SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 26 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3441

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 03/2023

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021,bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, que tem como objeto a Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento aos Convênios 131/2020 E 079/2021, firmados entre o CIDES e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 16/01/2023, Edição 3433, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes objetos da dispensa, nos termos abaixo: **1.** Item 01 (20 monitores): Adjudicado à **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA** (CNPJ 07.127.334/0001-00) – Valor Unitário: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) – Valor Global: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais); 2. Item 02 (03 notebooks): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 2.638,90 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) – Valor Global: R$ 7.916,70 (sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos); 3. Item 03 (20 kits de mouse e teclado): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais); 4. Item 04 (25 webcams): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – Valor Global: R$ 3.708,75 (três mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos); 5. Item 05 (20 fones de ouvido): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) – Valor Global: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais); VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 32.873,45 (dez mil e sessenta e quatro reais). Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:EC5FDBFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 03/2023, DISPENSA 03/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento aos Convênios 131/2020 e 079/2021, firmados entre o CIDES e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Fundamento: arts. 72, VIII, e 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Aviso de Dispensa publicado em 16/01/2023, Edição 3433, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Vencedoras e futuras contratadas: **1.** Item 01 (20 monitores): Adjudicado à **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA** (CNPJ 07.127.334/0001-00) – Valor Unitário: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) – Valor Global: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais); 2. Item 02 (03 notebooks): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 2.638,90 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) – Valor Global: R$ 7.916,70 (sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos);
3. Item 03 (20 kits de mouse e teclado): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais); 4. Item 04 (25 webcams): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – Valor Global: R$ 3.708,75 (três mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos); 5. Item 05 (20 fones de ouvido): Adjudicado à **DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES** (CNPJ 43.767.445/0001-04) – Valor Unitário: R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) – Valor Global: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais); VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 32.873,45 (dez mil e sessenta e quatro reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação das adjudicatárias.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DCD9C825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do contrato de originário. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:36C88409

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO SEGUDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do contrato. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$29.683,22 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1C67013E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 10/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$78.168,26 (setenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:48CDDFF6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 25/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 25/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$21.912,34 (vinte e um mil novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F94E2217

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CASCALHO RICO (CNPJ nº 18.259.374/0001-91) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor CIDES para o Exercício de 2023. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D770A9D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 95/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 95/2023. **Contratada**: HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.53.065/0001-02, para realização de Exames de Arteriografia Cerebral. Valor total do contrato: R$ 80.000,00 (oitocentos mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:931ABC78

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 16/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 16/2023. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exames de Espirometria. Valor total do contrato: R$44.930,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Vigência: de 09/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9EB67384

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 213/2022.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato 213/2022. **Contratada**: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 213/2022 a partir do dia 29/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato 213/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio

eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2022. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:79973F90

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 88/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 88/2023. **Contratada**: Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, para realização de exames de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022. Vigência: de 19/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ADEFA555

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 77/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 77/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRª. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04/2014 E 11/2020 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ARP 29/2023 – CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA., CNPJ 18.192.170/0001-80: LOTE 2 – CARIÓTIPO COM BANDA G, VALOR R$755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). LOTE 13 – PESQUISA MOLECULAR DA SÍNDROME DO X-FRÁGIL, VALOR R$651,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). LOTE 18 – ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA, ABDÔMEM INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEM SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE EM UBERLÂNDIA, VALOR R$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS). ARP 30/2023 – VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50: LOTE 3 – CIRURGIA DE TRABECULECTOMIA (CATARATA + GLAUCOMA), VALOR R$4.975,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). ARP 31/2023 – GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 07.997.068/0001-36: LOTE 10 – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA OU PROCEDIMENTO EM ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA, HEMOSTASIA DE LESÃO SANGRANTE, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO), NO AMVAP SAÚDE, VALOR R$181,93 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ARP 32/2023 – MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE-ME., CNPJ 30.408.266/0001-39: LOTE 11 – IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA (UNILATERAL), VALOR R$2.746,67 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). ARP 33/2023 – CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI, CNPJ 00.265.870/0001-92: LOTE 12 – MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS, EM MONTE CARMELO, VALOR R$84,99 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). ARP 34/2023 – IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA., CNPJ 03.941.068/0001-63: LOTE 20 – COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA NO AMVAP SAÚDE, VALOR R$338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), COLONOSCOPIA SIMPLES NO AMVAP SAÚDE, VALOR R$243,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COLONOSCOPIA TERAPÊUTICA NO AMVAP SAÚDE, VALOR R$358,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). ARP 35/2023 – CLÍNICA CICATRIZZARE LTDA., CNPJ 37.502.405/0002-19: LOTE 22 – SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA EM CÂMARA MONOPLACE, VALOR R$345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CONSULTA COM MÉDICO HIPERBARISTA, VALOR R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CONSULTA COM ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA, VALOR R$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), CURATIVO SEM A UTILIZAÇÃO DE PLACAS, VALOR R$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), CURATIVO SEM A UTILIZAÇÃO DE PLACAS, COM LASERTERAPIA, VALOR R$197,00 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS), DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO EM CLÍNICA MÉDICA, VALOR R$493,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM RAQUIANESTESIA, VALOR R$2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTES REGISTROS DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$1.826.397,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A8451DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2022. Procedimento Licitatório nº 090/2022. Objeto: "**Registro de preços** futura "***aquisição de kits escolares para estudantes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados...*"**.Firmou Ata de Registro de Preços 041/2022 com a empresa **São José Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ 35.792.327.0001-28, no valor de

R$ 1.764.000,00.Ata de Registro nº 042/2022 com a empresa:**Marcelo Simoni,** inscrita no CNPJ: 04.664.811.0001-48 no valor de R$ 1.164.000,00. Ata de Registro nº043/2022 com a empresa: **Galaxy Brindes e Serviços Eireli-ME,**inscrita no CNPJ:026.824.426/0001-53 o valor de R$ 120.000,00. Ata de Registro 044/2022 com a empresa; **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritorio e Papelaria Eireli**, inscrita no CNPJ: 39.315.699/0001-14, no valor de R$136.800,00. Ata de Registro nº045/2022 com a empresa: Edulab comercio de produtos e equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 11.386.332/0001-72 no valor de R$138.360,00.Validade: 24/10/2022 a 24/10/2023.

Passos, 24/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:65CB4763

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC18/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019
PRC 18/2019
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01.
Objeto: Fica reajustado o valor mensal estipulado no Contrato nº 05/2019, passando de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) mensais.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2005 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7E7D181F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 012023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 006/2023, de 02 de janeiro de 2023, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações e condições estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2023**, para a compra de produtos de panificação.

Maiores informações podem ser obtidas diretamente no setor de Licitações, Avenida José Marra da Silva, 175, centro, CEP: 35.557-000, Carmo do Cajuru/MG, pelo telefone (37) 3244-2160, ou pelo e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br.

EDITAL Nº. 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023 - CARTA CONVITE Nº. 01/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

GLEICE DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente – Licitações
Portaria 006/2023

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:36FCEFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO N.º 01/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 04/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica à Administração Pública, na área de Contabilidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Mercury Assessoria e Consultoria LTDA EPP, CNPJ: 07.016.011/0001-09. Valor total estimado: R$ 54.0000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Período de vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.01.1.500.000.0000-24.

Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2023.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DFB4F98C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO N.º 02/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 03/2023 – Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor total estimado: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Período de vigência: 20/01/2023 a 20/01/2024. Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.33.1.500.000.0000-15.
Curvelo/MG, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E4988380

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 03/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrições ao curso de capacitação 'Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro', promovido pelo CEAP Brasil Soluções Educacionais para a Gestão Pública Ltda., para treinamento de servidores da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: CEAP Brasil Soluções Educacionais para a Gestão Pública Ltda – CNPJ 46.415.417/0001-16. Valor: R$ R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:84FCD070

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Copycentro Ltda EPP – CNPJ 00.487.928/0001-42. Objeto: Alteração de representante legal, prorrogação da vigência contratual e reajuste de preços do Contrato Administrativo n.º 02/2022. Representante legal: O representante legal da contratada passa a ser o senhor Vereador Daniel Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo. Prorrogação: 21/01/2023 a 20/01/2024. Vigência total: 20/01/2022 a 20/01/2024. Reajuste: Os valores unitários dos Itens 01 e 02 ficam reduzidos no percentual aproximado de 5,418%; o valor unitário do Item 03 permanece inalterado; o valor unitário do Item 04 permanece inalterado; o valor unitário do Item 05 fica reduzido no percentual aproximado de 15,35%. Impacto Financeiro: R$ 34.649,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Valor total do Contrato: R$ 71.136,84 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.01.1.500.000.0000-27.
Curvelo/MG, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D3E9083D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 02/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado - Ortep Seg Organização Técnica de Precisão em Segurança Eireli EPP, CNPJ: 26.388.732/0001-94. Valor total: R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais). Período de vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.500.000.0000-27.
Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0C487E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 693/2023

PORTARIA N.º 693, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 05/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2023, que tem por objeto "Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Admin. n.º 05/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:09725CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 03/2023

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade XSHINE ON LTDA-ME.Objeto: Contratação de agência de publicidade, para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor estimado anual: R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze reais), Base Legal: Tomada de Preços nº 03/2023, Lei nº12.232/2010 e de forma complementar as leis 4.680/65 e 8666/93 e posteriores alterações. Vigência: até20/01/2024. Recursos Orçamentários:01007001.0113101012.016 – Publicações e divulgações oficiais 33903900 F. 68; 01007001.0113101012.017 – Publicações Institucionais 33903900 F. 69. Data: 25/01/2023. Fernando Linhares Pereira – Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:1A203057

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 01/2023**,

do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 08/02/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 03 de março de 2023.

***KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:CA592779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 03/2023

"Regulamenta o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.090/62, a qual institui o 13º (décimo terceiro salário);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei 4.749/65, o qual autoriza o adiantamento de metade do 13º (décimo terceiro) salário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o *13º (décimo terceiro) salário no âmbito da Poder Legislativo Municipal;*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG o recebimento do 13º (décimo terceiro) salário em 02 (duas) parcelas, hipótese em que a primeira parcela deverá ser paga no mês da solicitação, e a segunda até o mês de dezembro do respectivo ano.

§1º. Caso o servidor/vereador opte por receber a primeira parcela de forma antecipada, essa deverá ser requerida até o dia 15 do mês em que pretender o seu recebimento, mediante apresentação de "**SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO – 13º SALÁRIO**" a ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Órgão, conforme **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º. Para efeitos dessa Portaria, considera-se que cada parcela do 13º (décimo terceiro) salário corresponde a 50% (cinquenta por cento) da referida verba, sendo que, quando do pagamento da segunda parcela, a Câmara Municipal irá proceder com as retenções devidas por Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Leonardo de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Santa Bárbara, MG, 25 de Janeiro de 2023.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO – 13º SALÁRIO

Ao Setor de Recursos Humanos,

Identificação do Servidor/Vereador
Nome Completo:
Cargo:
O servidor/vereador acima qualificado, vem, respeitosamente, com fundamento na Portaria nº 03/2023, requerer o pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário no presente mês.

Santa Bárbara, MG, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)
_____
Nome do Servidor/vereador

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:7D63DEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FELIPE BRUNELLI ROSA – 049.733.619-76
CNPJ: 28.047.867/0001-11

MARLUCIA DE FÁTIMA MAIA LTDA
CNPJ: 43.505.618/0001-16

IGM ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 47.509.752/0001-46

PEPONS DESENVOLVIMENTO EM CONTEXTO LTDA
CNPJ: 49.035.848/0001-45

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***RAFAEL GONÇALVES CHAGAS* -**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B1D18862

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA
CNPJ: 10.953.342/0001-80
TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.012.358/0001-08
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 08.922.137/0001-05

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:29587367

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA No 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2022.

PARTES: CIMAMS x MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CONSIDERANDO que foi instaurada comissão processante para apurar possível descumprimento pela empresa MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP de exigências previstas no edital do processo licitatório n. 045/2022, pregão eletrônico - SRP n. 015/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, por ocasião da execução da Ata de Registro de Preços n. 34/2022 firmado com o CIMAMS para fornecimento de Massa Asfáltica.
CONSIDERANDO que a exigência não cumprida diz respeito ao dever da empresa entregar os produtos aos municípios que aderirem à Ata de Registro de Preços 034/2022.
CONSIDERANDO que tal fato fere os princípios da administração pública e licitações públicas, bem como configura a inexecução parcial do contrato, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, assim, passível de sanção pela administração pública, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02.
CONSIDERANDO que foi assegurado à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório pleno, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.
CONSIDERANDO, por fim, que foi recomendado pela comissão processante a aplicação de penalidade em face da empresa, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.
DECIDO:
Aplicar à empresa **MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.374.667/0001-12, R JUVECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, nº 281, SAO SEBASTIAO,CONTAGEM/MG, CEP: 32.150-100, com base nas previsões do Edital, bem como no art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade de cancelamento da Ata de Registro de Preço por descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como o impedimento de participação em licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pelo prazo de 1 (um) ano.
Montes Claros, 23 de janeiro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:821D554B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna público o **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços n. 34/2022,** do Processo Licitatório 045/2022 – Pregão Eletrônico - SRP n. 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, tendo em vista Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO, PORTARIA No 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2022, PARTES: CIMAMS x MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL SANTOS
Pregoeiro.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:82EA5E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 079/2022 E N° 080/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS

Extrato de publicação dos contratos nº 079/2022 e n° 080/2022 para prestação de serviços de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais e ocupacionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas **Laboratorio de analises clinicas Martins & Neves**, e **ERGOMED serviços médicos LTDA.** Com vigência de 12 meses a partir de 05/01/2023 a 05/01/2024.
Valor Total estimado: R$ 2.654,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:09268DAB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LIMPEZA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, MANUTENÇÃO NOS BEBEDOUROS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023 para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva Limpeza no sistema de climatização, manutenção nos bebedouros dos estabelecimentos do

CISMEV, e troca de filtro conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 07/02/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:00D70006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 02/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de faxineira e vigia desarmado, através de dispensa. Contratada **ANJOS DA PAZ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com valor global R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de janeiro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CAB8DB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato 027/2022 referente ao Processo de Licitação nº 083/2022, Dispensa 063/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de médico Veterinário e contratação para o provimento do cargo de Técnico Administrativo nível III compreendendo, elaboração do seu Edital, análise curricular, respectivos programas de provas, elaboração e correção das provas (objetiva e redação), resposta aos recursos, apresentação do resultado final, apresentação de parecer envolvendo o julgamento contra o resultado final, nos termos do Edital, e elaboração de minuta do ato homologatório, bem como acompanhamento de qualquer ação judicial intentada contra o presente processo seletivo. Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2023. Valor global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

São João del-Rei, 30 de dezembro de 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:E8F9287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo de análise curricular e entrevista, para os cargos de técnico em contabilidade, analista de saneamento e técnico administrativo, destinado ao provimento de vagas do CISAB SUL.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 2 de fevereiro para o *e-mail* compras@cisab.mg.gov.br
Boa Esperança, 25 de janeiro de 2023.

MARINA ANDRADE
Setor de Compras

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:11FEAB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 21/2022 - ATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 35/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 21/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
02	**EMPRESA:** CASTRAPET LTDA. **CNPJ:** 47.341.127/0001-38	X.X.X.X.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023, às 15:00 (quinzes) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 21/2022**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluindo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente

verificou que a empresa acima identificada encaminhou via Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar para prestação dos serviços antes indicado. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Publique-se.

Muriaé, 25 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente da CPL

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:37986FF5

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo de licitação nº 01/2023
Dispensa de licitação nº 01/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 01/2023, referente da empresa DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor José Lintz, 173, 2º andar – Sala 201, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.939/0001-07 para locação de software na área de gestão pública, compreendendo contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, frotas, compras e portal da transparência para os serviços administrativos do CISLESTE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do § 8º do Art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Federal nº 9.412/2018.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8A36AC98

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa 01/2023

Nº: 01/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Contratada: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.
Objeto: Locação de software na área de gestão pública, compreendendo contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, frotas, compras e portal da transparência para controle do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 01/2023 – Dispensa: nº 01/2023
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE Nelson Raimundo Barbosa – DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A65DA8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Ratificação referente ao Processo nº 068/2022 - Dispensa nº 025/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de pintura para a Unidade Assistencial do CISAMAPI localizada na Avenida Ernesto Trivellato, 120. Valor Global: R$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais). Contratada a empresa: José Geraldo Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 23.589.761/0001-26.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:574E0D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Câmeras de Segurança e Instalação completa a fim de atender a necessidade da Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.
Considerando a necessidade de aquisição de câmeras de segurança com instalação completa.
Considerando que esse sistema destina-se a melhorar os meios de trabalho e execução dos serviços que aqui trabalham.
Considerando que a aquisição e instalação não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunto, concomitantemente e de uma vez só.
Considerando que o custo econômico para esta licitação é superior ao beneficio dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de se poder causar prejuízos a esta administração, inclusive com o acréscimo de preços, atrasos no lançamento de informatização das informações que os quais os serviços aqui esta sendo pretendido, decorrendo, disso, problemas de origens legais, incluindo nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria.
Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, que se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no Art 24, inciso II, Lei 8666/93 e suas alterações.
Considerando que o Artigo 26 da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor o executante e o justificativa do preço, ainda que dispensada a justificativa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo, supramencionado, o qual achamos por bem transferir.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art.

25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
(...)
II-razão da escolha do fornecedor ou executante;
III-justificativa do preço.

Considerando, ainda, que à supra-aludida normal legal, esclarecemos que a escolha da empresa **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ 10.264.375/0001-12,** não foi contingencial. Pende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para execução de prestação destes serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através das confrontações dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com o praticado no mercado, estando, inclusive, um pouco a baixo daqueles demais apresentados.
Considerando, por fim que mesmo sendo dispensado a justificativa, neste caso, por não prevista no caput suso aludido artigo atemo-nos aos ensinamentos do ilustre administrativa Professor Marçal Justen Filho, em sua obra comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: Nenhum gestor de recursos públicos poderia recusar a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no artigo 26 e que assim o fizemos.
Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada esta a situação enquadrada da forma do artigo 24, inciso II, C/C art 26, parágrafo único, Inciso II e III todos da Lei 8666/93, em sua edição atualizada.
Assim, colhidas as propostas de preços de 3(três) empresas e analisada a documentação exigida foi como o já dito, classificada a empresa **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ 10.264.375/0001-12,** em 1º Lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor: R$ 12.349,65 (Doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU - Material de consumo – 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Então, em cumprimento ao disposto no Caput do Art 26 da mesma norma judiciária já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas a titulo de formalização, submetemos a presente Justificativa ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para apreciação e posterior ratificação.

Patos de Minas – MG, 25 de Janeiro de 2023.

DAIANY ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 01/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 01/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Câmeras de Segurança e Instalação completa a fim de atender a necessidade da Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL, em favor da proponente, **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIREELI – CNPJ 10.264.375/0001-12** no valor total de R$ 12.349,65 (Doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 05/2023.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral na seguinte dotação orçamentária:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU - 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
25/01/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB49DEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 073/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 073/2022**, **Inexigibilidade nº 004/2022** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM 80 HORAS AULA, A SER EXECUTADO DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, LOCALIZADA EM MATOZINHOS, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINIISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA	43.921.689/0001-08	**R$ 132.160,00**

Valor total **R$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil cento e sessenta reais)** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Matozinhos, 06 de janeiro de 2023

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:44C5C196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/2023 PL 073/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023
Processo Licitatório Nº 073/2022
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 004/2022**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ nº 43.921.689/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM 80 HORAS AULA, A SER EXECUTADO DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, LOCALIZADA EM MATOZINHOS.
Valor do Contrato: R$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil cento e sessenta reais)

Data de assinatura: 10/01/2023

Vigência: 03 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8D38BF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 01/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 14:30 horas,** no **auditório da ASSEA-CREA/MG, localizada na Rua Eduardo Amaral, 800, Centro, CEP: 37795-000 – Andradas/MG.**

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Informações sobre pontos cênicos, com a participação da Concessionária Smart CPGI;

. Informações sobre Ata de Extensão de Rede de Iluminação Pública, com a participação da Construtora REMO;

. Discutir sobre autorização para que o IRRF passe a constituir recursos financeiros do CPGI;

. Adequações nos contratos dos funcionários e previsão para alterar o Protocolo de Intenções até maio/2023;

. Deliberações sobre aterro sanitário;

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:224A905B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do Consórcio Público Para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que "Institui gratificação mensal para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitações.";

CONSIDERANDO que o §2° do art. 2 da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022 que determina o reajuste na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos do CPGI.
CONSIDERANDO o índice da revisão geral, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional de 2023, no percentual de 7,426%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão será a seguinte:
I – Pregoeiro – R$ 1.074,26 (hum mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
II – Presidente da Comissão de Licitações – R$ 698,27 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D3F19E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 059/2022 – pregão presencial 021/22. Objeto: aquisição de material de saneamento em ferro fundido para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS**, CNPJ 58.451.428/0001-30, no valor de R$ 62.515,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais); **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES**, CNPJ 35.703.977/0001-50, no valor de R$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais); **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 34.670.774/0001-07, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); **RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO**, CNPJ 46.036.061/0001-00, no valor de 53.486,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); **MAURÍLIO MASSARELLI**, CNPJ 14.067.521/0001-70, no valor de R$ 36.510,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais); **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS**, CNPJ 11.109.083/0001-78, no valor de R$ 18.026,00 (dezoito mil e vinte e seis reais) -

Ouro Fino (MG), 23 de janeiro de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:FFC774B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Adjudico os itens do Pregão Presencial nº 059/2022 ás empresas **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS**, CNPJ 58.451.428/0001-30, **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES**, CNPJ 35.703.977/0001-50, **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 34.670.774/0001-07, **RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO**, CNPJ 46.036.061/0001-00, **MAURÍLIO MASSARELLI**, CNPJ 14.067.521/0001-70, **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS**, CNPJ 11.109.083/0001-78, pelo critério de menor preço unitário

Ouro Fino (MG), 23 de janeiro de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:FAD888A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Face ao constante dos autos do Processo 059/2022 - Pregão Presencial nº 021/2022, do tipo menor preço por item (aquisição de material de saneamento em ferro fundido) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos -

Ouro Fino, 23 de janeiro de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:445BE9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 001-2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 004/2023. Objeto: Aquisição de: **Inscrição em Curso Online cujo tema é a Interpretação e Aplicação da Portaria GM/MS nº888/2021 nos Diferentes Processos de Produção de Água Potável, promovido pela CB Consultoria e Treinamento em Gestão Ambiental e Saneamento Básico a ser realizado nos dias 06,07,08 e 09 de fevereiro de 2023**, conforme especificação detalhada nos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: CB CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, inscrita no CNPJ – 04.261.273/0001-40**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-1.800,00 Hum Mil e Oitocentos Reais. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 001/2023, baseando na no artigo 24, inciso XIII da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 25/01/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 25/01/2023 **–**

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:449F735A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 012/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora MARIA CASSIA FERREIRA REZENDE ROSA, portadora do CPF nº ***.607.216. **, matrícula nº 10493-03, no cargo efetivo de PROFESSOR PIII (NS-I) – 91.04, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AD7A9FBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 012/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora MARIA CASSIA FERREIRA REZENDE ROSA, portadora do CPF nº ***.607.216. **, matrícula nº 10493-03, no cargo efetivo de PROFESSOR PIII (NS-I) – 91.04, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:17E4E11A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 013/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor RUBENS DE FREITAS, portadora do CPF nº ***.152.128. **, matrícula nº 12876, no cargo efetivo de COVEIRO (NA III) B-14.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C96E8780

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 011/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor AILTON LUIZ PEREIRA, portadora do CPF nº ***.748.136. **, matrícula nº 13482, no cargo efetivo de JARDINEIRO (NA II) B-11.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:38C6370E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 009/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora REGINA MAURA LACERDA DE MORAIS, portadora do CPF nº ***.290.266. **, matrícula nº 14208, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO NA I B-05.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EDB535CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 010/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor JOÃO ABEL DE SOUZA, portadora do CPF nº ***.594.726. **, matrícula nº 9160, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B-08.00, a partir de 07/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 07/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:26A3B2BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 007/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e

do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora LUCIENE MACHADO FONSECA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.454.606. **, matrícula nº 12274, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI I) B- 26.00, a partir de 02/01/2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D99DB95A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 017/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor FRANCISCO ELOI FILHO, portador do CPF nº ***.532.246 -**, matrícula nº 7556, no cargo efetivo TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (NS I) B-47.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:085EC932

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 016/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora ELAINE GOMES REGINALDO MOURA, portador do CPF nº ***.148.868 -**, matrícula nº 6942, no cargo efetivo de PSICOLOGO (NS II) B-50.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EDE87600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 018/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora DANIELE CRISTINA CAMPOS, portador do CPF nº ***.215.966-**, matrícula nº 8122, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (NA-I) A-27.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6597DCAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 014/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora REGINA CELIA DE SOUZA NASSAR GOUVEA, portadora do CPF nº ***.690.286-**, matrícula nº 8630, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2F369C5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 019/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora LUCIMAR ONEIFE GOMES VALIM, portador do CPF nº ***.086.206-**, matrícula nº 8175, no cargo efetivo de MEDICO CLINICO (NS II) B-88.07, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5ED536A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 015/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, portadora do CPF nº ***.295.536. **, matrícula nº 16399-02, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF B-80.03, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F251A004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 008/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora ROSA RAMOS PEREIRA, portadora do CPF nº ***.634.346. **, matrícula nº 7800, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B – 08.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FA262D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 02/2023, Processo n.º 05/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A RETIFICA DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: TS Tratores Ltda.
CNPJ n.º 29.223.504/0001-52.
Valor R$ 13.980,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de janeiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CC76F867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003/2023, firmada com POSTO AÇUCENA LTDA no valor global estimado de R$ 4.168.350,00, cujo objeto é o Registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Açucena, bem como para os veículos locados, com objetivo de atender as atividades das diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. Açucena/MG 20/01/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:83550776

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2023

Pregão Presencial n.º 001/2023, firmado com ORBIS AMBIENTAL S.A no valor global estimado de R$ 210.341,00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II – A, do município de Açucena no Aterro Sanitário. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 24/01/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AADFB73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2023, firmada com NAVELLI NACIONAL VEICULOS LTDA no valor global estimado de R$ 190.000,00, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de um veículo tipo pickup, cabine dupla, para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 24/01/2023. Raulisson Morais – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DA7AACB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO052/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de um gerador a diesel.
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até o dia 31 de janeiro (próxima terça-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:DF95AB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2023

Processo Licitatório 002/2023, Dispensa n.º 002/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. Valor estimado do Contrato: R$425.805,36 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. COM OBJETIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE. CONFORME DESCRITO NO REFERIDO CONTRATO. Assinatura: 05/01/2023 Vigência: 05/01/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C7A97E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PROCESSO DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. VALOR DO CONTRATO: R$14.380,96 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 05/01/2023. Vigência 05/01/2023 até 04/01/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FFE10520

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 0145/2022, Pregão Eletrônico nº 0076/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023. VALOR DO CONTRATO**:** R$2.856.200,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). Assinatura: 25/01/2023. Vigência: 27/01/2023 até 26/01/2024. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8ECE0887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 10/2023 TP 04/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 10/2023 TP 04/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de engenharia para recuperação de muro de arrimo na Escola Municipal Manoel Fulgêncio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 13/02/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4998B69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

Nomeia Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 1.099/2018 que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão do PCR (Plano de Carreira e Remuneração) da Rede Municipal de Ensino:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Geraldo Magela da Silva;
Suplente: Marisa Alves Rodrigues.

Titular: Juliana Magna Duarte Nunes;
Suplente: Janiana Gabriela de Almeida Silva.

Titular: Marli Ferreira Dias;
Suplente: Silvania Aparecida de Fátima Castro Leal.

Titular: Carlos Koshiyama Rodrigues;
Suplente: Sandra de Fátima Nascimento.

Titular: Gilberto de Andrade Pinto;
Suplente: Isabel Cristina de Almeida Sousa.

Titular: Lorena Cristina da Silva;
Suplente: Thais Mesquita Ribeiro.

Titular: Rodrigo Gonçalves;
Suplente: Alison Azevedo Guimarães de Aquino.
Titular: Rodolfo Ferreira Silva;
Suplente: Luis Fernando Duarte.

II – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eduardo Batista Lopes;
Suplente: Kely Aparecida Nunes.

Titular: Michele Meireles Santos;
Suplente: Janete da Consolação.

Titular: Lucimar dos Santos;
Suplente: Raquel Melo Guimarães.

Titular: Rosângela Nunes Cardoso;
Suplente: Maria de Lourdes Santos.

Titular: Elenilda Duarte de Castro;
Suplente: Gilmara Geralda dos Santos.

Titular: Maria Lúcia da Paz;
Suplente: Maria Regilaine R. Costa.

Titular: Ana Márcia dos Santos Rodrigues;
Suplente: Angelita A. Dias.

Titular: Lívia Santos Freitas;
Suplente: Élida Aparecida Gonçalves Silva.

Art. 2º A Controladoria Municipal juntamente com o SINTRAM (Sindicato dos Trabalhadores do Centro-Oeste de Minas Gerais) supervisionará diretamente os trabalhos da Comissão aqui nomeada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 08, de 06 de junho de 2.022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 25 de janeiro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8A27FBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 04/2.023
Processo Licitatório n° 04/2.023
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais diversos e também transporte de escória britada de siderúrgica.

Entrega dos envelopes: Dia 08 de FEVEREIRO de 2.023 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 08 de FEVEREIRO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 25 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 25 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7FCC745B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 210/2022-
CANCELAMENTO DE ATA

EXTRATO DE ATACANCELADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
ATA 171/2022
Objeto: Aquisição de sanitários químicos para portadores de necessidades especiais e sanitários modelos standard para serem instalados em eventos diversos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Ribeiro e Carvalho Comércio LTDA	28.159,60		194,50	29.175,00

Arcos, 25 de janeirode 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A10E40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2023 - FUMUSA

PORTARIA Nº 001 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **IVENS BEDESCHI ROSA**, matrícula nº 9047/6, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR (A) DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56FE6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 023/2023

PORTARIA Nº 023 – 25/01/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DAS ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos68,VI e135, II,letra"e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS da SEMED – Secretaria Municipal de Educação e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II – Acompanhamento das inscrições;
– Análise de documentos, pontuação e classificação;
–Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
– Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VI – Publicação de todos os atos do Edital;
VII – Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo Professor(a) PIV Maspm nº128684/6
Neide Borges de Carvalho Secretário (a) Escolar Maspm nº 123531/1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor Peb I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental Maspm nº 125428/6

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A82802F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE LIBRAS

EDITALNº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público nº 001/2018 ainda está vigente, porém os cargos de Professor de Libras e Tradutor Intérprete de Libras não foram contemplados.

1 – AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela Lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, conforme Anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitadano Anexo III deste Edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação especial. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste Edital.
1.4 – Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação,

de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br.

1.7 – O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativade direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município deArcos.

1.10 – Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Arcos - SEMED - (Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Arcos/MG). Data: 30 e 31/01/2023-Horário:08h às 12h.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 – O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuados por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme anexo V e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste Edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme Anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste Edital.

2.8 – Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 deoutubro de1988 e Lei Complementar Federal n.º 152 de dezembro de 2015;

2.9 - Documentos Pessoais de apresentação obrigatória no ato da inscrição, através de xerox anexado aos títulos:

Registro Civil (Carteira de Identidade);
Comprovante de endereço;
Documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 – Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:
a) maior idade;
b) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.5 deste Edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos Diploma e/ou Declaração de Conclusão de curso acompanhados do Histórico Escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de Contagem de Tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2022,** para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 – Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV.

5.2 – O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Arcos - SEMED - (Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Arcos/MG)** e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV.

5.3 – O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

O indeferimento da inscrição;
A pontuação indicada para cada título ou quesito;
O somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos.

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o Edital serão, também, indeferidos.

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*".

5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados,conforme o disposto nos itens acima, será publicado no sitewww.arcos.mg.gov.br.

5.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente Edital.

6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.2 – A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não asseguraa o candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 – A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
Duas fotos 3x4r ecentes;
Cópia da carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
Cópiado Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
Cópia do CPF dos filhos menores de 05 anos;

– Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critériodo Município de Arcos;

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

– É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
AnexoIV: Cronograma das atividades;
Anexo V: Ficha de inscrição conforme cargo a concorrer;
Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 25 de janeiro de2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E934D27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023
Resultado da Homologação

0001 - ALOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE PABX IP COM 16 RAMAIS COM 4 LINHAS ISION IP 1500 PLACA 8 RAS1- A(ISION 1500/1600 PLACA 8 RAS 1- A(ISION 1500/1600) PLACA 04TA-1-A) ISION 1600 BASTIDOR P/BLOCO 30 PARES ENGATE RAPIDO (BASE) BLOCO ENGATE RÁPIDO 10 PARES (BARGOA) RACK C/ PORTA 6 Ux470 MM PT - N/C - Valor Referência: 1.335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
ACTEL TELECOMUNICACOES LTDA	N/C	12 Mês	1.285,03	15.420,36	Homologado em 25/01/2023 09:59:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1CE8D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.023
DATA: 25 de Janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação Microempresas-ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas, especializadas em serviço de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado de telefonia), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Argirita.

CONTRATADO: ***ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, Bairro Chacara Dona Euzébia, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.228.209/0001-55.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.420,36 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2023 a 25/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:69964154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2023

Processo n° 009/2023

Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos necessários para o uso.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Oxigênio Fácil Ltda EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e dez reais)

OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI - CNPJ: 26.959.683/0001-00
Valor Total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

ARGIRITA, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B69742D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
DATA: 25 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos necessários para o uso.

CONTRATADO: ***OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Jose Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dario Grossi, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.959.683/0001-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 50.160,00 (cinqüenta mil, cento e sessenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2023 a 25/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:081A74A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
DATA: 25 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos necessários para o uso.

CONTRATADO: ***OXIGENIO FACIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 65, Bairro

Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.429.047/0001-75.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2023 a 25/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:FC954602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Municipio de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, , convida as pessoas interessadas para participarem do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023", que estará aberto a partir do 27 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber propostas para a **contratação** de Educação Físico para atendimento nas Unidades Básicas de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, Portaria GM/MS Nº 1.105 de 15 de maio de 2022, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, o edital se encontra disponível na pagina www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 25 de janeiro de 2023.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde.

Municipio de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, convida as pessoas interessadas para participarem do CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, que estará aberto a partir do 27 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber propostas para a **contratação** de enfermeiro em atendimento nas campanhas de vacinação da vigilância em Saúde em imunizações agregando-se a equipe itinerante de vacina, referente ao plano de ação da Resolução SES nº 7153 de 13 de julho de 2023, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, o edital se encontra disponível na página www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 25 de janeiro de 2023.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:308DFF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 194/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2022.

PREGÃO ELETRÔNICONº 061/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ata de Registro de Preços:N°035/2023**.**
Detentora: Claudinei Tonietti**CNPJ:** 28.732.430/0001-17
Valor da ARP: R$2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Vigência : De 19/01/2023 a 19/01/2024.

Ata de Registro de Preços:N°036/2023**.**
Detentora: Alvorada Comercio Representacao E Servicos Ltda**CNPJ:** 42.851.740/0001-81
Valor da ARP: R$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência : De 19/01/2023 a 19/01/2024.

Ata de Registro de Preços:N°037/2023**.**
Detentora: Jose Soares Raimundo**CNPJ:** 02.640.254/0001-08
Valor da ARP: R$61.854,68 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Vigência : De 19/01/2023 a 19/01/2024.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:81D98042

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Barroso torna público o Edital de Seleção de Interessados na Concessão de Espaço Público nº 002/2023. Constitui objeto deste Edital a Concessão dos espaços para prestação de serviço de exploração e instalação de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e doces), para atendimento do público do evento "Carnaval 2023 Barroso/MG", entre os dias 16 e 21 de fevereiro de 2023, conforme programação (ANEXO I), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data de abertura: 01/02/2023 De 8:00 às 16:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:juridica@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAE9A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 008/2023 PROCESSO 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 017/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023. Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de materiais em ACM, com aplicação de adesivo com recorte eletrônico com verniz e proteção UV para serem utilizados como forma de decoração no carnaval de 2023**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municicpal de Cultura e Turismo.

Data de abertura: 08/02/2023 às 13:00
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:03F789FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. **AVISO DE LICITAÇÃO.**
Concorrência 01/2023 Processo Licitatório nº 014/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção e complementações do sistema de coleta de esgotos e a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do distrito de Perpétuo Socorro, localizada no município de Belo Oriente / MG. Abertura do julgamento será no dia 28/02/2023 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 25 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Presidente CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DD49AA19

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 – Credenciamento 03/2023 - Processo Licitatório nº 13/2023. Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante e hotéis, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação e hospedagem com café da manhã.
Data início para entrega dos envelopes 27/01/2023 a partir das 13:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2023 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2807 9-9781-1703

Belo Oriente, 25 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Presidente da CPL substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:460758BB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE SUSPENSÃO.
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente **COMUNICA A SUSPENSÃO DO PROCESSO A SEGUIR.**
Tomada de preços 02/2023 Processo Licitatório nº 07/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para execução de para realizar a execução da obra de construção da quadra poliesportiva (modelo 3 – 504,00 m²), objeto do Convênio entre o Município de Belo Oriente e a Secretaria Estadual de Educação (SEE) sob o nº 1261000358/2022, plano de trabalho nº 002821/2021 e construção do muro de divisa do terreno da escola da escola Municipal Infantil Lua de Cristal, no Município de Belo Oriente – MG.
Belo Oriente, 25 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Presidente CPL Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C30E668C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO LICI 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato Lici 146/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, tendo em vista o término do quantitativo do contrato originário, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT CÓPIA	VALOR TOTAL
01	Multifuncional laser P/B, copia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax	325.000	R$ 0,08	R$26.000,00
02	Multifuncional cópia, impressão, scanner, Painel com entrada SD/USB	100.000	R$ 0,08	R$2.000,00
VALOR TOTAL		R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)		

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:FC0A083F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 08/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados aos veículos pertencentes a frota desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 09/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:7546975C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ERRATA Nº 01, REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DA ERRATA Nº 01, Ref. à Dispensa de Licitação n°02/2023. O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve uma ERRATA no Extrato da Dispensa de Licitação e Termo de Ratificação referente ao processo acima mencionado. Por um equívoco não constaram nas referidas publicações, o número estimado de inscrições e o valor total estimado. Assim, deve-se acrescentar: ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES: 2.000(duas mil). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Continuam inalteradas as demais informações do Extrato de Dispensa e Termo de Ratificação.
LUIZ OTÁVIO C. FARIA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1778EBCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-12/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). **OBJETO**:

Prestação de serviços especializados para planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas para o concurso público da Guarda Municipal neste Município. **ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES**: 2.000(duas mil). **VALOR DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO**: R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, XIII. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:15D59DCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-13/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04. **OBJETO**: Implantação e disponibilização do Sistema da Administração de Multas (Sidam), que permite a administração de infrações de trânsito do Município. **VALOR MENSAL**: R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). **VALOR TOTAL:** R$34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA**: 06(seis) meses. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, incisos XIII e XVI, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C630A1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura locação de estruturas diversas (palco, som e iluminação) incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem, para os eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/01/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 03/02/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C613FC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 E 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios prontos (formato buffet) para atender as necessidades das Secretarias Municipais em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG. Empresas adjudicadas e homologadas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Assinatura da Ata: 23/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 446.970,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023: OMME RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 40.248.018/0001-21. Assinatura da Ata: 23/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 871.320,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte reais).
As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=862474f40685e748eba5c692383691fe https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-76-2022/60957

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C1D0A451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

EXTRATO DE AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n° 025/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 134/2022, Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, com vistas à celebraçãode termo de cooperação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 121/2022, de 14 de Setembro de 2022 – Regime de Mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG e Organização da Sociedade Civil, encontra-se ENCERRADO, após transcorrido o prazo para envio das propostas e documentos pelas OSC's, foi constatado pela comissão responsável que nenhum interessado que participou do certame cumpriu os requisitos da edital, a única associação que enviou proposta foi a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA UNIÃO, inscrita no CNPJ 23.105.692/0001-38, atua em rede, o que encontra vedação no edital, sendo assim a CPL dá por encerrado os trabalhos do processo licitatório, sendo o mesmo frustrado.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7BBB3112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de enfermagem, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o dia e a noite no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. DATA: 08/02/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30h. ENDEREÇO: Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 –

Ramal 121. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:24D782EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISE DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Onde se lê: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 18/2023, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos e também para locação de cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Leia-se: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 18/2023, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, do tipo menor preço por lote, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos e também para locação de cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/02/2023, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5D5380B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 23/2023, modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de locação de Horas Maquinas Pesadas e Caminhões para manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/02/2023, às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F4157D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Acato a manifestação do Setor Jurídico, bem como da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 12 (doze) meses de imóvel situado à Rua Minas Gerais, 255 – Centro, Bom Repouso/MG, com área de aproximadamente 166,68 m2, devidamente registrado no Cadastro mobiliário da Prefeitura de Bom Repouso, sob matrícula/inscrição nº 01.01.059.0248.0001, cujo objeto é a instalação da agência dos Correios no Município de Bom Repouso, pelo valor total anual de R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Repouso, 03 de Janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32D62E83

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0121/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0121/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, **Edmilson Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 908/2021:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Viviane Aparecida Santos e Robélia Imaculada de Almeida;
Suplentes: Mateus Felipe da Costa e Bruno Willian Brandão Domingues;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Viviana Aparecida Borba Brandão;
Suplente: Rosana Gomes Santos;

Representante dos Diretores da Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Aparecida Brandão;
Suplente: Ronaldo Ferreira Magalhães;

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Aparecida Brandão;
Suplente: Taiane Rodrigues da Silva;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Ingrid Garcia Achetta e Maria Alciane Silva Azevedo;
Suplentes: Beatriz Ap. dos Santos Silva e Andrelis de Cássia M. Pedro Assis;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Nataleane Pacheco e Luiz Paulo Silva Braga;
Suplentes: Tainá Isabelly Brandão e Heloísa Lara de Andrade;

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Irene Brandão de Lima;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edna Andrade dos Santos;
Suplente: Daiane Souza Oliveira Brandão;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Maria Ivete de Godoy Gonçalves;
Suplente: Maria Aparecida de Almeida;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:8F5217F5

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0121/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0121/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, **Edmilson Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 908/2021:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Viviane Aparecida Santos e Robélia Imaculada de Almeida;
Suplentes: Mateus Felipe da Costa e Bruno Willian Brandão Domingues;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Viviana Aparecida Borba Brandão;
Suplente: Rosana Gomes Santos;

Representante dos Diretores da Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Aparecida Brandão;
Suplente: Ronaldo Ferreira Magalhães;

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Aparecida Brandão;
Suplente: Taiane Rodrigues da Silva;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Ingrid Garcia Achetta e Maria Alciane Silva Azevedo;
Suplentes: Beatriz Ap. dos Santos Silva e Andrelis de Cássia M. Pedro Assis;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Nataleane Pacheco e Luiz Paulo Silva Braga;
Suplentes: Tainá Isabelly Brandão e Heloísa Lara de Andrade;

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Irene Brandão de Lima;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edna Andrade dos Santos;
Suplente: Daiane Souza Oliveira Brandão;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Maria Ivete de Godoy Gonçalves;
Suplente: Maria Aparecida de Almeida;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B71AAA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666/93, a favor da contratação direta com a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob a numeração **08.250.241/0001-09**, para a realização de serviço de conserto – retificação de motor - da máquina RETROESCAVADEIRA, Placa: 1791859, Ano Fab.: 2012, Ano Mod.: 2012, pelo valor de total de **R$132.436,97 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 24 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7872F5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 025/2023. Objeto: contratação direta com a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 08.250.241/0001-09, para a realização de serviço de conserto – retificação de motor - da máquina RETROESCAVADEIRA, Placa: 1791859, Ano Fab.: 2012, Ano Mod.: 2012.
Valor Total estimado: **R$132.436,97(cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Inicio: 24.01.2023. Vigência: 220 (duzentos e vinte) dias.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 24 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8AF3510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 013/2023 – Inexigibilidade Nº 010/2023 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de caminhão para transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais. O Credenciamento será realizado a partir do dia 30/01/2023, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 29/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de janeiro 2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D76AFA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS BH FARMA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇOS 08- Pregão Eletrônico nº 039/2022 - Processo Licitatório nº 90/2022 - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETAVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - EMPRESA – BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 42.799.163/0001-26 - Valor global de R$ 24.130,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de outubro de 2022.

Brasilândia de Minas, MG, 07 de outubro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9F403408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de madeira para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 02/02/2022 às 09h30min.

O Edital e a respectiva retificação encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 25 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:07835258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 28/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC 28/2023**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a Contratação de Engenheiro Agrônomo para a elaboração do Valor da Terra Nua (VTN).**As propostas serão aceitas até o dia **30/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2FED8460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 08/02/2023, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de janeiro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D7B0E6D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 001/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes,

Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 13 de fevereiro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação e serviço de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA, conforme Termo de Referência constante em Edital. Buritis, 25 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E23402D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO-SICREDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 077/2021 INEXIGIBILIDADE N° 007/2021**. Objeto: prestação de serviços de recebimento de conta, recolhimento de Tributos Municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** – CNPJ: 01.181.521/0001-55; **A vigência do contrato fica prorrogada até 25 de Janeiro de 2024 podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E4CC6CA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO-SICREDI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 077/2021 INEXIGIBILIDADE N° 007/2021**. Objeto: prestação de serviços por instituições financeiras a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande para recebimento de Contas de água. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** – CNPJ: 01.181.521/0001-55; **A vigência do contrato fica prorrogada até 25 de Janeiro de 2024 podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:39D97281

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO-BRADESCO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 077/2021 INEXIGIBILIDADE N° 007/2021**. Objeto: prestação de serviços por instituições financeiras a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande para recebimento de Contas de água. Contratada: **BANCO BRADESCO S.A** – CNPJ: 60.746.948/0001-12; **A vigência do contrato fica prorrogada até 25 de Janeiro de 2024 podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1256A5F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-GESTCOM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o termo aditivo 002/2022 contrato 002/2021 do processo de dispensa n° 002/2021, objeto: locação e prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia de informação, para locação de sistema integrado de gestão comercial para serviços de saneamento, na forma mensal, compreendendo a implantação, alteração e suporte operacional dos sistemas locados, compreendendo a instalação do sistema, treinamento dos servidores, transposição de banco de dados, acompanhamento, atualização dos sistemas de acordo com a legislação conforme os seguintes itens: contas e Consumo, Requerimentos e Atendimento ao público, destinado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG. Deverá prestar atendimento via telefone, e-mail ou pessoalmente in loco quando necessário, facilitando o atendimento aos clientes que são usuários da internet através de senha eletrônica, possibilitando a emissão de segunda via de contas, certidão negativa, consultar débitos e as ultimas leituras. Empresa vencedora: GESTCOM INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 09.666.624/0001-17. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Cabeceira Grande MG, 30 de Dezembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:75AB7283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 1162022 PRC 331 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1162022
PROCESSO.....: PRC 00331 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 20/11/2023
OBJETO.....: CONTRATO EXTRAIDO DE ATA RP - VENCIMENTO CONFORME DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS PRORROGACAO NOVO EXERCICIO ORÇAMENTARIO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CABBC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0082023 PRC 017 23 INEX 001 23

PROCESSO...: PRC 00017 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082023 LICITACAO: INEX000123
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DO MUNICIPIO
VALOR.....: R$5.052,00
VIGENCIA...: 20/01/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0055 - 339039 - 0412204022.009 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C23DDD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 168/2022 – Pregão Eletrônico n.º 075/2022,*** visando *a aquisição de artigos para premiação para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, dando manutenção ao deporto amador cachoeirense.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029*** para a pessoa jurídica ***RODRIGO TOLOSA RICO – EPP;*** os ***ITENS 008, 014, 015, 017, 019 e 021*** para a pessoa jurídica ***INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3F01819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 003/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução da Drenagem da Travessia por meio de Aduelas na Estrada rural do bairro Córrego Formoso do Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 10 de Fevereiro de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:539DD265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 020/2023 – Inexigibilidade n.º 003/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de extensão de rede de energia elétrica, na via pública denominada Rua Benedito da Silva, no Distrito do Itaim,* com a pessoa jurídica ***CEMIG - DISTRIBUICAO S.A.***, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, no valor total de R$ 28.908,01 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais e Um Centavo). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D2A36E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 002/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS QUE SÃO GUARDADOS NO PATIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" E QUE FAZEM TRANSPORTE ELETIVO E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 06/02/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento

escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de Janeiro de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:12DCC3A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAMISETAS EM DRY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.801.319/0002-19

Cachoeira Dourada, 30 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B9CBD9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 26/01/2023
Horário: 14:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Geografia	12 Aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo
Ciências	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B0BF3AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00025/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 1/2023 - Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: **Auto Posto Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Praça Cel. Zoroastro de Oliveira n° 17 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 - Objeto: **fornecimento de combustíveis, etanol, gasolina comum, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados** exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
546	02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071	1.500.99
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
166	02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017	1.500.99
722	02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015	1.500.99

Valor R$ **R$ 650.200,00** (Seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais)- Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.
Campanha/MG, 25 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AD5B648F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00027/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do segundo termo aditivo ao contrato – Processo nº 00039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00019/2022 –Contrato nº 0027/2023 – Contratada: **Urias & Urias Ltda -** CNPJ n° 12.279.099/0001-91 - Rua Toledo Piza, 653 - Centro - Campanha - MG - 37400-00**0**, com o valor total de **R$ 44.258,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais)- Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus e medalhas para realização e apoio de eventos esportivos municipais - Dotação: exercício 2023:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
775	02.10.03-3390.30.00-23.695.0032-4.108	1.500.99

; Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:926A9510

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00017/2023 - DISPENSA 0007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00017/2023– Dispensa nº 0007/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE COBERTURA DE TELHADO,** a ser adquirida com a empresa **BIANCA RAMOS SILVA 10213655640 – CNPJ: 16.703.331/0001-28**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais).

Campanha/MG, 24 de janeiro de 2023 .

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9D8A467F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00018/2023 - DISPENSA 0008/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Setor de Projetos e Engenharia, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00018/2023– Dispensa nº 0008/2023**, a fim de que se proceda **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE ARQUIVOS DIGITAIS,** a ser adquirida com a empresa **DESENHOS ON LINE LTDA – CNPJ: 01.507.215/0001-66**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.182,00** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais).

Campanha/MG, 24 de janeiro de 2023 .

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1DCB1071

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7533 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7533 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	20	3427	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	24,96
2020	207	3956	MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,05

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 28 de dezembro de 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Obs: Decreto Executivo 7533 republicado devido à alteração da referida matéria. Revoga-se as disposições do mesmo da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023 Edição 3430

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:687F6369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2022 – Tomada de Preços 004/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 095/2022 do dia 01/02/2023 a 31/03/2023. Terceiro Termo Aditivo: SL095/2021_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50, valor total de R$ 121.194,1460 (Cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e um mil quatrocentos e sessenta décimos de milésimos de centavos). Vigência: do dia 01/02/2023 até o dia 31/03/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:39AB93F0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Campestre, torna público aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 007/2023, Pregão Eletrônico 003/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Assessoria em fechamentos do sistema do governo. Armazenamento e hospedagem do sistema em Data Center, bem como as atualizações de versão do sistema, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, onde será analisado a impugnação apresentada por Valmor Simas Junior, e em decorrência caso haja necessidade de alterações no Edital, elaborar o primeiro Adendo. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito. Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B5CD7382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WALLINGTON OLIVEIRA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 24/11/2021 a 23/11/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Wallington Oliveira Nascimento	Operador de Máquinas	24/11/2021à 23/11/2022	30/01/2023	28/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos25 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:300AA9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 03/2023 - Pregão Eletrônico Nº 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, USADAS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Castro Arantes Química Industrial Ltda. ARP nº 06/2023. Valor da ARP R$ 34.406,00. Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024. Data assinatura 24/01/2023.

Campos Altos – MG, 25/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1221E861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 03/2023 - Pregão Eletrônico Nº 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, USADAS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: Castro Arantes Química Industrial Ltda. Contrato nº 09/2023, oriundo da ARP nº 06/2023, Valor do contrato R$ 34.406,00. Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024. Data assinatura 24/01/2023.

Campos Altos – MG, 25/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28947478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 5º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 180,213 e 236, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
180	Água sanitária com 2% de cloro ativo, tampa com rosca e com registro na ANVISA, embalagem com 2 litros	R$ 4,50	R$ 5,53
213	Cera líquida incolor de primeira qualidade- 750 ml.	R$ 5,38	R$ 9,40
236	Desinfetante pronto uso - galão de 05 litros, com ação germicida e bactericida, concentrado, diversas fragrância.	R$ 7,40	R$ 8,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 13 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
_____

2)_____CPF:_____
_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68CB73B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 225/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2022
PROCESSO Nº. 115/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, Bairro Garcias, CEP: 35.681-013, neste ato representado pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, CPF nº 002.899.956-80.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 06, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1	R$ 6,00	R$ 8,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D61E0708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 223/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO Nº. 115/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.922.087/0001-20, sediada na Rua Pedrinho Pereira nº 54, Centro, Coromandel-MG.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 12, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
12	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, 1 KG.PCT	R$ 6,59	R$ 9,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 13 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____ _CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C41B8B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 12/2023, Processo n.º 21/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 10/02/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 25/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8C965CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 18/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE RUA DE CAMPOS ALTOS, NO EVENTO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2023". Contratada: MARCOS ANTONIO DA SILVA 75899213604, pelo Valor Total de R$ 10.250,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 25/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9DFAE183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de Materiais de Informática e Suprimentos. Menor Preço por Item. A nova data de abertura da sessão pública será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retificação e o edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4DEC7EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023, menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a locação de Software de Gestão Escolar, para atender à Secretaria de Educação do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 16 de fevereiro de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, através do Portal da Transparência:
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:480CE247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 298/2022 – **Pregão Presencial** nº 051/2022 – Considerando que a retificação 001/2023 referente ao processo licitatório 298/2022, Pregão Presencial 051/2022 influencia ou altera a realização do certame, **fica alterada a data de abertura da sessão, sendo remarcada para o dia 13/02/2023** – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 05/01/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:4C0FA1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2023. PRC-88/2022. Credenciamento nº. 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Banco Bradesco S/A. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Data do Contrato:** 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D1E79259

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2023. PRC-88/2022. Credenciamento nº. 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Banco Sicoob Carlos Chagas. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Data do Contrato:** 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A445A4FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 12/2023. PRC-88/2022. Credenciamento nº. 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Caixa Economica Federal. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Data do Contrato:** 16 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2D71A396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 85/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Aline de Vette Van Der Maas. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 85/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 17.869,08 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). **Data do Aditivo:** 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CB6077B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 84/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Liliane Martins. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 84/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 13.893,96 (treze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). **Data do Aditivo:** 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:44C081E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 88/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Cristina Ribeiro Gonçalves. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 88/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 17.869,08 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). **Data do Aditivo:** 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:07F36B9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 13/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 13/2021. Processo Licitatório nº. 060/2021. Pregão Presencial nº. 21/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Fábio de Oliveira Júnior. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 13/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 4.544,88 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Data do Aditivo:** 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:39344DBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 81/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Gustavo Fagundes Cheles. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 81/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 9.458,64 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Data do Aditivo:** 09 de janeiro de 2023.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BA7511EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 83/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Rosemary Honorato Braga Figueiredo. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 83/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 18.150,36 (dezoito mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos). **Data do Aditivo:** 10 de janeiro de 2023.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E84D098D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 82/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Lucinea Silva dos Santos. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 82/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 23.518,68 (vinte e tres mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **Data do Aditivo:** 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B7109A05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 13/2023. PRC- 227/2021. Pregão Eletrônico nº. 30/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. **Vigência:** 16/01/2023 a 31/03/2023. **Valor do Contrato:** R$ 22.356,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais). **Data do Termo Contrato:** 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EBAA9DB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 64/2022. PRC-88/2022. Credenciamento nº. 04/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Banco do Brasil S/A. **Objeto do Contrato:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 64/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Sétima do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda. **Data do Aditivo:** 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9E64FF37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **CABRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:149B4264

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 16/2022 – Processo Licitatório nº. 106/2022 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Contratação de empresa para licença de uso de biblioteca digital de e-books para os alunos da rede pública municipal de ensino de Carlos Chagas**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: ARVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A. Data da Homologação: 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E0D265B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MADEIREIRA E TRANSPORTADORA GABRIELA LTDA-ME**, CNPJ nº 20.660.759/0001-08; objeto: Aquisição de 150 pranchões de 3,5 x 30x 6 9,5 metros cúbicos, visando atender a demanda de Secretaria Municipal de transporte e Obras em relação a manutenção das pontes nas áreas rurais do Município que foram avariadas em decorrência das fortes chuvas; Valor: R$17.250,00; data: 25/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FELLIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA 08013285600,** nome fantasia STELLA MEDICAL, inscrito no CNPJ 30.683.119/0001-77; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos médicos ambulatoriais, atendendo as necessidades da atenção básica do município de Carmo da Mata-MG; Valor:R$3.900,00; data: 17/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FELLIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA 08013285600,** nome fantasia STELLA MEDICAL, inscrito no CNPJ 30.683.119/0001-77; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos médicos ambulatoriais, atendendo as necessidades da atenção básica do município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$:6.000,00; data: 17/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, **CNPJ:** 10.261.106/0001-00; objeto: serviços de configuração e instalação de dispositivo de monitoramento telefônico por empresa especializada e autorizada em câmaras conservadoras da marca ELBER em seis conservadoras de vacinas, por 24 horas, sete dias por semana. Com instalação de Discador GSM ELBER; incluindo serviço técnico (mão de obra) especializado e autorizado (Nível 01); Valor: R$:13.673,90; data: 13/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.879/0001-20; objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na elaboração, monitoramento, atendendo a Secretaria Municipal de Educação; Valor: R$14.400,00; data: 04/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES ME**, CNPJ 47.430.786/0001-40; objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa jurídica, para assessoria, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento de obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal; Valor: R$17.447,94; data: 04/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **APARECIDA DE LOURDES DE PAULA** CPF 037.153.856-42; objeto: prestação de serviços de limpeza das dependências e manutenção e conservação do quintal do PSF Félix; Valor: R$6.840,00; data: 04/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JULIANA APARECIDA VAZ ROSA** CPF: 066.607.046-63; objeto: prestação de serviços de Auxiliar de limpeza para manutenção e conservação do PSF do Povoado do Quilombo; Valor: R$6.840,00; data: 03/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ESQUADRO ASSESSORIA** CNPJ: 35.053.798/0001-14; objeto: prestação de serviços na administração pública com assistência operacional compreendendo a consultoria e gestão de propostas e projetos para a captação de recursos, gestão e prestação de contas; Valor: R$17.592,00; data: 02/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F4B88D1F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº 012/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades da Atenção Básica do município, para o Programa Saúde com Agente, portaria 1981, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**.** Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 30/01/2023 às 08:00 horas do dia 09/02/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 09/02/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 09/02/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1F1F3EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/01/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/02/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/02/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/02/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de janeiro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C7BE0488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 20 de dezembro de 2023, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI, PLANTÕES MÉDICOS EM REGIME PRESENCIAL E DE SOBREAVISO, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DO COVID E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS LEANDRODE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:929E33CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 008-2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E S-10)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 052/23 – PREG PRES 008/23 - REGISTRO DE PREÇOS 003/23 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 08h do dia 07 de FEVEREIRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500 e S-10), com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, por um período de 12 meses, para Abastecimento da Frota de Veículos da Prefeitura de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Informações pelo tel. (35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br e frotas@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 25 de janeiro de 2.023.
RÊMULO CARVALHO PINTO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B1204414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da TP nº 002/2023, PRC nº 002/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas/MG. Início da sessão: 14/02/2023 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25/01/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:7CC300DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 233/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 114/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de terapia ocupacional, em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 11/2023
Contratada: **CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI**
Valor: R$ 2.703,31(dois mil setecentos e três reais e trinta e um centavos)
Ata de registro de preço: Nº 12/2023
Contratada: **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
Valor: R$ 13.094,38 (treze mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)
Ata de registro de preço: Nº 13/2023
Contratada: **MÔNICA R. DE MELLO FARIA-ME**
Valor: R$ 3.320,66 (três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)
Ata de registro de preço: Nº 06/2023
Data da assinatura: 23/01/2023
Vigencia: 23/01/2024

Catas Altas, 25 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CE2D3006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 228/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas e fórmulas nutricionais para abastecimento e distribuição aos pacientes das unidades de saúde conforme orientação nutricional, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 03/2023
Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
Valor: R$ 172.356,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
Ata de registro de preço: Nº 04/2023
Contratada: **COMERCIAL OTTO EIRELI**
Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 05/2023
Contratada: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Valor: R$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Ata de registro de preço: Nº 06/2023
Contratada:**LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
Valor: R$ 108.960,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 07/2023
Contratada: **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME**
Valor: R$ 39.245,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
Ata de registro de preço: Nº 08/2023
Contratada: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais)
Ata de registro de preço: Nº 09/2023
Contratada: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
Valor: R$ 157.368,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Ata de registro de preço: Nº 10/20233
Contratada: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**
Valor: R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 20/01/2023
Vigencia: 20/01/2024

Catas Altas, 25 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D3EE819D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG / EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG–**ORIGEM**: Proc. Administrativo:12/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°08/2022 - **OBJETO**: Aquisição de uniformes esportivos. **CONTRATADA**: INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE -ME– **VALOR**: R$3.077,80 (três mil setenta e sete reais e oitenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:13/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°09/2022 - **OBJETO**: contratação de prestação de serviço de engenheiro civil para elaboração de projeto para reforma do plenário e telhado da Câmara Municipal de Centralina/MG. **CONTRATADA**: DENISA KAROLINE OLIVEIRA DINIZ – **VALOR**: R$3.000,00 (três mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:14/2022, **MODALIDADE**: Tomada de Preço n°01/2022 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no regime de empreitada global para reforma do plenário e telhado da Câmara Municipal de Centralina/**MG**. **CONTRATADA**: ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – **VALOR**: R$117.987,73 (cento dezessete mil novecentos e oitenta sete reais e setenta três centavos). **CONTRATO n°08/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:15/2022, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°04/2022 - **OBJETO**: aquisição de materiais e serviços para realização da restauração da galeria de ex-presidentes e instalação da galeria de todos ex-vereadores da Câmara Municipal de Centralina/MG–**CONTRATADO:** ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA **-VALOR**: R$48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais). **CONTRATO n°10/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:16/2022, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°05/2022 - **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento,

instalação e montagem de poltronas para o auditório do plenário da Câmara Municipal de Centralina/MG –**CONTRATADO:** ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA **-VALOR**: R$93.885,00 (noventa e três mil oitocentos oitenta cinco reais).**CONTRATO n°11/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:17/2022, **MODALIDADE**: Dispensa por Inexigibilidade n°02/2022 - **OBJETO**: **contratação de empresa para assessoria e consultoria de serviços especializados para atualização do regimento interno da Câmara Municipal de Centralina/MG, bem como auxilio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações** –**CONTRATADO:** LADIR E FRANCO ADVOGADOS **-VALOR**: R$30.000,00 (trinta mil reais).**CONTRATO n°14/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:18/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°10/2022 - **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para análise da Lei Orgânica do Município de Centralina/MG., verificando a previsão de indicação de emendas impositivas pelo legislativo, apurar demanda coletiva e individual dos vereadores, analise do projeto de lei no orçamento de 2023 (LOA) para inclusão das demandas do Legislativo, criação individual de cada indicação a ser protocolada no executivo, com as devidas dotações orçamentárias e fonte de recurso para inclusão na Lei Orçamentaria Anual (LOA) DO Município de Centralina/MG–**CONTRATADO:** AGILE CONTABILIDADE LTDA **-VALOR**: R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**CONTRATO n°09/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:19/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°11/2022 - **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para atualização de biblioteca digital contendo todo acervo de documentos diversos do exercício de 2021 e 2022–**CONTRATADO:** ASTHAR INFORMATICA LTDA **-VALOR**: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**CONTRATO n°12/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:20/2022, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°06/2022 - **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição e instalação de mesa para o plenário da câmara municipal de centralina/mg–**CONTRATADO:** ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA **-VALOR**: R$29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais). **CONTRATO n°13/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:21/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°12/2022 - **OBJETO**: aquisição de flores, grama e palmeira incluindo serviço de plantio na área externa da Câmara Municipal de Centralina/MG– CONTRATADO: ITUMBIARA GRAMAS EIRELI **-VALOR**: R$7.190,00 (sete mil centos noventa reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:22/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°13/2022 - **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços e instalação do ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Centralina/MG– CONTRATADO: ELENI RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA01267393661 **-VALOR**: R$2.865,00 (dois mil oitocentos sessenta cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:23/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°14/2022 - **OBJETO**: Aquisição de tela elétrica para retroprojetor e cabo HDMI para plenário da Câmara Municipal de Centralina/MG– CONTRATADO: SOUSA ARAÚJO & MELO EIRELI **-VALOR**: R$2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:24/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°15/2022 - **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços de fabricação e instalação de guarda corpo com corrimão no plenário da Câmara Municipal de Centralina/MG – CONTRATADO: INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI - **VALOR**: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:25/2022, **MODALIDADE**: Dispensa n°16/2022 - **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços de buffet para recepção na inauguração da reforma da Câmara Municipal de Centrtalina/ MG. – CONTRATADO: CELIO APARECIDO ALCANTARA65803884634 **-VALOR**: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON°02/2021– **CONTRATADA**: CARLOS JUNIOR MORAIS DE FREITAS 47575212191 – **VIGENCIA**: 12 meses. 01/10/2022 a 30/09/2023**VALOR**: R$25.716,00 (vinte cinco mil setecentos e dezesseis reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2020– **CONTRATADA**: DIEGO C NUMES CONTABILIDADE – **VIGENCIA**: 12 meses. (26/10/2022 a 25/10/2023).**VALOR**: R$93.084,00 (noventa e três mil oitenta quatro reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON°03-2021– **CONTRATADA**: ALGAR TELECOM – **VIGENCIA**: 12 meses. 01/11/2022 a 31/10/2023**VALOR**: R$2.091,00 (dois mil e noventa um reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON°08-2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no regime de empreitada global para reforma do plenário e telhado da Câmara Municipal de Centralina/**MG CONTRATADA**: ACM CONSTRUTORA CIVIL LTDA – **VALOR**: R$27.330,68 (dois mil e noventa um reais).

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9EBB8728

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG /TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– **ORIGEM**: Proc. Administrativo:01/2023, **MODALIDADE**: Dispensa n° 01/2023 - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de trabalho personalizado para a Câmara Municipal de Centrtalina/ MG. – CONTRATADO: ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA **-VALOR**: R$9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6FDDF00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 001/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/02/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:75A23DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 014/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 003/2023 Processo Licitatório nº014/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Aquisição do Material Pedagógico SIM, Sistema de Ensino FTD Educação, para atender as necessidades dos alunos da Educaçao Infantil. Conforme proposta apresentada". Contratada: **EDITORA FTD S A**, CNPJ n° **61.186.490/0001-57** Valor: **R$477.280,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).**

Cláudio (MG), 25 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08C4A663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 017/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 004/2023 Processo Licitatório nº017/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Aquisição do Material Pedagógico Aprova Brasil, conteúdos Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 4° ano, 5° ano, 8° ano e 9° ano do Ensino Fundamental".
Contratada: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n° **08.623.848/0001-89** Valor: **R$322.424,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Cláudio (MG), 25 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2730EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS N° 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023 E 014/2023 - PRC 309/2022 - PE 155/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 309/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 155/2022**,cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 005/2023, RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.282.307/0001-59**, no valor global de **R$ 39.341,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos); ATA N° 006/2023, SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.529.392/0001-50**, no valor global de **R$ 148.225,70 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);ATA N° 007/2023**, **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° **41.852.525/0001-32**, no valor global de **R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);ATA N° 008/2023, WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.113.540/0001-21**, no valor global de **R$ 145.824.60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);ATA N° 009/2023,COMERCIAL MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **25.862.137/0001-86**, no valor global de **R$ 60.838,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais);ATA N° 010/2023, OPORTUNE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.067.286/0001-41**, no valor global de **R$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais);ATA N° 011/2023, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.486.195/0001-55**, no valor global de **R$ 2.559,60(dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); ATA N° 012/2023, DAIANE DOS SANTOS MARTINS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.930.390/0001-37**, no valor global de **R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); ATA N° 013/2023, LAISSA A. MENDONÇA 10645242659,** inscrita no CNPJ sob o n° **42.595.262/0001-96**, no valor global de **R$ 41.196,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais); ATA N° 014/2023, MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635,** inscrita no CNPJ sob o n° **25.314.197/0001-64**, no valor global de **R$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**Vigência: 13/01/2023a 13/01/2024.

Cláudio,13 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05F1749A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 214/2022 - PRC N° 281/2022 - PE N° 138/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 138/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de

Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 214/2022, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21, no valor global de R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 26/12/2022a 26/12/2023.

Cláudio,26 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:84674325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

I Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação. PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Alvorada de Minas/MG, Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Município de Dom Joaquim/MG OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para prever novo valor total atribuído à iniciativa e, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequar o valor total da iniciativa. VALOR: R$1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais). DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 07/11/2022. Valter Antônio Costa pelo município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo município de Dom Joaquim/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:E07351DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATODE PUBLICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o endereço da plataforma, publicado na Edição Diária nº 2997 datada de 18/01/2023 abaixo:

Onde se lê:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00007/2023 – Pregão Eletrônico nº 00001/2023, pela Bolsa de Licitações e Leilões. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br da Bolsa de Licitações e Leilões. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00008/2023 – Pregão Eletrônico nº 00002/2023, pela Bolsa de Licitações e Leilões. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br da Bolsa de Licitações e Leilões. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00009/2023 – Pregão Eletrônico nº 00003/2023, pela Bolsa de Licitações e Leilões. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br da Bolsa de Licitações e Leilões. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

Leia-se:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00007/2023 – Pregão Eletrônico nº 00001/2023, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00008/2023 – Pregão Eletrônico nº 00002/2023, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00009/2023 – Pregão Eletrônico nº 00003/2023, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

Conceição do Rio Verde, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FE682A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 180/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE JUBAÍ, CIDADE DE CONQUISTA-MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.
Retifico a publicação do dia 25 de Janeiro de 2023 na página 47 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê "DIA 10 DE JANEIRO ÀS 09:30 HORAS" leia-se "DIA 10 DE FEVEREIRO ÀS 09:30 HORAS"

Conquista, 25 de janeiro de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:22554597

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3925/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3925/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **JULIA DAMIANA DOS REIS ALMEIDA** é nomeada, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:17EE90D6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4800/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4800/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022 – PROCESSO N° 195/2022 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.**

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

LIVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES
MARIA ANTÔNIA BISISNOTO DE ALMEIDA
SILVIA HELENA TAGLIATI
DANIELLE ADRIANA R. S. MANZAN

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 24 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2FA2E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo Abnt Nbr nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **29/12/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **106/2022**, com a sociedade empresária denominada: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.292.284/0001-31**, com sede na Fazenda Charneca, s/n, Zona Rural, Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, sendo contratada com o valor global de **R$ 62.784,38** (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Formalizado em **30/12/2022**. Vigência de **01/01/2023** à **31/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 30 de dezembro de 2022.Jéssica Pinheiro Silva – Pregoeira. Rossano de Oliveira – Prefeito.
Coqueiral, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:10FEEC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 16/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Menor preço por Item. **Vencedor: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 40.676.733/0001-65**,** fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Itens 15 e 16, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 16/2022, em sua Cláusula X. Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2023. Beatriz Rayze de Resende – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:676CD002

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preço nº 05/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. Acrescer **R$ 205.805,53 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)** ao

valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 7,45% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:876AF517

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 08/2023, Pregão Presencial para registro de preços 05/2023, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA TIPO (CBUQ), MATERIAL BETUMINOSO (RR1C) PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM ACABAMENTO EM ROLO, DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS", PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREAS RURAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Credenciamento: **07/02/2023 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **07/02/2023, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2A097C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.824, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Maria José Telles Salgado - 05 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BB1B85C6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 839, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 COM BASE NA INFLAÇÃO APURADA NO PERÍODO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a obrigação legal e constitucional do Administrador Público de primar pelo zelo das finanças públicas e de proceder à escorreita exação fiscal;
Considerando a necessidade de se proceder à atualização dos valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta a fim de assegurar à escorreita exação fiscal e o zelo pelas finanças públicas,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, os quais, respectivamente, não consideram majoração de tributo a atualização do valor monetário da sua base de cálculo e permitem a correção monetária por ato do Poder Executivo;

Considerando o teor da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, a qual enuncia que *"É defeso ao município atualizar o IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária"*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,93% os valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta, com base na variação do Índice Nacional de Preços aos Consumidores - INPC, do IBGE, ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2022, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/68/p/202212/c315/all/d/v68%202/l/,t+p+v,c315/resultado

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6C2C3C9E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.823, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro de 2023 aos servidores:

- Cláudia Aparecida Silva - 1º (primeiro) quinquênio
- Dayane Pedro da Silva Martins - 1º (primeiro) quinquênio
- Dalila Mara Silva - 1º (primeiro) quinquênio
- Jonathas Gabriel Bernardes - 1º (primeiro) quinquênio
- Heleno Correa - 3º (terceiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:82D56A12

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.825, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais do magistério público do Município de Córrego Danta:

I – Diana Zucco Bernardes, PEB, inscrita na matrícula nº 749.

Art. 2º. A progressão horizontal à servidora do magistério mencionada nos incisos I e II, do artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, a partir do dia 15 de janeiro de 2023, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. Em virtude da progressão horizontal implementada fica procedido o reenquadramento funcional da servidora na letra **"A"**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com a letra **"A"**, decorrente do reenquadramento funcional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F20171D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 02 de 24 de janeiro de 2023.

> "Nomeia e constitui Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG URBANIZA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas (MG), José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação municipal de regência, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG URBANIZA, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n.º 334.649/21. Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG URBANIZA será constituída por: I. João Henrique Pereira Loyola, responsável técnico fiscal, engenheiro civil, CREA/MG 188.176/D; II. Cássio de Oliveira Viana, Secretário Municipal de Obras; III. Weliton Raimundo Pereira, titular do cargo efetivo de pedreiro. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto Magalhães de Minas, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3FC4F1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 07/02/2023 às 14h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:90C5E0C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 08/02/2022 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:768435E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 057/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato de rescisão do Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório n° 066/2021, Dispensa n° 019/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE FORMA PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **JEFERSON AYSTEN DAMASCENO COSTA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita CNPJ sob o n° 40.901.267/0001-74. Data da Rescisão: 12/01/2023.
TAMIRES RIBEIRO
Presidente Da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B385D5C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 56/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato de rescisão do Contrato n° 056/2022, Processo Licitatório n° 009/2022, Credenciamento n° 002/2022, Inexigibilidade n° 003/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: OLIVEIRA E PORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME inscrita CNPJ sob o n°48.701.647/0001-77. Data da Rescisão: 12/12/2022.
TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E9694BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº02/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 19/01/2024 limitado aos valores de Dispensa previsto na Lei 8.666/93, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 20/01/2023.

Cristiano Otoni, 20/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:44E8ED4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Objeto: Fornecimento de merenda escolar (polpas de frutas), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.552.000.0000-868**. Prazo Contratual: a partir de 17/1/2023 até 31/12/2023. Valor: R$154.870,00. Data: 12/1/2023. **PARTE: FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 00.611.162/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EBAE08C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

– Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/1/2023 passando seu término para o dia 21/1/2023. Impacto Financeiro: R$372.556,80 – Data: 19/1/2023 **– Parte: J. S. SILVA SANTOS - ME – CNPJ: 07.496.226/0001-74 '1**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DBA848B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 005/2023 – CMDCA

Dispõe sobre cumprimento do prazo de entrega da documentação dos Projetos aprovados pelo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. E de acordo com a ata de nº 220 do dia 19/12/2022, aqprovada em assembléia.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica estipulado o prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação expedida pela Subsecretaria, por meio de documento físico ou eletrônico, para entrega da documentação dos projetos aprovados pelo CMDCA.

Artigo 2º – As entidades que descumprirem este prazo, terão seus planos de trabalho pagos de acordo com o calendário do município.

Curvelo, 13 de janeiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B71B412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 144.144,79
25/01/23	52652-5 - MC - Piso M.A. Social	R$ 44.675,40

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4928C906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.596, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E OCUPANTES DE FUNÇÃO PÚBLICA, ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), benefício a ser concedido mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo em atividade no Município de Curvelo."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.599, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório."

Art. 3º Fica revogado o art. 2º-A da Lei nº 2.599, de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:34386BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.598, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.442.739,11 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.00 1040 Obras e Instalações R$ 5.442.739,11
2.710.010.0000 Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial Brumadinho R$5.442.739,11
TOTAL: R$ 5.442.739,11

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superavit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.710.010.0000	Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial Brumadinho	R$5.442.739,11

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D762FFAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.599, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REVISÃO GERAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO; ALTERA LEI Nº 2.667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revisado o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo no percentual de 5,9324%, referente ao índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º-A da Lei Municipal nº 2.667, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.667, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º desta Lei, fica fixado em R$ 423,73 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mensais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07E4978E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º Ficam excluídos da Tabela "C" - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO do ANEXO III - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, os seguintes cargos: I - Auxiliar de Enfermagem, Código NM-03, Nível II, do Grupo Ocupacional - Profissionais de Nível Médio; II - Técnico em Enfermagem, Código TM-06, Nível VI, do Grupo Ocupacional - Técnicos de Nível Médio; III - Enfermeiro, Código NS-08, Nível IX, do Grupo Ocupacional - Profissionais de Nível Superior.Art. 2º Ficam incluídos nos ANEXOS III e IV da Lei Complementar nº 177, de 2022, a Tabela F - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: Profissionais de Enfermagem, cujos vencimentos são fixados em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.Art. 3º Fica alterado o valor de vencimento inicial e os respectivos níveis de progressão, para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Código ESF-5, previstos na Tabela D - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, do ANEXO III - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES da Lei Complementar nº 177, de 2022, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, passando a vigorar com os valores constantes no Anexo II desta Lei.Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26D9866A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.595, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CRIA GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MEDIANTE AVALIAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os serviços públicos e o atendimento ao usuário serão pautados nas seguintes diretrizes:
I - regularidade;
II - continuidade;
III - efetividade;
IV - segurança;
V - atualidade;
VI - generalidade;
VII - transparência;
VIII - cortesia.

Art. 2º É considerado atendimento, para fins desta Lei, aquele realizado diretamente ao público, de forma presencial, em guichê, com prestação de informações e geração de protocolo, realizado pelos Departamentos de Tributação e Arrecadação, Cadastro e Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 3º Será atribuída gratificação aos servidores lotados nos setores referidos no art. 2º, definida como Gratificação de Atendimento ao Público – GAP –, no valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 4º A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP – será variável e atribuída aos servidores, efetivos ou comissionados, em efetivo cumprimento das atribuições de atendimento ao público nos locais onde for designado para o cumprimento das tarefas de seu cargo e ainda ao servidor designado na forma da legislação pertinente, observada a seguinte distribuição:
I - 30% (trinta por cento) do valor referido no art. 3º fica garantido de forma fixa a cada servidor;
II - 70% (setenta por cento) do valor da gratificação será atribuído de forma variável, mediante verificação dos critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1º Não fará jus à percepção da GAP o servidor que estiver afastado, a qualquer título, inclusive por licença, do exercício das funções específicas de seu cargo ou função, exceto o gozo de férias prêmio e férias regulamentares, hipótese em que a gratificação será calculada tomando-se por base a média aritmética dos pontos atribuídos ao servidor nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º A gratificação de atendimento ao público somente será devida enquanto o servidor exercer a função de atendente e não se incorpora ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.
Art. 5º A parte variável da gratificação de atendimento ao público será definida por distribuição de pontos positivos ou negativos, calculados de acordo com a avaliação atribuída a cada servidor no exercício da atividade prevista, conforme apuração feita em relatórios estabelecidos por decreto.

Art. 6º Serão computados como pontos negativos:
I - a tentativa de fraudar o sistema de atribuição de pontos;
II - a ação comprovada do servidor em induzir o contribuinte a atribuir nota que o beneficie;
III - a apuração de tarefas não executadas de forma deliberada pelo servidor após atingir a meta máxima para alcançar 100% (cem por cento) da parte variável da GAP.
Parágrafo único. Para fins de aplicação dos pontos negativos será descontada a pontuação obtida de forma indevida, sendo a mesma deduzida da média de pontos obtidos e apurados para o servidor no respectivo mês.

Art. 7º Para cada atendimento realizado será atribuído, pelo contribuinte atendido, nota de avaliação, variando de 1 (um) a 5 (cinco), conforme a satisfação com o atendimento prestado.
§ 1º As notas serão assim consideradas, tendo em vista a satisfação do contribuinte:
I - para o atendimento considerado ruim, nota 1;
II - para o atendimento considerado regular, nota 2;
III - para o atendimento considerado bom, nota 3;

IV - para o atendimento considerado muito bom, nota 4;
V - para o atendimento considerado excelente, nota 5.
§ 2º Não sendo atribuída nenhuma nota pelo contribuinte após o encerramento do atendimento, não será computada nenhuma pontuação ao servidor referente àquele atendimento, não compondo a base de cálculo da GAP.
Art. 8º Para o cálculo da parte variável da gratificação serão consideradas as médias das notas obtidas mais a quantidade de atendimentos/protocolos realizados.
§ 1º A pontuação máxima a ser atingida para fins de aferir a parte variável da gratificação é de 100 (cem) pontos, que corresponde ao pagamento de 70% (setenta por cento) da gratificação.
§ 2º A porcentagem variável da gratificação devida ao servidor é o resultado da seguinte fórmula: GV = PO x 70/100, onde:
I - GV: gratificação variável;
II - PO: pontos obtidos;
III - 70: percentual da gratificação variável;
IV - 100: número máximo de pontos.
§ 3º A obtenção da porcentagem máxima não libera o servidor do cumprimento das tarefas seguintes que lhe forem atribuídas, sob pena de serem computados pontos negativos para cálculo da pontuação no mês subsequente.

Art. 9º É de competência da chefia imediata dos servidores em sua respectiva unidade:
I - aferição dos pontos decorrentes das atividades, conforme relatório da pontuação atribuída;
II - confecção e conferência dos boletins de atividades e relatórios;
III - o envio mensal dos boletins de atividades à Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - manutenção de arquivo, cadastro e monitoramento das atividades realizadas por cada servidor para fins de aferição dos pontos no relatório mensal de apuração.

Art. 10. À chefia imediata dos servidores que realizam o atendimento ao público será devida a gratificação prevista nesta Lei, sendo-lhe atribuída, mensalmente, a média aritmética da pontuação obtida pelos servidores em exercício nos respectivos departamentos.
Parágrafo único. Fica a chefia imediata responsável pela capacitação e atualização periódica dos servidores que realizam atendimento ao público, além do acompanhamento dos serviços realizados, de forma a garantir a manutenção da qualidade do serviço prestado.

Art. 11. Para efeito de cálculo do décimo terceiro salário, a GAP será calculada na média aritmética atribuída ao servidor, considerado o período de apuração o de efetivo pagamento das gratificações no ano-calendário correspondente.

Art. 12. Sem prejuízo do previsto no art. 6º desta Lei, a inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios que venham proporcionar vantagem ao servidor responsável implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 13. A GAP terá apuração mensal, em boletim padrão fechado até o 5º dia útil do mês subsequente, considerados os pontos positivos e negativos, conforme estabelecido em decreto, devendo o pagamento ser realizado juntamente com os vencimentos correspondentes ao mês da apuração.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28854064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.093, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APOSENTA LÍVIA ARAÚJO MOTTA MARTINS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Lívia Araújo Motta Martins, o benefício de nº 209.689.466-7, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Enfermeiro e,

Considerando o Ofício nº 16/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Lívia Araújo Motta Martins no cargo público efetivo de Enfermeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Superior, Código NS-08, Nível IX, Padrão L, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1625919D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.094, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, MARCOS DANIEL DE BRITO SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 17/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcos Daniel de Brito Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 142.314.576-38, da função pública de Auxiliar de Serviços, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A32A9BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 , DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 216, de 19 de abril de 2021, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo que ora se especifica no período de 20.04.2021 a 19.04.2023;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 053/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo o Ofício nº 19/2023 da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 16 de janeiro de 2023, a licença concedida ao servidor **SAYMON JUNIOR ALVES AMORIM,** por meio do Decreto nº 216, de 19 de abril de 2021, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3B812441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 040/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **LAUANY VERÔNICA COSTA**, matrícula 092374, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01.02.2023 a 01.02.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:101E7CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 048/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 26 de janeiro de 2023, a servidora **ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS** do cargo comissionado de Diretor de Gestão Administrativa, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1FD3D39E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda interinamente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do Município de Diamantina e dá outras providências".

E considerando o Memorando Interno número 049/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 16/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, no período de 23 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, a servidora **LARA PIRES DE SOUZA** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à servidora Mariana Cristina Rosa, durante o período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:58629D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 264, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 264, de 26 de junho de 2022, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 041/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 264, de 26 de junho de 2022, para que em seu artigo 1º, **onde se lê:**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Ademar Vieira Silva	Vigia	2013/2018	1 mês	01.10.2022 a 01.11.2022

Leia-se:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Ademar Vieira Silva	Vigia	2013/2018	1 mês	15.11.2022 a 15.12.2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2022.

Diamantina, 24 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3B713690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2023 – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG – 2023, COMPREENDIDO ENTRE 17 E 21 DE FEVEREIRO

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual – MEI, durante o período de carnal do Município de Diamantina, compreendido entre 17 e 21 de fevereiro.

Período de inscrição: de 26/01/2023 a 09/02/2023, até as 10:00 horas.

Local: Sala da Gerência de Posturas, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Data do sorteio: 14/02/2023, às 18:00 horas.

Item	Descrição do produto	Quantidade
01	Ambulantes de bebida com caixa de isopor de 50 litros	40
02	Ambulantes de alimentação para barracas (07 barracas na Praça Dom João, 05 barracas na Praça Monsenhor Neves)	12
03	Ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas, *spray* de espumas, produtos similares)	10
04	Ambulantes de alimentação volante (pipoca, açaí, algodão doce)	15
05	*Food trucks* (exclusivo na Praça Dr. Prado)	02
06	*Food trucks* (exclusivo na Praça Joubert Guerra)	03

Diamantina, 25 de janeiro de 2023.

GRACE KELLY MARIA
Gerente de Posturas

BÁRBARA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:53051A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002 - AQUISIÇÃO DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 003/2023 – **Pregão Presencial 002/2023-SRP**. Objeto: Aquisição de Gás (GLP) composição básica de propano e butano mais vasilhame para acondicionamento de GLP. Tipo: Menor **preço por item**. Data**: 08/02/2023**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FCB3CB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO CM-003/2023

Modalidade Pregão CM-003/2023. Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços em Ata com validade de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Material de Expediente em geral, cujos quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 08/02/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto). Divinópolis, 24 de janeiro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650D4436

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.759.515/0001-59. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 28 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 37 00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEEC4622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORIGINÁRIAS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve que:
Considerando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos;
Considerando a tabela de classificação de fontes e destinações de recursos 2023 disponibilizadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais através do Portal SICOM;
Considerando necessidade de aprimorar a transparência na busca de informações específicas, possibilitando o monitoramento das despesas;
Considerando a necessidade do acompanhamento das emendas impositivas individuais seja Federal, Estadual ou Municipal;
RESOLVE:
Criar o código de detalhamento da fonte/destinação de recursos nº 700, conforme segue:

Código	Nomenclatura	Especificação
700	Identificação das Emendas Parlamentares Individuais Municipal	Controle dos recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais municipal, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às despesas decorrentes de emendas obrigatórias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F60BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR Nº 02/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Toda execução de obras nos logradouros públicos, inclusive as realizadas por empresas, concessionárias de serviços públicos deverão ser previamente licenciadas e autorizada pelo órgão competente da Administração Municipal.
§1º Para concessão da licença as empresas, concessionárias de serviços deverão apresentar aos órgãos competentes:
Projetos executivos das obras a serem executados contendo as interferências no trânsito, nos equipamentos públicos existentes no local em seu entorno e ou terceiros, bem como as medidas adotadas para suprir tais interferências.
Projeto executivo de recuperação da intervenção.
Memorial descritivo.
Cronograma executivo da obra.
Anotação de responsabilidade técnica dos projetos, execução e fiscalização das intervenções
§2º A licença será dispensada quando houver necessidade de atender reparos emergenciais conforme legislação especifica.
§ 3º Em qualquer das situações acima descritas, é obrigatório por parte da empresa responsável pela obra:
I - Afixação no local de execução da obra, placa na qual conste, em letras bem legíveis e de forma clara, o nome da concessionária/empresa executora da obra, seu endereço e respectivo número de telefone;
II – Devido reparo, composição e recomposição das valas abertas deverá ser efetuado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do início dos trabalhos salvo nas situações previstas no parágrafo primeiro, emsis o quarto desse artigo.
III – Recolhimento da sobra do material e do entulho proveniente da obra realizada deverá ser feito num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir do início dos trabalhos salvo nas situações previstas no parágrafo primeiro, emsis o quarto desse artigo.
§ 4º No caso de retirada de material poliédrico que não for reaproveitado no local, estes deverão ser obrigatoriamente, destinado e depositado no pátio da prefeitura localizado na Rua José Balbino Pereira, 171 – Bairro Espírito Santo.
§ 5º Em caso de duvida relativo ao projeto apresentado conforme o parágrafo primeiro poderá ser solicitado projetos/informações complementares por parte do órgão competente da Administração Municipal.

Art. 2º Nos casos em que houver necessidade de interromper o trânsito será obrigatória a autorização do órgão competente do município e adequada sinalização, claramente visível durante o dia e luminosa à noite.
Parágrafo único. Será necessário também, medidas de sinalização e proteção, a serem observadas pelos executores dos serviços, com o objetivo de dar maior segurança aos trânsitos.

Art. 3º As empresas responsáveis pela execução dos serviços, deverão apresentar os ensaios de compactação, segundo o método DNER-ME-48-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista ou por vala aberta, com amostras coletadas em pontos obedecendo à determinação da fiscalização do município.
§ 1º Em se tratando de reaterros das valas o material a ser empregado deverá ser proveniente de empréstimos indicados no projeto, possuindo características superiores às dos materiais retirados. Preferencialmente, serão empregados solos residuais (argila, saibros, etc.), selecionados, na fase de projeto, o material será espalhado, regularizado e umedecimento ou secagem até chegar à umidade ótima, em camadas individuais de, no mínimo 10 cm e, no máximo 20 cm de espessura, com grau de compactação mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64 (Proctor intermediário), e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%, o reaterro será realizado até atingir a camada de base.

Art. 4º - Independentemente da pavimentação da via,quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverá ser executa base compactada em Bica Corrida espessura mínima de 30 cm (trinta centímetros) da seguinte forma.
§ 1º Base compactada em Bica Corrida espessura mínima de 30 cm (trinta centímetros), as bases a serem executadas para recomposição da pavimentação em alvenaria poliédrica ou pavimentação em CBUQ, independentemente da base existente no local, a nova base será de no mínimo de 30 cm (trinta centímetros), constituídas em duas camadas de 15 cm (quinze centímetro) de brita de bica corrida.
I- Entende-se por brita de bica corrida, o produto total de britagem do primário ou secundário, o qual não é objeto de peneiramento. Para os fins da presente especificação, não se exige que o material esteja isento de contaminação por solos residuais, sendo até mesmo desejável que haja frações argilosas presentes, de modo a proporcionar-lhe certa plasticidade (IP da ordem de 4%). Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais que após a

compactação, atingir aespessura da camada não superior a 15 cm, após a compactação.
II- O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64 (Proctor Intermediário); no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio T-180-57 da AASHTO (Proctor Modificado). A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecida pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado.

Art. 5º - As pavimentação poliédrica, quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
Parágrafo único Recomposição da pavimentação em alvenaria poliédrica deverá ser recomposta sobre base de brita de bica corrida: As pedras irregulares "poliédrico" de basalto, assentadas por um processo manual sobre colchão de areia de 10 cm de espessura, o material poliédrico com dimensões que tenha uma face para rolamento, mais ou menos plana, que se inscreva em círculos de raios entre 0,05 m e 0,12 m, e uma profundidade variável entre 0,12 e 0,17 m, para cravação no colchão de areia, acabando o assentamento das pedras coloca-se uma camada do material utilizado para fazer o colchão para assentamento sobre a alvenaria e em seguida realiza o processo de compactação do poliédrico.
I– Metodologias executiva: O material do colchão de assentamento deverá ser espalhado manual ou mecanicamente sobre a base numa espessura uniforme de 10 cm. Sobre essas serão assentadas, inicialmente, as pedras mestras, que servirão de referênciapara o assentamento das demais. Essas pedras mestras deverão ser assentadas com espaçamento de cerca de 1,50 a 2,00 m no sentido transversal da via, a partir do eixo e de 4,00 m no sentido longitudinal, de conformidade com as partes transversal e longitudinalconstantes do projeto. Desta maneira forma-se um reticulado que facilitará o trabalho deassentamento, evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Segue-se o assentamento das demais pedras, com as faces de rolamento cuidadosamenteescolhidas pelo calceteiro, que fixará, com o martelo, no material no colchão de assentamento, as pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido. Não serão admitidasespaços entre os poliédricos, pedras soltas, sem contato com as adjacentes, travamento feito com lascas, que terão a função apenas de preencher os vazios entre as pedras já travadas

Art. 6º - As pavimentações em concreto Betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
§ 1º Entende se por danificação da pavimentação C.B.U.Q, corte da camada de revestimento, remoção de parte o total da camada de revestimento, danos causados na camada de revestimento por qualquer movimentação em torno da obra.
I-Recomposição da pavimentação por concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) deverá ser recomposta sobre base de brita de bica corrida compactada. A recomposição do revestimento asfáltico deverá ser constituída de uma camada de no mínimo 5,00cm (cinco centímetros) de espessura, de preparo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). O espalhamento da massa asfáltica deverá ser feito com pás, rastilhos ou moto-acabadora e compactado com equipamento adequado (rolo pneumático e rolo metálico – liso), rolos manuais de chapa de no mínimo 30 (trinta) quilos de peso e/ ou com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv, com reservatório acoplado espargidor.
II– Metodologia executiva: Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos por exemplo um quadrado ou um retângulo, etc. Efetuar a limpeza da área utilizando vassoura ou jato de ar. O local deverá estar isento de pó. Espalhar água suficiente para assentamento da poeira e garantir a inexistência do pó solto. A limpeza deverá estender sobre o pavimento existente numa área maior que a prevista para a pintura de ligação. Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR – 1C, pura ou diluída com água a critério da fiscalização. A emulsão deve cobrir toda área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado da vala. Preencher o local com CBUQ. O preenchimento deve se iniciar 5 (cinco) minutos após a pintura de ligação, devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. A massa deve ser espalhada, preenchendo toda a área com pintura de ligação, nivelando a massa com o pavimento existente. Em seguida, executa-se a á compactação no mínimo de 2 (duas) passadas sendo uma longitudinal e uma transversal com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv, com reservatório acoplado espargidor
III– Quando a sinalização horizontal e vertical for danificada, deverá ser refeita a sinalização horizontal e/ou vertical afetada com a intervenção no prazo máximo **48 horas**;

Art. 7º - As pavimentações em concreto Betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) sobre pavimentação em alvenaria poliédrica, quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
§ 1º – Pavimentação por concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) sobre pavimentação em alvenaria poliédrica: é denominada quanto uma via é pavimentada por pavimentação poliédrica e recebeu uma camada de pavimentação por concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q).
I – Metodologias executiva: executar primeiramente a pavimentação em alvenaria poliédrica em conformidade com o Art. 5º, finalizando a pavimentação em alvenaria poliédrica aguardar 15 (quinze) dias para que a pavimentação tenha seu abatimento e acomodação com o transito local e em seguida executa pavimentação por concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) em conformidade com o Art. 6º, usando a pavimentação em alvenaria poliédrico como base.

Art. 8º - Os passeios/calçadas públicos, quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
§ 1º - No caso de passeio concretados a recomposição será executada em sua totalidade (transversal ou longitudinal) visando o conforto e segurança dos transeuntes;
§ 2°- Especificações técnicas: A espessura mínima do concreto do passeio é de 10 cm. O concreto deve ter resistência fck mínima de 18 MPa.
§ 3º - Os passeios com revestimentos diferenciados deverão ser recompostos na área de intervenção com material, igual ou similar ao existente.

Art. 9º - As sarjetas públicas, quando danificados para implantação de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
§ 1º - Definições: Sarjeta é o canal triangular longitudinal situado nos bordos das pistas, junto ao meio-fio, destinado a coletar as águas superficiais da faixa pavimentada da via e conduzi-las às bocas de lobo ou caixas coletoras.
§ 2º - Especificações técnicas: independentemente da sarjeta existente no local, a nova sarjeta será executada com a espessura mínima de 10 cm e largura de 50 cm ou acompanhando a largura existente no local. O concreto deve ter resistência fck mínima de 18 MPa.
§ 3º - Metodologia executiva: O corte do bordo da capa asfáltica deve estar corretamente perpendicular à estrutura do pavimento. Cortar a capa asfáltica, na junção com a futura sarjeta, empregando ferramenta de corte adiamantado alinhando o corte. Adensar o concreto lançado e evitar manchas de cimento sobre a capa asfáltica. Em hipótese alguma lançar o concreto usinado, a ser empregado na execução de sarjeta sobre o revestimento asfáltico. Inserir juntas secas para dilatação das peças, com espaçamento de 5 metros

Art. 10º - Os Meios fios públicos, quando danificados para implantação/manutenção de redes subterrâneas, deverão ser recompostos em sua totalidade da seguinte forma.
§ 1º - Definição: Meio-fio pré-moldado é a guia de concreto utilizada para separar a faixa de pavimentação, da faixa do passeio, separador do canteiro central ou para travamento no final da pavimentação.
§ 2º -Aplicação: O meio-fio pré-moldado será para aplicação geral, deve ser executado alinhado horizontalmente e verticalmente, de modo a não apresenta ondulação na superfície do passeio e nem curva.

§ 3º - Especificações técnicas: O concreto do meio-fio pré-moldado deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 20 MPa, com as seguintes dimensões: 80 x 40 cm x 15 cm x 12 cm.
Art. 11º - Toda execução de obras nos logradouros públicos, inclusive as realizadas por empresas, concessionárias de serviços públicos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 6 (seis) meses, quando realizadas em vias sem pavimentação, e de 24 (vinte e quatro) meses, quando realizadas em vias pavimentadas.
I – A garantia para qualquer tipo de anomalias que possam aparecer depois da execução dos serviços, anomalias como abatimento da pavimentação, ondulação excessiva na pavimentação, aparecimento de buraco, desprendimento de massa asfáltica, desprendimento das pedras da alvenaria poliédrica ou quaisquer vícios construtivos.
II – o devido reparo, referente à garantia das recomposições que apresentam qualquer tipo de anomalias deverá ser efetuado num prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas) após a notificação que poderá ocorrer por meio físico ou digital.

Art. 12 - As empresas e concessionárias públicas deverão emitir e encaminhar, mensalmente, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis responsável pela fiscalização, relatório constando a relação das ordens de serviços efetuadas com informações relativas aos serviços em andamento, aos serviços concluídos e aos locais atendidos

Art. 13º - Em caso de não cumprimento dessa lei, a obra poderá ser embargada, total ou parcial ate o cumprimento das condicionantes impostas pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 14º - A empresa ou concessionária pública que descumprir e estipulado nesta lei, será multada em 50 (cinquenta) U.P.F.M.D's (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).
§ 1º - Em caso de não atendimento do ato gerador da infração dentro de uma prazo máximo de 15 (quinze) dias, será lavrada uma nova infração multiplicado por 2 (dois) a ultima penalidade aplicada limitada a 400 (quatrocentos) U.P.F.M.D's (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), até que os serviços fiquem satisfatórios ao cumprimento das diretrizes impostas por esta Lei.

Art. 15º - Em se tratando de abandono de obra, o município poderá realizar a intervenção mediante a cobrança de todos as despesas oriundos da regularização do logradouro público, combinado com a multa de 400 (quatrocentos) U.P.F.M.D's (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F4E986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 446/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção e/ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e portadores de necessidades especiais - PNE, com fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis/MG. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, a Comissão resolve aplicar o disposto no artigo 48, § 3º da Lei n° 8.666/1993, abrindo, assim, o prazo de oito dias úteis para que a empresa N & A Transportes e Construções Ltda apresente nova documentação de habilitação, ficando marcado dia 08/02/2023, às 09h:00min na sala de licitações deste município a abertura da sessão.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:978975A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.504/23

Designa o Gestor da Política de Igualdade Racial, no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Gestor da Política de Igualdade Racial no Município de Divinópolis o servidor Maicom Marques de Paula - matrícula 9902088-1**,** ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social e Benefícios - SEMAS e, interinamente, de Diretor de Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ADB5EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.506/23

Altera o Decreto nº 14.207/21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea "b" e o item 1 da alínea "e" ambos do inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.207/21, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II - ...
b) Representantes indicados pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis:
1. Titular: Mônica Simões Machado Vítor; *(NR)*
2. Suplente: Kildare Araújo Morato.
...
e) Representantes indicados pela associação Comercial, ACID - Associação comercial, Industrial, agropecuária e serviços de Divinópolis:
1. Titular: Vítor Pinheiro; *(NR)*
2. Suplente: Alexandra Elisa Galvão."
Art. 2º O Decreto nº 14.207/21 passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação:
"Art. 1º-A Fica o Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES, Lucas Silveira Santos, nomeado como Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – COMDES."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394DA8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.491/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- que a presença de referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que o servidor efetivo Jeferson da Costa Silva se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e do assessoramento no processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função ao servidor Jeferson da Costa Silva (mat. 9903655-7), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter temporário, precário e substitutivo, até 18 de maio de 2023, ou enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 18/10/2022.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D144D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Habitação.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar 155 de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 063 de 02 de junho de 2000.
Resolve:
Art 1º Aprova o texto final do Plano Municipal de Habitação apresentado pela equipe técnica da Diretoria de Habitação,
Art 2º Os efeitos desta publicação retroagem a 23 de março de 2022, conforme ata assinada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação.
Art 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0C658D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DANIEL GERALDO CORDEIRO, TCE 102/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/12/2022. ASS: 02/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3020D5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IASMYN PALHARES SANTOS, TCE 384/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/11/2022. ASS: 25/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B989BFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA DE PAULA RANGEL, TCE 284/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/12/2022. ASS: 02/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D2FF565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA ALICE SILVA RESENDE, TCE 389/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/11/2022. ASS: 25/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A96ECFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 165/2023 – LUCILIA MARIA LIMA, CPF 894.812.406-49.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 52ª colocação no cargo de assistente social, no Processo Seletivo de Edital 05/2021, em caráter

temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA, CAPS AD III. Prazo: 20/01/2023 a 12/05/2023. Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808 Ass.: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:692C7E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MILCA LOUREIRO COUTINHO, TCE 413/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/12/2022. ASS: 06/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997D274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 01/2023 – PL 365/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 208/2022.

Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A, CNPJ 33.608.308/0001-73. Objeto: Prestação de Serviço de cobertura securitária (seguro) contra acidentes pessoais dos estagiários remunerados (extracurricular) da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$1.804,80 Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.39.00 – 1000100 Ficha 246. Ass: 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB1FC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 1

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 64, Edição 3440, do dia 25/01/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do TC de Estágio 014/2023 - Estagiário (a): Nicole Francinne Marques MouraAndresa Guerra de Carvalho. Leia se... ... Semad – Extrato do TC de Estágio 014/2023 - Estagiário (a): Nicole Francinne Marques Moura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:787BBB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 2

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 63, Edição 3440, do dia 25/01/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do TC de Estágio 00/2023 - Estagiário (a): Fabio Maia Moreira. Leia se... ... Semad – Extrato do TC de Estágio 005/2023 - Estagiário (a): Fabiano Maia Moreira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B33CD2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 018/2023 AO CONVÊNIO UFSJ – CAMPOS OESTE DONA LINDU.

Estagiário (a): Tayna Talita Alves. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 09/01/23 a 30/03/23. ASS: 09/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD02AA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 3

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 213, Edição 3440, do dia 25/01/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Ata de Registro de Preços 37/2023 – Pl 454/2022 – Pregão Eletrônico 271/2022. Leia se... ... Settrans – Extrato do Ata de Registro de Preço 37/2023 – Pl 454/2022 – Pregão Eletrônico 271/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0132C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/2023- TERMO DE CONVÊNIO 53/2019 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS,CNPJ: 17.878.554/0001-99.

Objeto: Prorrogação de prazo do convênio até 01/02/2024 em conformidade com disposto art.57, inciso II da Lei 8666/93, atulaizada pela Lei 8883/94 e posteriores modificações. Ass: 20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B09902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO CONTRATO DE PARCERIA 02/2023 – UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, CNPJ: 20.212.009/0001-73.

Objeto: Concessão, pela empresa aos funcionários e dependentes da parceria, de descontos especiais sobre o valor normal de serviço prestado pela empresa. Prazo: 31/12/2024. Ass: 06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DED6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO CONTRATO DE PARCERIA 01/2023 – FISK CENTRO DE ENSINO, CNPJ: 20.212.009/0001-73.

Objeto: Concessão, pela empresa aos funcionários e dependentes da parceria, de descontos especiais sobre o valor normal de serviço prestado pela empresa. Prazo: 31/12/2024. Ass: 06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:965C853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 008/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Julyan Freddyson Silva. **Cargo:** Médico Cardiologista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 12/01/2023 a 10/07/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD232F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar Administrativo

02º Lugar Auxiliar Administrativo Lucio Joaquim Maia

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de JANEIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB098B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR O NÃO COMPARECIMENTO EM PRAZO HÁBIL, ELIMINAÇÃO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS OU A DESISTÊNCIA DA VAGA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CONFORME RESULT

COMUNICAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC27674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2023**.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1D2793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
39°	CRISTINA DE SOUZA VAZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7601DE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
49°	POLIANA APARECIDA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB0D5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50°	LETÍCIA TELES RESENDE PERES
51°	TUANNE STELLE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97B8F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
283°	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:218D1CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
282°	GISLANE APARECIDA ALEXANDRE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A706E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1154/2022/SEMUSA

Contratado (a): Luana Nogueira Godoi **– Cargo:** Médico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246651B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1096/2022/SEMUSA

Contratado (a): Lara Goulart Pereira **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/01/2023 a 17/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F3B108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Gilberto Ferreira Soares.
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 588º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F2DA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Maria Dajuda Caetano Da Silva.
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 610º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C2B5616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.511/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Talles Duque Barbosa no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2023.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6821B8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.510/23

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Wastheyn Lopes do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito;
II – Talles Duque Barbosa do cargo de Gerente de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2023.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56966985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.475/23 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a reestruturação e composição da Junta de Revisão Fiscal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 213 da Lei Complementar nº. 007/91 e considerando a necessidade de manutenção da Junta de Revisão Fiscal, como instrumento garantidor do pleno exercício das garantias constitucionais por contribuintes, notadamente, quanto ao exercício da faculdade recursal em matéria fiscal, na forma da lei, no âmbito administrativo; considerando-se, ainda, a premência quanto à adoção de medidas para contenção de despesas, a ensejar a alteração do quantitativo de membros da referida comissão temática, sem prejuízo da paridade conferida nos termos do § 1º do art. 213 do Código Tributário e Fiscal do Município, assim como da racionalização da retribuição financeira aos que atuam perante a Junta;

DECRETA:

Art. 1° Sob presidência do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros titulares para composição da Junta de Revisão Fiscal a que trata o art. 212 da LC nº. 007/91:
I - Gabriel José Vivas Pereira;
II - Lassance Lúcio de Moura;
III - Túlio César Silva;
IV - Luiz Carlos de Araújo Filho.
Parágrafo único: Aos titulares mencionados nos incisos I a IV do *caput* corresponderão, respectivamente, os seguintes suplentes:
I - Geórgia Araújo Chaves;
II - Maximílian Menezes Pereira;
III - Sérgio Dias Bebiano;
IV - Eder Lúcio Azevedo.
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos.
Art 3º O Procurador-geral do Município atuará perante a Junta diretamente ou mediante designação de outro Procurador do Município, por ato próprio.
Art. 4º Para a função de Secretária da Junta de Revisão Fiscal fica designada a servidora Keila Adriana Silva – matrícula 9901591-2.
Art. 5º O membro mencionado no inciso II do art. 1º, na qualidade de servidor público efetivo, assim como aquele que vier a substituí-lo, perceberá a gratificação mensal correspondente a 13 UPFMD, nos termos do Anexo VIII da Lei nº 6.655/07.
§ 1º Quando da atuação do suplente ao membro mencionado no *caput*, a retribuição prevista no *caput* deverá ser fracionada entre o membro titular e aquele que o tenha substituído, proporcionalmente ao número de reuniões com participação de cada qual no mês de referência.
§ 2º Considerando o cargo de agente político, remunerado por subsídio, nos termos da CF/88, o membro designado no inciso I do art. 1º exercerá suas atividades, consideradas de relevante interesse público, sem a percepção da gratificação prevista no *caput*.
§ 3º Os demais membros da Junta Fiscal, mencionados nos incisos III e IV do art. 1º, seus respectivos suplentes, e o Procurador-geral do Município desempenharão suas atribuições independentemente de retribuição financeira, cujas atividades serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 6º Caberá aos membros da Junta de Revisão Fiscal, em tempo oportuno, proceder à revisão e adequação do respectivo Regimento Interno, a fim de lhe conferir compatibilidade com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto nº. 2.772, de 23 de julho de 1997.
Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E094FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.497/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- que a presença de referência técnica e administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Cibelly Neves Fonseca se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de coordenação e supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Cibelly Neves Fonseca - matrícula 99035737, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo os efeitos ao dia 18/01/2023.
Art. 3º Ficam revogados:
I – o Decreto n° 14.789/21;
II - o inciso XLV do art. 1º do Decreto nº 15.489/23.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF73B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.502/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- que a presença de referência técnica e administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Geise de Fátima Silva se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de coordenação e supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Geise de Fátima Silva - matrícula 99024881, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo os efeitos ao dia 17/01/2023.
Divinópolis, 18 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD30CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.503/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniela Freire Menezes Elias no cargo público de provimento em comissão de Gerente da Gerência de Políticas Educacionais na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2023.
Divinópolis, 19 de janeiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E19D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.508/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Leonard Azevedo da Silva, matrícula 9902078-6, exonerado do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Plantonista (12hs semanais), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/12/2022.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB043D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, através do Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que em função de retificação no Termo de Referencia, PRORROGA, o prazo de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, cuja a abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023, Objeto: fornecimento e a instalação de 01 (um) elevador, incluindo ferramentas, equipamentos e materiais necessários, para o Edifício Sede do Poder Executivo Municipal. O Edital Completo se encontra disponível nos sites: www.dombosco.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/ MG, 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:FA893A63

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 011/2023
Processo: 004/2022
Dispensa: 003/2022
Contrato 011/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: TRADE SANEAMENTO BASICO, ENERGIA LIMPA OBRAS E REFORMAS LTDA CNPJ 18.011.170/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para 50 residências localizadas no Município de Dom Bosco/MG, de acordo com Resolução CONAMA nº 430/2011. Valor Global Contratual R$ 49.998,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.12.01.15.452.1502.2015.3.3.90.39.00 FICHA 624, FONTE 1.500. Vigência: 25/01/2023 a 25/03/2024.

Dom Bosco/MG, 25 de Janeiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:973D4EA0

RECURSOS HUMANOS
OFICIO 001/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 001 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Fiscal Sanitário**, a Sra **Maria Rosimeire Cordeiro da Silva**, CPF 817.375.646-53, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F68F5A38

RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 047/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 047/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARIA APARECIDA PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 870.213.231-15 E CI 1.585.515 SSP/DF, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 047/2022, de 18/07/2022 e seu Termo Aditivo de 18/01/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 25/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **fiscal sanitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 047/2022 e seu Termo Aditivo de 18/01/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 25 de Janeiro de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A46BCE71

RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 038/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 038/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **VALDIR JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 074.251.106-52 E CI 12.165.041 SSP/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 038/2022, de 04/07/2022 e seu Termo Aditivo de 04/01/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contrato, encerrando-se 25/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 038/2022 e seu Termo Aditivo de 04/01/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 25 de Janeiro de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5864EEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento n° 005/2023, Inexigibilidade 005/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado a partir do dia 16/02/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C6429A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal n° 01/2023, Processo Administrativo nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à adesão à Ata de Registro de Preços 247/2022 do pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços – Planejamento nº 141/2022, formalizada pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para a Farmacia Popular dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016, 01 de fevereiro de 2021.

Dores do Indaiá-MG, 25 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:226319E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 12/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº: 01/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da artista "Amanda Alves", para apresentação artística em 17 de fevereiro de 2023, durante as comemorações do Carna Folia 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 26/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA, CNPJ n.º 35.723.984/0001-13. No valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:56C107DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 003/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de profissional habilitado ou pessoa jurídica para prestação de atendimentos na área de Fonoaudiologia com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e pediatria, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 25 de janeiro de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 25 de janeiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal.

MARCELHA PATRICIA PAGE DE SOUZA CASTRO – CPF: 013.443.116-28

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de profissional habilitado ou pessoa jurídica para prestação de atendimentos na área de Fonoaudiologia com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e pediatria, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.	PS	12	1.800,00	21.600,00
TOTAL ADJUDICADO				21.600,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A1E7A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE AGRICULTURA FAMILIAR 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 008/2023 – DISPENSA Nº 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 26/01/2023 a 16/01/2023 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 20/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:95B32B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **16/01/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO,** para instalação de grupo de gerador, em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 25/01/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:359D0F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R$33.517,96 (trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 19 de janeiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F08938A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2023. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Frederico de Souza Monteiro Moreira, CNPJ:13.791.657/0001-66. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação de Mídia Social Digital Institucional, para atender às demandas da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG**. Vigência: 14/01/2023 a 31/12/2023. Estrela do Indaiá, 14 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:30FE7DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2023. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Auto Posto Estrela LTDA-EPP, CNPJ:23.185.689/0001-71. **Objeto: Aquisição de combustível para veículo da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG.** Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2DD9D890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 007/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2023, Registro de Preços nº 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 07/02/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:602C737C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 008/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 09/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4827C43D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 009/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, Registro de Preços nº 004/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 09/02/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6DE30D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 010/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 005/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 07/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:885167E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO, NA LMG- 746, NO DISTRITO DE SÃO FELIX DO MUNICIPIO ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **09/02/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 09/02/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 09/02/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **001/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F0070DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 09/2023, DISPENSA 02/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 09/2023, Dispensa 02/2023. Objeto: **Aquisição de cestos para coleta de lixo urbano, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS LTDA,** inscrita no CNPJ **21.609.684/0001-01** com sede na **AVENIDA CRISTAL, CEP 32.241-390, 328, BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM/MG,** no valor global de **R$ 32.054,00 (trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais)** assinado e ratificado em 12/01/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. Chefe do Departamento de Meio Ambiente: Wiliam Costa Pereira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DBED3AD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 12/2023, DISPENSA 03/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 12/2023, Dispensa 03/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e adequação de imóvel comercial para sediar a base descentralizada do Serviço De Atendimento Médico de Urgência-SAMU, no município de Felixlândia/MG,** (...), firmado com a pessoa jurídica **CONSTRUTORA M H M LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.594.381/0001-84, com sede na Avenida Othon Bezerra de Mello, nº 460, Bairro Maria Amália, CEP 35.796-000, Curvelo/MG neste ato representado pelo Sr. Carlos Maurício Chaves Mendes, portador do CPF 545.957.116-20,** perfazendo o valor global de R$ 95.517,65 (noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) assinado e ratificado em 17/01/2023, com vigência até 17/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:938C9D03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 11/2023, Inexigibilidade 02/2023 Objeto **Locação de imóvel para sediar a base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa física **REINALDO FERNANDES COSTA, brasileiro,** portador(a) do CPF 178.522.186-87**,** residente e domiciliado na Rua **José Mauro Gonçalves**, Nº **801**, Bairro **Alto Social**, Município de **Felixlândia/MG - CEP 39.237-000,** no valor global de **R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais), assinado e ratificado em 16/01/2023, com vigência até 16/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. **Chefe do Departamento de Saúde**: **Milton Geraldo da Silva.**

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0AF07CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2023

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a errata do Edital 01/2023 para seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou inovadores para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, tornando pública a Errata 01 do Edital de Seleção publicado em 23 de janeiro de 2023. No item 7.4 do regulamento, onde se lê: 7.4 Será destinada

01 (uma) vaga para programa na modalidade “Desafios Públicos”; Leia-se: 7.4 Será destinada 01 (uma) vaga para programa na modalidade “Tema Livre”; Formiga, 25 de janeiro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:91A1B107

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.841, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1ºO presente Decreto regulamenta a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

Definições

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - administração pública: administração direta e indireta do município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

IV - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

V - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

VI - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

VII - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso VI do *caput* deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

VIII - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

IX - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

X - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XI - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XII - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

XIII - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XIV - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XV do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XV - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XVI - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

XVII - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

c) prazo de entrega;

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

h) levantamento topográfico e cadastral;

i) pareceres de sondagem;

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

XVIII - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

XIX - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XX - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

XXI - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XXII - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXIII - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XXIV - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

XXV - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

XXVI - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XXVII - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XXVIII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

XXIX - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

XXX - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XXXI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XXXII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XXXIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XXXIV - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

XXXV - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

XXXVI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

XXXVII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

XXXVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

XXXIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

XL – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

XLI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

XLII - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

XLIII - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

XLIV - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

XLV – PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg,

disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades;

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º Além do previsto no art. 6º da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Autoridade máxima:

a) na Administração Direta, o Prefeito Municipal;

b) na Administração Indireta, o Diretor-Geral ou equivalente;

II - Autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo.

DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Da Designação

Art. 4º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, nos termos deste Decreto:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Nacional nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

§1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

§2º As atribuições previstas nos incisos I e II deste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:

I- formação acadêmica ou técnica, ou conhecimento do agente público em relação ao objeto contratado;

II- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Do Agente de Contratação

Art. 6º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 3º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

j) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 4º O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 5º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 6º Na hipótese prevista no §5º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, ainda, de minutas de editais.

§ 7º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 8º Observado o disposto no art. 13 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 9º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 10. As diligências de que trata o § 9º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 7º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Da Equipe de Apoio

Art. 8º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Da Comissão de Contratação

Art. 9º A comissão de contratação permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 6º deste Decreto.

Art. 10. São competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, as autoridades máximas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 3º deste Decreto.

Art. 11. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 9º deste Decreto, no que couber, entre eles:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 6º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 6º e no art. 13;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 6º;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 12. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizem o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por

pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Requisitos para a designação

Art. 13. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 14. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese de limitação técnica, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º, do Decreto Federal nº 11.246, 27 de outubro de 2022.

Princípio da segregação das funções

Art. 15. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Das Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 17. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 16, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Do Plano de Contratações Anual

Art. 18. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, nos termos Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

§ 1º O plano de contratações anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.

§ 2º As demandas para elaboração do plano de contratações anual serão encaminhadas, até o último dia útil do mês de agosto, pelos setores requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para construção do calendário de licitações.

§ 3º A Administração municipal poderá, desde que justificado nos autos do respectivo processo, afastar a aplicação do plano de contratações anual, naquilo que seja do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 19. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§ 3º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 20.

Art. 20. Exceções à elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Da Dispensa de licitação

Art. 21. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores aos estabelecidos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, no art. 70, caput, I, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores aos estabelecidos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, no art. 70, caput, II, no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor estabelecido na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, no art. 70, caput, IV, "c";

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto

ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei Nacional nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei Nacional nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações cujo valor não exceda o estabelecido na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, no art. 75, § 7º, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Inexigibilidade

Art. 22. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, seu estado de conservação, custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e o prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Modalidades de Licitação

Do Pregão

Art. 23. Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 24. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 25. Pode ser utilizado no sistema de registro de preços.

Art. 26. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 27. Adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Da Concorrência

Art. 28. Modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto.

Art. 29. Poderá ser utilizada pelo sistema de registro de preços.

Art. 30. Será conduzido por agente de contratação.

Art. 31. Segue o rito procedimental comum de acordo com o art. 17 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Do Concurso

Art. 32. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 33. O Critério de julgamento será melhor técnica ou conteúdo artístico, não exigindo notoriedade do profissional.

Art. 34. Será conduzido por agente de contratação.

Do Leilão

Art. 35. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, sua realização dar-se-á por leiloeiro oficial, nos termos do art. 31 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, sendo observados os seguintes procedimentos operacionais:

I– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;

III– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1ºO edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2ºA sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Procedimentos Auxiliares

Do Credenciamento

Art. 36. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 37.É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

Art. 38. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2ºO edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

§ 3º O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trouxer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.

§ 4º A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 39. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 40. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 2021 e contemplará, no mínimo:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

III - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

IV - as condições para alteração de preços registrados;

V - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VI - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

§ 1º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 41. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1ºO procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 42.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração.

Art. 43.A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos previstos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 44.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 45.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público;

II- a pedido do fornecedor;

III- em outros casos previstos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 46.A administração direta e indireta do município poderá aderir a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades das esferas municipal, estadual ou federal, observados os requisitos legais.

Parágrafo único.É permitida aos órgãos ou entidades de outros entes públicos, das esferas municipal, estadual ou federal, a adesão a ata de registro de preços do município, observados os requisitos legais.

Da Intenção Para Registro de Preços

Art. 47. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa, bem como quando o órgão ou unidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 48. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal Nacional de Compras Públicas ou site do município;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de

preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do município poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

Das Competências do Órgão Participante

Art. 49. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, e estudo técnico preliminar, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidades não participantes (Carona)

Art. 50. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Pesquisa de Preços

Art. 51. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 52. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de *e-commerce*, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Administração considerará válida notas fiscais de contratações não superiores a 1 (um) ano da data da consulta,

considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços praticados.

Art. 53. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 5 de junho de 2020, do Ministério da Economia ou outros que vierem a substituí-los.

Dos Critérios de Julgamento

Art. 54. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I – menor preço ou maior desconto: menor dispêndio para a administração com parâmetros mínimos de qualidade;

II – melhor técnica ou conteúdo artístico: quando a administração analisa exclusivamente uma proposta técnica, como projetos, trabalhos técnicos, científicos ou artísticos;

III – melhor técnica e preço: menor dispêndio para a administração com parâmetros mínimos de qualidade, quando couber, ponderando entre a técnica e o preço;

IV – maior lance: exclusivo para leilão, vencendo o maior valor;

V – maior retorno econômico: gera a maior economia, sendo exclusivamente para contratos de eficiência.

Dos Critérios de Desempate

Art. 55. Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Da Habilitação

Art. 56. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Caso o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 57. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 58.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto à pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Dos Critérios para Definição da Exequibilidade das Propostas

Art. 59. Nas licitações realizadas pelo Município de Formiga/MG não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

Parágrafo único. Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 60. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada mediante apresentação de justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta cujos valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, com a desclassificação da proposta caso não sejam.

Art. 61. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Dos Parâmetros Para Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato

Art. 62. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.

Art. 63. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequenciais incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados que poderão ser revistos desde que devidamente comprovados.

Art. 64. O ônus probatório quanto à demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.

Art. 65. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas, a instabilidade contratual extraordinária que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.

Art. 66. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.

Art. 67. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato

consistente na aplicação do índice de correção monetária no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Art. 68. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 69. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Da Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 70.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único.A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Do Contrato na Forma Eletrônica

Art. 71. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Nacional nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Da Subcontratação

Art. 72.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1ºÉ vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2ºÉ vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 73.O objeto do contrato será recebido:

I- em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II- em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1ºO edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 74.O servidor público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a adequação em relação ao descrito na nota fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva nota fiscal, e também assinando a via do cliente.

Art. 75. Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 76. Todo material ou serviço a ser fornecido ou prestado em parcelas, deverá ser rigorosamente controlado pelo gestor da Unidade Administrativa a que está vinculado o contrato, por meio de registros das entregas parciais, gerando relatórios que devem acompanhar as notas fiscais parciais que devem sofrer os controles previstos neste capítulo.

Art. 77. Para todas as aquisições o pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço relativo às parciais somente ocorrerá mediante a realização das conferências das medidas previstas neste capítulo e seguindo as demais previsões contratuais.

Do Controle das Contratações

Art. 78. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

§ 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Art. 79. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos neste Decreto, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º As razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis deverão ser encaminhadas aos órgãos de controle até a conclusão da fase de instrução do processo e não poderão ser desentranhadas dos autos.

§ 2º A omissão na prestação das informações não impedirá as deliberações dos órgãos de controle nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e de deliberação.

§ 3º Os órgãos de controle desconsiderarão os documentos impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

Art. 80. Na fiscalização de controle será observado o seguinte:

I - viabilização de oportunidade de manifestação aos gestores sobre possíveis propostas de encaminhamento que terão impacto significativo nas rotinas de trabalho dos órgãos e entidades fiscalizados, a fim de que eles disponibilizem subsídios para avaliação prévia da relação entre custo e benefício dessas possíveis proposições;

II - adoção de procedimentos objetivos e imparciais e elaboração de relatórios tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizados de acordo com as normas de auditoria do respectivo órgão de controle, de modo a evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e no tratamento dos fatos levantados;

III - definição de objetivos, nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, atendidos os requisitos técnicos, legais, orçamentários e financeiros, de acordo com as finalidades da contratação, devendo, ainda, ser perquirida a conformidade do preço global com os parâmetros de mercado para o objeto contratado, considerada inclusive a dimensão geográfica.

Art. 81.A Controladoria Municipal regulamentará, por ato próprio, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, para garantir a efetivação *a posteriori* do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 82.O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular.

DAS SANÇÕES

Art. 83. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pela autoridade superior da respectiva entidade municipal.

Parágrafo único.O processo de responsabilização será iniciado e conduzido em autos separados, pela Secretaria requisitante do serviço e/ou pela Secretaria que entender necessária aplicação de penalidade, observadas as disposições da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I- publicação em diário oficial das informações que a Lei Nacional nº 14.133, de 2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 85. Poderão ser editadas normas complementares para a execução deste Decreto, cuja publicação dar-se-á no Diário Oficial do Município.

Art. 86. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E8FF3A7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC 209/2022

O Prefeito Municipal julga vencedora no PRC 209/2022 - Tomada de Preços 014/2022, a licitante: **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$727.069,83 (setecentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0447E408

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2224/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELY PEREIRA DA SILVA, GARI I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 23/01/2023 a 22/01/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 0465/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DD7F2B5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2225/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONIQUE SILVA GONCALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/01/2023 a 10/01/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 0458/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A211805A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2226/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Cecília Campos Paiva, Diretor do Departamento de Sistemas e Gestão, no período de suas férias regulamentares, de 24/01/2023 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D063DCC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2227/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARTHUR FARIA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 24/01/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 0490/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:382F7246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 197: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 215: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 228: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 159; e, Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 255. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Master Médico Hospitalar Ltda – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08. VALOR: Valor total estimado é de R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3830FE2A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos georreferenciados para estabelecimento do novo perímetro urbano da Cidade de Formoso/MG, para regularização fundiária do Distrito de Goiaminas e do Loteamento Vale do Amanhecer, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 628, de 05/05/2021 - Formoso Legal. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: RTK Topografia Ltda – CNPJ: 28.732.552/0001-03. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 92, Fonte: 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C043EEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA SEREM CONCEDIDAS À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 06 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **08 de Fevereiro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

Prefeito Municipal:
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6AB2F1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 ADESÃO 001/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 008/2021. PRC 007/2021. ADESÃO 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.481.030/0001-10- SIP - SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 16.01.2023 a 15/01/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 09/01/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C0B587E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 INEXIGIBILIDADE 001/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 010/2021. PRC 008/2021. INEX 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 09.016.362/0001-45- CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 15.01.2023 a 14/01/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:562F8BA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 126/2022. PRC 097/2022. PP 038/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 43.996.585/0001-54, TLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. É objeto deste Termo Aditivo, a redução de valor mensal da contratação

de profissionais da saúde, para atender na sede e nos distritos de Grão Mogol em demanda espontânea complementar em plantão sobre aviso atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Fica reduzido o valor mensal da prestação dos serviços médicos para R$5.000,00(cinco mil reais), como autorizado pelo Contratado, como prevê o inciso II do §2º, artigo 65 da Lei 8.666/93, alterando o valor total para R$60.000,00(sessenta mil reais.). Data de Assinatura: 19/12/2022.

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 145/2022. PRC 097/2022. PP 038/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 46.545.913/0001-94, RAYANE DIAS SOARES-ME. É objeto deste Termo Aditivo, a redução de valor mensal da contratação de profissionais da saúde, para atender na sede e nos distritos de Grão Mogol em demanda espontânea complementar em plantão sobre aviso atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Fica reduzido o valor mensal da prestação dos serviços médicos para R$5.000,00(cinco mil reais), como autorizado pelo Contratado, como prevê o inciso II do §2º, artigo 65 da Lei 8.666/93, alterando o valor total para R$60.000,00(sessenta mil reais.). Data de Assinatura: 19/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5F4716C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 098 PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 122/2022. PRC 098/2022. PP 039/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 44.049.652/0001-96, TLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. Objeto: É objeto deste Termo Aditivo, a redução de valor mensal da contratação de profissionais da saúde, para atender na sede e nos distritos de Grão Mogol em demanda espontânea complementar em plantão sobre aviso atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Fica reduzido o valor mensal da prestação dos serviços médicos para R$11.000,00(onze mil reais), como autorizado pelo Contratado, como prevê o inciso II do §2º, artigo 65 da Lei 8.666/93, alterando o valor total para R$132.000,00(cento e trinta e dois mil reais.) Data de Assinatura: 19/12/2022.

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 123/2022. PRC 098/2022. PP 039/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 18.513.225/0001-07, SERVIÇOS MÉDICOS ISP LTDA-ME. Objeto: É objeto deste Termo Aditivo, a redução de valor mensal da contratação de profissionais da saúde, para atender na sede e nos distritos de Grão Mogol em demanda espontânea complementar em plantão sobre aviso atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Fica reduzido o valor mensal da prestação dos serviços médicos para R$5.000,00(cinco mil reais), como autorizado pelo Contratado, como prevê o inciso II do §2º, artigo 65 da Lei 8.666/93, alterando o valor total para R$60.000,00(sessenta mil reais.). Data de Assinatura: 19/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BC8567DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 001 DISPENSA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA N° 001/2023-Objeto: contratação de prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica em torno das áreas que estão instaladas as torres telefônicas das comunidades de Vila Sitio e Bocaina do município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de LENI RODRIGUES SIQUEIRA-ME, CNPJ 19.836.878/0001-90. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 001/2023, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03 meses. Assina: Leni Rodrigues Siqueira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8A401E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato da Ratificação da PRC Nº 036/2020 - TP Nº 002/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/01/2023. Edição 3438
Onde se lê: R$ 440.820,11 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos)

Leia-se: R$ 481.949,82 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Guaraciaba/MG, 25/01/2023.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FC40FA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO LICITAÇÃO REGOVADA – TOMADA DE PREÇO Nº 109/2022

PRC 109/22, Tomada de Preço nº007/2022 e Processo nº 108/2022, Tomada de Preço nº 006/2022. O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 e 007/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01 e Ubá 02, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênios nº 1371000089/2020 e 1371001010/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 , tendo em vista razões de interesse público e com base no princípio da competitividade, a fim de promover uma licitação de forma a melhor atender às necessidades da Administração, reduzindo os gastos do município.
Conforme preceitua a lei, não há na espécie em apreço espaço para o questionamento dos possíveis licitantes, pois, segundo posicionamento reiterado da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União e parágrafo 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 somente encontra guarida quando a revogação do procedimento ocorrer após a homologação, o que não aconteceu no caso em cotejo.
Portanto fica **REVOGADO** os Processos Licitatórios nº 109/2022 e 108/2022, Tomada de Preço nº 006/2022 e 007/2022.

Guaraciaba/MG, 25 de janeiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9559A9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Observou-se a necessidade apresentada para aderir Ata de Registro de Preços nº 065/2022, elaborada pelo Município de Simão Pereira, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 065/2022, realizado pelo Município de Simão Pereira, cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani. Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos, sendo demonstrado que a aquisição através da adesão ao Registro de Preços que se pretende aderir é vantajosa para Administração, gerando economia e eficiência para o Município.

Diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município. Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir à Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Verificou-se ainda, que os itens pleiteados no Memorando nº 01/2023 / GAB / PMG, totalizam o valor de **R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais**)**,** cuja empresa vencedora é **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME**.

Formalizada a coleta de preços pela equipe da Chefia de Gabinete, e comprovou-se à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei nº 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7892/2013. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica à adesão.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens pleiteados da Ata de Registro de Preços nº 065/2022 no Memorando nº 01/2023 / GAB / PMG.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME** no valor total de **R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Em Guarani, aos 25 dias de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:727B1BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 08º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 58/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. Objeto:** realinhamento de preço do item: 01 – LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 L – R$ 4,35. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.** Guaxupé/MG, 24/01/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:73961B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 046/2022,** originada da realização do Pregão Presencial nº 070/2022, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 66 – Equipo para alimentação enteral, marca Biosani, da Ata de Registro de Preços nº 070/2022. **Valor** R$ 1,34. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 24/01/2023 –

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FE703A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020,** originado do Pregão Presencial nº 002/2019, firmado com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses originado da contratação de empresa para prestação especializada no serviço de confecção de próteses odontológicas destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 82.650,00. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 15/01/2023 –

ADILSON DE IORIO FREITAS
– Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:19F641B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 03/2023

Resolução 03/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1341/96 e suas alterações, nos termos da

Resolução nº 09/2017, deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,
Considerando a opinião da plenária em 10 de Janeiro de 2023, registrada em Ata de nº 01 – Livro 05/CMDCA;

Considerando a Resolução do CONANDA Nº105/2005 – Artigo 15, § único, que dispõe sobre a periodicidade de dois anos para realizar o recadastramento das entidades e programas em execução do município de Guaxupé,

Resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição ao "Programa Programa Municipal de Acolhimento Institucional para Adolescente – CASA DO ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ " sob o nº 15 do Livro do CMDCA nº 01, de Registro de Programas e Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Guaxupé, 10 de Janeiro de 2023.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:558B1235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL N º 001/2023/CMAS

1ª Retificação Edital n º 001/2023/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº 1335/1995 e suas alterações;
RESOLVE:
Retificar o Edital nº 001/2022/ CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06 de janeiro de 2023, edição nº 3427, endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em seu Art. 15º "Cronograma do Processo Eleitoral e Posse do CMAS – Gestão 2023/2024", página 05.
Onde se lê:

Processo de Votação	28/02/2023	09:00 às 17:00	Secretaria-Executiva dos Conselhos

Leia- se:

Processo de Votação	28/02/2023	09:00 às 17:00	Câmara Municipal de Guaxupé

O edital completo e suas retificações também encontram- se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Guaxupé, endereço eletrônico: https://www.guaxupe.mg.gov.br/.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7AD6D8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010, de 20 de janeiro de 2023

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL N° 001/2022

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65 e incisos da Lei Complementar 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO

O Parecer Jurídico n° 23/2023, como fundamento, bem como os elementos probatórios constantes do Processo Administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão de 09 (nove) dias, como aplicação de penalidade, por ter cometido infração disciplinar prevista no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a partir de 1° de fevereiro de 2023 à 09 de fevereiro de 2023, com retorno as atividades no dia 10 de fevereiro de 2023, em face do Guarda Civil Municipal, **C. B. S** matrícula **35.239**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2° Conforme disposto no art. 236 e art. 239 da Lei 2609/2018, § 3º durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 20 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D55CB563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 120/2022 – Ampla Participação - Processo nº 349/2022, com julgamento pelo critério de Menor Valor Global, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública para o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, envolvendo a Prefeitura de Guaxupé, a Câmara Municipal de Guaxupé, Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé(EMURB), compreendendo Instalação de Licenças de Uso, Configuração, Parametrização, Conversão de Dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com Suporte Técnico e Treinamento com Serviços de Computação em Nuvem para a Prefeitura do Município de Guaxupé e cuja Sessão de Abertura ocorreu no dia 12 de janeiro de 2023 às 09:00 horas., foi **SUSPENSO** na data de 24 de janeiro de 2023 em razão dos apontamentos realizados pela Coordenadoria de Fiscalização e de Editais e Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu Processo nº: 1.135.303, datado de 19 de janeiro de 2023 referentes ao pregão em questão. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 25 de janeiro de 2023.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:5471452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022, originado da Tomada de

Preços nº 012/2022, firmado com a empresa **MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 30(trinta) dias e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do Contrato cujo objeto é a **c**ontratação de empresa na área de engenharia elétrica e/ou arquitetura para execução das instalações elétricas e serviços complementares de reforma do Prédio da antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 21/01/2023 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:858D0381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando aquisição de rações caninas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Vencedor 1: AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 18.370.670/0001-65
Valor Total: R$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 25 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8C2B81C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2023, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, será realizado no dia 08/02/2023 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:65467C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022, juntamente com a Sra. Zenóbia Maria de Rezende Leopoldino fiscal do contrato, para procederem a analise das amostras solicitadas na sessão anterior datada no dia 04/01/2023 referente ao Pregão Presencial nº 035/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS PARA SUBSTITUIR AS EXISTENTES E EQUIPAR AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Nesta data compareceu no Departamento de Licitações a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63 neste ato representada pelo Sr. Lucas Teodoro do Couto inscrito no CPF sob o Nº 075.413.496-23 para apresentação das amostras solicitadas conforme solicitado. O Sr. Lucas Teodoro do Couto representante da empresa realizou apresentação das amostras de forma individual conforme seqüência de itens relacionados no item 4.1 do termo de referência, demonstrando a qualidade e que atendem ao descritivo solicitado no edital. Após a apresentação das amostras a Sra. Zenóbia Maria de Rezende Leopoldino fiscal do contrato, aprovou as amostras apresentadas. Foi disponibilizado pelo Sr. Lucas Teodoro do Couto mostruário contendo opção de cores para escolha da administração, após analise no mostruário foi selecionado a cor URUGUAI 4333 para padronização das cadeiras, poltronas e longarinas. Encerrada a etapa de analise o Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.
Fabrício Antônio de Araújo
Pregoeiro
Membros de Apoio:
Gizela Kariny Rosa da Silva Eduardo Henrique Brito
Zenóbia Maria de Rezende Leopoldino
Fiscal do Contrato
EMPRESA
META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 18.493.830/0001-63

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:619F810D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 018/2021
OBJETO: Reajuste do contrato firmado cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O valor do reajuste será de R$ 15.686,10 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 11,68% sobre o saldo residual existente do contrato, passando o valor global atualizado do contrato de R$ 3.272.589,61 (três milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R$ 3.288.275,71 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.686,10 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
DATA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2023.

Ibiá (MG), 10 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6A306D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO N.º 1, DE 2023

Processo n.º 1, de 2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 1, de 2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para compra de combustíveis (álcool e gasolina comum), com entrega parcelada para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Indianópolis - MG

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 8 de fevereiro de 2023, às 9:30h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 1, de 2023, que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), com entrega parcelada para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Indianópolis - MG.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367 ou pelo e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br.

Indianópolis, 26 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:3414D7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 005/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°005/2023, visando aquisição de pão francês, quitandas, salgadinhos, frios, refrigerantes e sucos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis - MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:09AEE720

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Termo Aditivo do Processo de Licitatório nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018 para o período de 01/01/2023 à 31/12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 25/01/2023.

Onde se lê:
2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 047/2021.

Leia-se:
6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CONTRATO Nº 059/2018.

Indianópolis, 25 de Janeiro de 2023

.LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4EDAEEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.327, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Abadio Alves, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:27DA8424

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.328, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal de Enfrentamento às doenças causadas pelas Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, ANEXO III que estabelece normas gerais para participação,

execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

Parágrafo único. O Comitê deverá envolver representantes do setor da saúde, da vigilância em saúde, da assistência, do laboratório, da comunicação, da mobilização social, do controle vetorial, do conselho municipal de saúde, profissionais da gestão e do atendimento de Enfrentamento da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Art. 2º O Comitê é responsável pela análise, definição, coordenação, seguimento e avaliação das estratégias e ações relativas à segurança em saúde, bem como, das instituições públicas de saúde, privadas e da coletividade com o objetivo de:

I- contribuir e estabelecer critérios de atenção e prevenção;
II- estabelecer os instrumentos capazes de abordar de forma rápida, ordenada e eficaz as urgências epidemiológicas.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de que trata o art. 1º deste Decreto:

I- definir e avaliar as políticas, estratégias e ações para a segurança em saúde conforme as ações legais aplicáveis;
II- propor medidas necessárias para as corretas instrumentações de segurança em saúde, assim como atuar para sanar eventuais deficiências que surjam no processo;
III- proporcionar às unidades de saúde que atuarem como referência para o enfrentamento às Arboviroses, dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela infra-estrutura e insumos necessários para realização das ações de segurança em saúde;
IV- avaliar e, se necessário, propor adequações no sistema de atenção à saúde;
V- homogeneizar e racionalizar as ações necessárias para o desenvolvimento relacionado à segurança em saúde;
VI- impulsionar a capacitação técnica pessoal, necessária para aplicabilidade das estratégias e ações de educação e segurança em saúde;
VII- propor a cooperação com os organismos municipais para o desenvolvimento de investigações para segurança em saúde;
VIII- gerenciar apoio entre instituições públicas e privadas para a adequada operacionalização das ações de segurança em saúde;
IX- promover a realização de atividades educativas, de investigação e de promoção de saúde relacionadas à urgência epidemiologia;
X- recomendar projetos de investigação de sua competência;
XI- difundir suas atividades, assim como os avanços científicos e tecnológicos que se relacionem à urgência epidemiológica;
XII- expedir seu regulamento interno.

Art. 4º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde e a Vice-Presidência do Coordenador de Epidemiologia, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir:

I- Secretária Municipal de Saúde;
Marivânia Márcia Borges Amaro
II- Coordenador de Epidemiologia;
Silvace Dias de Ávila
III- Coordenadora de Vigilância Sanitária;
Edna Ferreira Miranda
IV- Diretora Administrativa de Saúde da Família;
Tainara Amélia de Moraes Miguel
V- Coordenadora de Vigilância em Saúde
Margareth Mendes de Aquino
VI- Referência Técnica Posto de Coleta de Exames
Belchior Martins Chaves
VII- Secretária Municipal de Educação;
Camenlúcia Ferreira de Fátima Franco
VIII- Supervisor de Endemias;
Ormindo Pereira dos Santos Júnior
IX- Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Antônio Ribeiro da Cruz
X- Referencia de Comunicação e Mobilização Social
Daiane Além Pacheco

Art. 5º Poderá integra ao Comitê, com representantes indicados por seus respectivos titulares, os seguintes órgãos e instituições:

Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria de Governo;
III- Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Outros órgãos e instituições poderão participar do Comitê conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros deste Comitê exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverá ser realizadas bimestral ou mensamente enquanto perdurar o risco de epidemia.

§1º O Presidente, diante de uma alerta de Risco de Pandemia, poderá convocar a qualquer momento, os representantes do Comitê, para reuniões extraordinárias.

§2º Diante de uma fase pandêmica, as reuniões do referido Comitê deverão ser frequentes, conforme demanda.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde poderá proceder a modificações, caso necessário, na composição do Comitê e editar normas complementares a este Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto n.º 4.179, de 2 de dezembro de 2021.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F5DF57C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Extrato de Contrato Nº 010/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação da empresa **F.A.Z. ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06, com sede à Avenida Dos Jardins, nº 1.500, CEP 38.412-639 em Uberlândia – MG, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada pelo Sra. Fulvia Arantes Zardini, portadora do CPF nº 029.164.306-01 para prestação de serviços de realização de **Análise de Microbiológica de Água Potável** no Município de Indianópolis/MG. pelo valor global de **R$ 10.155,60 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 252/01.0621.0000.0055 - 02.14.10.305.1.0161.0012.3.3.90.39.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 25 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:77F8EE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 006/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°006/2023, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0D4ABFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03 /2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 03/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Deputada Beatriz Cerqueira, nos termos emenda parlamentar 13417.547000/12-03, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME,** *com Valor Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência – 05/01/2023 a 05/01/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º04 /2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 04/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Deputada Beatriz Cerqueira, nos termos emenda parlamentar mº 13417.547000/12-05, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. **DENILSON TEIXEIRA SALVINO,** *com Valor Global: R$1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais). Vigência – 05/01/2023 a 05/01/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05 /2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 05/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Deputada Beatriz Cerqueira, nos termos emenda parlamentar n° 13417.547000/12-03, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. ***GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,*** *com Valor Global: R$10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais). Vigência – 05/01/2023 a 05/01/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06 /2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde da Deputada Beatriz Cerqueira, nos termos emenda parlamentar n° 13417.547000/12-03, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. ***VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,*** *com Valor Global: R$14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais). Vigência – 05/01/2023 a 05/01/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:913339A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 33/2023**. **CONTRATADA: DANIEL RHOMMEL GALVAO DE ASSIS 08900384651**. **Objeto:** Contratação da empresa Daniel Rhommel Galvão de Assis 08900384651 para apresentação de show durante o Carnaval 2023 de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 8.000,00. Processo nº 14/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. **Vigência**: 23/01/2023 a 22/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:32BFDA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 34/2023**. **CONTRATADA: JAPA SOM PROMOÇÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação de palco – médio porte e palco médio com camarim, através de adesão ao Processo Licitatório n° 20/2022, Pregão Presencial 05/2022, gerenciada pelo Município de Rio Manso/MG. **Valor do Contrato:** R$ 63.000,00. Processo nº 10/2023, Pregão nº 09/2023. **Vigência**:

23/01/2023 a 05/03/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:75BFA60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação da Publicação do Contrato de Locação N° 06/2023. **LOCADOR: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS FERNANDES RESENDE LTDA S/C**. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel administrado pela empresa ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS FERNANDES RESENDE LTDA S/C, situado na Rua XV de novembro, nº 730, bairro José Lara, Itaguara/MG, para fins de funcionamento de atividades do Almoxarifado Central do Município de Itaguara. **Valor Total**: R$ 127.200,00. **Onde se lê:** Vigência 11/01/2023 a 10/01/2025. **Leia-se: Vigência 01/03/2023 a 28/02/2025**. **Onde se lê:** Data de assinatura: 11/01/2023. **Leia-se: Data de assinatura: 25/01/2023**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B333ED3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 1/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 01/2023 Pregão Eletrônico 01/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 01/2023. Empresas SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA ME, itens 01;02;03;04;05;07;09 com valor total de R$19.377,57; Lojão das Baterias Ltda itens 06;08 com valor total de R$19.150,04. Total geral R$38.527,61. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:30856AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° APOSTILAMENTO AO TERMO DE FILIAÇÃO N° 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Filiação N° 07/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela CNM. **Valor Atual Mensal:** R$ 863,00. **Valor Mensal Reajustado:** R$ 1.073,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:75595DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 15/2023 Inexigibilidade 03/2023. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de Show Banda Odilara durante o evento Carnaval 2023. Empresa Contratada: SEU SHOW LTDA; Valor total R$7.500,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3F2BFA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 13/2023 Inexigibilidade 01/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Banda Funk You durante o evento Carnaval 2023. Empresa Contratada: LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAIS; Valor total R$25.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1076BD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 14/2023 Inexigibilidade 02/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Rhom Live DJ; durante o evento Carnaval 2023. Empresa Contratada: DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS; Valor total R$8.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1ED6F524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 14/2023 Inexigibilidade 02/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Rhom Live DJ; durante o evento Carnaval 2023. Empresa Contratada: DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS; Valor total R$8.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FAA2BDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Torna-se público o 5º termo aditivo ao contrato nº 045/2021. Processo nº 062/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Acréscimo de

24,58% (vinte e quatro virgula cinquenta e oito por centos) do valor contratual, referente ao acréscimo de quantitativo e ampliação de meta. Do acréscimo de quantitativos: Fica acrescido ao contrato os serviços constantes nas planilhas de Memorial de Cálculo de Quantitativos, Planilha Orçamentaria de custos e Cronograma Físico-Financeiro. Da ampliação: Fica acrescido ao contrato os serviços constantes na Planilha Orçamentaria de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Pavimentação. Do valor: R$ 122.936,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Da fundamentação: Art. 65, I, b), da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BA6F3AE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em bloquetes sextavado em trecho de estrada vicinal no povoado de Ribeirão do Bom Sucesso, na Zona Rural de Itambé do Mato Dentro - MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos anexos ao edital, referente ao convênio nº 955508/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 007/2023, de 23 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 13/02/2023

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 26 de janeiro de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DFA94FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001-2023

Edital nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE - ANO 2023.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber que realizará nos termos da lei n.º1.160/2019, Processo Seletivo para concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes do Ensino Superior para o pagamento de transporte. Trata-se de um valor fixo mensal a ser concedido, exclusivamente, aos **estudantes residentes em Itanhandu** e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino superior. Os estudantes devem estar ingressando em sua **PRIMEIRA GRADUAÇÃO, sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu.

1. QUEM PODE SOLICITAR

1.1 - É condição essencial para inscrever-se no referido Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.
1.2 - Apenas os candidatos residentes no Município de Itanhandu e que estejam cursando a **PRIMEIRA GRADUAÇÃO sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu e que utilizem transporte terceirizado para frequentarem a unidade de ensino.

2. PRAZOS

2.1 - A Entrega da **FICHA DE ANÁLISE (documento em anexo a este edital)** devidamente **preenchida e assinada**, juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no Item 3**, na sede da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, localizada na Rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Itanhandu – MG, pelos candidatos ao pleito do Auxilio, no período de ***26 janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, exceto sábados, domingos, feriados e recessos, no HORÁRIO de 9h às 11h30 min e das 14h às 16h.***
2.2 - Não serão aceitas, de maneira alguma, novas inscrições para concessão do benefício após o período citado anteriormente.
2.3 - Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo informado neste edital para apresentação de novas inscrições.
2.4 - O candidato que deixar de apresentar algum documento especificado no ato da inscrição, será desclassificado e perderá o direito de concorrer ao auxílio estudantil;
2.5 - Encerradas as inscrições referentes a este Edital, **NÃO** haverá nova seleção no ano de 2023.
3. EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

3.1 - Xerox do RG do Solicitante;
3.2 - Xerox da Certidão de Nascimento/Casamento do candidato;
3.3- Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;
3.4 - Comprovante de residência no Município de Itanhandu há 01 (um) ano, no mínimo, em nome do requerente ou de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documentos;
3.5 - Declaração de residência no caso de utilização de comprovante de parente (emitida pelo parente do beneficiado) dos últimos 30 (trinta) dias;
3.6 - No caso de imóvel alugado, xerox do último recibo ou boleto do aluguel do imóvel que comprovem o valor mensal pago, bem como cópia do contrato de locação;
3.7 - Comprovante de renda familiar;

3.8 - No caso de Autônomo, xerox do Decore – emitido por Contador ou Declaração de imposto de renda, sendo admitidos também a declaração emitida por contador sobre os rendimentos e/ou comprovante de inscrição em órgão público que comprove a atividade como autônomo;
3.9 - No caso de Aposentado, comprovante do INSS ou extrato do último recebimento;
3.10 - Xerox do comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.11 - Xerox do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.12 - Xerox de demais despesas com saúde (doenças crônicas) e educação (gastos com ensino regular);
3.13 - Foto 3x4 recente;
3.14 - Ficha de análise do auxílio estudantil, devidamente preenchida e assinada.

3.15 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, xerox da última guia de pagamento mensal.
4. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES

4.1 - Os candidatos deverão apresentar a **FICHA DE ANÁLISE** (***Documento Anexo a este Edital) corretamente preenchida e a documentação solicitada no item 3 deste edital, durante no período de inscrição;***
4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá ter ***sua matrícula efetivada e comprovada***, podendo ser considerada a cópia do boleto de quitação de matrícula e/ou mensalidade;
4.3 - Os estudantes deverão entregar, até o dia 10 (dez) de cada mês, recibo do pagamento referente ao transporte escolar, constando razão social ou nome, CNPJ ou CPF e assinatura do prestador dos serviços de transporte na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alexandre Moreira, 74 - Centro, nos horários de 09h às 11 e das 14h às 16 h.
4.4 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar a documentação dos estudantes e encaminhar lista com o nome dos beneficiados aptos a receberem o benefício ao Setor de Compras do Município;

4.5 - O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do Município, na conta de titularidade do beneficiado, desde que o mesmo esteja em dia com a documentação comprobatória;
4.6 - A pedido da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitado, a qualquer tempo, declaração de que o aluno tenha freqüência superior a 70% na unidade de ensino onde o aluno encontra-se matriculado.
4.7 - Caso o aluno não apresente a declaração solicitada no item 4.6, no prazo de 10 dias corridos, o aluno não fará mais jus ao benefício ao longo do ano de 2023.

5. PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - A análise da documentação apresentada no Processo Seletivo se dará a partir do dia 13 de fevereiro de 2023;
5.2 - A análise do documentação será feita pela Secretaria Municipal de Educação e por membros que compõe o Conselho Municipal de Educação - CMED, em reuniões específicas para este fim.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Divulgação dos resultados será a partir do dia 16 de fevereiro de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, na página www.itanhandu.mg.gov.br
6.2 - No site oficial, será publicada a relação dos alunos beneficiados, o curso, a cidade em que o aluno estuda e o nome da instituição de ensino;
6.3 - O valor do benefício tomará como base o primeiro mês de pagamento, não podendo sofrer reajuste durante todo o ano letivo;
6.4 - Os pagamentos terão início após o mês da divulgação do resultado final, não podendo os valores serem retroativos à publicação do Resultado Final.
6.4 - Toda a publicidade do referido Processo será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu e afixação no quadro de avisos da Prefeitura;

6.5 - O aluno só receberá o pagamento do beneficio se não houver pendências junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu;
6.6 - A não apresentação dos comprovantes de pagamentos anteriores, implicará no bloqueio do pagamento de todos os benefícios, até que a situação se regularize;

7. O CANDIDATO ESTARÁ APTO PARA SER AVALIADO SE:

7.1 - Entregar todos os documentos solicitados no item 3 deste Edital;
7.2 - Ter 70% (setenta por cento) de frequência efetiva semestral/anual mínima;
7.3 - Apresentar, em tempo hábil, demais informações que se julgarem necessárias por membros da Comissão ou pela Secretaria Municipal de Educação.

8. O BENEFÍCIO NÃO CABERÁ

8.1 - Aos menores de 17 anos;

8.2 - Aos que residirem em outros Municípios;

8.3 - Aos estudantes já graduados;

8.4 - Aos que não preencherem os pré-requisitos;

8.5 - Se forem constatadas irregularidades na documentação apresentada pelo (a) requerente;

8.6 - Ao término do curso e/ou das aulas regulares;

8.7 - Em caso de desistência, cancelamento ou trancamento da matricula e mudança de curso;

8.8 - Mudança de residência para outro Município;

8.9 - Não comprovação, mensalmente, do recibo ou outro documento equivalente referente ao pagamento do transporte;

8.10 - Ao candidato que tiver sua matrícula trancada e/ou desistente, o qual perderá o direito ao recebimento do Auxílio, podendo concorrer apenas no ano subsequente ao trancamento/desistência.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos em reuniões entre Secretaria Municipal de Educação e os membros do Conselho Municipal de Educação - CMED, as quais serão realizadas especificamente para este fim.

Itanhandu, 25 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

FOTO 3X4

FICHA DE ANÁLISE

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

1- Dados Pessoais e Curriculares:

Candidato:_____Sexo_____
Nascido em:____/____/___ Natural de:_____
Estado:___ Tel( )_____
Endereço:
_____
__

Nº_____
Bairro_____Cidade_____Estado____
__

CEP_____

TRABALHO

Empresa em que o candidato trabalha:_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

Empresa em que o pai trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____
Empresa em que a mãe trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

2 - Composição Familiar - Membros da família que moram na mesma casa além do candidato.
A) Nome:_____Parentesco_____
Estado
Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta: R$ _____
B) Nome:_____ Parentesco_____
Estado Civil_____ Ocupação_____
Renda Bruta: R$ _____

C) Nome:_____ Parentesco_____
Estado Civil_____ Ocupação _____
Renda Bruta:R$ _____

D) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____ Ocupação_____
Renda Bruta: R$ _____

E) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

F) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta: R$ _____

G) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____ Ocupação_____
Renda Bruta:R$ _____

H) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____ Ocupação _____
Renda Bruta: R$ _____

TOTAL DE PESSOAS_____RENDA TOTAL R$_____
RENDA PER CAPITA: R$_____

3) Informações Gerais:

3.1 - Outro membro da família que estuda em escola particular:
( ) SIM R$: _____
( ) NÂO

3.2 Condições de moradia:
( ) Cedida por:_____
( ) Alugada R$_____
( ) Financiada – Valor Mensal do Financiamento: R$_____
( ) Casa própria

3.3 Propriedades da Família ou do Candidato:
( ) Casa alugada – Valor do Aluguel: R$_____
( ) Salão comercial
( ) Terreno
( ) Chácara
( ) Sítio
( ) Empresa/Indústria/Prestação de serviços (especifique o ramo)_____

Declaro que as informações prestadas ao presente formulário expressam a verdade.

Itanhandu-MG, ____/____/2023

Assinatura do candidato

CPF:

Assinatura do Responsável
CPF

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 1ª VIA (Equipe Avaliação)

Responsável:_ _____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____
Semestres/Períodos a cursar em 2023 _____

Bolsista no(s) ano(s) anteriore(s): ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA.

Assinatura:_
Recebido em_ /_/2023 Funcionário:_ _

" "

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 2ª VIA (Candidato)

Responsável:_ _____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____
Semestres/Períodos a cursar em 2023 _____

Bolsista no ano anterior: ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA

Assinatura:_
Recebido em_ /_/2023 Funcionário:_ _

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F8BEEE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 385/2022 - processo licitatório nº 385/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 234/2022 para registro de preços. Fica declarado frustrado. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92DA016C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 569/2022. Processo administrativo nº 176/2022 - processo licitatório nº 176/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 96/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Oportune Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.067.286/0001-41. Objeto: é "**Registro de Preços** para a Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **cadernos e agendas personalizados**, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 62.236,60 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EFC90937

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 313/2022 - processo licitatório nº 313/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 183/2022. **Extrato do Contrato nº 052/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Simoni Vantini Santana - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.509/0001-92. Objeto: Registro de Preços para a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **cortinas e varões (lote 1 e 2)**, **para registro de preço, com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II),** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$15.561,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais).** Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Secretária Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 313/2022 - processo licitatório nº 313/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 183/2022. **Extrato do Contrato nº 051/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cortinas JF Decorações e Comércio em Geral Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.917.445/0001-31. Objeto: Registro de Preços para a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **cortinas e varões (lote 1 e 2)**, **para registro de preço, com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II),** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$ 124.651,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).** Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6FD71085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **03/2022** - PROCESSO Nº: **11/2022 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 30.000 km do veículo FIAT Argo, placa RVC8F36, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1.620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 18 de Janeiro de 2023.

Prefeita
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0C6CF19A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG, torna público o Processo nº. 016/2023, Pregão Eletrônico nº. 010/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, banheiro químico, brigadistas, equipe de segurança e shows artísticos para as festividades do Carnaval 2023 de Jacuí, a ser realizado nos dia 18 e 19 de fevereiro de 2023. Início do acolhimento de propostas em 27/01/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 08/02/2023, às 08:00. Início dos lances em 08/02/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D0679CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental LAS RAS e atualização do orçamento para execução. Início do recebimento das propostas em 27/01/2023, 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 07/02/2023, 08:30. Abertura será em 07/02/2023, às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.*

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AFBBEA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Às quinze horas e trinta minutos do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações

nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **LABORCLIN LTDA**, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.555/0001-40. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **LABORCLIN LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DC7B8C58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.993.142/0001-77**. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4DEC33FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **Construtora Andrade FL Ltda.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 092/2022, pelo período de mais 210 (duzentos e dez) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2022, com vencimento para 01 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 29 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4FD6BE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **Construtora Possamai Ltda**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 093/2022, pelo período de mais 210 (duzentos e dez) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 093/2022, com vencimento para 01 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 29 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6B2E2D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza, confecção e instalação de cortinas destinadas às escolas municipais e a sede administrativa da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste documento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Diego Rodrigues Silvano 10101304633
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

Japaraíba, 19 de janeiro de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CC32ADD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na **modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, a partir do dia 27 de janeiro de 2023 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2023

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C50A2661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 979.750,00(novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.11.01 – SECRET. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO**			
20 608 0016 2.161	MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	814	2500	150.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		CONVOT/1700	429.750,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		CONVOT/2701	400.000,00
TOTAL				**979.750,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Excesso de Arrecadação por Fonte, referente a repasse de Convênio da União no valor de R$429.750,00(quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2023, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1700	CONVOT	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	429.750,00
TOTAL----------			**429.750,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	150.000,00
2701	CONVOT	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400.000,00
TOTAL----------			**550.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:128C9B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.179/2023

Lei nº 1.179/2023

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, concede aumento real e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos e dos proventos dos inativos do Município, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica concedido aumento real de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), a todos os Servidores Públicos.

Art. 3º. Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação dos percentuais de que tratam os artigos anteriores, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

Art. 4º. Os vencimentos dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias terão seu valor fixado por Lei específica.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Japaraíba-MG, 24 de Janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:60B80586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.180/2023

Lei nº 1.180/2023

"Aumenta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 816/2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). "
Art. 2º. O valor passará a ser fornecido por intermédio de cartão, conforme permissivo contido na Lei Municipal nº 947/2015.
Art. 3º. Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Japaraíba-MG, 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CA32DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.181/2023

LEI Nº. 1.181/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E CONCEDE AUMENTO REAL."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

-§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), a todos os Servidores Públicos.

Art. 3º Os valores a serem pagos a cada servidor são os constantes do anexo único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EA087B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.182/2023

LEI Nº. 1.182/2023

"AUMENTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 953/2015, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do benefício previsto nesta lei será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)."

Art. 2º Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Japaraíba, em 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:400D39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

"Exonera Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlos Aparecido da Silva,** brasileiro, casado, portador da identidade M-7.576.925 e do CPF N° 995.587.346-91, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraiba/MG, 16 de janeiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7AD2B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

"Nomeia Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES,** brasileira, casada, portadora da identidade MG 13.300.794 e do CPF N° 058.800.366-26, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraiba/MG, 16 de janeiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AD952995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 847, de 09 de dezembro de 2.011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno
Titular: Taciana Cássia Silva Amaral, CPF:120.426.086-96
Suplente: Marcia Cecília Gonçalves, CPF:047.710.096-19

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Caroline Souza Castro, CPF:115.788.086-00
Suplente:Sandra Maria Lopes Reis, CPF:444.031.786-34
Titular: Júnior Antônio Lopes, CPF:045.857.886-03
Suplente: Geraldo Heleno Borges, CPF:075.626.296-84

Representantes do legislativo
Titular: Maciel Florêncio de Carvalho, CPF:074.414.616-00
Suplente: Sílvio José da Silva, CPF:028.850.616-26

Representantes dos estudantes
Titular: Leydiane Lopes Ramos, CPF: 134.673.066-08
Suplente: Laiane Cristina de Andrade Soares, CPF:132.709.786-93
Titular: Vitor Manoel Rodrigues dos Santos, CPF:115.788.086-00
Suplente: Antônio Marcos Gabriel Dias, CPF: 137.693.986-02

Representantes dos desportistas
Titular: João Antônio de Sousa Pereira, CPF: 094.055.546-89
Suplente: Fabrício dos Santos Andrade, CPF:036.116.266-94
Titular: Luis Carlos Davi, CPF: 077.755.676-60
Suplente: Tatiele Umbelino da Silva, CPF: 130.052.226-75
Titular: Ronan da Silva Lopes, CPF:097.747.656-13
Suplente: Diego Eduardo Dias, CPF:084.049.636-22

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 17 de janeiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1ADA17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 004, de 24 de janeiro de 2023.

"Atualiza os valores dos tributos, preços e tarifas públicos, e demais valores fixados pela Legislação Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 5,79%;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2022, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.
Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Município de Japaraíba-MG, em 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:829FD119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Município de Jeceaba. Decreto n° 004/2023. Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3° da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno urbano de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) sito à Rua José Antônio Ribeiro, 367, Jeceaba, matrícula 1439-A, número 28, folha 841-A,

livro 02, do CRI da Comarca de Entre Rios de Minas, devidamente descrita e caraterizada no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de melhoramento de via pública e execução de plano de urbanização do entorno da área objeto de desapropriação. Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Art. 4° A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei n° 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1° do art. 10-A do citado decreto-lei. Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Jeceaba, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AFDA66F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 148/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***shl saude hospitalar laboratorial ltda, QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 09 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C9400259

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 192/2022 – Pregão Eletrônico nº: 40/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo de Laboratório, (itens que não foram contemplados no PE 30/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **144/2022**: Licitante contratada: QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 154.588,30 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **145/2022**: Licitante contratada: SHL Saúde Hospitalar Laboratorial Ltda - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:871F1A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 149/2022
Pregão Eletrônico nº: 31/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Recorrentes:
AI SIM COMERCIO LTDA
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Recorrido: Pregoeiro Do Município de Jequitibá/MG.

I – DO PLEITO

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de declarar como vencedora do certame a licitante LYRON INFORMATICA LTDA.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da plataforma "LICITARDIGITAL", sítio de compras do município de Jequitibá, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 03 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2. Foram aceitas as intenções de recurso das empresas AI SIM COMERCIO LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, por ter apresentado dentro do prazo estabelecido em Lei.

III- DO RECUSO

O Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Ademais, imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, feita as considerações iniciais, passa o pregoeiro e a equipe de apoio à análise e julgamento dos itens apontados.

1 - RECURSO DA AI SIM COMERCIO LTDA
REFERENTE A MARCA/MODELO DO PRODUTO APRESENTADO PELA LICITANTE LYRON INFORMÁTICA LTDA (BRAZIL PC/RIO) NOS ITENS 26 E 84. ALEGA QUE A EMPRESA REDE INFORVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME APRESENTOU O PRODUTO DE 8 POLEGADAS SENDO QUE, O EDITAL EXIGIA NO MÍNIMO 10 POLEGADAS.

2 – RECURSO DA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
TRATA-SE DO MESMO QUESTIONAMENTO, REFERENTE A MARCA/MODELO DO PRODUTO APRESENTADO PELA LICITANTE LYRON INFORMÁTICA LTDA (BRAZIL PC/RIO E LENOVO) NOS ITENS 22, 70 E 71, ALEGANDO QUE NÃO TEM COMO O MUNICÍPIO SABER SE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

IV – DA ANÁLISE

Primeiramente cabe ressaltar, que a Administração Pública é salvaguardada pelo Princípio da Autotutela, segundo o qual exerce o controle dos seus próprios atos administrativos. Assim, pode revê-los e, a depender do seu enquadramento, anular os ilegais ou revogar os inconvenientes, *ex officio*, independente de provocação ao Poder Judiciário.

Cretella Júnior (1972)1 discorre com muita propriedade sobre o assunto, ao explicar que:

"A autotutela pode culminar no desfazimento do ato administrativo, através da anulação ou revogação. Anular é suprimir ou desfazer o ato ilegal. A ilegalidade é o pressuposto necessário de anulação. A anulação é que pode ser provocada por iniciativa de terceiros ou de ofício, a providência para que se retire do mundo jurídico o ato administrativo eivado de ilegalidade. Revogar, por outro lado, é suprimir ou desfazer ato inoportuno, ineficaz ou inconveniente, na ótica da técnica do direito administrativo." (p. 55).

A aplicação dessa ferramenta é, inclusive, prevista taxativamente no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, senão vejamos o Art. 53, da Lei 9.784/99:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

E, ainda, é validado pelo Supremo Tribunal Federal, que editou as Súmulas 346 e 473, cujos conteúdos referendam o tema e seguem abaixo transcritos:

"Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

No caso em tela, houve um equívoco da própria Administração Pública, que não demonstrou claramente a obrigatoriedade de preenchimento de marca/modelo no edital, em consonância com a plataforma de pregão eletrônico. Na plataforma do pregão eletrônico, a opção de preenchimento de MODELO é FACULTATIVA, não podendo, portanto, ser exigida do licitante.

É cediço o entendimento do STF de que a anulação dos próprios atos é um poder-dever que deve ser invocado sempre que mostrar-se necessário, sem que isso importe em desrespeito ao Princípio da Segurança Jurídica.

Ademais, não houve direito adquirido dos licitantes, uma vez que, o processo está em fase de classificação das propostas, inexistindo qualquer forma de instrumento contratual que lhe conceda direito adquirido. Sendo assim, o ato administrativo em si, não restou configurado prejuízo em razão do seu desfazimento que atinja qualquer participante do processo licitatório.

V – CONCLUSÃO

A Lei 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 3º que:

"Art. 37: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

É imperioso destacar que este órgão se vincula aos princípios que regem a Administração Pública e possui o poder-dever de revisar seus próprios atos, diante daqueles que se mostrarem claramente ilegais ou inda inoportunos.

Ademais, não houve a ocorrência de qualquer efeito concreto em razão do ato, passível de gerar prejuízos a qualquer das partes envolvidas no processo licitatório. E, ainda, não houve nenhum tipo de instrumento contratual que gerasse expectativa da contratação.

A luz desses fundamentos manifesto pelo CONHECIMENTO e NÃO-PROVIMENTO dos recursos administrativos interposto por AI SIM COMERCIO LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, mantendo os itens 22, 26, 70, 71 e 84 frustrados. Em oportuno, informamos que os referidos itens serão licitados novamente com as devidas alterações no instrumento convocatório.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C173991D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

Eu, LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual, correspondente a variação do INPC|IBGE referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 10% (dez inteiros por cento) a título de aumento real, dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 24 de janeiro de 2023.

SANCIONADA EM:24/JANEIRO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FA06389F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 87/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, RETINA E VÍTREO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM APLICAÇÃO INTRAVÍTREA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITENS	VALOR
PRECISAO SERVICOS MEDICOS LTDA	1 ao 5	R$ 625.680,00

João Monlevade, 24 de Janeiro de 2023

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7712F5AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 PROCESSO Nº 709/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, RETINA E VÍTREO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM APLICAÇÃO INTRAVÍTREA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITENS	VALOR
PRECISAO SERVICOS MEDICOS LTDA	1 ao 5	R$ 625.680,00

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59F4AF5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA

ATA RP 020-2023 – MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Eletrônico** 85/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 687/2022, homologado em 20/01/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 169.264,00 **- Data:** 24/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7FBB7B89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO DE MANEJO PARA A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE DO AREÃO

Divulga a consulta pública do Plano de Manejo para a criação da Unidade de Conservação do Parque do Areão.

Faz-se como publicidade ao processo de criação de Unidade de Conservação de acordo com a Lei Estdual n. 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais

O formulário encontra-se disponível no link por 45 dias:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScH6s4-LLmFb6oJyQeK4hNC0aMCox0oY4A5FVRTkmL70ItklA/viewform.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB83F439

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 086/2022,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KIVEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	01	R$ 160.000,00

João Monlevade, 23 de janeiro de 2023.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:665AA244

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 PROCESSO Nº 696/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrições do Termo de Referência.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KIVEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	01	R$ 160.000,00

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05B22D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 001/2023**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: CIRURGIA ORAL MENOR, PERIODONTIA, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS EM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ENDODONTIA, JUNTOA AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **26 de janeiro de 2023, em envelope fechado.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 12:00 às 17:00 horas; Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0DBC417D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO- Nº.: 001/2023

CONVENENTES Munos para execução do funcionamento e manutenção da casa de idosos (icípio de Lagoa dos Patos -MG, CNPJ nº.: 01.612.494/0001-28 e a Fundação Antônio Augusto de Mattos, CNPJ nº. 08.850.114/0001-32. **Objeto**: Repasse de Recursos Financeiros para serem agregados aos recursos da FUNDAÇÃO, orçadAsilo), MANTIDO PELA FUNDAÇÃO. **Recursos Financeiros**: R$ 16.787,76 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), correndo a despesa da seguinte **Classificação Orçamentária**: 061208.241.0034.2041.33350430000000015000000
Vigência: 31/12/2023 **Signatários**:– Prefeito Municipal, **HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** CPF/MF: e **Sonia Alves Matos** - Presidente da Fundação.

Coração de Jesus MG 18 de Janeiro de 2023**.**

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:6168F55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** - CNPJ**: 09.182.725/0001-12 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01451/2023.** Em 25/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:68B35A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do pregão eletrônico RP 125/2022, processo licitatório 222/2022, as seguintes empresas: GG Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 26.965.679/0001-47, valor R$ 13.686,00 - Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME, CNPJ: 28.820.255/0001-10, valor R$ 38.450,96 - Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eireli – ME, CNPJ: 10.985.691/0001-83, valor R$ 40.200,00 - Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 33.068.320/0001-32, valor R$ 54.555,00 - K.C.R. Indústria e Comércio de equipamentos Eireli, CNPJ: 09.251.627/0001-90, valor R$ 67.500,00 - RCD Sistema Médico Hospitalar LTDA, CNPJ: 05.325.240/0001-80, valor R$ 83.447,00 - Alfa Med Sistemas Médicos LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, valor R$ 88.350,00 - Quickbum E-Commerce Eireli, CNPJ: 30.323.616/0001-64, valor R$ 99.058,85 - J.M.F Comercial Eireli, CNPJ: 27.951.336/0001-96, valor 150.420,00 - V.L. Fuzeti – Comercial, CNPJ: 05.523.731/0001-35, valor R$ 154.410,00 - Primemed Equipamentos LTDA, CNPJ: 46.218.314/0001-66, valor R$ 305.745,96 - Andreia Lorenzi EPP, CNPJ: 17.189.700/0001-79, valor R$ 365.067,60. Objeto: aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da secretaria de saúde de Lagoa Santa - MG e seus respectivos setores.

Lagoa Santa, em 25 de janeiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F32B6994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.790, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização do evento de "CARNAVAL 2023" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de

participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º O "**Carnaval 2023**", evento cultural popular tradicional de Lagoa Santa, contará com o apoio, incentivo, fomento e acompanhamento da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Na data de 18/02/2023 a 21/02/2023 haverá o evento "Carnaval 2023", na Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (orla da Lagoa Central) no endereço:Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo da Costa Viana.

Parágrafo único. O espaço onde ocorrerá o evento será delimitado como **Área de Segurança**, e está compreendido nos seguintes limites: **toda a extensão e entorno da Praça Felipe Rodrigues, Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo da Costa Viana.**

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público que é esperado, fica **proibido**, durante o período de 18/02/2023 a 21/02/2023, nos locais constantes no art. 2º, deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos situados na orla da Lagoa Central que já prestam esse tipo de serviço habitualmente;

II - a utilização de garrafas de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "*bastão de selfie*", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60dB (sessenta decibéis) no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, nos locais constantes no art. 2º deste Decreto e num raio de 300m (trezentos) metros de distância dos locais do evento, no período de 18/02/2023 a 21/02/2023.

Parágrafo único. Os ambulantes/*food tuck* cadastrados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio do Edital de Cadastro nº 001/2023-DMTC, que cumprirem todos os requisitos previstos, e devidamente autorizados pelo Poder Público, poderão comercializar seus alimentos/bebidas na área do evento, ou seja, toda a extensão e entorno da Praça Felipe Rodrigues, Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo da Costa Viana.

Art. 5º Os servidores municipais que trabalharão durante o evento de "Carnaval 2023" deverão ser previamente informados à Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela coordenação das atividades exercidas durante o evento.

Art. 6º Ao servidor que prestar serviços durante o "Carnaval 2023" poderá ser concedida gratificação especial de eventos - GEV, de acordo com Lei Municipal nº 4.862, de 15 de julho de 2022.

§ 1º A gratificação especial de eventos de que trata este artigo poderá ser concedida na seguinte proporção:

I - a cada 08 (oito) horas trabalhadas será concedida a gratificação no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - o valor da GEV poderá ser fracionado na forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas pelos servidores.

§ 2º Para que o servidor tenha direito à concessão de GEV, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - computar as horas trabalhadas por meio de assinatura obrigatória de planilhas disponibilizadas por cada setor responsável,ou registrar devidamente sua entrada e saída por meio de registro digital (relógio de ponto);

II - cada setor responsável deverá enviar as planilhas com os nomes completos, matrículas, assinaturas, dias e horários trabalhados de cada servidor para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, logo após o término do evento;

III - a concessão da GEV referente às participações no evento, será efetivada no mês subsequente ao mês de realização do evento, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração;

IV - a GEV não será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão;

V - a concessão da GEV não é cumulativa, não será incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor, não configurará como rendimento, não será caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, dos benefícios previdenciários, tampouco para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6DF02B01

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato 082/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3435, na edição do dia 18 de janeiro de 2023, página 105.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:31478285

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01(um) mês com acréscimo de valores, no percentual de 4,7920% aos valores do contrato, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A43A4A5A

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021 – PE Nº 088/2020

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato 112/2021 – Pregão Eletrônico 088/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3415, na edição do dia 21 de dezembro de 2022, página 95.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9A0A2745

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV, n° 3439, página 149 de 24/01/2023, referente ao Contrato de Fornecimento n° 013/2023.

Onde se lê:

"... Vigência: 20/01/2023 a 20/03/2023..."

Leia-se:

"... Vigência: 20/01/2023 a 19/03/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:92C88427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS10 e Arla 32), por um período de 12 (doze) meses, para todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

DIAS E ALVARENGA LTDA
CNPJ: 41.950.940/0001-29
RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 20 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITEM 01, 02 e 03.
Valor Global Total R$2.187.475,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quatrocento e setenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 25/01/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6457C675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA COALIZÃO ENGENHARIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
TOMADA DE PREÇO N° 013/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa COALIZÃO ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr Allan Cardoso de Melo, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 126/2022, Tomada de Preço Nº 013/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula decima primeira do contrato nº 046/2022, resolvem aumentar o valor do contrato em R$3.547,90 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de janeiro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Coalizão Engenharia LTDA
ALLAN CARDOSO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C8DA8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 22-2022

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 02/2023) fica acrescido o valor de

R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao presente termo, a ser pago em parcela única, imediatamente após a assinatura, em consonância com a Lei Municipal nº. 4.711, de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 16/01/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Letícia do Carmo do Vale - Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da APAE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2677ACFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO SMS/VISA/LEOPOLDINA Nº 01/2023 DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA Nº 004/2022

Cuida-se de processo administrativo instaurado no ambito da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos da Lei Complementar nº69/2022 para a apuração da prática de infrações sanitárias apuradas em fiscalização a motivada a empresa Macaúba Brasil Cosméticos Ltda, CNPJ 13.619.300/0001-03.

Conforme consta do Termo de Pronunciamento, a autuação do estabelecimento ocorreu em decorrência de denúncias recebidas no setor de Vigilância Sanitária Municipal e em cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Autos n° 5004909-09.2022.8.13.0384) em razão de flagrante desrespeito da autuada à decisão de 1ª e 2ª Instâncias do Processo Administrativo Sanitário (PAS), da Vigilância Sanitária Municipal de Leopoldina, determinando, o pagamento de multa no valor de 2.300 (duas mil e trezentas) UFL's – Unidades Fiscais do Município de Leopoldinam, MG, constante da fl.306 da referida decisão que se acosta ao **Processo Visa/SMS/Leopoldina nº: 002/2022** arquivado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal.

Vale ressaltar que o estabelecimento foi devidamente notificado pela Visa Municipal do Auto de Infração nº 05/2022 em 31/10/2022, conforme provam os documentos (Notificação nº 54/2022 e Aviso de Recebimento - AR).

Ainda sob as Interdições Caulelares realizadas em 04/10/2022 e a diligência para o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão, além da presença dos fiscais municipais que assinam os Termos de Interdição Cautelar (docs. 03, 04, 05, 06 e 07, fls. 04 a 12), em apoio, estiveram as autoridades da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, acompanhadas do Sr. Delegado de Polícia.

Destarte, devcida a lavratura do Auto de Infração, não só pela razão do descumprimento de ordem emanada pela autoridade sanitária competente, mas também pela precariedade verificada na prestação de serviço de distribuição de cosméticos relacionados, notadamente, às áreas físicas do estabelecimento e pela ausência de boas práticas de distribuição de produtos sujeitos ao controle sanitário. Relação pormenorizada das irregularidades apuradas, estão descritas nos termos de interdição cautelar (docs. 03, 04, 05, 06 e 07, fls. 04 a 12) e na própria autuação - Auto de Infração nº. 05/2022, que traz a indicação de todo embasamento legal flagrantemente desrespeitado pela autuada. Tais documentos já constam arquivados no PAS instaurado.

RELATO SUCINTO, passo, pois, à decisão administrativa.

Foram constatadas violações aos seguintes dispositivos legais: Art. 36, Art. 46, §1º, Art. 50, incisos I, III e IV, Art. 52, § 1º, Art. 67, Art. 74, § 1º e § 2º, Art. 75, incisos I, III, V, VIII, X, XI, XIII, XVI, XXVIII, XXX, XXXV, XXXVIII, XXXIX, XL, Art. 83, incisos I, II, IV, V e VI, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário do Município de Leopoldina/MG); ao Art. 3º e seu parágrafo único da Resolução RDC ANVISA nº 16, de 01/04/2014; aos Arts. 3º, 8º, 9º, 10º, e seu parágrafo único, Arts. 11, 12, 14, 33, 34, 35, 36, 42 e seu parágrafo único, Arts. 43, 56, 74, 75, 78, 118, incisos I, III, IV e VII, da Resolução SES/MG Nº 5815, de 18/07/2017.

A empresa ofereceu defesa tempestivamente.

Os produtos e matérias-primas se encontram interditados cautelarmente sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e permanecerão interditatos cautelarmente até que seja proferida a decisão final.

DA DECISÃO

ISSO POSTO, determino:

Em razão da infração constatada durante a fiscalização, fica ratificada:

- Aplicação da multa no valor de 2500 UFL's, por infrigir os dispositivos legais: Art. 36, Art. 46, §1º, Art. 50, incisos I, III e IV, Art. 52, § 1º, Art. 67, Art. 74, § 1º e § 2º, Art. 75, inciso I, III, V, VIII, X, XI, XIII, XVI, XXVIII, XXX, XXXV, XXXVIII, XXXIX, XL, Art. 83, incisos I, II, IV, V e VI, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário do Município de Leopoldina/MG); ao Art. 3º e seu parágrafo único da Resolução RDC ANVISA nº 16, de 01/04/2014; aos Arts. 3º, 8º, 9º, 10º, e seu parágrafo único, Arts. 11, 12, 14, 33, 34, 35, 36, 42 e seu parágrafo único, Arts. 43, 56, 74, 75, 78, 118, incisos I, III, IV e VII, da Resolução SES/MG Nº 5815, de 18/07/2017;

- Inutilização dos produtos interditados cautelarmente; interdição das atividades; cassação da Autorização de Funcionamento; imposição de contrapropaganda e proibição de propaganda.

Registra-se, Publica-se, Intima-se, Cumpra-se.

Leopoldina, 09 de janeiro de 2023.

PAULO GABRIEL MACHADO
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FDC226EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PRC 1901/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM SOB A TABELA DE REFERÊNCIA**, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de equipamentos mecânicos, máquinas e caminhões, com operadores, para atender as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação:** 08/02/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:548F1C0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) e Especialista em Educação Básica - EEB** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2022.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer ao **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

1 **– Das vagas:**

1.1 Professor PEB III – Ensino Religioso

Total de vagas: 03 (três)

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 27/01/2022, sexta-feira.

Horário: 10 horas

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

2 – Da Documentação:

O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2022;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/01/2023

LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ
Secretária Municipal de Educação Interina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5B9C06DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE) –** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 004/2022.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:

1.1. Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).

Total de vaga: **02 (duas)**

1.1.1. VAGA A:

Escola Municipal Ribeiro Junqueira – Sala de Recursos.

Turno: **Tarde**

Reunião Pedagógica Semanal: Quarta-feira,17h

1.1.1. VAGA B:

Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado – Sala de Recursos.

Turno: **Tarde**

Reunião Pedagógica Semanal: terça-feira,17h

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 27/01/2023, sexta-feira.

Horário: 9h

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO

O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 004/2022;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/01/2023

LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ
Secretária Municipal de Educação Interina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15060890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: KAMYLLA FERREIRA QUEIROZ ALVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA AREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 61.931,80 (Sessenta e um mil novecentos e trinta um reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D91F8AD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B0B5915B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1CA56E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:83B3C3A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 155/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - MUNICÍPIO DE SABARÁ - MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6CB3AEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C4E16AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:42ED8D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 009/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 009/2023 INEXIGIBILIDADE N° 004/2023
Processo n° 009/2023 Inexigibilidade n° 004/2023 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE. MÉDICO PLANTONISTA. DE ACORDO COM O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 256/2022 INEXIGIBILIDADE 051/2022 CREDENCIAMENTO ABERTO ATÉ O DIA 31/12/2025. CONSULTÓRIO MÉDICO DR ADAIR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CONSULTORIO MÉDICO DR ADAIR LTDA - CNPJ: 09.025.830/0001-48 Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B2BD7C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 005/2023
DISPENSA N° 001/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 005/2023 Dispensa n° 001/2023
Processo n° 005/2023 Dispensa n° 001/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NA SEDE E EM SEUS DISTRITOS, CONSTANDO A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS CURTOS E FOTOGRAFAS DE EVENTOS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: HANDERSON LUIS SILVEIRA 00326045643 - CNPJ: 12.221.062/0001-02 Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) MAR DE ESPANHA, 23 de Janeiro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B6F0D3DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 001/2023

Processo nº: 005/2023
Número de Contrato: 001/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NA SEDE E EM SEUS DISTRITOS, CONSTANDO A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS CURTOS E FOTOGRAFAS DE EVENTOS
Empresa Contratada: HANDERSON LUIS SILVEIRA 00326045643
CNPJ da Contratada: 12.221.062/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 23/01/2023
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E3CB821A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 008/2023
DISPENSA N° 004/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 008/2023 Dispensa n° 004/2023
Processo n° 008/2023 Dispensa n° 004/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: IVONEL OLIMPIO DOS REIS 08365289644 - CNPJ: 19.840.195/0001-06 Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2F17A163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 002/2023

Processo nº: 008/2023
Número de Contrato: 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Empresa Contratada: IVONEL OLIMPIO DOS REIS 08365289644
CNPJ da Contratada: 19.840.195/0001-06
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/01/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F8542A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA A. ASSUNÇÃO E CIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA A. ASSUNÇÃO E CIA LTDA. ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Francisco de Assis de jesus Furtado inscrito no CPF sob n° 672.770.636-00, portador da identidade nº 126441930 e A. ASSUNÇÃO E CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 05.656.618/0001-28, com sede na Rua Joaquim Ferreira Neto, 100 Bairro: Bale Das Mangueiras no município de Rio Novo estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato, Processo Licitatório nº 137/2022 , Tomada de Preços nº 003/2022 nos termos da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar um decréscimo no contrato 11/2022 tendo em vista que a planilha inserida na plataforma MAIS BRASIL está com uma quantidade inferior ao contrato. Sendo esse decréscimo realizado no item 1.2.3.7 de 13,16m° resultando em um valor de R$ 337,82. (Trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Passando o valor o valor total do contrato para R$ 288.522,17 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos. E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito de Mar de Espanha

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ECF57894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDCAÇÃO PROCESSO N° 137/2022 TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

Processo n° 137/2022 Tomada de preço n° 003/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA NAS RUAS ELIAS AZZI E RUA GERALDO BATISTA PINTO NO MUNIPIO DE MAR DE ESPANHA. Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: A.ASSUNÇÃO E CIA LTDA ME - CNPJ: 05.656.618/0001-28 Número Descrição Marca Unidade Quantidade Vlr Unit. Vlr Desc. Valor Total 1 Execução das obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, sobre pavimento existente, em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - Recapeamento da rua Elias Azzi - no Bairro Nossa Senhora das Mercês - Mar de Espanha - Srv - 221.941,870 0 - 221.941,87 2 Execução das obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, sobre pavimento existente, em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - Recapeamento da rua Geraldo Batista Pinto - no Bairro Nossa Senhora das Mercês - Mar de Espanha - Srv - 66.918,1200 - 66.918,12 Valor Total Adjudicado R$ 288.859,99

MAR DE ESPANHA, 21 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9837F102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo ao Contrato **0134/2022** - Processo Administrativo Licitatório Nº. 068/2022 – Pregão Presencial 019/2022. Contratado:**HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das Cláusulas III – 3.2 Do Valor - Item 3.2.1. Fica aditivado o valor do contrato supracitado em 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo ao valor de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** referentes a implantação do sistema junto a Câmara Municipal de Matutina, perfazendo um valor total por mês de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**O valor acima acrescido foi autorizado mediante Termo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Matutina para implantação do sistema naquela Edilidade para cumprimento do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:57CE9506

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº02/2023 – Pregão Presencial Nº 02/2023. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**PATRICIA CRISTINA SILVA ME,**pessoa jurídica de direito público,com sedeà Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-81. Valor**R$51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais).**Prazo: 25.01.2023 a 25.01.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B936E5E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

O **Município de Matutina**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, Matutina - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.602.102/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO ERNANE DE LIMA,** brasileiro,

maior, casado, Pecuarista, residente e domiciliado no Município de Matutina/MG, CEP – 38.870-000, a Rua Totõe Flávio, 189, Centro, portador da Cédula de Identidade No M- 7.280.210, SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 719.460.986-04, e a **Câmara de Vereadores de Matutina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.035.600/0001-89, com sede nesta cidade na Rua Totõe Flávio, 53-A, Centro, CEP 38.870-000, representada por seu Presidente, Sr. **ADILSON EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileiro, casado, identidade MG 3924983, resolvem celebrar, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 241 da Constituição Federal, o presente termo de cooperação técnica.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6C9EA222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023, PREGÃO 03/2023, COM ABERTURA DIA 08-02-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3DFBE41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG**, com abertura às **08h30min do dia 08/02/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 25 de Janeiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7BA62A89

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 017/2023, Dispensa Licitação n°. 004/2023, contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio no Mercado Municipal e trajeto do Trio Elétrico. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): ALSAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 16.823.719/0001-62. Data Ratificação: 25 de Janeiro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas-MG – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 017/2023, Dispensa Licitação n°. 004/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio no Mercado Municipal e trajeto do Trio Elétrico. Contratado(s): ALSAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 16.823.719/0001-62.
Valor R$8.000,00 (oito mil reais). Assinado(s): 25 de Janeiro de 2023. Prazo: até 17 de Fevereiro de 2023. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:11CB7E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 007/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor PEDRO GOMES MARTINS, CPF: 178.239.786-87. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 01/02/2023 pelo período de 11 (onze) meses (até 31/12/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F2667BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 05/2023

"Designa servidor(a) efetivo(a) para exercer a função gratificada de Controlador Interno; concede gratificação que determina e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, §§ 1º e 2º e art. 15 da Resolução 02/2022, que institui o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 51 e 65 e parágrafo único, ambos da Lei Complementar 14/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO as prerrogativas Presidenciais elencadas no art. 38, incisos XII e XXVII do Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Lacerda Tostes, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para ocupar a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 2º - Concede gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora mencionada.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miradouro, 25 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:86E18AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o relatório de homologação de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023, a ser celebrado com o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema – AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade de 12 meses, com estimativa de valor de R$12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura 25/01/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4859B872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023 "NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

DECRETO Nº 010/2023

"NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO para o cargo de Diretor do Departamento de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 02 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5328DD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º12 /2023 "REGULAMENTA O CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º12 /2023

"Regulamenta o Cadastro Mobiliário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Moema, MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 do Código Tributário Municipal, que assegura que a inscrição nos cadastros da Prefeitura Municicipal de Moema será procedida no tempo e na forma que estabelecer o regulmanto;

DECRETA:

Art. 1º O Cadastro Mobiliário Municipal de que trata do artigo 86, I, da Lei nº 388, de 5 de agosto de 1983, será composto dos registros e informações de todas as pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º Os atos de inscrição, suas alterações ou baixas da inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal será mediante a integração entre o sistema de gestão municipal e a Rede Nacional para Simplificação do Registro e Localização de Empresas e Negócios - Redesim, sem prejuízo da prática dos atos de ofício pela Administração Tributária do Município.

§ 2º Aplica-se também o disposto neste artigo às pessoas naturais e jurídicas que, embora não estabelecidas ou domiciliadas no Município, estejam sujeitos a obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º O prazo para inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal de pessoa jurídica ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, é de trinta dias contado da data do início das atividades.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica legalmente constituída, considera-se como data do início das atividades aquela prevista no instrumento constitutivo desde que registrado no órgão competente no prazo de trinta dias após sua elaboração.

§ 2º Inexistindo no instrumento constitutivo a previsão a que se refere o § 1º ou sendo o registro efetuado após trinta dias da elaboração, prevalecerá como data do início das atividades a do registro no órgão competente.

§ 3º O prazo para comunicação de encerramento das atividades, mudança de endereço ou de domicílio fiscal, bem como de alterações contratuais ou estatutárias de interesse da Administração Tributária do Município é de trinta dias contado da data da respectiva ocorrência.
Art. 3º O contribuinte deverá promover tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, mesmo se prestar serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou no caso de sociedade de profissionais.

§ 1º Constituem estabelecimentos distintos, para efeito de inscrições no cadastro:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de negócio, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos.

§ 2º Não serão considerados como locais diversos, dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem os vários pavimentos de uma edificação, pertencente à mesma pessoa.

§ 3º Quando em um mesmo local, que não for domicílio fiscal, forem estabelecidas pessoas físicas ou jurídicas distintas, explorando ou não o mesmo ramo de atividade, estas são obrigadas a comunicar, ao Serviço de Cadastro Mobiliário Municipal, a área que cada um ocupará para efeito de lançamento e cobrança dos tributos devidos.

Art. 4º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição será realizada tendo por referência o local do domicílio do prestador dos serviços.

Art. 5º A inscrição Municipal deverá ser permanentemente atualizada, com base nas informações disponibilizadas entre os órgãos integrantes da Redesim, ficando o contribuinte ou responsável obrigado a comunicar à repartição competente quaisquer evento de alteração que não dependa de consulta de viabilidade e que não seja contemplado pela Redesim, dentro do prazo estabelecido pela Legislação Municipal.

§ 1º A comunicação prevista no caput poderá ser efetuada pessoalmente sem a necessidade do pagamento de quaisquer taxas.

Art. 6º A inscrição municipal será classificada em uma das seguintes situações cadastrais:

I - ativa;
II - inapta;
III - suspensa;
IV - baixada;
V - inativo

§ 1º A inscrição municipal será considerada ativa, nas seguintes situações:

I - após a efetivação da inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal;

II - na hipótese de o pedido de baixa ser indeferido;

III - quando o motivo que causou a inaptidão ou suspensão da inscrição cessar e o contribuinte continuar a exercer suas atividades;

IV - quando as atividades da pessoa jurídica forem reativadas, após período de paralisação das atividades;

V - por reativação da situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - mediante pedido realizado pelo contribuinte no Portal da Redesim.

§ 2º A inscrição municipal será considerada inapta, quando o contribuinte:

I - não for localizado nos endereços cadastrados, inclusive diante de devolução de correspondências;

II - deixar de enviar declarações e demonstrativos fiscais exigidos pela legislação tributária municipal, por dois anos consecutivos;

III - deixar de emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, se for o caso, pelo prazo de dois anos;

§ 3º A inscrição em situação inapta, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, ficará sujeita aos seguintes impedimentos:

I - obtenção de AIDF;

II - emissão de documentos fiscais;

III - obtenção de Certidão Negativa de Débitos - CND.

§ 4º O contribuinte que regularizar o fato que ensejou a inaptidão da inscrição municipal terá a situação da inscrição alterada para ativa.

§ 5º É considerado inidôneo o documento fiscal emitido por contribuinte em situação cadastral inapta.

§ 6º A inscrição municipal será considerada suspensa, nas seguintes situações:

I - após a solicitação da baixa perante o Cadastro Mobiliário Municipal, estando o pedido em análise;

II - quando for decretada a falência ou a liquidação, no caso de pessoa jurídica;

III - por determinação judicial;

§ 7º A inscrição em situação suspensa sujeita o contribuinte aos impedimentos previstos no § 3º.

§ 8º A inscrição municipal será considerada baixada nas seguintes situações:

I - quando o pedido de baixa solicitado pelo contribuinte for deferido;

II - no encerramento do processo de liquidação extrajudicial, recuperação judicial ou falência que resulte na extinção da pessoa jurídica;

III - no caso de pessoa jurídica, se o CNPJ for baixado pela Receita Federal do Brasil;

IV - na extinção por determinação judicial;

V - em caso de transferência para outro município, comprovada através do registro deferido na Junta Comercial de Minas Gerais e pela Receita Federal do Brasil, não eximindo o titular, sócios ou administradores de eventuais penalidades da ausência da comunicação dessa alteração, fora do prazo previsto na Legislação Municipal.

VI - por ato de ofício da Administração Tributária do Município.

§ 9º A entidade terá a baixa de inscrição Municipal deferida independentemente da existência de débitos em aberto ou suspensos ou ausência de declarações. Entretanto, haverá a transferência da responsabilidade por eventuais obrigações tributárias, existentes ou que venham a ser apuradas, para o titular, sócios ou administradores.

§ 10 A baixa da inscrição Municipal não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte, não impedindo que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus sócios ou administradores, reputando-se como solidariamente responsáveis os titulares, os sócios e os

administradores no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 11 Concedida a baixa da inscrição, a Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação do Município disponibilizará a Certidão de Baixa de Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, que estará disponível no setor tributário da Prefeitura Municipal de Moema.

§ 12 A baixa da inscrição Municipal poderá ser procedida de ofício pela Administração Tributária do Município, através do Cadastro Mobiliário Municipal quando:

I - ocorrer o falecimento do contribuinte, quando se tratar de pessoa natural ou Micro Empreendedor Individual, comprovado por atestado de óbito ou informação oficial do óbito;

II - houver comunicado de encerramento de atividades apresentado a outros órgãos públicos;

III - ocorrer a inaptidão da inscrição municipal por período superior a dois anos.

§ 13 A baixa de inscrição será revista sempre que se verificar a ocorrência de fraude, dolo, simulação ou a continuidade das atividades após a data de encerramento considerada para a concessão de baixa, sujeitando o contribuinte ao pagamento retroativo dos tributos devidos, com a incidência dos acréscimos legais, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 14 A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser sucedida de declaração expressa pelo contribuinte pessoalmente no setor de protocolo da Prefeitura de Moema, com a devida justificativa que será analisado pela Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação do municipio e a indicação do periodo que não poderá ser superior a doze meses, podendo ser renovado quantas vezes for necessário.

§ 15 A inscrição municipal será considerada inativa quando:

I - houver erro ou falsidade na identificação do contribuinte;

II - houver registro de duplicidade no cadastro do contribuinte;

III - houver erro ou falsidade na inscrição;

IV - o CNPJ for declarado nulo pela Receita Federal do Brasil;

V - for verificada a inscrição de forma indevida no Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 7º A Administração Tributária do Município, através do Cadastro Mobiliário Municipal, alterará, de ofício, a situação cadastral do contribuinte inadimplente com as obrigações tributárias acessórias relacionadas com a comunicação das alterações cadastrais a que está obrigado a proceder.

§ 1º A inscrição concedida poderá ser revista a qualquer tempo pela Administração Tributária do Município, caso os documentos apresentados e as informações declaradas se revelem inidôneas ou inverídicas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

§ 2º A Administração Tributária do Município promoverá o cadastramento de ofício no Cadastro Mobiliário das pessoas naturais ou jurídicas obrigadas à inscrição na forma do art. 1º quando houver omissão por parte da pessoa obrigada.

Art. 8º A comprovação da inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal ocorrerá por meio do Espelho Cadastral, emitida no setor tributário da Prefeitura Municipal de Moema.

Art. 9º O disposto neste Decreto, no uso do exercício regular do Poder de Polícia do Município, aplica-se aos seguintes eventos:

I - consulta e Pesquisa de Viabilidade para início das atividades e alteração de endereço (Consulta Prévia);

II - solicitação de abertura pessoalmente de inscrição municipal, no setor tributário da Prefeitura Municipal de Moema;

III - recadastramento;

IV - alterações de dados cadastrais;

V - encerramento de inscrição municipal (Baixa de Alvará);

VI - acompanhamento presencial, ou por telefone, do andamento dos procedimentos.

Art. 10 Os profissionais autônomos ou sociedade de profissionais farão sua inscrição, alteração de dados cadastrais e baixa no Cadastro Mobiliário pessoalmente na Prefeitura de Moema, devendo levar os seguintes documentos:

I - carteira de registro no órgão de classe ou, na hipótese dos cursos que não possuam órgão de classe, cópia do diploma com o registro no Ministério da Educação, para os profissionais de nível superior;

II - carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

III - documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - procuração com poderes específicos na hipótese de ato praticado por terceiros.

§ 1º Os documentos previstos no inciso II do caput poderão ser substituídos pela carteira de registro no órgão de classe, desde que contenha o número do registro geral do requerente.

§ 2º O cadastramento procedido na forma deste artigo não prejudica a prática de atos de ofício pela Administração Tributária do Município.

§ 3º Serão considerados como autônomos, as pessoas físicas que prestarem serviços sob forma de trabalho pessoal e sem vínculo empregatício, e poderão se cadastrar como autônomo aqueles que são estabelecidos no município, ou possui atividade laboral dentro do município, de forma permanente ou temporária, ficando sujeito a tributação do ISS, conforme dispõe o capítulo IV, da Lei nº 388/1983.

Art. 11 As atividades exercidas pelos contribuintes serão codificadas no Cadastro Econômico, com a utilização das seguintes classificações:

I - para as pessoas jurídicas, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasses, Fiscais (CNAE - Fiscal), aprovada pela Resolução do IBGE/CONCLA nº 01/98 e demais alterações posteriores;

II - para os profissionais autônomos ou sociedade de profissionais, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - segundo normas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º A atividade econômica constante do cadastro do profissional autônomo somente poderá ser alterada se por outra pertencente à mesma Família da CBO, assim entendida como os quatro primeiros dígitos do respectivo código de atividade.

§ 2º O cadastramento de atividade econômica diversa da mesma Família CBO, na forma do § 1º, deverá ser realizado por meio de nova inscrição municipal.

Art. 12 Entende-se por início das atividades, para efeito de aplicação de penalidades, lançamento e cobrança dos tributos devidos, a data pré-definida em cláusula específica dentro do instrumento constitutivo e, na ausência desta, a data de homologação do contrato social, Estatuto ou Declaração de Firma Individual, na Junta Comercial, Registro Civil ou no Conselho de Classe.

Parágrafo único. Não se aplica a regra do caput do presente artigo, para as atividades eleitas no instrumento constitutivo, cujo exercício de fato e de direito constituir-se mera pretensão futura, sendo considerada como inicio de atividade a data do pedido de inscrição, salvo se a atividade tenha se iniciado à revelia da Administração Pública Municipal.

Art. 13 O contribuinte inscrito receberá documento comprobatório da inscrição que é intransferível, devendo ser substituído sempre que venham a ocorrer alterações de dados, devendo este ser afixado em local visível em seu estabelecimento juntamente com o alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A inscrição terá caráter definitivo, onde seu número permanecerá sempre o mesmo, independente de qualquer alteração cadastral, devendo ser impresso em todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, ficando vedado em caso de baixa, seu reaproveitamento.

Art. 14 As declarações prestadas pelos contribuintes ou responsáveis no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, são de sua inteira responsabilidade, não implicando sua aceitação pela Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. Será inativa a inscrição ou alteração efetuada com informações falsas, erros ou simulação, respondendo o contribuinte ou responsável pelos prejuízos causados ao poder público e a terceiros.

Art. 15 O lançamento e a cobrança de tributos serão procedidos em nome do contribuinte, à vista dos dados constantes do cadastro mobiliário.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação, através do Cadastro Mobiliário Municipal poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais, cancelamento da inscrição, baixas, na forma regulamentar, sem prejuízo de aplicações de penalidades cabíveis, no caso de constatação de qualquer irregularidade, e também nos casos em que houver divergências entre os dados registrados na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, através da Redesim, e os dados no Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 17 A inscrição de ofício, referida no artigo anterior, poderá ser procedida também quando se verificar o exercício de atividades sem prévia autorização, desde que constatado pela ação do Poder de Polícia Municipal, sendo lançada com base nos dados disponíveis, devendo conter:

I - a identificação completa do contribuinte e seu respectivo CNPJ/MF ou CPF/MF;

II - seu correto endereço e complemento;

III - a correta qualificação da atividade exercida;

IV - completa identificação do responsável do estabelecimento;

Art. 18 A inscrição de ofício, somente produzirá efeitos para fins de controle, lançamento e cobrança de tributos, não importando em autorização para o exercício de atividade, podendo, portanto, sofrer eventuais sanções dos demais órgão de fiscalização municipal.

Parágrafo único: Sempre que se processar uma inscrição de ofício, dar-se-á ciência do ocorrido ao interessado, para que tome as providências necessárias, quanto à regularização de seu estabelecimento.

Art. 19 Quando se realizar uma inscrição de ofício, nos casos descritos no artigo 18, o Cadastro Mobiliário Municipal comunicará aos órgãos interessados, para que se proceda às diligências necessárias.

Art. 20 É facultado à Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e ou convocação.

Art. 21 O contribuinte que não se recadastrar no prazo a ser fixado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, estará sujeito, independentemente de outras sanções cabíeis, a:

I - bloqueio do seu registro cadastral;

II - impedimento de obter autorização para impressão de documentos fiscais;

III - proibição de transacionar com órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município;

IV - não obtenção de certidões negativas de débitos.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação poderá instituir outras modalidades de cadastro que entenda necessários ao controle da arrecadação.

Art. 23 Os servidores que irão trabalhar na implantação, alteração e exclusão dos dados no Cadastro Mobiliário receberão senhas específicas e intransferíveis, ficando por elas responsáveis.

Art. 24 Além da inscrição e respectivas atualizações, o contribuinte ficará sujeito, para fins estatísticos e de fiscalização, à apresentação de outras informações solicitadas pela Administração Municipal, na forma e nos prazos regulamentares.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 09 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:2B09B268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 003/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023

Altera o artigo 2º da Portaria 003/2023 de 20 de janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 186, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que o a servidora *Isabel Cristina Lacerda Gontijo, nomeada como membro da comissão processante* não é servidora efetiva, estando ainda em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a o artigo Art. 188, da Lei 1039/2006, qual seja o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema/MG, dispõe que o processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta de 3 (três) servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria 003/2023 de 20 de janeiro de 2023, passando dele a constar a seguinte redação:

Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo, fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) Denimar Fernandes Rezende - Presidente

b) Vicente de Paula Cardoso - Membro
c) Pedro Jonas da Silva – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Moema, 24 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:0EE6C532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 05/2022. 2º T.A ao Contrato: 155/2022. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Diversas Ruas e Avenidas no Município de Monte Carmelo – MG. A serem Pagas com Recursos de Financiamento através do FINISA - Caixa Econômica Federal. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de Serviços Item 1.3: Obras Viárias, no Contrato n° 155/2022; sendo o acréscimo de 21,6615%, sendo o valor do acréscimo de R$ 690.986,64. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 16 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AF5FD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 18/01/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 24/02/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para o primeiro semestre de 2023.

Mês	Dia
Fevereiro	15
Março	15
Abril	19
Maio	17
Junho	21

I – Em razão do "Conselho Itinerante", o local das reuniões será divulgado com a devida antecedência no mês de cada reunião.

II - O início das reuniões se dará às 08 horas, horário de Brasília no Auditório do SENAI localizado na Rua Sinval Florêncio;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 18 de janeiro de 2023.

ELISANGELA MILLARD CAMERINO
Vice Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00D43576

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.689, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência no Município de Muriaé, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor dos vírus da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus 1.5.2.3.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que, neste ano de 2023, o Município de Muriaé registrou números anormais de focos do mosquito Aedes Aegypti, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus;

CONSIDERANDO que, neste mesmo período, foram notificados 360 (trezentos e sessenta) casos de dengue, entre eles de chikungunya, em território municipal, superando o número total do ano de 2022;

CONSIDERANDO que a taxa de incidência, nos termos do Ministério da Saúde e Nota Informativa SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB 3306/2022, com as notificações do período é considerada Alta;

CONSIDERANDO a reintrodução de sorotipos de dengue sem circulação no território no últimos 3 (três) anos, o Município de Muriaé encontra-se classificado na Fase 2 – Cenário de Urgência, conforme indicadores para Vigilância das Arboviroses, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.631, de 17 de novembro de 2021

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial, com a eliminação de recipientes com água e tratamento químico focal, a fim de reduzir os índices de infestação e, consequentemente, a curva de transmissão; e

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita da doença.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Muriaé, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus, classificado e codificado (COBRADE) como Infestações que

alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias. – 1.5.2.3.0.

Art. 2º. Ficam os proprietários de terrenos sem edificações, de qualquer tipo, situados em zonas urbanas ou de expansão urbana do Município, para que execute os serviços de limpeza e capina, de modo a evitar que se comprometa a saúde publica e o meio ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital de Notificação disponível no site www.muriae.mg.gov.br e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e os mantenham conservados, limpos e roçados.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no Edital de Notificação, o Poder Executivo procederá à limpeza e capinação de terrenos privados, sendo lançada a cobrança dos serviços ao proprietário, juntamente com o carnê do IPTU ou em separado, acrescendo ao valor dos serviços que forem realizados uma multa de 50 % (cinquenta por cento) sobre tais valores, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 3.216/2006.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:

I - com suporte no Art. 2º, II da Lei n. 5.940/2019, a contratação por tempo determinado do pessoal necessário assistência a emergências em saúde pública;

II - a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

IV - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso IV, considera-se:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debelação da infestação pelo mosquito Aedes aegypt;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art. 4º. Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada.

§1º. Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

§3º. Será responsabilizado o servidor/agente com atribuição para atuar ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

Art. 6º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre natural biológico de infestações/pragas (Outras infestações) e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 7º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E79CE811

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 46 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de N.C.P.F., MASP 002.508.001 e A.S.F., MASP 003.899.001, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercentes de cargo efetivo, para apurar as supostas infrações ao artigo 144, incisos I, II, III, VII e IX,artigo145,incisosI, XIX e XXI,todosdaLeiMunicipalnº3.824/2009, visto que, em tese, os servidores praticaram conduta irregular ao utilizarem veículo oficial em atividades particulares, devendo ser apurado os atos de utilização de veículo oficial no horário de expediente e fora dele sem qualquer autorização.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 197, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12956229

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECRETO N.º 11.689, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece a obrigatoriedade e prazo de execução de serviços de limpeza e roçada dos imóveis não edificados pelos seus respectivos proprietários.

O Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao dispositivo legal disposto no Art. 35 da Lei n.º 2.358/99 (Código de Posturas), **NOTIFICA todos os proprietários de terrenos sem edificações, de qualquer tipo, situados em zonas urbanas ou de expansão urbana**

do Município, para que execute os serviços de limpeza e capina, de modo a evitar que se comprometa a saúde publica e o meio ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar dessa publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados.
Caso o proprietário não atenda a notificação dentro do prazo imposto, o Poder Executivo procederá à limpeza e capinação de terrenos privados, sendo lançada a cobrança dos serviços ao proprietário, juntamente com o carnê do IPTU ou em separado, acrescendo ao valor dos serviços que forem realizados uma multa de 50 % (cinquenta por cento) sobre tais valores, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 3.216/2006.
Muriaé/MG, 25 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2F4796A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.685 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, solicitado no dia 24 de Janeiro de 2023, a fim de se afastar do cargo em 01 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3671.003	DÉBORA PINHEIRO MONTES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CE1599A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.684, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO ASSISTENTE SOCIAL	
Colocação	**Nome Completo**
15	LETÍCIA MONTES MACHADO
16	ZINGLA ASSUNÇÃO PEREIRA
17	FERNANDA GONÇALVES FERNANDES
18	GEISA DE SOUZA GUEDES
19	NATÁLIA SILVA RIBEIRO
20	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA
21	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO
22	JOZIANEA SOARES DE FARIA
23	ANA CRISTINA LARANGEIRA BARBOSA
24	PATRICIA DE FÁTIMA MIQUELITO LOPES
25	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA
26	ROSIMARA DE JESUS
27	HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
28	VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
29	LÚCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE
30	DÉBORA CRISTINA LOPES SANTOS
31	FABIANE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO
32	MILLAINY DE OLIVEIRA COELHO
33	KATIUSCIA POLIANA ALVES DO PRADO
34	ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA
35	LARISSA DE SOUZA ALVES MAPA
36	MARIANA LEITE PÉRES

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos nomeados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 24 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB23618A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
053	LETÍCIA PFEIFER DE OLIVEIRA
019	LETÍCIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA
037	FABRÍCIO DE PAULA ZALESKI ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D25E5F19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
032	JESSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA
027	WAGNER DONATO BERTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7312969

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº14, de 16 de agosto de 2018, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo relacionado ao servidor S.F.A.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor S.F.A, a partir do término do prazo estatuído no artigo 3ºda Portaria nº 14, de 16 agosto de 2018.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D2C2744

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-ANÁLISES FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS ESGOTO ETE´S, LAGOA DE TRATAMENTO ATERRO, ENTRE OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 010/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO, DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERFICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; E DA LAGOA DA GÁVEA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/02/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3181D1D1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXC E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 011/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 10/02/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:010D0CE3

LICITAÇÃO
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público data e horário para continuidade do Chamamento Público nº 001/2022 – Processo nº 236/2022 – Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de empresa para Gestão de Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – Sessão de licitação marcada para o dia 27/01/2023 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7EA98E80

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – Objeto:Credenciamento de laboratórios para realização de exames.– Prazo do credenciamento: A partir do dia 27/01/2023 a 06/02/2023, protocolando documentação no Setor de Licitação, horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4DCBDDE4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 003/2023.
Contratada: **TARCÍSIO PEREIRA DA ROCHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.977.029/0001-90
Objeto: Aquisição de colchões, visando atender as famílias atingidas pelas enchentes na cidade de Muriaé.
Valor: R$69.064,00 (sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 02.07.03.3390.32.00-08.244.0049-2.194
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 24 de janeiro de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:957A8F69

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de aparelhos e equipamentos a serem utilizados em consultório odontológico, combate a endemias, farmácia municipal e UBS´s da Secretaria de Saúde. A sessão de licitação será realizada no dia 07/02/2023 às 08:30hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:76826DE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 120/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI NO SENTIDO À COMUNIDADE DA GAMELEIRA – TRECHO 1, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$ 619,20.**

MURIAÉ/MG, 25/01/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5CA4551C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – *DISPENSA* Nº 002/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - CONTRATADA: **ALEX FERREIRA LAVIOLA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 23/01/2023 A 22/01/2024.**

MURIAÉ/MG, 25/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:764A9D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: PRC 00005/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. LICITACAO: DISP 0003/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ROBSON CLAUCIO FERNANDES. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA PRACA MARIA DUARTE DE VILAS BOAS, N. 119, BAIRRO DA CHAPADA, PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA APAE DO MUNICIPIO DE NATERCIA - MG. VALOR: R$ 15.412,32. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0048 - 339036 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:3169868C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00206/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0048/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO CHAPADAO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 23.042,00. VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0216 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0227 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0233 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0315 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0491 - 339039 - 1545200152.080 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:23B3DB2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00206/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0048/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 87.600,00. VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0216 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0227 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0233 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0315 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0491 - 339039 - 1545200152.080 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:D96EEEFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0007/2023 - Processo Administrativo Nº 016/20232 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG**).** As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 25 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A2D5FA6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00207/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0049/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OXIGENIO CAMPANHA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CILINDROS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE REGULADORES MEDICINAIS E CARGAS PARA OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 73.250,00. VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0315 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0326 - 339030 - 1030100082.055 - RE.EST

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BEDF06BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022. A Comissão Processante, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo Administrativo n.º 001/2022, instaurado pela Portaria nº 099/2022 de 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve êxito nas intimações

postais, nos endereços cadastrais da empresa, INTIMA a pessoa jurídica CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.239/0001-14, na pessoa de sua representante legal, Sra. Uyara Duarte Vieira, atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça na Sala da Procuradoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, nº 180, Centro, Nepomuceno/MG, no dia 02 de fevereiro de 2023, às 14 horas, a fim de prestar depoimento como empresa processada. Fica Vossa Senhoria INTIMADA também para manifestar no dia da oitiva, caso queira, sobre a produção de provas que achar necessárias, como a apresentação de eventual rol de testemunhas, requerimento de perícias e/ou juntada de documentos. Os autos do processo administrativo estão disponíveis para vistas dos interessados, no endereço supracitado. Quaisquer esclarecimentos através do telefone: (35) 3861-3715, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas, ou pelo e-mail:juridico1@nepomuceno.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Nepomuceno, 23 de janeiro de 2023.

ALEXSANDER GONÇALVES PEREIRA.
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:27AF8F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 007/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Aquisição de 2 (dois) tratores cortadores de grama e 1 (um) retroescavadeira hidráulica, que atenderá demandas de manutenção de estradas rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Data de Abertura: **14/02/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 25/01/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A94A79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PP 001/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados em segurança do trabalho com vistas a elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento do programa de gerenciamento de riscos – PGR. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 02.02.2023 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 07.02.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Ninheira 25.01.2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:827A7B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado de hidro-jateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV's (dentro da ETES) e do filtro biológico, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/02/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de janeiro de 2023. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1C4475FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
Aviso
O pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, do tipo 1 -Menor preço por item, para a Contratação de serviços de transporte escolar, a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/02/2023 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 25 de janeiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67B789DE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I**", de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 19.771 do CRI local, com área total de 17.691,92m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	11.177,10
b)	Área Verde	1.926,20
c)	Área Institucional	996,13
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	3.592,49
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		**17.691,92**

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 23 de novembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo, Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3536390B

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO III, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**SÃO SEBASTIÃO III**", de propriedade do MUNICIPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 19.633 do CRI local, com área total de 139.761,96 m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	77.653,53
b)	Área Verde	16.330,37
c)	Área Institucional	8.961,75
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	34.104,25
e)	Área livre/autônoma e servidão	2.712,06
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		139.761,96

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 29 de dezembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área, objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento do solo; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B35DE215

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE**", de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 19.770 do CRI local, com área total de 16.753,08 m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	9.087,90
b)	Área Verde	1.737,62
c)	Área Institucional	956,67
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	4.970,89
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		**16.753,08**

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 23 de novembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, sendo de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7A09F58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.745, DE 23 JANEIRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÀVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora, Regina Célia Leal Florentino, a competência para liquidar as despesas da Secretaria De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, durante o período de Férias do atual liquidante Sr. Carlos Roberto Pereira.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º - Este decreto vigerá durante o período de 01/02/2023 à 16/02/2023.

Ouro Branco, 23 de Janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C933A9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 022/2023, modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, Registro de Preços nº 009/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de café (torrado e moído) e açúcar cristal para os departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/02/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4465B6F4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL - PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO N°001/2023 DO EDITAL 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Carlos Antônio de Magalhães Cadan, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Fica incluída a Cláusula 3.8.1 no Edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, como segue: ***será observada a Lei Complementar 008/2011 que garante a reserva de vagas para portador de deficiência nos termos e percentuais da mesma lei.***

Ouro Fino / MG, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2734A431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.080/2023

LEI N° 3.080/2023

Autoriza o Poder Executivo de Ouro Fino a adquirir imóvel para instalações da Casa de Apoio em Pouso Alegre dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel no Município de Pouso Alegre para instalações da "Casa de Apoio" aos munícipes e seus acompanhantes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Fica, também, autorizado o Poder Executivo a executar as reformas e adaptações que se fizerem necessárias no imóvel.

Art. 3º. O imóvel a ser adquirido deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
I – Possuir metragem superior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída
II – Possuir, pelo menos, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha, 02 (dois) banheiros e 02 (duas) vagas de garagem.
III - Estar situado no raio máximo de 200 (duzentos) metros do Hospital da Clínicas "Samuel Libânio**",** visando facilitar o transporte dos pacientes proporcionando melhores condições de hospedagem aos pacientes e economia aos cofres públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da autorização ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0009.1048.449.061.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:173A3998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas: Auto Posto Via Car Ltda e Posto Paineiras Ltda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Valor total homologado: R$ 2.537.450,00. Vigência: de 01/02/2023 até 31/01/2024. Assinatura: 25/01/2023.

Paineiras/MG, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:75988863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010-2023 PREGÃO 004-2023 - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme Termo de Referência. Abertura 07/02/2023 as 10:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA
Finamore

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:32FAEEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 107/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Lar São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 24/01/2023. **FUNDAMENTO**: Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86 inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, VI, Decreto Municipal nº 5.553/2019 e anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16914/2022. **OBJETIVO:** Prestação de serviços no acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva no Município e no serviço de proteção social especial de alta complexidade no ano de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39 – Ficha 1542 – Fonte: 2.660 e 2.661**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 240.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C8B3D4D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 66-2022

Aviso de Alteração
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2022, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e que não foram feitas alterações quanto ao início da abertura da sessão do pregão da referida licitação.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4AD0DF3D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Esportes. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023. Processo de Compra nº 471/2022** – Tipo: **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS E LOCUÇÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**. Paracatu-MG, 25 de Janeiro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A88563C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo: 11.737/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.737/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com fornecimento de materiais e equipamentos, para implantação e manutenção da sinalização das vias municipais. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 24/01/2024.** Detentora dos itens: 3, 4. **VALOR**: **R$ 392.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3A6AE40B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 18.040/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
(PROCESSO: 18.040/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: OBJETO**: Reequilíbrio Econômico Financeiro- Item 35- Cefalexina 500MG comprimido - variação de 67,70%. **DATA: 20/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 61 da Lei 8666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:70953D55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023-25/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 16.781/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DGM SUPRIMENTOS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.781/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao ambulatório de saúde mental e caps II. **DATA: 23/01/2023. VENCIMENTO: 24/01/2024.** Detentora dos itens: 3, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33. **VALOR**: **R$ 6.117,42. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO SANTIAGO** pela contratante e **DGM SUPRIMENTOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.781/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao ambulatório de saúde mental e caps II. **DATA: 23/01/2023. VENCIMENTO: 24/01/2024.** Detentora dos itens: 22, 23. **VALOR**: **R$ 477,24. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO SANTIAGO** pela contratante e **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B893784F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

Processo: 11.439/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** Objeto: Execução de obras de construção de redes de drenagem pluvial e recomposição de pavimento asfáltico em diversas ruas da cidade de Paracatu. Prorrogação da Vigência **DATA: 16/01/2023. VENCIMENTO: 16/04/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A8D500FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 017/2023 Pregão Presencial nº 006/2023, que possui por objeto: contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e Abastecimento Botijão, para o Programa de Inseminação Artificial desenvolvido no Município de Paula Cândido.
Data de abertura / Julgamento: 07/02/2023 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7B971763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 PROCESSO Nº. 010/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da Banda "Expresso Brasil" para apresentação artística no dia 18 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa Michelle Caranzano Braga dos Santos 03841072658, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.406.580/0001-91, pelo valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DBDEF6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 PROCESSO Nº. 011/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da Banda "Bateria Oficial" para apresentação artística no dia 19 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa Daniela Machado de Oliveira 08955732619, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.182.468/0001-26, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A6AC4D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 PROCESSO Nº. 012/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da Banda "Baianas Ozadas" para apresentação artística no dia 20 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa Oca – Ozadia, Conteudo & Arte MKT Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.488.825/0001-60, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A7E2BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 PROCESSO Nº. 013/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de "Josy Brasil" para apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa 48.979.221 Josiane Alves Lopes, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.979.221/0001-80, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A4C0F278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023 PROCESSO Nº. 014/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de "Pimpão e Fumaça" para apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023 nas festividades do "CarnaPedra 2023", através da empresa Sidney Pierre dos Santos 02743459603, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.372.164/0001-29, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C9E58E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O Município de Pedra do Indaiá /MG, torna público o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2023.

Inscrições: 30/01/2023 ás 10:00 horas até 02/02/2023 ás 17:00 horas

Provas: 11/02/2023 e 12/02/2023

Informações: https://portal.imeso.com.br

Pedra do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4AA98949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056_2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2021.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 056/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2023 A 31/12/2023,** cujo objeto Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Parceria por interesse público com entidade da sociedade civil com o objetivo de estabelecer as condições para o repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para o atendimento aos animais de rua em situação de maus tratos para tratamento, esterilização e posterior a adoção através de campanhas educacionais , visando o melhor atendimento da população canina no município,
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[798-02.15.02.18.542.0180.2.0141.00.00.3.3.50.41.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**064/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 006/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**056/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 39.270,00(Trinta e Nove Mil e Duzentos e Setenta Reais)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante - Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C91F3B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 02/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 02/2023 para a função de Tecnólogo em Radiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 07:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023 até as 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:59B2325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.853/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." EVALDO BRAZ

DECRETO N.º 4.853/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	EVALDO BRAZ	VALDETE APARECIDA FERREIRA	RUA JOÃO HONORATO, 186 B, TURMA	R$ 450,00 **01/01/2023 ATÉ 31/03/2023**
	CPF: 065.978.136-00	CPF: 724.193.776-72		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE905229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – Inglês
Dia: 30/01/2023 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas Contratadas	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes- Machado (7) Cemei Maria da Penha Mendes – Retiro (4)	**Manhã/Tarde**	16 (11aulas dadas)	02/02/2023 a 30/06/2023
Escola Municipal Otaviano Alvarenga (4) Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho (01)	**Manhã**	9 (6 aulas dadas)	02/02/2023 a 20/03/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9C2BB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – Língua Portuguesa
Dia: 30/01/2023 Horário: 9h40 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas Contratadas	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes- Machados (9) Escola Municipal Otaviano Alvarenga (9)	**Manhã/Tarde**	27 (18aulas dadas)	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3744FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A - Parcial
Dia: 30/01/2023 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	02/02/2023 a 30/06/2023
	Tarde	

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95D8D858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II B
Dia: 30/01/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29D121C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de Educação Infantil
Dia: 30/01/2023 Horário: 10h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Manhã Escola Municipal José Norberto de Andrade - Tarde	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0D6C7ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Supervisor
Dia: 30/01/2023 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Integral	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7328568B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 23/2023, TOMADA DE PREÇO 01/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL (REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO SEINFRA/CODEMGE Nº 5031000532/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 23/2023, Tomada de Preço 01/2023, abertura em 16/02/2023 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Construção do Mercado Municipal (Reprogramação do Convênio Seinfra/Codemge nº 5031000532/2018, no município de Perdões/MG. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL
Perdões, 25/01/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:330F8552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 30/01/2023 Horário: 11h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º

4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74B74D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.087 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS

PORTARIA Nº 9.087/23 de 25 de janeiro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS.
O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CAIO CÉSAR TEXEIRA BASTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 25/01/2019, que serão gozadas no período 01/02/2023 a 01/04/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3235CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.088 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA TABATA LELIS SELVATI

PORTARIA Nº 9.088/23, de 25 de janeiro de 2023.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA TABATA LELIS SELVATI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 06 (seis) meses, da servidora pública municipal efetiva, **TABATA LELIS SELVATI,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 25/01/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F7AF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.089 - RETORNA SERVIDORA READAPTADA CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE, AO SEU CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 9.089/2023, de 25 de janeiro de 2023.

RETORNA SERVIDORA READAPTADA CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE, AO SEU CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo a servidora pública municipal **CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE**, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84CB87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.082 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 9.082/2023 de 23 de janeiro de 2023 .
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **TAISA DINIZ FIRMINO,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.02.2018, através da Portaria nº 7.022/18 de 15/02/2018, de acordo com avaliação efetuada em 23.01.2023 considerado satisfatório, para o exercício do cargo de **SUPERVISORA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17EDA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.083 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 9.083/2023 de 23 de janeiro de 2023 .
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **TATIANA CARLA MELO CARVALHO,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.02.2018, através da Portaria nº 7.015/18 de 15/02/2018, de acordo com avaliação efetuada em 23.01.2023 considerado satisfatório, para o exercício do cargo de **PROFESSOR II-A.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9B292AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.084 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 9.084/2023 de 23 de janeiro de 2023 .
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **VALÉRIA MARIA EXPEDITO,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.02.2018, através da Portaria nº 7.014/18 de 15/02/2018, de acordo com avaliação efetuada em 23.01.2023 considerado satisfatório, para o exercício do cargo de **MONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:878F31C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.085 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 9.085/2023 de 23 de janeiro de 2023 .
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **ROSILENE DO ROSARIO BARBOSA CLEMENTE,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.02.2018, através da Portaria nº 7.020/18 de 15/02/2018, de acordo com avaliação efetuada em 23.01.2023 considerado satisfatório, para o exercício do cargo de **MONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B6C4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.086 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 9.086/2023 de 23 de janeiro de 2023 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **MARIZA DE MELO BOTELHO,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.02.2018, através da Portaria nº 7.013/18 de 15/02/2018, de acordo com avaliação efetuada em 23.01.2023 considerado satisfatório, para o exercício do cargo de **MONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5C93E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 01/02/2023.
Obs.: Necessidade de analisar e sanar possível divergência que poderia causar dúvida aos participantes na fase de lance.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4E8D9D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 063/2022

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 063/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Obra de Contenção de Encostas na execução de serviços de Reforma da Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 76.808,42 (setenta e seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2023

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F81A6840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 063/2022

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 063/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Obra de Contenção de Encostas na execução de serviços de **Reforma da Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetinga/MG,** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.
CONTRATADO: MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, findando em 10/03/2023
DATA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2023

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:222F0B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 0143/2022 DISPENSA N° 055/2022

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 0143/2022
DISPENSA N° 055/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:005C6E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 08/02/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual para contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de
Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às
17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e
ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para
atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de
Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:65E446B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades socioassistenciais dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil e Adulto, com as empresas Wtrade Intermediação De Negócios Ltda CNPJ: 21.856.981/0001-43, no valor de R$24.809,36; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Ltda CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor de R$104.009,70; Promove Comercio E Participações Ltda CNPJ: 47.594.523/0001-77, no valor R$ 7.551,80; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 24/01/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2AC4AD5D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2022 – Termo de Fomento nº 008/2022.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ sob o nº 18.890.772/0001-01.
Objeto: Repasse da doação efetuada na conta do Fundo Municipal do Idoso pela Ligas de Alumínio S.A – LIASA no dia 30/11/2022, para o Projeto "Readequação do Espaço Transformando-o em Ambiente Acolhedor" do Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo.
Data de Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$144.231,90 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:351D4EEB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2022 – Termo de Fomento nº 009/2022.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ sob o nº 18.890.772/0001-01.
Objeto: Repasse da doação efetuada na conta do Fundo Municipal do Idoso pela Ligas de Alumínio S.A – LIASA no dia 30/11/2022, para o Projeto Instalação da Energia Fotovoltaica" do Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo.
Data de Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$152.080,87 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C6DB6D62

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023 – Termo de Fomento nº 001/2023
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ sob o nº 18.890.772/0001-01.
Objeto: Repasse da doação efetuada na conta do Fundo Municipal do Idoso pela Minasligas S.A., para o Projeto reforma da rede elétrica do Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo.
Data de Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$116.667,67 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9D6D9BDE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023 – Termo de Fomento nº 002/2023
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ sob o nº 18.890.772/0001-01.
Objeto: Repasse da doação efetuada na conta do Fundo Municipal do Idoso pela Minasligas S.A., para o Projeto reforma da Casa Lar dos Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, no sentido de adequar o edifício sede em conformidade com as diretrizes sanitárias municipais.
Data de Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC0F9160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000262/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0032/22 - CREDENCIAMENTO N° 0022/22
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: BIOANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado de R$ 480.000,00. Data da assinatura: 24/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.50.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C20B5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000022/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0001/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCACOES DE MAQUINA COPIADORA IMPRESSORA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Valor global estimado de R$ 90.000,00. Data da assinatura: 24/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06D0C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 12/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 39/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98BDC3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000026/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA. Valor global estimado de R$ 228.000,00. Data da assinatura: 25/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7790977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02/2023
Processo Licitatório nº 185/2022
Ata de Registro de Preços nº: 301/2022
Empresa: EDUARDO NOGUEIRA LUZ
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I do edital para de R$ 48,00.

Data: 25 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E9FD5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 100865/2022 apresentado pela Sra. Maria do Carmo Andrade Godoi Moreira, CPF 666.XXX.XXX-53, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 56/2022, na data de 07/11/2022, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação, a regularização e a unificação das áreas situadas à Rua Major Augusto Libânio, nº 22, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 3.414, com área de 140,00 m², sendo a área

levantada de 135,2389 m² e Transcrição nº 30.093, com área de 100,00 m², sendo a área levantada de 102,5265 m², ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Maria do Carmo de Andrade Godoi Moreira.
Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a medir 237,76 m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 100865/2022 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 56/2022, na data de 07/11/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.
Art.2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:160D2765

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2018 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna SAF 138/2022 – 21/10/2022 – Secretaria DE Administração e Finanças (Empenho 577/2018).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE DE SOUZA CANDIDO TURBINO
Secretario de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **122.781,78**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **122.781,78**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 577/2018 – RPS – RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 122.781,78

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:31B0A215

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA SDE-001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Disciplina os documentos e informações necessárias para inscrição no Cadastro Fiscal ou Cadastro Mobiliário, na forma das Leis 11.598/07, 13.874/19 e 14195/21 conforme disposto no Art. 6º do Decreto municipal nº 5.005/2019, alterado pelo Decreto municipal nº 5.367/2021.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, através da Sala Mineira do Empreendedor e no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Liberdade Econômica na forma das Leis **11.598/07, 13.874/19 e 14.195/21,**

CONSIDERANDO a Resolução Estadual, número 02/2021 de 13 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal número 5367/2021, que altera o Decreto Municipal 5005/2019,

CONSIDERANDO a Portaria número 4051/2021, que dispõe sobre a facilitação de procedimento de cadastro, alteração Técnico Municipal de Empresas,

CONSIDERANDO a disponibilidade de informações de Cadastros Técnicos/ Empresariais através da **JUCEMG/REDESIM**,
Considerando a necessidade de adequar **o Município de Pouso Alegre** na sua realidade Sócio/Econômica.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 13 de fevereiro de 2023, fica desativado o e-mail salamineirapendencias@gmail.com.

Art. 2º - Todas as Inscrições/Alterações de Cadastros, que forem classificadas nos graus de riscos **BAIXO, MÉDIO, ALTO e MEI** (todos), terão seus cadastros efetuados automaticamente na PMPA ao entrarem no licenciamento da **JUCEMG/REDESIM**. Todas as informações: **pendencias**, **BAE, TAXAS e ALVARÁS** serão disponibilizadas no campo de **EXIGENCIAS** da **JUCEMG/REDESIM**.

Parágrafo Único. Todas as Pessoas Jurídicas, independente do **GRAU DE RISCO**, devem efetuar o cadastramento no **CADASTRO FISCAL**, conforme o artigo 141 da Lei Municipal 1.086/1971 – **Código Tributário Municipal,** de acordo com o Decreto Municipal número 5.005 de 12 de julho de 2019, Art. 4°.

Art. 3º - Para as **RENOVAÇÕES e AUTONOMOS** (todas as demandas) os procedimentos continuarão os mesmos, ou seja através dos protocolos.

Art. 4º - Será disponibilizado um **NOVO** e-mail, o salamineiraredesim@gmail.com elo de ligação entre o Empresário Contribuinte e a Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 5º - Os Alvarás de Localização e Funcionamento terão a sua validade de acordo com o documento do **CBMMG** apresentado para todos os graus de risco.

Art. 6º - Para os Alvarás de Localização e Funcionamento referentes as Atividades de Grau **MÉDIO**, terão a sua validade conforme o **Art. 5º**, porém constará nas restrições dos Alvarás e nos protocolos, que

será dado um prazo de noventa dias **PARA AQUELES QUE PRECISAREM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

Art. 7º - Todos os Graus de Risco deverão apresentar a documentação do **CBMMG** que lhe couberem através das suas respectivas atividades econômicas.

Art. 8º - Quanto aos procedimentos internos de tramitação de processos/documentos, ficarão a cargo da Sala Mineira do Empreendedor – **SME** através de Instruções de Serviços.

Art. 9º - Para as **ME, EPP** e Profissionais Autônomos, cuja as atividades são de **Baixo Risco**, não há necessidade da emissão de taxas e alvarás, conforme Lei de Liberdade Econômica. Porém se o Empresário fizer questão do Alvará de Localização e Funcionamento, então terá uma **fiscalização** com a cobrança de **taxa de vistoria.**

Art. 10 - Todos os **MEI's** (Inscrição, Alteração e Renovação) terão inicio permitido e imediato às suas atividades, conforme **Art. 16 da resolução nº 59/2020** que **ALTERA a resolução nº 48/2018.**

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor a parti da data da sua publicação

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C35DE1D4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83.
OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, para o valor de R$1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R$14.296,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e um valor global anual estimativo de R$171.560,40 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), para o custeio de dez vagas, devido a partir de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.150000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 581, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
TOTAL DE RECURSOS: R$657.560,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Colaboração iniciou-se a partir do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 019/2021/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Nélia Marquini de Almeida Ramos da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:67B6C1F0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS – LAR DONA JÚLIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob nº. 19.036.524/0001-60.
OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, para o valor de R$1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R$18.585,71 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e um valor global anual estimativo de R$223.028,52 (duzentos e vinte e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o custeio de treze vagas, devido a partir de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.150000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 581, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
TOTAL DE RECURSOS: R$854.828,52 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Colaboração iniciou-se a partir do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 021/2021/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jorge Gomes Tavares da Organização da Sociedade Civil Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6A4C182D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2021 Edição 3051. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62.

OBJETO: o acréscimo do valor de R$231.640,91 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos) ao valor total da parceria, para o custeio de todos os compromissos indenizatórios com folha de pagamento, tendo em vista a Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS prevista para o dia 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a previsão legal constante na alínea a, do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8726/2016.

TOTAL DE RECURSOS: R$8.018.642,44 (oito milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.15000000 00 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – *Ficha 177* - Recurso Próprio, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº. 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Sudeste.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:073C2161

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77.

OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, para o valor de R$1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R$18.585,71 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e um valor global anual estimativo de R$223.028,52 (duzentos e vinte e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o custeio de treze vagas, devido a partir de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.15000000 000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 581, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.

TOTAL DE RECURSOS: R$854.828,52 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Colaboração iniciou-se a partir do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 020/2021/SMPS.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Administradora Provisória conforme Liminar concedida em 12/08/2022, Processo Judicial nº. 5010534-86.2022.8.13.0525 da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:51065103

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022, Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº. 57.501.611/0001-30.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho no item 10. **DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**, da Folha de Pagamento, para incluir junto ao cargo de Terapeuta Ocupacional, a contratação de um pedagogo, e acrescentar mais 1 (um) Cuidador Operacional 12/36; remanejando assim, os valores constantes na folha de pagamento; passará a constar o detalhamento das despesas envolvidas nas rubricas referente aos **Encargos Trabalhistas**: INSS, FGTS, IRPF, 13º Terceiro Salário, Férias, Rescisão, Multa Rescisória, entre outros conforme a necessidade do serviço, e nos **Benefícios aos Funcionários**: Vale Transporte, Cesta Básica, Convênios, Seguro de Vida, Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais, Sindicato, entre outros conforme a necessidade do serviço, discriminando assim, os gastos a serem custeados; mantendo as demais despesas anteriormente, sem alteração do valor global, conforme Plano de trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação do extrato no meio oficial.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Darcy Bortolotti, Presidente da Associação Pestalozzi Sumaré.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D069FEFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 07/2021 CREDENCIAMENTO 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato N° 07 -2021 Credenciamento N° 22/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PNEUMOLOGIA** ". CONTRATADO : **CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 19/01/2024. Data assinatura: 19/01/2023. Dotação orçamentária n° 02.11.10.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 recurso próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2E2F805

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO 14-2023 PREGÃO ELETRÔNICO 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA CONTRATO Nº 14/2023 – Decorrência: Pregão nº 143/2022- Objeto: **"Aquisição de bancos de reserva para campos de futebol."** Contratada: **DACOR SPORTS LTDA** .No contrato página 01 **ONDE SE LÊ**: **DACOR SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**, LEIA SE : DACOR SPORTS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ :04.600.936.0001-04

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FC59D84D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.. Processo Administrativo n° 205/2022 — Pregão Eletrônico n° 108/2022, cujo objeto é a "Aquisição de licenças de software CAD (computer-Aided) para atender as demandas das secretarias municipal de administração , finanças e secretaria municipal de planejamento urbano meio ambiente . Decisão: Revogação -Com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993 e Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.. Fica revogado o pregão eletrônico n° 108/2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças -

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio ambiente .Pouso Alegre 25/01/2023

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89D54BEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local para atender as demandas da prefeitura de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7E0A88FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 17/2023 – Decorrência: Pregão nº 137/2022- Objeto: **"Aquisição de equipamentos audiovisuais ."** Valor: R$ 36.336,81(trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis mil, oitenta e um centavos). Contratada: DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**.** Vencedora dos itens:03,12,19. Data da assinatura:16/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.004.1011.004.0122.0013.3449052000000000000 Ficha 895

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6E46118B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2020 – Contrato nº 280/2021. **Onde se lê: valor unitário do item 5 e 6 – R$ 243,63 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos, leia- se: valor unitário do item 5 e 6 – R$ 264,11 (duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). 02/01/2023 .**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1A6BFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.958 /2023

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto nos artigos 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
Considerando que o incentivo ao desenvolvimento dos micro, pequenos e médios agentes econômicos é uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e a solidariedade social nos termos do Art. 131 e 132 da Lei Organica Municipal;
Considerando que é dever do Município dispensar tratamento jurídico diferenciado à microempresa e a empresa de pequeno porte;

Considerando que a maioria das empresas ativas no Município são Micro e Pequenas Empresas;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento economico e social no ambito local;
II – ampliar a eficiência das políticas publicas;
III – incentiva a inovação tecnologica;
IV – fomentar o desenvolvimento local, atraves do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§3º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.

Art. 3° Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município.
§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
§2º O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 4º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais e regionais.

Art. 6º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e §4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18- A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 8º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este Decreto, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9º A administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 10. Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 2º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

a) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou com a aplicação dos benefícios.

b) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 11. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 12. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 9º.

CAPÍTULO V
DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE

Art. 13. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas;

c) nas licitações a que se refere o art. 13, a prioridade
será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

d) a aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO VI
DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§2º A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno deverá ser feita conforme regulamentação no edital de licitação.

§3º Para aplicação do disposto no §1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente dor declarado vencedor do certame.

§4º A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.

§5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §1º a §º4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 16. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata – MG, em 13 de Janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C942ABAA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 274/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2022, em que objetiva **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipe padrão para execução de tarefas e serviços diversos, relativos à limpeza pública no Município de Prata/MG,**para melhor delimitação do objeto e termo de referência, nos termos do Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 04 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5F06C2E5

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 019/2023

Na PORTARIA Nº 019/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 10 de Janeiro de 2023 - ANO XIV | Nº 3429, PÁGINA 229, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º -** Nomear a partir de 02/01/2023, o servidor efetivo **TIAGO TEODORO DE SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de Cirurgião Dentista Responsável pela Exodontia de Terceiro Molar."

LEIA-SE: "**Art. 1º -** Nomear a partir de 02/01/2023, o servidor efetivo **TIAGO TEODORO DE SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de **Cirurgião Dentista Responsável pela Endodontia**."

Prata/MG, 25 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2023, o servidor efetivo **TIAGO TEODORO DE SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de **Cirurgião Dentista Responsável pela Endodontia**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor TIAGO TEODORO DE SOUZA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A24C445

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2023, o servidor efetivo **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO,** para exercer a Função Gratificada de Cirurgião Dentista Responsável pela Exodontia de Terceiro Molar.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81CB6043

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

Processo Licitatório nº 195/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONTROLLER GESTAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e finanças, administrativa, planejamento público, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garantir a padronização de procedimentos e adoção as melhores práticas de governança pública para prefeitura.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor mensal: de R$12.000,000 (doze mil reais), que perfaz a importância de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais.
Data da assinatura: 19/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:363B95AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 077/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022, 089/2022 E 142/2022

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Partes: Município de Prata-MG; **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS, ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS, ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ, RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA, ELIANE DA COSTA MAIA BORGES, GUILHERME MARQUES BORGES, EDESIO MENDES GREGÓRIO, RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO** e **MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor dos contratos pela prorrogação: **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS** – R$39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); **ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS** – R$19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais); **ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ RITA** - R$44.920,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais); **RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA** – R$19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais); **ELIANE DA COSTA MAIA BORGES** - R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais); **GUILHERME MARQUES BORGES** - R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); **EDESIO MENDES GREGÓRIO** - R$20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais); RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO - R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); **MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA** - R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais);
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 19/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D65A25C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/01/2023

Processo Licitatório nº 005/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para evento que será realizado no dia 28 de janeiro de 2023, para os servidores públicos municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço global, às empresas **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,** perfazendo um valor total de **R$ 4.336,75** (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI**, vencedora para os itens **nº: 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16, 18, 20, 22 e 23,** perfazendo um valor total de **R$ 22.990,48** (vinte e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**,** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9FC8A198

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2023, objetivando o Credenciamento de empresas operadoras de plano de saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência a saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de plano coletivo empresarial de assistência a saúde, na modalidade contratação co-participativa na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde - ANS, para atendimento no mínimo nas cidades de Uberlândia e/ou Uberaba, em caráter eletivo, urgência e emergência, sendo que os procedimentos em urgência e emergência terão cobertura em todo o território nacional, a ser prestada aos membros e servidores ativos do município do Prata/MG e seus dependentes, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais normas de regência, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 10/02/2023 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 25 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E56228F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 020/2023 E Nº 021/2023.

Processo Licitatório nº 005/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para evento que será realizado no dia 28 de janeiro de 2023, para os servidores públicos municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,** perfazendo um valor total de **R$ 4.336,75** (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI**, vencedora para os itens **nº: 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16, 18, 20, 22 e 23,** perfazendo um valor total de **R$ 22.990,48** (vinte e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Valor total global: **R$27.327,23 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B90E2312

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0025/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, para serem gozadas no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/02/2023 a 14/02/2023, ao servidor **RICARDO DE ALMEIDA JESUS**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula nº 07284.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0AC0F8E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0027/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 25/10/2021 a 24/10/2022, para serem gozadas no período em 27/01/2023 a 25/02/2023, a servidora **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 03525.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C6063746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.

Termo de Ratificação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços de Medicamentos Nº 247/2022 (I a XXXIV) do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Considerando as informações prestadas nos autos do procedimento de adesão Ata de Registro de Preço de Medicamentos nº 247/2022, referente ao Processo SEI nº1320.01.0064951/2022-78; Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 141/2022; LANEJAMENTO SIRP Nº 160/141/2022 , cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição ESTADUAL DE MEDICAMENTOS , conforme especificações do anexo I – termo de referência, realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado Minas Gerais.
Considerando a existência de dotação orçamentaria e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controladoria deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicada;
Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Adesão a Ata de Registro de preços Nº 247/2022 **do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, c**ujo o valor total e de **R$ 632.126,91 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos),** firmado com as empresas abaixo relacionadas:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA valor total de R$ 50.339,68
ALFALAGOS LTDA valor total de R$ 26.316,94
BH FARMA COMERCIO LTDA valor total de R$15.683,90
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES valor total de R$ 39.114,35
CIMED INDUSTRIA S.A valor total de R$ 14.210,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA valor total de R$ 73.520,22
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA valor total de R$ 6.976,44
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS E FARMACEUTICOS valor total de R$ 15.126,00
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA valor total de R$ 2.610,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA valor total de R$ 23.753,80
MED CENTER COMÉRCIAL LTDA valor total de R$ 26.170,22
NEDICOM LTDA valor total de R$ 9.528,98
MULTIFARMA COMÉRCIAL LTDA valor total de R$ 64.567,27
PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA valor total de R$ 97.349,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor total de R$ 11.300,00
SIRIOS PHARMA EIRELI valor total de R$ 531,70
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor total de R$ 35.501,96
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA valor total de R$ 993,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A valor total de R$ 50.941,26
Pratinha/MG, 26 de janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7693690F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 06/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 09/02/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.**Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 25/01/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A628EDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG *– Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório*

nº 25/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Inexigibilidade: 12/2023 . OBJETO: Aquisição de polpa de frutas da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o ***Programa Nacional de Alimentação Escolar****. Data de entrega dos envelopes: dia* ***16/02/2023*** *até as* ***09h:00.*** *Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Pregoeira 25/01/2023*

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D0AB0F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 27/01/2023. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3DA72515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 15 (quinze) de março de 2023;

II - Segunda parcela:15 (quinze) de junho de 2023;

III - Terceira parcela:15 (quinze) de setembro de 2023;

IV - Quarta parcela:15 (quinze) de dezembro de 2023.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBD34CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 006/2023

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 040, de 06 de julho de 2022, que "Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial destinada a conceder o direito ao contraditório e à ampla defesa aos possíveis responsáveis, identificados no processo de apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018, Processo Administrativo nº 9.781/2019 ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 01/2023, dirigido à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/01/2023, o prazo estabelecido no art. 6° da Portaria/Gab. n° 040, de 06 de julho de 2022, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apreciar as defesas apresentadas pelos possíveis responsáveis identificados durante a fase processual, do processo de apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018, Processo Administrativo nº 9.781/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41038868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 067/2022

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de

Saúde, e a empresa Tem Soluções e Tecnologia Ltda, Processo de Licitação nº 010/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, referente ao Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 010/2020, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de locação de aparelho de raio-x convencional para a UPA Joanico Cirilo de Abreu;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, referente ao Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 010/2020, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Gestora de Execução do contrato: Adaiana Cristina de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 502.394;

b) Fiscal do Contrato: Marlon Bruno Ferreira da Cunha, matrícula nº41.497.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:617C61FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, Processo 40/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais Anatomopatológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e Hospital Municipal São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. Vencedora do único lote constante no processo, perfazendo o valor total anual de R$ 309.691,90 (Trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos);

Data do Despacho: 25 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6F2BEE01

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 012/2023, Objeto**: Contrato de prestação de serviços de Exames Laboratoriais Anatomopatológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA** (CONTRATADA). O Valor do presente contrato é de R$309.691,90 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos*)*, a ser pago mensalmente, o valor correspondente ao número de exames realizados. Vigência: 12(doze) meses contados de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:778C8FC5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 183/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo 183/2022. **Objeto:** Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Acrízio Menezes e Canil com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$2.492.662,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais);

Data do Despacho: 23 de Janeiro de 2023. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DB7B36F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido nº 010/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 010/2023.**

Objeto: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio

Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Acrízio Menezes e Canil com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (CONTRATADA). O Valor do presente contrato é de R$2.492.662,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais*)*, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, pelo valor correspondente à parcela do contrato executada. Vigência: 12(doze) meses contados de sua assinatura.

Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FC2998E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2022
PROCESSO: 162/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação com instalação de central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico e manutenções preventivas e corretivas.

EMPRESA VENCEDORA:

VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total anual de R$83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais);

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:852B635C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 119/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 119/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng. para const. de uma escola no bairro florença. A data para realização de sessão será dia 08/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D5CA2D87

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DO PROCESSO Nº 093/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 do processo nº 093/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 120/2022 do Pregão Eletrônico nº 017/2022 da Prefeitura Municipal de Mariana - MG, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD (Computer Aided Desing – Desenho assistido por computador), no valor estimado total de R$801.960,00 (Oitocentos e um mil novecentos e sessenta reais) através da empresa vencedora: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AA63746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 123/2022 – PROCESSO 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CUJO OBJETO É MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL – EMPRESA SIENERGY CONSÓRCIO SOCIEDADE formada pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA E ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2439**. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 443** - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000** TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD724BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 175/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EMPRESA LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIM. EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creches – Ficha: 413 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 430 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:293CD467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 179/2021, CONTRATO Nº 126/2022 – FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS – EMPRESA FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creches – Ficha: 413 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 430 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00A76E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOOGAÇÃO PROCESSO: 241/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Termo de Parceria nº 001/2023, referente ao Processo: 241/2022 – Chamamento Público nº 038/2022.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99 E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.074/2008,

QUE SE INTERESSEM EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL – IBGS,** perfazendo o valor total de R$5.496.072,87 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretáriamunicipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:861C9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 002/2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente Klener Lima Costa, protocolou junto à administração em 11/07/2022**,** recurso (fls. 02), **processo: 4144/2022,** em justificativa a contravenção, **Notificação n° 499/2022** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

O requerente não atendeu aos requisitos conforme disposto no Art. 36 do Decreto 070/2022 e conforme o Requerimento n° 003/2022 datado em 17/11/2022 bem como o recebimento do AR n° YJ371782710BR, os dois últimos respectivamente acostados aos autos às fls. 06 e 07 do referido processo.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de janeiro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41233BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021 PROCESSO Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 060/2021 no Processo Nº 099/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **ERCIO COELHO DOS SANTOS** e sua esposa **ROSINETE APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS E ELIAS MIRANDA JÚNIOR** (Locadores).

Objeto do aditivo: transferência de titularidade do imóvel locado para **ERCIO COELHO DOS SANTOS** e sua esposa **ROSINETE APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS E ELIAS MIRANDA JÚNIOR**, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 19 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7E605E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Data de emissão: 25/01/2023
Abertura das propostas: 08/02/2023
Horas: 13:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ADA4B89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, na data de 15/02/2023, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 011/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás

17h00min ou através do Portal do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 25/01/2023,

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:755E76CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JOSE SEBASTIAO MIRANDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 13.507.283-9 e inscrito no CPF/MF sob n°009.401.848-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de Janeiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4216F0B3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 001/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, e obedecendo o que preconiza o art. 26 e o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVEM,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Administrativo nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, conforme os documentos acostados neste processo administrativo.
AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para ***contratação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Convênios em atendimento ao Município de Rubelita/MG.***
Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

_____
Prefeito Municipal

Rubelita/MG, 25 de janeiro de 2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A80149C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
ADESÃO N°: 001/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022/CIMANS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais para o gerenciamento da Frota do Município.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023, referente à ADESÃO N° 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº022/2022 realizada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, através do Processo Administrativo nº010/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº003/2022, com base na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30, no valor estimado de R$975.100(Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA–
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:65B329C3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº006/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, serviços de controle de gastos móveis com o

fornecimento de chips novos de acesso móvel pós-pagos, visando atender as necessidades de telecomunicações da Administração Direta Municipal, em favor da empresa Telefônica Brasil S.A**,** inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini/MG, nº1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, no valor total de R$9.966,84 (Nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal. Rubelita/MG. 25 de janeiro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:00E3C858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 001/2023 – CGMI

Designa servidora para atuar como Agente Federativa no âmbito do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santa Bárbara/MG.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO:**

- o artigo 159, da Lei Municipal n.º 1106/2000, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG;
- o Decreto Municipal n.º 4683/2021, que regulamenta as atividades da Escola de Governo no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- o Decreto Municipal n.º 5471/2023, que dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa no Município de Santa Bárbara/MG, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CONSUELO DOS SANTOS GERTRUDES, Assessora de Controle Interno, Matrícula n.º 101334-3**, para atuar como **AGENTE FEDERATIVA** no âmbito do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santa Bárbara/MG, nos termos dos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 5471/2023.

Art. 2º. A Agente Federativa não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:637FD109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 5474/2023

Autoriza o repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, à empresa Caraça Transportes e Turismo LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que autoriza o aporte da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizado o repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, à empresa CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

§1º Os recursos financeiros de que trata o caput deverão ser aplicados exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no §2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

§ 2º Os recursos descritos no caput poderão ser repassados diretamente à concessionária, e compõem-se, exclusivamente, de transferência financeira recebida pelo Município de Santa Bárbara, através de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na forma da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

§ 3º O auxílio deverá ser repassado em 1(uma) parcela única, mediante crédito bancário em conta de titularidade da concessionária.

Art. 2º - O auxílio de que trata o presente decreto visará o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4° do art. 5° da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e, em observância ao disposto na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 3º - O repasse será realizado mediante assinatura de Termo de adesão e plano de trabalho, pelo concessionário do serviço público de transporte coletivo urbano, que deverá conter, no mínimo, os seguintes compromissos:

I - aplicar o auxílio financeiro recebido exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2° do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto da Pessoa Idosa);

II – utilizar os recursos de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4° do art. 5° da Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, e, em observância ao disposto na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

III - apresentar Relatório de Gestão Final e Prestação de Contas de cada parcela do recurso, na forma estabelecida nos arts. 13 e 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022; e

IV – restituir à conta corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente não utilizados no objeto pactuado, inclusive seus rendimentos, consoante o art. 11 e art. 15 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá acrescer outras determinações para a regular prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos que forem aplicados em desconformidade com o disposto no presente Decreto e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, deverão ser restituídos aos cofres públicos de origem, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

Art. 5º - A concessionária deverá prestar contas de cada parcela dos valores repassados a título de auxílio, sendo que a última deverá ser prestada até o dia 30 de junho de 2023, observando o disposto neste Decreto e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 6º - Na eventualidade de interrupção do serviço regular de transporte de passageiros adequado aos usuários pela concessionária, o repasse do auxílio será imediatamente suspenso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:848BF56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 275/2022

Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: Comercial Cariacica Multimodal – CNPJ: 30.019.425/0001-03
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, informando sobre descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL.
Na data de 07 de dezembro de 2022 fora realizada licitação de seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme Lei Municipal 1744/14.
O presente processo fara dividido em dois lotes, o qual a empresa Comercial Cariacica Multimodal logrou-se vencedora do item 02 – Kit Natalino Caixa.
Conforme descrição em edital o item 02 deveria ser composto dos seguintes elementos:
01 Chocotone trufado embalado em lata com tema natalino (peso mínimo de 400 g), 01 Bolo sabor chocolate, ou nozes com recheio de chocolate ou mesclado (peso mínimo de 200 g); 01 caixa de Bombons Sortidos (peso mínimo de 250 g); 01 lata de Pêssego em Calda (peso líquido aproximadamente 800 g), 01 caixa de papelão resistente decorada com motivos natalinos destinada ao acondicionamento dos itens.
Após combinado entre a empresa e a Administração Pública, ficou acordado que os itens deveriam ser entregues no dia 22 de dezembro de 2022, entre o horário das 07h30 min até as 10 h do dia determinado.
Todavia, no dia 21 de dezembro de 2022, às 21:00 h o Sr. Alexandre Dionísio Vieira, Sócio Administrador da empresa Comercial Cariacica entrou em contato via ligação telefônica com o Sr. João Henrique Resende Giacomin, informando que não possuía em seu estoque o item bolo com peso mínimo de 200 g, solicitando que houvesse uma substituição do produto por outro de valor equivalente.
A vista disso, no dia 22 de dezembro (data da entrega), o Sr. Alexandre informou que, em compensação seria enviado juntamente com os demais produtos, acondicionados na caixa com motivos natalinos, um cookie marca Bauducco (peso mínimo 96 g), momento em que o mesmo fora informado pelo Sr. João Henrique que seria realizada uma cotação por parte do setor de compras a fim de verificar o real preço do item.
Chegada à data da entrega dos itens fora garantido pelo Sr. Alexandre que o caminhão estaria na prefeitura de Santa Bárbara nó máximo ao 12:00 h, prazo este que fora estendido pela Administração como um voto de confiança, visto que o horário definido em edital era de 07h30 min até as 10 h do dia.
Contudo, quebrando a confiança entre as partes, o caminhão da notificada chegou ao município somente próximo às 15:00 h do dia 22 de dezembro. Tal atitude gerou um grande transtorno a Administração quanto a logística de entrega, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara conta com mais de 1000 (mil) servidores, e os kit deveriam ser distribuídos até as 17:00 h do mesmo dia.
Ato continuo, em ação de conferencia dos kits, os fiscais do contrato Sr. João Henrique Resende Giacomin e a Sra. Larissa S. Barbosa Messias identificaram a falta do cookie marca Bauducco que substituiria o bolo, outro desalinho causado pela falta de comprometimento do fornecedor.
Imediatamente foram realizadas diversas ligações para o Sr. Alexandre com o objetivo de sanar tal problema, momento em que o mesmo informou que enviaria um carro com os itens, garantindo que os produtos chegariam ao Município no prazo de 01 hora 30 minutos, para que fossem entregues juntamente com o kit. No entanto mais uma vez tal promessa não se cumpriu, pois, esperado até as 17:30 h não houve qualquer sinal de carros ou funcionário da empresa Comercial Cariacica.
Fato é que os cookies somente foram entregues no dia 23 de dezembro pela manhã, mais uma vez gerando um grande transtorno a logística de distribuição dos kits, uma vez que os biscoitos tiveram que ser entregues em separado para cada servidor.
Ressalta-se que fora realizado pelo Setor de Compras cotação para verificação de preço do produto cookie marca Bauducco (peso mínimo 96 g), a fim de garantir o menor preço a ser pago pela administração.
Ante todo o exposto, fica evidenciado o descaso e a falta de comprometimento da empresa Comercial Cariacica Multimodal em relação as cláusulas e condições do edital, resultando na abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº. 04/2023, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL.**
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL,** para, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5CEF7A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 08/02/2023(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 08/02/2023(quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:72D0DC69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 10/02/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 10/02/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:671F9A8B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, Processo licitatório nº 062/2022, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o n° 19.193.527/0001-08, cujo objeto é "*registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento (...)*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços,no valor total de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais), em que a empresa contratada é STRADA VEICÚLOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, bairro: São Francisco, município de Belo Horizonte – MG. CEP: 31.255-170.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Santa Margarida/MG, 25 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59E724DB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 044/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas (tipo self service e marmitex) e bebidas (suco ou refrigerante), que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, valor total de R$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais); **RESTAURANTE E LANCHONETE BOM SABOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.087.850/0001-98, valor total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais) e **LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606** inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.259/0001-10, valor total de R$ 14.085,00 (quatorze mil, oitenta e cinco reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:40330892

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 045/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **GRETE APARECIDA FERREIRA ROMEIRO 06090142697**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.437/0001-49, valor total de R$ 29.517,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais) e **ISABELA CARVALHO DORNELAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25, valor total de R$ 91.737,00 (noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7F5C03A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022 PROCESSO 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.658.732/0001-39 situado a Praça Teomara Maise Correa, N° 308, no município de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 004/2022 – "**Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 27 de Março de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem, 25.de Janeiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
AUTO POSTO SANTANA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7A585135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023 PROCESSO 05/2023 DISPENSA 05/2023

Extrato Contrato nº 08/2023 –Processo nº 05/2023– Dispensa nº 05/2023.
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da EMATER.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: FLÁVIO LÚCIO FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o n° 044.835.346-61, residente e domiciliado a Fazenda Boa Vista, n° S/N, no município de Boa Esperança/MG.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F723FE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO 001/2023, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Substitui membro da comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivos Simplificado 001/2023, realizado no município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituir um dos membros da comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivos Simplificado 001/2023, que ficou impedido de compor a comissão por questões profissionais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora abaixo especificada para compor, em substituição ao servidor André Luiz Antunes Dias de Azevedo, a comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivos Simplificado 001/2023:
I - Daniela Cristina de Melo Brum.

Artigo 2º – Desta forma, fica composta a comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivos Simplificado 001/2023 com os seguintes servidores:
I – FLAVIO DINIZ DE ALMEIDA, presidente da Comissão;
II – DANIELA CRISTINA DE MELO BRUM, secretária da Comissão;
III – RAFAEL FRANCISCO CAMPOS GIACOMINI, membro da Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E8857789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE RETIFICAÇÃO EDITAL - PROCESSO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2023 – Edital nº 005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023. Torna público o processo acima em referência. Objeto: constitui objeto a aquisição de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e Creches, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas, abertura e julgamento: 06.02.2023, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 24.01.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO –
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8F24345D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PROCESSO Nº 007/2023 - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato do Termo de Credenciamento celebrado com a empresa Eder de Oliveira30490369832**. Processo Nº 007/2023 - Edital Nº 003/2023 - Inexigibilidade Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 002/2023**. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas para credenciamento de empresa especializada em serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, mediante a discriminação constante do Anexo I, parte integrante deste Edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 25.01.2023
CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL –
EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E30E082E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PROCESSO Nº 097/2023 - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 097/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Associação Mineira de Municípios. Objeto: constitui objeto, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 713/2022, de 30 de Setembro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 19.01.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A239DFD5

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE EXTRATO - PRC Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 012/2023 - Edital nº 006/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023 - Registro de Preços nº 001/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços objetivando a aquisição de artefatos de concreto e cimento, para a manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para o credenciamento e a entrega dos envelopes propostas e habilitação e abertura: 08.02.2023, respectivamente, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 25.01.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO –
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:375A1248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 098/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 098/2022; Concorrência Pública 002/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 43.939.494/0001-87. Objeto: prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência; Prazo de Execução: 20/01/2023 a 19/04/23; Prazo de Vigência: 17/03/23 a 30/06/23; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:476D762F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023.

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMADA

PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASONAGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, mediante preço fixo, nas Tabelas que constam do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), a partir de preços referenciais de mercado, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Santa Vitória, conforme descrito no Edital e seus anexos. O prazo para o credenciamento inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se um dia antes da data da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h *e-mail:* comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação). Município de Santa Vitória, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES
Analista de Compras e Licitações

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:06810098

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 189/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 189/2022
Fica alterado, a partir do dia **21/01/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 189/2022, Pregão Registro de Preços 104/2022, PL 002/2022, ITEM 02 – BOTA DE BORRACHA PVC – MARCA VULCAFLEX, passando à quantia ao valor de R$49,00 o par**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 189/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de janeiro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5A9C1802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 13/2023 - PREGÃO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia e do SAD, insumos e equipamentos para estruturar o setor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D2B102B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2023

PROCESSO 14/2023

DISPENSA Nº. 02/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CARLA EDUIGES SIMÕES MELO 02490998617,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.796/0001-67, com sede neste município, na Rua Quim Afonso, nº 58 sala A, bairro Retiro do Lago, para prestação de serviços de entrega de correspondências, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda e Assistência Social, pelo valor total de R$40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas seguintes dotações orçamentárias: 02.03.04.123.0136.2163.33.90.39 – Ficha 1002 – Fonte 1500 e 02.06.08.244.0146.2264.33.90.39 – Ficha 1660 – Fonte 16600000000.

Santo Antônio do Monte MG, 23 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FF1D4D21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 10/2023 - INEXIGIBILIDADE 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagem e turismo para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e demais normas que regulamentam o transporte aéreo público de passageiros.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 13:00 horas do 13 de Fevereiro de 2023.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 25 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3AC05388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2023 - PROCESSO 009/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização de cirurgias ginecológicas, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 25 de janeiro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:579F8CFE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 152/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 152/2022

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, **ENEIAS MACHADO DE SOUZA**, tendo em vista o julgamento da Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e Homologar a Licitação sob a modalidade: CONCORRÊNCIA 001/2022.

2 – REALIZAR O TERMO DE COMPROMISSO COM A EMPRESA:
NILTON CESAR DA SILVA 77285964620, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.981.050/0001-93

3 - **Objeto:** "concessão para permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial, localizado na Rodoviária do Município de São Bento abade - MG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 23/01/2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0F9610D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 031/2022
Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **GÁS SUPER BOM LTDA,** estabelecida na Rua Lourenço Carvalho, n°707 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 35.810.055/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 003626597-00-62, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e CPF nº 052.281.986-95, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO/ME** e o **nome da Fantasia: COMERCIAL SUPER BOM** constante na Ata de Registro de Preços nº 031/2022.
"**Passando para"**: **GÁS SUPER BOM LTDA** e o **nome da Fantasia: SUPER BOM**, bem como, permanecendo o mesmo nome do representante legal, conforme solicitação da licitante.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Janeiro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Gás Super Bom LTDA
SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
CPF nº 052.281.986-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:8F6DF030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO - FADENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023** nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços técnico – especializado, com vistas à organização e a realização de Processo Seletivo Público simplificado, para provimento de cargos temporários, no âmbito das diversas unidades administrativas da prefeitura de São Francisco-MG, junto à **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR.** São Francisco, 25 de Janeiro de 2023. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E801FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:134E9D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 012/2023/Pregão Presencial nº. 006/2023/Registro de Preço nº. 004/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 07 de fevereiro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E6221637

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO - PROCESSO SELETIVO 001/2023

GABARITO

PROCESSO SELETIVO 001/2023

1	A	11	D
2	B	12	B
3	D	13	B
4	D	14	D
5	C	15	A
6	B	16	A
7	A	17	B
8	A	18	B
9	B	19	A
10	C	20	B

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4BE6DFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, fornecimento de estrutura física e pessoal qualificado para realização do evento Carnaval Oficial 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço Global (LOTE ÚNICO). **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E175FC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 001/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: aquisição de combustível, conforme especificação na Planilha Estimativa de Preços Máximos (Anexo I) do edital, para atender às diversas Secretarias deste município. Contratada: POSTO 151 LTDA, CNPJ nº 41.848.276/0001-01, Valor: R$ 321.500,00, Contrato 005/2023 e Contratada: POSTO JACARANDÁ LTDA, CNPJ nº 24.163.610/0001-74, Valor: R$ 201.500,00, Contrato: 006/2023. Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:23B34150

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 003/2023. Pregão Presencial: 002/2023. Objeto: contratação/aquisição de prestação de serviços de propaganda volante e som de pequeno porte. Descrito no(s) lote(s) 01 da Planilha Estimativa de Preços Máximos (Anexo I) do edital. Contratada: EDWARD CECILIO DE MORAES FILHO ME, CNPJ 26.984.447/0001-36, Valor: R$ 60.900,00, Contrato: 008/2023 e Contratada: EDUARDO MENESES SOARES MORAIS, CNPJ 47.337.229/0001-80, Valor: R$ 40.725,00, Contrato: 009/2023. Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:24CE4E96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 004/2023. Pregão Presencial: 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical com bandas a nível regional para realização do CarnáGoiaba 2023, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Contratada: AGN EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 25.256.144/0001-34, Valor: R$ 88.050,00, Contrato: 007/2023. Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:49D87DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 005/2023. Pregão Presencial: 004/2023. Objeto: concessão de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter pessoal e precário, consistente da exploração de barracas para exercício de atividade econômica, durante evento festivo denominado "Carnágoiaba" a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2023. Contratada: Gessyca Campidelli Gariff Guimarães, CPF 100.019.766-21, Valor: R$ 3.000,00, Contrato: 010/2023. Vigência: 24/01/2023 a 30/03/2023.

São José do Goiabal/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E46BB890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0040/2023
DISPENSA: 14/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0040/2023, dispensa nº 14, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO KAIROS, com valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cujo objeto: Contratação de Clínica terceirizada para internação Compulsória por determinação de mandado judicial através do Processo número 0637.19.003007-1.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A14204D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR I

189 MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES
190 LETICIA DE SOUZA FONSECA
191 NATHALIA FERNANDA MOTTA RODRIGUES
192 ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 24/01/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4CFAFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.043 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 544.020,90 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.043

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 544.020,90 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 544.020,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, vinte reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - -- - - R$ 494.020,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 494.020,90

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - R$ 494.020,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.600.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 544.020,90

Total Geral Acrescido - R$ 544.020,90

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F736D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.024 - ERRATA DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 9.024 - Errata

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Onde se lê :
Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Adriano Leonor**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.872, de 12/08/2023.

Leia se :

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Adriano Leonor**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.872, de 12/08/2022.

DECRETO Nº. 9.024

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.872, de 12/08/2023, que " Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar do Meio Ambiente, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 001/2018 e contém outras providências "; **considerando** os termos do Ofício nº. 008/DA/2023, datado de 12/01/2023, da Diretoria de Administração, que solicita o cancelamento do pagamento da referida gratificação; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Adriano Leonor**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.872, de 12/08/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B766159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.028 - ERRATA EXONERA COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

DECRETO Nº. 9.028 - Errata
Exonera Coordenador de Promoção de Eventos.

Onde se lê:
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2022.

Leia se :
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº. 9.028
Exonera Coordenador de Promoção de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. João Marcelo da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Coordenador de Promoção de Eventos "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 12/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7463416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.051 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.051

Exonera Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Patrícia Júlia de Carvalho Gama Vieira,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assistente de Gabinete "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1131787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.052 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.052

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Gustavo Domingos de Castro Ribeiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:145BB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.053 NOMEIA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº. 9.053

Nomeia Assistente de Proteção Social Básica.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Patrícia Júlia de Carvalho Gama Vieira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Proteção Social Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9A7F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.329 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.329

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.287, de 17/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal Turismo, através do despacho exarado em 18/01/2023; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcelo de Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº. 733067466-49, portador do RG nº. M4953811, residente na Rua Ma. Floriano, nº. 276, ap. 301, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Carnaval na Wenceslau 2023", do dia 16/02 ao dia 22/02/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretaria de Esportes e Lazer, tem entrada gratuita, e incentiva a prática de esportes, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.329
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E668E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.330 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.330

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento da cultura e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65.843, de 18/11/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura; **considerando** os termos do despacho da Secretaria Municipal de Cultura, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Realiza Cursos Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 160, Casa, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Rebeca Geyerhahn Cortes, portadora do RG nº. M5 062 713 SSPMG e CPF nº. 712.589.146-20, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival Viola Caipira de Minas", dos dias 08 a 11 de maio de 2023, no horário das 18h00min às 24h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.330
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretaria de Cultura, terá acesso gratuito para o público e de cunho cultural e artístico", o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45B754BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.326 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.326

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.178, de 12/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do despacho exarado em 12/01/2023; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Paulo Rogério Benedito**, inscrito no CPF sob o nº. 886690926, portadora do RG nº. MG – 8.855.924, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 121, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artes Marciais", nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023, das 14h00min. às 22h00min. e 09h00min. às 16h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretaria de Esportes e Lazer, tem entrada gratuita, e incentiva a prática de esportes, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.326
Folha 02

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:848450FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2023
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras de produtos químicos.
Data: 08/02/2023 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5D4DBD8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 010/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 25 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:211D1A0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 003/2022

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 003/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 001/2022
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 02 (dois) meses.
Vigência: de 21/01/2023 a 20/03/2023.
Data da assinatura: 20/01/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6256441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 001/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (CLINICA CARVALHO PASCHOINI), CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, QUE NESTE MOMENTO SERÁ CONTRATADA A PRESTAR SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS, RESPEITANDO A LEI FEDERAL 8.66/93, ESPECIALMENTE AQUELA PREVISTA EM SEU ART 25, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** VIGÊNCIA: **25 DE JANEIRO DE 2023 a 24 DE JANEIRO DE 2024**. CONTRATADA: **CLINICA CARVALHO E PASCHOINI**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 25/01/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:99572EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE
Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de sem Peixe/MG
CONTRATADA: MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.316.566/0001-20, com sede na Rua dos Caetés, n°351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038.
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sem-Peixe, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:F6B3B65E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 028/2022. Extrato das Atas Registro de Preço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresas Vencedoras:, **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00 nos lotes 02, 04, 08,13 e 14, pelo valor global estimado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais, **GERALDO ACÁCIOTEIXEIRA LEMOS -ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, e 12, pelo valor de global estimado de R$, 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) e **LUCIMAR SOARES GOMES,** CNPJ/MF 28.221.555/0001-82 no lote 11, pelo valor global estimado de R$ 30,000,00 (trinta mil reais). Sem Peixe, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9303058E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 003/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Parque Infantil. Empresa credenciada: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01 pelo valor global de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E356609C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Sobrinho, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, pelo valor global de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).Sem Peixe, 25 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 003/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Sobrinho, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, pelo valor global de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29A576A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 003/2023. Registro de Preço nº 002/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. Empresa Vencedora: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, pelo valor global de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:813BEC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 032/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 032/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 08/02/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:37A0E27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 03/2023. Processo Licitatório nº 06/2023. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit higiênico e limpeza para as atividades do Departamento De Desenvolvimento Social. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve suspender a data de abertura do certame prevista para o dia 01/02/2023 às 09:00 horas. A nova data do certame será dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de janeiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:64863BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 007/2023 – PROCESSO 012/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de um show a ser realizado pela banda "CALCINHA PRETA" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 28 de Janeiro de 2023, na festividade de comemoração do aniversário do município de Serro. **Contratada:** Fazmidia Publicidade e Eventos Ltda – CNPJ: 25.321.806/0001-02. **Valor Contratual:** R$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:53A394B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 008/2023 – PROCESSO 012/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023

Objeto: Contratação de empresa com exclusividade para apresentação de um show que será realizado pela banda "RASTA CHINELA" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 29 de Janeiro de 2023, na festividade de comemoração do aniversário do município de Serro. **Contratada:** Santos & Machado Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ: 12.327.596/0001-18. **Valor Contratual:** R$ 73.500,00 (*Setenta e três mil e quinhentos reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:128B298C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA THAYNA VASCONCELOS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pela Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **THAYNA SOUZA VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.853.827/0001-09 com endereço na Rua Jose Simão Resende, nº 98, Bairro Centro, na Cidade de Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA THAYNA VASCONCELOS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 24 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:482A53E6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023- CHAMADA PÚBLICA 001/2023- AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2023
PROCESSO nº 028/2023

AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00hs do dia 15 de fevereiro de 2023**, estará recebendo na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA MG.** Projetos de Vendas para formalizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a compor os ingredientes da **MERENDA ESCOLAR** durante os meses de: **fevereiro a julho de 2023**, produzidos por **AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.
A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira 25 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E94A164B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023- CONTRATAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RIVELINO ALVES DA SILVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou o processo nº 004/2023, dispensa de Licitação nº 002/2023, que teve como objeto a contratação do microempreendedor individual **RIVELINO ALVES DA SILVA 61847682634**, CNPJ sob o nº 22.011.192/0001-74, para a prestação de serviços de assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) para 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023.

Simão Pereira (MG), 25 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D2955CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 - Data da Sessão: 20/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 2000 kg contendo mídias filtrantes. Empresa Vencedora: **JUCELIA DA COSTA SILVA 04530231690**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 51.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 25/01/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C4EF95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023 no dia 07/02/2023, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da elaboração de diagnóstico sócio territorial referente ao trabalho infantil e situação socioeconômica da criança e adolescente no Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 25/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFA57732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DADA para a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023 no dia 08/02/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção de fossas rudimentares através de caminhão de sucção à vácuo e prestação de serviços de transporte de animais vivos de grande porte através de caminhão boiadeiro para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F693DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DO EXPOMINAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.596.653/0001-58. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 101/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2198.3.3.90.34.00 – Ficha: 988 – Fonte: 753. **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato. **Data da Assinatura**: 20/01/2023.

Teófilo Otoni/MG, 25/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F39104C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AO ITEM 219 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AO ITEM 219 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº. 020/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 219 da Ata De Registro De Preços Nº 050/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". **Da Data de Assinatura:** 17/01/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99996230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AO ITEM 295 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AO ITEM 295 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 017/2022 - Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral do item 295 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR". Da Data de Assinatura:** 17/01/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:534B2D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 25/01/2023. Horário: 15h e 50min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LEANDRO PETINARI LTDA – CNPJ 48.764.647/0001-16** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 25/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4DC88AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 25/01/2023. Horário: 15h e 50min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LEANDRO PETINARI LTDA** – **CNPJ 48.764.647/0001-16** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 25/01/2023.
***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:829903F2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.689

LEI MUNICIPAL Nº 7.689/2022

Dispõe sobre Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária (exercício financeiro de 2023) e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 121, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, na Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 e na legislação extravagante pertinente, às diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual vigente;
II - A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III - As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
IV- As disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e políticas de recursos humanos;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII - As disposições gerais.
Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta lei, em consonância com o Plano Plurianual vigente, e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terrão precedência no projeto e na lei orçamentária, ficando todas as alterações do deste orçamento alterado na Lei do Plano Plurianual, desde que haja autorização legislativa para tanto.
Art. 3º. Na elaboração da proposta orçamentária de 2023 e durante a sua execução, o Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.
Art. 4º. Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023, constantes nos Anexos desta lei ou nas alterações posteriores.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I - **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, estendidos estes com os de maior nível de classificação institucional;
VII – **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos retos a pagar já inscritos;
X – **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar.
Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 16 § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento ou em cada objetivo, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizado ou, o limite disposto na novel Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma disposta em Portaria específica e atualizada da STN/SOF.
Art. 8º. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 9º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 compreenderá a programação dos Poderes Legislativos, Executivo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, considerando a Estrutura Organizacional do Município e suas alterações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada e consolidada na peça orçamentária.
Art. 10. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, na forma disposta em Portaria específica e atualizada da STN/SOF, bem assim, na forma dos Anexos que fazem parte integrante da presente lei.
§ 1º. O Anexo VIII – Programa de Trabalho - fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, e na forma disposta em Portaria específica e atualizada da STN/SOF, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro da cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.
§ 2º. As fontes de recursos, mesmo que gerenciais identificadas na despesa do Orçamento Fiscal e, de Seguridade Social, deverão estar correlacionadas com as receitas orçamentárias.
§ 3º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária atenderá ao disposto no inciso I, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5º. O Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, quando for o caso, com sua despesa discriminada por categoria econômica, por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, no mínimo.
§ 6º. Os projetos de lei orçamentária que versarem sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão acompanhados de demonstrativos regionalizados na forma do art. 5º, inciso II, da Lei Complementar 101/00.
§ 7º. O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, no que couber, evidenciará suas receitas e despesas conforme o disposto neste artigo.
Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, observados os prazos da Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 12. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, o equilíbrio entre as receitas e despesas em cada destinação, observando-se o princípio da publicidade, inclusive divulgação em sítio eletrônico, e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO.
Parágrafo único. As despesas deverão ser desdobradas em menor nível de programação, por elemento, buscando facilitar o controle e a execução orçamentária, caso a lei orçamentária anual não o faça.
Art. 13. O projeto de alteração da Lei Orçamentária poderá incluir além das que estejam no Anexo das Prioridades desta lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual vigente, e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.
Art. 14. O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, na forma do art. 4º, I, "e", da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000.
Art. 15. A Lei Orçamentária de 2023 deverá conter dispositivo para regular a abertura de crédito adicional suplementar, bem como, autorização prévia para anulação e suplementação, nos termos dos artigos 7º, 43 e 66 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e suas alterações, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa fixada.
Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, na forma do art. 5º da Lei Complementar 101/00.
Art. 17. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme o disposto no art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 18. A apuração do Excesso de Arrecadação de que trata o artigo 43 § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC Federal nº 101/2000.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, consoante o disposto no art. 12 da Lei Complementar 101/00.
Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do Orçamento da Receita, conforme disposição do art. 4º, § 2º, V, e art. 14, I, ambos da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Art. 21. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais à dotação fixada para cada Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais de Unidade Orçamentária para outra, Fontes de Recursos para outra, contrapartida de empréstimos, bem como para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, inobservado o limite de suplementação autorizado na LOA e, com alicerce no art. 167, VI, da Carta Magna Federal.
Art. 22. Ficam excluídos do limite de gastos a que o Chefe do Poder Executivo estiver autorizado a realizar por meio de operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, bem como, caucionar, em garantia de operações, a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM, os seguintes créditos adicionais suplementares:
I– abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000;
II– destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
III– destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;
IV– destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
V– destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (LRF);
VI– destinados à suplementação, por conta do excesso de arrecadação, as dotações de despesas destinadas a atender dispêndios de convênio e emendas apurados pela diferença entre o valor previsto e valor recebido;
VII– os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício;
VIII– os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa;
IX– os remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, dos saldos das dotações dos grupos de natureza ou modalidade que o compõem.
Art. 23. Os recursos de convênios e operações de créditos não previstos nos orçamentos da receita poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa.
Art. 25. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado especificada no Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do artigo 17, da Lei Complementar prevista no caput do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 26. Não serão programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;
III - sem antes de ter assegurado recursos para a conservação do patrimônio público, na forma do artigo 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Parágrafo único. No caso de projetos executados por força de operações de crédito, convênios, ajustes ou acordos, não haverá necessidade de redução ou anulação de outros projetos.
Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, exceto em relação aos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão, para registro de Preços.
Art. 28. O Poder Legislativo terá como limite máximo da despesa para 2023 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 29-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, será de 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências no §5º do art. 153 e nos art's 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2021, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2023.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 29. Fica autorizada a concessão de repasse orçamentário para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO.
Art. 30. Ficam autorizados os empenhamentos, liquidações e pagamentos das verbas destinadas às entidades sem fins lucrativos ou filantrópicos, contempladas com verbas orçamentárias específicas, a título de prestação de serviços, contribuições ou auxílios.
Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenções, contribuições ou auxílios de capital beneficiarão o terceiro setor e entidades privadas que sejam de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica ou de saúde e, voltados para o fortalecimento do associativismo municipal, nos termos do artigo 4º, I, "f" , da Lei Complementar 101/00.

§ 1º. A transferência de recursos à entidade privada dar-se-á após ser firmado o respectivo convênio, acordo, ajuste, termo simplificado de repasse ou instrumento congênere.
§ 2º. Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenções, contribuições ou auxílios de capital, a entidade pleiteante deverá atender aos requisitos e às condições fixadas em Decreto do Poder Executivo.
§ 3º. A prestação de contas das entidades contempladas com transferências de recursos financeiros deverá atender os prazos e às exigências regulamentares, mediante a comprovação do atendimento do interesse público a ser atendido com o repasse, sob pena de devolução dos recursos por desvio de finalidade.
§ 4º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão promover a devolução dos recursos não utilizados (saldo) ou utilizados, em desconformidade com o objeto ou objetivo da transferência.
§ 5º. Fica vedado o repasse de nova parcela às entidades que não prestarem contas dos valores recebidos ao Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.
§ 6º. Ficam vedados novos convênios ou prorrogação dos já existentes, às entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
§ 7º. Para execução dos objetos previstos nas transferências de recursos públicos, poderá o Executivo Municipal exigir contrapartida financeira a ser efetivada pela entidade beneficiada.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros à entidade privada, a título de contribuição corrente ou capital, ocorrerá mediante autorização em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual.
§ 1º. A alocação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições ou auxílio de capital, fica condicionada à autorização em Lei especial, prevista no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.
§ 2º. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária

transferidora, o qual conterá justificativa de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.
Art. 33. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO V
DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a União, os Estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.
Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá promover a devolução do saldo não utilizado e/ou utilizado em desconformidade com a finalidade da transferência de recursos públicos da União ou Estados.

SEÇÃO VI
DO CUSTEIO DAS DESPESAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, na forma do art. 62, da Lei Complementar 101/00.
Art.36. O Executivo Municipal poderá firmar convênio com entidades/órgãos da Administração Municipal, Estadual e União, sobre a disponibilização de servidores municipais efetivos, em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.
Art. 37. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes judiciais ou, extrajudiciais, com o Governo Federal, Estadual, e Municipal, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

SEÇÃO VII
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Art. 38. A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar Federal 101 de 2000, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo **2% (dois por cento)**, da Receita Corrente Líquida do exercício.
§ 1º. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas.
§ 2º. A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações consignadas no Anexo desta lei, a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 101/00.
§ 3º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 4º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no Anexo de Riscos Fiscais desta lei.
§ 5º. Não sendo a Reserva de Contingência suficiente para atender os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão utilizados recursos do "Superávit Financeiro" do exercício de 2022, ou de crédito adicionais, abertos por "Excesso de Arrecadação", exclusive os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, e podendo ser encaminhado projeto de lei ao Legislativo para anulação de recursos alocados no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO VIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.
§ 1º. Acompanhará o Projeto de Lei relativo a créditos adicionais, mensagem contendo exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada Projeto de Lei e a respectiva lei, deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e suas alterações.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, quando necessário, serão encaminhados à Câmara de Vereadores no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pelo Executivo Municipal.
§ 4º. Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa fixada.

SEÇÃO IX
DO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

Art. 40. O Executivo Municipal deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecido nesta lei.
§ 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem, conterá:
I - metas bimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 101/00;
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 29-A da Constituição.
§ 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no artigo 168, da Constituição, na forma de duodécimos.

SEÇÃO X
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 41. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ou comprometer o equilíbrio financeiro e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos montante necessário, observada a fonte de recursos, para as seguintes despesas:
I - materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;
II - investimentos programados, desde que não comprometidos;
III – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.
Art.42. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar 101/00 o Poder Executivo apurará o montante da limitação.
§ 1º. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contigenciável total.
§ 2º. A base contingenciável total corresponde ao das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, excluídas:
I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II- demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme artigo 9º. § 2º da Lei Complementar 101/00;
III - atividades do Poder Legislativo, constantes da Proposta orçamentária de 2023.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão ou unidade administrativa terão como limite de movimentação e empenho.
Art. 43. A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda ou correlata, obedecendo ao comportamento da receita arrecada pelo Município.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 44. Obedecidos aos limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43 e alterações, o Município poderá realizar operações de créditos no exercício de 2023, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no Orçamento.
Art. 45. A verificação dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas em conformidade com o disposto em Portaria atualizada da STN/MF.
SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 46. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Procuradoria Jurídica Municipal.
Art. 47. A inclusão de dotações na Lei Complementar de 2023, destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, deve atender ao disposto nos artigos 78 e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

Art. 48. No exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de cargos e salários e ou carreira e admissões para preenchimento de cargos.
§ 1º. Fica autorizada a revisão geral e reajuste das remunerações, subsídios, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni SISPREV-TO, cujo percentual será definido em lei específica, sendo que o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo até o mês de março de 2023 para apreciação e votação do mesmo.
§ 2º. Os recursos para revisão geral e reajuste de pessoal poderão contar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica, ou estarem contemplados nos programas no próprio Orçamento.
Art. 49. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no artigo 53 desta lei.
Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, mediante Lei Autorizativa, poderá criar ou alterar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de plano de cargos e salários e ou carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título e autorizar concessões de quaisquer vantagens ou aumentos de remuneração até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2023, cujos valores serão compatíveis com os limites e regras da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 51. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar 101/00.
Art. 52. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/00.
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
V – não provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
VI – no caso do inciso I, do § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;
VII – é facultada a redução temporária da jornada de trabalho, sem prejuízo da manutenção integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
Art. 53. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão cumprir o disposto nos artigos 16 e 17, da LRF.
Art. 54. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado, ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 55. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:
I - reestruturação do Plano de Cargos e Salários e ou Carreira e Adequação da estrutura de cargos e funções de acordo com o modelo organizacional;
II – a ampliação, a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;
III – a orientação e monitoramento dos órgãos ou Unidades Administrativas;
IV – a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando à modernização do Município;
V – a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
VI – aprimoramento e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão e a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
VII - acompanhamento, a avaliação dos programas, planos, projetos e ações envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária.
VIII – a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14, da LRF).

Art. 57. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, não se constituindo renuncia de receita para os efeitos do disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 58. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá promover programas de recuperação fiscal voltados ao incremento das receitas.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ou dispensados o ajuizamento, mediante lei específica, não se constituindo renuncia de receita para os efeitos do disposto no § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 60. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, na forma do § 2º, do art. 14 da Lei Complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 61. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária.

I - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilidade da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

II - atualização do cadastro imobiliário fiscal;

III – readequação da legislação tributária municipal, respeitando as disposições da legislação nacional de normas gerais, através da criação de novas taxas, alteração de critérios de base de cálculo ou alíquotas dos tributos municipais.

VI – outras medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, através da modernização da fiscalização tributária.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no inciso § 7º, do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 63. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65. Aplicam-se, no que couber a presente lei, todas as disposições contidas na legislação que norteia a Administração Pública, as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e bem assim, as normas advindas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 23 de dezembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:2F5E31AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro Municipal e, respectiva equipe de apoio."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e art. 76 da Lei nº 1.379/72 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem a função de Pregoeiro Municipal e, respectiva Equipe de Apoio para a realização de Pregões na forma eletrônica, conforme abaixo relacionados:

a)Jakson Fernando dos Santos;
b)Jennifer Pereira do Nascimento;
c)JosélioAndradeCantãoJúnior;
d)RuthneiaLautonCosta;
e)WanderleiaGonçalvesBatista.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni MG

Av. Luiz Boali, 230 —Teófilo Otoni/MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5713739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00008/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 00039/2018.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00008/2019. Inexigibilidade nº 00039/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sispema emafórico do município. Empresa: contransin indústria e comércio ltda Cnpj: 00.390.052/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00039/2018. Início vigência: 06/02/2023 até 05/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/01/2023.

Três corações, 20 de janeiro de 2023.

ITAMAR PROCÓPIO SIVA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D949B655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00192/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022.**

Prefeitura municipal de tres corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00192/2022. Tomada de preços nº 00016/2022. Objeto: construção de contenção da erosão na rua pouso alegre. Bairro cafezinho locador: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 04(quatro) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00016/2022. Início vigência: 26/01/2023 até 25/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/01/2023. Três corações, 16 de janeiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C99ABEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES. 5º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021**

Prefeitura municipal de tres corações. 5º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00022/2022 tomada de preços nº 00013/2021.objeto: contratação do serviço de construção/instalação de alambrado na praça de esportes. Locador: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00013/2021. Início vigência: 07/12/2022 até 06/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2022.

Três corações, 07 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D4E58C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 113/2022. PROCESSO 1364/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 113/2022. Processo 1364/2022. Objeto: aquisição de materiais de expediente. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/02/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC0E19E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 120/2022. PROCESSO 1570/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 120/2022. Processo 1570/2022. Objeto: aquisição de materiais de informática. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/02/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BF8D8058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 147/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 07/11/2022, às 13h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava o **Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**, foi encerrada como **ANULADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:586A211E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento 2º Circuito Mar de Minas no Terminal Turístico**

Praia Mar de Minas a realizar-se no dia 05/03/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/02/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CB20B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que RETIFICA o edital do processo licitatório em epigrafe, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização do evento EXPOMARIAS 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio) e shows artísticos, conforme especificações constantes neste instrumento, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas legais, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital, para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE-SE LÊ:
SÁBADO – 29 de abril de 2023
SHOW PRINCIPAL –ARTISTA DE RENOME NACIONAL, PODENDO SER UM DOS ARTISTAS INDICADOS ABAIXO:

• CLEITON E KASSIO;
• ANA CASTELA;
•PEDRO SAMPAIO;
• ICARO E GILMAR.

LEIA-SE:

SÁBADO – 29 de abril de 2023
SHOW PRINCIPAL –ARTISTA DE RENOME NACIONAL, PODENDO SER UM DOS ARTISTAS INDICADOS ABAIXO:

• **HUGO E GUILHERME**;
• ANA CASTELA;
•PEDRO SAMPAIO;
• ICARO E GILMAR.

ONDE–SE LÊ:

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Cadastro da empresa vigente no IBAMA;

(...)

h) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante; e certidão negativa do (responsável técnico vinculado à empresa) médico veterinário. A comprovação supra, deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

(...)

LEIA–SE:

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)

c) Cadastro da empresa vigente no IBAMA, **e/ou da empresa terceirizada contratada pela contratante;**

(...)

h) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante, **e/ou da empresa terceirizada contratada pela contratante;** e certidão negativa do (responsável técnico vinculado à empresa) médico veterinário. A comprovação supra, deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social, no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço;

(...)

Com essa alteração, fica designado **o dia 08 de Fevereiro de 2023, às 13h00min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:259378BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO, A ORDEM DE COMPRA 001/2023. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL. DECORRENTE DE PROCESSO DE COMPRA 001/2022.

CONTRATADO: COELHO SUPERMECADOS LTDA – CNPJ 48.900857/0001-94
Valor Estimado: R$2.877,80 (dois mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

TUPACIGUARA, 20/01/2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:283E2032

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO, A ORDEM DE COMPRA 002/2023. REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMBUSTIVEL E TROCA DE OLEO PARA MOTO DA CÂMARA MUNICIPA. DECORRENTE DE PROCESSO DE COMPRA 002/2022.
CONTRATADO: NAFTA AUTO POSTO CENTRAL LTDA – EPP – CNPJ 09.546.028/0001-01
Valor Estimado: R$78,49 (setenta e oito e quarenta e nove centavos)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

TUPACIGUARA, 20/01/2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:00B48B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.00.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ – Ficha 20 - Fonte de Recurso nº 02.0709.0000.0000

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9741D94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/2022

Processo Licitatório nº. 145/2022 - Pregão Eletrônico nº. 085/2022
Abertura: 25/01/2023 às 09:00hs

Objeto: **a aquisição de materiais eletrônicos, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e da Resolução de nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades do setor de Epidemiologia e da Equipe de Controle das Arboviroses do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
Empresas Participantes:
DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.238.297/0001-32
LYRON INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 15.427.657/0001-07
ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JÚNIOR – CNPJ 40.925.153/0001-64
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 01.552.128/0001-19
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.853.627/0001-23
PEG INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 01.105.481/0001-62
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ 27.845.560/0001-01
TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.933.822/0001-09
D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 44.718.705/0001-14
BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12
TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI – CNPJ 27.499.665/0001-48
ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 45.691332/0001-06
TODON COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.961.564/0001-91
L.HENRIQUE DE MOURA E CIA LTDA – CNPJ 08.901.040/0001-16
MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.008.517/0001-37
VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ 27.193.666/0001-60
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ 27.054.061/0001-98
WEB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 47.400.801/0001-08
GODANT VAREJISTA LTDA – CNPJ 47.382.268/0001-07
INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTIVA LTDA – CNPJ 34.402.902/0001-76

Empresa Vencedora e Habilitada:

TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.933.822/0001-09
D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 44.718.705/0001-14

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:706F1618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS JOGADOS A CÉU ABERTO (LIXÃO) NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: NATAL BERNARDINO JUNIOR 77161815649 – CNPJ Nº. 37.009.415/0001-36 – R$ 323.730,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO - VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0704.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6B95901E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 09/2023

"DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022, nomeada pela Portaria nº 076/2022, com fundamento nos artigos 230 incisos I e XVII, 232, 234 e 240 do Estatuto do Servidor Público;
CONSIDERANDO que houve a descontinuidade do contrato de trabalho por tempo determinado da Servidora Processada e não há pena a ser aplicada;
CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR o arquivamento do presente Procedimento conforme o artigo 291, § 3º do Estatuto do Servidor Público.
Art.2° A Comissão Intimará do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:DB3694DB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 10/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública a seu pedido, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **CAMILA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, capaz, portadora do RG MG-19.433.770 inscrita no CPF nº 131.471.016-81, residente e domiciliada à Av. Modesto Alves Prudente, nº 181, Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:9E2A07FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE GÁS E AGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.001/2023 - Processo Licitatório nº.003/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado de forma parcelada, abertura prevista para 09/02/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br. Umburatiba/MG, 25 de janeiro de 2023. Silvana Pereira da Silva - Presidente da CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.002/2023 - Processo Licitatório nº.004/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 7, abertura prevista para 09/02/2023, Horário:11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 25 de janeiro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F5356097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 079/2022. Processo Licitatório: 141/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: LEMES ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.765.924/0001-38. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MGENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 329757/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 08 de maio de 2023. Data de Assinatura: 25/01/2023.

União de Minas/MG 25/01/2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:64CA2F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **1**/2023 – Número do Contrato: **78/2022**. Processo Licitatório: **144**/2022. **CONSUMIDOR**: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, **DISTRIBUIDORA**: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**., doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01051819000140, referente ao sistema de iluminação pública vinculado à instalação agregadora do Município. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 25/01/2023.

União de Minas/MG 25/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EC74515B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 008/2023

Objeto: Aquisição de um Gabinete/CPU, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Floresta, 575, Centro, Buritis-MG, CEP: 38.660-000, CNPJ: 23.405.990/0001-43.

Valor Global: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.Urucuia/MG, 25 de Janeiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FB68BAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 297/2018 – P.L. 159/2018 – P.P. 041/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA MARTINS & GODOY LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a prestação de serviços de exames de tomografia. **VIG:** 12 meses. **FDO:**368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:044729D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. Nº 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de link dedicado de internet. **VIG:** 09 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BFD0FDC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 22 de maio de 2023, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **VIG:** 180 dias.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6EA09AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 – PROCESSO N° 006/2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 – PROCESSO N° 006/2023.

Retificação da publicação datada 17 de janeiro de 2023, Edição 3434, referente ao extrato de contrato n° 002/2023.

Onde se lê:
Extrato de contrato n° 002/2023;
Contrato 002/2023.
Leia-se:
Extrato de contrato n° 003/2023;
Contrato 003/2023.

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:912536AD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 – PROCESSO N° 008/2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 – PROCESSO N° 008/2023.

Retificação da publicação datada 18 de janeiro de 2023, Edição 3435, referente ao extrato de contrato n° 003/2023.

Onde se lê:
Extrato de contrato n° 003/2023;
Contrato 003/2023.
Leia-se:
Extrato de contrato n° 004/2023;
Contrato 004/2023.

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0AE72D66

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2023 **ao Contrato n° 112**/2022
Licitação n° 155/2022
Modalidade de Dispensa n° 105/2022
Razão Social: REDE CIDADE-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
LOGRADOURO: Rua Major Lopes, nº 42-A – Bairro São Pedro
BELO HORIZONTE-MG – CEP.: 30.330-050
CNPJ: 04.927.623/0001-65

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; art. 57, § 1º, inciso III da lei federal nº8666/1993.
Passando o contrato original a vigorar por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo.

Valor do Contrato: 18.400,00
Data da Vigência do Contrato: 17/01/2023
Data da Vigência do aditivo: 17/04/2023

Data da Assinatura: 16/01/2023

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:79FA158C

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Presencial nº 004/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente e pintor, com encargos complementares, para realizar serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos municipais, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 07/02/2023, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 23/01/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C9D7C666

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.664/2023

LEI Nº 1.664/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I -	Associação de Moradores da Beira Rio	**R$**	**2.000,00**
II-	Associação de Moradores de Trimonte	**R$**	**2.000,00**
III-	Associação de Moradores de São Geraldo	**R$**	**2.000,00**
IV-	Associação de Moradores da Vila Maria	**R$**	**2.000,00**
V-	Associação de Moradores do Bairro Bonsucesso	**R$**	**2.000,00**
VI-	Grupo Reviver da Terceira Idade	**R$**	**4.000,00**
VII-	Unidos de Verde e Branco	**R$**	**6.000,00**

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal para 20223 - 2.8.1.13.392.014.2.0068.3.3.50.43.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 23 de janeiro de 2023.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E53E5D33

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-CARLOS AUGUSTO DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor Carlos Augusto da Silva, matrícula 2065.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FE9154E4

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023 – PROCESSO N° 09/2023.

Retificação da publicação datada 24 de janeiro de 2023, referente ao extrato de contrato n° 04/2023.

Onde se lê:
Extrato de contrato n° 04/2023;
Contrato 04/2023.
Leia-se:
Extrato de contrato n° 05/2023;
Contrato 05/2023.

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:59F44B38

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2023.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2023 – PROCESSO N° 12/2023.

Retificação da publicação datada 25 de janeiro de 2023, referente ao extrato de contrato n° 05/2023.

Onde se lê:
Extrato de contrato n° 05/2023;
Contrato 05/2023.
Leia-se:
Extrato de contrato n° 06/2023;
Contrato 06/2023.

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:81BD5FA7

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO FERNANDA LAMEIRA MENDES DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFIRO** o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Fernanda Lameira Mendes da Silva (Matrícula 2019).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ED12C117

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-DAVID MARTINS DE ALMEIDA NETO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor David Martins de Almeida Neto, matrícula 1914.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D35D73BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 03/2023. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o pagamento de parte folha de pagamento e despesas patronais (INSS), visando assim à manutenção do serviço, proporcionando atendimentos com segurança e qualidade para fortalecimento ao SUS (Sistema único de

Saúde), conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 10.302.1012.0.004 – Subvenções Sociais. Valor R$ 137.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, 25 de janeiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA –
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:282B56AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do primeiro termo aditivo ao convênio 02-2021. Conveniada: Santa casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto Altera do valor do convênio para R$ 817.632,00 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais), devido ao aumento na demanda dos serviços prestados pelo SUS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Alterosa MG, 25 de janeiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA –
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:8E56759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 25, I, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o **processo 003/2023 – Inexigibilidade Licitação 001/2023**, contratação da **empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, para a prestação dos serviços técnicos especializados que consiste na contratação de serviços licença de uso de " plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da gestão do suas em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS".

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **24** de **Janeiro** de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3F094146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o **Processo 003/2023 – Inexigibilidade Licitação 001/2023**, para contratação de serviços da **empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, para a prestação dos serviços técnicos especializados que consiste na contratação de serviços licença de uso de " plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da gestão do suas em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS". Data do contrato: **25**/**01**/2023. Valor: R$**17.400,00** (montante), por 12 (doze) meses. Prazo: 01/FEV/2023 até 31/JAN/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:37F590EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para a PMAD. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C9D16AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023, às 11 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra para execução de atividades de Técnico em Segurança do Trabalho para a PMAD. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DC777DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão do Pregão ter sido declarado fracassado, fará realizar no dia 07/02/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais para o Carnaval 2023 no Município de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:10DACE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão do Pregão ter sido declarado fracassado, fará realizar no dia 07/02/2022, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locução de palco para as apresentações artísticas do Carnaval 2023 na Cidade de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:98DEF084

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 42/2021

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: ***16*** *- PNEU BORRACHUDO 10.00R20, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM, DESTINADO AO EIXO TRATIVO, USO EM ESTRADA MISTA (ASFALTO/TERRA), USO COM CÂMARA;* ***24*** *- PNEU 175/65R14 82T TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***26*** *- PNEU 175/70R14 84T TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***30*** *- PNEU 185/65R15 88H TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***31*** *- PNEU 185/70R14 88H TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***32*** *- PNEU 185R14C 102R;* ***34*** *- PNEU 195/55R16 91V TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 260;* ***35*** *- PNEU 195/60R15 88H TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***36*** *- PNEU 195/65R15 91H TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420;* ***37*** *- PNEU 205/60R16 96H TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 400;* ***38*** *- PNEU 205/70R15C 106R;* ***39*** *- PNEU LISO 215/75R17.5 ÍNDICE DE CARGA/ VELOCIDADE 126/124M, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM, DESTINADO AO EIXO TRATIVO E DIRECIONAL, USO EM ESTRADA MISTA (ASFALTO/TERRA);* ***40*** *- PNEU 215/75R17.5 ÍNDICE DE CARGA/ VELOCIDADE 126/124K, PROFUNDIDADE DO SULCO 13.5MM, DESTINADO AO EIXO TRATIVO E DIRECIONAL, USO EM ESTRADA MISTA (ASFALTO/TERRA);* ***41*** *- PNEU 225/65R16C 112R;* ***43*** *- PNEU 225/70R15C 112S;* ***44*** *-PNEU 235/75R15 110T TEMPERATURA "B" TRACTION "A" TREADWEAR 440;* ***45*** *-PNEU 265/65R17 112T TEMPERATURA "B" TRACTION "A" TREADWEAR 520;* ***46*** *- PNEU 265/75 R16 123S TEMPERATURA "B" TRACTION "A" TREADWEAR 640;* ***51*** *- PNEU LISO 9.00-20 14 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL; 52 - PNEU BORRACHUDO 9.00-20 14 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL.*
Assinatura: 19/01/2023
Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9EA93874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 45/2021

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSELIA BARBOSA DE MATOS 57974640634
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços de consultoria ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 29/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 151/2021 – Dispensa: nº 45/2021, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josélia Barbosa de Matos – JOSELIA BARBOSA DE MATOS 57974640634

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7E211C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 14/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços para realização de estudo para restruturação, adequação e elaboração de proposta para novo Plano de Carreiras dos Servidores do Magistério e da Área da Educação por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 08/11/2022
Vigência: 09/11/2022 a 08/05/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 53/2022 – Dispensa: nº 14/2022, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alex da Silva Carvalho – Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2F52B8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Auto Posto Portuense Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 230.650,00 o valor do contrato original, para fornecimento de Diesel s-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Assinatura: 16/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Miranda Ornellas Júnior - Auto Posto Portuense Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E76FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 10/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras remanescentes de calçamento em alvenaria poliédrica irregular, na Rua Projetada em Astolfo Dutra, Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 14/10/2022
Vigência: 15/10/2022 a 14/02/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 91/2022 – Tomada de Preços: nº 10/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0A31E68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 10/2022

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras remanescentes de calçamento em alvenaria poliédrica irregular, na Rua Projetada em Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 03/01/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 91/2022 – Tomada de Preços: nº 10/2022, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36C74468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 55/2021

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 156/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP
Objeto: Aditivar em R$ 307.514,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais até 12 (doze) meses ou até sua execução total.
Assinatura: 16/11/2022
Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 119/2021 – Pregão Presencial: nº 55/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:88FE3A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 97/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R.D. Assessoria Fiscal Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.851,28 mensais
Assinatura: 30/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 151/2019 – Pregão Presencial nº 97/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rogério Dalariva - R.D. Assessoria Fiscal Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:256201EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a obras de construção de sala de aula na E.E. "Olyntho Almada" no Distrito de Santana do Campestre, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.009.1.0004 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
PARTHENON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 33.646.347/0001-12

- **Valor Global:** R$ 108.268.75

Astolfo Dutra, MG, 29 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B6ABF639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 145/2022 - Dispensa de Licitação nº 44/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Viterbo Vaz, nº 78, Bairro São José, Astolfo Dutra, MG, de propriedade de Eder Pereira Correa, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 26 de dezembro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C368279C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2023 - Dispensa de Licitação nº 06/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Rosa Monteiro Cristovan, 821, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, representado pela inventariante de Carolina Gouvêia da Silva, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de janeiro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C8AC8A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 12/2023 - Dispensa de Licitação nº 09/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel térreo localizado na Rua Antônio Liberato da Cunha, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, Carlos Alberto Linhares, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Astolfo Dutra, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 15 de janeiro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8EF844F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 62/2021

Nº 197/2022
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Permissão de espaço público para a realização do Astolfest na Cidade de Astolfo Dutra, a ser realizada nos dias 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, na Praça Governador Valadares.
Valorbal: R$ 6.600,00.
Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30/12/2022 a 1º/02/2023
Processo Licitatório: 129/2022 – Pregão Presencial: nº 62/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Otávio Augusto Amorim - TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83CDC026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 63/2021

Nº 198/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infantis e afins para utilização nas comemorações de Natal na Cidade de Astolfo Dutra e Distritos de Sobral Pinto e Santana do Campestre, conforme Anexo I do Edital supra.
Valor Global: R$ 6.600,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 06/12/2022 a 05/01/2023
Processo Licitatório: 130/2022 – Pregão Presencial: nº 63/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Otávio Augusto Amorim - TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:11D6E736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 44/2022

Nº 205/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Eder Pereira Correa.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Viterbo Vaz, nº 78, Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 450,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 25/11/2022
Vigência: 25/11/2022 a 24/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 145/2022, Dispensa de Licitação nº 44/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D43382CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 06/2023

Nº 05/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Carolina Gouvêia Da Silva.
Objeto: Locação de imóvel situado na RRua Rosa Monteiro Cristovan, 821, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 600,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FA1AE2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 09/2023

Nº 09/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Carlos Alberto Linhares
Objeto: Locação de imóvel térreo situado na Rua Antônio Liberato da Cunha, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima Astolfo Dutra, MG, para instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 900,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.020.2.158 – Implantação do CREAS/PAEFI
Assinatura: 15/01/2023
Vigência: 15/01/2023 a 14/01/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:507EAE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**
Clausula Primeira – Do Objeto
1.1- O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo para a entrega dos veículos automotor, tipo "VAN", novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, com capacidade de 16 lugares, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) com recursos oriundos do Convênio 1261000447/2022/SEE, Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bandeira do Sul/MG, para os fins nele especificados, Emendas Pparlamentares conforme Proposta nº 005832/2021, Plano de Trabalho nº 003318/2021, e Indicações nº 81910, 82114, 81880.
1.2- Prorroga-se o prazo para entrega dos veículos para mais 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data deste Termo.
1.3- O prazo do contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023.
Clausula Segunda – Da Inalterabilidade
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 03 (três) vas de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de janeiro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:7BFB86F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 36/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2022. Empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ n° 14.937.520/0001-20. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de absorventes higiênicos atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Bela Vista de Minas/M**, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.** Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 36/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2022. Empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ n° 14.937.520/0001-20. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de absorventes higiênicos atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Bela Vista de Minas/M**, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.** Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 36/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2022. Empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ n° 14.937.520/0001-20. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de absorventes higiênicos atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Bela Vista de Minas/M**, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.** Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AB395E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 19. Empresa: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 14.937.520/0001-20, valor total R$30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é: Registro de preço para contratação de absorventes higiênicos, visando atender o departamento da assistência social. Vigência 12 meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:74559B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 15. Empresa: CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 45.525.774/0001-74, valor total R$2.073,00 (Dois mil setenta e três reais), cujo objeto é: Compra para realização de atividades esportivas, para o departamento de Esporte. Vigência 30 (trinta) dias. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 16. Empresa: RICO ESPORTES LTDA, valor total R$9.221,50 (Nove mil, duzentos e vinte e um reais, cinquenta centavos), cujo objeto é: Compra para realização de atividades esportivas, para o departamento de Esporte. Vigência 30 (trinta) dias. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 17. Empresa: CLÁUDIA GERALDA DOS SANTOS, CNPJ Nº 43.320.858/000-46, valor total R$2.073,00 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é: Compra para realização de atividades esportivas, para o departamento de Esporte. Vigência 30 (trinta) dias. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 18. Empresa: MACEDO E SANTOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 22.533.778/0001-07, valor total R$820,50 (Oitocentos e vinte reais, cinquenta centavos), cujo objeto é: Compra para realização de atividades esportivas, para o departamento de Esporte. Vigência 30 (trinta) dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7823FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ n° 45.525.774/0001-74. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ n° 45.525.774/0001-74. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ n° 45.525.774/0001-74. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **CLAUDIA GERALDA DOS SANTOS**, CNPJ n° 43.320.858/0001-46. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: : **CLAUDIA GERALDA DOS SANTOS**, CNPJ n° 43.320.858/0001-46. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **CLAUDIA GERALDA DOS SANTOS**, CNPJ n° 43.320.858/0001-46. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **MACEDO E SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 22.533.778/0001-07. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **MACEDO E SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 22.533.778/0001-07 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **MACEDO E SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 22.533.778/0001-076. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPOTIVOS DO MUNICIPIO.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:96E3C143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
POSTO DE COMBUSTIVEIS PETRO LIDER LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 006/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES..**

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 006/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0ECEC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 67/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE CARLOS MARTINS. Perfazendo o valor total de R$ 39.961,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). JOSE LUIZ MARTINS. Perfazendo o valor total de R$ 39.992,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois e sessenta centavos). DOUGLAS CHARLES MARTINS. Perfazendo o valor total de R$ 39.928,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais). JOSE ROBERTO MOREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 39.994,24 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). ANILTON DE PAULA MARTINS. Perfazendo o valor total de R$ 39.997,06 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 334.515,25 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). DANIEL ALEXANDRE MARTINS . Perfazendo o valor total de R$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 619/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE 26/2013, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE 04/2015.**

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 619/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F47FB65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 882.600,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 882.600,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 007/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES..**
Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.
CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 007/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB797F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES, FANTASIAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS E AFINS PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/02/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B03C9215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 011/2023 - DISPENSA 002/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 011/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO ENQUANTO O PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É ELABORADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: NOBRE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.987/0001-02, localizado a Rua Euclides Cintra, nº 71, bairro Paladino, Setor 2, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, nesse ato representado por Marcela Piedade Goulart Torres, inscrita no CPF sob o nº 061.931.796-58 e portadora do RG nº MG-13.518.143 PC/MG.

Brazópolis, 25/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:371A0A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 011/2023 - DISPENSA 002/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 – Dispensa nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 011/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO ENQUANTO O PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É ELABORADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: NOBRE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.987/0001-02, localizado a Rua Euclides Cintra, nº 71, bairro Paladino, Setor 2, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, nesse ato representado por Marcela Piedade Goulart Torres, inscrita no CPF sob o nº 061.931.796-58 e portadora do RG nº MG-13.518.143 PC/MG. Valor: R$7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), referente a aquisição de 300kg de pó de café, distribuídos em 600 pacotes de 500 gramas, da marca Sabor Mineiro, para serem utilizados pelos diversos setores da Prefeitura. Vigência: 25/01/2023 a 25/03/2023. Brazópolis, 25/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FD0C3E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 217/22, Tomada de Preço nº 11/22. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.500.978/0001-79 no valor estimado de R$ 616.472,48.

Brazópolis, 25/1/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FC5169F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato nº 07/23, referente ao Processo nº 217/22, Tomada de Preço nº 11/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.500.978/0001-79, com sede na Rodovia MG 179, KM 102, nº S/N, Bairro: Afonsos, CEP: 37.552-700 Pouso Alegre/MG. No valor estimado de R$ 616.472,48. Com a vigência de 25/1/23 a 25/1/24 – Assinado em 25/1/23.

Brazópolis, 25/1/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FFF8469F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 016/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, JALECOS, BLUSAS DO TIPO MOLETOM FLANELADO E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 08/02/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373. Brazópolis, 25/01/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C255FCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Fernando Cezar de Souza
Nome: Karina Marcia da Silva

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 25 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:AD0546E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.090 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.088, de 13 de dezembro de 2022 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária nº 3.088, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite: de 10% do orçamento do Município, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, bem como, se tratando de superávit financeiro a abertura de créditos poderá ser realizada através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa, e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71048A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.091 DE 2023

"Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de CAMBUI MG, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único – Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º – É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

§ 2º – Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

a)a orientação e apoio sociofamiliar;

b)serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

c)prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

d)identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e)proteção jurídico-social;

f)a colocação em família substituta;

g)ao abrigo em entidade de acolhimento;

h)apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;

i)ao apoio socioeducativo em meio aberto; e

j)ao apoio socioeducativo em meio fechado.

§ 3º – O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º – Fica mantido no município o Serviço Especial de Apoio, Orientação, Inclusão e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no artigo 3º, § 3º desta Lei.

Título II

DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

II – O Conselho Tutelar.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 6º – Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de CAMBUI-MG - CMDCA, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

– definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de CAMBUI-MG, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, desta Lei; e

– controlar ações governamentais e não governamentais com atuação destinadas a infância e a juventude do município de CAMBUI-MG, com vistas à consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º – Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de CAMBUI-MG, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º – A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º – As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º – As assembleias mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10 – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

– propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

– assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

– definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

– difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

– promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

– encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

– efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

– efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

– manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

– cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

– propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no art. 14 da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, atendendo também as disposições desta Lei.

– dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;

– regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 139/2010 do CONANDA ou outra que a vier substituir, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.

– convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

– instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

§ 1º – O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam

somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente;

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) membros titulares, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

§ 1º – A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;

observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;

para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

o mandato do representante governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;

o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2º – A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;

a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;

o mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º – A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4º – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 5º – Perderá o mandato o conselheiro que:

se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção
penal;

for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;

for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 6º – A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

I– Presidente;
II– Vice-presidente; I
II – 1º Secretário;
IV – 2º secretário.

§ 1º – Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º – O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste
artigo.

Art. 13 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo,

para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o último dia útil do primeiro quadrimestre de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1º – O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

§ 2º – O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:

articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;

incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;

estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;

integração com outros conselhos municipais.

Art.15 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de CAMBUI-MG, as Organizações Governamentais e Não Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

§ 1º – A Comissão de Captação de Recursos será composta por:

02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;

01 (um) representante dos empresários;

01 (um) representante das entidades sociais.

§ 2º – A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.

§ 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 4º – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I Disposições Gerais

Art. 16 – Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

§ 2º – O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções, mediante novo processo de escolha.

§ 3º – As reconduções, consistem no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo- se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 4º – A possibilidade de reconduções abrange todo o território do município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo município.

§ 5º – Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.

§ 6º – Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e o artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

§ 7º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 17 – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no município.

§ 2º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 18 – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II

Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

– reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

– idade superior a 21 (vinte e um) anos;

– residir no município há mais de 02 (dois) anos; IV – ensino médio completo;

– ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

– não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

– estar no gozo dos direitos políticos; VIII – não exercer mandato político;

– não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

– não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

– estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 21 – A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 20, desta Lei.

Art. 22 – O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único – Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 23 – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Parágrafo único – Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.

Art. 24 – Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º – O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º – Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.

§ 3º – Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 25 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 26 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º – O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.

§ 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 27 – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 29 – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

§ 2º – A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30 – À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 31 – Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 32 – Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 33 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 1º – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.

§ 2º – Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 34 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 35 – Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º – Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V
Dos Impedimentos

Art. 36 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 37 – São atribuições do Conselho Tutelar:

– atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

– atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

– promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

-requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

-representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

– encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

– encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

– providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

– expedir notificações.

– requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

– assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

– representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

– representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

– elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do CONANDA).

§ 1º – As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas sempre pelo colegiado somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 38 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 17h00, ininterruptamente;

além do cumprimento do estabelecido no caput, nos dias úteis o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada a que está sujeito;

durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

nos dias úteis deverá haver plantão de um Conselheiro Tutelar pelo período de 15h (quinze horas), iniciando-se às 17h00 e se estendendo até às 08h00 do dia seguinte, a fim de que o serviço não sofra interrupção, bem como deverá haver plantão de um Conselheiro Tutelar pelo período de 24h (vinte e quatro horas) aos fins de semana (sábado e domingo) e ainda nos feriados, se iniciando às 08h00 se estendendo até as 08h00 do dia seguinte, nos quais o Conselheiro Tutelar plantonista se fará presente sempre que solicitado;

para o plantão noturno, bem como durante os plantões de fins de semana e feriados será previamente estabelecida escala de plantonista conforme definido no regimento interno do Conselho Tutelar, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio);

a remuneração pelo plantão é considerada verba remuneratória ficando estabelecida em R$106,00 (cento e seis reais) por cada plantão de 15h em dia útil, e R$170,00 (cento e setenta reais) para cada plantão de 24h em fim de semana e feriado, sendo que os valores deverão ser reajustados nas mesmas porcentagens e datas que o vencimento dos conselheiros tutelares.

§ 2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei, bem como do regimento interno.

§ 3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º – A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e

segurança da sede e de todo o seu patrimônio

§ 2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII Da Competência

Art. 40 – A competência será determinada:

– pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.

§ 1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII Da Remuneração

Art. 41 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de ADMINISTRATIVO III, classe C, consoante tabela de vencimentos municipal, com carga de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade, não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º – Sendo eleito o funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§ 3º – Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de CAMBUI-MG, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade, licença gala, licença nojo e gratificação natalina.

§ 4º – Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

§ 5º – A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 6º – É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 42 – Os recursos necessários à remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43 – Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Parágrafo único – O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança ou adolescente, as despesas esta criança ou adolescente, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do município.

Seção IX

Do Regime Disciplinar

Art. 44 – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

– exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;

– observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

– manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;

– ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;

– levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

– representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 45 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

– ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

– recusar fé a documento público;

– opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

– delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

– valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;

– receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

– proceder de forma desidiosa;

– exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

– exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas; X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 46 – A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.

§ 2º – Aplicada a penalidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§ 3º – Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal, caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 47 – São previstas as seguintes penalidades disciplinares: I – advertência;

– suspensão;

– perda do mandato.

Art. 48 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 49 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 50 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidascom advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 51 – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

– infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;

– condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

– abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias; IV

– inassiduidade habitual injustificada;

– improbidade administrativa;

– ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;

– conduta incompatível com o exercício do mandato;

– exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;

– reincidência em duas faltas punidas com suspensão;

– excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

– exercer ou concorrer a cargo eletivo;

– receber a qualquer título honorário no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;

– exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;

– utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;

– acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 52 – DEVERÁ SER CRIADA QUANDO SE FIZER NECESSARIO, uma
Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

– 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;

– 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não- governamentais;

– 01 (um) conselheiro tutelar.

§ 1º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos EM reunião EXTRAORDINARIA, A duração DA COMISSÃO SERÁ de apenas O PERÍODO DE 90 DIAS,PARA APURAÇÃO DOS FATOS A QUE SE INSTITUIU A COMISSÃO,PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO;

§ 2º – Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 53 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º – Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e, por fim, ao representante do Conselho Tutelar.

§ 3º – Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.

§ 4º – Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 54 – A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada e, ao final, apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 52 – Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado à Secretaria de Assistência Social, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

Seção II

Da Captação de Recurso

Art. 55 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

– pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

– doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

– valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;

– transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

– doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

– produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

– recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

– outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único – Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 56 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados:

– para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

– para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apena soas programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

– para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III

Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 57 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que o fará por meio de sua estrutura contábil.

§ 2º – A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º – Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e incentivando a municipalização do atendimento:

elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;

estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;

solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;

fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 58 – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do CONANDA, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Parágrafo único – Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.

Art. 60 – A abertura de crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos será feita por lei própria, quando necessária.

Art. 61 – Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a

garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O SIPIA possui três objetivos primordiais:

operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;

subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º – O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:

o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;

o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.

§ 3º – Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:

assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo*software;*

fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do *software;*

assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 62 – Art. 62 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais n 1.765, de 04 de março de 2005 e n 1.656, de 30 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7B30030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.092 DE 2023

"Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.343, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.343, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O vale alimentação compreende no pagamento de parcela única, de caráter indenizatório, no valor mensal de R$ 754,00 (setecentos e cinqüenta e quatro reais), para o cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou mais.
....."

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:478ABAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.093 DE 2023

Altera o Art. 7º- A da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A - .....

I- R$ 18.733,00 para Médicos;

II- R$ 5.203,55 para Enfermeiros;

III- R$ 2.341,59 para Auxiliar de Enfermagem;

IV- R$ 2.666,40 para Agente Comunitário da Saúde; V - R$ 6.963,62 para Cirurgião Dentista".

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:165A8DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.094 DE 2023

"Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto em 10 % (dez por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2023, a título de recomposição inflacionaria e aumento real.

Parágrafo Único – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n. º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:023DB6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.095 DE 2023

"Dispõe sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí/MG e dá outras providências"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí/MG em 10 % (dez por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2023, a título de recomposição inflacionaria e aumento real.

§ 1.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores do
FAPEM.

§ 2.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n.º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F85855D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.096 DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências. "

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cambuí a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único - O reajuste será de 10% (dez por cento).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B09E9F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.097 DE 2023

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios mensais dos agentes políticos da Câmara Municipal de Cambuí no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Cambuí.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7817104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.098 DE 2023

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo, sendo do Prefeito, do Vice-Prefeito, de seus Secretários e do Procurador do Município, no percentual de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:13B41FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.099 DE 2023

"Altera o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.609, de 09 de outubro de 2017 e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, **Tales Tadeu Tavares**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – O § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.609, de 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º – O vale alimentação compreende no pagamento de parcela única, de caráter indenizatório, no valor mensal de R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)."

Art. 2°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:566A3A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.100 DE 2023

Altera o art. 28 da Lei Municipal nº 1.437/1998 e o art. 31 da Lei Municipal 1.476/1999, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 28 da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 – O adicional por desempenho de atividades insalubres e/ou perigosas, assim estabelecidas no LTCAT ou relatório de avaliação e controle das exposições ocupacionais e de demais documentações, medidas e programas que vierem a substituí-lo ou a complementá-lo, será pago ao Servidor Público que a ele fizer jus, sendo o seu valor calculado sobre o vencimento base do cargo de Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do Município de Cambuí.
§1º O adicional por insalubridade ou periculosidade não se incorpora ao vencimento do Servidor.
§2º Caso o Servidor Público, de forma simultânea, faça jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade não se admitirá o recebimento cumulativo dos adicionais, cabendo ao Servidor a opção pelo adicional de um deles.
§3º A caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade, far-se-á através de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT ou relatório de avaliação e controle das exposições ocupacionais e de demais documentações, medidas e programas que vierem a substituí-lo ou a complementá-lo, a ser elaborado pela Administração a cada 02 (dois) anos ou em menor período.
§4º O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao Servidor Público o recebimento do adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do Município de Cambuí.
§5º O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao Servidor Público o recebimento do respectivo adicional calculado em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente nos casos de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, a ser calculado sobre o vencimento base do Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do Município de Cambuí.
§6º Aplica-se nos casos omissos as disposições das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência. "

Art. 2º. Fica alterado o art. 31 da Lei Municipal nº 1.476, de 19 de outubro de 1999, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – O adicional por desempenho de atividades insalubres ou perigosas, assim estabelecidas no LTCAT ou relatório de avaliação e controle das exposições ocupacionais e de demais documentações, medidas e programas que vierem a substituí-lo ou a complementá-lo, será pago ao Servidor Público que a ele fizer jus, sendo o seu valor calculado sobre o vencimento base do cargo de Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do SAAE.
§1º O adicional por insalubridade ou periculosidade não se incorpora ao vencimento do Servidor.
§2º Caso o Servidor Público, de forma simultânea, faça jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade não se admitirá o recebimento cumulativo dos adicionais, cabendo ao Servidor a opção pelo adicional de um deles.
§3º A caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade, far-se-á através de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT ou relatório de avaliação e controle das exposições ocupacionais e de demais documentações, medidas e programas que vierem a substituí-lo ou a complementá-lo, a ser elaborado pela Administração a cada 02 (dois) anos ou em menor período.
§4º O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao Servidor Público o recebimento do adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do SAAE.
§5º O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao Servidor Público o recebimento do respectivo adicional calculado em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente nos casos de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, a ser calculado sobre o vencimento base do Nível I, Categoria 1, Classe A da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do SAAE.
§6º Aplica-se nos casos omissos as disposições das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência."

Art. 3º - Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Fica substituída a tabela constante do Anexo I da Lei nº 1.437, de 17 de
dezembro de 1998, pela tabela constante do Anexo I desta Lei."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:
I – Lei nº 1.451, de 09 de abril de 1999;
II – Lei nº 1.468, de 17 de agosto de 1999;
III – Lei nº 1.525, de 03 de maio de 2000;
IV - 1.529, de 21 de junho de 2000 ;
V – Lei nº 1.609, de 23 de maio de 2002;
VI – Lei nº 1.610, de 23 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:171264C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 011/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geraldo Geanilton da Fonseca*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:14FDA64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 012/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Gerusa Nascimento Silva Zillig*** ocupante do Cargo de **Técnico de Higiene Dental**, do Nível **XI-C**, para o Nível **XI-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:935670B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 013/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Guido Finamor da Silva Júnior*** ocupante do Cargo de **Médico Gastroenterologista**, do Nível **XXV-E**, para o Nível **XXV-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:96D59F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 014/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ian Batista Pimentel*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:102527CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 015/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Aparecido de Azevedo*** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Nível **XII-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F92EAE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 016/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Carlos de Souza*** ocupante do Cargo de **Fiscal de Obras**, do Nível **X-E**, para o Nível **X-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B4472749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 017/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Maria de Carvalho*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Manutenção**, do Nível **VI-E**, para o Nível **VI-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3F262BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 018/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Luciano Salles*** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Nível **XII-D**, para o Nível **XII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97B2B546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 019/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marcele T. Alves de Souza Cisi*** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, do Nível **XVIII-D**, para o Nível **XVIII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88A2B81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 020/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Cristina da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B4D4D0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 021/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Elizabete Rosa*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B01D9BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 022/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Lucia Pereira Nunes*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:95EDCDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 023/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Nilta da Fonseca*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1F14D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 024/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Milton Carlos de Alvarenga*** ocupante do Cargo de **Médico Oftalmologista**, do Nível **XXV-E**, para o Nível **XXV-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31CA2230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 025/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Miriam Soares Sousa*** ocupante do Cargo de **Médico Cardiologista**, do Nível **XXV-E**, para o Nível **XXV-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7E18F063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 026/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Patrícia Jasselli Freire Lemos*** ocupante do Cargo de **Médico Psiquiatra**, do Nível **XXV-C**, para o Nível **XXV-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05AD8F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 027/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Sandro Aparecido de Mendonça*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-E**, para o Nível **II-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:82C4B417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 028/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Sandro Aparecido Rodrigues*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-E**, para o Nível **II-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5D8DC4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 029/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sara Crispim da Costa e Santos*** ocupante do Cargo de **Engenheira Civil**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3A870B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 030/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sônia Maria Perlim Callejon*** ocupante do Cargo de **Assistente Social**, do Nível **XVIII-D**, para o Nível **XVIII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C7496673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 054/2023 – Pregão Nº. 009/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de produtora musical para as festividades carnavalescas. A abertura será as 09h do dia 08/02/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 069/2023 – Pregão Nº. 010/2023 – OBJETO: Locação de palco, som e carro de som para as festividades carnavalescas. A abertura será as 14h do dia 08/02/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:9D6FFB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 010/2023 – Inexigibilidade 002/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de **08 de fevereiro de 2023**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnóstico requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde.
Cambuquira, 25/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5DF2F2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 011/2023 – Dispensa 006/2023 - Contratação de empresa especializada na avaliação da administração municipal no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços, para avaliar as ações administrativas, as carências e prioridades da população, a fim de auxiliar no planejamento da administração. Vencedor: Hanna do Brasil – ME, valor: R$ 10.500,00.

LUÍS SÉRGIO DE SOUZA REIS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 25/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D5F90728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 007/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Canaã.

Data da sessão: 08/02/2023.
Horário: 08h15min.
Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível em: https://canaa.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C891C28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de máquinas motoniveladoras, com fornecimento do material (cascalho) necessário para execução de serviços de recuperação imediata das Estradas Vicinais do Município, por um período estimado de 3 (três) meses. Contratadas(os): **Basílio Terraplanagem Ltda.**, CNPJ: 11.745.961/0001-41, no valor de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e **Cristina de Fátima Sousa 08792522602**, CNPJ: 49.240.061/0001-15, no valor de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AA0E2B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º (quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021

Processo Licitatório nº: 005/2021

Forma de Contratação: inexigibilidade nº 001/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGAD0S ASSOCIADOS - CNPJ 01.254.336/0001-43

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 - 18/01/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3D72B936

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo: ALTERAÇÃO NO VALOR

Processo Licitatório nº: 031/2021

Forma de Contratação: Dispensa nº 011/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-CNPJ - 20.513.859/0001-01

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ALTERAÇÃO DO VALOR, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:97376634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da lei 8.666/93, e conforme costa no Processo Liicitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, resolve;

Promover a **RATIFICAÇÃO** do presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO RELACIONADO A BANDA DO BOI DA MANTA E AO BLOCO DO BOI, REFERENTE AO TRADICIONAL EVENTO BOI DA MANTA 2023, PREVISTO PARA SER REALIZADO NOS DIAS 29/01; 02/02; 04/02; 05/02; 09/02; 11/02; 12/02; 16/02 NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Ratificado a favor da **empresa MC TORRES LTDA**, CNPJ; 29.483.280/0001-18, com sede a Rua Pacífico Gonçalves Filho, nº 115, Bairro; Santo Antônio da Barra, Pedro Leopoldo/MG, CEP; 33.257-079.

O valor total ratificado: R$ 91,885,00 (Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, a contratada através da tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente aos serviços executados.

O prazo contratual será equivalente a 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

O presente Processo Licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada a Procuradoria Jurídica do Município constante nas folhas 144 a 149, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO que seja publicada no órgão oficial de Públicação do Município o extrato da Ratificação e adotadas as medidas cabíves para contratação.

Confins, 25 de janeiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:DA7F07B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, que tem por objetivo a **eventual aquisição de Peças de reposição Originais do fabricante, e peças de Primeira Linha de Montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX, CILIA e PartsLink24, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços**. Para fins do disposto no artigo 109, I, "C", da Lei nº 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, das 07:00h às 16:00h, Tel. 33) 35148000 ou email: licitacaofranciscopolis@gmail.com. Franciscópolis, 25/01/2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:777CC4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 002/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "JULIANO LEMOS, O PEÃO DO FORRÓ" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 13 de agosto de 2023, com duração de 02H00MIN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.938.794/0001-08, situada na Praça São Sebastião, n.º 376, Centro, na cidade de Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, representada neste ato pelo Sr. Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º 101.924.456-93 e C.I 39.305.705-5 SSP/SP, residente na Praça São Sebastião, n.º 408, apto 101, Centro, na cidade de Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, **PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JULIANO LEMOS, O PEÃO DO FORRÓ"** no dia 13 de agosto de 2022, no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Franciscópolis, 25 de janeiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8B671AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.938.794/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "JULIANO LEMOS, O PEÃO DO FORRÓ" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 13 de agosto de 2023, com duração de 02H00MIN.
VALOR: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 13/08/2023.

Franciscópolis, 25 de janeiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BF74D2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MATERIAL E SEGURANÇAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Estrutura Material e Seguranças para Realização do Carnaval 2023, Prefeitura Municipal De Itinga/Mg, Prefeitura Municipal De Itinga/Mg, abertura dia 07/02/2023 às 09:00 hs – Onde – se lê: Pregão eletrônico 006/2023 leia-se: Pregão presencial 006/2023. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F4437684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2023**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE**

OBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000064/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8C9D185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 002/2023
Inexigibilidade nº: 001/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 002/2023, Inexigibilidade nº 001/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 002/2023, Inexigibilidade nº 001/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DEVANIR ADRIANO DE JESUS 03250900680, CNPJ 22.517.813/0001-96.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$1.700,00 (um mil setecentos reais).**

Vigência:De 25/01/2023 a 28/02/2023.

Lassance/MG, 25 de janeiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D52AECB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 007/2023 - DISPENSA 006/2023

Ratifico o PL nº 007/2023– Dispensa nº 006/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Silva Pinto, n.º 80A, Centro, em Luminárias/MG, para instalação do CONSELHO TUTELAR.
Contratada: ALMERINDA GOMES DE MELO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 19.979.934-9 e inscrita no CPF nº 088.628.458-88.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D7C2C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023 - PROCESSO 007/2023 - DISPENSA 006/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 006/2023, referente locação do imóvel localizado na Rua Silva Pinto, n.º 80A, Centro, em Luminárias/MG, para instalação do CONSELHO TUTELAR.
Contratada: ALMERINDA GOMES DE MELO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 19.979.934-9 e inscrita no CPF nº 088.628.458-88.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A9030A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 009/2023 - DISPENSA 008/2023

Ratifico o PL nº 009/2023– Dispensa nº 008/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. São Vicente de Paula n.º140, Centro, onde será instalado o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Luminárias.
Contratada: LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, inscrito no CNPJ nº 17.873.704/0001-71.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:86D4267F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023 - PROCESSO 009/2023 - DISPENSA 008/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 008/2023, referente locação do imóvel localizado na Av. São Vicente de Paula n.º140, Centro, onde será instalado o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Luminárias.
Contratada: LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, inscrito no CNPJ nº 17.873.704/0001-71.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B3862246

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 008/2023 - DISPENSA 007/2023

Ratifico o PL nº 008/2023– Dispensa nº 007/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na rua Carlos Luz, 88 – Centro – Luminárias – MG, CEP: 37.240-000 (fundos)/ rua Silva Pinto, 96 – Centro – Luminárias – MG (frente), constituído de um cômodo comercial para as instalações da administração e suas atividades precípuas.
Contratada: ESCOLA LUMINARENSE DE MÚSICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.408.324/0001-70.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9C849E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023 - PROCESSO 008/2023 - DISPENSA 007/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 007/2023, referente locação do imóvel localizado na rua Carlos Luz, 88 – Centro – Luminárias – MG, CEP: 37.240-000 (fundos)/ rua Silva Pinto, 96 – Centro – Luminárias – MG (frente), constituído de um cômodo comercial para as instalações da administração e suas atividades precípuas.
Contratada: ESCOLA LUMINARENSE DE MÚSICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.408.324/0001-70.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/01/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2933A10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 036/2021- DISPENSA 017/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PAL nº 036/2021– Dispensa nº 17/2021, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à prestação de serviços de acompanhamento de obra, elaboração de projetos arquitetônicos, elaboração de planilhas de obras, coleta de dados; (medidas de áreas e imóveis) e aprovação de projetos.
Contratada: RUBENS MARTINIANO VILELA, inscrita no CNPJ sob o n.º 071.408.366-63.
Valor: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/04/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:736CB6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 036/2021- DISPENSA 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO 019/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 036/2021, referente à prestação de serviços de acompanhamento de obra, elaboração de projetos arquitetônicos, elaboração de planilhas de obras, coleta de dados; (medidas de áreas e imóveis) e aprovação de projetos.
Contratada: RUBENS MARTINIANO VILELA, inscrita no CNPJ sob o n.º 071.408.366-63.
Valor: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/04/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B16D5B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 004/2023 e Torna Público o Extrato do Contrato Nº 007/2023 Prefeitura de Machacalis e a Empresa Unimar Rodrigues Ltda – ME CNPJ:10.607.242/0001-00 - Valor global de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais de 8.583,00 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais). Objeto: prestação de serviços de recepção e encaminhamento de pacientes para consultas, exames em clínicas ou internações em hospitais e outros, na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana. Homologado em 26/01/2023 – Vigência Contrato: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis. 26 janeiro de 2023-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:10E89D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 005/2023 e Torna Público o Extrato do Contrato Nº 008/2023 Prefeitura de Machacalis e a Empresa LIDER VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.789.552/0015-51 - Valor global de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Objeto: Veículo de Spim Premier 07 lugares 2022/2023 Chevrolet para Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis. Homologado em 25/01/2023 – Vigência Contrato: A partir da data de sua assinatura até 26 de fevereiro de 2023. Machacalis. 26 janeiro de 2023-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1102F8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO PRSENCIAL Nº015/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **FABIO PENHA DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ nº 20.976.832/001-55, com sede a Av. Floriano Peixoto, nº 271, bairro Bosque, na cidade de Caxambu/MG, representada por seu Sócio/Administrador **Sr. Fabio Penha de Carvalho,** brasileiro, portador do CPF nº 121.602.566-50, doravante denominado CONTRATADO, contratação de Empresa especializada em execução de serviços de arbitragem de futebol, futsal e basquete, para os jogos de campeonatos municipais e outras modalidades esportivas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência e relação dos Itens/serviços, por modalidades, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 141/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

FABIO PENHA DE CARVALHO ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:653AE862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 004/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PODA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM COMPLETA, PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº004/2023, Pregão Presencial nº002/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DANILO SIMÕES CÂNDIDO - CNPJ: 33.634.839/0001-30
Valor Total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

MARIA DA FÉ, 24 de Janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:71F45FAE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.428, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirozes e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021 e as alterações trazidas pela Resolução SES/MG nº 8.386, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as disposições da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631/2021 que aprovam o Plano Estadual de Contingência para enfrentamento das Arbovirozes Dengue, Zika, Chicungunya e Febre Amarela para o período 2021 a 2023 foi alterado pela Resolução SES/MG nº 8.386/2022, que tratou de providências necessárias para recebimento do repasse no ano de 2023, sendo necessária reformulação do Decreto Municipal nº 3.470, de 10 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirozes do Município de Maria da Fé que será constituido por técnicos representantes de órgãos públicos e de instituições e entidades da sociedade civil.

Art. 2º O Comitê terá por finalidade a coordenação e implementação das ações de combate a Dengue, Zika, Chicungunya e Febre Amarela no Município de Maria da Fé conforme diretrizes dos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º A coordenação do Comité será composta por:
a) Presidência;
b) Vice-presidência;
c) Comissão Técnica.

Parágrafo único - As nomeações para desempenho das atribuições acima serão escolhidas pelos membros do Comitê entre seus pares em primeira reunião.

Art. 4º Os membros do Comitê serão nomeados por meio de portaria e o desempenho de suas atribuições será considerado de relevante interesse público, não sendo possível sua remuneração sob qualquer forma.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3.470, de 10 de agosto de 2017.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4046E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 087/2021. Contratado: **PLANART PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**. Objeto: refere-se a reajuste de preço da locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco passando-se para os seguintes valores unitários: palco de alumínio 6 x 4 metros R$ 4.500,00; palco de alumínio 8 x 6 metros R$ 6.370,00; palco de alumínio 16 x 12 metros R$11.000,00; portal em estrutura de Q-30 R$ 2.100,00; sonorização e iluminação de micro porte R$ 3.700,00. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:95B5F02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DESERTO E FRACASSADO
EDITAL:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022.

DECLARAÇÃO DE PROCESSO DESERTO E FRACASSADO

EDITAL:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022.
OBJETO: Seleção de estudos técnicos a serem elaborados, mediante autorização, para a implantação, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas de geração distribuída para compensação de créditos de energia para atender demanda energética da estrutura física do município de Patrocínio/MG, nos termos descritos no Termo de Referência anexo ao presente edital.

CONSIDERANDO que no presente Edital o prazo máximo para o requerimento de autorização para apresentação de estudos técnicos foi previsto em seu item 4.1 e subitem 4.1.1, em atendimento à norma disposta no §3º do art. 4º do Decreto, assim dispondo:
OREQUERIMENTODEAUTORIZAÇÃO,endereçadoao Comitê GestordoPrograma Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio. Deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste edital de chamamento público no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Oficial da União e no portal da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no setor de protocolo situado à Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 no setor de protocolo Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 no setor de protocolo ou enviados VIA CORREIO para o mesmo endereço.
4.1.1 O prazo estabelecido no item 4.1 será contado a partir do dia **25 de novembro de 2022.** (grifo nosso)"

CONSIDERANDO que nenhum interessado apresentou o referido REQUERIMENTO contendo os elementos necessários no prazo legal estabelecido no edital.

Fica declarado **DESERTO** o presente processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 01/2022, para todos os efeitos legais.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:51643644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.247.053/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **21 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F0CF3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CLINICA MÉDICA DM&GP SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **22 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ABFF61BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA HC&MC SS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **20 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:66B29DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ITALO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.863.065/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1660D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA ODONTOLOGICA FC, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.280/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DE846466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: KARIZY CRISYNA MARTINS NAVES-MED, inscrita no CNPJ sob n.º34.073.010/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **15 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3D929D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MERAKI CLINICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.761.214/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **20 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:81F5D3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.801.449/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **15 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BBDAA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: PIAU REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.190.503/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:36C0FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.120.817/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de janeiro de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F5D88B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ÁVILA E BORGES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.581.975/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público, bem como alteração do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2909D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CWM SAÚDE PLENA LTDA – EPP.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CWM SAÚDE PLENA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.266.268/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1C952B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.763.108/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E3497055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI.**

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.120.817/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4E026A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio**.**

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **PNEUMO CIMETTA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.990.574/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público, bem como alteração do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F6CD251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/01/2023, resultado do Processo Administrativo 153/2022, dispensa 043/2022, **Contrato n°05/2023**, com o s.r. Laerte Figueiredo, **LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA DESTINO FINAL PARA MANTER AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA** em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ 12.639,24 (Doze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Em 02/01/2023.
MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:931A3156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/01/2023, resultado do Processo Administrativo 155/2022, dispensa 045/2022, **Contrato n° 06/2023**, com o S.ra Sara Figueiredo Nogueira, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS I** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais).** Em 02/01/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E9D500F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2023 - Edital nº 004/2023 - Pregão Presencial n° 002/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil para elaboração de projetos e assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 07/02/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/01/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B456FC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMOB N° 01/2023

PORTARIA – SEMOB Nº. 01/2023

Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do **PROTOCOLO EXTERNO nº 012389/2022 datado de 26/12/2022** encaminhado para Assessoria Jurídica, faz – se necessário a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor Público da SEMOB, consoante os preceitos do **artigo 146,147 e 148 da Lei nº 1522/90** – Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Aparecida Maria Cardoso, Maria Aparecida Ferreira da Silva, sob a presidência da primeira, tendo como suplente o servidor André Quaresma Soares Maia.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio dos seus advogados, o acompanhamento presencial dos tramites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova,13 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:0DD27E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMOB N° 002/2023

PORTARIA – SEMOB Nº. 02/2023

Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do **PROTOCOLO EXTERNO nº 000030/2023 datado de 02/01/2023** encaminhado para Assessoria Jurídica, faz – se necessário a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor Público da SEMOB, consoante os preceitos do **artigo 146,147 e 148 da Lei nº 1522/90** – Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Aparecida Maria Cardoso, Maria Aparecida Ferreira da Silva, sob a presidência da primeira, tendo como suplente o servidor André Quaresma Soares Maia.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio dos seus advogados, o acompanhamento presencial dos tramites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDEA4F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMOB N° 003/2023

PORTARIA – SEMOB Nº. 003/2023

Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do MEMORANDO INTERNO SEMOB **nº 183/2022 datado de 23/11/2022** encaminhado para Assessoria Jurídica, faz – se necessário a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor Público da SEMOB, consoante os preceitos do **artigo 146,147 e 148 da Lei nº 1522/90** – Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Aparecida Maria Cardoso, Maria Aparecida Ferreira da Silva, sob a presidência da primeira, tendo como suplente o servidor André Quaresma Soares Maia.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio dos seus advogados, o acompanhamento presencial dos tramites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5CF97CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 004 /2023

PORTARIA – SEMOB Nº. 004/2023

Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do **MEMORANDO INTERNO n° 008/2022 datado de 13/01/2023** encaminhado para Assessoria Jurídica, faz – se necessário a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor Público da SEMOB, consoante os preceitos do **artigo 146,147 e 148 da Lei nº 1522/90** – Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Aparecida Maria Cardoso, Maria Aparecida Ferreira da Silva, sob a presidência da primeira, tendo como suplente o servidor André Quaresma Soares Maia.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio dos seus advogados, o acompanhamento presencial dos tramites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D2A4AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 003/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa (laboratório) que tenha ao menos 01 (um) protético-dentário para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, na forma discriminada no anexo I, a serem adquiridas por meio da Resolução 6.945/2019/SES/MG. Tal Rerratificação se faz necessário, tendo em vista que os pedidos de impugnações apresentados contra o referido Edital, não foram respondidos no prazo legal. Portanto, onde se lê: abertura dia 26/01/2023, às 09h00min, leia-se abertura dia 13/02/2023, às 09h00min. O Edital Rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 25/01/2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:B66D0D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

EDITAL N.º 003/2023
PROCESSO Nº 007/2023
PREGÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação e manutenção do Sistema de Câmeras, em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes, conforme Lei n.º 2.128 de 13 de outubro de 2015, com participação exclusiva de ME/EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem anular a publicação do processo 007/2023 em seu site, para dele constar:

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO:

Ocorre que, o projeto básico ficou deficiente e houve um considerável pedido de esclarecimentos sobre o edital. Tendo em vista que será necessário analisar com calma um novo projeto, para que seja possível fazer as alterações necessárias.
Portanto, fica o processo cancelado e será elaborado e publicado um novo.

Prados, 25 de janeiro de 2023.

EDUARDO GERALDO FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:9F7B60E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2023

Dispensa nº 005/2023
Contrato nº 011/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Carandaí Textil Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais visando a reforma dos "bois mofados".
Valor total do contrato R$ 3.016,50 (três mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Data: 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:EC8A4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

EDITAL N.º 005/2023
PROCESSO Nº 010/2023
PREGÃO Nº 005/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado em seu site, para dele constar:

ONDE SE LÊ
Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para linha nº 23 deste processo será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos para fins de segurança no transporte rodoviário.

LEIA-SE
Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para linha n º 23 deste processo será exigido veículo com tempo de uso máximo de 20 anos para fins de segurança no transporte rodoviário.

Prados, 25 de janeiro de 2023.

FERNANDA FIGUEIREDO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:14589D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 13/2023, Dispensa de licitação 01/2023**. **Objeto: Aquisição de Dietas para pacientes.** Contratada: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 26.313.494/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4F4189E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INTIMAÇÃO DECISÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, intima o(a) requerente do Requerimento Administrativo nº 01482/23 para retirar cópia da decisão final no prazo de 5 (cinco) dias. Insta salientar que caso transcorrer o prazo sem a retirada da documentação, o feito será encaminhado para o arquivo, podendo ser desarquivado a qualquer momento, mediante novo requerimento da parte interessada.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F2129A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.260/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.260/2023, **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETORIA DE ESCOLA.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D4709500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.261/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.261/2023, **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA DE ESCOLA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 3.197 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9CC52B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.262/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.262/2023, **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA DE ESCOLA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 3.197 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F039FF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2023, devido a divergências no lançamento do edital na PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, QUE NA DATA ANTERIOR NÃO FOI LANÇADO COMO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR DESTINADOS A ESCOLA (ASC) A SER CONSTRUIDA PELO MUNCÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000282.** Abertura/sessão: 07/02/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 25 de janeiro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D4571D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 PE003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA EM ANTENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ESTRADA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 08/02/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 25 de janeiro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:E1D2B13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 269, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 269, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE MINAS E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.142/90, 8.080/90, 101/2000, 141/2012, Decretos Federais Nº 1.232/94, Nº 7.508/2011, Resolução CNS Nº 453/2012, Lei Municipal 593, de 20 de abril de 2011 e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé de Minas,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal nº 8.142/90;
Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde manifesta através de Resolução nº 01, publicada em 11 de janeiro de 2023, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município;
Art. 3º - O tema central da Conferência será "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 23 de março de 2023, das 07:30 às 17:00, na Rua Vice-Prefeito Marciano Pereira de Freitas, 1.197, Centro, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000.
Art. 5º - Conforme deliberação entre Secretária de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com suas demandas em toda a extensão territorial do Município, contemplando o público de Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores, bem como todos os demais movimentos e instituições da sociedade.
Parágrafo único. No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.
Art. 6º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou seu preposto e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou seu preposto;
Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência e de suas etapas preparatórias, critérios para escolha de delegados, programação, fração de composição e demais intercorrências decorrentes da realização destes fóruns serão regulamentadas através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde que deverá ser;
Art. 8º - Considerando deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé de Minas/MG, fica nomeada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé de Minas, conforme composição abaixo:
Presidência Alexis José Leite Neto
Coordenação Geral Adailton Silva de Oliveira
Coordenação Adjunta Bruniele Nepomuceno Guedes
Kíria Gomes Chamone
Comissão Executiva
Responsabilidade oficial pela Conferência, deliberação sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. Bruniele Nepomuceno Guedes
Kíria Gomes Chamone
Comissão Organizadora
Execução da estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento. Amanda de Oliveira Franco
Beatriz Coelho Lima
Karla Aparecida Abreu Serra
Lucinéia Aparecida Mesquita de Brito
Comissão de Mobilização e Comunicação
Divulgar a Conferência por demais meios de comunicação. Também, a prestação de apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência. Antônia das Dores Durães Barbosa
Fredielen Rodrigues Caetano
Comissão de Formulação e Relatoria
Elaboração documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência. Dielly Ferreira de Andrade
Lorena Batista de Souza Pontelo
Luciana Gonçalves Silva e Oliveira

Art. 9º - Os integrantes, nas diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções/atribuições:
I - Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas;
II - Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais e delibera sobre assuntos técnicos, administrativos, organizacionais e financeiros acerca da realização da mesma.
III - Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, por exemplo: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

IV - Secretária (o) Executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.
V - Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.
VI - Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando a cargo o gerenciamento do formulário que estará disponível no ato do credenciamento, a partir 07:30 horas, na Clínica Multiprofissional para o atendimento e efetivação do credenciamento dos Delegados (apresentação e verificação dos documentos solicitados).
VII - Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Art. 10 - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de janeiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:99F1774C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito do Município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "d", do inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m", do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, do imóvel lote de terreno localizado no perímetro urbano da cidade de Santa Fé de Minas/MG, na Rua Sebastião Batista de Oliveira, S/N, Centro, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, que possui as seguintes confrontações: 36,48 metros de frente para a Rua Sebastião Batista de Oliveira; 37,31 metros de lado esquerdo com imóvel de José Nunes da Rocha e Espólio de Januária Pereira de Oliveira; 26,91 metros de fundo com imóvel do Município de Santa Fé de Minas (Pré-Escolar Criança Feliz); e 37,31 de lado direito com imóvel do Senhor José Raimundo Barbosa, com área de 1.149,48 m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, mas cuja posse é comprovada pelo Senhor José Raimundo Barbosa, conforme instrumento particular de compra e venda celebrado em 14 de fevereiro de 2007 com Diolindo Batista de Oliveira (CPF 105.682.636-34).
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de quadra poliesportiva anexa ao prédio municipal do Pré-Escolar Criança Feliz.
Art. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único – O valor total da indenização será de R$ 32.047,07 (trinta e dois mil, quarenta e sete reais e sete centavos), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Santa Fé de Minas/MG, 24 de janeiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0AD969A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 019/2023 - Pregão Presencial 014/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2023, do tipo menor preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de triciclos elétricos para coleta seletiva, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/02/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FAFAD9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 012/2022

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 012/2022, publicado em 19.01.2023, onde se lê "até 31 de março de 2023", leia – se "31 de dezembro de 2023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de dezembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9F79C17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 201/2021 –Tomada de Preços n. 010/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D4809952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 193/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através de PREGÃO DE PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **CASA DUCA E ALMEIDA LTDA - ME**; inscrito no CNPJ N° 41.906.975/0001-60. VALOR: R$ 11.589,00; CONTRATADO: **R. DE O. SANTIL EPI**, inscrito no CNPJ N° 97.530.228/0001-25. VALOR: R$ 24.310,00; CONTRATADO: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 21.151.275/0001-04. VALOR: R$ 15.705,00; CONTRATADO: **FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ N° 32.385.077/0001-13. VALOR: R$ 20.150,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **QUE FORNEÇA** MATERIAL DE EPI.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:61C1A38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 02/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através de PREGÃO DE PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA-ME,** CNPJ N° 09.013.998/0001-33; CONTRATADO: **OXIGENIO CAMPANHA LTDA,** inscrito no CNPJ N° 71.323.992/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **QUE FORNEÇA** RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E CONCENTRADOR.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:6F1F3694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 1/2023.
I-OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ: 17.417.569/0001-50. OBJ: beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VLR: R$ 96.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 2/2023.
II - OSC: Associação Desportiva Educacional São Gonçalense DOJO KUN-ADESK. CNPJ:34.191.018/0001-30. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva karatê, a maior número de pessoas. VLR:R$ 60.000,00 Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 3/2023.
III - OSC: ESCOLA DE JUDÔ DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ: 34.713.918/0001-08. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva Judô, a maior número de pessoas. VLR: R$ 18.000,00. Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 4/2023.
IV-OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43
OBJ: Garantir atendimento personalizado aos internos.
VALOR: R$ 96.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 5/2023.
V-OSC: PASTORAL DA SAÚDE GRUPO VIDEIRA.CNPJ:03.499.283/0001-56
OBJ: Procedimentos necessários para aliviar a dor e o sofrimento, buscando promover a pessoa humana.
VLR: R$ 60.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 6/2023.
VI-OSC- REVIVA GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER. CNPJ:029.741.68/0001-23
OBJ: Proporcionar acesso a alimentação adequada, medicamentos, exames atendimentos e procedimentos especializados tais como: água, luz, gás, fraldas geriátricas, suplementos e dietas especiais e vestuários. VLR: R$ 96.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 7/2023.

VII - OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ 24.665.440/0001-26
OBJ: Proporcionar acesso ao tratamento, atendimento hospitalar, alimentação adequada, medicamentos, exames, atendimentos e procedimentos especializados tais como: água, luz, gás, fraldas geriátricas, suplementos e dietas especiais e vestuários. VLR: R$ 4.800.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 8/2023.
VIII - OSC: ASSOCIAÇÃO DE MULTIRÃO HABITACIONAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. CNPJ:04.846.675/0001-07. OBJ: Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com serviços e materiais para a construção, reforma e ampliação de residências de famílias de baixa renda. VLR.R$ 60.000,00 Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 9/2023.
IX-OSC-INSTITUTO DE APOIO ÁGAPE PENSANDO NO PRÓXIMO IAAPP.CNPJ; 36.129.628/0001-39
OBJ: promovendo serviços de albergue, assistência e alojamento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco Social. VLR: R$ 48.000,00 PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 10/2023.
X-OSC: GUARDA MIRIM SÃO GONÇALENSE, CNPJ:04.716.599/0001-15
OBJ: Promover cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes para faixa etária de 09 a 17 anos e 11 meses. VLR:R$ 98.161,37. PERÍODO: 24/01/2023 a 31/12/2023.
Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 11/2023.
XI - OSC: ESCOLA DE ARTES MARCIAIS GORILA TEAM. CNPJ: 45.601.420/0001-61. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva Jiu-jitsu, Muay Thai, boxe e MMA, ao maior número de pessoas.
VLR: R$ 30.498,70. Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 12/2023.
XII - OSC: ASSOCIAÇÃO RECREART CIDADE SUL. CNPJ: 40.980.985/0001-83. OBJ. Com o intuito de levar a maior número de pessoas promoção de eventos esportivos. VLR:R$ 30.498,70. Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 13/2023.
XIII - OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SANTA CRUZ. CNPJ: 08.287.032/0001-21. OBJ. Com o intuito de levar aos moradores atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte a maior número de pessoas. VLR:R$ 15.000,00. Período 24/01/2023 a 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto.

A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.496 de 18 de janeiro de 2023, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 25 de janeiro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1D1040F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 74/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME,** CNPJ N° 10.774.010/0001-38; CONTRATADO: **RABELO SOLUCOES E MANUTENCOES LTDA,** inscrito no CNPJ N° 42.264.443/0001-30; CONTRATADO: **REFRIGERACAO MARTINS MANSO E SOUZA LTDA,** inscrito no CNPJ N° 38.475.504/0001-30; CONTRATADO: **MARCELO JUNIOR ELIAS,** inscrito no CNPJ N° 38.058.708/0001-76; CONTRATADO: **GLAUBER MOREIRA CARIMBA – ME,** inscrito no CNPJ N° 13.483.461/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2EC1D064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 081/2019 do Processo nº 026/2019, Credenciamento nº 009/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SÃO LUCAS SOLUÇOES MEDICAS LTDA, SOB O CNPJ N° 27.404.221/0001/81. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2023. a contar da data de 01 de janeiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2022.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL-

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BFF9EE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.275 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/ MG."

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2023, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2023.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5A565787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.276 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/ MG."

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2023, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2023.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C9B4D0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 10/2023, PREGÃO 08/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 07/02/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:87C781B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.
PA Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 08h:30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE FORMA PARCELADA), PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG.** O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 25/01/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

I***RAN PACHECO CORDEIRO –***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5FE22D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2022 - MENDES & MAIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
MENDES & MAIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ: 13.741.229/0001-29

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
048	SERVIÇO	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	R$ 110,00

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3125E63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que: EULER MENDES DA SILVA, portador do CPF: 586.066.706-00, CREDENCIADA: MENDES & MAIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.741.229/0001-29, foram credenciados para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CC0BE4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que: CINTIA NEVES BRANDÃO FREIRE, portador do CPF: 586.066.706-00, CREDENCIADA: CSL MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.214.456/0001-73, foram credenciados para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:059EA7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2022 - CSL MEDICINA LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CSL MEDICINA LTDA – ME

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
047	SERVIÇO	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	R$ 110,00

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2EDE4DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que: **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO**, portador do CPF: 039.323.316-21, CREDENCIADA: **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.093/0001-66**, foram credenciados para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9903AADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE JULGAMENTO - LIDER LABORATÓRIOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LIDER LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.725.089/0001-07**, foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D7B29F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE JULGAMENTO - ANALISYS LABORATÓRIOS - CREDENCIAMENTO 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **ANALISYS-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.193.612/0001-27**, foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:955E93E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2023 - ANÁLISYS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2022**, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ANALISYS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.612/0001-27 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS**,** torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C8ED70EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO POR INEX. 001/2022 - LABORATORIO ALMEIDA EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LABORATÓRIO ALMEIDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.586/0001-21**, foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ACAE1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 148/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrito no CNPJ sob nº **12.253.900/0001-20,** com endereço à Avenida Caçula Mendes, 1541 – Bairro Eldorado, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Bruno Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o nº 063.631.436-75, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 154**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A1E9CCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 150/2022 - COM EFEITO RETROATIVO 01/12/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito

no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **19.003.726/0001-06,** com endereço à Av: Governador Valadares, n° 661, Centro, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Tiago Macedo de Souza, inscrito no CPF sob o número 075.523.466-98, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 113**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F9740B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 149/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **19.003.726/0001-06,** com endereço à Av: Governador Valadares, n° 661, Centro, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Tiago Macedo de Souza, inscrito no CPF sob o número 075.523.466-98, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 113**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FFC42CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022
DISPENSA 018/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51,** com endereço à Av: Lincoln Alves dos Santos, n° 740, Bairro Distrito Industrial, em Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Emerson Santos Lopes, inscrito no CPF sob o número 072.478.606-69, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7701.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9908307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 064/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.598.805/0001-32,** com endereço à Escravo Timóteo, nº 38, Bairro São Bento, CEP: 39.527-000, na cidade de Mato Verde-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Welerson Michel Almeida Freitas, inscrito no CPF nº 013.972.606-37, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7701.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6C174A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PRC. 080/2022
CONTRATO Nº 122/2022 celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DA LAGOA DO MATO, BAIXA FUNDA E FURADO DO MEIO NO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO POR 06 (SEIS) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 25 de Janeiro de 2023 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FCC8958C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO Nº 01 DE 02-01-23 - FERIADOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Silvianópolis-MG, Gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal os seguintes dias:
08 DE JUNHO/2023 – CORPUS CHRISTI
26 DE JUNHO/2023 – FESTA DO ROSÁRIO
26 DE JULHO/2023 – DIA DA PADROEIRA
30 DE AGOSTO/2023 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 02 de janeiro de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:B20E03A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.090, DE 23 DE JANEIRO DE 2023*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **WALISSON BRUNO SOUZA SILVA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação no **Gabinete do Prefeito**, sigla **GABPREF**, a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A8F8AE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.094, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **BRUNA LETICIA GOMES FERREIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:64CE55C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2023*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **JUSCINEIA APARECIDA MACHADO,** do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B7991A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-007/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
140.9xx.x	KEITIELLY ALVES MARTINS	84
Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
218.9xx.x	RICARDO NERES DE SOUZA	24
Cargo: 028 – Técnico em Informática		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
114.9xx.x	MATHEUS TIAGO BRAGA SANTOS	05
Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
079.7xx.x	LEIDENY SOUZA SANTOS	78
Cargo: 056 – Supervisor Educacional		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
053.2xx.x	NIDIA GONÇALVES DE SOUSA	07

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-007/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;

MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura de Taiobeiras/mg

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DCDD73B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 141/2022 – Planejamento SIRP n.º 141/2022, cujo o objeto é "Registro de preços para eventual aquisição Estadual de Medicamentos". Tombos/MG, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5C469C26

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO N.º 012/2023 – ADESÃO N.º 001/2023 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 012/2023 – ADESÃO N.º 001/2023 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 141/2022 – Planejamento SIRP n.º 141/2022, cujo o objeto é "Registro de preços para eventual aquisição Estadual de Medicamentos", com as empresas fornecedoras: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,** CNPJ: 73.856.593/0010-57, VALOR TOTAL: R$ 19.284,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 12.927.876/0001-67, VALOR TOTAL: R$ 6.645,54 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A,** CNPJ: 60.665.981/0009-75, VALOR TOTAL: R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais); **CIMED INDÚSTRIA S.A.,** CNPJ: 02.814.497/0007-00, VALOR TOTAL: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); **ALFALAGOS LTDA.,** CNPJ: 05.194.502/0001-14, VALOR TOTAL: R$ 2.811,66 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 03.945.035/0001-91, VALOR TOTAL: R$ 4.914,70 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ: 42.799.163/0001-26, VALOR TOTAL: R$ 2.432,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.,** CNPJ: 18.269.125/0001-87, VALOR TOTAL: R$ 5.558,70 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** CNPJ: 67.729.178/0002-20, VALOR TOTAL: R$ 14.940,25 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 36.325.157/0002-15, VALOR TOTAL: R$ 2.813,10 (dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos); **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ: 12.047.164/0001-53, VALOR TOTAL: R$ 6.000,40 (seis mil reais e quarenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** CNPJ: 21.681.325/0001-57, VALOR TOTAL: R$ 2.547,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 25.031.668/0001-27, VALOR TOTAL: R$ 13.325,90 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Tombos/MG, 19 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C7EBC887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO PREGAO 006 E 007

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando calçamento no Distrito de São José do batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 09/02/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para gestão e execução do e-social perante o município de Ubaporanga, consistindo no fornecimento de mão-de-obra e quaisquer outros necessários à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 09/02/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:974560F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PRORROGAÇÃO PREGÃO 002

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. O município de

Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a **PRORROGAÇÃO** do certame decorrente de retificação do objeto do certame para o ocorrer no dia 09/02/2023 às 08h30min. Retificação já inserida no portal do órgão. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D940EABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022

Prefeitura Municipal de Vazante - MG torna público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. Objeto: Registro de Preços, objetivando a Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023 (através de pessoa física e jurídica). Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 08/02/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 08/02/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 25/01/2023.

Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta - Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:0C3EC852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/22 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2022
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial , visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/02/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:8284CF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH Nº 002/2023

Torna público o Contrato de Prestação de Serviço Temporário RH nº002/2023. Cargo: Coletor STP. Vigência de 24/01/2023 a 24/01/2024. Contratante: SAAE. Contratado: Gustavo Duarte Oliveira, CPF 130.699.026-26. Valor do contrato mensal base: R$1.493,43. Dotação: 17.512.0050-2157-3.1.90.04.01 e 17.512.0050-2157-3.1.90.16.00.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:5DF5604E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 05/2023 –. Processo Licitatório nº 011/2023. Licitação com lotes para ampla concorrência. Critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: **"Aquisição de Produtos Químicos para tratamento da água captada no Rio São Francisco para transformá-la em água potável"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **09/02/2023 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 25 de janeiro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:10565ACD

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 04/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 09/2023. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos de indução assíncronos e bombas submersíveis"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **14/02/2023 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos

interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.
Pirapora/MG., 25 de janeiro de 2023.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:24E86BAD

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 028/2023

PORTARIA SAAE/PIR Nº 028/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA – 008/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Resolve:
Artigo 1º. Designar AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a servidora efetiva, com atribuições relacionadas a licitações e qualificada pela ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, como pregoeira, **ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –** Oficial de Administração, nos termos do art. 6°, incisos V e LX da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 3° e 10° do Decreto nº 11.246/2022, aplicando-se as disposições deste, enquanto não forem regulamentadas as regras para atuação do Agente de Contratação em âmbito municipal.

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo denominados para comporem a Equipe de Apoio, **durante o ano de 2023, salvo disposição em contrário advinda de regulamentação municipal**:

Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento
Cristiano Ribeiro da Silva	Agente Administrativo
Eder Salvador dos Santos	Agente Administrativo
Izabela Leite Ferreira	Agente Administrativo
Wederson Peixoto Ramos	Oficial Especializado – Op. ETA
Maricélia Lacerda de Queirós	Oficial de Administração

Artigo 3º - As reuniões sempre acontecerão com a presença do Agente de Contratação e, de pelo menos, três membros da Equipe de Apoio.
Artigo 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contração no exercício de suas funções, conforme estabelece o artigo 8° da Lei nº 14.133/2021 e os artigos 3° e 16 do Decreto n° 11.246/2022
Artigo 5º - Nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.246/2022:"**O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio**, **de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público. "**
Artigo 6º - Esta portaria retroage seus efeitos para 03/01/2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:15C9F39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AC Engenharia e Construções Eireli. Objeto: Construção de redes coletoras, estação elevatória de esgoto e linhas de recalque no Bairro Vila São José em Passos/MG. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Passos, 05 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:176FF48A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Macedo Oliveira e Xavier de Camargo Ltda. Objeto: Os serviços de consultoria e assessoria técnica de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico ficam mantidos, porém com o direcionamento voltado para temas específicos do setor recém-criado de Controladoria Interna. Para fazer frente a readequação, o contrato fica acrescido de 25%, a partir de 01/02/2023. Valor: R$12.908,27/mês. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.3390-39. Passos, 19 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BC4AB4F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A. Objeto: Fornecimento de 37.078 quilos de Hidróxido de Cálcio para tratamento de água, ao preço unitário de R$ 0,89, totalizando o valor de R$ 33.000,00. Permanece inalteraldo o prazo de vigência do contrato, que vai até 03/05/2023, ou até o término do fornecimento do quantitativo aditado. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138-3390-30.

Passos, 13 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:678A57CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AC Engenharia e Construções Eireli. Objeto: Construção de redes coletoras, estação elevatória de esgoto e linhas de recalque no Bairro Vila São José em Passos/MG. O contrato terá o seu valor aumentado em R$ 227.257,20, correspondente a 11,448 do valor original, referente à adequação de valores de materiais e mão de obra acrescentados nas obras, conforme justificativas e pareceres constantes do processo. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0133-4490-51.

Passos, 19 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BB40F541

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Celebração do Contrato nº 004/2023, referente a locação de sistema de Geração Distribuída (SGD), na modalidade de geração compartilhada por minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, conforme economia mínima garantida de 15% (quinze por cento) para atender as necessidades do SAAE - Viçosa. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II, CNPJ: 45.955.621/0001-67**. Período de vigência do contrato: **18/01/2023 até 17/01/2024**.

Viçosa - MG, 25 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:9106E360

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS SAAE VIÇOSA - MG

PROCESSO 004/2023 PREGAO ELETRÔNICO 004/2023
O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **07/02/2023 as 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 004/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto operadas pelo SAAE-Viçosa, incluindo coleta, transporte e descarte de resíduos, através de caminhão limpa fossa. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Marcos Nunes Coelho Junior – Diretor Presidente. Viçosa, 25 de janeiro de 2023.

PROCESSO 060/2022 PREGAO ELETRÔNICO 001/2023
O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **08/02/2023 as 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 003/2022**, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos de trabalho para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE Viçosa. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Marcos Nunes Coelho Junior – Diretor Presidente. Viçosa, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:08BA5804

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE EDITAL Nº. 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023 CARTA CONVITE Nº. 01/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE
EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023
CARTA CONVITE Nº. 01/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ASSUNTO: COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 006/2023, de 02 de janeiro de 2023, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, realizará procedimento de contratação na modalidade **CONVITE,** tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, para a **compra de produtos de panificação, com fornecimento parcelado mediante requisição**, conforme especificado no anexo I deste Edital**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 Compra de produtos de panificação, com fornecimento parcelado mediante requisição, conforme especificação constante no anexo I deste documento.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;

2.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam sob regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, consórcios, cooperativas e aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Municipal de Carmo de Cajuru.

2.3 Fica, também, expressamente vedada a participação de:

Servidores públicos da Administração Municipal de Carmo de Cajuru, e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser fechados e entregues à Comissão referenciada neste Edital, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

LOCAL: Avenida José Marra da Silva, 175, centro, Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP 35557-000

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO: 14 HORAS

3.2 Para se habilitarem na presente Licitação os interessados deverão apresentar à Comissão os documentos adiante relacionados, no local e horário estabelecidos, em dois envelopes individualizados e fechados, sendo um para a documentação e outro para a proposta de preço.

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos via Correios, desde que por Sedex ou Carta Registrada, a fim de que se tenha determinado a data e horário de entrega. Neste caso, a participação da proponente fica condicionada à entrega da documentação pelos Correios com, no mínimo, uma hora de antecedência com relação ao início da sessão pública do certame.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar, na forma como determina este edital, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados, assinados e em cópias autenticadas.

4.2 A documentação relativa à habilitação será entregue em envelope fechado e inviolável, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG
CARTA CONVITE Nº. 01/2023
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

4.3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada
de prova de diretoria em exercício;

4.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.5 Comprovante de inscrição no CNPJ

4.3.6 Certidão negativa de débitos INSS;

4.3.7 Certificado de regularidade do FGTS;

4.3.8 Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.9 Certidões negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal;

4.3.10 **Comprovação da inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do anexo III;

4.3.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo III;**

4.3.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta de preços será entregue em envelope fechado e inviolável, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG
CARTA CONVITE Nº. 01/2023
"PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

5.2 A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer a interpretação da proposta nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;

Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone;

Informar dados bancários (banco, agência, conta), preferencialmente Caixa Econômica Federal. Para pagamentos que não sejam vinculados a Caixa Econômica Federal deverá ser informado PIX vinculada a empresa;

Preço unitário e global;

Estar incluído no preço proposto despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no local;

Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco, previsão de reajuste;

Especificações detalhadas do(s) serviço (s) propostos.

OBS.: O VALOR MÉDIO COTADO PARA COMPRA FOI DE R$ 20.523,54 (VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

5.3 **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A ENTREGA POSTERIOR DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**.

PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes I, contendo a documentação das proponentes e proceder-se-á à sua apreciação;

6.2 Considerar-se-ão inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos listados no item 4 deste Edital;

6.3 Serão abertos os Envelopes II contendo as propostas de preços das proponentes. Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

6.4 As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério do menor preço.

JULGAMENTO

7.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global, considerando-se, concomitantemente, a qualidade e demais especificações contidas neste edital;

7.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.3 O resultado do julgamento das propostas será apresentado através de publicação na imprensa oficial da Câmara de Carmo do Cajuru.

ADJUDICAÇÃO

8.1 O objeto da presente licitação será adjudicado pela Câmara de Carmo de Cajuru ao proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 7.

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

9.2 O referido Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, demais normas complementares, disposições do Edital na modalidade Convite nº 01/2023 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

9.4 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

9.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

9.6 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara de Carmo do Cajuru e a proponente vencedora serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, e na legislação vigente;

9.7 A Câmara de Carmo do Cajuru através de sua Comissão, convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.8 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara de Carmo do Cajuru

01.000.01.001.01.031.0103.4.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

9.9 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota-fiscal devidamente atestada pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil após prestação dos serviços.

9.10 A contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Edital, a licitante vencedora e/ou contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injusta em retirar o respectivo instrumento;

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Às proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

11.2 Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

11.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

11.4 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Câmara de Carmo do Cajuru.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente nas reuniões da presente Licitação;

12.2 A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

12.3 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.4 A Câmara de Carmo do Cajuru se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.5 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile ou via e-mail;

12.6 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

12.7 Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

12.8 Informações sobre o conteúdo do Edital, elementos e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestadas quando solicitadas através de meios de comunicação à distância.

12.9 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Carmo do Cajuru - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara

ANEXO I
CONVITE N° 01/2023

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.

QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
200	KG	PÃO DE QUEIJO RECHEADO DE FRANGO
100	KG	PÃO DE QUEIJO
100	KG	ENROLADINHO DE FRANGO
15	CENTO	KIBE
15	CENTO	EMPADINHA
15	CENTO	PASTEL
15	CENTO	COXINHA
50	KG	BROINHA DE FUBÁ
50	UNID	BOLO DE FARINHA DE TRIGO
50	UNID	BOLO DE FUBÁ C/ REQUEIJÃO
30	UNID	BOLO DE CENOURA
36	KG	PÃO FRANCÊS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONVITE N° 01/2023

CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE CARMO DO CAJURU E A EMPRESA_____

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00. 879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor Rafael Alves Conrado, residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Convite nº 01/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo nº 01/2023, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra de produtos de panificação pela Câmara Municipal, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
200	KG	PÃO DE QUEIJO RECHEADO DE FRANGO
100	KG	PÃO DE QUEIJO
100	KG	ENROLADINHO DE FRANGO
15	CENTO	KIBE
15	CENTO	EMPADINHA
15	CENTO	PASTEL
15	CENTO	COXINHA
50	KG	BROINHA DE FUBÁ
50	UNID	BOLO DE FARINHA DE TRIGO
50	UNID	BOLO DE FUBÁ C/ REQUEIJÃO
30	UNID	BOLO DE CENOURA
36	KG	PÃO FRANCÊS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;

2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.

3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de R$ xxxxxxxxxxxxxxx, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota-fiscal devidamente atestada pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil após prestação dos serviços.

5.2 No valor descrito no item 5.1, já está incluído todos os tributos, impostos, seguros, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a prestação dos serviços mencionados.

5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 **O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.

9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Presidente

_____
Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE N° 01/2023

O proponente _____, com sede na _____, na cidade de _____, declara sob as penalidades cabíveis:

a) que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

b) que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do Convite;

c) que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade.

Cidade _____, aos _____ de _____ 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU na Sessão pública do CONVITE nº 001/2023, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____,_____ de _____de 2023.

_____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇO

Objeto: Compra de produtos de panificação, conforme especificação constante no anexo I.

Valor Total da Proposta:	**R$**
Razão Social do Licitante:	
CNPJ :	
Endereço :	
***E-mail* :**	
Telefone / Fax :	
Representante : Nome:	
Identidade:	
Assinatura:	
Local e data:	

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7430246C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2022 APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2023

RESOLUÇÃO Nº 004 de 17 de novembro de 2022.

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE para o exercício financeiro de 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1°. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 17.846.681,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais), para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2°. A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**17.286.681,00**
1.3. Receita Patrimonial	22.000,00
1.6 Receitas de Serviços	15.804.977,00
1.7 Transferências Correntes	1.459.704,00
2. Receitas de Capital	**560.000,00**
2.2 Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	540.000,00
Total da Receita Estimada	**17.846.681,00**

Art. 3°. A Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

01. CIMBAJE	
01.01. Secretaria Executiva	1.133.607,00
01.02. Diretoria Técnica de Saúde	14.932.320,00
01.03. Diretoria Técnica de Serviços	1.780.754,00
Total da Despesa Autorizada	**17.846.681,00**

II - Classificação Funcional

04 Administração	1.389.742,00
10 Saúde	14.932.320,00
18 Gestão Ambiental	550.080,00
20 Agricultura	974.539,00
Total da Despesa Autorizada	**17.846.681,00**

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	866.174,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.380.007,00

Soma	**17.246.181,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	600.500,00
Soma	**600.500,00**
Total da Despesa Autorizada	**17.846.681,00**

Art. 4°. Fica o Presidente do CIMBAJE autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata este artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Jacinto, Minas Gerais, 17 de novembro de 2022.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:E8965DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 736, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Gestão 2.023/2.026.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 2.035, de 1º de junho de 2.021, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, indicados para a Gestão 2.023/2.026, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Janiana Gabriela de Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marli Ferreira Dias	000.890.036-16	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Lucimar dos Santos	007.333.786-25	Titular	Professores
Maria Luísa da Paz Gontijo	985.803.616-72	Suplente	Professores
Janete da Consolação Silva	697.718.126-53	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Samantha Pabline da Silva	086.534.136-26	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Titular	Servidores das Escolas Publicas
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Servidores das Escolas Publicas
Rosemere Cristina Coelho	064.009.456-28	Titular	Escolas Rurais
Mírian Margareth de Araújo	667.176. 636- 34	Suplente	Escolas Rurais
Joelma do Nascimento Silva	262.041.628-02	Titular	Conselho Municipal de Educação
Daniela Aparecida de Sousa Nunes	064.007.536-30	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Raquel Ferreira de Melo Guimarães	000.890.066-31	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Ágda Maria Duarte Medeiros	994.307.626-72	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Carla Poliane Duarte Silva	069.210.836-08	Titular	Pais de Alunos
Taihene Aparecida da Silva Santos	145.384.196-21	Suplente	Pais de Alunos
Jucilene Venâncio da Silva Benfica Miranda	011.795.546-98	Titular	Pais de Alunos
Elisangela Bueno de Carvalho Nunes	065.511.616-85	Suplente	Pais de Alunos
Larissa Alves de Sousa	147.489.456-99	Titular	Alunos
Ana Vitória Thommen Maia	700.499.916-55	Suplente	Alunos
João Pedro Silva Campos	147.740.586-02	Titular	Alunos
Emylee de Castro Maciente	146.956.646-07	Suplente	Alunos
Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	Titular	Conselho Tutelar
Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	Suplente	Conselho Tutelar
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 2.035/2.2021, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 25 de janeiro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9ED3489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 606/2022 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel veicular de led,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	1	66.120,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	2	2	4.299,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	3	3	71.630,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	4	4	8.265,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	150.314,0000

Valor Total Adjudicado	150.314,00

Arcos, 11 de janeiro de 2023.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Objeto: Contratação de serviços de carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel veicular de led.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 606/2022 Pregão nº 280/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	1	1	55,1000	66.120,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	2	2	42,9900	4.299,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	3	3	551,0000	71.630,0000
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	4	4	55,1000	8.265,0000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	150.314,0000

Arcos, 11 de janeiro de 2023.
Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
Objeto: Contratação de serviços de carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação despot e painel veicular de led, de acordo com as especificações e quantidadesconstantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	R$150.314,00

Arcos, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD33F1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 209/2022- ATA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
ATA 182/2022
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I -Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO:
I - Fica osexcluídoso item 16 e 31 nas quantidades remanescentes da ata de Registrode preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	22	un	MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, gordura trans e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g.	22,00
1	34	un	VINAGRE DE MAÇÃ: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	5,00

Arcos 23 janeiro 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA
Detentora
CNPJ nº 44.214.958/0001-50

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74790434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 623/2022 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de Serviço de locação de equipamentos e mão de obra responsável para: carrinho de pipoca doce e salgada, algodão doce e cama elástica e tobogã para atender as demandas, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	1	72.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	2	2	66.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	3	3	52.500,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	4	4	54.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	5	5	51.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	6	6	66.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	7	7	45.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	8	8	42.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	448.500,0000
Valot Total Adjudicado	**448.500,00**

Arcos, 11 de janeiro de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Objeto: Prestação de Serviço de locação de equipamentos e mão de obra responsável para: carrinho de pipoca doce e salgada, algodão-doce e cama elástica e tobogã para atender as demandas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 623/2022 Pregão nº 288/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	1	240,0000	72.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	2	2	220,0000	66.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	3	3	150,0000	52.500,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	4	4	180,0000	54.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	5	5	170,0000	51.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	6	6	220,0000	66.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	7	7	150,0000	45.000,0000
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	8	8	140,0000	42.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	448.500,0000

Arcos, 11 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
Objeto: Prestação de Serviço de locação de equipamentos e mão de obra responsável para: carrinho de pipoca doce e salgada, algodão-doce, cama elástica e tobogã para atender as demandas.

Fornecedor	Valor Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	R$448.500,00

Arcos, 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:107145E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE PABX IP COM 16 RAMAIS COM 4 LINHAS ISION IP 1500 PLACA 8 RAS1- A(ISION 1500/1600 PLACA 8 RAS 1- A(ISION 1500/1600) PLACA 04TA-1-A) ISION 1600 BASTIDOR P/BLOCO 30 PARES ENGATE RAPIDO (BASE) BLOCO ENGATE RÁPIDO 10 PARES (BARGOA) RACK C/ PORTA 6 Ux470 MM PT - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 1.335,03		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ACTEL TELECOMUNICACOES LTDA (71.228.209/0001-55)	Adjudicado em: 25/01/2023 - 09:57:43 - Por: Beatriz Pereira Xavier	15.420,36

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:62E941B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 009/2023

Processo n° 009/2023

Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos necessários para o uso.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: Oxigênio Fácil Ltda EPP	**Total lotes de itens e serviços R$ 64.710,00**

Lote 2 - serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Cilindro oxigênio medicinal 40 litros - 8m³ - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Cilindro oxigênio medicinal 40 litros - 8m³	UNID	120,0000	202,0000	24.240,00	Messer

	Total Lote: R$ 24.240,00

Lote 3 - serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Cilindro oxigênio medicinal 7 litros - PPU - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Cilindro oxigênio medicinal 7 litros - PPU	UNID	60,0000	202,0000	12.120,00	Messer

	Total Lote: R$ 12.120,00

Lote 5 - serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Válvula reguladora com fluxômetro para oxigênio medicinal. - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Válvula reguladora com fluxômetro para oxigênio medicinal.	UNID	48,0000	250,0000	12.000,00	Protec

	Total Lote: R$ 12.000,00

Lote 6 - serviços técnicos especializados - Recarga de oxigênio medicinal cilindro 40 Litros / 8m³ - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	serviços técnicos especializados - Recarga de oxigênio medicinal cilindro 40 Litros / 8m³	UNID	60,0000	170,0000	10.200,00	Messer

	Total Lote: R$ 10.200,00

Lote 7 - serviços técnicos especializados - Recarga de oxigênio medicinal cilindro 7 litros / 8m³ - PPU - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	serviços técnicos especializados - Recarga de oxigênio medicinal cilindro 7 litros / 8m³ - PPU	UNID	50,0000	105,0000	5.250,00	Messer

	Total Lote: R$ 5.250,00

Lote 8 - serviços técnicos especializados - Umidificador com frasco plástico 250M. - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

8	serviços técnicos especializados - Umidificador com frasco plástico 250M.	UNID	10,0000	90,0000	900,00	Protec

	Total Lote: R$ 900,00

Fornecedor: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 50.160,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Aparelho Bipap com base umidificadora e nobreak e máscara aeronasal. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado. - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Aparelho Bipap com base umidificadora e nobreak e máscara aeronasal. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado.	UNID	12,0000	1.800,0000	21.600,00	Yuwell

	Total Lote: R$ 21.600,00

Lote 4 - serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Concentradores de oxigênio 5 LPM. Requisitos elétricos: 110 ou 220 volts CA, voltagem 127v, com variação de fluxo de 0,5 a 5L/M (litros por minuto) - Manutenção corretiva ou preventiva sempre que so

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	serviços técnicos especializados - Locação Mensal - Concentradores de oxigênio 5 LPM. Requisitos elétricos: 110 ou 220 volts CA, voltagem 127v, com variação de fluxo de 0,5 a 5L/M (litros por minuto) - Manutenção corretiva ou preventiva sempre que solicitado.	UNID	48,0000	595,0000	28.560,00	Yuwell

	Total Lote: R$ 28.560,00

ARGIRITA, 25 de Janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C88CE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00026/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 1/2023 - Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz n° 229 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13- Objeto: o **fornecimento de combustíveis, óleo diesel comum e óleo diesel BS 10, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados -** exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
103	**02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001**	**1.500.99**
227	**02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015**	**1.500.94**
697	**02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099**	**1.500.99**
546	**02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071**	**1.500.99**
351	**02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015**	**1.500.95**
166	**02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017**	**1.500.99**
722	**02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015**	**1.500.99**

Valor **R$ 1.508.400,00** (Um milhão, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais)- Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.
Campanha/MG, 25 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42AC7074

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Edital n° 1/2022 - Processo: 00003/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00001/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS**

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº

5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Auto Posto Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Praça Cel. Zoroastro de Oliveira n° 17 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **Hudson Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.633.011 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.766.058-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
1	ETANOL	5.000	Litro	4,28	21.400,00	0,46%
2	GASOLINA COMUM	120.000	Litro	5,24	628.800,00	1,13%

Valor Total da Ata R$ 650.200,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HUDSON FONSECA
Auto Posto Campanha LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:659BE461

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Edital n° 1/2022 - Processo: 00003/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00001/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS**

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz n° 229 - Centtro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13, neste ato representado por seu procurador Sr. **Cleber de Jesus Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 121.90502 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.469.016-55, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
3	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000	Litro	RAIZEN	6,44	450.800,00	0,00 %
4	ÓLEO DIESEL S-10	160.000	Litro	RAIZEN	6,61	1.057.600,00	0,00 %

Valor Total da Ata R$ 1.508.400,00.
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER DE JESUS PEREIRA
Auto Posto Sheep LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E6684ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022										
PROCESSO LICITATÓRIO 196										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos agrícolas e veículo, sendo um trator agrícola, um caminhão basculante e um automóvel através de Convênio de Saída nº 1231001625/2022 - Estado de Minas Gerais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência*										
Fornecedor : VALMAQUINAS LTDA - 22.038.707/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	YANMAR	SOLIS 80	R$ 187.000,00	R$ 187.000,00	R$ 251.666,67	R$ 251.666,67	25,70	R$ 64.666,67
Descrição: VEICULOS - Trator agricola, 0 Km, tracao 4x4, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potencia minima de 80 CV, 12 marchas a frente e, no minimo 04 a re, capacidade de levante, no minimo de 2.500 Kg, tanque de combustivel, minimo 60 litros, banco com cinto de segurança, tomada de força independente, hidraulico, valvula de controle remoto dupla e freios a disco, peso traseiro e dianteiro, farois auxiliares, plataformado, pneus dianteiros 12.4/24 R1, pneus traseiros 18.4/30 R1, buzina e bip de re; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.										
Subtotal Adjudicado R$ 187.000,00								Subtotal Orçado: R$251.666,67	25,6953 %	R$ 64.666,67
Fornecedor : ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 08.206.867/0001- 00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210	R$ 446.500,00	R$ 446.500,00	R$ 446.572,63	R$ 446.572,63	0,02	R$ 72,63
Descrição: VEICULOS - Caminhao, 0 Km, cabine curta, tracao 4x4, equipado com motor diesel, com 04 cilindros em linha com gerenciamento eletronico, diesel turbo intercooler, potencia minima de 185 CV e 4.500 cilindradas, entre eixos minimo 4.735 mm, eixo traseiro 4x2 com rodado duplo, freio pneumaticos de duplo circuito, minimo 06 marchas, tanque de combustivel minimo 210 litros, rodas de aço 7,5x22,5, pneus radiais sem câmara 275/80R22,5, peso bruto total no minimo de 15.400 Kg, capacidade maxima de tracao minimo 27.000 Kg, carga util mais carroceria 10.300 Kg, buzina e bip de re, bancos com cinto de segurança, equipado com bascula minimo de 5m³; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.										
Subtotal Adjudicado R$ 446.500,00								Subtotal Orçado: R$446.572,63	0,0162 %	R$ 72,63
Fornecedor : SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA - 12.579.490/0001- 01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	UN	RENAULT	KWID ZEN	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00	R$ 78.613,33	R$ 78.613,33	16,04	R$ 12.613,33
Descrição: VEICULOS - Veiculo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor minimo 1.0, potencia minima 66 cv, motor bicombustivel (alcool/gasolina), cambio de 05 marchas, direcao hidraulica, eletro-hidraulica ou eletrica, ar condicionado, vidros eletricos, travas eletricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessorios exigidos pelo Codigo Brasileiro de Transito										
Subtotal Adjudicado R$ 66.000,00								Subtotal Orçado: R$ 78.613,33	16,0447 %	R$ 12.613,33
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**			**Economia R$**
R$ 699.500,00			R$ 776.852,63				9,9571 %			77.352,63

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG ,25 de Janeiro de 2023

RAFAELA FILIACI STORT
Gestora Deptº Municipal Turismo E Meio Ambiente

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AE15310C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 838, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-PREV DANTA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei Municipal nº. 1.076 de 10 de outubro de 2012, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.143 de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a reavaliação atuarial de 2022 realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA;
DECRETA:

Art. 1º. Fica adequado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 1.143 de 17 de abril de 2014, com a seguinte redação:

CÓRREGO DANTA – MG				
APORTES MENSAIS				
EXERCÍCIO 2022				
		TODOS	**PREFEITURA**	**CÂMARA**
PARCELA	**MÊS /**	**APORTES**	**APORTES**	**APORTES**
Nº	**ANO**	**MENSAIS**	**MENSAIS**	**MENSAIS**
		R$	**R$**	**R$**
1	**jan/22**	**89.070,66**	**87.753,35**	**1.317,31**
2	**fev/22**	**89.144,27**	**87.825,87**	**1.318,40**
3	**mar/22**	**89.576,54**	**88.251,75**	**1.324,79**
4	**abr/22**	**90.010,93**	**88.679,71**	**1.331,22**
5	**mai/22**	**90.447,42**	**89.109,75**	**1.337,67**

6	jun/22	90.886,05	89.541,89	1.344,16
7	jul/22	91.326,79	89.976,11	1.350,68
8	ago/22	91.769,69	90.412,46	1.357,23
9	set/22	92.214,74	90.850,93	1.363,81
10	out/22	92.661,97	91.291,55	1.370,42
11	nov/22	93.111,38	91.734,31	1.377,07
12	dez/22	93.562,98	92.179,23	1.383,75
13	jan/23	99.887,45	98.410,17	1.477,28
14	fev/23	99.969,99	98.491,48	1.478,51
15	mar/23	100.454,76	98.969,09	1.485,67
16	abr/23	100.941,91	99.449,03	1.492,88
17	mai/23	101.431,40	99.931,28	1.500,12
18	jun/23	101.923,29	100.415,90	1.507,39
19	jul/23	102.417,56	100.902,86	1.514,70
20	ago/23	102.914,24	101.392,19	1.522,05
21	set/23	103.413,35	101.883,92	1.529,43
22	out/23	103.914,89	102.378,04	1.536,85
23	nov/23	104.418,87	102.874,57	1.544,30
24	dez/23	104.925,32	103.373,53	1.551,79
25	jan/24	153.978,83	151.701,56	2.277,27
26	fev/24	154.106,07	151.826,92	2.279,15
27	mar/24	154.853,36	152.563,16	2.290,20
28	abr/24	155.604,31	153.303,00	2.301,31
29	mai/24	156.358,87	154.046,40	2.312,47
30	jun/24	157.117,14	154.793,46	2.323,68
31	jul/24	157.879,07	155.544,12	2.334,95
32	ago/24	158.644,71	156.298,44	2.346,27
33	set/24	159.414,09	157.056,44	2.357,65
34	out/24	160.187,23	157.818,14	2.369,09
35	nov/24	160.964,13	158.583,55	2.380,58
36	dez/24	161.744,82	159.352,70	2.392,12
37	jan/25	167.825,36	165.343,31	2.482,05
38	fev/25	167.964,05	165.479,95	2.484,10
39	mar/25	168.778,53	166.282,38	2.496,15
40	abr/25	169.597,01	167.088,76	2.508,25
41	mai/25	170.419,42	167.899,00	2.520,42
42	jun/25	171.245,88	168.713,24	2.532,64
43	jul/25	172.076,33	169.531,41	2.544,92
44	ago/25	172.910,82	170.353,56	2.557,26
45	set/25	173.749,39	171.179,73	2.569,66
46	out/25	174.592,05	172.009,92	2.582,13
47	nov/25	175.438,82	172.844,17	2.594,65
48	dez/25	176.289,70	173.682,47	2.607,23
49	jan/26	189.996,86	187.186,90	2.809,96
50	fev/26	190.153,86	187.341,58	2.812,28
51	mar/26	191.075,95	188.250,03	2.825,92
52	abr/26	192.002,56	189.162,94	2.839,62
53	mai/26	192.933,62	190.080,23	2.853,39
54	jun/26	193.869,26	191.002,03	2.867,23
55	jul/26	194.809,42	191.928,29	2.881,13
56	ago/26	195.754,16	192.859,06	2.895,10
57	set/26	196.703,51	193.794,37	2.909,14
58	out/26	197.657,50	194.734,25	2.923,25
59	nov/26	198.616,13	195.678,70	2.937,43
60	dez/26	199.579,44	196.627,76	2.951,68
61	jan/27	205.031,82	201.999,50	3.032,32
62	fev/27	205.201,25	202.166,43	3.034,82
63	mar/27	206.196,31	203.146,77	3.049,54
64	abr/27	207.196,24	204.131,91	3.064,33
65	mai/27	208.200,98	205.121,79	3.079,19
66	jun/27	209.210,66	206.116,54	3.094,12
67	jul/27	210.225,21	207.116,09	3.109,12
68	ago/27	211.244,71	208.120,51	3.124,20
69	set/27	212.269,19	209.129,84	3.139,35
70	out/27	213.298,67	210.144,09	3.154,58
71	nov/27	214.333,16	211.163,28	3.169,88
72	dez/27	215.372,68	212.187,43	3.185,25
73	jan/28	221.459,71	218.184,43	3.275,28
74	fev/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
75	mar/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
76	abr/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
77	mai/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
78	jun/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
79	jul/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
80	ago/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
81	set/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
82	out/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
83	nov/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
84	dez/28	221.459,75	218.184,47	3.275,28
85	jan/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
86	fev/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
87	mar/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
88	abr/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
89	mai/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
90	jun/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
91	jul/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
92	ago/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
93	set/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
94	out/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03

95	nov/29	223.674,34	220.366,31	3.308,03
96	dez/29	223.674,39	220.366,36	3.308,03
97	jan/30	239.099,02	235.562,87	3.536,15
98	fev/30	239.296,60	235.757,53	3.539,07
99	mar/30	240.456,99	236.900,75	3.556,24
100	abr/30	241.623,07	238.049,59	3.573,48
101	mai/30	242.794,75	239.203,94	3.590,81
102	jun/30	243.972,20	240.363,98	3.608,22
103	jul/30	245.155,33	241.529,61	3.625,72
104	ago/30	246.344,22	242.700,91	3.643,31
105	set/30	247.538,92	243.877,95	3.660,97
106	out/30	248.739,45	245.060,72	3.678,73
107	nov/30	249.945,83	246.249,26	3.696,57
108	dez/30	251.158,09	247.443,59	3.714,50
109	jan/31	255.939,62	252.154,40	3.785,22
110	fev/31	256.151,12	252.362,78	3.788,34
111	mar/31	257.393,24	253.586,53	3.806,71
112	abr/31	258.641,45	254.816,28	3.825,17
113	mai/31	259.895,66	256.051,94	3.843,72
114	jun/31	261.156,03	257.293,67	3.862,36
115	jul/31	262.422,50	258.541,41	3.881,09
116	ago/31	263.695,13	259.795,21	3.899,92
117	set/31	264.973,97	261.055,14	3.918,83
118	out/31	266.259,07	262.321,23	3.937,84
119	nov/31	267.550,41	263.593,48	3.956,93
120	dez/31	268.848,05	264.871,92	3.976,13
121	jan/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
122	fev/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
123	mar/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
124	abr/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
125	mai/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
126	jun/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
127	jul/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
128	ago/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
129	set/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
130	out/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
131	nov/32	268.985,00	265.006,85	3.978,15
132	dez/32	268.985,04	265.006,89	3.978,15
133	jan/33	271.507,43	267.491,97	4.015,46
134	fev/33	271.731,80	267.713,03	4.018,77
135	mar/33	273.049,47	269.011,21	4.038,26
136	abr/33	274.373,60	270.315,75	4.057,85
137	mai/33	275.704,10	271.626,58	4.077,52
138	jun/33	277.041,14	272.943,84	4.097,30
139	jul/33	278.384,64	274.267,47	4.117,17
140	ago/33	279.734,68	275.597,55	4.137,13
141	set/33	281.091,31	276.934,11	4.157,20
142	out/33	282.454,57	278.277,21	4.177,36
143	nov/33	283.824,47	279.626,85	4.197,62
144	dez/33	285.201,04	280.983,06	4.217,98
145	jan/34	287.352,35	283.102,56	4.249,79
146	fev/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
147	mar/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
148	abr/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
149	mai/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
150	jun/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
151	jul/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
152	ago/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
153	set/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
154	out/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
155	nov/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
156	dez/34	287.352,36	283.102,57	4.249,79
157	jan/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
158	fev/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
159	mar/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
160	abr/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
161	mai/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
162	jun/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
163	jul/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
164	ago/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
165	set/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
166	out/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
167	nov/35	290.225,88	285.933,59	4.292,29
168	dez/35	290.225,91	285.933,62	4.292,29
169	jan/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
170	fev/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
171	mar/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
172	abr/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
173	mai/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
174	jun/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
175	jul/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
176	ago/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
177	set/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
178	out/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
179	nov/36	294.393,92	290.039,98	4.353,94
180	dez/36	294.393,95	290.040,01	4.353,94
181	jan/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
182	fev/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
183	mar/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47

184	abr/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
185	mai/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
186	jun/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
187	jul/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
188	ago/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
189	set/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
190	out/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
191	nov/37	297.337,86	292.940,39	4.397,47
192	dez/37	297.337,89	292.940,41	4.397,48
193	jan/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
194	fev/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
195	mar/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
196	abr/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
197	mai/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
198	jun/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
199	jul/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
200	ago/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
201	set/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
202	out/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
203	nov/38	300.311,24	295.869,79	4.441,45
204	dez/38	300.311,26	295.869,81	4.441,45
205	jan/39	305.147,45	300.634,48	4.512,97
206	fev/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
207	mar/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
208	abr/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
209	mai/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
210	jun/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
211	jul/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
212	ago/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
213	set/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
214	out/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
215	nov/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
216	dez/39	305.147,50	300.634,52	4.512,98
217	jan/40	308.036,77	303.481,06	4.555,71
218	fev/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
219	mar/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
220	abr/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
221	mai/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
222	jun/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
223	jul/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
224	ago/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
225	set/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
226	out/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
227	nov/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
228	dez/40	308.036,80	303.481,09	4.555,71
229	jan/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
230	fev/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
231	mar/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
232	abr/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
233	mai/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
234	jun/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
235	jul/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
236	ago/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
237	set/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
238	out/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
239	nov/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
240	dez/41	310.954,99	306.356,12	4.598,87
241	jan/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
242	fev/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
243	mar/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
244	abr/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
245	mai/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
246	jun/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
247	jul/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
248	ago/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
249	set/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
250	out/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
251	nov/42	318.666,67	313.953,75	4.712,92
252	dez/42	318.666,71	313.953,79	4.712,92
253	jan/43	326.569,58	321.739,78	4.829,80
254	fev/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
255	mar/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
256	abr/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
257	mai/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
258	jun/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
259	jul/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
260	ago/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
261	set/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
262	out/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
263	nov/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
264	dez/43	326.569,61	321.739,81	4.829,80
265	jan/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
266	fev/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
267	mar/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
268	abr/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
269	mai/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
270	jun/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
271	jul/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
272	ago/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58

273	set/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
274	out/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
275	nov/44	334.668,53	329.718,95	4.949,58
276	dez/44	334.668,57	329.718,99	4.949,58
277	jan/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
278	fev/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
279	mar/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
280	abr/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
281	mai/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
282	jun/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
283	jul/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
284	ago/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
285	set/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
286	out/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
287	nov/45	342.968,31	337.895,98	5.072,33
288	dez/45	342.968,35	337.896,02	5.072,33
289	jan/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
290	fev/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
291	mar/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
292	abr/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
293	mai/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
294	jun/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
295	jul/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
296	ago/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
297	set/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
298	out/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
299	nov/46	350.717,50	345.530,57	5.186,93
300	dez/46	350.717,52	345.530,59	5.186,93
301	jan/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
302	fev/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
303	mar/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
304	abr/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
305	mai/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
306	jun/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
307	jul/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
308	ago/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
309	set/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
310	out/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
311	nov/47	353.478,92	348.251,15	5.227,77
312	dez/47	353.478,95	348.251,18	5.227,77
313	jan/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
314	fev/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
315	mar/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
316	abr/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
317	mai/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
318	jun/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
319	jul/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
320	ago/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
321	set/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
322	out/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
323	nov/48	362.332,65	356.973,94	5.358,71
324	dez/48	362.332,69	356.973,97	5.358,72
325	jan/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
326	fev/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
327	mar/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
328	abr/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
329	mai/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
330	jun/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
331	jul/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
332	ago/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
333	set/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
334	out/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
335	nov/49	366.786,62	361.362,03	5.424,59
336	dez/49	366.786,65	361.362,06	5.424,59
337	jan/50	367.371,04	361.937,81	5.433,23
338	fev/50	367.674,62	362.236,90	5.437,72
339	mar/50	369.457,54	363.993,45	5.464,09
340	abr/50	371.249,19	365.758,60	5.490,59
341	mai/50	373.049,46	367.532,25	5.517,21
342	jun/50	374.858,58	369.314,61	5.543,97
343	jul/50	376.676,44	371.105,59	5.570,85
344	ago/50	378.503,15	372.905,28	5.597,87
345	set/50	380.338,78	374.713,76	5.625,02
346	out/50	382.183,38	376.531,08	5.652,30
347	nov/50	384.036,96	378.357,25	5.679,71
348	dez/50	385.899,55	380.192,29	5.707,26
349	jan/51	386.040,09	380.330,75	5.709,34
350	fev/51	386.359,10	380.645,05	5.714,05
351	mar/51	388.232,62	382.490,86	5.741,76
352	abr/51	390.115,32	384.345,71	5.769,61
353	mai/51	392.007,08	386.209,50	5.797,58
354	jun/51	393.908,13	388.082,43	5.825,70
355	jul/51	395.818,37	389.964,42	5.853,95
356	ago/51	397.737,91	391.855,57	5.882,34
357	set/51	399.666,82	393.755,95	5.910,87
358	out/51	401.605,16	395.665,62	5.939,54
359	nov/51	403.552,94	397.584,60	5.968,34
360	dez/51	405.510,22	399.512,93	5.997,29
361	jan/52	405.642,60	399.643,35	5.999,25

362	**fev/52**	**405.977,81**	**399.973,61**	**6.004,20**
363	**mar/52**	**407.946,46**	**401.913,14**	**6.033,32**
364	**abr/52**	**409.924,76**	**403.862,18**	**6.062,58**
365	**mai/52**	**411.912,58**	**405.820,60**	**6.091,98**
366	**jun/52**	**413.910,17**	**407.788,65**	**6.121,52**
367	**jul/52**	**415.917,40**	**409.766,19**	**6.151,21**
368	**ago/52**	**417.934,42**	**411.753,38**	**6.181,04**
369	**set/52**	**419.961,27**	**413.750,26**	**6.211,01**
370	**out/52**	**421.998,04**	**415.756,90**	**6.241,14**
371	**nov/52**	**424.044,72**	**417.773,32**	**6.271,40**
372	**dez/52**	**426.101,36**	**419.799,54**	**6.301,82**
373	**jan/53**	**426.225,23**	**419.921,58**	**6.303,65**
374	**fev/53**	**426.577,45**	**420.268,59**	**6.308,86**
375	**mar/53**	**428.645,99**	**422.306,53**	**6.339,46**
376	**abr/53**	**430.724,67**	**424.354,47**	**6.370,20**
377	**mai/53**	**432.813,35**	**426.412,26**	**6.401,09**
378	**jun/53**	**434.912,30**	**428.480,17**	**6.432,13**
379	**jul/53**	**437.021,38**	**430.558,06**	**6.463,32**
380	**ago/53**	**439.140,74**	**432.646,07**	**6.494,67**
381	**set/53**	**441.270,44**	**434.744,28**	**6.526,16**
382	**out/53**	**443.410,56**	**436.852,74**	**6.557,82**
383	**nov/53**	**445.561,09**	**438.971,47**	**6.589,62**
384	**dez/53**	**447.722,10**	**441.100,52**	**6.621,58**
385	**jan/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
386	**fev/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
387	**mar/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
388	**abr/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
389	**mai/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
390	**jun/54**	**458.284,72**	**451.506,92**	**6.777,80**
391	**jul/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
392	**ago/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
393	**set/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
394	**out/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
395	**nov/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
396	**dez/54**	**458.284,73**	**451.506,93**	**6.777,80**
397	**jan/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
398	**fev/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
399	**mar/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
400	**abr/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
401	**mai/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
402	**jun/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
403	**jul/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
404	**ago/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
405	**set/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
406	**out/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
407	**nov/55**	**463.055,80**	**456.207,44**	**6.848,36**
408	**dez/55**	**463.055,81**	**456.207,45**	**6.848,36**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 232, de 31 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4C262A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (PREVISTO NO ART. 2º DESTA LEI COMPLEMENTAR)

ANEXO I
(previsto no art. 2º desta Lei Complementar)

ANEXO III – Lei Complementar nº 177/2022

F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - CONFORME LEI FEDERAL 14.434/2022			
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
ENF 01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$2.375,00	11
ENF 02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO	R$3.325,00	25
ENF 03	ENFERMEIRO	R$3.562,50	12

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07E887D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG - 2023 COMPREENDIDO ENTRE 17 A 21 DE FEVEREIRO

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o período de carnaval do Município de Diamantina/MG compreendido entre 17 a 21 de fevereiro.

Interessado/CNPJ:_____
Pessoa para contato:_____
Endereço:_____
E-***mail*****:_____**
Cidade:_____Estado:_____
Telefone:_____
Recebemos através do acesso à página www.diamantina.gov.brcópia do instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO acima identificado.

Local:_____, _____de_____de 2023.

Assinatura: _____

EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG - 2023 COMPREENDIDO ENTRE 17 A 21 DE FEVEREIRO

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o período de carnaval do Município de Diamantina/MG compreendido entre 17 a 21 de fevereiro.

Prazo para entrega dos envelopes - documentação: Até as 10h00min do dia 09/02/2023

1. PREÂMBULO
1.1 A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Diretoria de Fiscalização e Tributação, no exercício de suas atribuições legais, torna público nos termos que determina a Lei nº 8.666/1993, o chamamento público para credenciamento, que será entre os dias 26/01 a 09/02/2023 até as 10 horas, de interessados em comercializar produtos durante o carnaval do Município de Diamantina/MG, nas seguintes condições:

1.1.1 O presente processo de credenciamento será regido por este edital e tem o objetivo de, por meio de chamamento público, de caráter temporário, a concessão de autorização para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o carnaval do Município de Diamantina/MG - 2023 no período oficial pré-determinado.

1.**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente credenciamento a concessão de autorização para a comercialização dos produtos abaixo especificados, durante o carnaval do Município de Diamantina/MG - 2023, entre os dias 17 a 21 de fevereiro, para os seguintes itens e respectivas quantidades, conforme abaixo apresentado.

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	Ambulantes de bebida com caixa de isopor de 50 litros	40
02	Ambulantes de alimentação para barracas (07 barracas no Praça Dom João; 05 barracas na Praça Monsenhor Neves)	12
03	Ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas, spray de espumas, produtos similares)	10
04	Ambulantes de alimentação volante (pipoca, açaí, algodão doce)	15
05	*Food trucks*(exclusivo na Praça Dr. Prado)	02
06	*Food trucks*(exclusivo na Praça Joubert Guerra)	03

1.1.Para o chamamento público deste edital, admitir-se-à uma única inscrição no certame, devendo os interessados atenderem as regras descritas neste Edital;
1.2.Os ambulantes de bebidas deverão comercializar exclusivamente as cervejas do Patrocinador o Oficial do Carnaval de Diamantina/MG - 2023;
1.3.Os ambulantes de bebidas não poderão ter pontos fixos;
1.4.A Prefeitura Municipal de Diamantina disponibilizará ponto de apoio no Centro da cidade para o abastecimento das caixas de isopor, que não poderão ser superiores a 50 litros;
1.5.Os interessados no credenciamento na categoria *Food trucks*,habilitados para a comercialização de alimentos em geral, deverão, impreterivelmente, realizar a venda de bebidas do Patrocinador Oficial do Carnaval de Diamantina/MG;
1.6.Os *Food trucks*deverão contar com energia e abastecimento de água próprios, sendo vedada a ligação irregular em logradouro público.
1.7.A quantidade e disposição das barracas e *Food trucks*são aquelas constantes nos Anexos II, III,IV e V, sendo sorteadas entre os interessados;
1.8.Não será permitido o trânsito de ambulantes de bebidas na Praça Barão de Guaicuí;

1.9.Caso haja infração da vedação disposta na cláusula 1.7 deste edital, o ambulante de bebidas terá sua autorização cassada imediatamente, sendo recolhida a vestimenta oficial, o crachá de identificação podendo ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de multa e apreensão imediata dos produtos comercializados;
1.10.Todos os ambulantes credenciados deverão, impreterivelmente, permanecer com a vestimenta oficial e o crachá de identificação;
1.11.Os credenciados na categoria *Food trucks*deverão, após autorização da Diretoria de Fiscalização e Tributação, solicitar a Gerência de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros, o "passe livre" para adentrar nas áreas de segurança do carnaval de Diamantina - 2023;

2.**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS**
2.1.Quaisquer dúvidas, consultas ou esclarecimentos acerca do presente Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico cadastrocarnaval2023@gmail.comou ou por escrito na Gerência de Posturas, localizada a Rua da Glória, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação.
2.2.As consultas cujas respostas alterarem o texto do edital, serão repassados a todos os interessados cadastrados, mediante publicação nos meios oficiais do Município.

3.**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
3.1.Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
3.2.Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:
3.2.1. Menores de 18 anos;
3.2.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
3.2.3. Os interessados que não sejam Microempreendedor Individual;
3.2.4. Os interessados que não sejam residentes no Município de Diamantina;

4.**DA HABILITAÇÃO:**
4.1.O envelope de inscrição deverá conter os seguintes documentos:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b)Cópia do Contrato Social, acompanhado de suas alterações, quando for o caso, da empresa credenciada, registrado na Junta Comercial - CCMEI;
c)Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal.
d)Comprovante de residência no Município de Diamantina/MG;
e)01 (uma) foto 3x4 para confecção do crachá de identificação do credenciado.
f)Documento de identificação válido, com foto;
g)Na capa do envelope deverá conter as seguintes descrições:
EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Nome do Candidato:
Item do edital:

4.2.A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas;
4.3.É vedada a participação de pessoa não credenciada como Microempreendedor Individual (Instrução Normativa 001/2022);
4.4.Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, no momento da análise dos documentos de habilitação;
4.5.Para que sejam quitadas as despesas derivadas do credenciamento, o interessado na habilitação para comercialização de produtos deverá, no ato da inscrição, realizar o pagamento da taxa de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina - UFMD, equivalente à R$ 72,59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A taxa poderá ser emitida via boleto em caso de requerimento do cidadão interessado, e a inscrição somente integrará o quadro de candidatos ao certame com apresentação do comprovante de pagamento da guia emitida.

5.**DO PROCEDIMENTO**
5.1.Recebido o envelope de documentos, a Diretoria de Fiscalização e Tributação juntamente com a Gerência de Posturas farão a apreciação dos mesmos no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município;
5.2.O resultado do julgamento da habilitação e dos recursos administrativos interpostos pelos credenciados deste processo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, redes sociais e afixados no mural desta;
5.3.Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para assinar o termo contratual para a comercialização de produtos durante o Carnaval de Diamantina - 2023.

6.**DO SORTEIO**
6.1.A Prefeitura Municipal de Diamantina concederá 82 (oitenta e dois) alvarás para a comercialização de produtos durante o período de carnaval do ano de 2023 aos credenciados habilitados neste processo, que obedecer as as regras descritas neste Edital;
6.2.Após o resultado da habilitação dos credenciados, será realizado o sorteio de forma pública para seleção dos credenciados, de acordo com as quantidades e disposições do item 1 deste Edital.

7.**DOS SERVIÇOS**
7.1.O credenciado deverá prestar os serviços em conformidade com a descrição das atividades a serem exercidas e apresentá-las em anexo aos documentos exigidos como requisitos, o qual será parte integrante do credenciamento a ser firmado;
7.2.Prestar os serviços com a dedicação, presteza e o zelo que se fizerem necessários;
7.3.O credenciado poderá ser acompanhado por 01 (um) auxiliar para a comercialização de produtos no período de carnaval, devendo obrigatoriamente ser identificado;
7.4.O Município se obriga a fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos e esclarecendo eventuais dúvidas.

8.1 **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**
8.1.1 - É facultada a qualquer interessado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a interposição de:
a) IMPUGNAÇÃOao edital, pelo interessado ao credenciamento, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

b) IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
c) RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação dos credenciados para comercializar no Carnaval do ano de 2023.
8.1.2 - Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como de matéria já decidida;
8.2. As contrarrazões poderão ser interpostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto;
8.3. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado;
8.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
8.5. As razões de impugnação ao edital, do recurso e das contrarrazões, quando interpostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas em primeiro grau junto a Gerência de Posturas e em segundo grau à Diretoria de Fiscalização e Tributação, no endereço Rua da Glória, nº 394 - Centro, Diamantina/MG, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min.

8.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1.O credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar o interesse para comercialização dos produtos no período de carnaval, sob pena de perda do direito objeto deste edital.
8.2.Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
8.3.A organização do credenciamento não se responsabilizará pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.
8.4.O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas na lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
8.5.A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o credenciado as possíveis consequências legais.
8.6.Durante o prazo de validade da credencial - informar o prazo - o credenciado deverá respeitar as normas descritas e atendendo às orientações dos profissionais envolvidos na organização do carnaval e, ainda, portando, de forma obrigatória e permanente, a credencial entregue e a identificação fornecida pela Prefeitura Municipal de Diamantina.
8.7.Em caso de fiscalização, a não apresentação da credencial e da identificação exigidas neste Edital, poderá implicar na apreensão imediata dos produtos, na cassação da credencial e aplicação de multa, conforme dispõem as legislações municipais.
8.8.O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelas pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros.
8.9.O credenciado se compromete a zelar pela guarda da sua autorização, não sendo de responsabilidade da Prefeitura de Diamantina a emissão de nova credencial para o caso de perda, roubo ou extravio.
8.10.O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o patrocinador oficial do Carnaval 2023 e/ou a Prefeitura Municipal de Diamantina, sob pena de perda da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

9.**OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**
9.1.São obrigações e responsabilidades da Prefeitura Municipal de Diamantina, com os credenciados e seus auxiliares:
a)Fiscalizar e avaliar a comercialização do credenciado, através de agente previamente designado, podendo interditar atividade que não esteja condizente com a habilitação do comerciante;
b)Aplicar multa em caso de reincidência do credenciado na infração pela prática de comercialização de produto não tipificado no credenciamento.

10.**ANEXOS DESTE EDITAL:**
Anexo I - Termo de Credenciamento;
Anexo II - Barracas alimentação Praça Monsenhor Neves;
Anexo III - Barracas alimentação Praça Largo Dom João;
Anexo IV - Food Trucks Praça Doutor Prado;
Anexo V - Food Trucks Praça Joubert Guerra.

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Anexo-I-a-V.pdf

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2023.

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerente de Posturas

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9F6A2C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI.

CNPJ: 36.203.298/0001-84.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas para veículos leves/pesados para atender os veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Guarani..

DOS ITENS INCLUÍDOS: Fica incluído na Ata de Registro de Preços nº 048/2022 o seguinte item:

Item	Descrição	% Desconto	Valor Estimado para o Catálogo
16	Fornecimento de peças/acessórios para veículos utilitário, leves (CHEVROLET). – Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 132.196,01

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 030/2022.

SIGNATÁRIOS: RENATO DE OLIVEIRA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:72C422A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ÁGUIA DIESEL LTDA - ME.
CNPJ: 02.474.901/0001-40.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas para veículos leves/pesados para atender os veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Guarani..

DOS ITENS INCLUÍDOS: Ficam incluídos na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 os seguintes itens:

Item	Descrição	% Desconto	Valor Estimado para o Catálogo
04	Fornecimento de peças/acessórios para veículos leves (FORD). - Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 10.000,00
07	Fornecimento de peças/acessórios para veículos leves (TOYOTA). - Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 10.815,60
08	Fornecimento de peças/acessórios para veículos pesados (AGRALE). - Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 68.212,51
09	Fornecimento de peças/acessórios para veículos pesados (AGRALE/VOLARE). – Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 50.000,00
14	Fornecimento de peças/acessórios para veículos pesados (VOLARE). - Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 399.831,52
18	Fornecimento de peças/acessórios para veículos utilitário, leves (TOYOTA). – Maior percentual de descontos sobre o preço da Tabela AUDATEX.	**56,5%**	R$ 15.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 030/2022.

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:28229276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013, de 24 de janeiro de 2023

Altera Portaria n° 003, de 06 de janeiro de 2023, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35) 3559-1020

34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	romanelliba@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 98809-9412
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052

35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35) 3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35) 3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35) 3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16920	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	Mariana.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE

35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
3950	YARA CRISTINA GIUNTI DAMITO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Yarafarma.prefeitura@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 988099412
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051

			serviços.		
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355

35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 24 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:93CD8054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG	1	PS	SERVICO	SERVICO	R$1.435.000,00	R$1.435.000,00
Total							R$1.435.000,00

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
Data do Contrato: 13 de janeiro de 2023.

Ibiá (MG), 13 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A28D7414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 002/2023 SME - MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA por meio de contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 26/01/2023.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$1.357,44 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico, requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/nyrYTazgWYtnQy467 .

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 18 horas do dia 27/01/2023 às 23h59 do dia 30/01/2023, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de aluno com deficiência, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas (obrigatório para o cargo, sob pena de desclassificação).	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

11.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

11.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

11.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia **31/07/2022**.

12.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 31 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 8 horas do dia 02 de fevereiro de 2023.

15. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2023 SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	26/01/2023
Período de Inscrição	27/01/2023 a 30/01/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	31/01/2023
Recurso	1º/02/2023
Divulgação da Classificação Final	02/02/2023

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8F4A607D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2023

NÍVEL SUP. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSO (NA ÁREA)	PÓS-GRAD.	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	TOT.	SIT.	
			+ 80H	+ 120H							
01	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/08/1982	10	15	30			30	85	CLASSIFICADO	
02	BIANCA ROBERTA CAMPOS	17/09/1990			30			11,5	41,5	CLASSIFICADO	
03	MARIA LAURA CASTRO	15/05/1995			15			04	19	CLASSIFICADO	

	VASCONMCELOS										
04	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	06	03				5,5	14,5	CLASSIFICADO	
05	THATIANA ALVES ZANGIROLANI LIMA	28/09/1983		03					03	CLASSIFICADO	
06	LETÍCIA DE SOUZA	05/04/1990							00	CLASSIFICADO	
07	KAMILA WERNECK PENGO	21/03/2001							00	CLASSIFICADO	
	CAROLINA FAJARDO SILVA	07/11/1988								DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I E ANEXO II
	WANDERSON FRANÇA BARBOSA	18/04/1974								DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I E ANEXO II
	WASCHINGTON HENRIQUE NOBERTO DA SILVA	01/10/1998								DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I E ANEXO II
	WEBERTON AMARO DE OLIVEIRA	19/12/1984								DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

Leopoldina, MG, 25 de janeiro de 2023

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D0BC6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.684, de 24 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023 para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO ASSISTENTE SOCIAL	
Colocação	**Nome Completo**
15	LETÍCIA MONTES MACHADO
16	ZINGLA ASSUNÇÃO PEREIRA
17	FERNANDA GONÇALVES FERNANDES
18	GEISA DE SOUZA GUEDES
19	NATÁLIA SILVA RIBEIRO
20	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA
21	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO
22	JOZIANEA SOARES DE FARIA
23	ANA CRISTINA LARANGEIRA BARBOSA
24	PATRICIA DE FÁTIMA MIQUELITO LOPES
25	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA
26	ROSIMARA DE JESUS
27	HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
28	VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
29	LÚCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE
30	DÉBORA CRISTINA LOPES SANTOS
31	FABIANE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO
32	MILLAINY DE OLIVEIRA COELHO
33	KATIUSCIA POLIANA ALVES DO PRADO
34	ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA
35	LARISSA DE SOUZA ALVES MAPA
36	MARIANA LEITE PÉRES

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 09 de Fevereiro de 2023, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.
O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 27 de Fevereiro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 35, de 09 de Janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores **- conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 27 de Fevereiro de 2023.

DA POSSE COLETIVA

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 14 de Fevereiro de 2023, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

6.2 Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 27 de Fevereiro de 2023.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 27 de Fevereiro de 2023, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.
6.4 O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 27 de Fevereiro de 2023, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
6.5 Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
6.6 O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
7.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 24 de Janeiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 09 de Fevereiro de 2023 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 001/2023), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.684 de 24 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 001/2023, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.
Muriaé, __ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo			MASP
Situação Funcional Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	

CEP	Telefone	Localidade
Secretaria de Lotação		
Local de Trabalho		
Finalidade de Inspeção Médica 1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho 3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional 4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão 4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____		
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor		

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades: A funcionária encontra-se em readaptação? Sim Não _____/_____/_____ _____ Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor
Cargo
Setor ou Departamento de Exercício
Secretaria

- -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____ 2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____ 3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____ 4 - Inapto para o Cargo _____ _____ _____/_____/_____ Localidade Data _____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____
Localidade
_____/_____/_____
Data
_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48853356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.079/2023

LEI Nº 3.079/2023

Autoriza a inclusão e o acréscimo de contribuições às entidades que especifica e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e com o acréscimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente as contribuições às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Grêmio Recreativo Escola de Samba Reais Raízes	*Atividades de associações ligadas à cultura e à arte.*	*48.000,00*
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alto	*Atividades de associações ligadas à cultura e à arte.*	*40.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0064 - TRANSF. FINANC. À ESCOLA DE SAMBA REAIS RAÍZES			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	778	02.000.000	48.000,00
02.09.02.13.392.0018.048 - TRANSF. FINANC. À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	779	02.000.000	40.000,00
TOTAL			88.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:89DB06E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 30/01/2023 Horário: 15h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Tarde**	02/02/2023 a 30/06/2023
Cemei Ana Rezende Pereira	**Manhã**	02/02/2023 a 30/06/2023
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Manhã/Tarde**	02/02/2023 a 30/06/2023
	A definir	02/02/2023 a 30/06/2023
	A definir	02/02/2023 a 30/06/2023
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Manhã**	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB70BC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Pestalozzi de Sumaré		**CNPJ:** 57.501.611.0001-30
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Manoel de Souza, 880 - Chácaras Bela Vista – Sumaré - SP		
TELEFONE: 19 3873 6085 – 19 98122 66 82		**E-MAIL:** gestao@pestalozzisumare.com.br
BANCO: Do Brasil	**AGÊNCIA:** 8193-0	**CONTA ESPECÍFICA:** 615-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Darcy Bortolotti		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 6.XXX.5X0	**CPF:** 715.XXX.XXX-00
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lamartine Babo, XXX, Parque Versalles. Sumaré/SP		
TELEFONE: (19) 3873-XXXX	**CELULAR:** (19) 99483-XXXX	**E-MAIL:** presidente@pestalozzisumare.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na modalidade Residência Inclusiva, com capacidade para atender até 12 (doze) jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, do município de Pouso Alegre/MG, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

4. OBJETIVO GERAL

Ofertar acolhimento institucional para jovens e adultos com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência, sendo considerado público prioritário os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, na modalidade de Residência Inclusiva com característica domiciliar, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, visando melhorar a qualidade de vida e sua integração no meio social respeitando suas limitações;
2- Proporcionar ações que supere as situações violadoras de direitos;
3- Elaborar um novo projeto de vida aos usuários, restabelecendo a capacidade de tomada de decisões, incentivando-os a planejarem ações a partir de seus desejos com autonomia e qualidade de vida;
4- Promoção da inclusão de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, na vida comunitária, social e acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
5- Encaminhar os usuários e/ou famílias aos programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais;
6- Promover a inclusão dos usuários na vida comunitária e social;
7- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, benefícios assistenciais e demais Políticas Públicas;
8- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
9-Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e prática (AVD e AVP);
10- Proporcionar aos familiares condições físicas, psicológicas e instrumentais para melhor interação social; e
11- Garantir o princípio da laicidade, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário.

7. METODOLOGIA

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Perante os dispositivos legais que regem a referida política, a Associação Pestalozzi de Sumaré pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para execução do serviço descrito acima, propondo desenvolver a metodologia do trabalho elaborando o Plano

Individual de Atendimento – PIA como um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde e da área de educação em sua construção. A natureza deste plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano, também considerará a história de vida de cada morador e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação deve servirá para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal. Será elaborado também o Plano de Organização do Cotidiano que é um instrumento metodológico que visa o planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. O Plano de Organização do Cotidiano será elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Gerente e Coordenador da Residência Inclusiva. A organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há de existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade. Esse plano de organização do cotidiano focará nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação e/ou subestimação das habilidades dos residentes. Deve acompanhar todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores. Para desenvolver os objetivos específicos propostos, os planos serão compostos pelas atividades a seguir:

Elaboração do PIA que é o Plano Individual de Atendimento – que permite a assertividade nas ações.	Equipe Técnica
Elaboração do POC que é Plano de Organização do Cotidiano - um instrumento de planejamento das rotinas da residência, devendo ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço.	Equipe Gestora
Supervisionar as atividades de vida diária (alimentação, vestuário e higiene); confeccionar adaptações quando necessário; observação diária e avaliação do desenvolvimento motor, perceptivo e cognitivo durante a execução das atividades; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sociocomunitária e de pertencimento social, cultural e econômico; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar mediação sócio ocupacional em grupos de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano; Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços; Desenvolver ações de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercícios de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidade; Orientar sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades visando a inserção no mercado de trabalho; Fortalece a função protetiva da família através de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos, estratégias de intervenção tais como: atendimento individual para escuta qualificada, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários; Emitir pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais sobre o desempenho sócio ocupacional e se necessário, realizar encaminhamentos para os serviços da rede; Pensar e agir colaborativamente com os demais profissionais, com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais; Orientar e apoiar os demais Profissionais sugerindo metodologias e técnicas de trabalho apropriadas para o serviço; Desenvolver atividades de mediações sócio ocupacionais que podem ser realizadas no atendimento grupal, com ações inclusivas que resgatem o pertencer por meio de ações sócio ocupacionais em diferentes modalidades de grupos e intervenções familiares: atividades lúdicas, expressivas, cognitivas, artesanais / artísticas, corporais, psicomotoras, desportivas, ritualísticas, linguísticas, culturais, laborativas, de convivência, de lazer, atividades identitárias, atividades básica e instrumental de vida diária	Terapeuta Ocupacional
Participação em reuniões da equipe técnica; treinar acolhidos para uso de transporte coletivo conforme demanda e necessidade; acompanhar juntamente com a psicóloga, um acolhido para a realização da compra de alimentos para a casa, fortalecendo a autonomia e desenvolvendo a independência; acompanhar os acolhidos em compras de produtos pessoais, para reconhecimento monetário; acompanhamento em atividades de lazer e culturais; atualização de prontuários; estudos e discussão de casos com equipe; visitas domiciliares junto com a equipe técnica para acolhimento; orientação aos cuidadores em relação às atividades de vida diária que cada acolhido deve desenvolver diariamente; treino de orientação e mobilidade;	Terapeuta Ocupacional
Acompanhamento a consultas médicas e demais tratamentos relativos à função neurológica e motora.	Equipe Técnica
visita domiciliar juntamente com a equipe técnica quando necessário; participação na aplicação e desenvolvimento do PIA; reuniões e troca de informações com a equipe técnica; orientação aos familiares e cuidadores quanto ao comportamento dos acolhidos; escuta dos cuidadores e participação em reunião de orientação a estes; intervenção individual e grupal com os acolhidos; avaliar a possibilidade de visitas dos residentes às famílias juntamente com a Assistente Social e acompanhar os mesmos quando preciso; acompanhar os acolhidos em atividades de lazer e culturais; participação em reunião da equipe técnica; programação de passeios, datas festivas e eventos das famílias junto à Assistente Social; discussão de casos e acompanhamento junto à equipe técnica; atualização de prontuários; Supervisão do desenvolvimento de residente que faz acompanhamento psicológico; orientar o comportamento adequado dos acolhidos em ambientes como supermercado, padaria, farmácia, shopping, restaurantes, e demais lugares públicos	Psicóloga
Promoção de ações especializadas que visem o fortalecimento de vínculos, convivência familiar e apoio a família na função protetiva e tarefa do cuidar.	Equipe Técnica
visita domiciliar/institucional anterior a inclusão de novos acolhidos, bem como, regularmente aos familiares, juntamente com equipe técnica; abertura de prontuário; encaminhamento para retirada de documentação, quando for o caso; escuta familiar/institucional no ato de novo acolhimento; aplicação e desenvolvimento do PIA e desenvolvimento diário, com as intervenções e orientações conforme tema em evidência; atualização de prontuários; participação em reunião da equipe técnica com a coordenação; providência de agendamento de consultas médicas e odontológicas, bem como providência de medicamentos junto às farmácias do Ambulatório de Saúde Mental, Alto Custo e Farmácia Popular; administração do BPC sob supervisão da coordenação; providência de contato telefônico dos acolhidos com seus familiares; providência de visitas familiares;	Assistente Social
Desacolhimento institucional, quando houver, acompanhando o usuário em sua nova moradia, seja a inserção no núcleo familiar ou, quando possível, moradia independente.	Equipe Técnica
Articulação com Políticas Públicas, Orgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Serviços, Programas e Projetos da Rede SocioAssistencial e Oscs.	Equipe Técnica
Ações com Equipamentos de Garantia de Direitos (INSS, Promotoria de Justiça, CRAS, CREAS)	Equipe Técnica
Comemorações de Festas, Aniversários e Datas Comemorativas.	Equipe Técnica
Reunião Geral	Equipe Gestora
Reunião e Planejamento com Equipe Técnica, Cuidadores, Residentes e Familiares (quando houver).	Equipe Técnica
Reunião Equipe Gestora e equipe técnica	Equipe Gestora
Reunião Equipe técnica e cuidadores	Equipe Técnica

FORMAS DE ACESSO:
O acolhimento somente poderá ser realizado por solicitação oficial da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante determinação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou requisição do CREAS.
RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Imóvel a ser alugado
A Associação Pestalozzi de Sumaré, ao locar o imóvel usará como referência sempre que possível, as orientações da Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional através do Caderno de Orientação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.
Sempre preconizando um espaço físico acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência.

Quartos
Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários
(adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários.
Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários;
Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada.
Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m);
2 criados-mudo (0,50 m x 0,50 m); 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m);
Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimas de 0,50 m.
Sala de Estar
Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores.
Largura mínima da sala de estar: 2,40 m.
Quantidade mínima de móveis:
sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.
Ambiente para refeições
Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores.
Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m.
Quantidade mínima de móveis:
3 mesas para 4 pessoas.
Ambiente para Estudo
Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Banheiros
Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular.
Largura mínima do banheiro: 1,50 m.
Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm;
Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Cozinha
Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.
Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Área externa
Varanda, quintal, jardim - espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança priorizando sempre a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos
usuários.
Área de Serviço
Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.
Quantidade mínima:
1 tanque (0,52 m x 0,53 m),1 máquina (0,60 m x 0,65 m) e armários.
Todos os cômodos
Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas.
Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.
Sala para equipe técnica
Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.).
Sala de coordenação/ atividades administrativa
Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo.
Sala/ espaço para reuniões
Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.
Quarto para os cuidadores, auxiliares e apoio
Espaço de descanso para a equipe de cuidadores, auxiliares e apoio em seu horário de almoço/jantar.

RECURSO MATERIAL UTILIZADO E ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO NO SERVIÇO

O material utilizado seguirá a proposta elaborada por cada técnico em sua área de atuação detalhado no Plano de Ação Semanal, parte integrante do PIA.
A elaboração das ações, terá como princípio, o processo de escolha de cada usuário, considerando sua individualidade e suas especificidades, respeitando o desejo da participação nas atividades proposta ofertando que sejam estimulantes e inovadoras.

Quadro de Recursos Humanos

Qtdade	Função no Projeto	Natureza do Vínculo	Carga Horária Semanal
01	Coordenador	CLT	40
01	Assistente Social	CLT	30
01	Psicóloga	CLT	30
01	Terapeuta Ocupacional	CLT	30
01	Aux. de limpeza	CLT	40
01	Aux. de cozinha	CLT	40
01	Cuidador Operacional	CLT	40
08	Cuidador	CLT	12/36
08	Auxiliar de Cuidador	CLT	12/36

Com o desenvolvimento de 07 Serviços de Residências Inclusivas, a experiência nos permite solicitar a esta Secretaria a substituição do profissional "motorista" para o profissional "cuidador operacional" que tem além das atribuições da função, a atividade de condutor de veículo já previsto em seu CBO, diferente da função de motorista que o limita para somente suas atribuições específicas, ficando muitas vezes ocioso devido à falta de demanda.

Descrição das Funções:

Coordenador: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Desenvolvimento do Usuário; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência;
Equipe Técnica: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Desenvolvimento do Usuário Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
Cuidador Operacional: Uso do veículo; Organização da medicação; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
Cuidador (diurno e noturno): Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
Auxiliar de cuidador (diurno e noturno): Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a Residência.
Auxiliar de Serviços Limpeza: Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.
Auxiliar de Cozinha: Manuseio e preparação de alimentos e atividades correlacionadas a função.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe qualificada e capacitada para atuação no Serviço de Residência Inclusiva, será ofertado programa de capacitação profissional contínua. Considerando que as capacitações possuem caráter cíclico, devido a rotatividade de profissionais.
As temáticas serão apresentadas de acordo com as demandas e necessidades identificadas, tanto em relação aos usuários quanto em relação aos profissionais da residência. Algumas temáticas serão sugeridas, conforme abaixo, envolvendo a participação de uma ou outra área, mais especificamente:
A rede de apoio existente e atuação de cada ator;

Os tipos de deficiência e suas características;
O desenvolvimento motor e implicações motoras nas deficiências mais graves;
Administração, registro e controle de medicação;
Interação interpessoal;
Manejo e cuidados na higiene pessoal: uso adequado de banheiro, higiene íntima, bucal, banho, sonda;
Cuidados no manejo em transferências e posicionamento adequado no leito; ao sentar, deitar e levantar;
Auxílio na locomoção com muletas, andadores, cadeiras de rodas;
Manejo de órteses, próteses;
Adaptação de utensílios;
Facilitação nas atividades de vestuário: despir e vestir; manejo de botões, zíper, laço, velcro;
A educação inclusiva para o jovem e o adulto com deficiência;
A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
Primeiros Socorros
A Violência contra a pessoa com deficiência.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

METAS	TEMPO DE DURAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir em até 100% condições física e operacional do Serviço de Residência Inclusiva para até 12 usuários.	Permanente	Dar aos residentes possibilidades de uma vida digna e com qualidade.
Oferecer em até 100% habitabilidade aos usuários.	Permanente	Com local adequado de moradia contribuir com a restauração e preservação integral do usuário.
Garantir em até 100% recursos materiais permanentes e consumo, equipamentos, vestuários, condições adequadas de saúde, nutrição e higiene.	Permanente	Dar aos usuários condições de habitabilidade por meio dos materiais adquiridos.
Elaborar e manter em até 98% atualizado os PIAS e POC dos usuários.	Permanente	Assertividade nas ações dos usuários.
Realizar em até 100% atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e socialização.	Diário	Assegurar que todos os usuários estejam mais cientes de seu protagonismo no meio social.
Realizar em até 100% atividades individuais que contribuam para a identificação de suas potencialidades.	Diário	Identificar e mapear habilidades e aptidões dos usuários.
Alcançar 98% das propostas ofertadas pelos Setores de Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social.	Diário	Novas possibilidades de escolhas com condições dignas.
Assegurar e estimular o contato dos usuários com suas famílias.	Permanente	Estabelecer e/ou manter vínculos familiares através de visitas ou contato telefônico.
Articulação com Políticas Públicas e Rede SocioAssistencial em até 90%.	Semanal	Obter apoio da Rede para facilitar a construção conjunta do projeto de vida dos usuários.
Ações com Equipamentos de Garantia de Direitos (INSS, Promotoria de Justiça, CRAS, CREAS) em até 95%.	Semanal	Agilizar os processos que liberação de benefícios, curatelas e demais direitos dos usuários.
Proporcionar Atividades Festivas em até 100%.	Mensal	Assegurar que os usuários desenvolvam vínculos comunitários.
Cumprir ao cronograma de reuniões em até 99%.	Semanal	Monitoramento e ajuste das ações propostas.
Capacitar em até 98% equipe técnica e de apoio através de treinamentos, oficinas e rodas de conversas.	Trimestral	Garantir um trabalho de excelência através de capacitações técnicas, de forma prática e humanizada.
Cumprir em até 100% prazos das documentações solicitadas que compõe a parceria (certidões, relatórios, prestação de contas...)	Permanente	Afim de se manter a parceria apresentando documentações nos prazos pré estabelecidos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O processo avaliativo será contínuo, considerando principalmente a responsabilidade de cada profissional, nos aspectos positivos e negativos e na busca constante para o aprimoramento do trabalho desenvolvido, visando à melhoria na qualidade de vida de nossos residentes, com acesso aos serviços das políticas públicas setoriais, e ainda, aprimorando sua convivência familiar e comunitária.
Para o melhor desempenho do trabalho será promovido, ações de monitoramento que chequem a eficiência e eficácia dos serviços prestados permitindo constantes ajustes durante sua execução. Como medidor de avaliação será utilizado:
Reunião multidisciplinar semanal;
Avaliação contínua realizada por equipe multidisciplinar, residentes e familiares com a finalidade de verificar o desenvolvimento das atividades propostas dos serviços e propor alterações se necessárias;
Comparativo entre metas traçadas e resultados alcançados;
Relatório de atividades;
Registro fotográficos;
Monitoramento dos serviços através de pesquisas com os residentes e familiares;
PIA que também será um instrumento que contribuirá para o processo de coleta de dados e auxiliará na avaliação dos residentes, contemplando as singularidades e suas especificidades auxiliará na avaliação dos residentes, contemplando as singularidades e suas especificidades.

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
Encaminhamentos a Rede Socioassistencial e Políticas Públicas;	Reuniões e relatórios;
Encaminhamentos a serviços e equipamentos;	Relatórios com quantitativo de consultas, visitas e reuniões.
Adesão às atividades propostas;	Relatórios e registros fotográficos;
Fortalecimento de vínculos;	Relatórios com quantitativo de visitas e telefonemas;
Ações festivas;	Relatórios e registros nas redes sociais;

9. PREVISÃO DE RECEITAS

O valor para desenvolvimento do serviço será repassado mensalmente a OSC, através de transferência bancária, com parcelas de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), totalizando o valor global de R$2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) em 24 (vinte e quatro) meses, que será reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Verba de Implantação: Recurso usado para aquisição de bens permanentes e consumo, reformas em geral e demais itens para tornar o ambiente habitável e seguro como: Reformas, pinturas, acessibilidade, serviços de elétrica, hidráulica, reparos em geral entre outros. Aquisição de câmeras e circuito de segurança. Aquisição de bens permanentes: Mobiliários: cama, colchão, guarda roupa, sofá, painel de tv, mesa, cadeira, armários de cozinha, armários de escritório, prateleiras, varal de chão, arquivos, mesa de escritório entre outros. Eletro domésticos e eletrônicos: notebook, computador, TV, aparelho de som, purificador de água/bebdouro, ventiladores, microondas, fogão, geladeira, máquina de lavar, freezer, liquidificador, batedeira, sanduicheira, ferro de passar dentro outros. Utensílios domésticos em geral. Produtos alimentícios, higiene e limpeza. Aquisição de uniformes e EPI´s. **Utilização do recurso também para Assessoria no Processo Seletivo de Contratação de Equipe de RH e também para a primeira Capacitação Profissional**	**R$ 168.000,00**

ESPECIFICAÇÃO FINANCEIRA A PARTIR DO 3º MÊS DO SERVIÇO

	Profissionais	Qtdade.	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Folha de pagamento (salário bruto)	Coordenador	01	R$4.500,00	R$4.500,00
	Assistente Social	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Psicóloga	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Terapeuta Ocupacional/Pedagogo	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Aux. de limpeza	01	R$1.408,00	R$1.408,00
	Aux. de cozinha	01	R$1.500,00	R$1.500,00
	Cuidador Operacional	02	R$1.790,00	R$3.580,00
	Cuidador	08	R$1.600,00	R$12.800,00
	Auxiliar de Cuidador	08	R$1.500,00	R$12.000,00
Total Mensal:				**R$42.988,00**

Encargos Trabalhistas 39,7%: INSS, FGTS, IRPF, 13ª Terceiro Salário, Férias, Rescisão, Multa Rescisória, entre outros conforme a necessidade do serviço.	**R$ 14.565,60**
Benefícios aos funcionários: Vale Transporte, Cesta Básica, Convênios, Seguro de Vida, Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais, Sindicato, entre outros conforme a necessidade do serviço.	**R$ 3.500,00**
Provisionamento de dissidio 3%	**R$ 1.235,94**
Aquisição de produtos alimentícios: Mercearia em geral; Açougue em geral; Hortifruti em geral; Padaria em geral; Exemplos: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, legumes, verduras e frutas, carne bovina, suína e frango, muçarela, presunto, calabresa, bacon, pães, hortaliças, legumes, temperos entre outros.	R$6.897,00
Aquisição de material de escritório e informática: folha sulfite, marca texto, tinta para impressora, bloco de flipchart, pincel atômico marcador flipchart, caneta e apagador para quadro branco, cartolina, lápis de cor, caneta, lápis de escrever, borracha, apontador, régua, clips, grampeador, eva, pastas suspensas, pastas L, pastas em gerais, entre outros.	R$350,00
Aquisição de material didático e pedagógico: jogos educativos, pedagógicos e interativos entre outros.	R$150,00
Aquisição de produtos de higiene e limpeza: sabonete, sabonete líquido, absorventes, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão entre outros; vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico, entre outros.	R$800,00
Aquisição de Material de Consumo: Roupas de Cama, Mesa e Banho.	R$300,00
Aquisição uniformes e EPI´s: camisetas para equipe técnica, equipe de cuidadores, uniformes para profissionais de cozinha e limpeza, EPI´s para todos os profissionais se necessário, entre outros	R$200,00
Utilidade Pública: energia elétrica, águas, gás, tv a cabo, internet, telefonia fixa e móvel.	R$2.000,00
Locação de Imóvel	R$5.000,00
Locação de Veículos	R$2.000,00
Material e Serviços: Pequenos Reparos, Manutenção e Conservação Predial, Reposição e Pequenos Reparos de bens permanentes quando necessário.	R$ 400,00
Serviço de Terceiros: Combustível e demais manutenções veicular	R$1.100,00
Serviços de Terceiros: Assistência Médica, odontológica, farmácia, suplemento nutricional, exames em geral entre outross	R$ 400,00
Serviço de Terceiros: Assessoria jurídica e contábeis	R$ 800,00
Serviço de Terceiros: Despesas com serviços de câmeras tanto para reposição quanto na manutenção dos mesmos.	R$ 100,00
Serviço de Terceiros: Despesas com Capacitação Técnica, Passeios, Eventos, Seminários, Palestras, Comemorações, entre outros	R$1.213,46
VALOR TOTAL MÊS:	**R$84.000,00**

QUADRO RESUMO DO BALENCETE FINANCEIRO			
Descrição	**Valor 1º e 2º mês**	**Valor 3º ao 24º mês**	**Valor Total**
Verba de Implantação	R$84.000,00	-0-	R$168.000,00
Despesas com RH (salários e encargos)	-0-	R$62.289,54	R$1.370.369,88
Demais despesas (operacionais e serviços de terceiros)	-0-	R$21.710,46	R$477.630,12
CUSTO TOTAL	**R$84.000,00**	**R$84.000,00**	**R$2.016.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
13º Mês	**14º Mês**	**15º Mês**	**16º Mês**	**17º Mês**	**18º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
19º Mês	**20º Mês**	**21º Mês**	**22º Mês**	**23º Mês**	**24º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
TOTAL: R$2.016.000,00					
12. DATA E ASSINATURA					

Pouso Alegre/MG, 10 de janeiro de 2023.

DARCY BORTOLOTTI
Presidente
Associação Pestalozzi de Sumaré

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:46B00F68

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 233 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 233/2023.

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	P100262713	PUQ2F68	FORD/FIESTA HA 1.5L S	27/12/2022	06:27:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
2	FRANCISCO ESTRELA DE OLIVEIRA	P100262724	BGQ4081	FIAT/PREMIO CS 1.5	27/12/2022	11:20:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
3	JOAO FRANCISCO ZENI	P100262735	DRE6H83	I/VW JETTA 2.0T	27/12/2022	11:43:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
4	LILIAN GUEDES DA CUNHA	P100262746	DGZ3H66	GM/CELTA 3 PORTAS	27/12/2022	15:28:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
5	FABIO RAMOS MORAIS	P100262757	FRP7A91	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	27/12/2022	16:25:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
6	HOS 2 AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	P100262768	GCZ8E79	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	27/12/2022	18:44:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100262779	RUI4E97	FIAT/PULSE DRIVE TF200	27/12/2022	07:26:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
8	ABEL ALCANTARA DA FONSECA	P100262780	GUW3343	FORD/FIESTA	27/12/2022	09:41:34	Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima

				SEDAN1.6FLEX			N3245 SCB	permitida em até 20%
9	ROBSON PINTO DE ARAUJO	P100262790	BDK8H65	I/CHEV TRACKER PREMIER	27/12/2022	10:36:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
10	MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100262801	PVB5954	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	27/12/2022	10:55:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
11	CESAR FERNANDO DA SILVA	P100262812	HHF6E41	VW/POLO 1.6	27/12/2022	11:19:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
12	HENRIQUE L DO PATROCINIO PEREIRA	P100262823	QQM7966	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	27/12/2022	11:20:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
13	DANIEL MOISES ALVES BRAZ	P100262834	EKH3714	I/HAFEI RUIYI PICKUP	27/12/2022	11:21:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
14	ELIANE GUEDES DA SILVA	P100262845	AJL3949	GM/CELTA	27/12/2022	16:02:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
15	DIEGO LUIS LOPES PRADO	P100262856	AIA4191	FIAT/PALIO EX	27/12/2022	10:38:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
16	CESAR FERNANDO DA SILVA	P100262867	HHF6E41	VW/POLO 1.6	27/12/2022	11:35:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
17	DANIEL MARTINS	P100262878	PWG1B23	HONDA/CITY DX MT	27/12/2022	14:37:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
18	OLAVO ROBERTO BRAGA	P100262889	PUN5F17	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	27/12/2022	15:54:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
19	MAYRA CELESTE DA SILVA VILHENA	B100932803	GCK7E43	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/12/2022	00:10:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
20	RENATA CARDOSO DE RESENDE	B100932913	HEA7579	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	27/12/2022	08:11:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
21	MARINA NOGUEIRA FERREIRA	B100933023	DKF5854	VW/GOL 1.0	27/12/2022	10:43:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
22	DULCINEA PEREIRA DO PRADO	B100933133	HHF3344	I/PEUGEOT 408 GRIFFE	27/12/2022	15:57:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
23	PEDRO CESAR PEREIRA ROSA	B100933243	GRR0166	GM/KADETT GL	27/12/2022	16:30:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
24	UNIDAS LOCADORA S A	B100933353	RVH9B54	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	27/12/2022	17:31:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
25	LEANDRO MENDONCA DE SOUZA	B100933463	HJT4729	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/12/2022	18:03:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
26	DENISE BUENO ZAMPA	B100933573	QQX4242	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	27/12/2022	23:14:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
27	JAIR MAGNO DE OLIVEIRA	B100933683	FZF4H57	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/12/2022	07:54:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
28	BRUNO BARBOSA CADONI	P100262890	JPN7H80	FIAT/STILO	28/12/2022	09:33:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
29	LEILA NOGUEIRA DE ASSIS 25842735	P100262900	PWA4I45	CHEVROLET/MONTANA LS	28/12/2022	10:56:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
30	RICARDO DIAS DA SILVA	P100262911	QYO7G45	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	28/12/2022	11:13:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
31	CARLOS HENRIQUE ALVES FERNANDES	P100262922	RFT6A56	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/12/2022	11:20:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
32	CLAUDETE DE JESUS DA FONSECA	P100262933	ALC9H33	RENAULT/SCENIC RT 2.0	28/12/2022	11:28:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
33	ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE	P100262944	PXI0A78	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	28/12/2022	14:09:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
34	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100262955	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	28/12/2022	14:31:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
35	VITOR LAURIANO MENDES	P100262966	OPG6585	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/12/2022	14:35:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
36	EVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	P100262977	AOT3470	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/12/2022	15:01:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
37	AUGESEG SEGURANCA ELETRONICA LTD	P100262988	HHK7D03	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/12/2022	15:24:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
38	THIAGO FARIAS SILVA	P100262999	PWN3207	VW/VOYAGE EVIDENCE	28/12/2022	13:10:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
39	ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	P100263000	PZF1C92	JEEP/RENEGADE SPORT	28/12/2022	18:10:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
40	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS	C103365891	HAR3386	FORD/COURIER 1.6 L	28/12/2022	12:12:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
41	JOSE FABIO CAPOZZI	C103365901	GCM5I77	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	28/12/2022	13:01:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
42	NELSON DE PAULA BORGES SOBRINHO	C103366001	QNQ2980	FIAT/MOBI LIKE	28/12/2022	13:02:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
43	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C103366111	RMQ4A29	VW/GOL 1.6L MB5	28/12/2022	17:46:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
44	MARIA ELENA DE SOUZA BARREIRO	C103366221	NFB6819	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	28/12/2022	18:31:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
45	THIAGO FARIAS SILVA	C103366331	PWN3207	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	28/12/2022	11:14:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
46	MARIA MARLENE PEREIRA	C103366441	OWQ0359	VW/GOL 1.6 SELECAO	28/12/2022	12:06:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
47	SAULO DANILO CORREIA	C103366551	JGF9113	GM/MONTANA	28/12/2022	15:29:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
48	MAYKEL SANDRO SENA ME	C103366661	PXI8662	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/12/2022	17:07:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
49	SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	C103366771	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/12/2022	11:08:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
50	MAKOTO KIMURA	C103366881	QPW5315	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	28/12/2022	12:10:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
51	LM LOCACAO DE VEICULOS LTDA	C103366991	RNU6H91	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	28/12/2022	13:32:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
52	LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	B100933793	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/12/2022	00:46:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
53	ROSANGELA MOREIRA MORAIS	B100933803	RNP2D20	VW/GOL 1.0L MC4	28/12/2022	10:47:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
54	MARCO ANTONIO FUNCHAL	B100933903	OQW5D16	RENAULT/SANDERO EXP1016V	28/12/2022	11:58:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
55	LUCAS BATISTA VIANA	B100934013	CXP2438	GM/CORSA WIND	28/12/2022	15:02:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
56	MARIA CANDIDA A SIMOES FERREIRA	B100934123	QQL1194	HONDA/HR-V EX CVT	28/12/2022	15:48:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
57	NILTON PEREIRA	B100934233	QPF1056	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/12/2022	17:39:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

58	LUANA BRAGANCA NARCIZO DA SILVA	B100934343	HDO6D59	VW/GOL 1.0	28/12/2022	18:54:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
59	ALAN CARLOS ALVES DE MIRA MAIA	B100934453	EEU7313	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/12/2022	20:07:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
60	JESUS ANTONIO DE GOES	B100934563	HOC6E41	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/12/2022	15:04:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
61	IZABEL DE LIMA ADAO	B100934673	RUV8D48	CAOACHERY/TIGGO7 PRO 16T	28/12/2022	15:33:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
62	MANOEL FERNANDES NOVAES JUNIOR	P100263010	GBD9E43	CHEVROLET/S10 FR FD2	29/12/2022	03:46:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
63	AUTO VEICULOS JACUTINGA LTDA	P100263021	EPA3J84	I/CHEV CRUZE LT NB AT	29/12/2022	07:27:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
64	ROSELI DE FATIMA DA COSTA PONTES	P100263032	DMR7351	GM/CELTA 4P SUPER	29/12/2022	07:43:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
65	JUCIMARA TONHOLO ME	P100263043	PWI5698	FIAT/DUCATO MAXICARGO	29/12/2022	08:59:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
66	MARCUS DE REZENDE ARAUJO	P100263054	CTN7999	HONDA/XR 200R	29/12/2022	10:31:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
67	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	P100263065	SGN6A16	I/JEEP WRANGLER UNL RUBI	29/12/2022	13:08:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
68	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	P100263076	HAM8E33	FIAT/DUCATO COMBINATO	29/12/2022	14:37:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
69	WILMA ANDERY FANUCHI	P100263087	EJJ9176	FIAT/UNO WAY 1.4	29/12/2022	15:15:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
70	SUELY DIVINA SANTOS	P100263098	JIO5730	RENAULT/SANDERO AUT1016V	29/12/2022	11:04:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
71	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO SA	P100263109	RUL0F49	VW/NIVUS CL TSI	29/12/2022	11:59:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100263110	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	29/12/2022	16:43:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
73	ROMERO GONCALVES DIAS	P100263120	FUY5G58	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	29/12/2022	20:39:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74	ALAN MAGNO SILVA	P100263131	GBV6H03	RENAULT/KWID ZEN 10M	29/12/2022	22:52:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
75	TATIANA TEIXEIRA GOMES	P100263142	BPC4909	GM/MONZA SL/E EFI	29/12/2022	13:38:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
76	GRACIANA DOS REIS ALVES	C103367001	PUZ6E54	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/12/2022	09:40:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
77	GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C103367101	FSU1E46	VW/SAVEIRO CS RB MPI	29/12/2022	09:50:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
78	ADILSON ROBERTO DA SILVA	C103367211	GWI4711	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	29/12/2022	10:47:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
79	WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	C103367321	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	29/12/2022	13:26:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
80	JOSE VIEIRA DA ROCHA	C103367431	HJD8514	I/FORD FIESTA SE	29/12/2022	14:24:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
81	ALEX DANIEL BARRETO	C103367541	ERB4264	HONDA/CITY EX FLEX	29/12/2022	14:55:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
82	RITA DE CASSIA J FAGUNDES	C103367651	HJU8169	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/12/2022	15:11:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
83	BENEDITO RIBEIRO DA ROCHA	C103367761	DIZ4600	VW/POLO 1.6	29/12/2022	16:48:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
84	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA	C103367871	HDF2548	GM/PRISMA JOY	29/12/2022	17:02:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
85	MARCOS BARBOSA DA SILVA	C103367981	HOB9I31	GM/S10 COLINA D 4X4	29/12/2022	17:03:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
86	MARIA ALICE DA SILVA	C103368091	GWG6600	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/12/2022	17:04:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
87	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD	C103368101	RJY1F00	PEUGEOT/2008 GF THP INC	29/12/2022	17:57:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
88	ALLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	C103368201	QPG4I09	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/12/2022	14:36:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
89	VICENTE GONCALVES CAMPOS	C103368311	HAM6829	FIAT/STRADA FIRE	29/12/2022	16:13:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
90	GABRIELA RAFAELA S G NASCIMENTO	C103368421	FIQ4D19	HONDA/CIVIC LXR	29/12/2022	18:08:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
91	LOCALIZA RENT A CAR S A	C103368531	RVP4E74	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	29/12/2022	18:19:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
92	MARIELLE REZENDE DE ANDRADE	B100934783	HNY7292	FORD/KA FLEX	29/12/2022	08:24:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
93	AILTON GONZAGA MARTINS	B100934893	CBW4570	FIAT/UNO MILLE EP	29/12/2022	13:47:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
94	JOAO LUIZ DE SOUZA	B100934903	OLW8862	GM/MERIVA MAXX	29/12/2022	14:49:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
95	ANA RAPHAELA SIMOES	B100935003	PYO3896	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT	29/12/2022	18:27:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
96	JOCIMAR ALVES PEREIRA	B100935113	KHN7J61	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	29/12/2022	23:17:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
97	IGUACU M ELETRICO P CONSTLTDA	B100935223	RTK3A91	JEEP/RENEGADE SPT T270	29/12/2022	09:34:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
98	ATILAS JUNIOR FRANCISCO	B100935333	NYA2669	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	29/12/2022	12:15:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
99	MICHELE FARINA VANCO	B100935443	BMU7679	GM/KADETT GL	29/12/2022	12:49:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
100	CRISTIANO ANDRADE DE BRITO	B100935553	QXZ6I35	CHEV/ONIX 10TMT LT1	29/12/2022	14:05:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

POUSO ALEGRE, 24 de Janeiro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E64B2453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA 001/2023 - EDITAL N° 01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DO PRATA-MG "CARNAPRATA 2023"
A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a seguinte errata, informando que houve equivoco e erro material quanto ao AS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS referente as Cotas de PATROCINADOR PREMIUM e APOIADOR SERVICE 2 que compõe o EDITAL N° 01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - "CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DO PRATA-MG "CARNAPRATA 2023" Publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2023 – Ano XIII – nº 3434, Página 314, promove a seguinte errata, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ:

PATROCINADOR PREMIUM	**R$ 20.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. *Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público: 1.100.000 - 1.300.000* **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **- 2 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento**.
APOIADOR SERVICE 2	**R$ 6.000,00**	***Exclusividade empresas de segurança*** **MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 2** Fornecer central de monitoramento completa com câmeras Speed Dome com zoon digital conectada com a base da policia militar **- 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.**

LEIA-SE:

COTA	INVESTIMENTO	CONTRAPARTIDA
PATROCINADOR PREMIUM	**R$ 20.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. *Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público: 1.100.000 - 1.300.000* **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. - Espaço para fixação de até 6 wind banner. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **- 2 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento**.
APOIADOR MASTER	**R$ 15.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:*

		- 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **- 2 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.**
APOIADOR SERVICE 2	**0,0**	***Exclusividade empresas de segurança*** **MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. - Concessão de Espaço para 01 Balão ou Wind banner **CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 2** Fornecer central de monitoramento completa EM COMODATO com câmeras Speed Dome com zoon digital conectada com a base da policia militar: - No minimo 6 cameras, a serem posicionadas de acordo com a orientação da PM; - 01 Central com TV na base da PM; - No minimo 01 Camera speed com zoon Digital **- 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.**

Prata-MG, 25 de janeiro de 2023.

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E7D822E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.1003	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.1002	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50F5BFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.147.364,57 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.39	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.40	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 27.115,44
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.39	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.936.249,13
16.001.4.122.111.2796	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 84.000,00
TOTAL				R$ 2.147.364,57

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05.001.4.122.101.2020	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
05.002.4.122.101.2309	3.3.90.40	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 225.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.33	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.36	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 7.115,44
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.30	101	Material de Consumo	R$ 4.310,66
08.002.12.122.101.2218	4.4.90.52	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 39.103,38
08.002.12.122.101.2759	3.3.90.49	101	Auxílio-Transporte	R$ 200.000,00
08.002.12.122.106.2151	3.3.90.39	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R$ 192.835,09
09.001.15.451.109.2787	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
09.002.15.451.102.1019	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 135.000,00
09.002.15.451.102.2193	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
16.001.4.122.111.2796	3.3.50.41	170	Contribuições	R$ 50.000,00
16.001.4.122.111.2796	3.3.90.36	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 34.000,00
TOTAL				R$ 2.147.364,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7841AC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2003	3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 131.000,00
01.001.1.31.112.2003	3.1.90.94	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 135.000,00
TOTAL				R$ 266.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.1002	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 131.000,00
01.001.1.31.112.1002	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 135.000,00
TOTAL				R$ 266.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC719D6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFE2F94	16/01/2023	16/12/2021	00000000000059161	R005329041	INDEFERIDO
PYJ7A63	16/01/2023	16/12/2021	00000000000059172	R005330161	INDEFERIDO
GSX1988	16/01/2023	04/12/2021	00000000000059158	AM02165910	INDEFERIDO
PXC0B75	16/01/2023	24/12/2021	00000000000059178	R005343531	INDEFERIDO
QXH3720	16/01/2023	30/09/2021	00000000000059159	AG05490484	INDEFERIDO
HDR6143	16/01/2023	05/01/2022	00000000000059177	AG05471352	INDEFERIDO
GTZ8794	16/01/2023	18/12/2021	00000000000059182	R005332951	INDEFERIDO
GPX5I48	16/01/2023	22/12/2021	00000000000059167	R005341071	INDEFERIDO
OQQ0294	16/01/2023	02/08/2021	00000000000059168	R005112181	INDEFERIDO
OQM0815	16/01/2023	17/12/2021	00000000000059179	R005331051	INDEFERIDO
RNN2I66	16/01/2023	07/12/2021	00000000000059162	R005313901	DEFERIDO
PXT0A91	16/01/2023	06/12/2021	00000000000059173	R005312361	INDEFERIDO
HNY9D28	16/01/2023	29/11/2021	00000000000059181	R005299591	INDEFERIDO
AXG0B18	16/01/2023	05/12/2021	00000000000059171	R005308661	INDEFERIDO
OPF7826	16/01/2023	25/12/2021	00000000000059176	R005348781	INDEFERIDO
ORC5407	16/01/2023	28/11/2021	00000000000059157	R005296021	INDEFERIDO
RNL6I19	16/01/2023	24/12/2021	00000000000059164	R005344751	INDEFERIDO
RNL6I19	16/01/2023	02/07/2021	00000000000059165	AG05487205	INDEFERIDO
RNL6I19	16/01/2023	02/07/2021	00000000000059163	AG05479604	INDEFERIDO
PZX4404	16/01/2023	05/12/2021	00000000000059169	R005309371	INDEFERIDO
GXZ1085	16/01/2023	16/12/2021	00000000000059170	R005329131	INDEFERIDO
QQT7C89	16/01/2023	17/12/2021	00000000000059166	AG05470395	INDEFERIDO
HNY9D28	16/01/2023	05/12/2021	00000000000059180	R005310001	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AEF12EA0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMH6381	17/01/2023	24/12/2021	00000000000059197	R005344451	INDEFERIDO
PVA8146	17/01/2023	17/12/2021	00000000000059184	R005330961	INDEFERIDO
OUY2770	17/01/2023	18/12/2021	00000000000059194	R005333111	INDEFERIDO
QOX1995	17/01/2023	19/12/2021	00000000000059206	R005331461	INDEFERIDO
HBS4382	17/01/2023	03/07/2021	00000000000059200	R005062791	INDEFERIDO
HLJ8G69	17/01/2023	12/12/2021	00000000000059190	R005319321	INDEFERIDO
HDR6143	17/01/2023	05/01/2022	00000000000059188	AG05468959	INDEFERIDO
QPW9J78	17/01/2023	07/01/2022	00000000000059207	R005371351	INDEFERIDO
GTZ8794	17/01/2023	18/12/2021	00000000000059187	R005332931	INDEFERIDO
GZE4028	17/01/2023	30/06/2021	00000000000059204	R005059651	INDEFERIDO
GZE4028	17/01/2023	30/06/2021	00000000000059203	R005059451	INDEFERIDO
QNR4065	17/01/2023	17/07/2021	00000000000059201	R005085561	INDEFERIDO
GVT9035	17/01/2023	17/12/2021	00000000000059196	R005329651	INDEFERIDO
RFO2D30	17/01/2023	17/12/2021	00000000000059185	R005329811	INDEFERIDO
HJW3980	17/01/2023	07/02/2022	00000000000059199	AG05508058	INDEFERIDO
OWI7H04	17/01/2023	22/12/2021	00000000000059210	R005339921	INDEFERIDO
HLH1621	17/01/2023	20/12/2021	00000000000059183	R005336471	INDEFERIDO
QQC3A61	17/01/2023	02/12/2021	00000000000059186	R005303751	INDEFERIDO
FGB7477	17/01/2023	11/12/2021	00000000000059208	R005319121	INDEFERIDO
HFE2F94	17/01/2023	19/12/2021	00000000000059209	R005335871	INDEFERIDO
QNM0131	17/01/2023	31/10/2020	00000000000059189	R002229111	INDEFERIDO
HKC2338	17/01/2023	23/12/2021	00000000000059193	R005341281	INDEFERIDO
QNL3883	17/01/2023	18/12/2021	00000000000059192	R005334661	INDEFERIDO
HBL6214	17/01/2023	04/07/2021	00000000000059202	R005066541	INDEFERIDO
ORC5407	17/01/2023	25/12/2021	00000000000059195	R005346741	INDEFERIDO
OQY1118	17/01/2023	02/11/2020	00000000000059198	R002235611	INDEFERIDO
MGI1138	17/01/2023	01/01/2022	00000000000059205	R005361951	INDEFERIDO
PXP9F55	17/01/2023	21/12/2021	00000000000059191	R005339171	INDEFERIDO
OWI7H04	17/01/2023	21/01/2022	00000000000059211	R005393801	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CB61A46C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GSW5875	18/01/2023	22/01/2022	00000000000059221	AG05468246	DEFERIDO
HGK4876	18/01/2023	13/10/2021	00000000000059254	R005204901	INDEFERIDO
PVL5B44	18/01/2023	24/12/2021	00000000000059223	AG05470608	INDEFERIDO
FAS7840	18/01/2023	11/12/2021	00000000000059218	R005319021	INDEFERIDO
PWP0252	18/01/2023	04/01/2022	00000000000059213	AG05471109	INDEFERIDO
FAS7I40	18/01/2023	05/01/2022	00000000000059219	R005368281	INDEFERIDO
HEB9694	18/01/2023	01/02/2022	00000000000059216	AG05468471	DEFERIDO
HEB9694	18/01/2023	29/10/2020	00000000000059215	R002223291	INDEFERIDO
QXA4964	18/01/2023	22/09/2020	00000000000059226	R002147081	INDEFERIDO
HBR3668	18/01/2023	03/09/2021	00000000000059214	R005156741	INDEFERIDO
HKC3C00	18/01/2023	07/11/2020	00000000000059217	R004601281	INDEFERIDO
HCP3380	18/01/2023	25/01/2022	00000000000059220	R005400121	DEFERIDO
HCV9131	18/01/2023	03/01/2022	00000000000059225	AG05471138	INDEFERIDO
QOD4992	18/01/2023	25/12/2021	00000000000059222	R005346681	INDEFERIDO
HKS5693	18/01/2023	22/09/2021	00000000000059224	AG05481984	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FC1B270F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEH2529	19/01/2023	23/07/2021	00000000000059229	R005095031	INDEFERIDO
ORA9872	19/01/2023	21/01/2022	00000000000059175	AG05468067	DEFERIDO
ORA9872	19/01/2023	07/02/2022	00000000000059174	R005422351	DEFERIDO
OTG1133	19/01/2023	24/10/2020	00000000000059234	R002210661	INDEFERIDO
GVV5887	19/01/2023	31/07/2021	00000000000059227	AG05480720	DEFERIDO
QQN3425	19/01/2023	16/02/2022	00000000000059238	AG05508912	DEFERIDO
HOG3H62	19/01/2023	31/12/2021	00000000000059232	R005358441	INDEFERIDO
OLR0879	19/01/2023	11/01/2022	00000000000059230	AG05466983	INDEFERIDO
HLN8789	19/01/2023	01/07/2021	00000000000059233	R005060711	INDEFERIDO
HLN8789	19/01/2023	04/07/2021	00000000000059231	R005065971	INDEFERIDO
HLB5342	19/01/2023	27/10/2020	00000000000059297	R002219641	INDEFERIDO
OLG4G21	19/01/2023	21/12/2021	00000000000059228	R005338731	INDEFERIDO
PVZ3735	19/01/2023	21/02/2022	00000000000059237	AG05507836	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:604AA384

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHM2206	20/01/2023	16/02/2022	00000000000059250	AG05509259	INDEFERIDO
FTD7I08	20/01/2023	26/07/2021	00000000000059253	R005100591	INDEFERIDO
FTD7I08	20/01/2023	27/07/2021	00000000000059252	R005102981	INDEFERIDO
HGF7209	20/01/2023	28/12/2021	00000000000059239	R005354951	INDEFERIDO
PUB0B94	20/01/2023	26/12/2021	00000000000059245	AM02044453	INDEFERIDO
RFP2B86	20/01/2023	05/07/2021	00000000000059240	R005068001	INDEFERIDO
OPS7129	20/01/2023	27/12/2021	00000000000059247	R005352111	INDEFERIDO
OPS7129	20/01/2023	27/12/2021	00000000000059248	R005352781	INDEFERIDO
HLN6898	20/01/2023	14/07/2021	00000000000059246	R005081451	INDEFERIDO
PWL2900	20/01/2023	18/11/2020	00000000000059251	AG05484690	INDEFERIDO
PWF1182	20/01/2023	01/01/2022	00000000000059243	AG05471150	INDEFERIDO
PWF1182	20/01/2023	01/01/2022	00000000000059244	AG05479364	INDEFERIDO
PWF1182	20/01/2023	01/01/2022	00000000000059242	AG05479365	INDEFERIDO
PWF1182	20/01/2023	06/01/2022	00000000000059241	AG05470727	INDEFERIDO
OWZ0907	20/01/2023	29/01/2022	00000000000059249	R005406191	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:17A5B38F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NUM5C90	23/01/2023	30/10/2021	00000000000059256	AG05478818	DEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	13/12/2021	00000000000059268	R005323811	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	26/11/2021	00000000000059266	R005292121	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	21/11/2021	00000000000059265	R005284711	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	27/11/2021	00000000000059267	R005294361	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	26/11/2021	00000000000059260	R005292151	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	30/11/2021	00000000000059261	R005300981	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	23/12/2021	00000000000059269	R005341911	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	21/12/2021	00000000000059262	R005338451	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	31/12/2021	00000000000059263	R005358701	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	02/01/2022	00000000000059270	R005364001	INDEFERIDO
HDU5600	23/01/2023	10/01/2022	00000000000059264	R005376171	INDEFERIDO
QXG3E07	23/01/2023	28/11/2021	00000000000059255	R005297051	INDEFERIDO
HOG8I05	23/01/2023	03/01/2022	00000000000059258	R005365411	INDEFERIDO
HOG8I05	23/01/2023	03/01/2022	00000000000059257	R005366271	INDEFERIDO
PWC8288	23/01/2023	28/08/2019	00000000000059259	R001794111	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CB830BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação supracitado que tem como objeto registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, para nele fazer constar que:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

81 - OBJETO: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS						**596.250,00**
1	403639	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	400	UNID.	712,5000	285.000,00
2	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	400	UNID.	300,0000	120.000,00
3	403640	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	1.375,0000	137.500,00
4	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	100	UNID.	537,5000	53.750,00

		TOTAL	596.250,00
VALOR POR EXTENSO	QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS		

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 Atender as Necessidades das Secretarias Municipais. A contratação faz-se necessária para o município tenha disponível locações e serviços para futuras festividades e eventos que venham a ocorrer, para atendimento de suas diversas Secretarias, uma vez que o município não possui tais equipamentos e pessoal qualificado.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:
3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 03 (três) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

4 – FISCALIZAÇÃO:
4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após locação do itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:
6.1. As quantidades são estimadas;
6.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;
6.4. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;
6.5. Alimentação, transporte e demais custos com profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da contratada;
6.6. Toda despesas com combustível e demais custos com gerador de energia, é de responsabilidade da contratada; o gerador deverá funcionar de acordo com a programação de evento;

7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A ata de Registro de Preços terá validade até 04/01/2024 à partir de sua assinatura.

Tendo em vista que a alteração não acarreta nenhum tipo de prejuízo aos licitantes e não comprometendo a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 08/02/2022 às 9horas.

Rodeiro, 25 de janeiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0F478B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 - PORTARIA SMS N.º 02/2023

Considerando a Portaria 02/2023 publicada no dia 19 de fevereiro de 2023, referente às metas do Programa Nacional Previne Brasil , tem pela presente errata correção do indicador na avaliação do fisioterapeuta e do dentista:

I – Onde lê-se:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1 – N.º DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS OFERTADOS	FONTE	META	PESO
Nº de procedimentos específicos ofertados	Software de gestão integrada para a área de	650 procedimentos/mês.	1

População	saúde/ESUS.		
2 – PROPORÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de aplicação de selante em 1 molares	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80 da população alvo.	1
N.º de crianças 6 a 8 anos			
3-ATIVIDADE COLETIVA*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado. TEMA 1Q: PROGRAMA E SAÚDE NA ESCOLA 2Q: SAÚDE DO TRABALHADOR: CÂNCER DE BOCA 3Q: DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 15 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – GRUPO DE ATIVIDADES*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atividades fisicas	. Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	8 /quadrimestre	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

II – Leia-se

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1 – N.º DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS OFERTADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de procedimentos específicos ofertados	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	500 procedimentos/mês.	1
População			
2 – PROPORÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de aplicação de selante em 1 molares	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80 da população alvo.	1
N.º de crianças 6 a 8 anos			
3-ATIVIDADE COLETIVA*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado. TEMA 1Q: PROGRAMA E SAÚDE NA ESCOLA 2Q: SAÚDE DO TRABALHADOR: CÂNCER DE BOCA 3Q: DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 15 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – GRUPOS DE ATIVIDADES*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atividades fisicas	. Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	8 / MÊS	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

Mantém-se inalteradas demais disposições da Portaria nº 02/2023.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ADD47132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR

Nome	**Cargo**	**Classificação**
Ana Beatriz Arêdes Corrêa	***Artesão***	1°
Ambrosina Luzia da Silva	***Assistente Social***	1º
Claudia Imaculada Reis de Paiva	***Assistente Social***	2º
Tulio Martins Pedrosa	***Educador Físico – CAPS***	1º
Héber Roriz Mendes	***Farmacêutico-Bioquímico***	1º
Daniel Marinho de Andrade	***Farmacêutico-Bioquímico***	2º
Davi Rezende Campos	***Médico – ESF***	1º
Isabella Netto de Almeida Castro	***Médico – ESF***	2º
Rosilene Moreira Pereira	***Psicólogo***	1º
Camilla Cândida da Silva Pimentel	***Psicólogo***	2º

Ionara Maria Rodrigues	***Psicólogo***	3º
Vivian Navarro Barbora	***Psicólogo***	4º

São Francisco do Glória/MG, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:6232A85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
PORTUGUÊS

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	FERNANDA GOMES PINHEIRO	12/03/1992	144.652.566-44	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.120	965
2	ILKA RODRIGUES PEREIRA	11/09/1969	659.109.826-72	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.983	1236
3	CANDIDA MARIA FERNANDES GOMES	02/02/1986	088.303.766-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.932	365
4	SILVANIA GONÇALVES CORDEIRO	08/01/1982	069.420.556-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.870	1003
5	AMELIA SILVA QUARESMA	19/01/1984	065.168.106-56	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.188	999
6	LUZIA CAETANO RODRIGUES	22/03/1975	803.011.856-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.745	874
7	MADSON RODRIGUES DE JESUS	27/01/1985	078.790.916-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.717	1100
8	VIVIANY OLIVEIRA SILVA VIEIRA	07/08/1973	986.205.846-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.645	1055
9	PATRICK DOS PASSOS MARQUES DA SILVA	24/02/1980	055.350.796-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.155	1146
10	GEZIANI QUARESMA BANDEIRA	08/11/1980	055.772.076-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	789	483
11	TADSON DA CRUZ OLIVEIRA	25/08/1988	090.623.926-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	521	535
12	VANILDA PEREIRA DE AGUIAR GODINHO	03/08/1967	812.811.616-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	181	646
13	MONICA ALINE ALVES DA SILVA	04/10/1996	132.478.126-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	108	961
14	ANA CLAUDIA QUEIROZ SOUZA BRITO	18/11/1981	014.924.136-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	721
15	MARIA DE LOUDES PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1984	088.885.816-77	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	951
16	MARIANA NUNES BANDEIRA	30/11/1997	128.830.676-86	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	525
17	LORENA FERREIRA DOS SANTOS	13/08/1998	145.453.176-26	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	642
18	JOVINA FILOMENA CAMPOS DA COSTAS	14/08/1961	673.658.176-15	CURSO SUPERIOR LETRAS INGLES	0	786
19	GILMAR PERREIRA	13/02/1983	013.556.036-46	CURSO SUPERIOR JORNALISMO	335	1193
20	CARLA NUNES PEREIRA	18/04/1997	144.179.436-05	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	91	1081

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
HISTÓRIA

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	ANA SIMOES DE OLIVEIRA	29/04/1981	058.897.776-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.363	572
2	DEUSELI CORREA DOS SANTOS	20/02/1976	050.790.856-22	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.174	1063
3	NAEL DOS SANTOS FERREIRA	11/06/1977	040.567.196-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.847	81
4	SIRLEY DE DEUS AQUINO	27/11/1974	028.145.646-17	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.131	648
5	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	04/05/1988	091.589.886-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.497	562
6	CRISTIANA SANTOS ARAUJO CASTRO	23/05/1983	071.986.876-95	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.892	1042
7	VILENE CORDEIRO	12/04/1984	068.307.756-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.787	601
8	HELVECIO BORGES FERREIRA	05/12/1984	329.712.438-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.391	1020
9	KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/1982	078.392.996-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	803	1000
10	DAIANE NUNES DA COSTA ROCHA	21/05/1993	126.251.036-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	352	230
11	MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS	03/09/1974	039.237.686-56	CURSO SUPERIOR COMPLETO	318	668
12	EDIMAR RAMOS PEREIRA	12/01/1980	037.99.706-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	942
13	JOYCE TATIANE PEREIRA SILVA	19/04/1988	096.200.636-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	289
14	EDSON ALVES MACHADO	28/08/1989	098.835.546-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	316
15	LUZIA AGUIAR SIQUEIRA	13/12/1990	100.905.486-47	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	396
16	ANGELICA MARTINS SANTOS	10/07/1993	128.749.209-14	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	640
17	MARIA APARECIDA FIUZA DOS SANTOS	20/08/1984	057.859.416-19	CURSO SUPERIOR GEOGRAFIA	122	501
18	IZABELA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1991	129.324.786-30	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	31	1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS

GEOGRAFIA

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	TATIAINE CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	27/08/1983	329.648.928-22	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.643	774
2	ANGELICA MARTINS SANTOS	10/07/1993	128.749.209-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.801	639
3	MARIA APARECIDA FIUZA DOS SANTOS	20/08/1984	057.859.416-19	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.589	502
4	CRISTIANA SANTOS ARAUJO CASTRO	23/05/1983	071.986.876-95	CURSO SUPERIOR COMPLETO	957	1043
5	CLAEDES MACEDO E SILVA	14/04/1980	058.693.096-54	CURSO SUPERIOR COMPLETO	597	675
6	JEFFERSON JUSTINO CORDEIRO	16/10/1996	127.743.566-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	412	529
7	DAIANE NUNES DA COSTA ROCHA	21/05/1993	126.251.036-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	262	231
8	ELZILENE GONÇALVES FERREIRA	30/12/1984	319.250.088-35	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	135
9	IZABELA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1991	129.324.786-30	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
INGLÊS

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	ANDREA MENDES DE SOUZA	17/02/1979	036.528.426-26	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.824	1070
2	JULIANA RODRIGUES SANTOS	21/06/1986	095.001.346-32	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.536	467
3	PATRICK DOS PASSOS MARQUES DA SILVA	24/02/1980	055.350.796-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.817	1145
4	TADSON DA CRUZ OLIVEIRA	25/08/1988	090.623.926-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.172	536
5	MONICA ALINE ALVES DA SILVA	04/10/1996	132.478.126-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	674	960
6	LORENA FERREIRA DOS SANTOS	13/08/1998	145.453.176-26	CURSO SUPERIOR COMPLETO	415	641
7	SIMONE SOBRAL SILVA NUNES	27/09/1988	100.777.196-89	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
ARTES

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	ABIAS GABRIEL PEREREIRA DA SILVA	19/10/1987	094.646.416-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.194	1052
2	JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO	01/02/1998	140.212.756-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	336	869
3	MARTHEUS SOARES MARTINS	06/01/1997	127.155.876-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	186	608
4	JESSICA DE SOUZA TOLENTINO	28/04/1997	133.052.246-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	810
5	ILKA RODRIGUES PEREIRA	11/09/1969	659.109.826-72	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES	843	1237
6	KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/07/1984	073.363.746-97	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES	323	908
7	HELVECIO BORGES FERREIRA	05/12/1984	329.712.438-50	LICENCIATURA EM HISTORIA	397	1021
8	ACLEZIO GERALDO APOSTOLO SANTOS	15/07/1992	116.123.066-16	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	835	305
9	JEAN FAGUNDES JACOME	04/12/1994	141.554.456-54	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	729	1019
10	JULIETE SURIANO DE SOUZA	27/06/1995	135.056.156-84	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	412	619
11	FAGNER DA CRUZ PEREIRA	17/01/1984	064.320.296-00	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	236	1201
12	ANGELA BEATRIZ BARBOSA SANTOS	29/07/2000	102.577.556-24	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	1135
13	CARLA GONÇALVES PEREIRA	20/05/1991	103.447.716-10	LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	308	270
14	ANDRE DE CASTRO BARBOSA	22/05/1994	115.554.386-60	LICENCIATURA EM MATEMATICA	267	787
15	GILMAR PEREIRA	13/02/1983	013.556.036-46	COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO	596	1192
16	MADSON RODRIGUES DE JESUS	27/01/1985	078.790.916-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	177	1099
17	ELANE CRISTIAN RODRIGUES PEREIRA	16/11/1994	117.359.596-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
EDUCAÇÃO FISICA

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	IGOR TADEU MOTA NUNES	01/12/1980	013.611.506-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	5.017	1009
2	CHARLES ALEX RODRIGUES COELHO	02/06/1980	041.304.916-79	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.238	757
3	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	29/04/1984	073.072.496-42	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.712	527
4	ALINE LORRANE ABREU COUTINHO	12/11/1994	121.066.936-64	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.318	464
5	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	28/10/1988	085.095.516-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.628	238
6	JOSELANE MARCIA EVARISTO DA SILVA	04/05/1981	092.753.236-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	971	985
7	WALISSON RODRIGUES SANTOS	05/11/1995	121.590.366-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	881	1123
8	CAMILA FERREIRA GOMES	31/05/1995	122.960.866-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	512	440
9	ANE VICTORIA AGUIAR SOARES	17/09/1996	019.181.736-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	472	829
10	EFANAZIO APARECIDO PEREIRA SOUZA	16/01/1981	226.276.198-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	354
11	RAFAEL ONOFRE LOPES MALVEIRA	06/12/1983	074.755.616-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1141
12	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	10/10/1987	102.719.416-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	896
13	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	30/05/1990	093.893.916-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1122

14	LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA	25/09/1991	119.910.126-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	714
15	NELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	27/02/1993	117.603.616-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1177
16	BEATRIZ PEREIRA LIMA	02/11/1994	129.139.236-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	900
17	ELANE CRISTIAN RODRIGUES PEREIRA	16/11/1994	117.359.596-18	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1235
18	REGIANE APARECIDA SANTOS	23/02/0199	022.908.076-64	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	415
19	ISAAC MACEDO DOS SANTOS	14/08/2001	170.324.616-03	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	201
20	ANGELA BEATRIZ BARBOSA SANTOS	29/07/2000	102.577.556-24	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	260	1136
21	VALDINEIA PEREIRA DA SILVA	02/10/1984	072.254.416-00	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	1218
22	WERBERSON EVARISTO DA SILVA	31/05/1991	091.590.066-17	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	264
23	DANIELA ALVES RIBEIRO	11/12/2002	181.637.976-06	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
ENSINO RELIGIOSO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	ANA SIMOES DE OLIVEIRA	29/04/1981	058.897.776-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	675	571
2	AURELY RODRIGUES DOS SANTOS	02/07/1981	055.703.976-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	470
3	AINGRETIS RODRIGUES PEREIRA	29/07/1990	093.303.456-38	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	406
4	VALERIA SILVA DE LISBOA	01/12/1997	142.635.886-57	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	313
5	GISLENE RIBEIRO FERREIRA SANTOS	26/03/1980	055.280.306-50	ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIG.	308	1095
6	VANETH APARECIDA MARTINS	29/06/1975	031.413.046-29	ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIG.	171	1079
7	RICARDA RITA NUNES FERREIRA LISBOA	3/4/1964	560.566.056-04	LICENC. EM PEDAG. - MET. FIL. ENS. REL.	0	933
8	JULIANA RODRIGUES SANTOS	21/06/1986	095.001.346-32	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	1.054	468
9	JEAN FAGUNDES JACOME	04/12/1994	141.554.456-54	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	917	1018
10	KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/07/1984	073.363.746-97	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	334	907
11	ALESSANDRA JOANICE SOARES RODRIGUES	28/06/2002	177.449.276-80	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	579
12	JULIETE SURIANO DE SOUZA	27/06/1995	135.056.156-84	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO/ARTES	552	620
13	GISLENE SOARES DE BRITO	25/04/1982	011.899.366-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	2.770	586
14	SILVANIA GONÇALVES CORDEIRO	08/01/1982	069.420.556-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.899	1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
CIÊNCIAS

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	JUSCIMAR CORDEIRO SANTOS	05/07/1982	069.249.916-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.404	1124
2	ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL	07/08/1987	087.919.766-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.287	870
3	CARLA GONÇALVES PEREIRA	20/05/1991	103.447.716-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.472	269
4	JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO	01/02/1998	140.212.756-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.209	868
5	GEIZIELLY DA SILVA COUTINHO	08/04/1996	130.835.676-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	875	425
6	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	31/01/1998	150.071.186-13	CURSO SUPERIOR COMPLETO	400	112
7	SIMONE APARECIDA LOPES	20/08/1972	860.828.766-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	152	491
8	ZEGMAR DA CONCEIÇÃO FAGUNDES	08/12/1964	535.519.746-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	288
9	IVANEIDE MADUREIRA PAULA	30/05/1974	042.459.306-83	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	751
10	GELSINETE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1978	062.207.296-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	151
11	LEANDRA SANTOS CORREA	01/11/1978	035.266.616-18	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	945
12	JOSOE FRANCISCO AGUIAR	30/11/1978	062.466.536-42	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	974
13	AGNALDO ALVES MACHADO	14/12/1981	075.022.006-65	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	63
14	RICARDSON ALVES DOS REIS	24/02/1982	012.519.916-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1037
15	HELLEN GERNANE PEREIRA DA SILVA	02/02/1991	104.834.046-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1273
16	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	25/03/1995	121.483.386-17	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	805
17	FERNANDA CASSIA SILVA	06/02/1980	046.916.266-03	LICENCIATURA EM QUIMICA	2.414	1115
18	ANTONIO GERALDO LOPES	13/06/1964	500.206.766-20	LICENCIATURA EM QUIMICA	522	711
19	ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	26/06/1986	073.363.126-73	LICENCIATURA EM FISICA	0	452
20	CLEYRIANNE ALVES DE SOUZA	02/04/1991	104.108.936-84	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	1.163	1093
21	KENIA BARBOSA DOS SANTOS	28/02/1996	118.904.686-57	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	120	545
22	ADRIELE MENDES DA SILVA	04/09/1991	113.110.736-55	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	363
23	ANDRESSA HEVELLY SOARES RODRIGUES	05/10/1999	159.136.346-24	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	577
24	DAYANNE RODRIGUES ALMEIDA	09/10/1982	060.589.596-16	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	334	129
25	DEBORA GUSMAO NUNES	13/07/1988	084.168.388-74	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	333	1030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – ANOS FINAIS
MATEMÁTICA

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	JEFFERSON GOMES PEREIRA	27/12/1980	287.396.408-17	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6.186	592

2	CLEUBER DE OLIVEIRA NETO	17/04/1988	082.524.866-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	5.040	742
3	GISLENE SOARES DE BRITO	25/04/1982	011.899.366-66	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.415	587
4	ACACIO REIS SILVA	29/01/1980	288.231.918-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.582	986
5	AMANDA GOMES PINHEIRO	27/02/1996	128.132.506-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.908	964
6	ANDRE DE CASTRO BARBOSA	22/05/1994	115.554.386-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.320	788
7	RICARDO FERREIRA DA SILVA	30/04/1984	067.459.816-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	944	1092
8	JANAINA BETINA LOPES CAMPOS	12/12/1992	094.986.166-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	390	88
9	ELLEN QUESIA RODRIGUES DE JESUS	31/01/1982	054.373.226-66	CURSO SUPERIOR COMPLETO	353	919
10	JOSOE FRANCISCO AGUIAR	30/11/1978	062.466.536-42	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	973
11	MARIA DO CARMO BORGES ROCHA	29/08/1984	058.617.716-77	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	471
12	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	03/01/1987	094.751.666-29	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	853
13	CLEIA MARCIA FERNANDES DA SILVA	07/03/1987	102.928.516-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1038
14	ANTONIO GERALDO LOPES	13/06/1964	500.206.766-20	CURSO SUPERIOR QUIMICA	2.896	710
15	ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	26/06/1986	073.363.126-73	CURSO SUPERIOR FISICA	0	453
16	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	03/05/1994	122.293.206-70	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	333	506
17	WILLIANS RAMOS PINHEIRO	02/11/1985	085.240.276-50	SUPERIOR INCOMPLETO QUIMICA	335	630

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B27A38B6

ASSESSORIA JURIDICA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	JOANA DARC FERREIRA	04/03/1986	089.198.466-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.950	465
2	CRISTINA APARECIDA NASCIMENTO DE PAULA	14/03/1983	084.795.366-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.721	564
3	ANA MARCIA RODRIGUES MUNIZ	15/10/1968	839.51.806-68	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.172	310
4	HERIANA DA FATIMA PEREIRA DA SILVA	15/03/1981	065.700.956-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.159	876
5	CECILIA DOS SANTOS SILVA	28/07/1987	085.265.096-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.062	349
6	IRANETE ANTUNES DE SOUZA LIMA	20/04/1967	002.977.736-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.046	818
7	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1979	064.532.196-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.954	1012
8	SILVIA AUGUSTA RIBEIRO SILVA	06/04/1990	113.054.726-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.781	830
9	GERALDA LAURA MUNIZ DE SOUZA	01/07/1975	080.009.516-22	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.444	162
10	MARTA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1979	041.108.666-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.328	858
11	IVANETH MENDES DA SILVA SOUZA	12/06/1965	704.641.116-68	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.282	181
12	QUESIA OLIVEIRA NETO	13/04/1988	103.687.2666-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.108	886
13	DANILO RAFAEL SANTOS	01/10/1988	090.401.686-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.087	610
14	ELAINE ALVES SANTA ROSA	20/06/1990	100.219.756-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.045	447
15	RITA APARECIDA EVARISTO DA SILVA	14/07/1976	080.301.826-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.912	991
16	LEIDIANE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1991	123.141.356-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.891	333
17	VANESSA GONÇALVES SOUZA DE PAULA	28/11/1994	123.454.506-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.877	185
18	MARIA JOSE FERREIRA ANTUNES	07/05/1985	076.980.496-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.854	550
19	ANA LUCIA PEREIRA CHAVES	04/10/1979	056.076.686-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.802	1005
20	ROZANA COUTINHO FERREIRA	11/04/1995	134.996.606-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.802	355
21	ENEDINA FRANCISCA SOARES	06/09/1975	011.470.856-84	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.786	161
22	ARLENE RODRIGUES DE CASTRO	02/07/1987	098.197.456-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.681	154
23	ILDECLECIA ALVES FERREIRA JACOME	24/06/1985	080.556.666-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.614	835
24	IVONETE DE CASSIA VIDAL	14/09/1967	154.8999.648-39	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.585	656
25	SIRLEY DE DEUS AQUINO	27/11/1974	028.145.646-17	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.464	649
26	JANE CARLA DIAS	09/05/1975	043.694.456-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.417	692
27	LAURINDA DA COSTA LIMA	02/06/1967	160.270.908-47	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.361	709
28	VANIZETE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	04/12/1981	071.451.986-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.268	459
29	ROZÂNGELA SOARES DOS REIS	19/10/1984	091.752.426-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.245	168
30	ELZILENE GONÇALVES FERREIRA	30/12/1984	319.250.088-35	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.243	136
31	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/08/1985	073.323.256-57	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.224	1118
32	ZENILDA FERREIRA ROCHA	28/04/1979	064.310.356-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.217	1035
33	DENICE PEREIRA DE SIQUEIRA	05/11/1969	031.704.486-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.214	1119
34	DILZA PEREIRA DE SOUZA	05/07/1972	860.459.896-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.212	956
35	SONIA REGINA FONSECA AGUIAR	07/04/1971	867.180.106-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.192	1047
36	CLEIDE OSMARINA ROCHA	19/03/1969	065.588.656-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.136	175
37	RENATA BORGES FERREIRA	11/06/2022	104.980.006-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.019	689
38	LUCIANA CORDEIRO	15/04/1975	043.305.616-57	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1002	647
39	ILDA CORREA DE SOUZA	26/08/1963	492.281.536-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	997	519
40	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	30/05/1990	093.893.916-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	969	1121
41	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA	05/11/1966	812.818.976-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	890	1053
42	AMELIA SILVA QUARESMA	19/01/1984	065.168.106-56	CURSO SUPERIOR COMPLETO	798	998
43	MARIA DA SOLIDADE XAVIER RODRIGUES	21/02/19981	064.447.086-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	796	534
44	CAMILA FERREIRA ROCHA MENDES	22/04/1996	127.207.936-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	785	652
45	GISLEIDE FERREIRA DE SOUZA AQUINO	31/05/1974	073.159.876-81	CURSO SUPERIOR COMPLETO	668	1059
46	GESSICA CORDEIRO ROCHA	25/05/0194	126.891.626-95	CURSO SUPERIOR COMPLETO	661	1168
47	FERNANDA MENDES DA SILVA	17/04/1985	090.018.316-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	635	451
48	RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO	27/04/1985	088.452.686-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	620	672
49	DAYANE GONÇALVES ANTUNES CORDEIRO	17/03/1984	075.325.396-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	611	521
50	CELINA APARECIDA DOS SANTOS	04/12/1966	389.992.306-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	611	1096
51	KEITI DA CONCEIÇAO BISPO DA SILVA VELOSO	11/03/1985	079.220,216-31	CURSO SUPERIOR COMPLETO	597	433
52	EDIANE PEREIRA DA CRUZ	01/01/1989	094.909.776-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	552	1010

53	BEATRIZ APARECIDA SOARES DE SOUZA	24/03/1985	077.870.046-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	548	925
54	EDILEUZA PEREIRA DA ROCHA SILVA	23/05/1985	076.562.326-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	503	1217
55	ROSIANE APARECIDA CHAVES RODRIGUES	28/05/1989	103.661.796-32	CURSO SUPERIOR COMPLETO	369	941
56	LUCELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/03/1985	090.724.523-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	333	970
57	ANDREIA RUAS DE ABREU	02/04/1979	097.887.116-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	322	139
58	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	04/08/1986	074.329.616-89	CURSO SUPERIOR COMPLETO	310	340
59	RENATA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	25/11/1991	091.459.706-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	295	660
60	ELENY FAGUNDES JACOME	03/11/1981	052.356.996-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	291	750
61	IZABEL DE FATIMA DA SILVA ROCHA	05/03/1985	078.264.956-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	291	173
62	IOLANDA GREGORIO DO NASCIMENDO	20/05/1988	091.589.988-83	CURSO SUPERIOR COMPLETO	289	473
63	DULCE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA	19/03/1983	089.896.966-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	259	394
64	MARIA DE FATIMA DA ROCHA	04/08/1972	733.537.366-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	259	557
65	LILIAN SILVA SANTOS CARDOSO	12/02/1983	058.509.216-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	256	494
66	ELISMAR BARBOSA DOS REIS	27/02/1985	335.627.718-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	249	91
67	SIMONE DE JESUS DE MOURA	03/03/1981	060.935.476-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	241	884
68	GIANE SOARES DA SILVA	11/01/1980	093.519.566-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	183	233
69	CLARICE MOREIRA NIZA	07/09/1983	078.534.886-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	180	663
70	LIDIANE CAMPOS SILVA	02/07/1980	043.259.886-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	153	1148
71	CAMILA ALVES RODRIGUES	28/11/1994	117.663.146-27	CURSO SUPERIOR COMPLETO	93	1156
72	GREICY KELLY DE PAULA	16/02/1987	083.075.276-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	11	676
73	VALDEREZ DA COCEIÇÃO VIEIRA	15/08/1963	546.945.746-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	436
74	MARIZETE FERNANDES MAYRINK DE ALCANTARA	06/02/1968	635.137.816-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1074
75	ALICE RODRIGUES SOARES	23/12/1968	887.672.996-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	817
76	SILMA APARECIDA DE SOUZA	24/11/1969	900.153.396-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	808
77	GENILDA NUNES DE SOUZA ARANTES	01/10/1970	054.170.296-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1061
78	REJANE APARECIDA DE SOUZA	10/10/1970	986205926-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	421
79	CLECILENE ELANE PINTO DOMINGOS	02/11/1970	006.700.806-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	935
80	MIRALVA APARECIDA CAMPOS	23/05/1972	187.418.928-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	348
81	DANIELE FATIMA FREIRAS DE SOUZA	13/05/1975	931.133.236-49	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1144
82	ROSILEIDE RIBEIRO DA SILVA NUNES	08/04/1976	058.255.866-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	111
83	CRISTIANE SILVA SOARES VIEIRA	02/08/1976	046.202.436-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	496
84	SHIRLEY WAGNER SOARES FAGUNDES	30/04/1978	044.057.666-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	227
85	ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA	18/07/1978	043.059.476-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	216
86	EONE APARECIDA FERREIRA DA SILVA DINIZ NETO	29/05/1979	039.043.129-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1163
87	SÔNIA MENDES DE JESUS	23/10/1981	014.854.596-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	11
88	JULIANA DE MELO LOBATO QUEIROZ	03/11/1981	061.001.516-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	164
89	DAYANNE RODRIGUES ALMEIDA	09/10/1982	060.589.596-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	130
90	JANE DA CRUZ FERREIRA	27/12/1982	077.902.416-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	426
91	MARIZ DA PAIXAO GONÇALVES MARTINS PEREIRA	30/03/1983	062.714.256-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	944
92	LUCIENE MARTINS DE LISBOA CORDEIRO	16/08/1983	315.755.808-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1101
93	RAFAEL ONOFRE LOPES MALVEIRA	06/12/1983	074.755.616-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1141
94	LILIANE DOS SANTOS SILVA	28/02/1984	330.219.418-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	958
95	SIMONE OLIVEIRA SILVA	06/03/1984	071.459.076-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	19
96	DARLENE MENDES RIBEIRO	19/09/1984	075.571.076-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	449
97	ELIZANGELA VERISSIMO ROCHA	04/11/1984	080.422.196-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1186
98	POLLYANA SILVA FARIA	19/12/1984	066.149.826-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	106
99	GRACIELE ROCHA NETO	12/02/1985	090.438.836-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1161
100	VANILDA DE OLIVEIRA NETO	03/05/1985	382.778.318-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	64
101	JULIANA ALVES SANTA ROSA	05/05/1985	075.312.486-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	794
102	MAUDIRES DE CASTRO CORDEIRO	23/06/1985	074.329.606-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	48
103	EDILENE LAURA PEREIRA ROCHA	29/08/1985	069.525.286-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	667
104	ALCIONE MUNIZ DE AGUIAR	30/10/1985	076.326.486-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	6
105	MARUCHA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1985	076.905.616-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	122
106	MARICELIA QUARESMA BORGES	28/10/1986	089.616.826-36	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	947
107	JESSICA BIANCA NATAL NETO	17/08/1989	091.936.286-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	342
108	CHAIANE DIAS DA SILVA	17/06/1990	095.422.666-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	283
109	ANGRAS GONCALVES SENARIO	25/08/1990	096.107.186-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	479
110	JANAINA MENDES DE BRITO SOUZA	31/07/1991	111.807.356-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	758
111	MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS	14/02/1992	111.758.946-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	781
112	CARLA GONCALVES MACHADO	20/08/1992	118.336.896-82	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	116
113	DEBORA MENDES ANTUNES	13/07/1995	134.141.116-83	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	659
114	TAIS DE AGUIAR CORDEIRO	02/01/1996	126.804.676-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	382
115	GISELLY SILVA COUTINHO	18/07/1999	152.713.116-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	422
116	KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/1982	078.392.996-01	CURSANDO PEDAGOGIA	307	1001
117	ANA CLAUDIA QUEIROZ SOUZA BRITO	18/11/1981	014.924.136-40	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	718
118	EDIANA MARTINS DE SOUZA	28/05/1988	093.303.506-31	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	357
119	JHON CLEITON GONÇALVES DA SILVA	07/07/1996	133.365.656-42	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	206
120	MARILANIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	13/03/1973	250.596.508-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	2.629	499
121	INESILDA CLEIA OLIVEIRA	15/08/1969	063.276.006-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.391	107
122	ROSIVANE ABREU SILVA	15/02/1968	812.813.906-15	ENSINO MEDIO COMPLETO	797	561
123	ALENE SOARES CORDEIRO	29/07/1993	120.507.146-61	MAGISTÉRIO ED. INFANTIL	611	327
124	CLEUZA DE DEUS FERREIA	09/11/1973	032.234.6686-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	310	1225
125	NAGINA DAIANY NERES DOS SANTOS	28/09/1988	088.905.936-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	194	916
126	DEBORA BORGES DO REGO CORDEIRO	16/03/1979	043.247.436-65	ENSINO MEDIO COMPLETO	180	1241
127	PAULIANA APARECIDA FARIA	25/02/1986	087.070.946-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	145
128	GUSTAVO DOS SANTOS DIAS	17/04/1995	120.722.426-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
VI - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	PEDRO HERIQUE VIEIRA	04/09/1994	124.263.216-60	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2.190	1153

2	LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	28/07/1984	077.823.246-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.459	482
3	RAQUEL RODRUIGUES DE SOUZA	03/07/1989	092.930.976-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.459	481
4	SELMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	26/11/1980	080.277.076-25	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.449	271
5	GENILDA DEUS DE AQUINO	16/08/1994	134.117.846-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	1441	635
6	FRANCIELLE RIBEIRO DA SILVA	08/01/1992	113.804.196-38	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.440	273
7	JANICE SOARES DOS SANTOS	25/03/1981	056.523.796-93	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.437	304
8	REGINA DE PAULA SOARES DE OLIVEIRA	17/09/1990	116.068.556-89	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.428	1252
9	BRUNA PINHEIRO DA SILVA	19/05/1997	137.882.816-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.404	272
10	CLEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE MOURA SOUZA	11/01/1984	066.693.206-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1325	637
11	EDIMERCIA ALVES COUTINHO SILVA	09/10/1976	068.905.076-30	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.308	299
12	MARIA ALCIONE RAMOS PINHEIRO	28/10/1980	046.052.126-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.304	462
13	PATRICIA SOARES DOS REIS	15/09/1983	078.598.746-01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.199	332
14	JOICY GONÇALVES DA SILVA	04/10/1994	127.578.256-66	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.187	988
15	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	28/12/1995	139.438.036-43	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	1.126	812
16	EDNA MUNIZ AGUIAR RODRIGUES	16/04/1984	078.634.236-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.119	21
17	ERICA PEREIRA GOMES	23/05/1992	109.271.246-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.089	873
18	JESSICA TAMIRES CORREA DE CARVALHO	31/07/1996	139.312.036-97	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.000	412
19	VANILDA DE OLIVEIRA NETO	03/05/1985	382.778.318-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	877	65
20	STEFANI AMARAL DA SILVA	10/01/1999	145.527.766-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	863	261
21	CARLA DE OLIVEIRA NETO	23/03/1997	130.801.036-29	CURSO SUPERIOR COMPLETO	738	328
22	GESSICA CORDEIRO ROCHA	25/05/0194	126.891.626-95	CURSO SUPERIOR COMPLETO	727	1167
23	CLEIA DE OLIVEIRA NETO	13/05/1993	121.512.666-21	ENSINO MEDIO COMPLETO	660	287
24	MAGNA FERREIRA GONÇALVES	17/08/1994	134.432.686-25	ENSINO MEDIO COMPLETO	655	220
25	CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES	26/08/1990	091.459.926-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	644	177
26	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA SILVA	07/05/1991	111.985.536-50	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	618	779
27	ROSÂNGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CASTRO	03/12/1980	083.108.036-13	CURSO SUPERIOR COMPLETO	544	17
28	LIENICES DE OLIVEIRA MACEDO	11/11/1983	077.903.146-61	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	500	469
29	GISLANE ALVES SILVA	14/04/1983	079.084.346-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	489	58
30	CAMILA RODRIGUES	28/11/2000	170.362.506-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	436	621
31	KARINE ALVES PEREIRA	13/08/1997	145.033.696-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	409	537
32	JULIANA MARTINS DE LISBOA SOUZA	03/03/1978	064.627.016-84	CURSO SUPERIOR COMPLETO	305	717
33	NILSINEIA SANTOS NUNES	24/09/1988	099.655.106-95	ENSINO MEDIO COMPLETO	298	644
34	IONE APARECIDA DA SILVA PEREIRA ROCHA	13/07/1974	033.991.756-39	ENSINO MEDIO COMPLETO	260	882
35	VANUSA GREGORIO DO NASCIMENTO SILVA	07/07/1979	066-267.966-07	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	260	505
36	GERCIONE RODRIGUES OLIVEIRA	07/02/1987	094.520.386-16	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	260	386
37	ROGILIA PEREIRA DA SILVA	23/02/1989	129.424.616-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	301
38	SANDRA PEREIRRA DA SILVA	17/03/1991	116.012.656-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	329
39	VINICIUS XAVIER SILVA	26/03/1993	122.897.346-67	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	890
40	DIOGO DEMETRIO CORREA	01/07/1993	136.837.246-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	260	792
41	VALERIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	09/10/1993	131.378.316-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	695
42	GENESIO FIUZA DA COSTA	23/01/1990	120.943.116-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	256	147
43	RAQUEL RODRIGUES CORDEIRO	09/03/1985	077.329.216-07	ENSINO MEDIO COMPLETO	214	847
44	BRUNA EVARISTO DA SILVA OLIVEIRA	24/10/1994	131.545.306-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	65	286
45	MARIA JURACI FERREIRA DE ARAUJO	18/02/1964	849.700.306-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	9
46	MARIA HELENA FARIA	10/06/1964	045.868.926-25	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	729
47	MARIA JOSÉ FERREIA DA CRUZ	22/01/1966	062.240.146-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	512
48	MARIA DAS DORES FAGUNDES	24/11/1966	818.982.236-53	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	516
49	ROSILENE BORGES FERREIRA LOBATO	22/08/1967	732.488.946-87	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1209
50	ROSA APARECIDA BASTO DA SILVA	22/06/1968	062.360.986-03	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	387
51	ZILMAR DE AGUIAR RODRIGUES	05/09/1968	701.125.846-91	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	413
52	DENIZ MARIA DE FARIA	18/01/1969	061.228.676-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	514
53	IVANETE ALMEIDA FERNANDES	26/07/1969	043.779.066-58	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	902
54	IVANETE PEREIRA AGAPITO SILVA	23/01/1970	067.699.826-76	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	773
55	INGRYDT FREITAS CAMPOS	07/10/1970	855.413.546-68	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	15
56	VALDENETH FERNANDES DA SILVA	13/12/1972	157.606.088-86	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	0	298
57	ADRIANA AVILA DE OLIVEIRA	09/04/1973	263.675.228-59	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	703
58	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	03/09/1974	068.307.786-46	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	520
59	GERALDA APARECIDA MUNIZ DE AGUIAR	06/11/1974	052.169.326-82	ENSINO FUDAMENTAL INCOMPLETO	0	172
60	DERVALDO ALVES SANTA ROSA	17/11/1974	008.685.396-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	573
61	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	19/09/1976	078.372.626-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	929
62	LOURENÇO COSTA MACEDO	03/10/1976	045.404.816-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	716
63	JURANDI FERNANDES DE SOUZA SANTOS	09/02/1977	045.699.996-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	855
64	SELMA JOSE DA SILVA	12/01/1978	046.755.086-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	490
65	GELSINETE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1978	062.207.296-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	150
66	ALERTH ALVES DE OLIVEIRA	28/08/1978	074.269.106-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	79
67	SILENE APARECIDA COUTINHO MENDES	05/09/1978	079.169.126-86	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	75
68	RITA DE CASSIA CAIRES DA SILVA	05/10/1978	078.668.626-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	128
69	ANDENICE CORTES SOARES	11/10/1978	049.266.556-75	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	997
70	LUCILENE MUNIZ NETO	22/07/1979	080.886.726-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	99
71	CARLOS LUCIANO SOARES	03/10/1979	043.662.526-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1238
72	CARLEN ALICE LOPES	19/03/1980	056.624.336-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	31
73	EDINEIA DA SILVA LIDORO	24/07/1980	046.530.826-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	569
74	SERVERIANO FIUZA DA COSTA	13/11/1980	071.246.486-70	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	669
75	LUCINEIDE MARIA JESUS DE LIMA	11/01/1981	008.915.575-85	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	674
76	MARIA JOSE GOMES DE CASTRO LIMA	19/03/1981	143.235.546-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	857
77	TALMA FAGUNDES JACOME QUEIROZ	20/03/1981	078.102.366-10	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	930
78	LEONORA SOARES MENDES BARBOSA	16/04/1981	346.738.668-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	281
79	LUCILEIA REBEIRO SILVA	01/06/1981	074.272.826-98	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	208
80	ANA ALICE GOMES COELHO SILVA	08/11/1981	077.903.236-52	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	1223
81	LUZIA ANTUNES SANTOS AQUINO	11/11/1981	077.329.226-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	223
82	SUELY DE JESUS ABREU SILVA REIS	16/01/1982	050.056.016-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1022
83	IVA MARTINS DA SILVA	28/01/1982	091.295.196-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	558
84	SUELEN DA SILVA MUNIZ	20/02/1982	059.047.676-92	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	166
85	ROSALINA GONÇALVES FERREIRA	01/03/1982	307.885.548-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1198
86	SINAIDE FERREIRA DE ALMEIDA	03/04/1982	068.886.386-85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	294
87	SUELI PEREIRA MARTINS	13/09/1982	100.076.296-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1126
88	SILVANA DE OLIVEIRA FAGUNDES	29/01/1983	083.588.286-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	252
89	SINDELE GONCALVES DOS REIS	02/02/1983	071.713.256-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1246
90	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/06/1983	324.112.478-93	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	454

91	SIDERLENE DA PAZ SIQUEIRA	19/06/1983	109.081.576-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	597
92	EDINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	28/06/1983	097.362.436-13	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	213
93	WELLIAN JEANE PEREIRA DOS SANTOS	28/06/1983	067.471.386-94	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	753
94	GILDA PEREIRA DA SILVA	23/10/1983	065.197.186-10	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	225
95	ALINE DANIELA LOPES	22/12/1983	074.423.766.85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	29
96	ELIAS MENES ANTUNES	23/01/1984	063.975.986-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	463
97	ROSIVANY BARBOSA DE CASTRO SILVA	07/02/1984	066.727.056-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	320
98	ANA PAULA NUNES DA SILVA	30/09/1984	072.355.086-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	384
99	CRISTIANE RODRIGUES	02/11/1984	016.158.726-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	906
100	SILMA FERREIRA DOS REIS	16/12/1984	349.860.798-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1174
101	ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES	21/07/1985	084.474.306-26	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	66
102	HAMON FERREIRA DE SOUZA	25/07/1985	075.930.416-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1266
103	CLODOALDO BANDEIRA	07/09/1985	060.480.286-80	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	204
104	CLODOALDO BANDEIRA	07/09/1985	090.480.286-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	782
105	FABIOLA CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1985	074.475.606-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	790
106	ELZA MARIA PINTO MARCIEL	18/10/1985	076.325.376-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	368
107	ALEX SILVA DE LISBOA	10/04/1986	089.165.736-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	844
108	DÉBORA JAINE PEREIRA DA CRUZ	18/04/1986	071.041.526-96	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	34
109	ANTONIO MARCIO RODRIGUES CORDEIRO	19/08/1986	091.459.676-44	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	603
110	SELMA BATISTA DE ABREU	17/10/1986	083.831.786-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	191
111	EDIVANE GOMES FRANCA	07/11/1986	106.627.096-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	994
112	EDUANA JANE RODRIGUES NUNES	29/12/1986	098.562.249-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	705
113	IZAQUE MENDES ANTUNES	11/03/1987	082.477.166-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	441
114	LÍLIAN CARLOS DE OLIVEIRA	17/03/1987	111.968.169-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	268
115	DANIELA ALVES COUTINHO	23/04/1987	134.855.511-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1190
116	JUSELE FERREIRA DE SOUZA	10/06/1987	113.632.926-92	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	547
117	DALVANA ROGRIGUES DE SOUZA	05/07/1987	080.077.826-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1264
118	CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO	15/08/1987	089.081.446-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1182
119	IVANICE DE BRITO MACEDO	25/11/1987	091.530.876-23	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	887
120	ERIKA ALVES SANTA ROSA	30/01/1988	373.860.018-35	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1222
121	ALECIO MUNIZ DE AGUIAR	05/05/1988	084.397.366-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1109
122	MARINALVA GONÇALVES BARBOSA	04/07/1988	101.501.006-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	55
123	RENATA DE OLIVEIRA	09/07/1988	113.579.816-86	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	45
124	CLEYDE NUNES PEREIRA	22/07/1988	107.488.916-92	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1127
125	ALDEIDE MENDES E SILVA	22/10/1988	108.650.706-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	429
126	MEIRIAN GONÇALVES DE SOUZA	30/05/1989	097.258.386-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	828
127	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	30/06/1989	109.271.206-23	ENSINO FUDAMENTAL CONPLETO	0	476
128	IZABEL RUAS DE ABREL	31/08/1989	111.192.276-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	625
129	JAQUELINE FAGUNDES DA COSTA	05/09/1989	097.242.036-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	849
130	LEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1989	094.241.516-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	760
131	ELAINY BORGES DOS SANTOS	03/11/1989	110.657.476-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	872
132	RAFAEL QUARESMA NIZA	16/12/1989	111.984.906-47	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1196
133	FERNANDA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	18/12/1989	116.221.736-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	976
134	MARIA CLARA SILVA MENDES	02/05/1990	105.077.116-88	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	131
135	LUCELIA GONÇALVES MACEDO	21/06/1990	118.533.516-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	952
136	ADRIANA SOUZA SILVA	14/08/1990	103.616.996-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	407
137	GRAZIELE MOREIRA SILVA SANTOS	05/09/1990	112.306.726-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	544
138	MARIA LUIZA CORREA SANTOS	08/11/1990	106.278.576-20	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	352
139	GLEYCE EVARISTO CARDOSO	31/05/1991	113.665.066-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	444
140	ELUANA NUNES CORDEIRO	17/07/1991	114.571.196-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1253
141	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	13/08/1991	111.758.956-01	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	555
142	VERONICA RODRIGUES DA COSTA	15/09/1991	106.064.566-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	605
143	VALERIA RODRIGUES DA COSTA	15/09/1991	106.064.556-47	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	606
144	RENATA CAROLINE CORDEIRO RODRIGUES	31/12/1991	118.407.456-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1260
145	SIRLEIDE GONÇALVES QUEIROZ	16/01/1992	117.221.486-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1278
146	BRUNA FERNANDA SILVA RIBEIRO	15/09/1992	105.388.966-63	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	992
147	WEDSON DA COSTA CARVALHO	29/09/1992	126.301.746-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	927
148	FABRICIA NUNES PEREIRA LOPES	31/10/1992	132.483.076-74	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1159
149	PRISCILA DE OLIVEIRA	16/12/1992	388.057.278-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	296
150	JARDEL OLIVEIRA FAGUNDES	01/03/1993	120.904.306-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1162
151	LOREN MARIANY DE PAULA	03/03/1993	127.199.216-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	16
152	AMANDA CORDEIRO SANTOS	21/03/1993	122.375.626-28	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	735
153	JENNE PRISCILA DE SOUZA	28/05/1993	121.515.456-95	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	724
154	RAIR SOARES DOS REIS	29/06/1993	091.434.946-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	156
155	ALINE ROBERTA DE SOUZA CASTRO	09/08/1993	418.207.968-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1089
156	MAIANA PEREIRA	28/09/1993	121.206.726-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1154
157	SILVIA GOMES PEREIRA	07/07/1994	142.882.396-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	23
158	DAVISON PATRICK BASTOS	20/08/1994	121.597.846-48	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1214
159	BEATRIZ PEREIRA LIMA	02/11/1994	129.139.236-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	901
160	KELLY FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA	05/12/1994	126.643.866-11	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	187
161	RICARDA SOARES DOS REIS	17/12/1994	135.956.616-30	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	119
162	IRENE LOPES DA SILVA SUARES	12/01/1995	137.833.476-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1027
163	DANIELA DA SILVA PEREIRA FERNANDES	05/02/1995	134.056.206-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	730
164	ANA CRISTINA GONÇALVES DE BRITO SANTOS	18/02/1995	118.860.586-01	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	279
165	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	30/04/1995	121.084.876-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	567
166	VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	23/05/1995	021.823.506-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1277
167	MICHELE FERREIRA DE QUEIROZ	13/07/1995	020.962.896-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	979
168	TALITA ANTUNES BARBOSA	04/08/1995	020.116.006-42	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	196
169	BARBARA THALLUANE GONÇALVES DE SOUZA	24/09/1995	067.688.426-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	922
170	LUCINEIDE FERREIRA COSTA	25/10/1995	133.544.1166-29	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	968
171	TATIELLE DOS REIS	20/11/1995	127.058.036-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	95
172	MONIQUE STEPHANIE VISACRO DE CARVALHO LOPES	30/12/1995	127.061.126-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	738
173	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	07/03/1996	127.324.856-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	228
174	PRICILA RAMOS BARBOSA	16/04/1996	144.054.266-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1130
175	AMANDA FERREIRA DA SILVA	03/07/1996	144.084.266-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	846
176	SANDRA DE JESUS PEREIRA	06/08/1996	137.680.356-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	553
177	KELE FERREIRA DOS SANTOS	03/11/1996	140.479.576-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	373
178	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	21/01/1997	138.108.876-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	679
179	WALINSON RODRIGUES DE PAULA	22/04/1997	095.523.386-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	800

180	SANIELE SANTA ROSA GONÇALVES	13/06/1997	133.260.376-94	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1230
181	NATAEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	31/12/1997	145.286.666-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1206
182	POLIANE CAMPOS	05/05/1998	153.736.956-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	617
183	VERONICA ALVES COUTINHO	14/06/1998	187.928.266.60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	237
184	DAYANE CHAVES RODRIGUES	11/07/1998	177.930.896-50	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	1240
185	RAQUEL VELOSO DOS SANTOS	20/07/1998	141.938.156-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	837
186	WEDER CORREA DOS SANTOS	29/07/1998	149.976.916-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	199
187	IZABEL FRANCINE RIBEIRO OLIVEIRA BANDEIRA	29/10/1998	148.584.826-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	324
188	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	12/12/1998	140.458.746-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	756
189	MARCELLY MUNIZ DE AGUIAR	17/12/1998	150.994.646-29	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	438
190	THAYNA SOARES DOS SANTOS	28/12/1998	155.085.186-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	152
191	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	14/01/1999	146.186.686-36	ENSINO MEDIO COMPLETO		682
192	REGIANE APARECIDA SANTOS	23/02/1999	022.908.076-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	414
193	LORRANA FERNANDES SOARES	23/03/1999	098.379.396-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1107
194	MARIA FERNANDA NUNES BANDEIRA	14/04/1999	147.593.916-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	72
195	SARLETE RODRIGUES PEREIRA	10/06/1999	159.644.406-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	842
196	VERONICA FERREIRA DA SILVA	15/09/1999	161.056.986-58	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1104
197	BRUNA LIMA COUTINHO	04/01/2000	176.343.196-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	783
198	TALLIS GABRIEL REGO	10/03/2000	156.637.868-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	798
199	ALEXIA PEREIRA REGO	23/03/2000	151.676.716-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	38
200	FLAVIO OLIVEIRA QUEIROZ	13/04/2000	155.468.506-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	474
201	EVERTON GOMES CORDEIRO	08/06/2000	136.311.226-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	36
202	PEDRO LUCAS FERREIRA MENDES	29/06/2000	155.764.126-99	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	442
203	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	23/07/2000	169.138.626-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	832
204	SANDRA FAGUNDES JACOME	30/09/2000	163.508.506-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	937
205	MARIA MIREIA OLIVEIRA NASCIMENTO	05/11/2000	111.126.946-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	833
206	RAPHAELA LOPES	14/02/2001	479.422.168-10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	0	33
207	THAINA CARDOSO VIEIRA	15/02/2001	168.067.086-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1172
208	JENNIFER QUEIROZ GONÇALVES	25/03/2001	140.647.466-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	867
209	LILLIANE PEREIRA SALVADOR	31/03/2001	162.638.796-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1077
210	DANIELA RAMOS PEREIRA DA SILVA	08/04/2001	146.899.536-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1164
211	DIOVANY MUNIZ DE AGUIAR	17/08/2001	160.268.516-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1131
212	VANESSA CAITANO DOS REIS	19/12/2001	177.590.976-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	158
213	JOAO PEDRO SOARES VIEIRA	02/02/2002	112.694.276-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	530
214	KEVEN RODRIGUES DA ROCHA	27/03/2002	700.739.736-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	403
215	DANIELLA REIS VIEIRA DO NASCIMENTO	08/05/2002	145.241.786-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	588
216	MILENA LIMA COUTINHO	24/09/2002	180.385.436-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	980
217	LUCIANO CASTRO DE SOUZA NOGUEIRA	04/11/2002	172.871.716-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1210
218	CLEIDIANE RODRIGUES CORDEIRO	12/11/2002	187.203.976-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	457
219	THAIS GONÇALVES CORDEIRO	07/12/2002	163.488.886-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	103
220	GABRIEL OLIVEIRA QUEIROZ	17/03/2003	168.987.396-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	47
221	YURE MATIAS GOMES	22/05/2003	168.032.776-31	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	325
222	MARIA CLARA CORREA DA SILVA	26/05/2003	122.348.596-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	114
223	MARTHA MUNIZ LOPES	20/06/2003	173.757.296-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1178
224	ANDARA JAMILLY RODRIGUES FIGUEREDO	24/07/2003	160.412.276-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1149
225	MARCOS VINICIUS CORDEIRO DIAS	12/09/2003	167.113.686-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	416
226	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	29/09/2003	109.618.846-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1202
227	LUIZ HENRIQUE BARBOSA SILVA	16/10/2003	181.511.876-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	318
228	JENIFFER LORRANE MACIEL	28/11/2003	163.432.616-48	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	371
229	PATRYCK DE SANDER SOUZA CARDOSO	29/11/2003	138.400.156-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1170
230	CRISTINA IZABEL FERREIRA DE SOUZA	27/12/2003	187.059.946-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	628
231	JOSE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/2004	178.649.266-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	732
232	LAZARO LUIZ ALVES FERREIRA	21/02/2004	175.135.446-62	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	353
233	JORDANIA LIMA COUTINHO	03/03/2004	180.385.366-22	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1017
234	JENNIFER FERREIRA DA SILVA	14/07/2004	178.172.096-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1249
235	LUANA APARECIDA SOUZA FRAGA	08/10/2004	182.325.799-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	632
236	FERNANDA SOARES QUEIROZ	02/11/2004	163.434.246-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	7
237	JENNIFER FAGUNDES DA SILVA	26/12/2004	151.987.576-24	ENSINO MEDIO IMCOMPLETO	0	1072
238	ELOISA RIBEIRO DA SILVA	13/01/2005	185.588.176-42	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	595
239	KAMILA FAGUNDES MARTINS	31/01/2005	706.550.366-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	485
240	WALLACE KAUA MUNIZ DE LISBOA	08/03/2005	180.900.196-09	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	380
241	GABRIELLA FERREIRA DA SILVA	20/10/2005	170.623.016-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	584
242	IRANI PERREIRA DA SILVA	SEM DATA	545.652.548-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	653
243	ANGELA PACIFICA VERISSIMO COUTINHO	SEM DATA	049.975.906-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1261
244	ELAINE PERREIRA DOS SANTOS	SEM DATA	065.154.066-65	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	50
245	ROSILMA SOARES DOS REIS RODRIGUES	SEM DATA	076.790.976-31	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	736
246	MARTA FERNANDES DA SILVA AGUIAR	SEM DATA	117.942.576-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	90
247	RAIANY GOMES DOS SANTOS	SEM DATA	100.554.726-21	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	766
248	LETICIA DA SILVA SIQUEIRA	SEM DATA	127.578.046-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1247
249	CARLOS DANIEL FERREIRA DA SILVA	SEM DATA	166.989.116-07	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
IV - MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	28/03/1985	096.764.136-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.129	685
2	NAGINA DAIANY NERES DOS SANTOS	28/09/1988	088.905.936-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	2002	915
3	ROGILIA PEREIRA DA SILVA	23/02/1989	129.424.616-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.714	300
4	GLEICIANY FERNANDES DA SILVA	08/04/1996	023.311.806-36	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	1.607	374
5	SINARA FERREIRA DE SOUZA	01/07/1992	130.568.096-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.550	665
6	EMILENE CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	17/06/1976	265.805.858-662	ENSINO MEDIO COMPLETO-MAGIS	1.405	1255
7	JOSE VICENTE GOMES FERREIRA	14/12/1993	115.554.216-95	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.368	97

8	DAIJAINY DE OLIVEIRA SANTOS	03/07/1989	110.813.07-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.360	92
9	GIANE SOARES DA SILVA	11/01/1980	093.519.566-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.347	232
10	SIMONE PEREIRA DA SILVA	16/03/1990	122.796.126-20	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	1.338	359
11	ANA LUCIA RAMOS PEREIRA	13/06/1995	088.840.296-19	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	1.338	362
12	VALERIA SILVA DE LISBOA	01/12/1997	142.635.886-57	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	1.325	312
13	JESSIANE FERREIRA DE SOUZA	07/09/1991	128.81.466-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.276	764
14	ELIANE RIBEIRO CORDEIRO MARTINS	12/08/1976	036.742.336-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.253	879
15	JEFFERSON JUSTINO CORDEIRO	16/10/1996	127.743.566-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.240	528
16	LUDMILA PEREIRA DA SILVA	21/11/1991	099.037.026-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.231	822
17	VINICIUS XAVIER SILVA	26/03/1993	122.897.346-67	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.228	889
18	DERCIOMAR FERNANDES DA SILVA	05/02/1981	320.901.938-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.088	361
19	GUSTAVO DOS SANTOS DIAS	17/04/1995	120.722.426-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	999	314
20	CARLA NUNES PEREIRA	18/04/1997	144.179.436-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	978	1082
21	DARLENE OLIVEIRA NETO	06/05/1995	125.272.846-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	977	101
22	LUZIA AGUIAR SIQUEIRA	13/12/1990	100.905.486-47	ENSINO MEDIO COMPLETO	888	395
23	BEATRIZ FERREIRA NUNES	17/03/1998	140.474.576-43	ENSINO MEDIO COMPLETO	802	987
24	DORISLANY MARQUES DE SOUZA FERREIRA	03/10/1982	074.324.906-27	CURSO SUPERIOR COMPLETO	651	503
25	REVIANE CARDOSO DOS SANTOS	29/03/1997	020.110.256-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	645	539
26	RAQUEL APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/01/1980	096.449.216-40	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	629	542
27	CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES	26/08/1990	091.459.926-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	549	178
28	MAGNA FERREIRA GONÇALVES	17/08/1994	134.432.686-25	CURSO SUPERIOR COMPLETO	549	219
29	VANESSA RODRIGUES VIERA	31/05/1985	047.426.676-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO-PÓS	542	532
30	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	29/04/1984	073.072.496-42	CURSO SUPERIOR COMPLETO	520	526
31	DULCE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA	19/03/1983	089.896.966-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	475	393
32	VANDERLEIA NOGUEIRA SILVA SIQUEIRA	07/07/1988	106.461.226-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	406	1228
33	NEIDE NAURA CORDEIRO DA SILVA	12/06/1982	061.280.606-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	365	1067
34	JUSCIELLE MUNIZ DE AGUIAR	29/08/1996	127.101.866-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	342	52
35	VIVIENE FERREIRA FRAGA DE ALMEIDA	01/05/1988	100.739.626-19	CURSO SUPERIOR COMPLETO	299	1091
36	LUCENY FERREIRA DOS REIS	09/07/1982	323.083.388-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	291	687
37	NILSINEIA SANTOS NUNES	24/09/1988	099.655.106-95	ENSINO MEDIO COMPLETO	262	643
38	RAIMUNDA ALVES DA SILVA CARVALHO	02/09/1985	080.546.716-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	261	498
39	JOICY GONÇALVES DA SILVA	04/10/1994	127.578.256-66	CURSO SUPERIOR COMPLETO	261	989
40	ERIANE FERREIRA DIAS	28/03/1996	134.512.506-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	261	180
41	RAIHANE SOARES DOS REIS FERREIRA	20/06/1993	127.619.016-65	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	258
42	IONE APARECIDA DA SILVA PEREIRA ROCHA	13/07/1974	033.991.756-39	ENSINO MEDIO COMPLETO	251	881
43	FAGNER DA CRUZ PEREIRA	17/01/1984	064.320.296-00	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	236	1200
44	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	13/03/1987	088.250.626-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	204	367
45	TAIS DE AGUIAR CORDEIRO	02/01/1996	126.804.676-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	172	381
46	LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA	25/09/1991	119.910.126-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	168	713
47	TAMARA GOMES DOS SANTOS	14/06/1982	066.886.496-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	164	430
48	DARCIOMAR FERREIRA DE AMARAL	19/11/1980	051.319.836-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	135	1250
49	IOLANDA GOMES FERREIRA DA COSTA	20/01/1974	956.214.166.20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	106	848
50	ELIANE FERNANDA DA SILVA	20/07/1984	084.760.496-92	ENSINO MEDIO COMPLETO	99	276
51	LAURINDA DA COSTA LIMA	02/06/1967	160.270.908-47	CURSO SUPERIOR COMPLETO	98	708
52	LUCIA FERREIRA DA SILVA	30/05/1985	066.830.976-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	92	1138
53	LUCIELE GONÇALVES PEREIRA	26/10/1990	109.121.586-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	83	344
54	JUSSARA FERREIRA DA CRUZ	07/06/2002	180.800.896-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	81	221
55	AGUIDA MADUREIRA ALVES	05/11/1987	108.037.826-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	75	266
56	ANDRE LUIZ GONÇALVES SANTOS	27/04/1998	145.605.706-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	73	183
57	REGIANE DIAS DE ARAUJO RODRIGUES	18/09/1991	1222.400.826-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	64	877
58	LUDIMILA DE OLIVA MACHADO	11/03/1992	091.434.966-01	ENSINO MEDIO COMPLETO	61	762
59	DELVA DE SOUZA OLIVEIRA	28/01/1992	123.525.816-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	22	841
60	ELIZABET BENTO DE ALMEIDA	17/03/1970	132.401.758-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	346
61	SANDRA APARECIDA BORGES	08/09/1970	012.352.266-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	256
62	MARIA ARLETE DIAS DE SOUZA	14/09/1972	081.888.676-59	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	815
63	WELCIA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS	28/03/1973	867.985.616-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	917
64	LUCIEDE FRANCO DA SILVA	08/04/1973	036.294.9666-28	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	560
65	SINALIA BANDEIRA REZENDE SILVA	07/10/1974	035.115.406-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	899
66	EVA GONÇALVES RIBEIRO	20/02/1975	931.137.736-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	681
67	JANE CARLA ANTUNES DIAS	09/05/1975	043.694.456-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	693
68	CLEIDE JEANE ROCHA GONÇALVES LIMA	26/09/1975	037.448.216-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1139
69	FABIA ANTUNES PEREIRA	11/06/1976	006.683.486-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1025
70	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO VELOSO	26/07/1976	075.537.356-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1034
71	EDNALDA RODRIGUES CORDEIRO CAMPOS	26/11/1976	029.683.906-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	909
72	FLAVIA FERREIRA HENRIQUES	13/10/1977	988.198.876-49	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0	767
73	ALMIRA PEREIRA DE AQUINO SIQUEIRA	20/02/1978	037.017.386-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1113
74	SHIRLEY WAGNER SOARES FAGUNDES	30/04/1978	044.057.666-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	226
75	SILENE APARECIDA COUTINHO MENDES	05/09/1978	079.169.126-86	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	76
76	ALINE APARECIDA MADUREIRA SILVA	10/11/1978	046.669.496-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	769
77	ROSA DALIA LOPES OLIVEIRA	16/02/1979	046.866.189-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	508
78	ELAÍNE CRISTINA FERREIRA	17/07/1979	077.752.776.61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	13
79	CARLEN ALICE LOPES	19/03/1980	056.624.336-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	32
80	KATIANE RODRIGUES DA SILVA	20/06/1980	055.177.636-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	771
81	IVONETE ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1980	087.510.706-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	84
82	GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	039.813.236-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	745
83	GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS NOGUEIRA	20/03/1981	047.885.976-75	GRADUADA EDICAÇAO ESPECIAL	0	911
84	JANICE SOARES DOS SANTOS	25/03/1981	056.523.796-93	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	10
85	TADEU FRANCISCO DOS REIS	04/10/1982	075.021.946-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	797
86	VIVIANE RODRIGUES DOS REIS	07/10/1982	073.003.996-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	274
87	HELLEN TATIANE ALVES SANTA ROSA	23/11/1982	067.220.706-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1076
88	FERNANDA RAMOS PEREIRA	25/07/1983	064.967.776-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1045
89	SILVANA MENDES DE SOUZA	30/09/1983	073.407.606-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	409
90	LILIANE DOS SANTOS SILVA	28/02/1984	330.219.418-85	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	959
91	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	10/03/1984	074.696.186-35	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	806
92	MARIA DE LOUDES PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1984	088.885.816-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	950
93	VILENE CORDEIRO	12/04/1984	068.307.756-20	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	600
94	DILOMAR GOMES DA SILVA	11/02/1985	066.629.676-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	720
95	MARTA QUARESMA NIZA	18/03/1987	093.148.136-81	CURSO SUPERIOR ENFERMAGEM	0	784
96	ALCIONE BORGES FERREIRA	03/06/1987	091.551.706-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	251

97	CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO	15/08/1987	089.081.446-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1183
98	LAURICE APARECIDA CORDEIRO COELHO	04/02/1988	091.752.586-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	611
99	ROSANA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA MUNIZ	05/05/1988	092.911.096-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	308
100	PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	30/06/1988	085.980.646-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	939
101	ALDEIDE MENDES E SILVA	22/10/1988	108.650.706-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	428
102	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	28/10/1988	085.095.516-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	239
103	NEOMARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/05/1991	110.861.116-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	840
104	RENATA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	25/11/1991	091.459.706-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	661
105	MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS BANDEIRA	14/02/1992	111.758.946-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	780
106	TAINAR PEREIRA HERMINIO XAVIER	27/06/1992	113.740.656-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	214
107	ANDREIA ALVES COUTINHO	29/03/1993	135.540.296-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	245
108	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	19/04/1993	105.824.146-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	591
109	CINTIA APARECIDA SILVA SOUZA	24/05/1993	131.761.946-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	255
110	DEBORA MARTINS DOS ANJOS	15/10/1993	118.887.116-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	241
111	CAMILA RODRIGUES COUTINHO	15/10/1993	468.678.538-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1111
112	VANDERMARIA REIS FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1994	116.237.336-93	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	235
113	SORAYA ALVES DA SILVA	28/03/1994	128.824.096-13	ENSINO MEDIO COMPLETO - MAGIS	0	1231
114	LETICIA FAGUNDES DA COSTA	19/03/1995	123.700.596-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	634
115	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	25/03/1995	121.483.386-17	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	804
116	EDILEUZA CARDOSO DIAS	04/04/1995	133.099.736-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	826
117	POLIANA FERNANDAES DOS SANTOS	09/05/1995	133.304.876-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	148
118	VIVIANE XAVIER SILVA	27/06/1995	122.897.356-39	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	895
119	JHON CLEITON GONÇALVES DA SILVA	07/07/1996	133.365.656-42	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	205
120	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	31/01/1998	150.071.186-13	CURSO SUPERIOR COMPLETO-ESP.	0	115
121	WEDER CORREA DOS SANTOS	29/07/1998	149.976.916-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	198
122	KEILLA SOUZA DE JESUS	10/10/1998	149.036.516-81	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	70
123	LARRISA GIOVANA VERSIANE OLIVEIRA	03/11/1998	021.434.516.52	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	39
124	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS	21/11/1998	023.523.586-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	971
125	CAMILA SOARES MUNIZ	09/02/2000	163.074.326-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	962
126	EVELLYN FERNANDES LIMA	20/03/2001	151.982.726-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1069
127	AMANDA MENDES GOMES	09/09/2001	704.462.426-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	234
128	TANIA SUELEN PEREIRA SANTOS	22/06/2002	151.539.356-98	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	142
129	MAYNE CAROLAINE NASCIMENTO SILVA	24/04/2003	178877076-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	741
130	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA SILVA	07/05/1991	111.985.536-50	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	618	778
131	PATRICIA SOARES DOS REIS	15/09/1983	078.598.746-01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	316	331
132	MARIA DOS ANJOS FIUZA CAMPOS	SEM DATA	091.726.796-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	392
133	IRANI PERREIRA DA SILVA	SEM DATA	545.652.548-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) – ANOS INICIAIS

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO EM DIAS	Nº ISCRIÇÃO
1	MARIA DE FATIMA GUSMAO SILVA	13/05/1965	769.609.606-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	9.989	824
2	CELINA APARECIDA DOS SANTOS	04/12/1966	389.992.306-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	9.817	1188
3	GERALDA DIVINA FERREIRA MENDES	04/01/1966	840.773.286-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8.140	789
4	GENILDA NUNES DE SOUZA ARANTES	01/10/1970	054.170.296-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6.992	1060
5	SIMONE DE JESUS DE MOURA	03/03/1981	060.935.476-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6.480	883
6	SONIA REGINA FONSECA AGUIAR	07/04/1971	867.180.106-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6.011	1046
7	MARIA INEZ NOGUEIRA	03/11/1968	046.847.1266-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	5.197	548
8	GLORIA MIRTES PEREIRA DA CRUZ	11/05/1964	818.979.286-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	5.011	623
9	WELCIA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS	28/03/1973	867.985.616-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.831	918
10	MARLY APARECIDA OLIVEIRA	20/06/1972	887.685.466-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.784	61
11	LECIA CORDEIRO DOS SANTOS	03/10/1984	089.219.776-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.593	636
12	LUCENY FERREIRA DOS REIS	09/07/1982	323.083.388-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.432	686
13	ELAÍNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1979	077.752.776.61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.376	541
14	ROSIVANE ABREU SILVA	15/02/1968	812.813.906-15	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.287	752
15	RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO	27/04/1985	088.452.686-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.273	673
16	ERIKA SIMONELLI CAMPOS VELOSO	28/12//1967	63536161634	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4121	570
17	ZENILDA FERREIRA ROCHA	28/04/1979	064.310.356-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4.032	1036
18	JOANA DARC FERREIRA	04/03/1986	089.198.466-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.950	466
19	FERNANDA RAMOS PEREIRA	25/07/1983	064.967.776-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.890	1044
20	DENICE PEREIRA DE SIQUEIRA	05/11/1969	031.704.486-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.880	1120
21	POLLYANA SILVA FARIA	19/12/1984	066.149.826-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.742	105
22	TATIANE APARECIDA SANTOS	09/03/1979	046.758.706-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.704	1097
23	DEUSELI CORREA DOS SANTOS	20/02/1976	050.790.856-22	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.585	1062
24	TAMARA GOMES DOS SANTOS	14/06/1982	066.886.496-67	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.564	431
25	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO VELOSO	26/07/1976	075.537.356-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.459	1033
26	ELIANE FERNANDES DA SILVA	20/07/1984	084.760.496-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.298	277
27	DHEINY ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1990	098.810.046-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.182	309
28	KEITI DA CONCEIÇAO BISPO DA SILVA VELOSO	11/03/1985	079.220,216-31	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.145	434
29	IVONETE DE CASSIA VIDAL	14/09/1967	154.8999.648-39	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.109	655
30	JULIANA DE MELO QUEIROZ	03/11/1981	061.001.516-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.067	163
31	ALINE APARECIDA MADUREIRA SILVA	10/11/1978	046.669.496-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.066	770
32	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA MENDES	16/12/1991	109.386.266-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.053	1006
33	IOLANDA GREGORIO DO NACIMENDO	20/05/1988	091.589.988-83	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.042	472
34	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA	05/11/1966	812.818.976-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.029	1054
35	SINALIA BANDEIRA REZENDE SILVA	07/10/1974	035.115.406-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	3.003	898
36	VANIZETE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	04/12/1981	071.451.986-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.726	458
37	EDILENE LAURA PEREIRA ROCHA	29/08/1985	069.525.286-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.683	666
38	NEIDE NAURA CORDEIRO DA SILVA	12/06/1982	061.280.606-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.672	1066

39	MARIA DE FATIMA DA ROCHA	04/05/1972	733.537.3666-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.562	1191
40	ADRIELE MENDES DA SILVA	04/09/1991	113.110.736-55	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.558	364
41	ELENY FAGUNDES JACOME	03/11/1981	052.356.996-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.529	749
42	IZABEL DE FATIMA DA SILVA ROCHA	05/03/1985	078.264.956-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.505	174
43	LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	18/03/1986	089.940.346-84	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.499	712
44	ROZÂNGELA SOARES DOS REIS	19/10/1984	091.752.426-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.493	167
45	LUCIANA CORDEIRO	15/04/1979	043.305.616-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.486	417
46	ELISMAR BARBOSA DOS REIS	27/02/1985	335.627.718-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.433	98
47	LUCELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/03/1985	090.724.523-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.327	969
48	DILOMAR GOMES DA SILVA	11/02/1985	066.629.676-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.277	727
49	ZILMA FRANCISCO XAVIER SILVA	03/12/1968	011.471.466-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.271	897
50	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	10/03/1984	074.696.186-35	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.225	807
51	MARICELIA QUARESMA BORGES	28/10/1986	089.616.826-36	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.224	946
52	GLREICY KELLY DE PAULA	16/02/1987	083.075.276-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.212	677
53	EDILEUZA PEREIRA DA ROCHA SILVA	23/05/1985	076.562.326-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.197	1216
54	FERNANDA MENDES DA SILVA	17/04/1985	090.018.316-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.131	450
55	DILZA PEREIRA DE SOUZA	05/07/1972	860.459.896-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.051	957
56	IRANETE ANTUNES DE SOUZA LIMA	20/04/1967	002.977.736-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2.031	819
57	SILMA APARECIDA DE SOUZA	24/11/1969	900.153.396-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	2008	811
58	VIVIENE FERREIRA FRAGA DE ALMEIDA	01/05/1988	100.739.626-19	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.954	1090
59	ARIANA BARBOSA DOS SANTOS	12/06/1994	097.319.486-35	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.944	955
60	CLEIDE OSMARINA ROCHA	19/03/1969	065.588.656-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.897	176
61	MARIA JOSE FERREIRA ANTUNES	07/05/1985	076.980.496-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.756	551
62	MARIA JOSE BARBOSA DE AGUIAR	30/08/1983	062.950.286-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.739	734
63	HELLEN TATIANE ALVES SANTA ROSA	23/11/1982	067.220.706-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.730	1075
64	RENATA BORGES FERREIRA	11/06/2022	104.980.006-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.718	688
65	GISLENE RIBEIRO FERREIRA SANTOS	26/03/1980	055.280.306-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.637	1094
66	BEATRIZ APARECIDA SOARES DE SOUZA	24/03/1985	077.870.046-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.630	924
67	JULIANA ALVES SANTA ROSA	05/05/1985	075.312.486-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.570	795
68	RITA APARECIDA EVARISTO DA SILVA	14/07/1976	080.301.826-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.523	990
69	GISLEIDE FERREIRA DE SOUZA AQUINO	31/05/1974	073.159.876-81	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.486	1058
70	NEOMARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/08/1991	110.861.116-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.386	839
71	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	04/08/1986	074.329.616-89	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.382	341
72	VANESSA RODRIGUES VIERA	31/05/1985	047.426.676-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.372	531
73	ALCIONE BORGES FERREIRA	03/06/1987	091.551.706-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1351	250
74	AGUIDA MADUREIRA ALVES	05/11/1987	108.037.826-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.333	265
75	DARCIOMAR FERREIRA DE AMARAL	19/11/1980	051.319.836-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.302	1224
76	DAIJAINY DE OLIVEIRA SANTOS	03/07/1989	110.813.07-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.290	93
77	MARUCHA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1985	076.905.616-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1275	123
78	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/08/1985	073.323.256-57	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.224	1117
79	VANIA LUCIA GONÇLVES DOS SANTOS GOMES	31/07/1972	027.270.376-19	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.175	1239
80	ILDECLECIA ALVES FERREIRA JACOME	24/06/1985	080.556.666-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.108	836
81	ELIETE BORGES DOS REIS OLIVEIRA	30/11/1991	110.324.036-67	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.085	966
82	ANA LUCIA PEREIRA CHAVES	04/10/1979	056.076.686-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.082	1004
83	IZABEL PEREIRA DA SILVA	13/08/1983	081.888.636-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.059	1048
84	TADEU FRANCISCO DOS REIS	04/10/1982	075.021.946-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.051	796
85	EDILMA SOARES DE OLIVEIRA	06/02/1980	075.534.446-21	CURSO SUPERIOR COMPLETO	998	461
86	ILDA CORREA DE SOUZA	26/08/1963	492.281.536-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	992	518
87	QUESIA OLIVEIRA NETO	13/04/1988	103.687.2666-14	CURSO SUPERIOR COMPLETO	985	885
88	MARTA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1979	041.108.666-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	968	859
89	DORISLANY MARQUES DE SOUZA FERREIRA	03/10/1982	074.324.906-27	CURSO SUPERIOR COMPLETO	909	504
90	CINTIA APARECIDA SILVA SOUZA	24/05/1993	131.761.946-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	908	254
91	LUCIA FERREIRA DA SILVA	30/05/1985	066.830.976-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	889	1137
92	CLEONICE EVARISTO DA SILVA SANTOS	06/10/1968	769.124.856-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	880	1165
93	LEIDIANE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1991	123.141.356-52	CURSO SUPERIOR COMPLETO	878	334
94	NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	18/03/1977	046.228.926-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	877	390
95	ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	13/06/1990	118.533.536-63	CURSO SUPERIOR COMPLETO	869	1207
96	LIDIANE CAMPOS SILVA	02/07/1980	043.259.886-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	853	1147
97	JESSICA BIANCA NATAL NETO	17/08/1989	091.936.286-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	833	343
98	ALENICE PEREIRA DA CRUZ VIEIRA	15/01/1983	088.839.976-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	813	1051
99	EONE APARECIDA FERREIRA DA SILVA DINIZ NETO	29/05/1979	039.043.129-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	787	1157
100	CRISTINA APARECIDA NASCIMENTO DE PAULA	14/03/1983	084.795.366-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	699	565
101	ANDREIA FERREIRA DE ALQUEMIM	02/10/1991	107.270.626-11	CURSO SUPERIOR COMPLETO	685	1275
102	TATIAINE CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	27/08/1983	329.648.928-22	CURSO SUPERIOR COMPLETO	631	775
103	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	29/11/1982	067.690.926-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	507	892
104	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	31/03/1990	119.068.346-60	CURSO SUPERIOR COMPLETO	409	820
105	VANETH APARECIDA MARTINS	29/06/1975	031.413.046-29	CURSO SUPERIOR COMPLETO	392	1080
106	CECILIA DOS SANTOS SILVA	28/07/1987	085.265.096-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	374	350
107	FERNANDA CASSIA SILVA	06/02/1980	046.916.266-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	373	1116
108	LEIDE TEREZINHA DA CRUZ	19/09/1962	586.316.906-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	370	864
109	ELAINE ALVES SANTA ROSA	20/06/1990	100.219.756-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	355	446
110	ALICE RODRIGUES SOARES	23/12/1968	887.672.996-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	342	816
111	LUCIENE MARTINS DE LISBOA CORDEIRO	16/08/1983	315.755.808-02	CURSO SUPERIOR COMPLETO	335	337
112	DARLENE MENDES RIBEIRO	19/09/1984	075.571.076-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	330	448
113	ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA	18/07/1978	043.059.476-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	327	347
114	REJANE DE PAULA RIBEIRO	02/06/1978	051.165.846-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	324	1064
115	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1979	064.532.196-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	323	1011
116	HERIANA DA FATIMA PEREIRA DA SILVA	15/03/1981	065.700.956-33	CURSO SUPERIOR COMPLETO	307	875
117	DEYSE CARINE CARVALHO DA GUARDA	09/11/1985	098.628.216-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	294	697
118	KATIANE RODRIGUES DA SILVA	20/06/1980	055/177/636-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	292	772
119	MARIZE RODRIGUES PERREIRA	02/01/1989	096.672.636-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	289	699
120	MARIA APARECIDA DA SILVA NERI	05/02/1984	035.704.805-93	CURSO SUPERIOR COMPLETO	274	904
121	ACLEZIO GERALDO APOSTOLO SANTOS	15/07/1992	116.123.066-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	273	306
122	IVANETH MENDES DA SILVA SOUZA	12/06/1965	704.641.116-68	CURSO SUPERIOR COMPLETO	270	182
123	NAIRA PEREIRA SIQUEIRA	01/08/1995	118.884.546-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	204	523
124	DANIELA FERREIRA LIMA	06/07/1997	139.254.556-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	183	1251

125	ROSIANE APARECIDA CHAVES RODRIGUES	28/05/1989	103.661.796-32	CURSO SUPERIOR COMPLETO	181	1151
126	CAMILA ALVES RODRIGUES	28/11/1994	117.663.146-27	CURSO SUPERIOR COMPLETO	93	1158
127	LILIAN SILVA SANTOS CARDOSO	12/02/1983	058.509.216-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	75	493
128	POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	09/05/1995	133.304.876-90	CURSO SUPERIOR COMPLETO	56	149
129	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	19/04/1993	105.824.146-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	32	590
130	REGINA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DINIZ SOUZA	20/02/1986	076.764.556-18	CURSO SUPERIOR COMPLETO	24	1028
131	SUELANIA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/1982	084.220.566-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	23	1258
132	VALDEREZ DA CONCEIÇÃO VIEIRA	15/08/1963	546.945.746-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	P	435
133	MARIA JURACI FERREIRA DE ARAUJO	18/02/1964	849.700.306-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1195
134	MARIZETE FERNANDES MAYRINK DE ALCANTARA	06/02/1968	635.137.816-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1073
135	ANA MARCIA RODRIGUES MUNIZ	15/10/1968	839.51.806-68	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	311
136	CLECILENE ELAINE PINTO DOMINGOS	02/11/1970	006.700.806-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	934
137	IVANILDE BATISTA DA SILVA RAMOS	23/09/1974	043.779.126-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	931
138	MARLY GONÇALVES DE SOUZA	04/02/1975	328.703.718-88	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	379
139	EVA GONÇALVES RIBEIRO	20/02/1975	931.137.736-87	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	680
140	DANIELE FATIMA FREIRAS DE SOUZA	13/05/1975	931.133.236-49	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1143
141	CLEIDE JEANE ROCHA GONÇALCES LIMA	26/09/1975	037.448.216-09	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1140
142	ROSILEIDE RIBEIRO DA SILVA NUNES	08/04/1976	058.255.866-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	110
143	FABIA ANTUNES PEREIRA	11/06/1976	006.683.486-40	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1024
144	CRISTIANE SILVA SOARES VIEIRA	02/08/1976	046.202.436-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	495
145	ANDREIA RUAS DE ABREU	02/04/1979	097.887.116-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	138
146	DANIELA CRISTINA MUNIZ	01/08/1980	056.274.766-48	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	613
147	MARIA DA SOLIDADE XAVIER RODRIGUES	21/02/1981	064.447.086-05	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	533
148	GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS NOGUEIRA	20/03/1981	047.885.976-75	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	912
149	FABIANO COSTA TANAN	22/06/1981	064.367.546-54	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	140
150	MARIA SOARES DE SOUZA	21/08/1981	074.269.116-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	862
151	SÔNIA MENDES DE JESUS	23/10/1981	014.854.596-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	12
152	JANE DA CRUZ FERREIRA	27/12/1982	077.902.416-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	427
153	MARIZ DA PAIXAO GONÇALVES MARTINS PEREIRA	30/03/1983	062.714.256-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	943
154	CLEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE MOURA SOUZA	11/01/1984	066.693.206-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	638
155	DAYANE GONÇALVES ANTUNES CORDEIRO	17/03/1984	075.325.396-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	522
156	GRACIELE ROCHA NETO	12/02/1985	090.438.836-03	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1160
157	MAUDIRES DE CASTRO CORDEIRO	23/06/1985	074.329.606-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	49
158	ALCIONE MUNIZ DE AGUIAR	30/10/1985	076.326.486-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	5
159	VANESSA ANTUNES CORDEIRO	10/07/1986	087.472.986-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	821
160	CLEIA MARCIA FERNANDES DA SILVA	07/03/1987	102.928.516-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1039
161	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	13/03/1987	088.250.626-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	377
162	ALCEU JILIARD FILHO ANTUNES	26/04/1987	077.225.996-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	509
163	DANILO RAFAEL SANTOS	01/10/1988	090.401.686-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	609
164	AINGRETIS RODRIGUES PEREIRA	29/07/1990	093.303.456-38	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	405
165	ANGREAS GONCALVES SENARIO	25/08/1990	096.107.186-98	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	478
166	CARLA GONCALVES MACHADO	20/08/1992	118.336.896-82	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	117
167	PRISCILA DE OLIVEIRA	16/12/1992	388.057.278-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	297
168	NELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	27/02/1993	117.603.616-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1177
169	CARLA DAIANE SARAIVA DA SILVA	25/09/1993	119.214.546-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	54
170	ROZANA COUTINHO FERREIRA	11/04/1995	134.996.606-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	356
171	DARLENE OLIVEIRA NETO	06/05/1995	125.272.846-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	104
172	DEBORA GONÇALVES SENARIO	01/08/1995	132.960.316-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	671
173	JESSICA DE SOUZA TOLENTINO	28/04/1997	133.052.246-06	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	809
174	GISELLY SILVA COUTINHO	18/07/1999	152.713.116-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	423
175	EDNALDA RODRIGUES CORDEIRO CAMPOS	26/11/1976	029.683.906-00	SUPERIOR EM PORTUGUES	0	910
176	ROSA DE SOUSA	12/01/1978	034.220.086-08	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	0	1270
177	SIMONE PEREIRA DA SILVA	16/03/1990	122.796.126-20	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	378
178	ANA LUCIA RAMOS PEREIRA	13/06/1995	088.840.296-19	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	376
179	GLEICIANY FERNANDES DA SILVA	08/04/1996	023.311.806-36	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	375
180	IZAAC MACEDO DOS SANTOS	14/08/2001	170.324.616-03	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	977
181	DANIELA ALVES RIBEIRO	11/12/2002	181.637.976-06	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	322
182	LUCIENE RODRIGUES CORDEIRO	30/05/1974	061.773.566-21	MAGISTERIO	3.751	1244
183	SIMONE APARECIDA LOPES	20/08/1972	860.828.766-87	MAGISTERIO	1.216	492
184	JUSCIMAR CORDEIRO SANTOS	05/07/1982	069.249.916-45	MAGISTERIO	401	1125
185	MARILANIA APARECIDA DE JEUS PERREIRA DA SILVA	13/03/1973	250.596.508-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	500
186	GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	039.813.236-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	746
187	GABRIELA RIBEIRO REGO	10/04/1982	078.028.346-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
V - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	PAULIANA APARECIDA FARIA	25/02/1986	087.070.946-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.802	144
2	GLORIA MIRTES PEREIRA DA CRUZ	11/05/1964	818.979.286-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.761	622
3	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	23/09/1986	085.657.986-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.494	410
4	ANNA CAROLINE CORDEIRO VIEIRA	31/08/1986	097.619.956-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.443	486
5	GENESIO FIUZA DA COSTA	23/01/1990	120.943.116-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.438	146
6	LUCIENE RODRIGUES CORDEIRO	30/05/1974	061.773.566-21	MAGISTERIO	1.420	1243
7	IRANICE CARDOSO DE MOURA	10/08/1988	11.550.816-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.249	260
8	CHAIANE DIAS DA SILVA	17/06/1990	095.422.666-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.248	282
9	ANA RITA AGUIAR DA COSTA	03/01/1987	082.524.856-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.167	292

10	NAIRA PEREIRA SIQUEIRA	01/08/1995	118.884.546-28	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.152	524
11	SILVANA MENDES DE SOUZA	30/09/1983	073.407.606-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.010	408
12	AMANDA PEREIRA DA SILVA	31/10/1996	137.202.816-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	885	210
13	GERCIONE RODRIGUES OLIVEIRA	07/02/1987	094.520.386-16	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	819	385
14	CAMILA FERREIRA ROCHA	22/04/1996	127.207.936-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	611	141
15	DEBORA MENDES ANTUNES	13/07/1995	134.141.116-83	CURSO SUPERIOR COMPLETO	588	664
16	LUCIENE RODRIGUES VIEIRA SILVA	14/05/1986	104.940.666-44	CURSO SUPERIOR COMPLETO	576	285
17	DEYSE CARINE CARVALHO DA GUARDA	09/11/1985	098.628.216-20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	526	696
18	MARIZE RODRIGUES PEREIRA	02/01/1989	096.672.636-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	526	698
19	ELIANE RIBEIRO CORDEIRO MARTINS	12/08/1976	036.742.336-73	CURSO SUPERIOR COMPLETO	521	880
20	ALEX ALBERTINO SOARES RODRIGUES	22/09/1992	118.884.626-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	510	576
21	VANDERLEIA NOGUEIRA SILVA SIQUEIRA	07/07/1988	106.461.226-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	406	1227
22	LEIDE TEREZINHA DA CRUZ	19/09/1962	586.316.906-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	370	865
23	MARIA JOSE GOMES DE CASTRO LIMA	19/03/1981	143.235.546-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	352	856
24	SILVANA DE OLIVEIRA FAGUNDES	29/01/1983	083.588.286-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	321	253
25	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	09/03/1984	080.047.206-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	320	398
26	RAIMUNDA ALVES DA SILVA CARVALHO	02/09/1985	080.546.716-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	320	497
27	IVANICE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	03/08/1991	111.986.826-20	ENSINO MEDIO COMPLETO	320	248
28	STEFANI AMARAL DA SILVA	10/01/1999	145.527.766-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	311	262
29	JOSIMAR DE OLIVEIRA CORTES	09/03/1984	083.506.356-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	307	1015
30	JULIANA MARTINS DE LISBOA SOUZA	03/03/1978	064.627.016-84	CURSO SUPERIOR COMPLETO	305	719
31	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	29/11/1982	067.690.926-58	CURSO SUPERIOR COMPLETO	305	893
32	GRASIELE FERREIRA DE SOUZA	09/09/1983	066.947.746-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	305	246
33	EMILENE CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	17/06/1976	265.805.858-662	MAGISTERIO	294	1256
34	EVELLYN FERNANDES LIMA	20/03/2001	151.982.726-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	294	1068
35	ERIANE FERREIRA DIAS	28/03/1996	134.512.506-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	289	179
36	MARIA APARECIDA DA SILVA NERI	05/02/1984	035.704.805-93	CURSO SUPERIOR COMPLETO	274	903
37	INESILDA CLEIA OLIVEIRA	15/08/1969	063.276.006-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	263	108
38	DIOGO DEMETRIO CORREA	01/07/1993	136.837.246-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	260	793
39	VALERIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	09/10/1993	131.378.316-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	260	694
40	SANDRA PEREIRRA DA SILVA	17/03/1991	116.012.656-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	229	330
41	CLARICE MOREIRA NIZA	07/09/1983	078.534.886-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	180	662
42	GRAZIELE MOREIRA SILVA SANTOS	05/09/1990	112.306.726-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	141	543
43	SINDELE GONCALVES DOS REIS	02/02/1983	071.713.256-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	116	1245
44	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1982	065.154.066-65	ENSINO MEDIO COMPLETO	77	51
45	FLAVIA FERREIRA HENRIQUES	13/10/1977	988.198.876-49	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	75	768
46	SILVANIA RUAS DE BRITO	16/12/1980	045.330.276-95	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	75	1184
47	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	04/09/1991	111.281.149-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	75	68
48	IZABEL PEREIRA DA SILVA	13/08/1983	081.888.636-61	CURSO SUPERIOR COMPLETO	63	1049
49	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CORTES	17/07/1987	100.114.066-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	62	388
50	SUELANIA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/1982	084.220.566-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	23	1257
51	MARIA HELENA FARIA	10/06/1964	045.868.926-25	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	728
52	MARIA DAS DORES FAGUNDES	24/11/1966	818.982.236-53	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	517
53	VANILDA PEREIRA DA AGUIAR GODINHO	03/08/1967	812.811.616-91	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	645
54	ROSILENE BORGES FERREIRA LOBATO	22/08/1967	732.488.946-87	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1208
55	RITA DE CASSIA RODRIGUES PIMENTA	25/11/1967	748.778.286-72	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	707
56	DENIZ MARIA DE FARIA	18/01/1969	061.228.676-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	515
57	RICARDO RENATO DA SILVA	30/12/1970	142.143618-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	4
58	JANDIRA OLIVEIRA RODRIGUES	03/01/1972	187.964.528-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	983
59	MARIA ARLETE DIAS DE SOUZA	14/09/1972	081.888.676-59	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	814
60	CLEUZA DE DEUS FERREIA	09/11/1973	032.234.6686-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1226
61	IOLANDA GOMES FERREIRA DA COSTA	20/01/1974	956.214.166.20	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	257
62	DERVALDO ALVES SANTA ROSA	17/11/1974	008.685.396-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	574
63	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	16/09/1976	078.372.626-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	928
64	LOURENÇO COSTA MACEDO	03/10/1976	045.404.816-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	715
65	ALMIRA PEREIRA DE AQUINO SIQUEIRA	20/02/1978	037.017.386-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1114
66	REJANE DE PAULA RIBEIRO	02/06/1978	051.165.846-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1065
67	ANDENICE CORTES SOARES	11/10/1978	049.266.556-75	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	996
68	ILEIA SOARES DOS REIS	21/11/1978	068.321.706-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	802
69	DEBORA BORGES DO REGO CORDEIRO	16/03/1979	043.247.436-65	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1242
70	FERNANDA LILIAN DE SOUZA	30/03/1979	058.027.636-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1180
71	LUCILENE MUNIZ NETO	22/07/1979	080.886.726-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	100
72	IVONETE ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1980	087.510.706-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	85
73	MARIZETE FERNANDES DE SOUZA	09/09/1980	060.592.256-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	921
74	LEONORA SOARES MENDES BARBOSA	16/4/1981	346.738.668-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	280
75	MARIA SOARES DE SOUZA	21/08/1981	074.269.116-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	863
76	ROSALINA GONÇALVES FERREIRA	01/03/1982	307.885.548-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1199
77	GABRIELA RIBEIRO REGO	10/04/1982	078.028.346-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1280
78	JURDILEIA NUNES DOS SANTOS SOUZA	21/07/1982	058.190.846-59	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	339
79	VIVIANE RODRIGUES DOS REIS	07/10/1982	073.003.996-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	275
80	ALENICE PEREIRA DA CRUZ VIEIRA	15/01/1983	088.839.976-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1050
81	MARIA DOS ANJOS FIUZA CAMPOS	03/06/1983	091.726.796-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	391
82	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/06/1983	324.112.478-93	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	455
83	SIDERLENE DA PAZ SIQUEIRA	19/06/1983	109.081.576-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	596
84	WELLIAN JEANE PEREIRA DOS SANTOS	28/06/1983	067.471.386-94	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	754
85	DAYSEANE MADUREIRA PAULA	31/07/1983	071.809.536-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	650
86	SIMONE OLIVEIRA SILVA	06/03/1984	071.459.076-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	20
87	ANA PAULA NUNES DA SILVA	30/09/1984	072.355.086-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	383
88	JOSIANE BORGES FERREIRA	01/10/1984	087.510.756-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1056
89	CRISTIANE RODRIGUES	02/11/1984	016.158.726-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	905
90	ELIZANGELA VERISSIMO ROCHA	04/11/1984	080.422.196-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1187
91	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	28/03/1985	096.764.136-58	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	57
92	ROSILMA SOARES DOS REIS RODRIGUES	16/05/1985	076.790.976-31	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	737
93	DAIANE SARAIVA ALMEIDA	21/05/1985	331.495.878-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1203
94	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5/8/1985	073.323.256-67	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	480
95	FABIOLA CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1985	074.475.606-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	791
96	ELZA MARIA PINTO MARCIEL	18/10/1985	076.325.376-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	369
97	ALEX SILVA DE LISBOA	10/04/1986	089.165.736-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	845
98	LUCIANA ANDREZE VIDAL	19/06/1986	111.384.336-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	658

99	ANTONIO MARCIO RODRIGUES CORDEIRO	19/08/1986	091.459.676-44	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	602
100	ANNA CAROLINE CORDEIRO VIEIRA	31/08/1986	097.619.956-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	74
101	EDIVANE GOMES FRANÇA	07/11/1986	106.627.096-16	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	995
102	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	03/01/1987	094.751.666-29	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	854
103	VANESSA FERREIRA DA SILVA	12/03/1987	373.959.518-32	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	124
104	MARINA SOARES DOS REIS	28/05/1987	099.739.106-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	159
105	ARLENE RODRIGUES DE CASTROS	02/07/1987	098.197.456-24	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	153
106	ERIKA ALVES SANTA ROSA	30/01/1988	373.860.018-35	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1221
107	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	08/04/1988	099.373.006-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1040
108	ALECIO MUNIZ DE AGUIAR	05/05/1988	084.397.366-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1110
109	EDIANA MARTINS DE SOUZA	28/05/1988	093.303.506-31	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	358
110	PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	30/06/1988	085.980.646-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	940
111	MARINALVA GONÇALVES BARBOSA	04/07/1988	101.501.006-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	56
112	CLEYDE NUNES PEREIRA	22/07/1988	107.488.916-92	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1128
113	SIRLEIDE ROCHA COELHO	08/08/1988	110.372.736-21	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	218
114	EDNA FERREIRA QUARESMA	30/08/1988	091.589.966-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	60
115	MEIRIAN GONÇALVES DE SOUZA	30/05/1989	097.258.386-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	827
116	JAQUELINE FAGUNDES DA COSTA	5/9/1989	097.242.036-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	850
117	DAYANE DE CASSIA SANTOS CARVALHO	18/09/1989	117.600.176-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	488
118	LEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1989	094.241.516-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	761
119	CRISLANE APARECIDA CONCEIÇAO RODRIGUES	28/10/1989	104.003.736-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1102
120	ELAINY BORGES DOS SANTOS	03/11/1989	110.657.476-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	871
121	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	17/05/1990	107.782.516-16	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1169
122	TAMARA MARQUES LOBATO	21/07/1990	091.530.826-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1212
123	MARIA LUIZA CORREA SANTOS	08/11/1990	106.278.576-20	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	351
124	CINTIA GONÇALVES DE SOUZA	02/12/1990	097.258.346-74	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	723
125	RENATA ALVES MOREIRA	22/01/1991	123.335.826-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	432
126	WERBERSON EVARISTO DA SILVA	31/05/1991	091.590.066-17	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	263
127	ELUANA NUNES CORDEIRO	17/07/1991	114.571.196-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1254
128	JANAINA MENDES DE BRITO SOUZA	31/07/1991	111.807.356-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	759
129	JESSIANE FERREIRA DE SOUZA	07/09/1991	128.81.466-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	763
130	VERONICA RODRIGUES DA COSTA	15/9/1991	106.064.566-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	604
131	VALERIA RODRIGUES DA COSTA	15/9/1991	106.064.556-47	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	607
132	REGIANE DIAS DE ARAUJO RODRIGUES	18/09/1991	1222.400.826-07	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	878
133	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991	401.632.508-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1
134	LUDMILA PEREIRAA DA SILVA	21/11/1991	099.037.026-71	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	823
135	ERONILTA GOMES DE FRANÇA	23/02/1992	120.069.136-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1084
136	ANA PAULA ROCHA SILVA	15/06/1992	108.240.726-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	725
137	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/07/1992	121.330.416-48	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1086
138	VALDEANE LIZIS CAVALHO DA GUARDA	12/8/1992	131.377.588-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	302
139	ELISANGELA DE ALMEIDA PEREIRA OLIVEIRA	28/08/1992	121.963.566-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	627
140	BRUNA FERNANDA SILVA RIBEIRO	15/09/1992	105.388.966-63	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	993
141	FABRICIA NUNES PEREIRA LOPES	31/10/1992	132.483.076-74	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1152
142	ANDREIA ALVES COUTINHO	29/03/1993	135.540.296-45	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	244
143	RAIR SOARES DOS REIS	29/06/1993	091.434.946-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	155
144	ALENE SOARES CORDEIRO	29/7/1993	120.507.146-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	326
145	ALINE ROBERTA DE SOUZA CASTRO	9/8/1993	418.207.968-09	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1088
146	CARLA DAIANE SARAIVA DA SILVA	25/9/1993	119.214.546-10	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	53
147	CAMILA RODRIGUES COUTINHO	15/10/1993	468.678.538-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1112
148	DARLENE ALVES SANTA ROSA	19/11/1993	137.599.566-96	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1031
149	JOSE VICENTE GOMES FERREIRA	14/12/1993	115.554.216-95	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	96
150	SORAYA ALVES DA SILVA	28/03/1994	128.824.096-13	MAGISTERIO	0	1232
151	SILVIA GOMES PEREIRA	07/07/1994	142.882.396-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	22
152	JANINE FERNANDES DE SOUZA	26/7/1994	141.351.886-99	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	24
153	BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA	21/09/1994	115.554.266-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	336
154	POLIANA PEREIRA DA CRUZ CORRÊA	08/10/1994	144.460.376-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	203
155	JOSIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	23/10/1994	137.530.816-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	860
156	KELLY FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA	08/12/1994	126.643.866-11	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	188
157	DANIELA DA SILVA PEREIRA FERNANDES	05/02/1995	134.056.206-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	731
158	ANA CRISTINA GONÇALVES DE BRITO	18/02/1995	118.860.586-01	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	278
159	EDILEUZA CARDOSO DIAS	04/04/1995	133.099.736-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	825
160	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	30/04/1995	121.084.876-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	566
161	VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	23/05/1995	021.823.506-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1276
162	IARA CORDEIRO DA SILVA	6/7/1995	100.134.226-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	242
163	DEBORA GONÇALVES SENARIO	1/8/1995	132.960.316-85	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	670
164	RENATA BANDEIRA GONÇALVES	04/09/1995	137.276.676-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	194
165	TATIELLE DOS REIS	20/11/1995	127.058.036-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	94
166	MONIQUE STEPHANIE VISACRO DE CARVALHO LOPES	30/12/1995	127.061.126-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	739
167	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	07/03/1996	127.324.856-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	229
168	IANCA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	16/03/1996	133.523.416-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	77
169	ZENI PEREIRA DE SIQUEIRA	21/06/1996	155.870.896-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	134
170	NAIRA MENDES CORDEIRO	01/09/1996	134.186.686-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	691
171	ALESSANDRA FERREIRA CORDEIRO	06/09/1996	133.890.986-07	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1271
172	RENILDE ALVES BANDEIRA SOUZA	8/10/1996	138.943.116-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	748
173	MARIANE SILVA OLIVEIRA	23/01/1997	229.217.925-85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	127
174	KARINE ALVES PEREIRA	13/8/1997	145.033.696-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	538
175	MARILIA GABRIELA FERREIRA	22/11/1997	139.311.696-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	776
176	MONICA PEREIRA DA SILVA	03/12/1997	146.899.776-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	583
177	VALERIA CUSTÓDIO SILVA	28/12/1997	151.744.836-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	549
178	MIRTES FERNANDES DA SILVA	10/1/1998	146.046.506-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	82
179	VERONICA ALVES COUTINHO	14/6/1998	187.928.266.60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	236
180	KEILLA SOUZA DE JESUS	10/10/1998	149.036.516-81	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	71
181	ANA FLAVIA ALVES COUTINHO	13/10/1998	147.178.466-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1263
182	FLAVIA ROCHA SILVA	15/11/1998	426.095.688-43	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	948
183	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	12/12/1998	140.458.746-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	755
184	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	14/01/1999	146.186.686-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	683
185	BRENDA FRANCISCA DE SOUZA	21/04/1999	092.127.696-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	582
186	LUDIMILLA ALVES SANTA ROSA DOS SANTOS	18/05/1999	146.726.456-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	197
187	SARLETE RODRIGUES PEREIRA	10/06/1999	159.644.406-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	843

188	NICOLLY KYARA PEREIRA ALMEIDA	15/06/1999	12.352.256-27	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	803
189	MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA	25/08/1999	179.010.976-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1014
190	KELLY MAIARA DA SILVA	10/09/1999	454.305.418-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	121
191	VERONICA FERREIRA DA SILVA	15/09/1999	161.056.986-58	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1105
192	LAISE PEREIRA MARTINS	16/09/1999	159.775.966-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	399
193	GIOVANA FERREIRA DE FRANÇA SILVA	04/02/2000	149.823.366-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	418
194	TAINARA PEREIRA DA SILVA	25/03/2000	151.269.336-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	26
195	YASMIM SIQUEIRA MEIRELES	02/05/2000	151.506.693-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	86
196	PEDRO LUCAS FERREIRA MENDES	29/06/2000	155.764.126-99	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	443
197	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	23/07/2000	169.138.626-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	831
198	SANDRA FAGUNDES JACOME	30/09/2000	163.508.506-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	938
199	MARIA MIREIA OLIVEIRA NASCIMENTO	05/11/2000	111.126.946-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	834
200	THAINA CARDOSO VIEIRA	15/2/2001	168.067.086-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1166
201	JENNIFER QUEIROZ GONÇALVES	25/03/2001	140.647.466-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	866
202	MARIA CECILIA DA SILVA ROCHA	23/04/2001	173.850.026-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	402
203	MARIA EDUARDA FERREIRA DE ALMEIDA	10/12/2001	157.342.755-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	109
204	KASSIA GISELE ANTUNES FERREIRA	02/04/2002	162.977.716-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	189
205	DANIELLA REIS VIEIRA DO NASCIMENTO	08/05/2002	145.241.786-51	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	589
206	RHANNA VITORIA FAGUNDES FERRREIRA	27/05/2002	701.406.976-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	700
207	JUSSARA FERREIRA DA CRUZ	07/06/2002	180.800.896-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	222
208	ALESSANDRA JOANICE SOARES RODRIGUES	28/6/2002	177.449.276-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	580
209	MARIANA FERREIRA AGAPITO SILVA	7/8/2002	165.499.986-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1259
210	ISABELA SILVA SANTOS	29/08/2002	162.556.016-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	851
211	CLEIDIANE RODRIGUES CORDEIRO	12/11/2002	187.203.976-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	456
212	BEATRIZ DE QUEIROZ GONÇALVES	28/12/2002	173.512.736-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	290
213	MARIA FERNANDA DA ROCHA BATISTA	24/03/2003	142.514.586-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	743
214	MAYNE CAROLAINE NASCIMENTO SILVA	24/4/2003	178877076-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	740
215	MARIELY FAGUNDES DE AQUINO	26/5/2003	169.656.286-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1008
216	THALITA DE SOUZA ROCHA	20/06/2003	161.048.006-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1087
217	JENIFFER LORRANE MACIEL	28/11/2003	163.432.616-48	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	370
218	WANDELEIA PEREIRA DA CRUZ	30/12/2003	168.013.676-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	598
219	JOSE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/2004	178.649.266-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	733
220	FLAVIA ROGRIGUES SIQUEIRA	14/03/2004	161.041.121-83	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	42
221	JENNIFER FERREIRA DA SILVA	14/07/2004	178.172.096-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1248
222	FERNANDA SOARES QUEIROZ	02/11/2004	163.434.246-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	8
223	DÉBORA JAINE PEREIRA DA CRUZ	SEM DATA	071.041.526-96	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	35
224	KEVEN RODRIGUES DA ROCHA	SEM DATA	700.739.736-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	404
225	ROSIANE FIUZA COELHO	SEM DATA	11.8842.146-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	616
226	FRANCIELLY MARTINS SANTOS	SEM DATA	128.676.486-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	913
227	IVANILDE BATISTA DA SILVA RAMOS	SEM DATA	043.779.126-23	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	932
228	DANIELA ALVES COUTINHO	SEM DATA	134.855.511-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
VIII – AUXILIAR DE BERÇÁRIO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	09/03/1984	080.047.206-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.368	397
2	LUCIENE RODRIGUES VIEIRA SILVA	14/05/1986	104.940.666-44	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.182	284
3	GRASIELE FERREIRA DE SOUZA	09/09/1983	066.947.746-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.089	247
4	IVANICE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	03/08/1991	111.986.826-20	ENSINO MEDIO COMPLETO	512	249
5	ANA RITA AGUIAR DA COSTA	03/01/1987	082.524.856-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	475	293
6	SILVANIA RUAS DE BRITO	16/12/1980	045.330.276-95	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	75	1185
7	ROSIANE FIUZA COELHO	23/05/1989	11.8842.146-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	71	615
8	MARIA JOSÉ FERREIA DA CRUZ	22/01/1966	062.240.146-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	513
9	INGRYDT FREITAS CAMPOS	07/10/1970	855.413.546-68	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	14
10	JANDIRA OLIVEIRA RODRIGUES	03/01/1972	187.964.528-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	984
11	RENILDA DIAS CAMPOS	27/02/1976	058.027.656-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	43
12	SELMA JOSE DA SILVA	12/01/1978	046.755.086-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	489
13	ALERTH ALVES DE OLIVEIRA	28/08/1978	074.269.106-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	80
14	RITA DE CASSIA CAIRES DA SILVA	05/10/1978	078.668.626-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	593
15	EDINEIA DA SILVA LINDORO	24/07/1980	046.530.826-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	568
16	LUCILEIA REBEIRO SILVA	01/06/1981	074.272.826-98	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	207
17	LUZIA ANTUNES SANTOS AQUINO	11/11/1981	077.329.226-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	224
18	SUELY DE JESUS ABREU SILVA REIS	16/01/1982	050.056.016-19	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1023
19	SUELEN DA SILVA MUNIZ	20/02/1982	059.047.676-92	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	165
20	SINAIDE FERREIRA DE ALMEIDA	03/04/1982	068.886.386-85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	295
21	EDINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	28/06/1983	097.362.436-13	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	212
22	CLEUMA DE CASTRO BAMDEIRA	02/08/1983	091.341.136-14	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	137
23	ROSIVANY BARBOSA DE CASTRO SILVA	07/02/1984	066.727.056-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	321
24	SILMAR FERREIRA DOS REIS	16/12/1984	349.860.798-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1175
25	ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES	21/07/1985	084.474.306-26	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	67
26	LUCIANA ANDREZE VIDAL	19/06/1986	111.384.336-59	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	657
27	SELMA BATISTA DE ABREU	17/10/1986	083.831.786-38	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	192
28	VANESSA FERREIRA DA SILVA	12/03/1987	373.959.518-32	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	125
29	DALVANA ROGRIGUES DE SOUZA	05/07/1987	080.077.826-50	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1268
30	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	08/02/1988	099.373.006-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1041
31	ROSANA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA MUNIZ	05/05/1988	092.911.096-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	307
32	RENATA DE OLIVEIRA	09/07/1988	113.579.816-86	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	44
33	EDNA FERREIRA QUARESMA	30/08/1988	091.589.966-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	59
34	DAYANE DE CASSIA SANTOS CARVALHO	18/09/1989	117.600.176-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	487
35	FERNANDA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	18/12/1989	116.221.736-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	975
36	DALVONE PEREIRA DA SILVA	22/04/1990	121.330.426-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	169

37	MARIA CLARA SILVA MENDES	02/05/1990	105.077.116-88	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	132
38	LUCELIA GONÇALVES MACEDO	21/06/1990	118.533.516-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	953
39	CINTIA GONÇALVES DE SOUZA	02/12/1990	097.258.346-74	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	722
40	GLEYCE EVARISTO CARDOSO	31/05/1991	113.665.066-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	445
41	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	13/08/1991	111.758.956-01	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	556
42	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	04/09/1991	111.281.1496-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	69
43	ERONILTA GOMES DE FRANCA	23/02/1992	120.069.136-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1083
44	ANA PAULA ROCHA SILVA	15/06/1992	108.240.726-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	726
45	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/07/1992	121.330.416-48	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1085
46	ELISANGELA DE ALMEIDA PEREIRA OLIVEIRA	28/08/1992	121.963.566-97	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	626
47	ALINE MARTINS PEREIRA ANTUNS	21/09/1992	113.425.296-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	511
48	LOREN MARIANY DE PAULA	03/03/1993	127.199.216-70	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	18
49	MAIANA PEREIRA	28/09/1993	121.206.726-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1155
50	DARLENE ALVES SANTA ROSA	19/11/1993	137.599.566-96	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1032
51	RAIANY GOMES DOS SANTOS	02/12/1993	100.554.726-21	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	765
52	FRANCIELLY MARTINS SANTOS	25/12/1993	128.676.486-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	914
53	JANINE FERNANDES DE SOUZA	26/07/1994	141.351.886-99	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	25
54	JOSIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	23/10/1994	137.530.816-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	861
55	LETICIA FAGUNDES DA COSTA	19/03/1995	123.700.596-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	633
56	IARA CORDEIRO DA SILVA	06/07/1995	100.134.226-77	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	243
57	MICHELE FERREIRA DE QUEIROZ	13/07/1995	020.962.896-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	978
58	TALITA ANTUNES BARBOSA	04/08/1995	020.116.006-42	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	195
59	RENATA BANDEIRA GONÇALVES	04/09/1995	137.276.676-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	193
60	LUCINEIDE FERREIRA COSTA	25/10/1995	133.544.1166-29	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	967
61	IANCA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	16/03/1996	133.523.416-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	78
62	SANDRA DE JESUS PEREIRA	06/08/1996	137.680.356-97	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	553
63	ALESSANDRA FERREIRA CORDEIRO	06/09/1996	133.890.986-07	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1272
64	RENILDE ALVES BANDEIRA SOUZA	08/10/1996	138.943.116-90	ENSINO MEDIO COMPLETO		747
65	KELE FERREIRA DOS SANTOS	03/11/1996	140.479.576-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	372
66	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	21/01/1997	138.108.876-76	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	678
67	REVIANE CARDOSO DOS SANTOS	29/03/1997	020.110.256-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	540
68	MARILIA GABRIELA FERREIRA	22/11/1997	139.311.696-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	777
69	VALERIA CUSTÓDIO SILVA	28/12/1997	151.744.836-05	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	552
70	POLIANE CAMPOS	05/05/1998	153.736.956-37	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	618
71	ZENI PEREIRA DE SIQUEIRA	21/06/1998	155.870.896-06	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	133
72	LARRISA GIOVANA VERSIANE OLIVEIRA	03/11/1998	021.434.516.52	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	40
73	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS	21/11/1998	023.523.586-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	972
74	MARCELLY MUNIZ DE AGUIAR	17/12/1998	150.994.646-29	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	437
75	LORRANA FERNANDES SOARES	23/03/1999	098.379.396-36	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1106
76	MARIA FERNANDA NUNES BANDEIRA	14/04/1999	147.593.916-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	73
77	LAISE PEREIRA MARTINS	16/09/1999	159.775.966-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	400
78	CAMILA SOARES MUNIZ	09/02/2000	163.074.326-75	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	963
79	TAINARA PEREIRA DA SILVA	25/03/2000	151.269.336-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	27
80	YASMIM SIQUEIRA MEIRELES	02/05/2000	151.506.693-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	87
81	LILLIANE PEREIRA SALVADOR	31/03/2001	162.638.796-61	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1078
82	MARIA CECILIA DA SILVA ROCHA	23/04/2001	173.850.026-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	401
83	ISABELA SILVA SANTOS	29/08/2002	162.556.016-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	852
84	MILENA LIMA COUTINHO	24/09/2002	180.385.436-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	981
85	THAIS GONÇALVES CORDEIRO	07/12/2002	163.488.886-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	102
86	MARIA FERNANDA DA ROCHA BATISTA	24/03/2003	142.514.586-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	744
87	MARIA CLARA CORREA DA SILVA	26/05/2003	122.348.596-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	113
88	ANDARA JAMILLY RODRIGUES FIGUEREDO	24/07/2003	160.412.276-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1150
89	CRISTINA IZABEL FERREIRA DE SOUZA	27/12/2003	187.059.946-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	629
90	FLAVIA ROGRIGUES SIQUEIRA	14/03/2004	161.041.121-83	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	41
91	LUANA APARECIDA SOUZA FRAGA	08/10/2004	182.325.799-69	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	631
92	ELOISA RIBEIRO DA SILVA	13/01/2005	185.588.176-42	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	594
93	KAMILA FAGUNDES MARTINS	31/01/2005	706.550.366-60	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	484
94	GABRIELLA FERREIRA DA SILVA	20/10/2005	170.623.016-80	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	585
95	SIRLEIDE ROCHA COELHO	08/081988	110.372.736-21	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	217
96	MARIZETE FERNANDES DE SOUZA	09/091980	060.592.256-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	920
97	IVANICE DE BRITO MACEDO	25/11/1987	091.530.876-23	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	888
98	RICARDA SOARES DOS REIS	17/12/1994	135.956.616-30	ENSINO MEDIO INCOMPLETO	0	118
99	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	30/06/1989	109.271.206-23	ENSINO FUDAMENTAL COMPLETO	0	477
100	CÉLIA DE CASSIA BANDEIRA DOS REIS	27/11/1970	078.264.916-57	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0	200
101	GERALDA APARECIDA MUNIZ DE AGUIAR	06/11/1974	052.169.326-82	ENSINO FUDAMENTAL INCOMPLETO	0	171
102	JURDILEIA NUNES DOS SANTOS SOUZA	SEM DATA	058.190.846-59	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0	338
103	KELLY MAIARA DA SILVA	SEM DATA	454.305.418-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG
Rua Honorato Campos, 145 – Centro – Fone: (038) 3234 1635
SITE: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br

EMAILs: secmuneducacao@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br / setorpedagogico@semed.saojoaodaponte.mg.gov.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
VII – AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NACIMENTO	CPF	FORMAÇÃO	TEMPO	Nº ISCRIÇÃO
1	JOANA SANTANA DE OLIVEIRA	03/06/1979	058.559.756-14	NORMAL SUPERIOR	2.208	982
2	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	12/06/1994	097.319.486-35	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.944	954
3	FABIANO COSTA TANAN	22/06/1981	064.367.596-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.522	936
4	LARISSA DA CRUZ ALMEIDA	08/04/1991	117.556.146-08	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1.427	891
5	DEBORA MARTINS DOS ANJOS	15/10/9889	118.887.116-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.281	240
6	VALERIA DIAS CAMPOS	10/03/1982	068.307.836-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.260	1108
7	LAURICE APARECIDA CORDEIRO COELHO	04/02/1988	091.752.586-84	ENSINO MEDIO COMPLETO	1.191	612
8	ELSON DOS SANTOS GONÇALVES	06/10/1985	077.532.196-69	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1075	28
9	CANDIDA MARIA FERNANDES GOMES	02/02/1986	088.303.766-12	CURSO SUPERIOR COMPLETO	992	366
10	TATIANE APARECIDA SANTOS	09/03/1979	046.758.706-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	741	1098

11	ROSA DALIA LOPES OLIVEIRA	16/02/1979	046.866.189-73	ENSINO MEDIO COMPLETO	700	507
12	JOSEANE DA SILVA PEREIRA	29/06/1981	310.203.548-52	ENSINO MEDIO COMPLETO	694	411
13	DERCIOMAR FERNANDES DA SILVA	05/02/1981	320.901.938-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	668	360
14	ENY MARIA FERNANDES DA SILVA	18/05/1992	122.005.116-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	643	1229
15	REGINA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DINIZ SOUZA	20/02/1986	076.764.556-18	CURSO SUPERIOR COMPLETO	617	1029
16	AMANDA PEREIRA DA SILVA	31/10/1996	137.202.816-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	567	211
17	EDILMA SOARES DE OLIVEIRA	06/02/1980	075.534.446-21	CURSO SUPERIOR COMPLETO	148	460
18	ANTONIO IDUARTE CORDEIRO	18/08/1960	469.851.076-72	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	563
19	JOVINA FILOMENA CAMPOS DA COSTAS	14/08/1961	673.658.176-15	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	785
20	RITA DE CASSIA RODRIGUES PIMENTA	25/11/1967	748.778.286-72	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	706
21	CLEONICE EVARISTO DA SILVA SANTOS	06/10/1968	769.124.856-34	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1173
22	ELIZABETE BENTO DE ALMEIDA	17/03/1970	132.401.758-94	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	345
23	REJANE APARECIDA DE SOUZA	10/10/1970	986205926-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	420
24	RICARDO RENATO DA SILVA	30/12/1970	142.143618-30	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	3
25	MARLY APARECIDA OLIVEIRA	20/06/1972	887.685.466-53	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	62
26	LUCIEDE FRANCO DA SILVA	05/04/1973	036.294.9666-28	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	559
27	ADRIANA AVILA DE OLIVEIRA	09/04/1973	263.675.228-59	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	702
28	ILEIA SOARES DOS REIS	21/11/1978	068.321.706-23	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	801
29	FERNANDA LILIAN DE SOUZA	30/03/1979	058.027.636-80	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1181
30	MARDEN WILLIAN SANTOS ABREU	28/09/1979	040.178.046-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	813
31	DANIELA CRISTINA MUNIZ	01/08/1980	056.274.766-48	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	614
32	DAYSEANE MADUREIRA PAULA	31/07/1983	071.809.536-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	651
33	ALINE DANIELA LOPES	22/12/1983	074.423.766.85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	30
34	THATIANE GOMES CABRAL	01/02/1984	081.842.976-37	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1220
35	JOSIANE BORGES FERREIRA	01/10/1984	087.510.756-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1057
36	VALDINEIA PEREIRA DA SILVA	02/10/1984	072.254.416-00	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1219
37	DAIANE SARAIVA ALMEIDA	21/05/1985	331.495.878-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1204
38	HAMON FERREIRA	25/07/1985	075.930.416-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1267
39	EDUANA JANE RODRIGUES NUNES	29/12/1986	098.562.249-51	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	704
40	IZAQUE MENDES ANTUNES	11/03/1987	082.477.166-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	439
41	LÍLIAN CARLOS DE OLIVEIRA	17/03/1987	111.968.169-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	267
42	MARINA SOARES DOS REIS	28/05/1987	099.739.106-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	160
43	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CORTES	17/07/1987	100.114.066-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	389
44	MARTA FERNANDES DA SILVA AGUIAR	19/10/1988	117.942.576-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	89
45	EDSON ALVES MACHADO	28/08/1989	098.835.546-99	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	317
46	IZABEL RUAS DE ABREU	31/08/1989	111.192.276-71	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	624
47	CRISLANE APARECIDA CONCEIÇAO RODRIGUES	28/10/1989	104.003.736-45	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1103
48	RAFAEL QUARESMA NIZA	16/12/1989	111.984.906-47	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1197
49	DALVONE PEREIRA DA SILVA	22/04/1990	121.330.426-10	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	170
50	TAMARA MARQUES LOBATO	21/07/1990	091.530.826-64	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1213
51	ANDREIA FERREIRA DE ALQUEMIM	02/10/1991	107.270.626-11	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1274
52	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991	401.632.508-04	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	2
53	TAINAR PEREIRA HERMINIO XAVIER	27/06/1992	113.740.656-92	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	215
54	VALDEANE LIZIS CAVALHO DA GUARDA	12/08/1992	131.377.588-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	303
55	ALINE MARTINS PEREIRA ANTUNES	21/09/1992	113.425.296-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	510
56	ALEX ALBERTINO SOARES RODRIGUES	22/09/1992	118.884.626-74	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	575
57	WEDSON DA COSTA CARVALHO	29/09/1992	126.301.746-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	926
58	RAIHANE SOARES DOS REIS FERREIRA	20/06/1993	127.619.016-65	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	259
59	DAVISON PATRICK BASTOS	20/08/1994	121.597.846-48	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1215
60	BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA	21/09/1994	115.554.266-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	335
61	POLIANA PEREIRA DA CRUZ CORRÊA	08/10/1994	144.460.376-57	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	202
62	VANESSA GONÇALVES SOUZA DE PAULA	28/11/1994	123.454.506-30	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	186
63	IRENE LOPES DA SILVA SOARES	12/01/1995	137.833.476-02	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1026
64	TIAGO PEREIRA DE AMORIN	18/04/1995	140.904.006-27	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1194
65	VIVIANE XAVIER SILVA	27/06/1995	122.897.356-39	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	894
66	BARBARA THALLUANE GONÇALVES DE SOUZA	24/09/1995	067.688.426-79	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	923
67	KENIA BARBOSA DOS SANTOS	28/02/1996	118.904.686-57	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	546
68	PRICILA RAMOS BARBOSA	16/04/1996	144.054.266-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1129
69	NAIRA MENDES CORDEIRO	01/09/1996	134.186.686-66	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	690
70	MARIANE SILVA OLIVEIRA	23/01/1997	229.217.925-85	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	126
71	WALISON RODRIGUES DE PAULA	22/04/1997	095.523.386-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	799
72	SANIELE SANTA ROSA GONÇALVES	13/06/1997	133.260.376-94	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1233
73	NATAEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	31/12/1997	145.286.666-00	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1205
74	MIRTES FERNANDA DA SILVA	10/01/1998	146.046.506-75	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	83
75	SAMARA DAMARIS CAMPOS MONTALVÃO	04/02/1998	021.229.146-70	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	209
76	ANDRE LUIZ GONÇALVES SANTOS	27/04/1998	145.605.706-55	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	184
77	RAQUEL VELOSO DOS SANTOS	20/07/1998	141.938.156-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	838
78	ANA FLAVIA ALVES COUTINHO	13/10/1998	147.178.466-56	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1262
79	FLAVIA ROCHA SILVA	15/11/1998	426.095.688-43	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	949
80	BRENDA FRANCISCA DE SOUZA	21/04/1999	092.127.696-67	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	581
81	MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA	25/08/1999	179.010.976-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1013
82	ANDRESSA HEVELLY SOARES RODRIGUES	05/10/1999	159.136.346-24	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	578
83	GIOVANA FERREIRA DE FRANÇA SILVA	04/02/2000	149.823.366-01	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	419
84	FLAVIO OLIVEIRA QUEIROZ	13/04/2000	155.468.506-04	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	475
85	EVERTON GOMES CORDEIRO	08/06/2000	136.311.226-08	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	37
86	DIOVANY MUNIZ DE AGUIAR	17/08/2001	160.268.516-90	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1132
87	VANESSA CAITANO DOS REIS	19/12/2001	177.590.976-03	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	157
88	KASSIA GESELE ANTUNES FERREIRA	02/04/2002	162.977.716-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	190
89	RHANNA VITORIA FAGUNDES FERRREIRA	27/05/2002	701.406.976-40	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	701
90	TANIA SUELEN PEREIRA SANTOS	22/06/2002	151.539.356-98	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	143
91	LUCIANO CASTRO DE SOUZA NOGUEIRA	04/11/2002	172.871.716-78	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1211
92	BEATRIZ DE QUEIROZ GONÇALVES	28/12/2002	173.512.736-18	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	291
93	GABRIEL OLIVEIRA QUEIROZ	17/03/2003	168.987.396-54	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	46
94	MARIELY FAGUNDES DE AQUINO	26/05/2003	169.656.286-12	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1007
95	MARTHA MUNIZ LOPES	20/06/2003	173.757.296-62	CURSO SUPERIOR COMPLETO	0	1179
96	LUIZ HENRIQUE BARBOSA SILVA	16/10/2003	181.511.876-89	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	319
97	PATRYCK DE SANDER SOUZA CARDOSO	29/11/2003	138.400.156-50	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1171
98	WANDELEIA PEREIRA DA CRUZ	30/12/2003	168.013.676-33	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	599
99	JORDANIA LIMA COUTINHO	03/03/2004	180.385.366-22	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1016

100	CARLOS DANIEL FERREIRA DA SILVA	08/08/2023	166.989.116-07	ENSINO MEDIO COMPLETO	0	1269

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DF164D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Às nove horas do dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de dois mil e vinte de dois, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Avenida monsenhor Mancini, 755 – Vila Dalva, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção da proposta apresentada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto nº 4918/2017, instituída através da Portaria nº 2719, de 15 de setembro de 2022, tendo como presidente a Servidora: Patrícia Donizete Venerando Baldo – matrícula nº 8826 e membros, os servidores: Angela Maria Duarte – matrícula nº 2701; e Gustavo Henrique Arantes – matrícula nº16540, para recebimento, abertura e julgamento da habilitação.

Ato contínuo, os membros da Comissão realizaram a rubrica e abertura do envelope e após, deu-se início e registra-se que, a proponente, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAÍSO FUTSAL,** CNPJ 031.625.736-29, representada pelo seu presidente, **Alyson Tosin,** única Organização de Sociedade Civil que apresentou interesse em firmar parceria destinada a Execução de Projeto Esportivo na Modalidade Futsal Masculino, categorias de base e adulta. Apresentou a Documentação de Habilitação e o Plano de Trabalho em 01 (um) único envelope que foi protocolado em 06 de dezembro de 2022, no protocolo geral desta Prefeitura.

A Comissão de Seleção de Propostas analisou toda a documentação de acordo com protocolização, na sequência numérica, declarou a mesma ***habilitada.***

Após a Comissão de Seleção declarou ***aprovada*** o Plano de Trabalho em conformidade com o edital 001/2022, relativo ao subitem 7.6.4, tabela 2:

Tabela

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota/Comissão
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	**2,5**
(B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0	**2,9**
(C) Descrição da parceria e do vínculo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	**1,9**
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (*) * A apresentação da declaração de utilidade pública equivale ao atendimento grau pleno relacionado a este item.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	**2,0**
Pontuação Máxima Global		**10,0**	**9,3**

Pelos motivos expostos entendeu a comissão de chamamento público por **HABILITAR** e **APROVAR** a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAÍSO FUTSAL**, no **C**hamamento Público Edital nº 001/2022.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 11:30 h e lavrada a presente ata que lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente
PATRÍCIA DONIZETE VENERANDO BALDO –
Mat. 8826.

Membros

ANGELA MARIA DUARTE –
Mat. 2701; e

GUSTAVO HENRIQUE ARANTES –
Mat. 16540.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FD9FAB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	022/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THAYNA SOUZA VASCONCELOS-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BOOMERANG PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	24 de janeiro de 2023 a 22 de março de 2023
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	24 de janeiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Thayna Souza Vasconcelos, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C3C342C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:**Amazônia Industria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 87, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
87	PT	1505	ACUCAR CRISTAL - PCT. 5KG - BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGE	R$ 15,50	R$16,06

Data:25/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7EE5963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023 QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** – CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50 - VIGÊNCIA: 20/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS (12 MESES)**	**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO PARA PEÇAS (12 MESES)**
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL	**R$ 439.000,00**	**R$ 1.405.000,00**
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA			**0,00%**
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES			**R$ 1.844.000,00**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	MÃO DE OBRA	PEÇAS E ACESSÓRIOS
ZOONOSES	R$ 18.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 323**	R$ 33.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 321**
SECRETARIA DO SOCIAL	R$ 22.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 353**	R$ 38.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 349**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R$ 30.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 588**	R$ 80.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0708** **Ficha: 586**
SECRETARIA DE TRÂNSITO	R$ 15.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 504**	R$ 35.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 502**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 28.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1001** **Ficha: 96**	R$ 150.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1001** **Ficha: 93**
SECRETARIA DE CULTURA	R$ 13.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 190**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 188**
SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$ 80.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 424**	R$ 500.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 422**
SECRETARIA DE OBRAS	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 432**	R$ 40.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 430**
POLICIA MILITAR	R$ 10.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 43**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 41**
POLICIA AMBIENTAL	R$ 03.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 52**	R$ 10.000,00 **Fonte: 01.0500 e 01.0709** **Ficha: 50**
POLICIA CIVIL	R$ 5.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 46**	R$ 15.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 44**
CORPO DE BOMBEIROS	R$ 10.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 49**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 47**
CONSELHO TUTELAR	R$ 10.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 29**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 27**
SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 28.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 20**	R$ 64.000,00 **Fonte: 01.0500** **Ficha: 16**
SAÚDE SUS	R$ 12.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 215**	R$ 20.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 212**
SAÚDE ASSIST. HOSP. UN. MISTA	R$ 30.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 292**	R$ 80.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 290**
SAÚDE ASSIST. HOSP. TFD	R$ 48.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 284**	R$ 150.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 281**
SAÚDE ASSIST. HOSP. FISIOTERAPIA	R$ 12.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 247**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 244**
SAÚDE ASSIST. HOSP. EMAD	R$ 12.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 215**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 212**
SAÚDE ASSIST. HOSP. CAPS	R$ 18.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 275**	R$ 25.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 272**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 10.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 313**	R$ 15.000,00 **Fonte: 01.0500/co.1002** **Ficha: 311**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FA95EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 004/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PODA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM COMPLETA, PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

DANILO SIMÕES CÂNDIDO - CNPJ: 33.634.839/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, COM: PODA, ROÇADA, LIMPEZA DE CANTEIRO, LIMPEZA DE HORTA, APLICAÇÃO DE RANDAPI, PULVERIZAÇÃO CONTRA PRAGAS. NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E O PÁTIO/ JARDIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS: I, II E III	-	DIARIA	200,0000	143,0000	-	28.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 28.600,00

MARIA DA FÉ, 24 de Janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8FC4A8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 208/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 32 EDITAL Nº: 163/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 208/2022
Modalidade: Pregão - PERP 32
Edital nº: 163/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA - COMERCIAL R L LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 24.000 BTUS INVERTER	UN	SPRINGER	5	5.955,0000	29.775,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 46.000 BTUS INVERTER	UN	CARRIER	2	12.000,0000	24.000,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	UN	SPRINGER	31	4.200,0000	130.200,00
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS INVERTER. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	SPRINGER	10	4.200,0000	42.000,00
Valor dos itens R$ 225.975,00						

EMPRESA - ES LICITACOES REGIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	CORTINA DE AR 120 CM	UN	AGRATTO	3	797,5500	2.392,65
17	CORTINA DE AR 90 CM	UN	AGRATTO	3	600,6000	1.801,80
Valor dos itens R$ 4.194,45						

EMPRESA - GO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	VENTISOL /	22	1.934,4400	42.557,68
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	VENTISOL /	11	2.988,9900	32.878,89
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30000 BTUS INVERTER. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	VENTISOL /	3	5.449,9900	16.349,97
Valor dos itens R$ 91.786,54						

EMPRESA - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 INVERTER	UN	VENTISOL /	10	5.449,9900	54.499,90
16	CORTINA DE AR 150 CM	UN	KOMLOG / K	3	888,9900	2.666,97
Valor dos itens R$ 57.166,87						

EMPRESA - I C SERAFINI REFRIGERACAO EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER	UN	CARRIER	4	9.800,0000	39.200,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS INVERTER	UN	ELGIN	2	13.900,0000	27.800,00
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS INVERTER	UN	PHILCO	68	1.965,0000	133.620,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER	UN	CONSUL	36	3.000,0000	108.000,00
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 33.000 BTUS INVERTER	UN	PHILCO	3	7.999,0000	23.997,00
Valor dos itens R$ 332.617,00						

EMPRESA - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CASSETE 36.000 BTUS INVERTER	UN	ELGIN	2	11.996,8000	23.993,60
Valor dos itens R$ 23.993,60						

Patrocínio-MG, 20 de Janeiro de 2023.

Cristiane Castro Alves
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8B9A2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 210/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 137 EDITAL Nº: 164/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 210/2022
Modalidade: Pregão - RP 137
Edital nº: 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI	UN	520	6,9000	3.588,00
2	ABOBORA CABOTIA	KG	6500	4,3900	28.535,00
5	ALHO - IN NATURA	KG	2600	22,9000	59.540,00
10	CARA	KG	5200	5,9200	30.784,00
Valor dos itens R$ 122.447,00					

EMPRESA: MARCOS APARECIDO LAZZARIN ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA	KG	1950	5,4800	10.686,00
4	ALFACE CRESPA	UN	650	4,1500	2.697,50
6	BANANA MACA	KG	1650	9,2500	15.262,50
7	BANANA PRATA	KG	1650	6,6000	10.890,00
8	BETERRABA	KG	3300	4,2000	13.860,00
9	BROCOLIS	MÇ	260	7,1000	1.846,00
11	CHUCHU	KG	2200	3,5000	7.700,00
12	JILO	KG	550	4,8000	2.640,00
13	LIMAO TAHITI	KG	1040	4,2000	4.368,00
14	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	3300	6,8000	22.440,00
15	MANGA HADEN	KG	1040	5,3000	5.512,00
16	PIMENTAO VERDE	KG	2860	6,5000	18.590,00
17	QUIABO	KG	1040	14,5000	15.080,00
Valor dos itens R$ 131.572,00					

Patrocínio-MG, 18 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AA7A2DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 213/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 35 EDITAL Nº: 167/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 213/2022
Modalidade: Pregão - PERP 35
Edital nº: 167/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 5 TONELADAS MEDIDAS 6MCOMP	UN	POLTI	10	469,5000	4.695,00
45	MANGUEIRA HIDRAULICA BITOLA 1.1/4 X 6 TRAMAS PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 6090 PSI	MT	NORTRACK	20	339,0000	6.780,00
60	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 70 X 90 X 10 MM REFERENCIA 01135BR	UN	ARCA	20	17,0100	340,20
62	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6210 1 LINHA	UN	TIMKEN	10	59,4000	594,00
69	TERMINAL FURO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC601	UN	KIMPEL	10	149,4000	1.494,00

70	TERMINAL FURO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC602	UN	KIMPEL	10	148,0000	1.480,00
Valor dos itens R$ 15.383,20						

EMPRESA - MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	BICO DUPLO PROFISSIONAL PARA ENCHIMENTO DE PNEUS	UN	WORKER	10	20,9000	209,00
16	BOMBA PARA TRANSFERENCIA DE OLEO DIESEL MATERIA PRIMA POLIETILENO RESISTENTE COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO TENSAO 12 VOLTS FINALIDADE PARA TAMBOR DE 200 LITROS	UN	VILUBRI	15	146,9000	2.203,50
17	BORRACHA VULK LISA MEDIDAS 1M X 3.0MM	MT	VONDER	20	32,9000	658,00
18	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 3MCOMP	UN	NOLL	10	176,9000	1.769,00
19	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 6MCOMP	UN	NOLL	10	219,9000	2.199,00
21	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 5 TONELADAS MEDIDAS 9M X 50MM COMPONENTE CATRACA	UN	NOLL	20	34,9000	698,00
22	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 1.5 TONELADAS MEDIDAS 4.5M X 35MM	UN	NOLL	30	30,9000	927,00
25	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 6 TONELADAS MEDIDAS 4 MCOMP	UN	NOLL	20	246,9000	4.938,00
26	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX56 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANS POWW	20	24,9000	498,00
27	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX60 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANS POWW	50	31,9000	1.595,00
32	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 3/4	UN	SIVA	20	48,9000	978,00
33	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 5/8	UN	SIVA	20	31,4000	628,00
34	FITA ASFALTICA MEDIDAS 10 CM X 10 METROS	RL	HIPER	10	19,9000	199,00
35	FITA ASFALTICA MEDIDAS 15 CM X 10 METROS	RL	HIPER	10	47,9000	479,00
36	FITA ASFALTICA MEDIDAS 20 CM X 10 METROS	RL	HIPER	10	39,9000	399,00
51	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 1/2 X 2 POLEGADAS	UN	METALBO	100	2,2000	220,00
52	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 1/2 X 2.1/2 POLEGADAS	UN	METALBO	100	2,5900	259,00
53	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 5/8 X 2 POLEGADAS	UN	METALBO	100	3,9000	390,00
54	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 5/8 X 3 POLEGADAS	UN	METALBO	100	6,1000	610,00
67	TENSIONADOR DE CORRENTE COM CATRACA MATERIA PRIMA ACO REFORCADO MEDIDA CINCO OITAVO	UN	SIVA	20	299,9000	5.998,00
Valor dos itens R$ 25.854,50						

EMPRESA - PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MN04 MJ04	UN	HYLIK	50	6,4000	320,00
2	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MN08 MJ08	UN	HYLIK	50	12,0000	600,00
3	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO08 MN08	UN	HYLIK	50	26,5000	1.325,00
4	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO10 MJ10	UN	HYLIK	50	20,0000	1.000,00
5	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO10 MN08	UN	HYLIK	50	26,5000	1.325,00
6	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 40MM	UN	UNIFORT	50	5,3000	265,00
7	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 50MM	UN	UNIFORT	50	5,8000	290,00
8	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 60MM	UN	UNIFORT	50	6,9000	345,00
9	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 70MM	UN	UNIFORT	50	10,6000	530,00
10	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 40MM	UN	UNIFORT	50	4,2000	210,00
11	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 45MM	UN	UNIFORT	50	4,0000	200,00
12	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 50MM	UN	UNIFORT	50	4,2000	210,00
13	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 68MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
14	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 70MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
23	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 10 TONELADAS MEDIDAS 9M X 100MM COMPONENTE CATRACA	UN	ROBUSTEC	10	228,0000	2.280,00
24	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 9M X 50MM COMPONENTE CATRACA	UN	ROBUSTEC	30	79,8000	2.394,00
28	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX72 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	EURO BELT	20	50,0000	1.000,00
29	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX82 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	EURO BELT	20	70,0000	1.400,00
30	CRUZETA DO CARDAN REFERENCIA CC101/1	UN	FERRAA§O	20	140,0000	2.800,00
31	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 1 POLEGADA	UN	VONDER	20	65,0000	1.300,00
37	FITA ASFALTICA MEDIDAS 30 CM X 10 METROS	RL	SIKA	10	70,0000	700,00
38	FITA ASFALTICA MEDIDAS 50 CM X 10 METROS	RL	SIKA	10	210,0000	2.100,00
39	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 18701500/375	UN	APC	30	11,0000	330,00
40	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 25002000	UN	APC	30	15,0000	450,00
41	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 25003500	UN	APC	30	26,5000	795,00
42	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 37503250	UN	APC	30	40,0000	1.200,00
43	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 1 POLEGADA	MT	IBIRA	50	48,0000	2.400,00
44	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 3 POLEGADA	MT	IBIRA	100	63,0000	6.300,00
46	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS 1 POLEGADA	UN	VONDER	20	79,0000	1.580,00
47	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	VONDER	30	28,0000	840,00
48	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS TRES QUARTO	UN	VONDER	30	28,0000	840,00
49	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS UM MEIO	UN	VONDER	50	14,0000	700,00
50	MEDIDOR DE PRESSAO PROFISSIONAL PRESSAO MAXIMA 120 PSI	UN	VONDER	20	88,0000	1.760,00
55	RASPADOR MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA D2000	UN	APC	20	9,5000	190,00
56	RASPADOR MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA D2500	UN	APC	20	10,6000	212,00
57	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 30 X 42 X 10 MM REFERENCIA 02234BRG	UN	APC	20	24,0000	480,00
58	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 55 X 90 X 10 MM REFERENCIA 00793BA	UN	APC	20	28,0000	560,00
59	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 60 X 45 X 9 MM REFERENCIA 01911BRG	UN	APC	20	37,1000	742,00
61	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 30210 1 LINHA	UN	FAG	20	100,0000	2.000,00
63	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6211 1 LINHA	UN	FAG	20	78,0000	1.560,00

64	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6305 1 LINHA	UN	FAG	20	24,0000	480,00
65	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6306 1 LINHA	UN	FAG	20	34,0000	680,00
66	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6309 1 LINHA	UN	FAG	10	74,0000	740,00
68	TERMINAL ESTRIADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC600	UN	FERRAA§O	10	170,0000	1.700,00
71	TUBO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC58J/1000	UN	FERRAA§O	20	250,0000	5.000,00
Valor dos itens R$ 52.773,00						

Patrocínio-MG, 18 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:46F1066A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 009 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Sede da SEMED
Data da chamada: 27 / 01 / 2023
Edital de Chamada: 009 da Resolução 04 / 2022
Horário da chamada: 14 horas
* **o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTI DADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMEN TO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
II PROF.ENSINORELIGIOSO	**1**	Designação (todos os concursados já nomeados)	----	E.M. Nossa Sra. Rosário E.M. Reinaldo Alves Costa	15	Manhã

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação**
comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004 / 2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto
3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2023

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:D4CCD63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2022 - CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:

CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO - CNPJ: 10.944.093/0001-66

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:85FDD9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LIDER LABORATORIOS LTDA - CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 151/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
LIDER LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 10.725.089/0001-07

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	21996	PORFOBILINOGÊNIO.	1.016,67	SERV	1.016,67
2	21997	Oxcarbazepina.	60,67	SERV	60,67
3	22000	Parasitoló gico de Fezes - 2 Amostras.	13,16	SERV	13,16
4	22001	Parasitoló gico de Fezes - MIF.	10,50	SERV	10,50
5	22002	Parvovírus B19 - Anticorpos IGG.	74,73	SERV	74,73
6	22003	Parvovírus B19 - Anticorpos IGM.	74,73	SERV	74,73
7	22004	PCR - Proteina C Reativa Ultra Sensível.	25,37	SERV	25,37
8	22005	PCR - Proteína C Reativa, Quantitativa.	14,03	SERV	14,03
9	22006	Peptídeo C.	31,64	SERV	31,64
10	22008	Pesquisa de Hematozoários (Gota espessa).	26,67	SERV	26,67
11	22009	Pesquisa de Pió citos Fecais.	13,40	SERV	13,40
12	22010	Pesquisa de Sangue Oculto.	15,16	SERV	15,16
13	22011	Pesquisa de Sangue Oculto - 2 Amostras.	20,16	SERV	20,16
14	22012	Pesquisa de Sangue Oculto - 2ª Amostra.	20,16	SERV	20,16
15	22013	Pesquisa de Sangue Oculto - 3 Amostras.	25,16	SERV	25,16
16	22014	Pesquisa de Sangue Oculto - 3ª Amostra.	25,16	SERV	25,16
17	22016	Potássio Urinário (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
18	22017	Pré Albumina.	148,86	SERV	148,86
19	22018	PRO CALCITONINA.	232,40	SERV	232,40
20	22019	PRÓ - INSULINA.	77,53	SERV	77,53
21	22020	POTÁSSIO.	10,85	SERV	10,85
22	22021	PROGESTERONA.	34,02	SERV	34,02
23	22022	PROLACTINA APÓS DILUIÇÃO.	48,67	SERV	48,67
24	22023	PROLACTINA.	27,85	SERV	27,85
25	22024	PROTEINA C FUNCIONAL.	71,67	SERV	71,67
26	22025	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUALITATIVO.	14,03	SERV	14,03
27	22026	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUANTITATIVO.	14,03	SERV	14,03
28	22027	Proteina S Funcional.	138,33	SERV	138,33
29	22028	Proteina S Livre Antigenica.	116,67	SERV	116,67
30	22029	Proteína Urinária (Urina 12 horas).	19,18	SERV	19,18
31	22030	PROTEINA S ANTIGENICA LIVRE.	116,67	SERV	116,67
32	22031	PROTEINA S ANTIGENICA TOTAL.	480,00	SERV	480,00
33	22032	PROTEÍNAS TOTAIS.	12,55	SERV	12,55
34	22033	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	14,37	SERV	14,37
35	22034	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS.	19,18	SERV	19,18
36	22035	PROVA RETRAÇÃO COÁGULO.	12,33	SERV	12,33
37	22036	PSA ? ANTÍGENO PROSTÁTICO.	29,33	SERV	29,33
38	22037	PSA LIVRE.	29,33	SERV	29,33
39	22038	PSA LIVRE E TOTAL + RELAÇÃO LIVRE/TOTAL.	29,33	SERV	29,33
40	21312	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA.	34,07	Serv.	34,07
41	21313	17 BETA ESTRADIOL.	26,39	Serv.	26,39
42	21314	17 CETOSTEROIDES TOTAIS.	146,00	Serv.	146,00
43	21315	ACETILCOLINA, ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR.	762,65	Serv.	762,65
44	21316	ACIDO CITRICO (CITRATO) - SANGUE.	155,32	Serv.	155,32
45	21317	ACIDO CITRICO (CITRATO) - URINA 24 HORAS.	26,99	Serv.	26,99
46	21318	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO/ALA-U.	28,00	Serv.	28,00
47	21319	ÁCIDO FÓLICO.	24,57	Serv.	24,57
48	21320	ACIDO HIOURICO.	25,40	Serv.	25,40
49	21321	ACIDO METIL MALÔNICO.	124,07	Serv.	124,07
50	21322	ÁCIDO METIL-HIPURICO.	25,40	Serv.	25,40
51	21323	ACIDO OXALICO (OXALATO) - SANGUE.	136,67	Serv.	136,67
52	21324	ACIDO OXALICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS.	81,33	Serv.	81,33
53	21325	ÁCIDO ÚRICO.	6,85	Serv.	6,85
54	21326	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 horas).	20,52	Serv.	20,52
55	21327	ÁCIDO VALPRÓICO.	33,00	Serv.	33,00
56	21328	ÁCIDO VANILMANDÉLICO.	80,67	Serv.	80,67
57	21329	ACTH ? HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO.	37,67	Serv.	37,67
58	21330	ALBUMINA PLASMATICA.	10,18	Serv.	10,18
59	21331	ALDOLASE.	23,60	Serv.	23,60
60	21332	ALDOSTERONA.	36,06	Serv.	36,06
61	21333	ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,00	Serv.	32,00
62	21334	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	25,00	Serv.	25,00
63	21335	ALFA FETOPROTEÍNA.	32,67	Serv.	32,67
64	21336	ALUMINIO .	33,50	Serv.	33,50
65	21337	ALUMINIO URINARIO.	36,83	Serv.	36,83
66	21338	AMILASE.	8,45	Serv.	8,45
67	21339	AMINOGLICOSIDEOS IGE.	75,00	Serv.	75,00
68	21340	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	54,40	Serv.	54,40
69	21341	ANDROSTENEDIONA.	34,77	Serv.	34,77
70	21342	ANFETAMINAS.	106,67	Serv.	106,67
71	21343	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I, IGG E IGM.	123,20	Serv.	123,20
72	21344	ANTI MULLERIAN.	265,00	Serv.	265,00
73	21345	ANTI ? TIREOGLOBULINA.	31,83	Serv.	31,83
74	21346	ANTI TIROSINA FOSFATASE.	53,33	Serv.	53,33

75	21347	ANTI TROBINA III.	43,33	Serv.	43,33
76	21348	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE).	104,33	Serv.	104,33
77	21349	ANTI DNA.	26,28	Serv.	26,28
78	21350	ANTI HCV.	42,85	Serv.	42,85
79	21351	ANTI MÚSCULO ESTRIADO.	70,00	Serv.	70,00
80	21352	ANTI RNP.	29,05	Serv.	29,05
81	21353	ANTI SM.	29,05	Serv.	29,05
82	21354	ANTI SSA (RO).	28,85	Serv.	28,85
83	21355	ANTI SSB (LA).	28,85	Serv.	28,85
84	21356	ANTI TPO ? TIREOPEROXIDASE.	32,64	Serv.	32,64
85	21357	ANTIBIOGRAMA.	28,27	Serv.	28,27
86	21358	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2, PESQUISA.	28,33	Serv.	28,33
87	21359	ANTICORPOS ANTI SCL-70.	34,52	Serv.	34,52
88	21360	ANTICORPOS ANTI-TIREOIDIANOS TIREOGLOBULINA.	30,98	Serv.	30,98
89	21361	ANTICORPOS ANTI ? MÚSCULO LISO.	33,18	Serv.	33,18
90	21362	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGG.	49,00	Serv.	49,00
91	21363	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGM.	49,86	Serv.	49,86
92	21364	ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	15,20	Serv.	15,20
93	21365	ANTICORPO ANTI ILHOTA.	68,40	Serv.	68,40
94	21366	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM.	218,33	Serv.	218,33
95	21367	Anticorpos Anti Difteria.	215,00	Serv.	215,00
96	21368	Anticorpos Anti DNA - Cadeia Simples.	34,40	Serv.	34,40
97	21369	Anticorpos Anti Histona / Cromatina.	43,40	Serv.	43,40
98	21370	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM.	91,67	Serv.	91,67
99	21371	Anticorpos Anti Pneumococos IGG.	301,67	Serv.	301,67
100	21372	ANTICORPOS ANTI T3.	556,67	Serv.	556,67
101	21373	ANTICOAGULANTE LUPICO.	37,65	Serv.	37,65
102	21374	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	766,67	Serv.	766,67
103	21375	ANTIINSULINA.	54,08	Serv.	54,08
104	21376	ANTITROMBINA.	43,33	Serv.	43,33
105	21377	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG.	71,00	Serv.	71,00
106	21378	ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI.	160,00	Serv.	160,00
107	21379	APOLIPOPROTEÍNA A1.	26,23	Serv.	26,23
108	21380	APOLIPROTEÍNA B.	26,23	Serv.	26,23
109	21381	ASLO - Antiestreptolisina "O".	7,46	Serv.	7,46
110	21382	AST - Aspartato Aminotransferase (TGO).	7,12	Serv.	7,12
111	21383	BAAR - Baciloscopia (Hanseníase).	32,79	Serv.	32,79
112	21384	BAAR - Cultura.	36,15	Serv.	36,15
113	21385	BAAR - Pesquisa.	18,07	Serv.	18,07
114	21386	BAAR - Pesquisa - 2 Amostras.	26,13	Serv.	26,13
115	21387	BAAR - Pesquisa - 3 Amostras.	34,20	Serv.	34,20
116	21388	Bacterioscopia (Gram).	15,93	Serv.	15,93
117	21389	Bacterioscopia (Secreç ão Uretral).	17,60	Serv.	17,60
118	21390	Bacterioscopia (Secreç ão Vaginal).	17,60	Serv.	17,60
119	21391	Bartonella Henselae IgM e IgG.	220,00	Serv.	220,00
120	21392	Bartonella Quintana IgM e IgG.	340,00	Serv.	340,00
121	21393	Beta 2 Microglobulina.	45,00	Serv.	45,00
122	21394	Beta Caroteno.	93,33	Serv.	93,33
123	21395	BENZODIAZEPÍNICOS.	106,67	Serv.	106,67
124	21396	BETA HCG - QUANTITATIVO.	29,33	Serv.	29,33
125	21397	BETA HCG - QUALITATIVO.	21,85	Serv.	21,85
126	21398	BETA-HCG.	18,52	Serv.	18,52
127	21399	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES.	15,32	Serv.	15,32
128	21400	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	52,73	Serv.	52,73
129	21401	BICARBONATO.	26,67	Serv.	26,67
130	21402	BIÓPSIA ANALISE.	121,67	Serv.	121,67
131	21403	BIOPSIA (PREVENTIVO COLO UTERINO).	46,67	Serv.	46,67
132	21405	BIOTINA.	222,20	Serv.	222,20
133	21406	BIOTINIDASE.	258,33	Serv.	258,33
134	21407	BNP PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP.	158,33	Serv.	158,33
135	21408	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGG.	127,60	Serv.	127,60
136	21409	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGM.	127,60	Serv.	127,60
137	21410	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS.	75,00	Serv.	75,00
138	21411	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGG.	83,33	Serv.	83,33
139	21412	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGM.	75,00	Serv.	75,00
140	21413	C1 - COMPLEMENTO.	199,97	Serv.	199,97
141	21414	C2-COMPLEMENTO.	114,30	Serv.	114,30
142	21415	C3-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
143	21416	C4-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
144	21417	CA15-3.	42,33	Serv.	42,33
145	21418	CA 125.	39,00	Serv.	39,00
146	21419	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE SERICA.	329,70	Serv.	329,70
147	21420	CADMIO SANGUINEO.	71,00	Serv.	71,00
148	21421	CALCIO - URINA RECENTE.	23,19	Serv.	23,19
149	21422	CALCIO 19-9.	43,33	Serv.	43,33
150	21423	CALCIO URINARIO (URINA 24 HORAS).	24,19	Serv.	24,19
151	21424	CALCITONINA.	51,97	Serv.	51,97
152	21425	CÁLCIO.	9,18	Serv.	9,18
153	21426	CÁLCIO IÔNICO.	19,18	Serv.	19,18
154	21427	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO FERRO (CTLF).	16,60	Serv.	16,60
155	21428	CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO FERRO (CLLF).	16,60	Serv.	16,60
156	21429	CARBAMAZEPINA.	34,33	Serv.	34,33
157	21430	CARBOIDRATOS NA URINA.	168,33	Serv.	168,33
158	21431	CARBOXI-HEMOGLOBINA.	43,33	Serv.	43,33
159	21432	CALCULO URINARIO.	43,33	Serv.	43,33
160	21433	CALPROTECTINA FECAL.	111,67	Serv.	111,67
161	21434	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS.	31,10	Serv.	31,10
162	21435	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS.	34,40	Serv.	34,40
163	21436	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS.	32,73	Serv.	32,73

164	21437	CARIOTIPO BANDA G PARA 50 CELULAS.	760,00	Serv.	760,00
165	21438	CARIOTIPO BANDA G.	530,00	Serv.	530,00
166	21439	CARIOTIPO X-FRAGIL.	531,67	Serv.	531,67
167	21440	CATECOLAMINAS (urina de 24 horas acidificada).	104,33	Serv.	104,33
168	21441	CATECOLAMINAS - FRAÇÕES.	116,67	Serv.	116,67
169	21442	CAXUMBA IGG.	39,74	Serv.	39,74
170	21443	CAXUMBA IGM.	39,74	Serv.	39,74
171	21444	CAXUMBA, ANTICORPOS IGG E IGM.	69,74	Serv.	69,74
172	21445	CCP, ANTICORPOS ANTI.	104,33	Serv.	104,33
173	21446	CELULA PARIETAL - ANTICORPOS ANTI.	35,37	Serv.	35,37
174	21447	CEA ? ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO.	29,65	Serv.	29,65
175	21448	CELULAS NK.	86,00	Serv.	86,00
176	21449	CENTRÔ MERO, ANTICORPOS ANTI.	29,90	Serv.	29,90
177	21450	CERULOPLASMINA.	25,67	Serv.	25,67
178	21451	CH50, COMPLEMENTO TOTAL.	27,53	SERV	27,53
179	21452	CHAGAS - TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG (ELISA).	24,33	SERV	24,33
180	21453	CHAGAS, ANTICORPOS IGG (IFI).	24,33	SERV	24,33
181	21454	CHAGAS, ANTICORPOS IGM (IFI).	25,30	SERV	25,30
182	21455	CHAGAS , HEMOGLUTINAÇÃO.	24,33	SERV	24,33
183	21456	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA, ANTICORPOS ANTI.	48,60	SERV	48,60
184	21457	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
185	21458	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
186	21459	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, GONOCOCOS - DETECÇÃO POR PCR.	168,33	SERV	168,33
187	21460	CHUMBO URINA AMOSTRA ISOLADA.	31,47	SERV	31,47
188	21461	CHUMBO URINARIO.	31,47	SERV	31,47
189	21462	CISTATINA C.	51,48	SERV	51,48
190	21463	CISTINA - PESQUISA.	34,81	SERV	34,81
191	21464	CITOLOGIA ONCOTICA DE URINA.	167,63	SERV	167,63
192	21465	CHUMBO.	26,80	SERV	26,80
193	21466	CICLOSPORINA.	49,00	SERV	49,00
194	21467	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IGG.	106,67	SERV	106,67
195	21468	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL.	63,33	SERV	63,33
196	21469	CITOMEGALOVÍRUS IGG.	27,63	SERV	27,63
197	21470	CITOMEGALOVÍRUS IGM.	28,75	SERV	28,75
198	21471	CKMB ? CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	27,42	SERV	27,42
199	21472	CITOMETRIA E CITOLOGIA.	45,00	SERV	45,00
200	21473	CLEARENCE DE UREIA.	36,32	SERV	36,32
201	21474	CLEARENCE DE CREATININA.	18,32	SERV	18,32
202	21475	CLEARENCE OSMOLAR.	71,32	SERV	71,32
203	21476	CLOBAZAN, DOSAGEM.	119,17	SERV	119,17
204	21477	CLONAZEBAN, DOSAGEM.	104,17	SERV	104,17
205	21478	CLORO.	26,33	SERV	26,33
206	21479	CLORO URINARIO (URINA 24 HORAS).	28,00	SERV	28,00
207	21480	CLORETOS.	11,33	SERV	11,33
208	21481	COBRE.	24,38	SERV	24,38
209	21482	COBRE URINARIO (AMOSTRA ISOLADA).	40,72	SERV	40,72
210	21483	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS).	40,72	SERV	40,72
211	21484	COAGULOGRAMA.	27,00	SERV	27,00
212	21485	COCAÍNA.	52,67	SERV	52,67
213	21486	COLESTEROL FRACIONADO.	24,22	SERV	24,22
214	21487	COLESTEROL LDL.	6,32	SERV	6,32
215	21488	COLESTEROLVLDL.	5,88	SERV	5,88
216	21489	COLESTEROL HDL.	6,60	SERV	6,60
217	21490	COLESTEROL TOTAL.	5,88	SERV	5,88
218	21491	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES.	22,55	SERV	22,55
219	21492	COLINESTERASE.	31,00	SERV	31,00
220	21493	COMPLEMENTO SÉRICO 3 ? C3.	20,83	SERV	20,83
221	21494	COMPLEMENTO SÉRICO 4 ? C4.	21,21	SERV	21,21
222	21495	COMPLEMTO SÉRICO CH50.	25,87	SERV	25,87
223	21496	COMPLEMENTO SÉRICO TOTAL ? CH100.	33,83	SERV	33,83
224	21497	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	9,10	SERV	9,10
225	21498	CONTAGEM LINFÓCITOSCD4/CD8.	94,33	SERV	94,33
226	21499	CONTAGEM LINFÓCITOS B.	84,00	SERV	84,00
227	21500	CONTAGEM LINFÓCITOS T.	74,00	SERV	74,00
228	21501	CONTAGEM RETICULÓCITOS.	14,05	SERV	14,05
229	21502	COOMBS DIRETO.	14,33	SERV	14,33
230	21503	COOMBS INDIRETO.	14,97	SERV	14,97
231	21504	COPROCULTURA.	39,86	SERV	39,86
232	21505	COPROLÓGICO FUNCIONAL.	61,67	SERV	61,67
233	21506	COPROPORFIRINAS, DOSAGEM URINA.	290,00	SERV	290,00
234	21507	COPROPORFIRINAS, PESQUISA.	61,67	SERV	61,67
235	21508	COPROPORFIRINAS, PESQUISA FEZES.	63,33	SERV	63,33
236	21509	COPROPORFIRINAS, PESQUISA URINA.	60,00	SERV	60,00
237	21510	CORONAVIRUS, PESQUISA DE ANTIGENO.	78,33	SERV	78,33
238	21511	CORONAVIRUS , TESTE RAPIDO.	78,33	SERV	78,33
239	21512	CORPOS CETÔNICOS - URINA.	18,00	SERV	18,00
240	21513	CORTISOL.	27,66	SERV	27,66
241	21514	CORTISOL APÓS SUPRESSÃO COM DEXAMETASONA.	31,99	SERV	31,99
242	21515	CORTISOL SALIVAR.	35,33	SERV	35,33
243	21516	CORTISOL SALIVAR - 23 HORAS.	49,99	SERV	49,99
244	21517	CORTISOL TESTE RAPIDO COM DEXAMETASONA (OVERNIGHT).	31,99	SERV	31,99
245	21518	CORTISOL URINARIO (URINA 24 HORAS).	103,33	SERV	103,33
246	21519	CPK ? CREATINOFOSFOQUINASE.	20,83	SERV	20,83
247	21520	CREATININA.	6,88	SERV	6,88
248	21521	CREATININA QUINASE - CK.	20,83	SERV	20,83
249	21522	CREATININA QUINASE MB.	30,76	SERV	30,76
250	21523	CREATININA + RITIMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	20,00	SERV	20,00
251	21524	CREATININA - URINA AMOSTRA ISOLADA.	15,88	SERV	15,88
252	21525	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	21,67	SERV	21,67

253	21526	CREATININA URINARIA (URINA 24 HORAS).	17,22	SERV	17,22
254	21527	CRIOGLOBULINAS.	26,65	SERV	26,65
255	21528	CROMOSSOMO X FRAGIL (SOUTHERN BLOT).	2.366,67	SERV	2.366,67
256	21529	CULTURA (URINA JATO MÉDIO).	19,27	SERV	19,27
257	21530	CULTURA (URINA JATO MÉDIO) + ANTIBIOGRAMA.	20,93	SERV	20,93
258	21531	CULTURA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS.	83,33	SERV	83,33
259	21532	CULTURA PARA BAAR.	32,82	SERV	32,82
260	21533	CULTURA PARA FUNGOS.	176,67	SERV	176,67
261	21534	CULTURA PARA FUNGOS (CANDIDA).	56,67	SERV	56,67
262	21535	CULTURA PARA MYCOPLASMA / UREAPLASMA.	48,33	SERV	48,33
263	21536	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO B.	50,00	SERV	50,00
264	21537	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO+ANTIBIOGRAMA.	56,67	SERV	56,67
265	21538	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 120.	18,43	SERV	18,43
266	21539	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	19,32	SERV	19,32
267	21540	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	30,20	SERV	30,20
268	21541	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 4 HORAS.	34,42	SERV	34,42
269	21542	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 5 HORAS.	41,97	SERV	41,97
270	21543	CURVA GLICÊMICA*inclui o dextrosol.	25,88	SERV	25,88
271	21544	CURVA INSULINICA 3 HORAS.	29,32	SERV	29,32
272	21545	DEHIDROEPIANDROSTERONA ? DHEA.	31,87	SERV	31,87
273	21546	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO ? S- DHEA.	32,68	SERV	32,68
274	21547	D-DIMERO.	66,67	SERV	66,67
275	21548	D-XILOSE,TESTE.	53,33	SERV	53,33
276	21549	DENGUE TESTE RAPIDO.	40,00	SERV	40,00
277	21550	DENGUE TESTE RAPIDO, PESQUISA DE IGG/IGM.	39,00	SERV	39,00
278	21551	DENGUE IGG.	34,00	SERV	34,00
279	21552	DENGUE IGM.	34,00	SERV	34,00
280	21553	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2).	78,33	SERV	78,33
281	21554	DESIDROGENASE LÁTICA ? LDH.	16,60	SERV	16,60
282	21555	DETERMINAÇÃO DO PH.	14,40	SERV	14,40
283	21556	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA.	24,27	SERV	24,27
284	21557	DETERMINAÇÃO CROMATOGRÁFICA DE AMINOÁCIDOS.	260,00	SERV	260,00
285	21558	DIGOXINA.	40,00	SERV	40,00
286	21559	DIHIDROTESTOSTERONA.	56,00	SERV	56,00
287	21560	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO.	22,69	SERV	22,69
288	21561	DNA DUO.	300,00	SERV	300,00
289	21562	DNA TRIO.	300,00	SERV	300,00
290	21563	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS, PCR.	213,33	SERV	213,33
291	21564	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO.	25,40	SERV	25,40
292	21565	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO.	24,07	SERV	24,07
293	21566	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO.	24,53	SERV	24,53
294	21567	DOSAGEM DE 5 -NUCLEOTIDASE.	123,33	SERV	123,33
295	21568	DOSAGEM DE ACETONA.	38,33	SERV	38,33
296	21569	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,67	SERV	32,67
297	21570	DOSAGEM DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	20,33	SERV	20,33
298	21571	DOSAGEM DE ALUMÍNIO.	34,17	SERV	34,17
299	21572	DOSAGEM DE AMÔNIA.	170,67	SERV	170,67
300	21573	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO.	134,00	SERV	134,00
301	21574	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III.	43,33	SERV	43,33
302	21577	DOSAGEM DE CALCITONINA.	46,30	SERV	46,30
303	21578	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA.	23,33	SERV	23,33
304	21579	DOSAGEM DE CITRATO URINÁRIO.	42,65	SERV	42,65
305	21580	DOSAGEM DE COBRE.	24,38	SERV	24,38
306	21581	DOSAGEM DE CREATININA.	6,88	SERV	6,88
307	21582	DOSAGEM DE FATOR COAGULAÇÃO.	113,33	SERV	113,33
308	21583	DOSAGEM DE FENOL.	23,92	SERV	23,92
309	21584	DOSAGEM DE FOLATO ? ÁCIDO FÓLICO.	21,90	SERV	21,90
310	21586	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL.	22,57	SERV	22,57
311	21587	DOSAGEM DE FOSFATASE PROSTÁTICA ÁCIDA.	27,20	SERV	27,20
312	21588	DOSAGEM DE FRUTOSE.	47,52	SERV	47,52
313	21589	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA.	30,85	SERV	30,85
314	21590	DOSAGEM DE GALACTOSE.	1.252,40	SERV	1.252,40
315	21591	DOSAGEM DE GASTRINA.	42,75	SERV	42,75
316	21592	DOSAGEM DE GORDURA FECAL.	22,93	SERV	22,93
317	21593	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	24,18	SERV	24,18
318	21594	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
319	21595	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL.	27,16	SERV	27,16
320	21596	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA.	253,33	SERV	253,33
321	21598	DOSAGEM DE LACTATO.	26,67	SERV	26,67
322	21599	DOSAGEM DE LÍTIO.	24,17	SERV	24,17
323	21600	DOSAGEM DE MERCÚRIO.	38,11	SERV	38,11
324	21601	DOSAGEM DE OXALATO.	133,33	SERV	133,33
325	21603	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO.	203,33	SERV	203,33
326	21604	DOSAGEM DE PORFIRINAS.	480,00	SERV	480,00
327	21605	DOSAGEM DE QUINIDINA.	963,33	SERV	963,33
328	21607	DOSAGEM DE SEROTONINA.	100,00	SERV	100,00
329	21608	DOSAGEM DE TEOFILINA.	153,33	SERV	153,33
330	21609	DOSAGEM DE TIOCIANATO URINA.	80,00	SERV	80,00
331	21610	DOSAGEM DE TRIPTOFANO.	256,67	SERV	256,67
332	21611	ELASTASE PANCREATICA FECAL.	175,00	SERV	175,00
333	21612	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	28,33	SERV	28,33
334	21613	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS.	36,67	SERV	36,67
335	21614	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	28,33	SERV	28,33
336	21615	ELETROFORESE DE PROTEINAS 24 HORAS.	61,67	SERV	61,67
337	21616	ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
338	21617	ENDOMISIO IGG, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
339	21618	ENDOMISIO IGM, ANTICORPOS ANTI.	53,33	SERV	53,33
340	21619	ENZIMA CONERSORA DA ANGIOTENSINA.	96,67	SERV	96,67
341	21620	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGG.	36,67	SERV	36,67

342	21621	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM.	36,67	SERV	36,67
343	21622	ERITROPOIETINA.	60,00	SERV	60,00
344	21623	ERROS INATOS DO METABOLISMO.	1.225,00	SERV	1.225,00
345	21624	ERITROGRAMA.	12,67	SERV	12,67
346	21625	ESPERMOGRAMA.	33,23	SERV	33,23
347	21626	ESPERMATIOZOIDE, ANTICORPOS ANTI.	193,00	SERV	193,00
348	21627	ESQUISTOSSOMOSE, IMUNOFLUORESCENCIA IGG.	41,67	SERV	41,67
349	21628	ESTREPTOLISINA ?O? ? ASLO ? AEO.	8,12	SERV	8,12
350	21629	ESTRADIOL, 17 BETA - E2.	23,33	SERV	23,33
351	21630	ESTRIOL.	29,06	SERV	29,06
352	21631	ESTRONA.	32,39	SERV	32,39
353	21632	ETANOL ? ÁLCOOL ETÍLICO.	36,67	SERV	36,67
354	21633	ESTUDO GENETICO DA SINDROME DE GILBERT.	715,00	SERV	715,00
355	21634	ESTUDO GENETICO DAS MICRODELEÇÕES NO CROMOSSOMO Y.	715,00	SERV	715,00
356	21635	ESTUDO MOLECULAR DE DQA0501 e DQB2021.	823,33	SERV	823,33
357	21636	ESTUDO MOLECULAR HLADQ8 - DQA1*0302.	705,00	SERV	705,00
358	21637	EXAME À FRESCO.	15,60	SERV	15,60
359	21638	EXAME CITOPATOLOGICO.	46,67	SERV	46,67
360	21639	FALCIZAÇÃO,TESTE.	18,33	SERV	18,33
361	21640	FAN ? FATOR ANTINUCLEAR.	18,33	SERV	18,33
362	21641	FATOR DE VON NWILLEBRAND (ANTIGENICO).	126,67	SERV	126,67
363	21642	FATOR II, COAGULAÇÃO.	186,67	SERV	186,67
364	21643	FATOR INTRINSECO,AUTO ANTICORPOS.	105,00	SERV	105,00
365	21644	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
366	21645	FATOR REUMATOIDE.	7,13	SERV	7,13
367	21646	FATOR V DE LEIDEN.	130,00	SERV	130,00
368	21647	FATOR VIII.	106,67	SERV	106,67
369	21648	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
370	21649	FENILCETONURIA, PESQUISA.	101,30	SERV	101,30
371	21650	FENITOINA (HIDANTOINA, DIFENILHIDANTOINA).	34,17	SERV	34,17
372	21651	FENOBARBITAL.	36,83	SERV	36,83
373	21652	FERRITINA.	26,51	SERV	26,51
374	21653	FERRO SÉRICO.	11,17	SERV	11,17
375	21654	FIBRINOGENIO.	24,53	SERV	24,53
376	21655	FIBROSE CISTICA - MUTAÇÃO DELTA F508.	953,33	SERV	953,33
377	21656	FLUORETO.	44,87	SERV	44,87
378	21657	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA.	28,86	SERV	28,86
379	21658	FOSFATASE ACIDA TOTAL.	24,23	SERV	24,23
380	21659	FOSFATASE ALCALINA.	7,21	SERV	7,21
381	21660	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA.	108,33	SERV	108,33
382	21661	FÓSFORO.	10,85	SERV	10,85
383	21662	FOSFOLIPIDEOS.	42,87	SERV	42,87
384	21663	FOSFORO URINARIO 24 HORAS.	22,52	SERV	22,52
385	21665	FRUTASAMINA.	22,25	SERV	22,25
386	21666	FRUTOSE (ESPERMA).	27,52	SERV	27,52
387	21667	FSH ? HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE.	20,22	SERV	20,22
388	21668	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGG.	25,00	SERV	25,00
389	21669	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGM.	25,00	SERV	25,00
390	21670	FUNGOS PESQUISA.	26,15	SERV	26,15
391	21671	FUNGOS FECAIS.	26,15	SERV	26,15
392	21672	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DEHIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
393	21673	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DESIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
394	21674	GAD, ANTICORPOS ANTI.	129,97	SERV	129,97
395	21675	GALACTOSE.	1.219,07	SERV	1.219,07
396	21676	GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE.	426,67	SERV	426,67
397	21677	GALACTOSE TOTAL (TESTE DO PEZINHO).	483,33	SERV	483,33
398	21678	GASTRINA.	41,08	SERV	41,08
399	21679	GAMA GT.	7,20	SERV	7,20
400	21680	GLICOSE.	6,88	SERV	6,88
401	21681	GLICOSE PÓS-PRANDIAL.	6,88	SERV	6,88
402	21682	GLICOSE APÓS-DEXTROSOL *inclui o Dextrosol 50g ou 75g.	18,17	SERV	18,17
403	21683	GIARDIA LAMBLIA ELISA.	51,20	SERV	51,20
404	21684	GLIADINA IGA, ANTICORPO ANTI.	35,60	SERV	35,60
405	21685	GLICOSE URNINARIA, URINA 24 HORAS.	29,22	SERV	29,22
406	21686	GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI.	35,60	SERV	35,60
407	21687	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA.	58,33	SERV	58,33
408	21688	GLUCAGON.	153,33	SERV	153,33
409	21690	GORDURA FECAL, DOSAGEM E PESQUISA.	23,27	SERV	23,27
410	21691	GRAM.	14,27	SERV	14,27
411	21692	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH.	17,67	SERV	17,67
412	21693	HAPTOGLOBINA.	25,88	SERV	25,88
413	21694	HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL.	415,00	SERV	415,00
414	21695	HAV IGG.	34,52	SERV	34,52
415	21696	HAV IGM.	34,52	SERV	34,52
416	21697	HAV TOTAL.	40,70	SERV	40,70
417	21698	HBC IGG.	34,52	SERV	34,52
418	21699	HBC IGM.	34,52	SERV	34,52
419	21700	HBC TOTAL.	34,86	SERV	34,86
420	21701	HBEAG.	31,18	SERV	31,18
421	21702	HBE-ANTI.	31,18	SERV	31,18
422	21703	HBSAG.	23,18	SERV	23,18
423	21704	HBS-ANTI.	29,52	SERV	29,52
424	21705	HCG ? GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.	29,18	SERV	29,18
425	21706	HCV ? GENOTIPAGEM.	455,67	SERV	455,67
426	21707	HCV ? PCR QUALITATIVO.	382,33	SERV	382,33
427	21708	HCV ? PCR QUANTITATIVO.	435,67	SERV	435,67
428	21709	HCV-ANTI.	39,52	SERV	39,52
429	21710	HELICOBACTER PYLORI IGG.	47,33	SERV	47,33
430	21711	HELICOBACTER PYLORI IGM.	48,19	SERV	48,19

431	21712	HEMATÓCRITO.	12,35	SERV	12,35
432	21716	HEMOGLOBINA HUMANA .	15,20	SERV	15,20
433	21717	HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
434	21718	HEMOGLOBINA A2.	25,60	SERV	25,60
435	21719	HEMOGLOBINA GLICOSILADA ? HBA1C.	20,97	SERV	20,97
436	21720	HEMOGRAMA.	17,69	SERV	17,69
437	21721	HEPATITE A - ANTI HVA IGG.	37,37	SERV	37,37
438	21722	HEPATITE A - ANTI HVA IGM.	37,37	SERV	37,37
439	21723	HEPATITE B- ANTI HBC IGG.	31,18	SERV	31,18
440	21724	HEPATITE B - ANTI HBC IGM.	31,18	SERV	31,18
441	21725	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL.	31,18	SERV	31,18
442	21726	HEPATITE B - ANTI HBE.	31,53	SERV	31,53
443	21727	HEPATITE B - ANTI HBS.	29,52	SERV	29,52
444	21728	HEPATITE B - HBEAG.	31,18	SERV	31,18
445	21729	HEPATITE C - ANTI HCV.	167,50	SERV	167,50
446	21731	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO.	535,67	SERV	535,67
447	21732	HEPATITE D.	69,47	SERV	69,47
448	21733	HEPATITE D ANTI.	97,80	SERV	97,80
449	21734	HEPATITE DELA PCR QUANTITATIVO.	2.500,00	SERV	2.500,00
450	21735	HEPATITE E IGG.	114,86	SERV	114,86
451	21736	HEPATITE E IGM.	64,86	SERV	64,86
452	21737	HERPES ZOSTER IGG.	34,62	SERV	34,62
453	21738	HERPES ZOSTER IGM.	34,62	SERV	34,62
454	21739	HERPES SIMPLES IGG.	28,96	SERV	28,96
455	21740	HERPES SIMPLES IGM.	28,96	SERV	28,96
456	21741	HGH - Hormônio do Crescimento.	32,50	SERV	32,50
457	21743	HIV - Quantificaçã o por PCR.	440,00	SERV	440,00
458	21744	HIV - Western Blot.	226,67	SERV	226,67
459	21745	HIV I E II, ELISA.	27,33	SERV	27,33
460	21747	HOMOCISTEINA SÉRICA.	78,33	SERV	78,33
461	21748	HOMOCISTEÍNA NA URINA.	169,17	SERV	169,17
462	21749	HORMÔNIO CRESCIMENTO ? HGH.	32,50	SERV	32,50
463	21750	HTLV 1 + HTLV 2.	34,64	SERV	34,64
464	21751	IGE ? IMUNOGLOBULINA E (ESPECÍFICO/MÚLTIPLO).	24,28	SERV	24,28
465	21752	HVA Total, Anti.	39,52	SERV	39,52
466	21753	IA2, Anti.	49,33	SERV	49,33
467	21754	IgA, Imunoglobulina A.	25,82	SERV	25,82
468	21755	IgD, Imunoglobulina D.	57,33	SERV	57,33
469	21756	Ige Abacaxi.	27,28	SERV	27,28
470	21757	Ige Eespecífico Para Ibuprofeno.	54,28	SERV	54,28
471	21758	IGE Esp. Aveia - F7.	27,61	SERV	27,61
472	21759	IGE ESP. CONALBUMINA - F232.	42,61	SERV	42,61
473	21760	Ige Esp. Para Centeio.	27,61	SERV	27,61
474	21761	IgE Específico - Pólens De Á rvores - Bétula.	27,61	SERV	27,61
475	21762	IgE Específico (C312): Pincipais Alergenos do Leite.	44,28	SERV	44,28
476	21763	IgE Específico (D1) Á caros Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
477	21765	IgE Específico (D2) - Á caros - Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
478	21767	IgE Específico (D3) - Á caros - Dermatophagoides.	27,28	SERV	27,28
479	21769	IgE Específico (D70) - Á caros - Acarus siro.	25,61	SERV	25,61
480	21770	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato.	25,61	SERV	25,61
481	21771	IgE Específico (E3) - Epitélio - Caspa de Cavalo.	25,61	SERV	25,61
482	21772	IgE Específico (E5) - Epitélio - Pelo de Cã o.	25,61	SERV	25,61
483	21773	IgE Específico (E5): Caspa de Cã o.	25,61	SERV	25,61
484	21774	IgE Específico (F1): Clara de Ovo.	25,61	SERV	25,61
485	21775	IgE Específico (F13) ? Amendoim.	25,61	SERV	25,61
486	21776	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja.	25,61	SERV	25,61
487	21777	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite.	25,61	SERV	25,61
488	21778	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo.	40,94	SERV	40,94
489	21779	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate.	27,61	SERV	27,61
490	21780	IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Porco.	25,61	SERV	25,61
491	21781	IgE Específico (F35) - Alimentos ? Batata.	25,61	SERV	25,61
492	21782	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo.	25,61	SERV	25,61
493	21783	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ovo.	25,61	SERV	25,61
494	21784	IgE Específico (F77) - Alimentos - Betalactoglobulina.	25,61	SERV	25,61
495	21785	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten.	25,61	SERV	25,61
496	21786	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho.	25,61	SERV	25,61
497	21787	IgE Específico (F92) - Banana.	25,61	SERV	25,61
498	21788	IgE Específico (I6) - Barata.	25,61	SERV	25,61
499	21789	IgE Específico - Cebola.	27,61	SERV	27,61
500	21790	IgE Específico - Cenoura.	25,61	SERV	25,61
501	21791	IgE Específico - Leite de Cabra.	27,61	SERV	27,61
502	21792	IgE Específico - Noz do Brasil.	27,61	SERV	27,61
503	21793	Ige Específico - Venenos - Vespa.	27,61	SERV	27,61
504	21794	IGE Específico Alimento - 19 Omega - 5 Gliadina.	112,61	SERV	112,61
505	21795	IgE Específico Alternaria Alternata.	27,61	SERV	27,61
506	21796	IgE Específico Arroz.	25,61	SERV	25,61
507	21797	IgE Específico Caranguejo.	25,61	SERV	25,61
508	21798	Ige Específico Dipirona/ Metamizol.	80,94	SERV	80,94
509	21799	Ige Específico Látex.	25,61	SERV	25,61
510	21800	IGE Especifico p/ Pernilongo (I71).	25,61	SERV	25,61
511	21801	IgE Específico para Abacate F96.	25,61	SERV	25,61
512	21802	Ige Específico para Abóbora.	25,61	SERV	25,61
513	21803	IgE Específico para Alfa LactoAlbumina (F76).	27,28	SERV	27,28
514	21804	IgE Específico para Alho (F47).	27,61	SERV	27,61
515	21805	IgE Específico para Amoxicilina (C6).	29,28	SERV	29,28
516	21806	IGE Específico para Ampicilina.	29,28	SERV	29,28
517	21807	IgE Específico para Ampicilina (C5).	29,28	SERV	29,28
518	21808	IgE Específico para Aspergillus Fumigatus (M3).	25,61	SERV	25,61
519	21809	IgE Específico para Aspergillus Niger M207.	42,61	SERV	42,61

520	21810	IgE Específico para Blomia Tropicalis.	25,61	SERV	25,61
521	21811	IGE Especifico para Cacau (F93).	25,61	SERV	25,61
522	21812	IgE Específico para Camarão.	27,28	SERV	27,28
523	21813	IgE Específico para Carne de Galinha (F83).	25,61	SERV	25,61
524	21814	IgE Específico para Carne de Vaca (F27).	25,61	SERV	25,61
525	21815	IGE Especifico para Caseína (F78).	25,61	SERV	25,61
526	21816	IGE Específico para Ciprofloxacina.	100,61	SERV	100,61
527	21817	IgE Específico Para Cochonilha (Corante Vermelho).	45,94	SERV	45,94
528	21818	IgE Específico para Coco (F36).	25,61	SERV	25,61
529	21819	IgE Específico para Corante Amarelo.	47,61	SERV	47,61
530	21820	IgE Específico para Diclofenaco (C281).	57,61	SERV	57,61
531	21821	IgE Específico para Formiga.	27,28	SERV	27,28
532	21822	IgE Especifico para Lagosta.	27,28	SERV	27,28
533	21823	IgE Especifico para Laranja.	25,61	SERV	25,61
534	21824	IgE Especifico para Lima.	25,61	SERV	25,61
535	21825	IgE Especifico para Limão.	25,61	SERV	25,61
536	21826	IgE Específico para Maç ã (F49).	25,61	SERV	25,61
537	21827	IgE Específico para Mel.	25,61	SERV	25,61
538	21828	IgE Específico para Melancia.	25,61	SERV	25,61
539	21829	IgE Específico para Ovo Mucoide.	48,94	SERV	48,94
540	21830	IgE Específico para Ovoalbumina.	43,94	SERV	43,94
541	21831	IgE Específico para Peixe - Bacalhau.	27,28	SERV	27,28
542	21832	IgE Específico para Pêlo de Vaca (E4).	25,61	SERV	25,61
543	21833	IgE Específico para Penas de Galinha.	25,61	SERV	25,61
544	21834	IgE Específico para Penas de Periquito (E78).	40,61	SERV	40,61
545	21835	IgE Específico para Penicilina G (C1).	33,94	SERV	33,94
546	21836	IgE Específico para Penicilina V (C2).	27,28	SERV	27,28
547	21837	IgE Específico para Pimenta Negra.	47,28	SERV	47,28
548	21838	IgE Específico para Pimentão.	43,94	SERV	43,94
549	21839	IgE Específico para Queijo.	30,61	SERV	30,61
550	21840	IgE Específico para Semente de Algodão (K83).	28,94	SERV	28,94
551	21841	IgE Específico para Tabanus (Mosca Mutuca) (I204).	45,94	SERV	45,94
552	21842	IgE Especifico para Tangerina.	43,94	SERV	43,94
553	21843	IgE Específico para Ustilago Nuda (Mofo e Fungo).	52,61	SERV	52,61
554	21844	IgE Específico para Veneno de Abelha.	25,61	SERV	25,61
555	21845	IgE Específico para Veneno de Marimbondo.	25,61	SERV	25,61
556	21846	IgE Específico para Veneno de Vespa.	27,28	SERV	27,28
557	21847	Ige Kiwi.	30,61	SERV	30,61
558	21848	Ige Morango.	27,28	SERV	27,28
559	21849	IgE Múltiplo (EX1) - Animais 1 (Epité lio de Animais).	30,94	SERV	30,94
560	21850	IgE Múltiplo (EX2) Caspa de Gato, Cão.	30,94	SERV	30,94
561	21851	IgE Múltiplo (FX1).	30,94	SERV	30,94
562	21852	IgE Múltiplo (FX2): Peixes/Frutos do Mar.	29,28	SERV	29,28
563	21853	IgE Múltiplo (FX5).	29,28	SERV	29,28
564	21854	IgE Múltiplo MX2 - Fungos e Leveduras.	29,28	SERV	29,28
565	21855	IgE Múltiplo Penas (EX71).	27,28	SERV	27,28
566	21856	IgE Painel (FX3) - Alimentos 3 (Cereais).	29,28	SERV	29,28
567	21857	IgE Painel (GP1M) - Gramíneas.	28,94	SERV	28,94
568	21858	IgE Painel (GX1) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
569	21859	IgE Painel (GX2) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
570	21860	IgE Painel (GX3) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
571	21861	IgE Painel (GX4) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
572	21862	IgE Painel (HX2) - Pó de casa.	27,28	SERV	27,28
573	21863	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras.	27,28	SERV	27,28
574	21864	IgE Painel - Epité lio (EX1).	27,28	SERV	27,28
575	21865	Ige para Feijão (Vermelho).	30,61	SERV	30,61
576	21866	IgE Phadiatop Inalantes.	29,28	SERV	29,28
577	21867	IgE, Imunoglobulina E.	26,38	SERV	26,38
578	21868	IGFBP-3 - Proteína Ligadora IGF-I tipo 3.	56,37	SERV	56,37
579	21869	IgG, Imunoglobulina G.	25,82	SERV	25,82
580	21870	IgM, Imunoglobulina M.	25,82	SERV	25,82
581	21871	Imunocomplexos Circulantes 9C1q IgG.	83,33	SERV	83,33
582	21872	Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/.	86,67	SERV	86,67
583	21874	Imunofixação.	123,33	SERV	123,33
584	21875	Imunofixação - Urina de 24 hoas.	141,67	SERV	141,67
585	21876	Imunofixação de Proteínas Sé ricas Quantitativo.	111,67	SERV	111,67
586	21877	Imunofixação Urina Recente.	143,33	SERV	143,33
587	21878	Imunoglobulina IgA.	30,82	SERV	30,82
588	21879	Indice de Saturação de Transferrina.	25,00	SERV	25,00
589	21880	Índice de Tiroxina Livre (T3 Retenção).	61,67	SERV	61,67
590	21881	Índice Homa.	38,07	SERV	38,07
591	21882	Insulina.	31,18	SERV	31,18
592	21883	Insulina - Curva.	55,17	SERV	55,17
593	21884	Insulina - Curva 5 Tempos.	82,50	SERV	82,50
594	21885	INSULINA 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL.	35,60	SERV	35,60
595	21886	INSULINA , AUTO ANTICORPOS ANTI.	42,67	SERV	42,67
596	21887	INTOLERANCIA ALIMENTAR - IGG TOTAL.	1.800,00	SERV	1.800,00
597	21888	INTOLERANCIA ALIMENTAR 216 ALIMENTOS.	1.566,67	SERV	1.566,67
598	21889	IODOEM URINA ISOLADA.	166,67	SERV	166,67
599	21890	IGFBP-3 ? PROTEÍNA LIGADORA-3 DO IGF.	59,03	SERV	59,03
600	21891	IMUNOGLOBULINA IGA.	29,15	SERV	29,15
601	21892	IMUNOGLOBULINA IGE TOTAL.	29,28	SERV	29,28
602	21893	IMUNOGLOBULINA IGM.	25,82	SERV	25,82
603	21894	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA ?IST.	25,00	SERV	25,00
604	21895	IODO.	126,67	SERV	126,67
605	21897	LACTOSE, TESTE DE ABSORÇÃO.	37,02	SERV	37,02
606	21898	LÁTEX FATOR REUMATOIDE ? FR.	7,13	SERV	7,13
607	21899	LEPTOSPIRA (SORO AGLUTINAÇÃO).	90,00	SERV	90,00
608	21900	JO1, Anticorpos Anti.	36,95	SERV	36,95

609	21901	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado.	10,20	SERV	10,20
610	21902	Lactose, Teste de Tolerância 20.	35,35	SERV	35,35
611	21903	Lactose, Teste de Tolerância 30.	35,35	SERV	35,35
612	21904	Lactose, Teste de Tolerância 60.	35,35	SERV	35,35
613	21905	Lactose, Teste de Tolerância Padrão.	32,02	SERV	32,02
614	21906	Lamotrigina.	107,07	SERV	107,07
615	21907	LDH - Lactato Desidrogenase.	14,93	SERV	14,93
616	21908	Leishmaniose Visceral.	39,33	SERV	39,33
617	21909	Leptina.	120,00	SERV	120,00
618	21910	Leptospirose, Anticorpos IgG (IFI).	103,33	SERV	103,33
619	21911	Leptospirose, Anticorpos IgM (IFI).	136,67	SERV	136,67
620	21912	LEUCÓCITOS FECAIS.	15,63	SERV	15,63
621	21913	LEUCOGRAMA.	11,00	SERV	11,00
622	21914	LEVETIRACETAM (KEPPRA).	370,00	SERV	370,00
623	21915	LH ? HORMÔNIO LUTEINIZANTE.	20,82	SERV	20,82
624	21916	LIPASE.	12,65	SERV	12,65
625	21917	LISTERIA (SORO AGLUTINAÇÃO).	160,67	SERV	160,67
626	21918	Linfocitos CD19 Tipagem.	80,00	SERV	80,00
627	21919	Linfócitos CD4 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
628	21920	Linfócitos CD8 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
629	21921	Lípides Totais (Lipídios).	20,85	SERV	20,85
630	21922	Lipidograma.	32,35	SERV	32,35
631	21923	Lipoproteína - LP(a).	32,57	SERV	32,57
632	21924	Líquido Ascítico, Rotina.	196,67	SERV	196,67
633	21925	Líquido Pleural, Rotina.	196,67	SERV	196,67
634	21926	Líquido Sinovial, Rotina.	186,67	SERV	186,67
635	21927	Líquor, Rotina.	186,67	SERV	186,67
636	21928	Lisozima.	193,33	SERV	193,33
637	21929	Listeriose, Sorologia.	104,00	SERV	104,00
638	21930	Lítio.	22,50	SERV	22,50
639	21931	LKM-1, Anti.	36,00	SERV	36,00
640	21932	MACRO PROLACTINA.	37,33	SERV	37,33
641	21933	MAGNÉSIO.	11,85	SERV	11,85
642	21935	Magnesio Urina Amostra Isolada.	22,52	SERV	22,52
643	21936	Magnésio Urinário (Urina 24 horas).	22,52	SERV	22,52
644	21937	Malária, Anticorpos IGM IGG.	473,33	SERV	473,33
645	21938	Manganês.	50,44	SERV	50,44
646	21939	Mercúrio Sanguíneo.	38,11	SERV	38,11
647	21940	Mercúrio Urinário.	39,77	SERV	39,77
648	21941	META-HEMOGLOBINA.	56,67	SERV	56,67
649	21942	METANEFRINAS PLASMATICAS.	326,48	SERV	326,48
650	21943	METANEFRINAS (urina de 24 horas acidificada).	149,81	SERV	149,81
651	21944	MICROALBUMINÚRIA.	23,00	SERV	23,00
652	21945	MIELOGRAMA.	420,00	SERV	420,00
653	21946	MONOTESTE.	25,50	SERV	25,50
654	21947	MUCOPROTEÍNAS.	12,80	SERV	12,80
655	21948	Micobactérias - Cultura.	90,00	SERV	90,00
656	21949	Micobactérias, Identificaç ão.	206,67	SERV	206,67
657	21950	Micoló gico Direto.	26,67	SERV	26,67
658	21951	Microalbuminúria (Amostra Isolada).	25,00	SERV	25,00
659	21952	Microalbuminúria (Urina 12 horas).	23,00	SERV	23,00
660	21953	Microalbuminúria (Urina 24 horas).	23,00	SERV	23,00
661	21954	Microssomal, Anticorpos Anti (TPO).	31,35	SERV	31,35
662	21955	Mioglobina.	131,35	SERV	131,35
663	21956	Mitocô ndria, Anti.	36,35	SERV	36,35
664	21957	Mononucleose, Anticorpos Heteró filos.	51,67	SERV	51,67
665	21958	Músculo liso, Anticorpos Anti Asma.	31,95	SERV	31,95
666	21959	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA.	233,33	SERV	233,33
667	21961	OSMOLALIDADE URINÁRIA.	77,33	SERV	77,33
668	21962	OSMOLALIDADE .	77,33	SERV	77,33
669	21963	PARASITOLÓGICO DE FEZES.	7,16	SERV	7,16
670	21964	P-ANCA.	65,00	SERV	65,00
671	21965	PEPTÍDEO C.	36,31	SERV	36,31
672	21966	PESQUISA ACETONA NA URINA.	44,63	SERV	44,63
673	21967	PESQUISA AMINOÁCIDOS NA URINA.	208,33	SERV	208,33
674	21968	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES.	193,33	SERV	193,33
675	21969	PESQUISA ANTICORPOS CLAMÍDIA.	105,44	SERV	105,44
676	21970	PESQUISA BACILO DIFETERICO.	45,44	SERV	45,44
677	21971	PESQUISA CISTINA NA URINA.	42,11	SERV	42,11
678	21972	PESQUISA COPROPORFIRINAS NA URINA.	76,67	SERV	76,67
679	21973	PESQUISA CORPÚSCULOS HEINZ.	43,14	SERV	43,14
680	21974	PESQUISA DE FILARIA.	36,48	SERV	36,48
681	21975	PESQUISA DE GORDURA FECAL.	26,33	SERV	26,33
682	21976	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCKEY.	153,33	SERV	153,33
683	21977	PESQUISA DE HERPES.	52,17	SERV	52,17
684	21978	PESQUISA DE LEISHMANIA.	24,47	SERV	24,47
685	21979	PESQUISA DE OXIÚRUS FEZES.	25,00	SERV	25,00
686	21980	PESQUISA DE PLASMÓDIOS.	35,00	SERV	35,00
687	21981	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI.	48,77	SERV	48,77
688	21982	PESQUISA DE SCHISTOSOMA IFI.	52,11	SERV	52,11
689	21983	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO.	1.170,44	SERV	1.170,44
690	21984	PESQUISA HEMOGLOBINA S.	31,67	SERV	31,67
691	21985	PESQUISA LARVAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
692	21986	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
693	21987	PESQUISA OVOS SCHISTOSOMAS.	12,67	SERV	12,67
694	21988	PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES.	36,00	SERV	36,00
695	21989	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES COM DIETA.	14,16	SERV	14,16
696	21990	PESQUISA DE SANGUE OCULTO ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	14,16	SERV	14,16
697	21991	PESQUISA TIROSINA NA URINA.	130,00	SERV	130,00

698	21992	PESQUISA TRIPSINA FECAL.	32,67	SERV	32,67
699	21994	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI POR HEMOAGLUTINAÇÃO.	23,33	SERV	23,33
700	21995	PESQUISA DE EOSINÓFILOS.	11,67	SERV	11,67
701	22039	PTH ? PARATORMÔNIO.	38,52	SERV	38,52
702	22040	PROTOPORFIRINA LIVRE - ERITROCITARIA.	140,00	SERV	140,00
703	22041	RENINA.	64,14	SERV	64,14
704	22042	RUBÉOLA IGG.	28,13	SERV	28,13
705	22043	RUBÉOLA IGM.	28,13	SERV	28,13
706	22044	S-DHEA.	31,02	SERV	31,02
707	22045	SHBG ? GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS.	37,47	SERV	37,47
708	22046	SÓDIO.	10,85	SERV	10,85
709	22047	SOMATOMEDINA C (IGF 1).	40,67	SERV	40,67
710	22048	Somatomedina 90 Min Após Clonidina.	36,67	SERV	36,67
711	22049	Sorologia para COVID-19 Anticorpos IgM e IgG.	143,33	SERV	143,33
712	22051	SS-A (Ro), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
713	22052	SS-B (LA), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
714	22053	Subclasse de IgG 1.	110,00	SERV	110,00
715	22054	Subclasse de IgG 2.	110,00	SERV	110,00
716	22055	Subclasse de IgG 3.	110,00	SERV	110,00
717	22056	Subclasse de IgG 4.	110,00	SERV	110,00
718	22057	Substâncias Redutoras, Pesquisa.	19,03	SERV	19,03
719	22058	T3 LIVRE.	20,65	SERV	20,65
720	22059	T3 REVERSO.	133,33	SERV	133,33
721	22060	T3 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
722	22061	T4 LIVRE.	21,23	SERV	21,23
723	22062	T4 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
724	22063	TACROLIMUS.	246,67	SERV	246,67
725	22064	TEMPO DE COAGULAÇÃO.	9,25	SERV	9,25
726	22065	TEMPO DE SANGRAMENTO.	9,71	SERV	9,71
727	22066	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.	9,53	SERV	9,53
728	22067	TEMPO DE TROMBINA.	9,25	SERV	9,25
729	22068	TEMPO/ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP) + RNI.	9,25	SERV	9,25
730	22069	TESTE AGREGAÇÃO PLAQUETAS.	25,85	SERV	25,85
731	22070	TC - Tempo de Coagulacão.	9,25	SERV	9,25
732	22071	Teofilina.	104,33	SERV	104,33
733	22072	Teste Antigênico para COVID-19 e Influenza A/B.	143,33	SERV	143,33
734	22073	Teste de Supressão do Cortisol após s Dexametasona.	28,52	SERV	28,52
735	22074	Teste do Pezinho - Perfil Ampliado.	256,67	SERV	256,67
736	22075	Teste do Pezinho - Perfil Plus.	176,67	SERV	176,67
737	22076	Teste do Pezinho Básico.	136,67	SERV	136,67
738	22077	Teste do Pezinho Master.	240,00	SERV	240,00
739	22078	Testosterona Biodisponível.	72,88	SERV	72,88
740	22079	TIBC - Ferro Sérico.	25,23	SERV	25,23
741	22080	Tipagem de Linfó citos CD3, CD4, CD8 e CD19.	213,33	SERV	213,33
742	22082	TESTOSTERONA LIVRE.	28,88	SERV	28,88
743	22083	TESTOSTERONA TOTAL.	30,32	SERV	30,32
744	22084	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI TPO.	36,02	SERV	36,02
745	22085	TIREOGLOBULINA.	30,35	SERV	30,35
746	22086	TOXOPLASMOSE IGA.	99,33	SERV	99,33
747	22087	Topiramato.	366,67	SERV	366,67
748	22088	Toxicoló gico - Fio de Cabelo.	133,33	SERV	133,33
749	22089	Toxocara IgG, Anticorpos Anti.	81,67	SERV	81,67
750	22090	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG.	67,67	SERV	67,67
751	22091	TOXOPLASMOSE IGG.	21,86	SERV	21,86
752	22092	TOXOPLASMOSE IGM.	23,35	SERV	23,35
753	22093	TRAB ? ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH.	49,31	SERV	49,31
754	22094	TRANSAMINASE ? TGO.	7,12	SERV	7,12
755	22095	TRANSAMINASE ? TGP.	7,12	SERV	7,12
756	22096	TRANSFERRINA.	20,07	SERV	20,07
757	22097	TREPONEMA FTA ABS IGG.	24,67	SERV	24,67
758	22098	TREPONEMA FTA ABS IGM.	24,67	SERV	24,67
759	22099	TRIGLICÉRIDES.	8,87	SERV	8,87
760	22100	TRIPSINA IMUNO-REATIVA (soro).	57,00	SERV	57,00
761	22101	TRYPANOSOMA CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO INDIRETA).	22,77	SERV	22,77
762	22102	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGG.	24,33	SERV	24,33
763	22103	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGM.	24,33	SERV	24,33
764	22104	Transglutaminase Tecidual IGA, Anticorpos Anti.	60,67	SERV	60,67
765	22105	Trichomonas vaginalis, pesquisa.	28,33	SERV	28,33
766	22106	Triclorocompostos Totais.	51,67	SERV	51,67
767	22107	Troponina.	35,00	SERV	35,00
768	22109	TS - Tempo de Sangramento.	10,00	SERV	10,00
769	22110	TSH ? HORMÔNIO TIREOIDE ESTIMULANTE.	20,65	SERV	20,65
770	22111	Uréia Urinária (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
771	22112	Urina Manganês.	37,52	SERV	37,52
772	22113	URÉIA.	6,85	SERV	6,85
773	22114	URINA ROTINA ? EAS.	7,23	SERV	7,23
774	22115	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA.	20,60	SERV	20,60
775	22116	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
776	22117	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
777	22118	Vanádio Sérico.	201,67	SERV	201,67
778	22119	VARICELA HERPES ZOSTER IGG.	36,62	SERV	36,62
779	22120	VARICELA HERPES ZOSTER IGM.	36,62	SERV	36,62
780	22121	Vasopressina - Hormônio Anti Diurético.	145,65	SERV	145,65
781	22122	VDRL.	7,44	SERV	7,44
782	22123	VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO ? VHS.	6,72	SERV	6,72
783	22124	Vigabatrina.	135,00	SERV	135,00
784	22125	Vitamina A.	79,25	SERV	79,25
785	22126	Vitamina B1.	100,57	SERV	100,57
786	22127	Vitamina B3.	363,33	SERV	363,33

787	22128	Vitamina B5.	420,00	SERV	420,00
788	22129	Vitamina B2.	156,67	SERV	156,67
789	22130	VITAMINA B6.	109,10	SERV	109,10
790	22131	VITAMINA B12.	29,70	SERV	29,70
791	22132	VITAMINA C.	48,12	SERV	48,12
792	22133	VITAMINA D 25 HIDROXI (VIT D3).	48,33	SERV	48,33
793	22134	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI.	86,67	SERV	86,67
794	22135	Vitamina E.	72,25	SERV	72,25
795	22136	Vitamina K.	143,92	SERV	143,92
796	22137	WAALER-ROSE.	29,70	SERV	29,70
797	22138	Widal, Reaç ão.	118,03	SERV	118,03
798	22139	Zika ELISA IGG.	303,33	SERV	303,33
799	22140	Zika ELISA IGM.	303,33	SERV	303,33
800	22141	ZICA VIRUS, TESTE MOLECULAR.	676,67	SERV	676,67
801	22142	Zinco Urinário.	94,81	SERV	94,81
802	22143	ZINCO.	26,48	SERV	26,48

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:28EC2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2022 - ANALISYS CLÍNICAS E CITOLOGICAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 151/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
ANALISYS-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.612/0001-27.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	21996	PORFOBILINOGÊNIO.	1.016,67	SERV	1.016,67
2	21997	Oxcarbazepina.	60,67	SERV	60,67
3	22000	Parasitoló gico de Fezes - 2 Amostras.	13,16	SERV	13,16
4	22001	Parasitoló gico de Fezes - MIF.	10,50	SERV	10,50
5	22002	Parvovírus B19 - Anticorpos IGG.	74,73	SERV	74,73
6	22003	Parvovírus B19 - Anticorpos IGM.	74,73	SERV	74,73
7	22004	PCR - Proteina C Reativa Ultra Sensível.	25,37	SERV	25,37
8	22005	PCR - Proteína C Reativa, Quantitativa.	14,03	SERV	14,03
9	22006	Peptídeo C.	31,64	SERV	31,64
10	22008	Pesquisa de Hematozoários (Gota espessa).	26,67	SERV	26,67
11	22009	Pesquisa de Pió citos Fecais.	13,40	SERV	13,40
12	22010	Pesquisa de Sangue Oculto.	15,16	SERV	15,16
13	22011	Pesquisa de Sangue Oculto - 2 Amostras.	20,16	SERV	20,16
14	22012	Pesquisa de Sangue Oculto - 2ª Amostra.	20,16	SERV	20,16
15	22013	Pesquisa de Sangue Oculto - 3 Amostras.	25,16	SERV	25,16
16	22014	Pesquisa de Sangue Oculto - 3ª Amostra.	25,16	SERV	25,16
17	22016	Potássio Urinário (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
18	22017	Pré Albumina.	148,86	SERV	148,86
19	22018	PRO CALCITONINA.	232,40	SERV	232,40
20	22019	PRÓ - INSULINA.	77,53	SERV	77,53
21	22020	POTÁSSIO.	10,85	SERV	10,85
22	22021	PROGESTERONA.	34,02	SERV	34,02
23	22022	PROLACTINA APÓS DILUIÇÃO.	48,67	SERV	48,67
24	22023	PROLACTINA.	27,85	SERV	27,85
25	22024	PROTEINA C FUNCIONAL.	71,67	SERV	71,67
26	22025	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUALITATIVO.	14,03	SERV	14,03
27	22026	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUANTITATIVO.	14,03	SERV	14,03
28	22027	Proteina S Funcional.	138,33	SERV	138,33
29	22028	Proteina S Livre Antigenica.	116,67	SERV	116,67
30	22029	Proteína Urinária (Urina 12 horas).	19,18	SERV	19,18
31	22030	PROTEINA S ANTIGENICA LIVRE.	116,67	SERV	116,67
32	22031	PROTEINA S ANTIGENICA TOTAL.	480,00	SERV	480,00
33	22032	PROTEÍNAS TOTAIS.	12,55	SERV	12,55
34	22033	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	14,37	SERV	14,37
35	22034	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS.	19,18	SERV	19,18
36	22035	PROVA RETRAÇÃO COÁGULO.	12,33	SERV	12,33
37	22036	PSA ? ANTÍGENO PROSTÁTICO.	29,33	SERV	29,33
38	22037	PSA LIVRE.	29,33	SERV	29,33
39	22038	PSA LIVRE E TOTAL + RELAÇÃO LIVRE/TOTAL.	29,33	SERV	29,33
40	21312	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA.	34,07	Serv.	34,07
41	21313	17 BETA ESTRADIOL.	26,39	Serv.	26,39
42	21314	17 CETOSTEROIDES TOTAIS.	146,00	Serv.	146,00
43	21315	ACETILCOLINA, ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR.	762,65	Serv.	762,65
44	21316	ACIDO CITRICO (CITRATO) - SANGUE.	155,32	Serv.	155,32
45	21317	ACIDO CITRICO (CITRATO) - URINA 24 HORAS.	26,99	Serv.	26,99
46	21318	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO/ALA-U.	28,00	Serv.	28,00
47	21319	ÁCIDO FÓLICO.	24,57	Serv.	24,57

48	21320	ACIDO HIOURICO.	25,40	Serv.	25,40
49	21321	ACIDO METIL MALÔNICO.	124,07	Serv.	124,07
50	21322	ÁCIDO METIL-HIPURICO.	25,40	Serv.	25,40
51	21323	ACIDO OXALICO (OXALATO) - SANGUE.	136,67	Serv.	136,67
52	21324	ACIDO OXALICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS.	81,33	Serv.	81,33
53	21325	ÁCIDO ÚRICO.	6,85	Serv.	6,85
54	21326	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 horas).	20,52	Serv.	20,52
55	21327	ÁCIDO VALPRÓICO.	33,00	Serv.	33,00
56	21328	ÁCIDO VANILMANDÉLICO.	80,67	Serv.	80,67
57	21329	ACTH ? HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO.	37,67	Serv.	37,67
58	21330	ALBUMINA PLASMATICA.	10,18	Serv.	10,18
59	21331	ALDOLASE.	23,60	Serv.	23,60
60	21332	ALDOSTERONA.	36,06	Serv.	36,06
61	21333	ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,00	Serv.	32,00
62	21334	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	25,00	Serv.	25,00
63	21335	ALFA FETOPROTEÍNA.	32,67	Serv.	32,67
64	21336	ALUMINIO .	33,50	Serv.	33,50
65	21337	ALUMINIO URINARIO.	36,83	Serv.	36,83
66	21338	AMILASE.	8,45	Serv.	8,45
67	21339	AMINOGLICOSIDEOS IGE.	75,00	Serv.	75,00
68	21340	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	54,40	Serv.	54,40
69	21341	ANDROSTENEDIONA.	34,77	Serv.	34,77
70	21342	ANFETAMINAS.	106,67	Serv.	106,67
71	21343	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I, IGG E IGM.	123,20	Serv.	123,20
72	21344	ANTI MULLERIAN.	265,00	Serv.	265,00
73	21345	ANTI ? TIREOGLOBULINA.	31,83	Serv.	31,83
74	21346	ANTI TIROSINA FOSFATASE.	53,33	Serv.	53,33
75	21347	ANTI TROBINA III.	43,33	Serv.	43,33
76	21348	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE).	104,33	Serv.	104,33
77	21349	ANTI DNA.	26,28	Serv.	26,28
78	21350	ANTI HCV.	42,85	Serv.	42,85
79	21351	ANTI MÚSCULO ESTRIADO.	70,00	Serv.	70,00
80	21352	ANTI RNP.	29,05	Serv.	29,05
81	21353	ANTI SM.	29,05	Serv.	29,05
82	21354	ANTI SSA (RO).	28,85	Serv.	28,85
83	21355	ANTI SSB (LA).	28,85	Serv.	28,85
84	21356	ANTI TPO ? TIREOPEROXIDASE.	32,64	Serv.	32,64
85	21357	ANTIBIOGRAMA.	28,27	Serv.	28,27
86	21358	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2, PESQUISA.	28,33	Serv.	28,33
87	21359	ANTICORPOS ANTI SCL-70.	34,52	Serv.	34,52
88	21360	ANTICORPOS ANTI-TIREOIDIANOS TIREOGLOBULINA.	30,98	Serv.	30,98
89	21361	ANTICORPOS ANTI ? MÚSCULO LISO.	33,18	Serv.	33,18
90	21362	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGG.	49,00	Serv.	49,00
91	21363	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGM.	49,86	Serv.	49,86
92	21364	ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	15,20	Serv.	15,20
93	21365	ANTICORPO ANTI ILHOTA.	68,40	Serv.	68,40
94	21366	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM.	218,33	Serv.	218,33
95	21367	Anticorpos Anti Difteria.	215,00	Serv.	215,00
96	21368	Anticorpos Anti DNA - Cadeia Simples.	34,40	Serv.	34,40
97	21369	Anticorpos Anti Histona / Cromatina.	43,40	Serv.	43,40
98	21370	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM.	91,67	Serv.	91,67
99	21371	Anticorpos Anti Pneumococos IGG.	301,67	Serv.	301,67
100	21372	ANTICORPOS ANTI T3.	556,67	Serv.	556,67
101	21373	ANTICOAGULANTE LUPICO.	37,65	Serv.	37,65
102	21374	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	766,67	Serv.	766,67
103	21375	ANTIINSULINA.	54,08	Serv.	54,08
104	21376	ANTITROMBINA.	43,33	Serv.	43,33
105	21377	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG.	71,00	Serv.	71,00
106	21378	ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI.	160,00	Serv.	160,00
107	21379	APOLIPOPROTEÍNA A1.	26,23	Serv.	26,23
108	21380	APOLIPROTEÍNA B.	26,23	Serv.	26,23
109	21381	ASLO - Antiestreptolisina "O".	7,46	Serv.	7,46
110	21382	AST - Aspartato Aminotransferase (TGO).	7,12	Serv.	7,12
111	21383	BAAR - Baciloscopia (Hanseníase).	32,79	Serv.	32,79
112	21384	BAAR - Cultura.	36,15	Serv.	36,15
113	21385	BAAR - Pesquisa.	18,07	Serv.	18,07
114	21386	BAAR - Pesquisa - 2 Amostras.	26,13	Serv.	26,13
115	21387	BAAR - Pesquisa - 3 Amostras.	34,20	Serv.	34,20
116	21388	Bacterioscopia (Gram).	15,93	Serv.	15,93
117	21389	Bacterioscopia (Secreç ão Uretral).	17,60	Serv.	17,60
118	21390	Bacterioscopia (Secreç ão Vaginal).	17,60	Serv.	17,60
119	21391	Bartonella Henselae IgM e IgG.	220,00	Serv.	220,00
120	21392	Bartonella Quintana IgM e IgG.	340,00	Serv.	340,00
121	21393	Beta 2 Microglobulina.	45,00	Serv.	45,00
122	21394	Beta Caroteno.	93,33	Serv.	93,33
123	21395	BENZODIAZEPÍNICOS.	106,67	Serv.	106,67
124	21396	BETA HCG - QUANTITATIVO.	29,33	Serv.	29,33
125	21397	BETA HCG - QUALITATIVO.	21,85	Serv.	21,85
126	21398	BETA-HCG.	18,52	Serv.	18,52
127	21399	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES.	15,32	Serv.	15,32
128	21400	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	52,73	Serv.	52,73
129	21401	BICARBONATO.	26,67	Serv.	26,67
130	21402	BIÓPSIA ANALISE.	121,67	Serv.	121,67
131	21403	BIOPSIA (PREVENTIVO COLO UTERINO).	46,67	Serv.	46,67
132	21405	BIOTINA.	222,20	Serv.	222,20
133	21406	BIOTINIDASE.	258,33	Serv.	258,33
134	21407	BNP PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP.	158,33	Serv.	158,33
135	21408	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGG.	127,60	Serv.	127,60
136	21409	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGM.	127,60	Serv.	127,60

137	21410	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS.	75,00	Serv.	75,00
138	21411	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGG.	83,33	Serv.	83,33
139	21412	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGM.	75,00	Serv.	75,00
140	21413	C1 - COMPLEMENTO.	199,97	Serv.	199,97
141	21414	C2-COMPLEMENTO.	114,30	Serv.	114,30
142	21415	C3-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
143	21416	C4-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
144	21417	CA15-3.	42,33	Serv.	42,33
145	21418	CA 125.	39,00	Serv.	39,00
146	21419	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE SERICA.	329,70	Serv.	329,70
147	21420	CADMIO SANGUINEO.	71,00	Serv.	71,00
148	21421	CALCIO - URINA RECENTE.	23,19	Serv.	23,19
149	21422	CALCIO 19-9.	43,33	Serv.	43,33
150	21423	CALCIO URINARIO (URINA 24 HORAS).	24,19	Serv.	24,19
151	21424	CALCITONINA.	51,97	Serv.	51,97
152	21425	CÁLCIO.	9,18	Serv.	9,18
153	21426	CÁLCIO IÔNICO.	19,18	Serv.	19,18
154	21427	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO FERRO (CTLF).	16,60	Serv.	16,60
155	21428	CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO FERRO (CLLF).	16,60	Serv.	16,60
156	21429	CARBAMAZEPINA.	34,33	Serv.	34,33
157	21430	CARBOIDRATOS NA URINA.	168,33	Serv.	168,33
158	21431	CARBOXI-HEMOGLOBINA.	43,33	Serv.	43,33
159	21432	CALCULO URINARIO.	43,33	Serv.	43,33
160	21433	CALPROTECTINA FECAL.	111,67	Serv.	111,67
161	21434	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS.	31,10	Serv.	31,10
162	21435	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS.	34,40	Serv.	34,40
163	21436	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS.	32,73	Serv.	32,73
164	21437	CARIOTIPO BANDA G PARA 50 CELULAS.	760,00	Serv.	760,00
165	21438	CARIOTIPO BANDA G.	530,00	Serv.	530,00
166	21439	CARIOTIPO X-FRAGIL.	531,67	Serv.	531,67
167	21440	CATECOLAMINAS (urina de 24 horas acidificada).	104,33	Serv.	104,33
168	21441	CATECOLAMINAS - FRAÇÕES.	116,67	Serv.	116,67
169	21442	CAXUMBA IGG.	39,74	Serv.	39,74
170	21443	CAXUMBA IGM.	39,74	Serv.	39,74
171	21444	CAXUMBA, ANTICORPOS IGG E IGM.	69,74	Serv.	69,74
172	21445	CCP, ANTICORPOS ANTI.	104,33	Serv.	104,33
173	21446	CELULA PARIETAL - ANTICORPOS ANTI.	35,37	Serv.	35,37
174	21447	CEA ? ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO.	29,65	Serv.	29,65
175	21448	CELULAS NK.	86,00	Serv.	86,00
176	21449	CENTRÔ MERO, ANTICORPOS ANTI.	29,90	Serv.	29,90
177	21450	CERULOPLASMINA.	25,67	Serv.	25,67
178	21451	CH50, COMPLEMENTO TOTAL.	27,53	SERV	27,53
179	21452	CHAGAS - TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG (ELISA).	24,33	SERV	24,33
180	21453	CHAGAS, ANTICORPOS IGG (IFI).	24,33	SERV	24,33
181	21454	CHAGAS, ANTICORPOS IGM (IFI).	25,30	SERV	25,30
182	21455	CHAGAS , HEMOGLUTINAÇÃO.	24,33	SERV	24,33
183	21456	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA, ANTICORPOS ANTI.	48,60	SERV	48,60
184	21457	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
185	21458	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
186	21459	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, GONOCOCOS - DETECÇÃO POR PCR.	168,33	SERV	168,33
187	21460	CHUMBO URINA AMOSTRA ISOLADA.	31,47	SERV	31,47
188	21461	CHUMBO URINARIO.	31,47	SERV	31,47
189	21462	CISTATINA C.	51,48	SERV	51,48
190	21463	CISTINA - PESQUISA.	34,81	SERV	34,81
191	21464	CITOLOGIA ONCOTICA DE URINA.	167,63	SERV	167,63
192	21465	CHUMBO.	26,80	SERV	26,80
193	21466	CICLOSPORINA.	49,00	SERV	49,00
194	21467	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IGG.	106,67	SERV	106,67
195	21468	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL.	63,33	SERV	63,33
196	21469	CITOMEGALOVÍRUS IGG.	27,63	SERV	27,63
197	21470	CITOMEGALOVÍRUS IGM.	28,75	SERV	28,75
198	21471	CKMB ? CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	27,42	SERV	27,42
199	21472	CITOMETRIA E CITOLOGIA.	45,00	SERV	45,00
200	21473	CLEARENCE DE UREIA.	36,32	SERV	36,32
201	21474	CLEARENCE DE CREATININA.	18,32	SERV	18,32
202	21475	CLEARENCE OSMOLAR.	71,32	SERV	71,32
203	21476	CLOBAZAN, DOSAGEM.	119,17	SERV	119,17
204	21477	CLONAZEBAN, DOSAGEM.	104,17	SERV	104,17
205	21478	CLORO.	26,33	SERV	26,33
206	21479	CLORO URINARIO (URINA 24 HORAS).	28,00	SERV	28,00
207	21480	CLORETOS.	11,33	SERV	11,33
208	21481	COBRE.	24,38	SERV	24,38
209	21482	COBRE URINARIO (AMOSTRA ISOLADA).	40,72	SERV	40,72
210	21483	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS).	40,72	SERV	40,72
211	21484	COAGULOGRAMA.	27,00	SERV	27,00
212	21485	COCAÍNA.	52,67	SERV	52,67
213	21486	COLESTEROL FRACIONADO.	24,22	SERV	24,22
214	21487	COLESTEROL LDL.	6,32	SERV	6,32
215	21488	COLESTEROLVLDL.	5,88	SERV	5,88
216	21489	COLESTEROL HDL.	6,60	SERV	6,60
217	21490	COLESTEROL TOTAL.	5,88	SERV	5,88
218	21491	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES.	22,55	SERV	22,55
219	21492	COLINESTERASE.	31,00	SERV	31,00
220	21493	COMPLEMENTO SÉRICO 3 ? C3.	20,83	SERV	20,83
221	21494	COMPLEMENTO SÉRICO 4 ? C4.	21,21	SERV	21,21
222	21495	COMPLEMTO SÉRICO CH50.	25,87	SERV	25,87
223	21496	COMPLEMENTO SÉRICO TOTAL ? CH100.	33,83	SERV	33,83
224	21497	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	9,10	SERV	9,10
225	21498	CONTAGEM LINFÓCITOSCD4/CD8.	94,33	SERV	94,33

226	21499	CONTAGEM LINFÓCITOS B.	84,00	SERV	84,00
227	21500	CONTAGEM LINFÓCITOS T.	74,00	SERV	74,00
228	21501	CONTAGEM RETICULÓCITOS.	14,05	SERV	14,05
229	21502	COOMBS DIRETO.	14,33	SERV	14,33
230	21503	COOMBS INDIRETO.	14,97	SERV	14,97
231	21504	COPROCULTURA.	39,86	SERV	39,86
232	21505	COPROLÓGICO FUNCIONAL.	61,67	SERV	61,67
233	21506	COPROPORFIRINAS, DOSAGEM URINA.	290,00	SERV	290,00
234	21507	COPROPORFIRINAS, PESQUISA.	61,67	SERV	61,67
235	21508	COPROPORFIRINAS, PESQUISA FEZES.	63,33	SERV	63,33
236	21509	COPROPORFIRINAS, PESQUISA URINA.	60,00	SERV	60,00
237	21510	CORONAVIRUS, PESQUISA DE ANTIGENO.	78,33	SERV	78,33
238	21511	CORONAVIRUS , TESTE RAPIDO.	78,33	SERV	78,33
239	21512	CORPOS CETÔNICOS - URINA.	18,00	SERV	18,00
240	21513	CORTISOL.	27,66	SERV	27,66
241	21514	CORTISOL APÓS SUPRESSÃO COM DEXAMETASONA.	31,99	SERV	31,99
242	21515	CORTISOL SALIVAR.	35,33	SERV	35,33
243	21516	CORTISOL SALIVAR - 23 HORAS.	49,99	SERV	49,99
244	21517	CORTISOL TESTE RAPIDO COM DEXAMETASONA (OVERNIGHT).	31,99	SERV	31,99
245	21518	CORTISOL URINARIO (URINA 24 HORAS).	103,33	SERV	103,33
246	21519	CPK ? CREATINOFOSFOQUINASE.	20,83	SERV	20,83
247	21520	CREATININA.	6,88	SERV	6,88
248	21521	CREATININA QUINASE - CK.	20,83	SERV	20,83
249	21522	CREATININA QUINASE MB.	30,76	SERV	30,76
250	21523	CREATININA + RITIMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	20,00	SERV	20,00
251	21524	CREATININA - URINA AMOSTRA ISOLADA.	15,88	SERV	15,88
252	21525	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	21,67	SERV	21,67
253	21526	CREATININA URINARIA (URINA 24 HORAS).	17,22	SERV	17,22
254	21527	CRIOGLOBULINAS.	26,65	SERV	26,65
255	21528	CROMOSSOMO X FRAGIL (SOUTHERN BLOT).	2.366,67	SERV	2.366,67
256	21529	CULTURA (URINA JATO MÉDIO).	19,27	SERV	19,27
257	21530	CULTURA (URINA JATO MÉDIO) + ANTIBIOGRAMA.	20,93	SERV	20,93
258	21531	CULTURA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS.	83,33	SERV	83,33
259	21532	CULTURA PARA BAAR.	32,82	SERV	32,82
260	21533	CULTURA PARA FUNGOS.	176,67	SERV	176,67
261	21534	CULTURA PARA FUNGOS (CANDIDA).	56,67	SERV	56,67
262	21535	CULTURA PARA MYCOPLASMA / UREAPLASMA.	48,33	SERV	48,33
263	21536	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO B.	50,00	SERV	50,00
264	21537	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO+ANTIBIOGRAMA.	56,67	SERV	56,67
265	21538	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 120.	18,43	SERV	18,43
266	21539	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	19,32	SERV	19,32
267	21540	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	30,20	SERV	30,20
268	21541	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 4 HORAS.	34,42	SERV	34,42
269	21542	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 5 HORAS.	41,97	SERV	41,97
270	21543	CURVA GLICÊMICA*inclui o dextrosol.	25,88	SERV	25,88
271	21544	CURVA INSULINICA 3 HORAS.	29,32	SERV	29,32
272	21545	DEHIDROEPIANDROSTERONA ? DHEA.	31,87	SERV	31,87
273	21546	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO ? S- DHEA.	32,68	SERV	32,68
274	21547	D-DIMERO.	66,67	SERV	66,67
275	21548	D-XILOSE,TESTE.	53,33	SERV	53,33
276	21549	DENGUE TESTE RAPIDO.	40,00	SERV	40,00
277	21550	DENGUE TESTE RAPIDO, PESQUISA DE IGG/IGM.	39,00	SERV	39,00
278	21551	DENGUE IGG.	34,00	SERV	34,00
279	21552	DENGUE IGM.	34,00	SERV	34,00
280	21553	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2).	78,33	SERV	78,33
281	21554	DESIDROGENASE LÁTICA ? LDH.	16,60	SERV	16,60
282	21555	DETERMINAÇÃO DO PH.	14,40	SERV	14,40
283	21556	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA.	24,27	SERV	24,27
284	21557	DETERMINAÇÃO CROMATOGRÁFICA DE AMINOÁCIDOS.	260,00	SERV	260,00
285	21558	DIGOXINA.	40,00	SERV	40,00
286	21559	DIHIDROTESTOSTERONA.	56,00	SERV	56,00
287	21560	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO.	22,69	SERV	22,69
288	21561	DNA DUO.	300,00	SERV	300,00
289	21562	DNA TRIO.	300,00	SERV	300,00
290	21563	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS, PCR.	213,33	SERV	213,33
291	21564	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO.	25,40	SERV	25,40
292	21565	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO.	24,07	SERV	24,07
293	21566	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO.	24,53	SERV	24,53
294	21567	DOSAGEM DE 5 -NUCLEOTIDASE.	123,33	SERV	123,33
295	21568	DOSAGEM DE ACETONA.	38,33	SERV	38,33
296	21569	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,67	SERV	32,67
297	21570	DOSAGEM DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	20,33	SERV	20,33
298	21571	DOSAGEM DE ALUMÍNIO.	34,17	SERV	34,17
299	21572	DOSAGEM DE AMÔNIA.	170,67	SERV	170,67
300	21573	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO.	134,00	SERV	134,00
301	21574	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III.	43,33	SERV	43,33
302	21577	DOSAGEM DE CALCITONINA.	46,30	SERV	46,30
303	21578	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA.	23,33	SERV	23,33
304	21579	DOSAGEM DE CITRATO URINÁRIO.	42,65	SERV	42,65
305	21580	DOSAGEM DE COBRE.	24,38	SERV	24,38
306	21581	DOSAGEM DE CREATININA.	6,88	SERV	6,88
307	21582	DOSAGEM DE FATOR COAGULAÇÃO.	113,33	SERV	113,33
308	21583	DOSAGEM DE FENOL.	23,92	SERV	23,92
309	21584	DOSAGEM DE FOLATO ? ÁCIDO FÓLICO.	21,90	SERV	21,90
310	21586	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL.	22,57	SERV	22,57
311	21587	DOSAGEM DE FOSFATASE PROSTÁTICA ÁCIDA.	27,20	SERV	27,20
312	21588	DOSAGEM DE FRUTOSE.	47,52	SERV	47,52
313	21589	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA.	30,85	SERV	30,85
314	21590	DOSAGEM DE GALACTOSE.	1.252,40	SERV	1.252,40

315	21591	DOSAGEM DE GASTRINA.	42,75	SERV	42,75
316	21592	DOSAGEM DE GORDURA FECAL.	22,93	SERV	22,93
317	21593	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	24,18	SERV	24,18
318	21594	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
319	21595	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL.	27,16	SERV	27,16
320	21596	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA.	253,33	SERV	253,33
321	21598	DOSAGEM DE LACTATO.	26,67	SERV	26,67
322	21599	DOSAGEM DE LÍTIO.	24,17	SERV	24,17
323	21600	DOSAGEM DE MERCÚRIO.	38,11	SERV	38,11
324	21601	DOSAGEM DE OXALATO.	133,33	SERV	133,33
325	21603	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO.	203,33	SERV	203,33
326	21604	DOSAGEM DE PORFIRINAS.	480,00	SERV	480,00
327	21605	DOSAGEM DE QUINIDINA.	963,33	SERV	963,33
328	21607	DOSAGEM DE SEROTONINA.	100,00	SERV	100,00
329	21608	DOSAGEM DE TEOFILINA.	153,33	SERV	153,33
330	21609	DOSAGEM DE TIOCIANATO URINA.	80,00	SERV	80,00
331	21610	DOSAGEM DE TRIPTOFANO.	256,67	SERV	256,67
332	21611	ELASTASE PANCREATICA FECAL.	175,00	SERV	175,00
333	21612	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	28,33	SERV	28,33
334	21613	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS.	36,67	SERV	36,67
335	21614	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	28,33	SERV	28,33
336	21615	ELETROFORESE DE PROTEINAS 24 HORAS.	61,67	SERV	61,67
337	21616	ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
338	21617	ENDOMISIO IGG, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
339	21618	ENDOMISIO IGM, ANTICORPOS ANTI.	53,33	SERV	53,33
340	21619	ENZIMA CONERSORA DA ANGIOTENSINA.	96,67	SERV	96,67
341	21620	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGG.	36,67	SERV	36,67
342	21621	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM.	36,67	SERV	36,67
343	21622	ERITROPOIETINA.	60,00	SERV	60,00
344	21623	ERROS INATOS DO METABOLISMO.	1.225,00	SERV	1.225,00
345	21624	ERITROGRAMA.	12,67	SERV	12,67
346	21625	ESPERMOGRAMA.	33,23	SERV	33,23
347	21626	ESPERMATIOZOIDE, ANTICORPOS ANTI.	193,00	SERV	193,00
348	21627	ESQUISTOSSOMOSE, IMUNOFLUORESCENCIA IGG.	41,67	SERV	41,67
349	21628	ESTREPTOLISINA ?O? ? ASLO ? AEO.	8,12	SERV	8,12
350	21629	ESTRADIOL, 17 BETA - E2.	23,33	SERV	23,33
351	21630	ESTRIOL.	29,06	SERV	29,06
352	21631	ESTRONA.	32,39	SERV	32,39
353	21632	ETANOL ? ÁLCOOL ETÍLICO.	36,67	SERV	36,67
354	21633	ESTUDO GENETICO DA SINDROME DE GILBERT.	715,00	SERV	715,00
355	21634	ESTUDO GENETICO DAS MICRODELEÇÕES NO CROMOSSOMO Y.	715,00	SERV	715,00
356	21635	ESTUDO MOLECULAR DE DQA0501 e DQB2021.	823,33	SERV	823,33
357	21636	ESTUDO MOLECULAR HLADQ8 - DQA1*0302.	705,00	SERV	705,00
358	21637	EXAME À FRESCO.	15,60	SERV	15,60
359	21638	EXAME CITOPATOLOGICO.	46,67	SERV	46,67
360	21639	FALCIZAÇÃO,TESTE.	18,33	SERV	18,33
361	21640	FAN ? FATOR ANTINUCLEAR.	18,33	SERV	18,33
362	21641	FATOR DE VON NWILLEBRAND (ANTIGENICO).	126,67	SERV	126,67
363	21642	FATOR II, COAGULAÇÃO.	186,67	SERV	186,67
364	21643	FATOR INTRINSECO,AUTO ANTICORPOS.	105,00	SERV	105,00
365	21644	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
366	21645	FATOR REUMATOIDE.	7,13	SERV	7,13
367	21646	FATOR V DE LEIDEN.	130,00	SERV	130,00
368	21647	FATOR VIII.	106,67	SERV	106,67
369	21648	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
370	21649	FENILCETONURIA, PESQUISA.	101,30	SERV	101,30
371	21650	FENITOINA (HIDANTOINA, DIFENILHIDANTOINA).	34,17	SERV	34,17
372	21651	FENOBARBITAL.	36,83	SERV	36,83
373	21652	FERRITINA.	26,51	SERV	26,51
374	21653	FERRO SÉRICO.	11,17	SERV	11,17
375	21654	FIBRINOGENIO.	24,53	SERV	24,53
376	21655	FIBROSE CISTICA - MUTAÇÃO DELTA F508.	953,33	SERV	953,33
377	21656	FLUORETO.	44,87	SERV	44,87
378	21657	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA.	28,86	SERV	28,86
379	21658	FOSFATASE ACIDA TOTAL.	24,23	SERV	24,23
380	21659	FOSFATASE ALCALINA.	7,21	SERV	7,21
381	21660	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA.	108,33	SERV	108,33
382	21661	FÓSFORO.	10,85	SERV	10,85
383	21662	FOSFOLIPIDEOS.	42,87	SERV	42,87
384	21663	FOSFORO URINARIO 24 HORAS.	22,52	SERV	22,52
385	21665	FRUTASAMINA.	22,25	SERV	22,25
386	21666	FRUTOSE (ESPERMA).	27,52	SERV	27,52
387	21667	FSH ? HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE.	20,22	SERV	20,22
388	21668	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGG.	25,00	SERV	25,00
389	21669	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGM.	25,00	SERV	25,00
390	21670	FUNGOS PESQUISA.	26,15	SERV	26,15
391	21671	FUNGOS FECAIS.	26,15	SERV	26,15
392	21672	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DEHIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
393	21673	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DESIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
394	21674	GAD, ANTICORPOS ANTI.	129,97	SERV	129,97
395	21675	GALACTOSE.	1.219,07	SERV	1.219,07
396	21676	GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE.	426,67	SERV	426,67
397	21677	GALACTOSE TOTAL (TESTE DO PEZINHO).	483,33	SERV	483,33
398	21678	GASTRINA.	41,08	SERV	41,08
399	21679	GAMA GT.	7,20	SERV	7,20
400	21680	GLICOSE.	6,88	SERV	6,88
401	21681	GLICOSE PÓS-PRANDIAL.	6,88	SERV	6,88
402	21682	GLICOSE APÓS-DEXTROSOL *inclui o Dextrosol 50g ou 75g.	18,17	SERV	18,17
403	21683	GIARDIA LAMBLIA ELISA.	51,20	SERV	51,20

404	21684	GLIADINA IGA, ANTICORPO ANTI.	35,60	SERV	35,60
405	21685	GLICOSE URNINARIA, URINA 24 HORAS.	29,22	SERV	29,22
406	21686	GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI.	35,60	SERV	35,60
407	21687	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA.	58,33	SERV	58,33
408	21688	GLUCAGON.	153,33	SERV	153,33
409	21690	GORDURA FECAL, DOSAGEM E PESQUISA.	23,27	SERV	23,27
410	21691	GRAM.	14,27	SERV	14,27
411	21692	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH.	17,67	SERV	17,67
412	21693	HAPTOGLOBINA.	25,88	SERV	25,88
413	21694	HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL.	415,00	SERV	415,00
414	21695	HAV IGG.	34,52	SERV	34,52
415	21696	HAV IGM.	34,52	SERV	34,52
416	21697	HAV TOTAL.	40,70	SERV	40,70
417	21698	HBC IGG.	34,52	SERV	34,52
418	21699	HBC IGM.	34,52	SERV	34,52
419	21700	HBC TOTAL.	34,86	SERV	34,86
420	21701	HBEAG.	31,18	SERV	31,18
421	21702	HBE-ANTI.	31,18	SERV	31,18
422	21703	HBSAG.	23,18	SERV	23,18
423	21704	HBS-ANTI.	29,52	SERV	29,52
424	21705	HCG ? GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.	29,18	SERV	29,18
425	21706	HCV ? GENOTIPAGEM.	455,67	SERV	455,67
426	21707	HCV ? PCR QUALITATIVO.	382,33	SERV	382,33
427	21708	HCV ? PCR QUANTITATIVO.	435,67	SERV	435,67
428	21709	HCV-ANTI.	39,52	SERV	39,52
429	21710	HELICOBACTER PYLORI IGG.	47,33	SERV	47,33
430	21711	HELICOBACTER PYLORI IGM.	48,19	SERV	48,19
431	21712	HEMATÓCRITO.	12,35	SERV	12,35
432	21716	HEMOGLOBINA HUMANA .	15,20	SERV	15,20
433	21717	HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
434	21718	HEMOGLOBINA A2.	25,60	SERV	25,60
435	21719	HEMOGLOBINA GLICOSILADA ? HBA1C.	20,97	SERV	20,97
436	21720	HEMOGRAMA.	17,69	SERV	17,69
437	21721	HEPATITE A - ANTI HVA IGG.	37,37	SERV	37,37
438	21722	HEPATITE A - ANTI HVA IGM.	37,37	SERV	37,37
439	21723	HEPATITE B- ANTI HBC IGG.	31,18	SERV	31,18
440	21724	HEPATITE B - ANTI HBC IGM.	31,18	SERV	31,18
441	21725	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL.	31,18	SERV	31,18
442	21726	HEPATITE B - ANTI HBE.	31,53	SERV	31,53
443	21727	HEPATITE B - ANTI HBS.	29,52	SERV	29,52
444	21728	HEPATITE B - HBEAG.	31,18	SERV	31,18
445	21729	HEPATITE C - ANTI HCV.	167,50	SERV	167,50
446	21731	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO.	535,67	SERV	535,67
447	21732	HEPATITE D.	69,47	SERV	69,47
448	21733	HEPATITE D ANTI.	97,80	SERV	97,80
449	21734	HEPATITE DELA PCR QUANTITATIVO.	2.500,00	SERV	2.500,00
450	21735	HEPATITE E IGG.	114,86	SERV	114,86
451	21736	HEPATITE E IGM.	64,86	SERV	64,86
452	21737	HERPES ZOSTER IGG.	34,62	SERV	34,62
453	21738	HERPES ZOSTER IGM.	34,62	SERV	34,62
454	21739	HERPES SIMPLES IGG.	28,96	SERV	28,96
455	21740	HERPES SIMPLES IGM.	28,96	SERV	28,96
456	21741	HGH - Hormônio do Crescimento.	32,50	SERV	32,50
457	21743	HIV - Quantificaçã o por PCR.	440,00	SERV	440,00
458	21744	HIV - Western Blot.	226,67	SERV	226,67
459	21745	HIV I E II, ELISA.	27,33	SERV	27,33
460	21747	HOMOCISTEINA SÉRICA.	78,33	SERV	78,33
461	21748	HOMOCISTEÍNA NA URINA.	169,17	SERV	169,17
462	21749	HORMÔNIO CRESCIMENTO ? HGH.	32,50	SERV	32,50
463	21750	HTLV 1 + HTLV 2.	34,64	SERV	34,64
464	21751	IGE ? IMUNOGLOBULINA E (ESPECÍFICO/MÚLTIPLO).	24,28	SERV	24,28
465	21752	HVA Total, Anti.	39,52	SERV	39,52
466	21753	IA2, Anti.	49,33	SERV	49,33
467	21754	IgA, Imunoglobulina A.	25,82	SERV	25,82
468	21755	IgD, Imunoglobulina D.	57,33	SERV	57,33
469	21756	Ige Abacaxi.	27,28	SERV	27,28
470	21757	Ige Eespecífico Para Ibuprofeno.	54,28	SERV	54,28
471	21758	IGE Esp. Aveia - F7.	27,61	SERV	27,61
472	21759	IGE ESP. CONALBUMINA - F232.	42,61	SERV	42,61
473	21760	Ige Esp. Para Centeio.	27,61	SERV	27,61
474	21761	IgE Específico - Pólens De Á rvores - Bétula.	27,61	SERV	27,61
475	21762	IgE Específico (C312): Pincipais Alergenos do Leite.	44,28	SERV	44,28
476	21763	IgE Específico (D1) Á caros Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
477	21765	IgE Específico (D2) - Á caros - Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
478	21767	IgE Específico (D3) - Á caros - Dermatophagoides.	27,28	SERV	27,28
479	21769	IgE Específico (D70) - Á caros - Acarus siro.	25,61	SERV	25,61
480	21770	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato.	25,61	SERV	25,61
481	21771	IgE Específico (E3) - Epitélio - Caspa de Cavalo.	25,61	SERV	25,61
482	21772	IgE Específico (E5) - Epitélio - Pelo de Cã o.	25,61	SERV	25,61
483	21773	IgE Específico (E5): Caspa de Cã o.	25,61	SERV	25,61
484	21774	IgE Específico (F1): Clara de Ovo.	25,61	SERV	25,61
485	21775	IgE Específico (F13) ? Amendoim.	25,61	SERV	25,61
486	21776	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja.	25,61	SERV	25,61
487	21777	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite.	25,61	SERV	25,61
488	21778	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo.	40,94	SERV	40,94
489	21779	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate.	27,61	SERV	27,61
490	21780	IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Porco.	25,61	SERV	25,61
491	21781	IgE Específico (F35) - Alimentos ? Batata.	25,61	SERV	25,61
492	21782	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo.	25,61	SERV	25,61

493	21783	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ovo.	25,61	SERV	25,61
494	21784	IgE Específico (F77) - Alimentos - Betalactoglobulina.	25,61	SERV	25,61
495	21785	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten.	25,61	SERV	25,61
496	21786	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho.	25,61	SERV	25,61
497	21787	IgE Específico (F92) - Banana.	25,61	SERV	25,61
498	21788	IgE Específico (I6) - Barata.	25,61	SERV	25,61
499	21789	IgE Específico - Cebola.	27,61	SERV	27,61
500	21790	IgE Específico - Cenoura.	25,61	SERV	25,61
501	21791	IgE Específico - Leite de Cabra.	27,61	SERV	27,61
502	21792	IgE Específico - Noz do Brasil.	27,61	SERV	27,61
503	21793	Ige Específico - Venenos - Vespa.	27,61	SERV	27,61
504	21794	IGE Específico Alimento - 19 Omega - 5 Gliadina.	112,61	SERV	112,61
505	21795	IgE Específico Alternaria Alternata.	27,61	SERV	27,61
506	21796	IgE Específico Arroz.	25,61	SERV	25,61
507	21797	IgE Específico Caranguejo.	25,61	SERV	25,61
508	21798	Ige Específico Dipirona/ Metamizol.	80,94	SERV	80,94
509	21799	Ige Específico Látex.	25,61	SERV	25,61
510	21800	IGE Especifico p/ Pernilongo (I71).	25,61	SERV	25,61
511	21801	IgE Específico para Abacate F96.	25,61	SERV	25,61
512	21802	Ige Específico para Abóbora.	25,61	SERV	25,61
513	21803	IgE Específico para Alfa LactoAlbumina (F76).	27,28	SERV	27,28
514	21804	IgE Específico para Alho (F47).	27,61	SERV	27,61
515	21805	IgE Específico para Amoxicilina (C6).	29,28	SERV	29,28
516	21806	IGE Específico para Ampicilina.	29,28	SERV	29,28
517	21807	IgE Específico para Ampicilina (C5).	29,28	SERV	29,28
518	21808	IgE Específico para Aspergillus Fumigatus (M3).	25,61	SERV	25,61
519	21809	IgE Específico para Aspergillus Niger M207.	42,61	SERV	42,61
520	21810	IgE Específico para Blomia Tropicalis.	25,61	SERV	25,61
521	21811	IGE Especifico para Cacau (F93).	25,61	SERV	25,61
522	21812	IgE Específico para Camarão.	27,28	SERV	27,28
523	21813	IgE Específico para Carne de Galinha (F83).	25,61	SERV	25,61
524	21814	IgE Específico para Carne de Vaca (F27).	25,61	SERV	25,61
525	21815	IGE Especifico para Caseína (F78).	25,61	SERV	25,61
526	21816	IGE Específico para Ciprofloxacina.	100,61	SERV	100,61
527	21817	IgE Específico Para Cochonilha (Corante Vermelho).	45,94	SERV	45,94
528	21818	IgE Específico para Coco (F36).	25,61	SERV	25,61
529	21819	IgE Específico para Corante Amarelo.	47,61	SERV	47,61
530	21820	IgE Específico para Diclofenaco (C281).	57,61	SERV	57,61
531	21821	IgE Específico para Formiga.	27,28	SERV	27,28
532	21822	IgE Especifico para Lagosta.	27,28	SERV	27,28
533	21823	IgE Especifico para Laranja.	25,61	SERV	25,61
534	21824	IgE Especifico para Lima.	25,61	SERV	25,61
535	21825	IgE Especifico para Limão.	25,61	SERV	25,61
536	21826	IgE Específico para Maç ã (F49).	25,61	SERV	25,61
537	21827	IgE Específico para Mel.	25,61	SERV	25,61
538	21828	IgE Específico para Melancia.	25,61	SERV	25,61
539	21829	IgE Específico para Ovo Mucoide.	48,94	SERV	48,94
540	21830	IgE Específico para Ovoalbumina.	43,94	SERV	43,94
541	21831	IgE Específico para Peixe - Bacalhau.	27,28	SERV	27,28
542	21832	IgE Específico para Pêlo de Vaca (E4).	25,61	SERV	25,61
543	21833	IgE Específico para Penas de Galinha.	25,61	SERV	25,61
544	21834	IgE Específico para Penas de Periquito (E78).	40,61	SERV	40,61
545	21835	IgE Específico para Penicilina G (C1).	33,94	SERV	33,94
546	21836	IgE Específico para Penicilina V (C2).	27,28	SERV	27,28
547	21837	IgE Específico para Pimenta Negra.	47,28	SERV	47,28
548	21838	IgE Específico para Pimentão.	43,94	SERV	43,94
549	21839	IgE Específico para Queijo.	30,61	SERV	30,61
550	21840	IgE Específico para Semente de Algodão (K83).	28,94	SERV	28,94
551	21841	IgE Específico para Tabanus (Mosca Mutuca) (I204).	45,94	SERV	45,94
552	21842	IgE Específico para Tangerina.	43,94	SERV	43,94
553	21843	IgE Específico para Ustilago Nuda (Mofo e Fungo).	52,61	SERV	52,61
554	21844	IgE Específico para Veneno de Abelha.	25,61	SERV	25,61
555	21845	IgE Específico para Veneno de Marimbondo.	25,61	SERV	25,61
556	21846	IgE Específico para Veneno de Vespa.	27,28	SERV	27,28
557	21847	Ige Kiwi.	30,61	SERV	30,61
558	21848	Ige Morango.	27,28	SERV	27,28
559	21849	IgE Múltiplo (EX1) - Animais 1 (Epité lio de Animais).	30,94	SERV	30,94
560	21850	IgE Múltiplo (EX2) Caspa de Gato, Cão.	30,94	SERV	30,94
561	21851	IgE Múltiplo (FX1).	30,94	SERV	30,94
562	21852	IgE Múltiplo (FX2): Peixes/Frutos do Mar.	29,28	SERV	29,28
563	21853	IgE Múltiplo (FX5).	29,28	SERV	29,28
564	21854	IgE Múltiplo MX2 - Fungos e Leveduras.	29,28	SERV	29,28
565	21855	IgE Múltiplo Penas (EX71).	27,28	SERV	27,28
566	21856	IgE Painel (FX3) - Alimentos 3 (Cereais).	29,28	SERV	29,28
567	21857	IgE Painel (GP1M) - Gramíneas.	28,94	SERV	28,94
568	21858	IgE Painel (GX1) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
569	21859	IgE Painel (GX2) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
570	21860	IgE Painel (GX3) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
571	21861	IgE Painel (GX4) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
572	21862	IgE Painel (HX2) - Pó de casa.	27,28	SERV	27,28
573	21863	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras.	27,28	SERV	27,28
574	21864	IgE Painel - Epité lio (EX1).	27,28	SERV	27,28
575	21865	Ige para Feijão (Vermelho).	30,61	SERV	30,61
576	21866	IgE Phadiatop Inalantes.	29,28	SERV	29,28
577	21867	IgE, Imunoglobulina E.	26,38	SERV	26,38
578	21868	IGFBP-3 - Proteína Ligadora IGF-I tipo 3.	56,37	SERV	56,37
579	21869	IgG, Imunoglobulina G.	25,82	SERV	25,82
580	21870	IgM, Imunoglobulina M.	25,82	SERV	25,82
581	21871	Imunocomplexos Circulantes 9C1q IgG.	83,33	SERV	83,33

582	21872	Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/.	86,67	SERV	86,67
583	21874	Imunofixação.	123,33	SERV	123,33
584	21875	Imunofixação - Urina de 24 hoas.	141,67	SERV	141,67
585	21876	Imunofixação de Proteínas Sé ricas Quantitativo.	111,67	SERV	111,67
586	21877	Imunofixação Urina Recente.	143,33	SERV	143,33
587	21878	Imunoglobulina IgA.	30,82	SERV	30,82
588	21879	Indice de Saturação de Transferrina.	25,00	SERV	25,00
589	21880	Índice de Tiroxina Livre (T3 Retenção).	61,67	SERV	61,67
590	21881	Índice Homa.	38,07	SERV	38,07
591	21882	Insulina.	31,18	SERV	31,18
592	21883	Insulina - Curva.	55,17	SERV	55,17
593	21884	Insulina - Curva 5 Tempos.	82,50	SERV	82,50
594	21885	INSULINA 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL.	35,60	SERV	35,60
595	21886	INSULINA , AUTO ANTICORPOS ANTI.	42,67	SERV	42,67
596	21887	INTOLERANCIA ALIMENTAR - IGG TOTAL.	1.800,00	SERV	1.800,00
597	21888	INTOLERANCIA ALIMENTAR 216 ALIMENTOS.	1.566,67	SERV	1.566,67
598	21889	IODOEM URINA ISOLADA.	166,67	SERV	166,67
599	21890	IGFBP-3 ? PROTEÍNA LIGADORA-3 DO IGF.	59,03	SERV	59,03
600	21891	IMUNOGLOBULINA IGA.	29,15	SERV	29,15
601	21892	IMUNOGLOBULINA IGE TOTAL.	29,28	SERV	29,28
602	21893	IMUNOGLOBULINA IGM.	25,82	SERV	25,82
603	21894	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA ?IST.	25,00	SERV	25,00
604	21895	IODO.	126,67	SERV	126,67
605	21897	LACTOSE, TESTE DE ABSORÇÃO.	37,02	SERV	37,02
606	21898	LÁTEX FATOR REUMATOIDE ? FR.	7,13	SERV	7,13
607	21899	LEPTOSPIRA (SORO AGLUTINAÇÃO).	90,00	SERV	90,00
608	21900	JO1, Anticorpos Anti.	36,95	SERV	36,95
609	21901	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado.	10,20	SERV	10,20
610	21902	Lactose, Teste de Tolerância 20.	35,35	SERV	35,35
611	21903	Lactose, Teste de Tolerância 30.	35,35	SERV	35,35
612	21904	Lactose, Teste de Tolerância 60.	35,35	SERV	35,35
613	21905	Lactose, Teste de Tolerância Padrão.	32,02	SERV	32,02
614	21906	Lamotrigina.	107,07	SERV	107,07
615	21907	LDH - Lactato Desidrogenase.	14,93	SERV	14,93
616	21908	Leishmaniose Visceral.	39,33	SERV	39,33
617	21909	Leptina.	120,00	SERV	120,00
618	21910	Leptospirose, Anticorpos IgG (IFI).	103,33	SERV	103,33
619	21911	Leptospirose, Anticorpos IgM (IFI).	136,67	SERV	136,67
620	21912	LEUCÓCITOS FECAIS.	15,63	SERV	15,63
621	21913	LEUCOGRAMA.	11,00	SERV	11,00
622	21914	LEVETIRACETAM (KEPPRA).	370,00	SERV	370,00
623	21915	LH ? HORMÔNIO LUTEINIZANTE.	20,82	SERV	20,82
624	21916	LIPASE.	12,65	SERV	12,65
625	21917	LISTERIA (SORO AGLUTINAÇÃO).	160,67	SERV	160,67
626	21918	Linfocitos CD19 Tipagem.	80,00	SERV	80,00
627	21919	Linfócitos CD4 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
628	21920	Linfócitos CD8 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
629	21921	Lípides Totais (Lipídios).	20,85	SERV	20,85
630	21922	Lipidograma.	32,35	SERV	32,35
631	21923	Lipoproteína - LP(a).	32,57	SERV	32,57
632	21924	Líquido Ascítico, Rotina.	196,67	SERV	196,67
633	21925	Líquido Pleural, Rotina.	196,67	SERV	196,67
634	21926	Líquido Sinovial, Rotina.	186,67	SERV	186,67
635	21927	Líquor, Rotina.	186,67	SERV	186,67
636	21928	Lisozima.	193,33	SERV	193,33
637	21929	Listeriose, Sorologia.	104,00	SERV	104,00
638	21930	Lítio.	22,50	SERV	22,50
639	21931	LKM-1, Anti.	36,00	SERV	36,00
640	21932	MACRO PROLACTINA.	37,33	SERV	37,33
641	21933	MAGNÉSIO.	11,85	SERV	11,85
642	21935	Magnesio Urina Amostra Isolada.	22,52	SERV	22,52
643	21936	Magnésio Urinário (Urina 24 horas).	22,52	SERV	22,52
644	21937	Malária, Anticorpos IGM IGG.	473,33	SERV	473,33
645	21938	Manganês.	50,44	SERV	50,44
646	21939	Mercúrio Sanguíneo.	38,11	SERV	38,11
647	21940	Mercúrio Urinário.	39,77	SERV	39,77
648	21941	META-HEMOGLOBINA.	56,67	SERV	56,67
649	21942	METANEFRINAS PLASMATICAS.	326,48	SERV	326,48
650	21943	METANEFRINAS (urina de 24 horas acidificada).	149,81	SERV	149,81
651	21944	MICROALBUMINÚRIA.	23,00	SERV	23,00
652	21945	MIELOGRAMA.	420,00	SERV	420,00
653	21946	MONOTESTE.	25,50	SERV	25,50
654	21947	MUCOPROTEÍNAS.	12,80	SERV	12,80
655	21948	Micobactérias - Cultura.	90,00	SERV	90,00
656	21949	Micobactérias, Identificaç ão.	206,67	SERV	206,67
657	21950	Micoló gico Direto.	26,67	SERV	26,67
658	21951	Microalbuminúria (Amostra Isolada).	25,00	SERV	25,00
659	21952	Microalbuminúria (Urina 12 horas).	23,00	SERV	23,00
660	21953	Microalbuminúria (Urina 24 horas).	23,00	SERV	23,00
661	21954	Microssomal, Anticorpos Anti (TPO).	31,35	SERV	31,35
662	21955	Mioglobina.	131,35	SERV	131,35
663	21956	Mitocô ndria, Anti.	36,35	SERV	36,35
664	21957	Mononucleose, Anticorpos Heteró filos.	51,67	SERV	51,67
665	21958	Músculo liso, Anticorpos Anti Asma.	31,95	SERV	31,95
666	21959	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA.	233,33	SERV	233,33
667	21961	OSMOLALIDADE URINÁRIA.	77,33	SERV	77,33
668	21962	OSMOLALIDADE .	77,33	SERV	77,33
669	21963	PARASITOLÓGICO DE FEZES.	7,16	SERV	7,16
670	21964	P-ANCA.	65,00	SERV	65,00

671	21965	PEPTÍDEO C.	36,31	SERV	36,31
672	21966	PESQUISA ACETONA NA URINA.	44,63	SERV	44,63
673	21967	PESQUISA AMINOÁCIDOS NA URINA.	208,33	SERV	208,33
674	21968	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES.	193,33	SERV	193,33
675	21969	PESQUISA ANTICORPOS CLAMÍDIA.	105,44	SERV	105,44
676	21970	PESQUISA BACILO DIFETERICO.	45,44	SERV	45,44
677	21971	PESQUISA CISTINA NA URINA.	42,11	SERV	42,11
678	21972	PESQUISA COPROPORFIRINAS NA URINA.	76,67	SERV	76,67
679	21973	PESQUISA CORPÚSCULOS HEINZ.	43,14	SERV	43,14
680	21974	PESQUISA DE FILARIA.	36,48	SERV	36,48
681	21975	PESQUISA DE GORDURA FECAL.	26,33	SERV	26,33
682	21976	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCKEY.	153,33	SERV	153,33
683	21977	PESQUISA DE HERPES.	52,17	SERV	52,17
684	21978	PESQUISA DE LEISHMANIA.	24,47	SERV	24,47
685	21979	PESQUISA DE OXIÚRUS FEZES.	25,00	SERV	25,00
686	21980	PESQUISA DE PLASMÓDIOS.	35,00	SERV	35,00
687	21981	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI.	48,77	SERV	48,77
688	21982	PESQUISA DE SCHISTOSOMA IFI.	52,11	SERV	52,11
689	21983	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO.	1.170,44	SERV	1.170,44
690	21984	PESQUISA HEMOGLOBINA S.	31,67	SERV	31,67
691	21985	PESQUISA LARVAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
692	21986	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
693	21987	PESQUISA OVOS SCHISTOSOMAS.	12,67	SERV	12,67
694	21988	PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES.	36,00	SERV	36,00
695	21989	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES COM DIETA.	14,16	SERV	14,16
696	21990	PESQUISA DE SANGUE OCULTO ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	14,16	SERV	14,16
697	21991	PESQUISA TIROSINA NA URINA.	130,00	SERV	130,00
698	21992	PESQUISA TRIPSINA FECAL.	32,67	SERV	32,67
699	21994	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI POR HEMOAGLUTINAÇÃO.	23,33	SERV	23,33
700	21995	PESQUISA DE EOSINÓFILOS.	11,67	SERV	11,67
701	22039	PTH ? PARATORMÔNIO.	38,52	SERV	38,52
702	22040	PROTOPORFIRINA LIVRE - ERITROCITARIA.	140,00	SERV	140,00
703	22041	RENINA.	64,14	SERV	64,14
704	22042	RUBÉOLA IGG.	28,13	SERV	28,13
705	22043	RUBÉOLA IGM.	28,13	SERV	28,13
706	22044	S-DHEA.	31,02	SERV	31,02
707	22045	SHBG ? GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS.	37,47	SERV	37,47
708	22046	SÓDIO.	10,85	SERV	10,85
709	22047	SOMATOMEDINA C (IGF 1).	40,67	SERV	40,67
710	22048	Somatomedina 90 Min Após Clonidina.	36,67	SERV	36,67
711	22049	Sorologia para COVID-19 Anticorpos IgM e IgG.	143,33	SERV	143,33
712	22051	SS-A (Ro), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
713	22052	SS-B (LA), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
714	22053	Subclasse de IgG 1.	110,00	SERV	110,00
715	22054	Subclasse de IgG 2.	110,00	SERV	110,00
716	22055	Subclasse de IgG 3.	110,00	SERV	110,00
717	22056	Subclasse de IgG 4.	110,00	SERV	110,00
718	22057	Substâncias Redutoras, Pesquisa.	19,03	SERV	19,03
719	22058	T3 LIVRE.	20,65	SERV	20,65
720	22059	T3 REVERSO.	133,33	SERV	133,33
721	22060	T3 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
722	22061	T4 LIVRE.	21,23	SERV	21,23
723	22062	T4 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
724	22063	TACROLIMUS.	246,67	SERV	246,67
725	22064	TEMPO DE COAGULAÇÃO.	9,25	SERV	9,25
726	22065	TEMPO DE SANGRAMENTO.	9,71	SERV	9,71
727	22066	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.	9,53	SERV	9,53
728	22067	TEMPO DE TROMBINA.	9,25	SERV	9,25
729	22068	TEMPO/ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP) + RNI.	9,25	SERV	9,25
730	22069	TESTE AGREGAÇÃO PLAQUETAS.	25,85	SERV	25,85
731	22070	TC - Tempo de Coagulacão.	9,25	SERV	9,25
732	22071	Teofilina.	104,33	SERV	104,33
733	22072	Teste Antigênico para COVID-19 e Influenza A/B.	143,33	SERV	143,33
734	22073	Teste de Supressão do Cortisol após s Dexametasona.	28,52	SERV	28,52
735	22074	Teste do Pezinho - Perfil Ampliado.	256,67	SERV	256,67
736	22075	Teste do Pezinho - Perfil Plus.	176,67	SERV	176,67
737	22076	Teste do Pezinho Básico.	136,67	SERV	136,67
738	22077	Teste do Pezinho Master.	240,00	SERV	240,00
739	22078	Testosterona Biodisponível.	72,88	SERV	72,88
740	22079	TIBC - Ferro Sérico.	25,23	SERV	25,23
741	22080	Tipagem de Linfó citos CD3, CD4, CD8 e CD19.	213,33	SERV	213,33
742	22082	TESTOSTERONA LIVRE.	28,88	SERV	28,88
743	22083	TESTOSTERONA TOTAL.	30,32	SERV	30,32
744	22084	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI TPO.	36,02	SERV	36,02
745	22085	TIREOGLOBULINA.	30,35	SERV	30,35
746	22086	TOXOPLASMOSE IGA.	99,33	SERV	99,33
747	22087	Topiramato.	366,67	SERV	366,67
748	22088	Toxicoló gico - Fio de Cabelo.	133,33	SERV	133,33
749	22089	Toxocara IgG, Anticorpos Anti.	81,67	SERV	81,67
750	22090	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG.	67,67	SERV	67,67
751	22091	TOXOPLASMOSE IGG.	21,86	SERV	21,86
752	22092	TOXOPLASMOSE IGM.	23,35	SERV	23,35
753	22093	TRAB ? ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH.	49,31	SERV	49,31
754	22094	TRANSAMINASE ? TGO.	7,12	SERV	7,12
755	22095	TRANSAMINASE ? TGP.	7,12	SERV	7,12
756	22096	TRANSFERRINA.	20,07	SERV	20,07
757	22097	TREPONEMA FTA ABS IGG.	24,67	SERV	24,67
758	22098	TREPONEMA FTA ABS IGM.	24,67	SERV	24,67
759	22099	TRIGLICÉRIDES.	8,87	SERV	8,87

760	22100	TRIPSINA IMUNO-REATIVA (soro).	57,00	SERV	57,00
761	22101	TRYPANOSOMA CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO INDIRETA).	22,77	SERV	22,77
762	22102	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGG.	24,33	SERV	24,33
763	22103	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGM.	24,33	SERV	24,33
764	22104	Transglutaminase Tecidual IGA, Anticorpos Anti.	60,67	SERV	60,67
765	22105	Trichomonas vaginalis, pesquisa.	28,33	SERV	28,33
766	22106	Triclorocompostos Totais.	51,67	SERV	51,67
767	22107	Troponina.	35,00	SERV	35,00
768	22109	TS - Tempo de Sangramento.	10,00	SERV	10,00
769	22110	TSH ? HORMÔNIO TIREOIDE ESTIMULANTE.	20,65	SERV	20,65
770	22111	Uréia Urinária (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
771	22112	Urina Manganês.	37,52	SERV	37,52
772	22113	URÉIA.	6,85	SERV	6,85
773	22114	URINA ROTINA ? EAS.	7,23	SERV	7,23
774	22115	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA.	20,60	SERV	20,60
775	22116	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
776	22117	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
777	22118	Vanádio Sérico.	201,67	SERV	201,67
778	22119	VARICELA HERPES ZOSTER IGG.	36,62	SERV	36,62
779	22120	VARICELA HERPES ZOSTER IGM.	36,62	SERV	36,62
780	22121	Vasopressina - Hormônio Anti Diurético.	145,65	SERV	145,65
781	22122	VDRL.	7,44	SERV	7,44
782	22123	VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO ? VHS.	6,72	SERV	6,72
783	22124	Vigabatrina.	135,00	SERV	135,00
784	22125	Vitamina A.	79,25	SERV	79,25
785	22126	Vitamina B1.	100,57	SERV	100,57
786	22127	Vitamina B3.	363,33	SERV	363,33
787	22128	Vitamina B5.	420,00	SERV	420,00
788	22129	Vitamina B2.	156,67	SERV	156,67
789	22130	VITAMINA B6.	109,10	SERV	109,10
790	22131	VITAMINA B12.	29,70	SERV	29,70
791	22132	VITAMINA C.	48,12	SERV	48,12
792	22133	VITAMINA D 25 HIDROXI (VIT D3).	48,33	SERV	48,33
793	22134	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI.	86,67	SERV	86,67
794	22135	Vitamina E.	72,25	SERV	72,25
795	22136	Vitamina K.	143,92	SERV	143,92
796	22137	WAALER-ROSE.	29,70	SERV	29,70
797	22138	Widal, Reaç ão.	118,03	SERV	118,03
798	22139	Zika ELISA IGG.	303,33	SERV	303,33
799	22140	Zika ELISA IGM.	303,33	SERV	303,33
800	22141	ZICA VIRUS, TESTE MOLECULAR.	676,67	SERV	676,67
801	22142	Zinco Urinário.	94,81	SERV	94,81
802	22143	ZINCO.	26,48	SERV	26,48

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CDBFD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022 - LABORATORIO ALMEIDA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 151/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
LABORATÓRIO ALMEIDA EIRELI – CNPJ: 26.598.586/0001-21.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	21996	PORFOBILINOGÊNIO.	1.016,67	SERV	1.016,67
2	21997	Oxcarbazepina.	60,67	SERV	60,67
3	22000	Parasitoló gico de Fezes - 2 Amostras.	13,16	SERV	13,16
4	22001	Parasitoló gico de Fezes - MIF.	10,50	SERV	10,50
5	22002	Parvovírus B19 - Anticorpos IGG.	74,73	SERV	74,73
6	22003	Parvovírus B19 - Anticorpos IGM.	74,73	SERV	74,73
7	22004	PCR - Proteina C Reativa Ultra Sensível.	25,37	SERV	25,37
8	22005	PCR - Proteína C Reativa, Quantitativa.	14,03	SERV	14,03
9	22006	Peptídeo C.	31,64	SERV	31,64
10	22008	Pesquisa de Hematozoários (Gota espessa).	26,67	SERV	26,67
11	22009	Pesquisa de Pió citos Fecais.	13,40	SERV	13,40
12	22010	Pesquisa de Sangue Oculto.	15,16	SERV	15,16
13	22011	Pesquisa de Sangue Oculto - 2 Amostras.	20,16	SERV	20,16
14	22012	Pesquisa de Sangue Oculto - 2ª Amostra.	20,16	SERV	20,16
15	22013	Pesquisa de Sangue Oculto - 3 Amostras.	25,16	SERV	25,16
16	22014	Pesquisa de Sangue Oculto - 3ª Amostra.	25,16	SERV	25,16
17	22016	Potássio Urinário (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
18	22017	Pré Albumina.	148,86	SERV	148,86
19	22018	PRO CALCITONINA.	232,40	SERV	232,40

20	22019	PRÓ - INSULINA.	77,53	SERV	77,53
21	22020	POTÁSSIO.	10,85	SERV	10,85
22	22021	PROGESTERONA.	34,02	SERV	34,02
23	22022	PROLACTINA APÓS DILUIÇÃO.	48,67	SERV	48,67
24	22023	PROLACTINA.	27,85	SERV	27,85
25	22024	PROTEINA C FUNCIONAL.	71,67	SERV	71,67
26	22025	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUALITATIVO.	14,03	SERV	14,03
27	22026	PROTEÍNA C REATIVA ? PCR QUANTITATIVO.	14,03	SERV	14,03
28	22027	Proteina S Funcional.	138,33	SERV	138,33
29	22028	Proteina S Livre Antigenica.	116,67	SERV	116,67
30	22029	Proteína Urinária (Urina 12 horas).	19,18	SERV	19,18
31	22030	PROTEINA S ANTIGENICA LIVRE.	116,67	SERV	116,67
32	22031	PROTEINA S ANTIGENICA TOTAL.	480,00	SERV	480,00
33	22032	PROTEÍNAS TOTAIS.	12,55	SERV	12,55
34	22033	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	14,37	SERV	14,37
35	22034	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS.	19,18	SERV	19,18
36	22035	PROVA RETRAÇÃO COÁGULO.	12,33	SERV	12,33
37	22036	PSA ? ANTÍGENO PROSTÁTICO.	29,33	SERV	29,33
38	22037	PSA LIVRE.	29,33	SERV	29,33
39	22038	PSA LIVRE E TOTAL + RELAÇÃO LIVRE/TOTAL.	29,33	SERV	29,33
40	21312	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA.	34,07	Serv.	34,07
41	21313	17 BETA ESTRADIOL.	26,39	Serv.	26,39
42	21314	17 CETOSTEROIDES TOTAIS.	146,00	Serv.	146,00
43	21315	ACETILCOLINA, ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR.	762,65	Serv.	762,65
44	21316	ACIDO CITRICO (CITRATO) - SANGUE.	155,32	Serv.	155,32
45	21317	ACIDO CITRICO (CITRATO) - URINA 24 HORAS.	26,99	Serv.	26,99
46	21318	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO/ALA-U.	28,00	Serv.	28,00
47	21319	ÁCIDO FÓLICO.	24,57	Serv.	24,57
48	21320	ACIDO HIOURICO.	25,40	Serv.	25,40
49	21321	ACIDO METIL MALÔNICO.	124,07	Serv.	124,07
50	21322	ÁCIDO METIL-HIPURICO.	25,40	Serv.	25,40
51	21323	ACIDO OXALICO (OXALATO) - SANGUE.	136,67	Serv.	136,67
52	21324	ACIDO OXALICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS.	81,33	Serv.	81,33
53	21325	ÁCIDO ÚRICO.	6,85	Serv.	6,85
54	21326	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 horas).	20,52	Serv.	20,52
55	21327	ÁCIDO VALPRÓICO.	33,00	Serv.	33,00
56	21328	ÁCIDO VANILMANDÉLICO.	80,67	Serv.	80,67
57	21329	ACTH ? HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO.	37,67	Serv.	37,67
58	21330	ALBUMINA PLASMATICA.	10,18	Serv.	10,18
59	21331	ALDOLASE.	23,60	Serv.	23,60
60	21332	ALDOSTERONA.	36,06	Serv.	36,06
61	21333	ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,00	Serv.	32,00
62	21334	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	25,00	Serv.	25,00
63	21335	ALFA FETOPROTEÍNA.	32,67	Serv.	32,67
64	21336	ALUMINIO .	33,50	Serv.	33,50
65	21337	ALUMINIO URINARIO.	36,83	Serv.	36,83
66	21338	AMILASE.	8,45	Serv.	8,45
67	21339	AMINOGLICOSIDEOS IGE.	75,00	Serv.	75,00
68	21340	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	54,40	Serv.	54,40
69	21341	ANDROSTENEDIONA.	34,77	Serv.	34,77
70	21342	ANFETAMINAS.	106,67	Serv.	106,67
71	21343	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I, IGG E IGM.	123,20	Serv.	123,20
72	21344	ANTI MULLERIAN.	265,00	Serv.	265,00
73	21345	ANTI ? TIREOGLOBULINA.	31,83	Serv.	31,83
74	21346	ANTI TIROSINA FOSFATASE.	53,33	Serv.	53,33
75	21347	ANTI TROBINA III.	43,33	Serv.	43,33
76	21348	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE).	104,33	Serv.	104,33
77	21349	ANTI DNA.	26,28	Serv.	26,28
78	21350	ANTI HCV.	42,85	Serv.	42,85
79	21351	ANTI MÚSCULO ESTRIADO.	70,00	Serv.	70,00
80	21352	ANTI RNP.	29,05	Serv.	29,05
81	21353	ANTI SM.	29,05	Serv.	29,05
82	21354	ANTI SSA (RO).	28,85	Serv.	28,85
83	21355	ANTI SSB (LA).	28,85	Serv.	28,85
84	21356	ANTI TPO ? TIREOPEROXIDASE.	32,64	Serv.	32,64
85	21357	ANTIBIOGRAMA.	28,27	Serv.	28,27
86	21358	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2, PESQUISA.	28,33	Serv.	28,33
87	21359	ANTICORPOS ANTI SCL-70.	34,52	Serv.	34,52
88	21360	ANTICORPOS ANTI-TIREOIDIANOS TIREOGLOBULINA.	30,98	Serv.	30,98
89	21361	ANTICORPOS ANTI ? MÚSCULO LISO.	33,18	Serv.	33,18
90	21362	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGG.	49,00	Serv.	49,00
91	21363	ANTICORPOS ANTI H. PYLORI IGM.	49,86	Serv.	49,86
92	21364	ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	15,20	Serv.	15,20
93	21365	ANTICORPO ANTI ILHOTA.	68,40	Serv.	68,40
94	21366	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM.	218,33	Serv.	218,33
95	21367	Anticorpos Anti Difteria.	215,00	Serv.	215,00
96	21368	Anticorpos Anti DNA - Cadeia Simples.	34,40	Serv.	34,40
97	21369	Anticorpos Anti Histona / Cromatina.	43,40	Serv.	43,40
98	21370	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM.	91,67	Serv.	91,67
99	21371	Anticorpos Anti Pneumococos IGG.	301,67	Serv.	301,67
100	21372	ANTICORPOS ANTI T3.	556,67	Serv.	556,67
101	21373	ANTICOAGULANTE LUPICO.	37,65	Serv.	37,65
102	21374	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	766,67	Serv.	766,67
103	21375	ANTIINSULINA.	54,08	Serv.	54,08
104	21376	ANTITROMBINA.	43,33	Serv.	43,33
105	21377	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG.	71,00	Serv.	71,00
106	21378	ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI.	160,00	Serv.	160,00
107	21379	APOLIPOPROTEÍNA A1.	26,23	Serv.	26,23
108	21380	APOLIPROTEÍNA B.	26,23	Serv.	26,23

109	21381	ASLO - Antiestreptolisina "O".	7,46	Serv.	7,46
110	21382	AST - Aspartato Aminotransferase (TGO).	7,12	Serv.	7,12
111	21383	BAAR - Baciloscopia (Hanseníase).	32,79	Serv.	32,79
112	21384	BAAR - Cultura.	36,15	Serv.	36,15
113	21385	BAAR - Pesquisa.	18,07	Serv.	18,07
114	21386	BAAR - Pesquisa - 2 Amostras.	26,13	Serv.	26,13
115	21387	BAAR - Pesquisa - 3 Amostras.	34,20	Serv.	34,20
116	21388	Bacterioscopia (Gram).	15,93	Serv.	15,93
117	21389	Bacterioscopia (Secreç ão Uretral).	17,60	Serv.	17,60
118	21390	Bacterioscopia (Secreç ão Vaginal).	17,60	Serv.	17,60
119	21391	Bartonella Henselae IgM e IgG.	220,00	Serv.	220,00
120	21392	Bartonella Quintana IgM e IgG.	340,00	Serv.	340,00
121	21393	Beta 2 Microglobulina.	45,00	Serv.	45,00
122	21394	Beta Caroteno.	93,33	Serv.	93,33
123	21395	BENZODIAZEPÍNICOS.	106,67	Serv.	106,67
124	21396	BETA HCG - QUANTITATIVO.	29,33	Serv.	29,33
125	21397	BETA HCG - QUALITATIVO.	21,85	Serv.	21,85
126	21398	BETA-HCG.	18,52	Serv.	18,52
127	21399	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES.	15,32	Serv.	15,32
128	21400	ANCA (ANTICORPOS ANTI NEUTRÓFILOS).	52,73	Serv.	52,73
129	21401	BICARBONATO.	26,67	Serv.	26,67
130	21402	BIÓPSIA ANALISE.	121,67	Serv.	121,67
131	21403	BIOPSIA (PREVENTIVO COLO UTERINO).	46,67	Serv.	46,67
132	21405	BIOTINA.	222,20	Serv.	222,20
133	21406	BIOTINIDASE.	258,33	Serv.	258,33
134	21407	BNP PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP.	158,33	Serv.	158,33
135	21408	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGG.	127,60	Serv.	127,60
136	21409	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IGM.	127,60	Serv.	127,60
137	21410	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS.	75,00	Serv.	75,00
138	21411	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGG.	83,33	Serv.	83,33
139	21412	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS IGM.	75,00	Serv.	75,00
140	21413	C1 - COMPLEMENTO.	199,97	Serv.	199,97
141	21414	C2-COMPLEMENTO.	114,30	Serv.	114,30
142	21415	C3-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
143	21416	C4-COMPLEMENTO.	21,64	Serv.	21,64
144	21417	CA15-3.	42,33	Serv.	42,33
145	21418	CA 125.	39,00	Serv.	39,00
146	21419	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE SERICA.	329,70	Serv.	329,70
147	21420	CADMIO SANGUINEO.	71,00	Serv.	71,00
148	21421	CALCIO - URINA RECENTE.	23,19	Serv.	23,19
149	21422	CALCIO 19-9.	43,33	Serv.	43,33
150	21423	CALCIO URINARIO (URINA 24 HORAS).	24,19	Serv.	24,19
151	21424	CALCITONINA.	51,97	Serv.	51,97
152	21425	CÁLCIO.	9,18	Serv.	9,18
153	21426	CÁLCIO IÔNICO.	19,18	Serv.	19,18
154	21427	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO FERRO (CTLF).	16,60	Serv.	16,60
155	21428	CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO FERRO (CLLF).	16,60	Serv.	16,60
156	21429	CARBAMAZEPINA.	34,33	Serv.	34,33
157	21430	CARBOIDRATOS NA URINA.	168,33	Serv.	168,33
158	21431	CARBOXI-HEMOGLOBINA.	43,33	Serv.	43,33
159	21432	CALCULO URINARIO.	43,33	Serv.	43,33
160	21433	CALPROTECTINA FECAL.	111,67	Serv.	111,67
161	21434	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS.	31,10	Serv.	31,10
162	21435	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS.	34,40	Serv.	34,40
163	21436	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS.	32,73	Serv.	32,73
164	21437	CARIOTIPO BANDA G PARA 50 CELULAS.	760,00	Serv.	760,00
165	21438	CARIOTIPO BANDA G.	530,00	Serv.	530,00
166	21439	CARIOTIPO X-FRAGIL.	531,67	Serv.	531,67
167	21440	CATECOLAMINAS (urina de 24 horas acidificada).	104,33	Serv.	104,33
168	21441	CATECOLAMINAS - FRAÇÕES.	116,67	Serv.	116,67
169	21442	CAXUMBA IGG.	39,74	Serv.	39,74
170	21443	CAXUMBA IGM.	39,74	Serv.	39,74
171	21444	CAXUMBA, ANTICORPOS IGG E IGM.	69,74	Serv.	69,74
172	21445	CCP, ANTICORPOS ANTI.	104,33	Serv.	104,33
173	21446	CELULA PARIETAL - ANTICORPOS ANTI.	35,37	Serv.	35,37
174	21447	CEA ? ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO.	29,65	Serv.	29,65
175	21448	CELULAS NK.	86,00	Serv.	86,00
176	21449	CENTRÔ MERO, ANTICORPOS ANTI.	29,90	Serv.	29,90
177	21450	CERULOPLASMINA.	25,67	Serv.	25,67
178	21451	CH50, COMPLEMENTO TOTAL.	27,53	SERV	27,53
179	21452	CHAGAS - TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG (ELISA).	24,33	SERV	24,33
180	21453	CHAGAS, ANTICORPOS IGG (IFI).	24,33	SERV	24,33
181	21454	CHAGAS, ANTICORPOS IGM (IFI).	25,30	SERV	25,30
182	21455	CHAGAS , HEMOGLUTINAÇÃO.	24,33	SERV	24,33
183	21456	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA, ANTICORPOS ANTI.	48,60	SERV	48,60
184	21457	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
185	21458	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM, ANTICORPOS ANTI.	31,93	SERV	31,93
186	21459	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, GONOCOCOS - DETECÇÃO POR PCR.	168,33	SERV	168,33
187	21460	CHUMBO URINA AMOSTRA ISOLADA.	31,47	SERV	31,47
188	21461	CHUMBO URINARIO.	31,47	SERV	31,47
189	21462	CISTATINA C.	51,48	SERV	51,48
190	21463	CISTINA - PESQUISA.	34,81	SERV	34,81
191	21464	CITOLOGIA ONCOTICA DE URINA.	167,63	SERV	167,63
192	21465	CHUMBO.	26,80	SERV	26,80
193	21466	CICLOSPORINA.	49,00	SERV	49,00
194	21467	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ ANTICORPOS IGG.	106,67	SERV	106,67
195	21468	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL.	63,33	SERV	63,33
196	21469	CITOMEGALOVÍRUS IGG.	27,63	SERV	27,63
197	21470	CITOMEGALOVÍRUS IGM.	28,75	SERV	28,75

198	21471	CKMB ? CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	27,42	SERV	27,42
199	21472	CITOMETRIA E CITOLOGIA.	45,00	SERV	45,00
200	21473	CLEARENCE DE UREIA.	36,32	SERV	36,32
201	21474	CLEARENCE DE CREATININA.	18,32	SERV	18,32
202	21475	CLEARENCE OSMOLAR.	71,32	SERV	71,32
203	21476	CLOBAZAN, DOSAGEM.	119,17	SERV	119,17
204	21477	CLONAZEBAN, DOSAGEM.	104,17	SERV	104,17
205	21478	CLORO.	26,33	SERV	26,33
206	21479	CLORO URINARIO (URINA 24 HORAS).	28,00	SERV	28,00
207	21480	CLORETOS.	11,33	SERV	11,33
208	21481	COBRE.	24,38	SERV	24,38
209	21482	COBRE URINARIO (AMOSTRA ISOLADA).	40,72	SERV	40,72
210	21483	COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS).	40,72	SERV	40,72
211	21484	COAGULOGRAMA.	27,00	SERV	27,00
212	21485	COCAÍNA.	52,67	SERV	52,67
213	21486	COLESTEROL FRACIONADO.	24,22	SERV	24,22
214	21487	COLESTEROL LDL.	6,32	SERV	6,32
215	21488	COLESTEROLVLDL.	5,88	SERV	5,88
216	21489	COLESTEROL HDL.	6,60	SERV	6,60
217	21490	COLESTEROL TOTAL.	5,88	SERV	5,88
218	21491	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES.	22,55	SERV	22,55
219	21492	COLINESTERASE.	31,00	SERV	31,00
220	21493	COMPLEMENTO SÉRICO 3 ? C3.	20,83	SERV	20,83
221	21494	COMPLEMENTO SÉRICO 4 ? C4.	21,21	SERV	21,21
222	21495	COMPLEMTO SÉRICO CH50.	25,87	SERV	25,87
223	21496	COMPLEMENTO SÉRICO TOTAL ? CH100.	33,83	SERV	33,83
224	21497	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	9,10	SERV	9,10
225	21498	CONTAGEM LINFÓCITOSCD4/CD8.	94,33	SERV	94,33
226	21499	CONTAGEM LINFÓCITOS B.	84,00	SERV	84,00
227	21500	CONTAGEM LINFÓCITOS T.	74,00	SERV	74,00
228	21501	CONTAGEM RETICULÓCITOS.	14,05	SERV	14,05
229	21502	COOMBS DIRETO.	14,33	SERV	14,33
230	21503	COOMBS INDIRETO.	14,97	SERV	14,97
231	21504	COPROCULTURA.	39,86	SERV	39,86
232	21505	COPROLÓGICO FUNCIONAL.	61,67	SERV	61,67
233	21506	COPROPORFIRINAS, DOSAGEM URINA.	290,00	SERV	290,00
234	21507	COPROPORFIRINAS, PESQUISA.	61,67	SERV	61,67
235	21508	COPROPORFIRINAS, PESQUISA FEZES.	63,33	SERV	63,33
236	21509	COPROPORFIRINAS, PESQUISA URINA.	60,00	SERV	60,00
237	21510	CORONAVIRUS, PESQUISA DE ANTIGENO.	78,33	SERV	78,33
238	21511	CORONAVIRUS , TESTE RAPIDO.	78,33	SERV	78,33
239	21512	CORPOS CETÔNICOS - URINA.	18,00	SERV	18,00
240	21513	CORTISOL.	27,66	SERV	27,66
241	21514	CORTISOL APÓS SUPRESSÃO COM DEXAMETASONA.	31,99	SERV	31,99
242	21515	CORTISOL SALIVAR.	35,33	SERV	35,33
243	21516	CORTISOL SALIVAR - 23 HORAS.	49,99	SERV	49,99
244	21517	CORTISOL TESTE RAPIDO COM DEXAMETASONA (OVERNIGHT).	31,99	SERV	31,99
245	21518	CORTISOL URINARIO (URINA 24 HORAS).	103,33	SERV	103,33
246	21519	CPK ? CREATINOFOSFOQUINASE.	20,83	SERV	20,83
247	21520	CREATININA.	6,88	SERV	6,88
248	21521	CREATININA QUINASE - CK.	20,83	SERV	20,83
249	21522	CREATININA QUINASE MB.	30,76	SERV	30,76
250	21523	CREATININA + RITIMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	20,00	SERV	20,00
251	21524	CREATININA - URINA AMOSTRA ISOLADA.	15,88	SERV	15,88
252	21525	CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR.	21,67	SERV	21,67
253	21526	CREATININA URINARIA (URINA 24 HORAS).	17,22	SERV	17,22
254	21527	CRIOGLOBULINAS.	26,65	SERV	26,65
255	21528	CROMOSSOMO X FRAGIL (SOUTHERN BLOT).	2.366,67	SERV	2.366,67
256	21529	CULTURA (URINA JATO MÉDIO).	19,27	SERV	19,27
257	21530	CULTURA (URINA JATO MÉDIO) + ANTIBIOGRAMA.	20,93	SERV	20,93
258	21531	CULTURA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS.	83,33	SERV	83,33
259	21532	CULTURA PARA BAAR.	32,82	SERV	32,82
260	21533	CULTURA PARA FUNGOS.	176,67	SERV	176,67
261	21534	CULTURA PARA FUNGOS (CANDIDA).	56,67	SERV	56,67
262	21535	CULTURA PARA MYCOPLASMA / UREAPLASMA.	48,33	SERV	48,33
263	21536	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO B.	50,00	SERV	50,00
264	21537	CULTURA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO+ANTIBIOGRAMA.	56,67	SERV	56,67
265	21538	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 120.	18,43	SERV	18,43
266	21539	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	19,32	SERV	19,32
267	21540	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE (75G/BASAL, 60.	30,20	SERV	30,20
268	21541	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 4 HORAS.	34,42	SERV	34,42
269	21542	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 5 HORAS.	41,97	SERV	41,97
270	21543	CURVA GLICÊMICA*inclui o dextrosol.	25,88	SERV	25,88
271	21544	CURVA INSULINICA 3 HORAS.	29,32	SERV	29,32
272	21545	DEHIDROEPIANDROSTERONA ? DHEA.	31,87	SERV	31,87
273	21546	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO ? S- DHEA.	32,68	SERV	32,68
274	21547	D-DIMERO.	66,67	SERV	66,67
275	21548	D-XILOSE,TESTE.	53,33	SERV	53,33
276	21549	DENGUE TESTE RAPIDO.	40,00	SERV	40,00
277	21550	DENGUE TESTE RAPIDO, PESQUISA DE IGG/IGM.	39,00	SERV	39,00
278	21551	DENGUE IGG.	34,00	SERV	34,00
279	21552	DENGUE IGM.	34,00	SERV	34,00
280	21553	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2).	78,33	SERV	78,33
281	21554	DESIDROGENASE LÁTICA ? LDH.	16,60	SERV	16,60
282	21555	DETERMINAÇÃO DO PH.	14,40	SERV	14,40
283	21556	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA.	24,27	SERV	24,27
284	21557	DETERMINAÇÃO CROMATOGRÁFICA DE AMINOÁCIDOS.	260,00	SERV	260,00
285	21558	DIGOXINA.	40,00	SERV	40,00
286	21559	DIHIDROTESTOSTERONA.	56,00	SERV	56,00

287	21560	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO.	22,69	SERV	22,69
288	21561	DNA DUO.	300,00	SERV	300,00
289	21562	DNA TRIO.	300,00	SERV	300,00
290	21563	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS, PCR.	213,33	SERV	213,33
291	21564	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO.	25,40	SERV	25,40
292	21565	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO.	24,07	SERV	24,07
293	21566	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO.	24,53	SERV	24,53
294	21567	DOSAGEM DE 5 -NUCLEOTIDASE.	123,33	SERV	123,33
295	21568	DOSAGEM DE ACETONA.	38,33	SERV	38,33
296	21569	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA.	32,67	SERV	32,67
297	21570	DOSAGEM DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	20,33	SERV	20,33
298	21571	DOSAGEM DE ALUMÍNIO.	34,17	SERV	34,17
299	21572	DOSAGEM DE AMÔNIA.	170,67	SERV	170,67
300	21573	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO.	134,00	SERV	134,00
301	21574	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III.	43,33	SERV	43,33
302	21577	DOSAGEM DE CALCITONINA.	46,30	SERV	46,30
303	21578	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA.	23,33	SERV	23,33
304	21579	DOSAGEM DE CITRATO URINÁRIO.	42,65	SERV	42,65
305	21580	DOSAGEM DE COBRE.	24,38	SERV	24,38
306	21581	DOSAGEM DE CREATININA.	6,88	SERV	6,88
307	21582	DOSAGEM DE FATOR COAGULAÇÃO.	113,33	SERV	113,33
308	21583	DOSAGEM DE FENOL.	23,92	SERV	23,92
309	21584	DOSAGEM DE FOLATO ? ÁCIDO FÓLICO.	21,90	SERV	21,90
310	21586	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL.	22,57	SERV	22,57
311	21587	DOSAGEM DE FOSFATASE PROSTÁTICA ÁCIDA.	27,20	SERV	27,20
312	21588	DOSAGEM DE FRUTOSE.	47,52	SERV	47,52
313	21589	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA.	30,85	SERV	30,85
314	21590	DOSAGEM DE GALACTOSE.	1.252,40	SERV	1.252,40
315	21591	DOSAGEM DE GASTRINA.	42,75	SERV	42,75
316	21592	DOSAGEM DE GORDURA FECAL.	22,93	SERV	22,93
317	21593	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	24,18	SERV	24,18
318	21594	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
319	21595	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL.	27,16	SERV	27,16
320	21596	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA.	253,33	SERV	253,33
321	21598	DOSAGEM DE LACTATO.	26,67	SERV	26,67
322	21599	DOSAGEM DE LÍTIO.	24,17	SERV	24,17
323	21600	DOSAGEM DE MERCÚRIO.	38,11	SERV	38,11
324	21601	DOSAGEM DE OXALATO.	133,33	SERV	133,33
325	21603	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO.	203,33	SERV	203,33
326	21604	DOSAGEM DE PORFIRINAS.	480,00	SERV	480,00
327	21605	DOSAGEM DE QUINIDINA.	963,33	SERV	963,33
328	21607	DOSAGEM DE SEROTONINA.	100,00	SERV	100,00
329	21608	DOSAGEM DE TEOFILINA.	153,33	SERV	153,33
330	21609	DOSAGEM DE TIOCIANATO URINA.	80,00	SERV	80,00
331	21610	DOSAGEM DE TRIPTOFANO.	256,67	SERV	256,67
332	21611	ELASTASE PANCREATICA FECAL.	175,00	SERV	175,00
333	21612	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	28,33	SERV	28,33
334	21613	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS.	36,67	SERV	36,67
335	21614	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	28,33	SERV	28,33
336	21615	ELETROFORESE DE PROTEINAS 24 HORAS.	61,67	SERV	61,67
337	21616	ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
338	21617	ENDOMISIO IGG, ANTICORPOS ANTI.	36,67	SERV	36,67
339	21618	ENDOMISIO IGM, ANTICORPOS ANTI.	53,33	SERV	53,33
340	21619	ENZIMA CONERSORA DA ANGIOTENSINA.	96,67	SERV	96,67
341	21620	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGG.	36,67	SERV	36,67
342	21621	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM.	36,67	SERV	36,67
343	21622	ERITROPOIETINA.	60,00	SERV	60,00
344	21623	ERROS INATOS DO METABOLISMO.	1.225,00	SERV	1.225,00
345	21624	ERITROGRAMA.	12,67	SERV	12,67
346	21625	ESPERMOGRAMA.	33,23	SERV	33,23
347	21626	ESPERMATIOZOIDE, ANTICORPOS ANTI.	193,00	SERV	193,00
348	21627	ESQUISTOSSOMOSE, IMUNOFLUORESCENCIA IGG.	41,67	SERV	41,67
349	21628	ESTREPTOLISINA ?O? ? ASLO ? AEO.	8,12	SERV	8,12
350	21629	ESTRADIOL, 17 BETA - E2.	23,33	SERV	23,33
351	21630	ESTRIOL.	29,06	SERV	29,06
352	21631	ESTRONA.	32,39	SERV	32,39
353	21632	ETANOL ? ÁLCOOL ETÍLICO.	36,67	SERV	36,67
354	21633	ESTUDO GENETICO DA SINDROME DE GILBERT.	715,00	SERV	715,00
355	21634	ESTUDO GENETICO DAS MICRODELEÇÕES NO CROMOSSOMO Y.	715,00	SERV	715,00
356	21635	ESTUDO MOLECULAR DE DQA0501 e DQB2021.	823,33	SERV	823,33
357	21636	ESTUDO MOLECULAR HLADQ8 - DQA1*0302.	705,00	SERV	705,00
358	21637	EXAME À FRESCO.	15,60	SERV	15,60
359	21638	EXAME CITOPATOLOGICO.	46,67	SERV	46,67
360	21639	FALCIZAÇÃO,TESTE.	18,33	SERV	18,33
361	21640	FAN ? FATOR ANTINUCLEAR.	18,33	SERV	18,33
362	21641	FATOR DE VON NWILLEBRAND (ANTIGENICO).	126,67	SERV	126,67
363	21642	FATOR II, COAGULAÇÃO.	186,67	SERV	186,67
364	21643	FATOR INTRINSECO,AUTO ANTICORPOS.	105,00	SERV	105,00
365	21644	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
366	21645	FATOR REUMATOIDE.	7,13	SERV	7,13
367	21646	FATOR V DE LEIDEN.	130,00	SERV	130,00
368	21647	FATOR VIII.	106,67	SERV	106,67
369	21648	FATOR IX, COAGULAÇÃO.	106,67	SERV	106,67
370	21649	FENILCETONURIA, PESQUISA.	101,30	SERV	101,30
371	21650	FENITOINA (HIDANTOINA, DIFENILHIDANTOINA).	34,17	SERV	34,17
372	21651	FENOBARBITAL.	36,83	SERV	36,83
373	21652	FERRITINA.	26,51	SERV	26,51
374	21653	FERRO SÉRICO.	11,17	SERV	11,17
375	21654	FIBRINOGENIO.	24,53	SERV	24,53

376	21655	FIBROSE CISTICA - MUTAÇÃO DELTA F508.	953,33	SERV	953,33
377	21656	FLUORETO.	44,87	SERV	44,87
378	21657	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA.	28,86	SERV	28,86
379	21658	FOSFATASE ACIDA TOTAL.	24,23	SERV	24,23
380	21659	FOSFATASE ALCALINA.	7,21	SERV	7,21
381	21660	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA.	108,33	SERV	108,33
382	21661	FÓSFORO.	10,85	SERV	10,85
383	21662	FOSFOLIPIDEOS.	42,87	SERV	42,87
384	21663	FOSFORO URINARIO 24 HORAS.	22,52	SERV	22,52
385	21665	FRUTASAMINA.	22,25	SERV	22,25
386	21666	FRUTOSE (ESPERMA).	27,52	SERV	27,52
387	21667	FSH ? HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE.	20,22	SERV	20,22
388	21668	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGG.	25,00	SERV	25,00
389	21669	FTA-ABS ? ANTICORPOS IGM.	25,00	SERV	25,00
390	21670	FUNGOS PESQUISA.	26,15	SERV	26,15
391	21671	FUNGOS FECAIS.	26,15	SERV	26,15
392	21672	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DEHIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
393	21673	G6PD - GLICOSE - 6 - FOSFATO DESIDROGENASE.	53,27	SERV	53,27
394	21674	GAD, ANTICORPOS ANTI.	129,97	SERV	129,97
395	21675	GALACTOSE.	1.219,07	SERV	1.219,07
396	21676	GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE.	426,67	SERV	426,67
397	21677	GALACTOSE TOTAL (TESTE DO PEZINHO).	483,33	SERV	483,33
398	21678	GASTRINA.	41,08	SERV	41,08
399	21679	GAMA GT.	7,20	SERV	7,20
400	21680	GLICOSE.	6,88	SERV	6,88
401	21681	GLICOSE PÓS-PRANDIAL.	6,88	SERV	6,88
402	21682	GLICOSE APÓS-DEXTROSOL *inclui o Dextrosol 50g ou 75g.	18,17	SERV	18,17
403	21683	GIARDIA LAMBLIA ELISA.	51,20	SERV	51,20
404	21684	GLIADINA IGA, ANTICORPO ANTI.	35,60	SERV	35,60
405	21685	GLICOSE URNINARIA, URINA 24 HORAS.	29,22	SERV	29,22
406	21686	GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI.	35,60	SERV	35,60
407	21687	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA.	58,33	SERV	58,33
408	21688	GLUCAGON.	153,33	SERV	153,33
409	21690	GORDURA FECAL, DOSAGEM E PESQUISA.	23,27	SERV	23,27
410	21691	GRAM.	14,27	SERV	14,27
411	21692	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH.	17,67	SERV	17,67
412	21693	HAPTOGLOBINA.	25,88	SERV	25,88
413	21694	HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL.	415,00	SERV	415,00
414	21695	HAV IGG.	34,52	SERV	34,52
415	21696	HAV IGM.	34,52	SERV	34,52
416	21697	HAV TOTAL.	40,70	SERV	40,70
417	21698	HBC IGG.	34,52	SERV	34,52
418	21699	HBC IGM.	34,52	SERV	34,52
419	21700	HBC TOTAL.	34,86	SERV	34,86
420	21701	HBEAG.	31,18	SERV	31,18
421	21702	HBE-ANTI.	31,18	SERV	31,18
422	21703	HBSAG.	23,18	SERV	23,18
423	21704	HBS-ANTI.	29,52	SERV	29,52
424	21705	HCG ? GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.	29,18	SERV	29,18
425	21706	HCV ? GENOTIPAGEM.	455,67	SERV	455,67
426	21707	HCV ? PCR QUALITATIVO.	382,33	SERV	382,33
427	21708	HCV ? PCR QUANTITATIVO.	435,67	SERV	435,67
428	21709	HCV-ANTI.	39,52	SERV	39,52
429	21710	HELICOBACTER PYLORI IGG.	47,33	SERV	47,33
430	21711	HELICOBACTER PYLORI IGM.	48,19	SERV	48,19
431	21712	HEMATÓCRITO.	12,35	SERV	12,35
432	21716	HEMOGLOBINA HUMANA .	15,20	SERV	15,20
433	21717	HEMOGLOBINA.	11,60	SERV	11,60
434	21718	HEMOGLOBINA A2.	25,60	SERV	25,60
435	21719	HEMOGLOBINA GLICOSILADA ? HBA1C.	20,97	SERV	20,97
436	21720	HEMOGRAMA.	17,69	SERV	17,69
437	21721	HEPATITE A - ANTI HVA IGG.	37,37	SERV	37,37
438	21722	HEPATITE A - ANTI HVA IGM.	37,37	SERV	37,37
439	21723	HEPATITE B- ANTI HBC IGG.	31,18	SERV	31,18
440	21724	HEPATITE B - ANTI HBC IGM.	31,18	SERV	31,18
441	21725	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL.	31,18	SERV	31,18
442	21726	HEPATITE B - ANTI HBE.	31,53	SERV	31,53
443	21727	HEPATITE B - ANTI HBS.	29,52	SERV	29,52
444	21728	HEPATITE B - HBEAG.	31,18	SERV	31,18
445	21729	HEPATITE C - ANTI HCV.	167,50	SERV	167,50
446	21731	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO.	535,67	SERV	535,67
447	21732	HEPATITE D.	69,47	SERV	69,47
448	21733	HEPATITE D ANTI.	97,80	SERV	97,80
449	21734	HEPATITE DELA PCR QUANTITATIVO.	2.500,00	SERV	2.500,00
450	21735	HEPATITE E IGG.	114,86	SERV	114,86
451	21736	HEPATITE E IGM.	64,86	SERV	64,86
452	21737	HERPES ZOSTER IGG.	34,62	SERV	34,62
453	21738	HERPES ZOSTER IGM.	34,62	SERV	34,62
454	21739	HERPES SIMPLES IGG.	28,96	SERV	28,96
455	21740	HERPES SIMPLES IGM.	28,96	SERV	28,96
456	21741	HGH - Hormônio do Crescimento.	32,50	SERV	32,50
457	21743	HIV - Quantificaçã o por PCR.	440,00	SERV	440,00
458	21744	HIV - Western Blot.	226,67	SERV	226,67
459	21745	HIV I E II, ELISA.	27,33	SERV	27,33
460	21747	HOMOCISTEINA SÉRICA.	78,33	SERV	78,33
461	21748	HOMOCISTEÍNA NA URINA.	169,17	SERV	169,17
462	21749	HORMÔNIO CRESCIMENTO ? HGH.	32,50	SERV	32,50
463	21750	HTLV 1 + HTLV 2.	34,64	SERV	34,64
464	21751	IGE ? IMUNOGLOBULINA E (ESPECÍFICO/MÚLTIPLO).	24,28	SERV	24,28

465	21752	HVA Total, Anti.	39,52	SERV	39,52
466	21753	IA2, Anti.	49,33	SERV	49,33
467	21754	IgA, Imunoglobulina A.	25,82	SERV	25,82
468	21755	IgD, Imunoglobulina D.	57,33	SERV	57,33
469	21756	Ige Abacaxi.	27,28	SERV	27,28
470	21757	Ige Eespecífico Para Ibuprofeno.	54,28	SERV	54,28
471	21758	IGE Esp. Aveia - F7.	27,61	SERV	27,61
472	21759	IGE ESP. CONALBUMINA - F232.	42,61	SERV	42,61
473	21760	Ige Esp. Para Centeio.	27,61	SERV	27,61
474	21761	IgE Específico - Pólens De Á rvores - Bétula.	27,61	SERV	27,61
475	21762	IgE Específico (C312): Pincipais Alergenos do Leite.	44,28	SERV	44,28
476	21763	IgE Específico (D1) Á caros Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
477	21765	IgE Específico (D2) - Á caros - Dermatophagoides.	25,61	SERV	25,61
478	21767	IgE Específico (D3) - Á caros - Dermatophagoides.	27,28	SERV	27,28
479	21769	IgE Específico (D70) - Á caros - Acarus siro.	25,61	SERV	25,61
480	21770	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato.	25,61	SERV	25,61
481	21771	IgE Específico (E3) - Epitélio - Caspa de Cavalo.	25,61	SERV	25,61
482	21772	IgE Específico (E5) - Epitélio - Pelo de Cã o.	25,61	SERV	25,61
483	21773	IgE Específico (E5): Caspa de Cã o.	25,61	SERV	25,61
484	21774	IgE Específico (F1): Clara de Ovo.	25,61	SERV	25,61
485	21775	IgE Específico (F13) ? Amendoim.	25,61	SERV	25,61
486	21776	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja.	25,61	SERV	25,61
487	21777	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite.	25,61	SERV	25,61
488	21778	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo.	40,94	SERV	40,94
489	21779	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate.	27,61	SERV	27,61
490	21780	IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Porco.	25,61	SERV	25,61
491	21781	IgE Específico (F35) - Alimentos ? Batata.	25,61	SERV	25,61
492	21782	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo.	25,61	SERV	25,61
493	21783	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ovo.	25,61	SERV	25,61
494	21784	IgE Específico (F77) - Alimentos - Betalactoglobulina.	25,61	SERV	25,61
495	21785	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten.	25,61	SERV	25,61
496	21786	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho.	25,61	SERV	25,61
497	21787	IgE Específico (F92) - Banana.	25,61	SERV	25,61
498	21788	IgE Específico (I6) - Barata.	25,61	SERV	25,61
499	21789	IgE Específico - Cebola.	27,61	SERV	27,61
500	21790	IgE Específico - Cenoura.	25,61	SERV	25,61
501	21791	IgE Específico - Leite de Cabra.	27,61	SERV	27,61
502	21792	IgE Específico - Noz do Brasil.	27,61	SERV	27,61
503	21793	Ige Específico - Venenos - Vespa.	27,61	SERV	27,61
504	21794	IGE Específico Alimento - 19 Omega - 5 Gliadina.	112,61	SERV	112,61
505	21795	IgE Específico Alternaria Alternata.	27,61	SERV	27,61
506	21796	IgE Específico Arroz.	25,61	SERV	25,61
507	21797	IgE Específico Caranguejo.	25,61	SERV	25,61
508	21798	Ige Específico Dipirona/ Metamizol.	80,94	SERV	80,94
509	21799	Ige Específico Látex.	25,61	SERV	25,61
510	21800	IGE Especifico p/ Pernilongo (I71).	25,61	SERV	25,61
511	21801	IgE Específico para Abacate F96.	25,61	SERV	25,61
512	21802	Ige Específico para Abóbora.	25,61	SERV	25,61
513	21803	IgE Específico para Alfa LactoAlbumina (F76).	27,28	SERV	27,28
514	21804	IgE Específico para Alho (F47).	27,61	SERV	27,61
515	21805	IgE Específico para Amoxicilina (C6).	29,28	SERV	29,28
516	21806	IGE Específico para Ampicilina.	29,28	SERV	29,28
517	21807	IgE Específico para Ampicilina (C5).	29,28	SERV	29,28
518	21808	IgE Específico para Aspergillus Fumigatus (M3).	25,61	SERV	25,61
519	21809	IgE Específico para Aspergillus Niger M207.	42,61	SERV	42,61
520	21810	IgE Específico para Blomia Tropicalis.	25,61	SERV	25,61
521	21811	IGE Especifico para Cacau (F93).	25,61	SERV	25,61
522	21812	IgE Específico para Camarão.	27,28	SERV	27,28
523	21813	IgE Específico para Carne de Galinha (F83).	25,61	SERV	25,61
524	21814	IgE Específico para Carne de Vaca (F27).	25,61	SERV	25,61
525	21815	IGE Especifico para Caseína (F78).	25,61	SERV	25,61
526	21816	IGE Específico para Ciprofloxacina.	100,61	SERV	100,61
527	21817	IgE Específico Para Cochonilha (Corante Vermelho).	45,94	SERV	45,94
528	21818	IgE Específico para Coco (F36).	25,61	SERV	25,61
529	21819	IgE Específico para Corante Amarelo.	47,61	SERV	47,61
530	21820	IgE Específico para Diclofenaco (C281).	57,61	SERV	57,61
531	21821	IgE Específico para Formiga.	27,28	SERV	27,28
532	21822	IgE Especifico para Lagosta.	27,28	SERV	27,28
533	21823	IgE Especifico para Laranja.	25,61	SERV	25,61
534	21824	IgE Especifico para Lima.	25,61	SERV	25,61
535	21825	IgE Especifico para Limão.	25,61	SERV	25,61
536	21826	IgE Específico para Maç ã (F49).	25,61	SERV	25,61
537	21827	IgE Específico para Mel.	25,61	SERV	25,61
538	21828	IgE Específico para Melancia.	25,61	SERV	25,61
539	21829	IgE Específico para Ovo Mucoide.	48,94	SERV	48,94
540	21830	IgE Específico para Ovoalbumina.	43,94	SERV	43,94
541	21831	IgE Específico para Peixe - Bacalhau.	27,28	SERV	27,28
542	21832	IgE Específico para Pêlo de Vaca (E4).	25,61	SERV	25,61
543	21833	IgE Específico para Penas de Galinha.	25,61	SERV	25,61
544	21834	IgE Específico para Penas de Periquito (E78).	40,61	SERV	40,61
545	21835	IgE Específico para Penicilina G (C1).	33,94	SERV	33,94
546	21836	IgE Específico para Penicilina V (C2).	27,28	SERV	27,28
547	21837	IgE Específico para Pimenta Negra.	47,28	SERV	47,28
548	21838	IgE Específico para Pimentão.	43,94	SERV	43,94
549	21839	IgE Específico para Queijo.	30,61	SERV	30,61
550	21840	IgE Específico para Semente de Algodão (K83).	28,94	SERV	28,94
551	21841	IgE Específico para Tabanus (Mosca Mutuca) (I204).	45,94	SERV	45,94
552	21842	IgE Específico para Tangerina.	43,94	SERV	43,94
553	21843	IgE Específico para Ustilago Nuda (Mofo e Fungo).	52,61	SERV	52,61

554	21844	IgE Específico para Veneno de Abelha.	25,61	SERV	25,61
555	21845	IgE Específico para Veneno de Marimbondo.	25,61	SERV	25,61
556	21846	IgE Específico para Veneno de Vespa.	27,28	SERV	27,28
557	21847	Ige Kiwi.	30,61	SERV	30,61
558	21848	Ige Morango.	27,28	SERV	27,28
559	21849	IgE Múltiplo (EX1) - Animais 1 (Epité lio de Animais).	30,94	SERV	30,94
560	21850	IgE Múltiplo (EX2) Caspa de Gato, Cão.	30,94	SERV	30,94
561	21851	IgE Múltiplo (FX1).	30,94	SERV	30,94
562	21852	IgE Múltiplo (FX2): Peixes/Frutos do Mar.	29,28	SERV	29,28
563	21853	IgE Múltiplo (FX5).	29,28	SERV	29,28
564	21854	IgE Múltiplo MX2 - Fungos e Leveduras.	29,28	SERV	29,28
565	21855	IgE Múltiplo Penas (EX71).	27,28	SERV	27,28
566	21856	IgE Painel (FX3) - Alimentos 3 (Cereais).	29,28	SERV	29,28
567	21857	IgE Painel (GP1M) - Gramíneas.	28,94	SERV	28,94
568	21858	IgE Painel (GX1) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
569	21859	IgE Painel (GX2) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
570	21860	IgE Painel (GX3) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
571	21861	IgE Painel (GX4) - Gramíneas.	30,94	SERV	30,94
572	21862	IgE Painel (HX2) - Pó de casa.	27,28	SERV	27,28
573	21863	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras.	27,28	SERV	27,28
574	21864	IgE Painel - Epité lio (EX1).	27,28	SERV	27,28
575	21865	Ige para Feijão (Vermelho).	30,61	SERV	30,61
576	21866	IgE Phadiatop Inalantes.	29,28	SERV	29,28
577	21867	IgE, Imunoglobulina E.	26,38	SERV	26,38
578	21868	IGFBP-3 - Proteína Ligadora IGF-I tipo 3.	56,37	SERV	56,37
579	21869	IgG, Imunoglobulina G.	25,82	SERV	25,82
580	21870	IgM, Imunoglobulina M.	25,82	SERV	25,82
581	21871	Imunocomplexos Circulantes 9C1q IgG.	83,33	SERV	83,33
582	21872	Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/.	86,67	SERV	86,67
583	21874	Imunofixação.	123,33	SERV	123,33
584	21875	Imunofixação - Urina de 24 hoas.	141,67	SERV	141,67
585	21876	Imunofixação de Proteínas Sé ricas Quantitativo.	111,67	SERV	111,67
586	21877	Imunofixação Urina Recente.	143,33	SERV	143,33
587	21878	Imunoglobulina IgA.	30,82	SERV	30,82
588	21879	Indice de Saturação de Transferrina.	25,00	SERV	25,00
589	21880	Índice de Tiroxina Livre (T3 Retenção).	61,67	SERV	61,67
590	21881	Índice Homa.	38,07	SERV	38,07
591	21882	Insulina.	31,18	SERV	31,18
592	21883	Insulina - Curva.	55,17	SERV	55,17
593	21884	Insulina - Curva 5 Tempos.	82,50	SERV	82,50
594	21885	INSULINA 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL.	35,60	SERV	35,60
595	21886	INSULINA , AUTO ANTICORPOS ANTI.	42,67	SERV	42,67
596	21887	INTOLERANCIA ALIMENTAR - IGG TOTAL.	1.800,00	SERV	1.800,00
597	21888	INTOLERANCIA ALIMENTAR 216 ALIMENTOS.	1.566,67	SERV	1.566,67
598	21889	IODOEM URINA ISOLADA.	166,67	SERV	166,67
599	21890	IGFBP-3 ? PROTEÍNA LIGADORA-3 DO IGF.	59,03	SERV	59,03
600	21891	IMUNOGLOBULINA IGA.	29,15	SERV	29,15
601	21892	IMUNOGLOBULINA IGE TOTAL.	29,28	SERV	29,28
602	21893	IMUNOGLOBULINA IGM.	25,82	SERV	25,82
603	21894	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA ?IST.	25,00	SERV	25,00
604	21895	IODO.	126,67	SERV	126,67
605	21897	LACTOSE, TESTE DE ABSORÇÃO.	37,02	SERV	37,02
606	21898	LÁTEX FATOR REUMATOIDE ? FR.	7,13	SERV	7,13
607	21899	LEPTOSPIRA (SORO AGLUTINAÇÃO).	90,00	SERV	90,00
608	21900	JO1, Anticorpos Anti.	36,95	SERV	36,95
609	21901	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado.	10,20	SERV	10,20
610	21902	Lactose, Teste de Tolerância 20.	35,35	SERV	35,35
611	21903	Lactose, Teste de Tolerância 30.	35,35	SERV	35,35
612	21904	Lactose, Teste de Tolerância 60.	35,35	SERV	35,35
613	21905	Lactose, Teste de Tolerância Padrão.	32,02	SERV	32,02
614	21906	Lamotrigina.	107,07	SERV	107,07
615	21907	LDH - Lactato Desidrogenase.	14,93	SERV	14,93
616	21908	Leishmaniose Visceral.	39,33	SERV	39,33
617	21909	Leptina.	120,00	SERV	120,00
618	21910	Leptospirose, Anticorpos IgG (IFI).	103,33	SERV	103,33
619	21911	Leptospirose, Anticorpos IgM (IFI).	136,67	SERV	136,67
620	21912	LEUCÓCITOS FECAIS.	15,63	SERV	15,63
621	21913	LEUCOGRAMA.	11,00	SERV	11,00
622	21914	LEVETIRACETAM (KEPPRA).	370,00	SERV	370,00
623	21915	LH ? HORMÔNIO LUTEINIZANTE.	20,82	SERV	20,82
624	21916	LIPASE.	12,65	SERV	12,65
625	21917	LISTERIA (SORO AGLUTINAÇÃO).	160,67	SERV	160,67
626	21918	Linfocitos CD19 Tipagem.	80,00	SERV	80,00
627	21919	Linfócitos CD4 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
628	21920	Linfócitos CD8 Tipagem.	70,00	SERV	70,00
629	21921	Lípides Totais (Lipídios).	20,85	SERV	20,85
630	21922	Lipidograma.	32,35	SERV	32,35
631	21923	Lipoproteína - LP(a).	32,57	SERV	32,57
632	21924	Líquido Ascítico, Rotina.	196,67	SERV	196,67
633	21925	Líquido Pleural, Rotina.	196,67	SERV	196,67
634	21926	Líquido Sinovial, Rotina.	186,67	SERV	186,67
635	21927	Líquor, Rotina.	186,67	SERV	186,67
636	21928	Lisozima.	193,33	SERV	193,33
637	21929	Listeriose, Sorologia.	104,00	SERV	104,00
638	21930	Lítio.	22,50	SERV	22,50
639	21931	LKM-1, Anti.	36,00	SERV	36,00
640	21932	MACRO PROLACTINA.	37,33	SERV	37,33
641	21933	MAGNÉSIO.	11,85	SERV	11,85
642	21935	Magnesio Urina Amostra Isolada.	22,52	SERV	22,52

643	21936	Magnésio Urinário (Urina 24 horas).	22,52	SERV	22,52
644	21937	Malária, Anticorpos IGM IGG.	473,33	SERV	473,33
645	21938	Manganês.	50,44	SERV	50,44
646	21939	Mercúrio Sanguíneo.	38,11	SERV	38,11
647	21940	Mercúrio Urinário.	39,77	SERV	39,77
648	21941	META-HEMOGLOBINA.	56,67	SERV	56,67
649	21942	METANEFRINAS PLASMATICAS.	326,48	SERV	326,48
650	21943	METANEFRINAS (urina de 24 horas acidificada).	149,81	SERV	149,81
651	21944	MICROALBUMINÚRIA.	23,00	SERV	23,00
652	21945	MIELOGRAMA.	420,00	SERV	420,00
653	21946	MONOTESTE.	25,50	SERV	25,50
654	21947	MUCOPROTEÍNAS.	12,80	SERV	12,80
655	21948	Micobactérias - Cultura.	90,00	SERV	90,00
656	21949	Micobactérias, Identificaç ão.	206,67	SERV	206,67
657	21950	Micoló gico Direto.	26,67	SERV	26,67
658	21951	Microalbuminúria (Amostra Isolada).	25,00	SERV	25,00
659	21952	Microalbuminúria (Urina 12 horas).	23,00	SERV	23,00
660	21953	Microalbuminúria (Urina 24 horas).	23,00	SERV	23,00
661	21954	Microssomal, Anticorpos Anti (TPO).	31,35	SERV	31,35
662	21955	Mioglobina.	131,35	SERV	131,35
663	21956	Mitocô ndria, Anti.	36,35	SERV	36,35
664	21957	Mononucleose, Anticorpos Heteró filos.	51,67	SERV	51,67
665	21958	Músculo liso, Anticorpos Anti Asma.	31,95	SERV	31,95
666	21959	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA.	233,33	SERV	233,33
667	21961	OSMOLALIDADE URINÁRIA.	77,33	SERV	77,33
668	21962	OSMOLALIDADE .	77,33	SERV	77,33
669	21963	PARASITOLÓGICO DE FEZES.	7,16	SERV	7,16
670	21964	P-ANCA.	65,00	SERV	65,00
671	21965	PEPTÍDEO C.	36,31	SERV	36,31
672	21966	PESQUISA ACETONA NA URINA.	44,63	SERV	44,63
673	21967	PESQUISA AMINOÁCIDOS NA URINA.	208,33	SERV	208,33
674	21968	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES.	193,33	SERV	193,33
675	21969	PESQUISA ANTICORPOS CLAMÍDIA.	105,44	SERV	105,44
676	21970	PESQUISA BACILO DIFETERICO.	45,44	SERV	45,44
677	21971	PESQUISA CISTINA NA URINA.	42,11	SERV	42,11
678	21972	PESQUISA COPROPORFIRINAS NA URINA.	76,67	SERV	76,67
679	21973	PESQUISA CORPÚSCULOS HEINZ.	43,14	SERV	43,14
680	21974	PESQUISA DE FILARIA.	36,48	SERV	36,48
681	21975	PESQUISA DE GORDURA FECAL.	26,33	SERV	26,33
682	21976	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCKEY.	153,33	SERV	153,33
683	21977	PESQUISA DE HERPES.	52,17	SERV	52,17
684	21978	PESQUISA DE LEISHMANIA.	24,47	SERV	24,47
685	21979	PESQUISA DE OXIÚRUS FEZES.	25,00	SERV	25,00
686	21980	PESQUISA DE PLASMÓDIOS.	35,00	SERV	35,00
687	21981	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI.	48,77	SERV	48,77
688	21982	PESQUISA DE SCHISTOSOMA IFI.	52,11	SERV	52,11
689	21983	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO.	1.170,44	SERV	1.170,44
690	21984	PESQUISA HEMOGLOBINA S.	31,67	SERV	31,67
691	21985	PESQUISA LARVAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
692	21986	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES.	14,14	SERV	14,14
693	21987	PESQUISA OVOS SCHISTOSOMAS.	12,67	SERV	12,67
694	21988	PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES.	36,00	SERV	36,00
695	21989	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES COM DIETA.	14,16	SERV	14,16
696	21990	PESQUISA DE SANGUE OCULTO ANTI- HEMOGLOBINA HUMANA.	14,16	SERV	14,16
697	21991	PESQUISA TIROSINA NA URINA.	130,00	SERV	130,00
698	21992	PESQUISA TRIPSINA FECAL.	32,67	SERV	32,67
699	21994	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI POR HEMOAGLUTINAÇÃO.	23,33	SERV	23,33
700	21995	PESQUISA DE EOSINÓFILOS.	11,67	SERV	11,67
701	22039	PTH ? PARATORMÔNIO.	38,52	SERV	38,52
702	22040	PROTOPORFIRINA LIVRE - ERITROCITARIA.	140,00	SERV	140,00
703	22041	RENINA.	64,14	SERV	64,14
704	22042	RUBÉOLA IGG.	28,13	SERV	28,13
705	22043	RUBÉOLA IGM.	28,13	SERV	28,13
706	22044	S-DHEA.	31,02	SERV	31,02
707	22045	SHBG ? GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS.	37,47	SERV	37,47
708	22046	SÓDIO.	10,85	SERV	10,85
709	22047	SOMATOMEDINA C (IGF 1).	40,67	SERV	40,67
710	22048	Somatomedina 90 Min Após Clonidina.	36,67	SERV	36,67
711	22049	Sorologia para COVID-19 Anticorpos IgM e IgG.	143,33	SERV	143,33
712	22051	SS-A (Ro), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
713	22052	SS-B (LA), Anticorpos Anti.	32,67	SERV	32,67
714	22053	Subclasse de IgG 1.	110,00	SERV	110,00
715	22054	Subclasse de IgG 2.	110,00	SERV	110,00
716	22055	Subclasse de IgG 3.	110,00	SERV	110,00
717	22056	Subclasse de IgG 4.	110,00	SERV	110,00
718	22057	Substâncias Redutoras, Pesquisa.	19,03	SERV	19,03
719	22058	T3 LIVRE.	20,65	SERV	20,65
720	22059	T3 REVERSO.	133,33	SERV	133,33
721	22060	T3 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
722	22061	T4 LIVRE.	21,23	SERV	21,23
723	22062	T4 TOTAL.	19,83	SERV	19,83
724	22063	TACROLIMUS.	246,67	SERV	246,67
725	22064	TEMPO DE COAGULAÇÃO.	9,25	SERV	9,25
726	22065	TEMPO DE SANGRAMENTO.	9,71	SERV	9,71
727	22066	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.	9,53	SERV	9,53
728	22067	TEMPO DE TROMBINA.	9,25	SERV	9,25
729	22068	TEMPO/ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP) + RNI.	9,25	SERV	9,25
730	22069	TESTE AGREGAÇÃO PLAQUETAS.	25,85	SERV	25,85
731	22070	TC - Tempo de Coagulacão.	9,25	SERV	9,25

732	22071	Teofilina.	104,33	SERV	104,33
733	22072	Teste Antigênico para COVID-19 e Influenza A/B.	143,33	SERV	143,33
734	22073	Teste de Supressão do Cortisol após s Dexametasona.	28,52	SERV	28,52
735	22074	Teste do Pezinho - Perfil Ampliado.	256,67	SERV	256,67
736	22075	Teste do Pezinho - Perfil Plus.	176,67	SERV	176,67
737	22076	Teste do Pezinho Básico.	136,67	SERV	136,67
738	22077	Teste do Pezinho Master.	240,00	SERV	240,00
739	22078	Testosterona Biodisponível.	72,88	SERV	72,88
740	22079	TIBC - Ferro Sérico.	25,23	SERV	25,23
741	22080	Tipagem de Linfó citos CD3, CD4, CD8 e CD19.	213,33	SERV	213,33
742	22082	TESTOSTERONA LIVRE.	28,88	SERV	28,88
743	22083	TESTOSTERONA TOTAL.	30,32	SERV	30,32
744	22084	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI TPO.	36,02	SERV	36,02
745	22085	TIREOGLOBULINA.	30,35	SERV	30,35
746	22086	TOXOPLASMOSE IGA.	99,33	SERV	99,33
747	22087	Topiramato.	366,67	SERV	366,67
748	22088	Toxicoló gico - Fio de Cabelo.	133,33	SERV	133,33
749	22089	Toxocara IgG, Anticorpos Anti.	81,67	SERV	81,67
750	22090	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG.	67,67	SERV	67,67
751	22091	TOXOPLASMOSE IGG.	21,86	SERV	21,86
752	22092	TOXOPLASMOSE IGM.	23,35	SERV	23,35
753	22093	TRAB ? ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH.	49,31	SERV	49,31
754	22094	TRANSAMINASE ? TGO.	7,12	SERV	7,12
755	22095	TRANSAMINASE ? TGP.	7,12	SERV	7,12
756	22096	TRANSFERRINA.	20,07	SERV	20,07
757	22097	TREPONEMA FTA ABS IGG.	24,67	SERV	24,67
758	22098	TREPONEMA FTA ABS IGM.	24,67	SERV	24,67
759	22099	TRIGLICÉRIDES.	8,87	SERV	8,87
760	22100	TRIPSINA IMUNO-REATIVA (soro).	57,00	SERV	57,00
761	22101	TRYPANOSOMA CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO INDIRETA).	22,77	SERV	22,77
762	22102	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGG.	24,33	SERV	24,33
763	22103	TRYPANOSOMA CRUZI (IFI) IGM.	24,33	SERV	24,33
764	22104	Transglutaminase Tecidual IGA, Anticorpos Anti.	60,67	SERV	60,67
765	22105	Trichomonas vaginalis, pesquisa.	28,33	SERV	28,33
766	22106	Triclorocompostos Totais.	51,67	SERV	51,67
767	22107	Troponina.	35,00	SERV	35,00
768	22109	TS - Tempo de Sangramento.	10,00	SERV	10,00
769	22110	TSH ? HORMÔNIO TIREOIDE ESTIMULANTE.	20,65	SERV	20,65
770	22111	Uréia Urinária (Urina 24 horas).	15,85	SERV	15,85
771	22112	Urina Manganês.	37,52	SERV	37,52
772	22113	URÉIA.	6,85	SERV	6,85
773	22114	URINA ROTINA ? EAS.	7,23	SERV	7,23
774	22115	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA.	20,60	SERV	20,60
775	22116	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
776	22117	Urocultura com Contagem de Colônias + TSA.	20,60	SERV	20,60
777	22118	Vanádio Sérico.	201,67	SERV	201,67
778	22119	VARICELA HERPES ZOSTER IGG.	36,62	SERV	36,62
779	22120	VARICELA HERPES ZOSTER IGM.	36,62	SERV	36,62
780	22121	Vasopressina - Hormônio Anti Diurético.	145,65	SERV	145,65
781	22122	VDRL.	7,44	SERV	7,44
782	22123	VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO ? VHS.	6,72	SERV	6,72
783	22124	Vigabatrina.	135,00	SERV	135,00
784	22125	Vitamina A.	79,25	SERV	79,25
785	22126	Vitamina B1.	100,57	SERV	100,57
786	22127	Vitamina B3.	363,33	SERV	363,33
787	22128	Vitamina B5.	420,00	SERV	420,00
788	22129	Vitamina B2.	156,67	SERV	156,67
789	22130	VITAMINA B6.	109,10	SERV	109,10
790	22131	VITAMINA B12.	29,70	SERV	29,70
791	22132	VITAMINA C.	48,12	SERV	48,12
792	22133	VITAMINA D 25 HIDROXI (VIT D3).	48,33	SERV	48,33
793	22134	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI.	86,67	SERV	86,67
794	22135	Vitamina E.	72,25	SERV	72,25
795	22136	Vitamina K.	143,92	SERV	143,92
796	22137	WAALER-ROSE.	29,70	SERV	29,70
797	22138	Widal, Reaç ão.	118,03	SERV	118,03
798	22139	Zika ELISA IGG.	303,33	SERV	303,33
799	22140	Zika ELISA IGM.	303,33	SERV	303,33
800	22141	ZICA VIRUS, TESTE MOLECULAR.	676,67	SERV	676,67
801	22142	Zinco Urinário.	94,81	SERV	94,81
802	22143	ZINCO.	26,48	SERV	26,48

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0FE2A876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-013, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
039.9xx.x	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 25/01/2023.
520.2xx.x	ARISLENE ARAÚJO DE BRITO RODRIGUES	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ379738694BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
101.2xx.x	NAYANE DE OLIVEIRA ANDRADE	SERVENTE ESCOLAR	Após ter sido convocado por correspondência, dando ciência do recebimento no dia 22/12/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-005/2023, DE 17/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
131.9xx.x	EDILSON SANTOS DA SILVA	ZELADOR PATRIMÔNIAL	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 24/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:69ACC976

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-RIA SEARH-006/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **26 de janeiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 023 – Técnico em Análises Clínicas	**Período compreendido: Em substituição a Kelly Emanuelly Mendes (Licença Maternidade)**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar diagnóstico de doenças; Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; Interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da Profissão.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 07.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 006/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:150EB81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 05 / 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2023.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 30/**01/2023**.

Vazante, 25 de janeiro de 2023.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 05/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Suelen Dias Cardoso Machado	24/10/1985	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	Assistente Técnico Apoio Educação	Escola Municipal Antero Candinho / Pré-Escolar Sonho Dourado	131
2	Graziela caixeta da Silva	29/12/1978	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	Assistente Técnico Apoio Educação	Escola Municipal Antero Candinho / Pré-Escolar Sonho Dourado	119
3	Lucilene Lauriene Caixeta	21/06/1995	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	Assistente Técnico Apoio Educação	Escola Municipal Antero Candinho / Pré-Escolar Sonho Dourado	108
4	Ângela Maria de Carmargo	18/07/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	Assistente Técnico Apoio Educação	Escola Municipal Antero Candinho / Pré-Escolar Sonho Dourado	88
5	Jaqueline Maria de Oliveira Silva	03/10/1987	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	Assistente Técnico Apoio Educação	Escola Municipal Antero Candinho / Pré-Escolar Sonho Dourado	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:14AC4760

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 4ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	LUIS GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	01-015	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-017	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ELIANE PEREIRA SANTOS	08/03/1976	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	GUIOMAR BORGES DE OLIVEIRA MELO	10/06/1980	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-022	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	CREMILDA VAZ DA ROCHA	14/08/1969	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				EDUCACACAO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
14	EUNANDES JOSÉ LEITE	08/12/1978	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	RONAM DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1965	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16	ANDRÉ FEITOZA DA SILVA	18/02/1983	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18	FRAGAS ALVES DA SILVA	10/03/1978	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19	MARCIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES
2	MARIA PIRES CAIXETA	18/10/1962	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	BÁRBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	01-081	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2AF3071F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000·, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
11	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
12	JACKELINE VITAL DA SILVA	05/09/1991	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
13	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
14	THAIS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
15	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
16	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
4	MIRALDO SANTOS DA SILVA	17/09/1987	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	IVACI WILSON SILVA	29/05/1961	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
8	NILTON PATROCINIO DOS SANTOS	29/07/1959	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
9	EMERSON JOSÉ MOREIRA	13/09/1975	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
10	JOSÉ DOS REIS MENDES DA SILVA	10/01/1962	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
11	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	13/02/1974	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
12	ARNOLDO MACHADO DINIZ	04/11/1968	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
13	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
14	MÁRCIO ANTÔNIO DA ROCHA	18/10/1976	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
15	ANTÔNIO AFONSO DOMINGOS	20/02/1967	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
16	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA DE OBRAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	27/08/1955	04-024	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Obras Serviços Urbanos.
3	VILMAR CAXITO	15/05/1975	04-024	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:79A5E35F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 232 PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 232/2023.

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
ABATE CONST LOC DE MAQ E EQUI LT	L002894928	CTO2121	FIAT/TORO VOLCANO AT	23/08/2022	18:38:15	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA	L002892479	CBE4179	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	23/08/2022	19:28:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADAO ALEXANDRE SILVEIRA	L002895442	GYX5618	VW/VOYAGE 1.0	25/08/2022	15:43:34	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADEMAR EVANGELISTA PEREIRA	P100243650	KVY4588	CHEVROLET/ MONTANA	25/08/2022	07:14:35	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMILSON LOYOLA FERREIRA	L002894916	HES3637	FIAT/STILO SPORTING	21/08/2022	20:47:32	RUA TIRADENTES, PROX 266	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ADEMIR FERNANDO REZENDE DO COUTO	L002895902	QUM2A42	HYUNDAI/HB2 0 1.0M UNI	26/08/2022	12:20:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ADILSON MARIANO MACHADO	P100243188	GRR0411	VW/GOL CLI	21/08/2022	09:36:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES	L002895338	EBO4B16	FORD/KA 1.6 FLEX	22/08/2022	13:26:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ADINOELI MARIS RIBEIRO MORAES AVELA	L002895402	HJT1931	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	23/08/2022	12:14:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADIVALDO BORGES DO COUTO	L002894149	DXS8D53	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:04:03	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ADOLFO FELIX DA SILVA	L002894805	GYI2786	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/08/2022	08:46:13	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA ALVES	L002894719	FGF1877	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	22/08/2022	10:18:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA	L002894932	RMT5F57	FIAT/STRADA ENDURANCE	24/08/2022	17:52:08	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 130	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ADRIANA DA SILVA MIRATI	L002894721	HNJ9F12	FIAT/PALIO ATTRACTIV	22/08/2022	10:20:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA RENATO	L002895314	HCM4792	VW/GOL 1.0	19/08/2022	13:19:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	L002893792	HAR3490	VW/FOX 1.0	23/08/2022	14:07:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AECIO FLAVIO RIBEIRO	L002890000	OMA3467	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	22/08/2022	16:45:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AFONSINA DE MELO OLIVEIRA	C103111801	GBK5272	FIAT/MOBI EASY	19/08/2022	11:49:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGENOR FERREIRA	L002894794	BVP6123	FIAT/UNO MILLE IE	25/08/2022	10:12:56	RUA ADALB, PROX 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AGNALDO CESAR DE SOUZA	L002895608	RNE3J43	FIAT/STRADA FREEDOM 1	24/08/2022	12:49:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
AGNALDO CORREA DA CUNHA	C103112121	PXR9322	YAMAHA/FAZE R250 BLUEFLEX	19/08/2022	13:17:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AILYM TAIAM SILVA MACIENTE	L002895528	DVH4F08	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/08/2022	13:34:17	RUA BOM JESUS, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
AIRTON DA SILVA GUEDES	L002895427	FXB0C44	HYUNDAI/HB2	24/08/2022	12:59:35	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23
			0X 1.6A PREMI				estacionamento rotativo		
ALAN BARBOSA DE SOUZA	L002895119	CKK8659	GM/CORSA WIND	22/08/2022	17:10:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALAN MARCOLINO F DE OLIVEIRA	L002894156	DVA6307	VW/GOL 1.0	24/08/2022	16:56:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALAN SILVA JUNIOR	L002895116	GXG9A71	IMP/MBENZ 310D SPRINT	22/08/2022	13:37:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEX LEANDRO GAMBARO	L002892261	HJT1112	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	19/08/2022	08:11:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
ALEX LEANDRO GAMBARO	L002893419	HJT1112	I/VW SPACEFOX	26/08/2022	08:56:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de	156,18	195,23

			SPORTLINE				carga/descarga		
ALEX PRADI ALVES DE SOUZA	L002895328	OLY2711	RENAULT/SAN DERO STW	19/08/2022	16:21:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEX VITOR JUNIOR	L002894760	EZB5H66	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/08/2022	11:12:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE BOIAN CORTES	L002895123	OQO0C25	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	23/08/2022	17:06:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE DA SILVA FARIA	L002895339	QPY4894	HONDA/CB250 F TWISTER	22/08/2022	13:15:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ALEXANDRE DA SILVA ISRAEL	L002895049	NYD5705	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	20/08/2022	10:33:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE DOMINGOS	L002895508	HFT7809	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	23/08/2022	11:40:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE PEREIRA SILVA	L002895042	HOB8636	FIAT/PALIO ATTRACTIV	20/08/2022	10:04:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 65 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE ROQUE GOMES	L002894953	EFZ2D47	HYUNDAI/HR HDB	26/08/2022	13:52:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE VITOR CONSTANTINO	C103112891	CZE1J69	TOYOTA/COR OLLA XEI18V	19/08/2022	04:52:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXSANDRO SILVA FARIA	L002894393	HJT3737	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	26/08/2022	07:36:57	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALICE PRADO DA FONSECA	L002894092	GXY5878	VW/GOL HIGHWAY	23/08/2022	08:54:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALINE BRANDAO DA SILVA	L002894956	MQP1971	FIAT/UNO MILLE FIRE FL	26/08/2022	14:28:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALINE CARVALHO PAIVA	L002894785	QPR4F63	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	24/08/2022	11:30:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 204	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE MICHELE GUIMARAES	P100243111	HIB2460	GM/CORSA HATCH MAXX	20/08/2022	07:31:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	L002894736	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	22/08/2022	11:08:07	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	L002895719	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	26/08/2022	10:59:18	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE SILVA COSTA	L002895311	PXO9717	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	19/08/2022	13:13:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALISONN LOPES FARIA SILVEIRA	L002894401	DWX8C41	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/08/2022	13:28:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ALISONN LOPES FARIA SILVEIRA	L002893824	DWX8C41	HONDA/CBX 250 TWISTER	24/08/2022	12:40:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PRX 547	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ALLAN THOMAS REZENDE	L002895390	GAR0C99	YAMAHA/MT09 TRACER	23/08/2022	14:39:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALMIR ROGERIO TAVARES	P100243727	QNZ6C23	HONDA/XRE 300	19/08/2022	12:34:05	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002893822	OME2D95	I/FORD FUSION	23/08/2022	16:26:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALVARO DE OLIVEIRA SATHLER	P100243530	QNO7718	CHEVROLET/ ONIX 10MT JO	24/08/2022	09:35:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA PRISCILA PEREIRA	L002893827	PXI0606	HONDA/HR-V EX CVT	25/08/2022	12:40:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AMANDA SANDRELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	L002892096	PCO4243	HONDA/HR-V EXL CVT	25/08/2022	08:56:11	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANA BEATRIZ CARVALHO MELO ANDRADE	L002876375	GDO2J38	HYUNDAI/CRE TA 16A ATTI	14/02/2022	19:28:37	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA TRINDADE, 105	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANA CRISTINA LIBANIO	L002894251	HJT1371	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	17:28:30	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ANA ELOISA BERTOLACCINI	C103117841	EGM0616	VW/GOL 1.0	23/08/2022	09:54:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA LIDIA LIMA DE OLIVEIRA	P100243089	RMV0H87	VW/POLO MCA	20/08/2022	07:34:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANA MARIA CORDEIRO	P100243441	EMO4A20	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/08/2022	11:03:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA CORDEIRO	P100244673	EMO4A20	GM/CELTA 4P SPIRIT	24/08/2022	11:22:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA DOS SANTOS	C103122681	OQP5923	VW/NOVO VOYAGE 1.6 C	26/08/2022	10:30:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA PAULA ANDRADE BRAGA	L002893415	HCF9H46	FORD/KA FLEX	25/08/2022	09:02:36	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANA PAULA DA SILVA LUZ	L002895218	QXK6445	HYUNDAI/HB2 0S 16A VISION	22/08/2022	14:00:37	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ANA PAULA DE C BERALDO LIMA	L002895718	OPD1G44	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2022	10:49:10	AVENIDA DR LISBOA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PAULA PARRA BLANCO	L002893843	GRT0123	FIAT/UNO WAY 1.0	26/08/2022	14:04:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANANDA AP CHAVES BUENO	L002894266	HHI4C80	YAMAHA/FAC TOR YBR125	25/08/2022	22:08:49	AVENIDA DR LISBOA, 333	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ANDRE FERREIRA DE PAULA	C103122801	AIP5G13	VW/GOL 1.6	26/08/2022	12:49:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANDRE JOSIMO FRANCO DE MATOS	L002895394	HJT0I17	GM/PRISMA MAXX	23/08/2022	16:39:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	L002889995	FQN3678	I/VW SPACECROSS	22/08/2022	15:57:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 568	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

ANDRE NASCIMENTO ALVES	L002873072	HEG0176	JTA/SUZUKI EN125 YES	02/01/2022	10:46:40	AVENIDA SAO FRANCISCO, 929	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREIA DE ALMEIDA CUST DAMASIO	L002892748	DSL7G31	VW/GOL 1.0	23/08/2022	07:39:36	RUA BOM JESUS, PROX980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRESSA FRANCINE POMPEU MAURICI	L002894146	OPL0F42	FIAT/PALIO FIRE ECONO	22/08/2022	17:19:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	P100242924	RBX9D32	MMC/ECLIPSE CR HPES AWD	19/08/2022	11:22:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELA DA SILVA ROSA LOPES	C103122241	HAM9C45	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/08/2022	11:12:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIA MARLENE PEREIRA	L002893783	EPO1D31	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/08/2022	13:22:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 961	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO AMARO DE OLINDA	L002895367	EQA0H61	GM/MERIVA PREMIUM	22/08/2022	14:31:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO BATISTA DO E SANTO	L002894729	GQZ8577	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2022	10:42:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS CORREA GOMES	P100243584	HHH5819	VW/VOYAGE 1.0	24/08/2022	15:47:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS ORLANDELI MARTIN	L002895376	FLY5168	HONDA/CIVIC LXS	23/08/2022	12:54:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ANTONIO CLARET ROSA COUTINHO	L002892476	QWU1136	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	23/08/2022	18:33:08	RUA BOM JESUS, PROX 825	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO DAS GRACAS ALVES	L002894270	PWK7B09	FORD/KA SE 1.0 HA	26/08/2022	07:36:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 794	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANTONIO GONCALVES DE REZENDE	L002894764	FXR9G48	I/VW GOLF HIGHLINE AA	23/08/2022	11:23:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO KREPP FILHO	L002895363	GRW5900	IMP/FORD MONDEO CLX	22/08/2022	14:19:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO MARCOS AMARAL FERREIRA	L002894735	AXW8D00	I/BMW 328I ACTIVE FLEX	22/08/2022	11:05:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO MARTINS	L002894375	BTP1042	VW/GOL 1000	22/08/2022	08:41:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AQUILA TRANSP DE CARGAS LTDA EPP	L002894143	REM9A48	VW/11.180 DRC 4X2	22/08/2022	13:09:15	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ARACELIA DE PAULA RIBEIRO	L002890193	QPY6231	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/08/2022	21:47:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
ARISTIDES MARCIO P DE OLIVEIRA	L002895708	HJT4163	PEUGEOT/207 HB XS	25/08/2022	11:28:43	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARMANDO ANTONIO ANDRADE	P100244706	KZH4849	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/08/2022	11:43:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARTUR LINS DE MEDEIROS	B100819283	RFP0A66	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	25/08/2022	15:43:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	L002895216	CST9270	RENAULT/LOG AN ZEN16MT	22/08/2022	12:37:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARYANE DE SOUYZA GIMENES	L002895433	DQY8J75	FORD/FIESTA	24/08/2022	16:51:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AUREA CRISTINA MODESTA	L002895355	HJG2658	I/FORD FUSION	22/08/2022	13:38:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AUTO LOCADORA LTDA	L002895526	OLQ6681	NISSAN/FRON TIER XE 4X4	26/08/2022	12:43:53	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	L002892480	BZA4I10	M.BENZ/MPOL O TORINO U	24/08/2022	18:13:27	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	70,70	88,38
BANCO SANTANDER S A	L002893788	KOU2683	CHEVROLET/ CLASSIC	22/08/2022	17:08:47	RUA CEL JOSE INACIO, 358	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
BAR CELEBRIDADES LTDA	L002895366	CBG5196	FIAT/UNO MILLE EP	22/08/2022	14:29:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002895371	FKJ3C43	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD	23/08/2022	13:59:42	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002895632	FKJ3C43	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD	25/08/2022	15:02:49	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
BARBARA CRISTINA S V RODRIGUES	L002894395	HOB8164	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/08/2022	08:10:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA	C103123011	HEV9B70	VW/SAVEIRO 1.6 CS	26/08/2022	14:22:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ APARECIDA OPENHEIMER	P100243265	OOZ1121	FORD/FIESTA FLEX	22/08/2022	08:30:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ GUIMARAES GARCIA	C103117401	RMJ7D79	VW/NOVA SAVEIRO TL	23/08/2022	09:18:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITA APARECIDA C TEIXEIRA	P100243859	RNA0G81	FIAT/TORO ENDURANCE	26/08/2022	03:14:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITA APARECIDA RIBEIRO	L002895370	NGF5G65	FORD/F350 G	23/08/2022	14:35:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITA DA SILVA	L002895052	OPU8237	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/08/2022	10:42:19	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITA INEZ MARTINS DE ARAUJO	L002895812	OXA6J12	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	25/08/2022	16:50:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO AFONSO BRAGA	L002895068	CNY1682	GM/VECTRA GLS	20/08/2022	11:38:22	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO EDUARDO CASAROTTO CIA	L002893832	QPD3371	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/08/2022	14:36:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO PAULINO MALAQUIAS	C103118611	HJT3311	I/FORD RANGER LTD	24/08/2022	13:06:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO SILVESTRE PEREIRA	B100820273	HNX2A97	I/FIAT 500 CULT DUAL	26/08/2022	17:04:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BERNARDO OLIVEIRA CAMARGO	L002895439	HCQ8373	HONDA/FIT LX	25/08/2022	13:01:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BIANCA COSTA NOGUEIRA VIEIRA	L002895448	KVE6E23	GM/MERIVA JOY	25/08/2022	16:18:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
BRENO AUGUSTO DOS SANTOS FUENTES	C103114541	OOW7J23	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/08/2022	19:26:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD	L002892487	HJT0180	I/VW SPACEFOX	25/08/2022	14:28:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNA CAROLINE BORGES OLIVEIRA	L002895808	HJT3981	I/VW SPACEFOX R	25/08/2022	14:31:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO BRITO	B100817203	HMS5149	GM/CELTA 5 PORTAS SU	20/08/2022	10:06:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	L002895630	HCL1A91	I/FORD FOCUS 1.6L	25/08/2022	12:38:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
BRUNO DE SOUZA BERLOFFA	L002895331	DAE4399	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	19/08/2022	16:41:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNO GUEDES GONCALVES	L002895317	OPI3D77	YAMAHA/XJ6 N	19/08/2022	13:58:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	C103118281	FAD7F56	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/08/2022	21:28:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO RODRIGUES TOTTI	L002895810	HLD3311	I/HYUNDAI I30	25/08/2022	16:26:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CAIO RENATO DE CARVALHO	L002895441	PVM3A47	FORD/KA SE 1.0 HA	25/08/2022	15:34:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CALIL HAMMOUD KHALIL	L002895504	EYD8385	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	23/08/2022	11:04:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CAMILA CHRISTINE VILELA DIAS	L002893796	OQY5C55	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/08/2022	17:18:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CAMILA MICHELLE DOS SANTOS	L002895385	PYN5917	HONDA/BIZ 125	23/08/2022	13:03:04	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CAMILE LIMA LOURENCO	L002895361	ANE5J33	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	14:15:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAMPO E LAVOURA LTDA	L002894936	RMP1B75	RENAULT/KWI D INTENS	24/08/2022	18:17:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CARLOS ABEL RODRIGUES DA SILVA	L002892094	FWB0116	GM/VECTRA SEDAN ELEG	25/08/2022	08:44:09	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS ALBERTO CHAGAS DA SILVA	L002895406	HHY9941	VW/GOL 1.0 GIV	23/08/2022	12:44:38	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS BRUNO DA SILVA	L002895121	BVS7679	VW/GOL CL	23/08/2022	14:48:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS DE ALMEIDA B NETO	C103116741	QND5216	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/08/2022	15:40:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO DAMACENA LIMA	L002894718	AEB1454	GM/KADETT GSI MPFI	22/08/2022	10:16:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE BOLDRINI COPETTE	L002889984	DFW5697	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2022	14:53:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE PERES REBELLO	C103119931	PYL2694	VW/NOVO GOL TL MCV	25/08/2022	11:13:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS JOSE DA APARECIDA	L002895232	HKP3822	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/08/2022	17:03:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP AO 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CARLOS ROBETO GUIMARAES	L002895456	RAS4B15	FIAT/STRADA FREEDOM	26/08/2022	12:30:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA	C103116081	HLW1864	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	21/08/2022	12:31:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	C103111681	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	19/08/2022	10:12:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE NASCIMENTO	C103120481	PYH3800	HONDA/HR-V	25/08/2022	10:04:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO			EXL CVT			SBC			
CECILIA MARIA DE ARRUDA	B100818513	QOF3306	RENAULT/SAN DERO EXPR	23/08/2022	17:42:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIA DE FATIMA SILVA	L002895059	QOW2E35	VW/GOL 1.6L MB5	20/08/2022	11:25:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELIO DONIZETE ADAO	L002894142	PUV5296	CHEVROLET/ MONTANA LS	19/08/2022	11:16:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CENTRO AUT ANDRADE E RODRIGUES	L002895720	DGQ8067	VW/PARATI 16VT EVIDEN	26/08/2022	11:01:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 65 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CHARLES AUGUSTO FURTADO	P100243310	DSC2A33	GM/ASTRA HB 2P ADVANTA	22/08/2022	17:15:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH	L002892754	HRP1834	GM/VECTRA GLS	24/08/2022	09:14:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CIDIMAR PEREIRA DE ANDRADE	B100820383	OOX4D51	CHEVROLET/ COBALT 1.4	26/08/2022	18:06:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIDIMAR PEREIRA DE ANDRADE	B100817633	OOX4D51	CHEVROLET/ COBALT 1.4	20/08/2022	18:09:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CINTHIA DE CARVALHO PINTO LOPES	C103115531	KOL1827	RENAULT/SCE NIC PRI 2016V	20/08/2022	15:18:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CINTIA ALESSANDRA NUNES	L002895412	CDU0990	GM/CORSA WIND	23/08/2022	13:01:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CINTIA DE JESUS FERREIRA	C103112011	HHL5844	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/08/2022	13:04:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI LEITE	L002895520	EPK9638	FIAT/UNO MILLE WAY	25/08/2022	13:46:39	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLAUDINEY PEREIRA SANTOS	C103113331	FTT8789	HONDA/CIVIC LXR	19/08/2022	15:06:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO APARECIDO BENTO	L002891701	BCH6452	FORD/KA SE 1.5 HA B	22/08/2022	17:20:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CLAUDIO BACHA	L002895227	DVA1349	GM/MERIVA MAXX	23/08/2022	17:07:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

CLAUDIO BACHA	L002894079	DVA1349	GM/MERIVA MAXX	22/08/2022	11:49:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON ALVES VIEIRA JUNIOR	L002892755	HDF2076	VW/GOL 1.0	24/08/2022	09:15:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEIDSON PEREIRA NOBRE	P100242968	GYJ5C51	VW/GOL 16V POWER	19/08/2022	17:31:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C103123891	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	26/08/2022	07:32:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLESIO ALVES DOS REIS	L002895395	OQW5I32	FIAT/UNO MILLE ECONO	23/08/2022	16:41:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L002894752	PYV2G36	NISSAN/VERS A 16SL CVT	23/08/2022	10:51:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 506	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEUSO RAFAEL DA ROSA	L002895054	PXH3138	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	20/08/2022	11:11:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEYTON CESAR SOUSA DOMINGUES	L002895446	PUW5988	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	25/08/2022	15:55:08	RUA JOAO BASILIO, 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLOVIS HENRIQUE NAPOLEAO	L002892747	OWV7917	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	23/08/2022	07:35:26	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLOVIS SALLES	B100819833	OLQ5116	I/FORD FOCUS HC F	26/08/2022	09:49:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMERCIAL KALLAS COM E IND DE AL	L002894087	QPT9795	VW/9.170 DRC 4X2	23/08/2022	08:57:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100816093	RFE4B63	VW/VIRTUS CL AD	19/08/2022	22:44:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100243298	QWX7097	VW/VIRTUS HL AD	22/08/2022	16:18:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO	C103116521	RTS0C83	JEEP/COMPA	22/08/2022	11:20:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de	704,33	880,41
DAS AMERICAS			SS LONG TF			SBC	50%		
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C103121691	RMU7J99	FIAT/STRADA EDURANCE	25/08/2022	17:50:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTRUTORA MARIOSA LTDA	L002835218	OQX8406	FIAT/UNO MILLE ECON	21/10/2020	15:59:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
COOP CRED LIVRE ADM SUL DE MINAS	L002893799	RTS3J12	RENAULT/OR OCH EXP 16	25/08/2022	13:10:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COOP DE CRED DE LIVRE ADMISSAO D	L002892482	RNU3D37	CHEV/ONIX 10MT LT1	25/08/2022	08:21:49	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 384	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COOP DE CRED POUP E INV UNIAO PR SP SICR	C103113991	RHI9E93	I/MMC OUTLANDER	20/08/2022	12:48:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOP TRAB MEDIC DE P ALEGRE	C103122021	QWV6540	VW/GOL 1.6L MB5	25/08/2022	04:31:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOPERATIVA DOS T A DE C E PASSA	L002893243	HLY4419	VW/24.250 CNC 6X2	25/08/2022	14:31:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
COR E CIA LTDA	L002895602	OWR3408	VW/NOVA SAVEIRO CS	24/08/2022	14:11:45	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CORPORATIVA FIBER LTDA	P100243133	HKQ8551	FIAT/UNO MILLE ECON	20/08/2022	16:46:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CP PAIVA EMPRE IMOBIL LTDA	B100819063	RTJ5J95	MMC/TRITON SPORT HPE S	24/08/2022	15:52:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CREILSON ANTONIO MOREIRA	L002895381	RNC8A41	HONDA/XRE 300 ABS	23/08/2022	12:47:19	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CREUSA MARIA CAMPOS	C103117301	EIS5172	FIAT/UNO MILLE WAY E	23/08/2022	08:03:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISLAINE AP URBANO DA FONSECA	L002895436	FVD4B85	I/CHEV CRUZE LT NB AT	24/08/2022	17:21:33	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANA ANTONIASSI	P100242957	EUW5225	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	19/08/2022	14:53:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANA MARIA C B FIGUEIRA	L002893789	GZE6B17	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/08/2022	13:53:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTIANE CAROLINE DA C MARTINS	L002894914	FHH3548	I/TOYOTA HILUX CD4X4	20/08/2022	17:12:28	RUA AFONSO PENA, PROX 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
CRISTIANE FERREIRA SILVA	L002894778	PUA4313	I/TOYOTA HILUXSW4	24/08/2022	10:55:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANE GREANIN SOARES DA SILV	C103119821	HGJ2I68	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1	25/08/2022	10:54:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE MOREIRA SILVA	B100819393	RTY6B23	CAOACHERY/ TIGGO3X PRO	25/08/2022	16:45:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	C103119601	HFV3970	YAMAHA/XTZ 125K	24/08/2022	17:21:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO FRANCA SILVA	L002892490	PUH4606	HONDA/CITY LX FLEX	25/08/2022	16:59:44	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANO LESSA BANDINI	L002895382	HHF6529	VW/GOL 1.0 GIV	23/08/2022	12:48:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTINA SILVA BATISTA	B100819613	FOI7921	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	25/08/2022	14:37:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CYNTHIA GAROTTI DE SOUZA MAIA	L002894727	OQG5A26	CHEVROLET/ COBALT 1.4	22/08/2022	10:41:33	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DALMO DE OLIVEIRA COSTA	L002895432	GXF6A64	FIAT/PALIO ELX	24/08/2022	16:30:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAMASO JOSE BRAGA NUNES	L002895365	CNV8618	GM/ASTRA GLS	22/08/2022	14:23:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL COSTA SANTOS	L002895451	FIT6868	HONDA/FIT LXL	25/08/2022	16:54:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL LOPES CONRADO OLIVEIRA	L002895323	DWS6880	FORD/ECOSP ORT XLT1.6F	19/08/2022	14:45:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL RIBEIRO PEREIRA	L002889992	PWV4G96	FIAT/UNO	22/08/2022	15:54:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23
			ATTRACTIVE			PAULA, 175	estacionamento rotativo		
DANIELA ALVES MARTIMIANO	L002894775	OPE5H56	FORD/KA FLEX	24/08/2022	10:47:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	L002894769	GQP4800	FORD/VERSAI LLES 1.8 I GL	23/08/2022	11:55:28	RUA DOM NERY, PROX 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIELA TALITA DE FARIA	P100244662	HEG0347	HONDA/BIZ 125 KS	22/08/2022	16:53:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELE DA COSTA OLIVEIRA	L002894074	OQG4599	FIAT/UNO MILLE WAY	22/08/2022	08:08:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIELE DOS SANTOS	L002874893	OPF1721	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	14/02/2022	13:38:19	RUA ADOLFO OLINTO, 587	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DANILO COSTA E S FERREIRA	L002895702	QII7F88	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/08/2022	11:07:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANILO DE CARVALHO PASSOS	L002895807	HDB0750	VW/POLO SEDAN 1.6	25/08/2022	14:23:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DARLA MILENA MARQUES DA SILVA	C103115201	QQX3063	HONDA/CG 160 TITAN	20/08/2022	11:57:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002894381	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECON	23/08/2022	07:30:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DARLENE GONCALVES	C103111571	BGI7638	VW/GOL CL	19/08/2022	07:26:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLENE GONCALVES	C103116201	BGI7638	VW/GOL CL	22/08/2022	07:23:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEBORA SOUZA RODRIGUES	L002892752	DZI9416	VW/FOX 1.0	23/08/2022	09:07:57	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROXIMO 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DECIO CRISTIANO MOREIRA	C103124441	BTU9929	GM/BRASINCA ANDALUZ	26/08/2022	07:41:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS DA SILVA	L002895332	LQV9618	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	19/08/2022	14:29:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DENIS DOS SANTOS	L002892672	OXI4B58	VW/FOX 1.0 GII	15/08/2022	17:24:48	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENIS GABRIEL NASCIMENTO BRAGA	L002895352	CFA0578	VW/GOL GLI 1.8	22/08/2022	12:51:13	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENISE DA SILVA CAPELI	L002894243	OPY5880	FIAT/UNO WAY 1.0	20/08/2022	16:42:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DENISE EUGENIA NASSER N PRADO	L002895612	PXO9697	VW/GOL CL MC	24/08/2022	13:50:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 520	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C103124221	OQV2B25	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/08/2022	17:24:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002893791	OMF9482	FIAT/PALIO ATTRACTIV	23/08/2022	13:58:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIANA MILENA BAGGIO	C103122131	PVN7897	VW/UP TAKE	25/08/2022	08:48:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO MESSIAS RODOLFO	L002895424	QUY4235	FIAT/MOBI EASY	23/08/2022	17:01:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIEGO WESLEY PEREIRA	C103117181	EIL2F76	VW/GOL 1.0	22/08/2022	08:15:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIERVERSON CLEITON FERREIRA	L002894248	CHC8H59	VW/GOL 1000I	20/08/2022	21:18:45	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
DILERMANDO VIANA MARQUES	L002893841	OPE1530	CHEVROLET/ CLASSIC LS	26/08/2022	08:08:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIOCESE DE ITABIRA	L002893421	ALF8D28	VW/VIRTUS HL AD	26/08/2022	08:45:56	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
DIONISIA LOPES CANDIDO SILVEIRA	C102684001	GXF3657	FIAT/UNO MILLE EX	26/01/2022	10:59:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DJALMA DA SILVA	P100243628	OLX1551	VW/GOL 1.0	25/08/2022	15:20:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DMD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	P100243540	FXP1C64	VW/POLO CL AD	24/08/2022	11:43:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002895386	QXP2J73	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	23/08/2022	13:16:21	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002895118	QXP2J73	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	22/08/2022	15:16:35	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 84	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DONA BELLA IND DE ARTOPTICOS	L002895454	RMN6B49	CHEV/ONIX PLUS PR MID	25/08/2022	17:07:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DONIZETE DE MORAIS	L002895340	OLO2226	HONDA/CB	22/08/2022	13:15:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
DONIZETE VENICIO DA FONSECA	L002893410	OPY8163	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	20/08/2022	09:37:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
DORA DE CASSIA CIBULSKIS	L002892262	DVK2J55	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	09:10:20	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 563	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
DOROTEIA FERREIRA DA SILVA	L002894396	JYE4F15	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2022	08:36:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	L002895399	GYJ1860	GM/CORSA SEDAN JOY	23/08/2022	16:20:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DOUGLAS WILLIAM MOREIRA	L002892749	NHW8B03	FIAT/STRADA WORKING	23/08/2022	08:20:32	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROX23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DUILIO DE ANDRADE CASSEMIRO	P100243045	HJA0I18	FIAT/UNO MILLE WAY	20/08/2022	07:13:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EBER DOS SANTOS OLIVEIRA	L002894749	EPW4H67	GM/MONTANA CONQUEST	23/08/2022	10:05:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EBER DOS SANTOS OLIVEIRA	L002895414	EPW4H67	GM/MONTANA CONQUEST	23/08/2022	13:16:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDELCIO NATAN DA SILVEIRA	P100242902	RGC7C88	CHEVROLET/S 10 HC DD4A	19/08/2022	08:40:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDER DE ALMEIDA VILELA	C103117511	PWZ4D15	RENAULT/DUS TER 20 D	23/08/2022	10:42:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDER SILVA FERREIRA	L002895814	BUX6942	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2022	08:20:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDGAR GLADISTONE DE SOUZA	L002895062	FAG0I12	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/08/2022	11:27:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDIMAR DE SOUZA	P100243430	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	23/08/2022	00:29:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDINA MARIA ALVES RIBEIRO	P100243155	GQS8B97	FIAT/PALIO WK ADVENT	21/08/2022	09:17:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

NUNCIARONI									
EDMILSON JOSE PEREIRA	L002895364	HFD1193	VW/FOX 1.6	22/08/2022	14:21:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDMUNDO DOS PRAZERES GARCIA	L002894948	RFX3D52	HONDA/FIT LX CVT	25/08/2022	19:41:45	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
EDNA MARIANO DA SILVA	L002895313	BQI7503	FIAT/UNO MILLE ELX	19/08/2022	13:16:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON BINATI FORNAZIERO	L002895502	EXX8757	HONDA/CIVIC TOURING CVT	23/08/2022	08:14:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EDSON BRITO	L002895614	BGP3155	FIAT/UNO MILLE BRIO	24/08/2022	14:09:39	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDSON ELIEL BEZERRA	L002895214	KFC9721	CITROEN/XSA RA PICASSO	22/08/2022	12:24:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON NERY DE FREITAS	L002890198	DSP9D65	FIAT/PALIO WEEK ELX	26/08/2022	17:36:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON RAIMUNDO PEREIRA	L002894958	HJT2406	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	26/08/2022	17:15:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 139	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON RODRIGO ALVES	C103129281	HSX9506	VW/GOL 1.0	21/08/2022	00:08:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO CAMILO DA SILVA	L002894383	GWS6I73	FIAT/PALIO EX	23/08/2022	07:35:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDUARDO DA SILVA LEITE	L002874954	HND7181	FIAT/SIENA ELX FLEX	02/02/2022	14:50:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
EIDER FILGUEIRAS TEIXEIRA	L002895721	NXX5872	I/FIAT 500 CULT DUAL	26/08/2022	11:13:57	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 154	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EIZ INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO L	L002894253	HSF8156	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2022	18:47:17	AVENIDA DR LISBOA, 219	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ELAINE CRISTINA DOS REIS PINTO	L002895611	PVH3915	FORD/KA SE 1.0 HA	24/08/2022	13:37:22	RUA TIRADENTES, 171	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIANA GALVAO DA SILVA DOMINGUES	C103119271	FJR5F37	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMF	24/08/2022	18:35:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIANA REGINA DOS SANTOS PAIVA	L002895122	JFH9086	FORD/COURIE R	23/08/2022	15:30:11	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ELIANE APARECIDA DE GOES	L002872791	GWI0528	VW/GOL 1.0	31/01/2022	12:34:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
ELIANE QUIRINO ROSA	C103117291	FSL3D48	RENAULT/OR OCH 16 EXP42	22/08/2022	19:23:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE REGINA DA SILVA MOKWA	P100243529	GVI4558	FIAT/UNO MILLE SMART	24/08/2022	09:31:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE ROCHA AVELAR	P100243551	FMP4J86	CITROEN/C3 AIRCROSS	24/08/2022	12:46:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS ANTUNES DA SILVA JUNIOR	L002894157	GZS4H50	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/08/2022	07:09:36	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ELIAS OLIMPIO MACHADO	L002895346	PYD9971	HONDA/CG 160 START	22/08/2022	12:44:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELIO CHEBERLE	L002895457	QND9830	HONDA/FIT LX CVT	26/08/2022	12:38:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELISABETE DA SILVA FRANCO	L002894166	OME7101	RENAULT/SAN DERO SW16	26/08/2022	14:41:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELISSA SANTOS GOMES	L002877907	QOA6007	HONDA/FIT LX CVT	28/02/2022	17:05:44	AVENIDA DAS CARMELITAS, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIZABETE C DA SILVA E OUTRA	P100243243	HAM8037	FIAT/SIENA FIRE	22/08/2022	06:29:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZETE LUCIENE PARADELO MOREIRA	L002893239	GXW8596	VW/GOL SPECIAL	23/08/2022	10:04:13	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ELSA MARIA CHAGASTELLES SABROZA	L002895820	OXB9318	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2022	12:06:48	RUA CEL JOSE INACIO, 301	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ELTON GOMES	P100243672	RMT9J44	NISSAN/KICKS ADVANCE C	25/08/2022	14:53:22	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMANUELLE SARKIS CIOLI PEREIRA	L002895521	RTT3G48	HYUNDAI/CRE TA1TA LIMIT	25/08/2022	16:00:18	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EMILIO RAIMUNDO DE FARIA	L002895362	GYZ4168	FIAT/PALIO YOUNG	22/08/2022	14:18:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ENDERSON MATEUS DA SILVA	L002895037	HNO9348	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/08/2022	11:30:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ENDIANE AVELINO BELISARIO	L002895308	HAR3013	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2022	12:56:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ENEIAS BENEDITO GUIDO	C103111901	OLT0F18	HONDA/CIVIC LXS	19/08/2022	12:48:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENIO MENDES DA SILVA	L002894796	HNB6059	VW/NOVO VOYAGE 1.6 C	25/08/2022	10:46:44	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ENIR DOS REIS	L002893238	ABY4856	GM/ASTRA HATCH	23/08/2022	09:13:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EPOCA TRANSPORTE E LOGISTICA LTD	C103121031	QQZ6697	VW/11.180 DRC 4X2	25/08/2022	14:30:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIK DONIZETTI SILVINO	L002895711	RMQ9B73	TOYOTA/YARI S SA PLSCNT	25/08/2022	11:34:49	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERMELINDA MARIA RIBEIRO MIRANDA	L002895444	OWL1E90	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	25/08/2022	15:48:39	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERNANI DE MENEZES VILHENA	C101269621	QNQ7638	I/CITROEN C4PIC5 THP	19/09/2020	09:12:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTELLA MARIS PEREIRA	B100816533	OPU3130	HYUNDAI/HB2 0 1.6M PREM	20/08/2022	16:45:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUNICE APARECIDA COUTO LIMA	L002895462	DMH2C46	FIAT/STRADA TREK CE FL	26/08/2022	15:04:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EUTACIO PEREIRA BARROS	L002893845	PWX7178	CHEVROLET/ COBALT 1.4	26/08/2022	14:17:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EVANDRO SERGIO HENRIQUE	P100243331	OQB1933	FORD/FIESTA FLEX	22/08/2022	13:04:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

EVARISTO DE GRANDI PALMA	L002892084	HJT1648	PEUGEOT/207 PASSION XR S	23/08/2022	09:39:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, OPOSTO 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
EVERALDO CUNHA	C103122571	RFD8I17	FORD/KA SE PLUS AT1.5	26/08/2022	10:12:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON AUGUSTO DA SILVA	L002894918	HEU8849	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2022	17:25:40	RUA AFONSO PENA, PROX 36	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
EXPEDITO OLIMPIO FILHO	L002894806	FIK9765	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	23/08/2022	08:50:07	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIANA MARIA DA COSTA	L002895438	PXN9630	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMF	25/08/2022	14:59:50	RUA ADOLFO OLINTO, PROX AO 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FABIO CAMPOS COSTA	L002894947	QOC9552	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	25/08/2022	17:49:19	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 08	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
FABIO DIAS LOPES	L002895226	PZF4873	FORD/ECOSP ORT FSL AT	23/08/2022	15:26:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FABIO DONIZETI DO COUTO	L002894762	OPG0D41	FIAT/STRADA WORKING CE	23/08/2022	11:18:57	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO FERREIRA MELO	L002895707	PYI0888	HONDA/CITY EXL CVT	25/08/2022	11:27:56	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABRICIO MIKAEL DA SILVA AUDI FERNANDES	L002895714	LCZ5132	VW/GOLF 2.0	25/08/2022	11:46:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABRIZIO L OLIVEIRA SOBRINHO	L002892494	CBH6121	GM/CORSA WIND	26/08/2022	17:35:57	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABRIZIO L OLIVEIRA SOBRINHO	L002895342	CBH6121	GM/CORSA WIND	22/08/2022	12:14:21	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FAGNER ACACIO DA SILVA	L002889994	DEX6F58	GM/CELTA	22/08/2022	15:55:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE ALEXANDRE S CELINO	L002894954	HJD8865	CHEVROLET/ CLASSIC LS	26/08/2022	14:04:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIPE AURELIO G E SILVA LTDA	L002895519	DMK3D41	GM/MONTANA SPORT	24/08/2022	16:56:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE GIESBRECHT GREGORIO	P100243606	PZG1C33	FIAT/TORO FREEDOM MT	25/08/2022	08:24:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE VIANA ALVES	L002894754	PVL0253	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	23/08/2022	10:55:30	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERDINANDO RUI JUNHO	L002890188	NYF6H97	FIAT/UNO SPORTING 1.4	23/08/2022	19:06:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	L002895440	HJD8564	I/FORD FIESTA SE	25/08/2022	15:16:57	RUA MAL DEODORO, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA SOARES MONGE	L002894959	PUH4I63	VW/VOYAGE CITY MB	26/08/2022	15:58:46	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
FERNANDO ALMEIDA DE CARVALHO	C103118061	FDF9E73	FIAT/TORO FREEDOM	23/08/2022	09:11:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO	P100243452	FVF5729	HONDA/PCX 150	23/08/2022	12:06:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO	P100243342	FVF5729	HONDA/PCX 150	22/08/2022	13:14:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DA SILVA MACHADO	L002893825	PVJ8318	HONDA/PCX 150	24/08/2022	12:27:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	L002895408	ETF8143	VW/FOX 1.0 GII	23/08/2022	12:47:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FILIPE CAMPOS DE PAULO	L002894940	BKG4I16	VW/GOL GL 1.8	24/08/2022	22:39:52	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FILIPE MARQUES SALVIANO	L002895717	EMR6774	FORD/KA FLEX	26/08/2022	10:36:24	RUA BOM JESUS, OPOSTO 820	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FILLIPI MENEGHINI RAMALHO DE ALBUQUERQUE	L002895450	DHO4087	GM/CORSA SEDAN	25/08/2022	16:28:08	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA PEREIRA DO PRADO	L002894714	HDB0419	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	22/08/2022	10:08:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA REGINA DA COSTA E SILVA	B100818733	EEJ0E87	FIAT/PUNTO HLX 1.8	24/08/2022	20:05:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLEX MULTIMARCAS VEICULOS LTDA	C103123781	RTQ5A36	HYUNDAI/HB2 0 10M VISION	26/08/2022	23:39:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCIALE DE SOUZA OLIVEIRA	C103117071	EBH1D68	CITROEN/PIC ASSO II16G	22/08/2022	22:39:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCIS FIGUEIREDO	L002894942	FQZ0J90	VW/VOYAGE	25/08/2022	20:04:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	C103119381	DWN1989	FIAT/STRADA TREK FLEX	24/08/2022	22:45:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO APARECIDO BARBOSA	L002894145	DQQ6C70	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/08/2022	16:46:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO DAS CHAGAS D LOPES	C103115311	LKS6F37	FIAT/PALIO WEEK TREKK	20/08/2022	12:25:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DAS CHAGAS D LOPES	C103113551	LKS6F37	FIAT/PALIO WEEK TREKK	20/08/2022	07:56:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	C103120261	EEO9J98	I/JEEP GCHEROKEE	25/08/2022	09:06:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO ERNESTO BARBOZA FILHO	L002895223	GXF6006	HONDA/CIVIC LX	22/08/2022	17:27:33	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
FRANCISCO GLAUCIO DE ALMEIDA	L002895609	HJD8602	VW/GOL 1.0	24/08/2022	13:13:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
FRANCISCO RAFAEL GONCALVES	P100243881	QNX9346	I/VOLVO S60 T4 MOMENTUM	26/08/2022	14:22:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRIGORIFICO VALE DO PARAISO LTDA	C103122461	RTP5G07	M.BENZ/ACCE LO 1016 CE	26/08/2022	08:36:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FULLNET TELECOMUNICACOES LTDA	B100815983	GXF9860	GM/CORSA HATCH	19/08/2022	08:31:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL ANTUNES FONTOURA	L002895392	NYF4792	VW/GOL 1.0	23/08/2022	16:33:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

GABRIEL BRITES COBRA	L002892753	FYF9H83	HONDA/FIT EX CVT	23/08/2022	09:17:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROXIM111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL BRITES COBRA	L002895403	FYF9H83	HONDA/FIT EX CVT	23/08/2022	12:17:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	L002891700	QQW7973	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	22/08/2022	17:19:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL MARCONDES RIBEIRO	L002894912	GFZ9689	VW/NOVO GOL TL MCV	20/08/2022	16:54:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 692	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
GELSON LUIZ DOS SANTOS	L002895369	IPB6030	FORD/KA FLEX	22/08/2022	17:10:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GEORGE HENRIQUE SANTOS JUNIOR	L002892488	PZO8639	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/08/2022	16:33:49	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GERALDA REGINA MOREIRA	L002892081	HJT2072	I/FIAT SIENA ELX FLEX	22/08/2022	07:45:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERALDO GOMES DA SILVA	L002890182	PVW3C46	RENAULT/LOG AN DYNA 16 M	19/08/2022	18:00:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
GESSICA NOVAES DE OLIVEIRA	L002894250	FPX4J26	HONDA/HR-V EXL CVT	21/08/2022	17:34:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 33	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GIANE DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	L002895410	HNO9166	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	23/08/2022	12:57:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILBERTO CARLOS DE CARVALHO	L002892751	GMR6645	VW/GOL CL	23/08/2022	08:52:55	RUA BOM JESUS, PROX 980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	L002895358	GRR0419	FIAT/UNO MILLE IE	22/08/2022	13:46:33	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GILBERTO FOGACA DE SOUZA RIBEIRO	P100243518	QUL7991	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/08/2022	17:23:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMARA DEZIDERIO FERREIRA	L002891021	LMB7925	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	11/08/2022	07:27:14	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
GILSON BENEDITO DA SILVA	P100243496	QPP1I02	VW/GOL 1.6L MB5	23/08/2022	14:47:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIOVANI COUTINHO ALEIXO	L002894269	QPS6787	HONDA/CG 160 FAN	26/08/2022	13:35:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
GISELE NERY DO PRADO	L002895219	FIN7806	FORD/ECOSP ORT FSL 1.6	22/08/2022	14:08:00	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	C103116411	GJL9E76	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMFOR	22/08/2022	11:09:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GLAUBER DA CRUZ SANTOS	C103129611	GAJ2818	MMC/L200 TRITON GLS D	21/08/2022	15:15:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLEIBER JUSTIANIANO	B100816643	HNG0603	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	21/08/2022	09:09:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLORIA MARIA T L DA SILVA	P100243287	HLK0209	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/08/2022	12:13:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GRACIELLA MORAIS LOREDO	L002895324	QUU4D43	HONDA/PCX 150	19/08/2022	14:49:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GREICE MARIA DA SILVA	L002895458	QQS7J13	I/NISSAN SENTRA 20S CVT	26/08/2022	12:39:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GREICE QUELI RIBEIRO	L002894741	RME2J04	RENAULT/SAN DERO ZEN10MT	22/08/2022	11:56:39	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI	L002894162	RNC8D15	VOLVO/VM 220 4X2R	25/08/2022	13:39:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 292	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
GUILHERME A DOS S A GRUNEWALD	P100215920	QOQ6257	HONDA/CIVIC EX CVT	27/01/2022	10:41:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SANTOS	L002895705	LTA2G91	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMFOR	25/08/2022	11:20:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SANTOS	L002895404	LTA2G91	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMFOR	23/08/2022	12:21:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME AZEVEDO DA SILVA	L002877307	RTI7D71	HONDA/CG 160 TITAN	18/02/2022	23:00:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4550	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GUILHERME COSTA REZENDE	L002894386	DVN1885	FORD/COURIE R 1.6 L	24/08/2022	09:25:57	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME DO PRADO BARROSO	L002895525	PJL3237	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	25/08/2022	17:06:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME SANTANA	L002895628	RTT0H40	HONDA/ELITE 125	25/08/2022	17:31:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GUIMARAES CANDIDO S E CIA LTDA	L002894384	HME1593	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/08/2022	09:09:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUSTAVO CARVALHO COSTA	B100816423	RTT0D56	FIAT/STRADA VOLCANO AT	20/08/2022	15:02:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO MARTINS MACHADO	L002892477	DUQ9487	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/08/2022	19:05:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUSTAVO PAULINO DA SILVA	L002894935	HJW1642	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/08/2022	18:12:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 309	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	156,18	195,23
HEIDERSON ROCHA SOUZA	L002895400	DFF4765	GM/CORSA MILENIUM	23/08/2022	16:29:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELENO GAUDENCIO DA SILVA NETO	C103117731	KIR8J53	FORD/ECOSP ORT XLS1.6FLEX	23/08/2022	18:45:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELIO CARLOS DE FARIA	P100243144	FCT9E84	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	21/08/2022	10:37:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELIO DE SOUZA COSTA	L002894795	GRW9341	VW/KOMBI	25/08/2022	10:22:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

HELIO PUCCINI FILHO	L002873278	BQH2F99	GM/KADETT SL/E EFI	29/01/2022	19:31:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
HELVIO HELENO ARRABAL DIAS	C103116631	RNN8C73	TOYOTA/CCR OSS XRV HYBRID	22/08/2022	11:36:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENILTON MENDES	L002894734	AVM8D53	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/08/2022	11:00:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HILDELUCI DE PAULA R DO VALE	L002895347	PUE4D67	FIAT/STRADA WORKING	22/08/2022	12:45:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HOLDA MARIA DE A L MAGGIOTTI	L002895401	QNP5548	NISSAN/MARC H 10S	24/08/2022	14:08:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ILANA WERNECK AUGSTEN	L002894091	RMJ2J82	HYUNDAI/CRE TA 20A PRESTI	23/08/2022	09:10:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ILDA HELENA MARQUES	P100243200	JRH4363	GM/ASTRA HB 4ADVANTAGE	21/08/2022	15:08:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ILDEUVAN ROMANO DOS SANTOS	L002894773	ELG7E96	VW/VOYAGE 1.0	24/08/2022	10:38:55	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IMACULADA APARECIDA PEREIRA	L002895368	PUA1H32	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/08/2022	17:09:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
INTEGRACAO TRANSPORTE EIRELI	L002894788	RUS3J50	TOYOTA/YARI S HA XS15	24/08/2022	11:33:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IRACI SILVEIRA PEREIRA	P100243837	GST1E38	HONDA/C100 BIZ ES	26/08/2022	13:48:22	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRENE DE OLIVEIRA GODOI	C103115971	GSK0J43	TOYOTA/COR OLLA XEI	21/08/2022	10:40:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRRIGAFORTE HIDROSISTEMAS LTDA	L002895815	AOS5D15	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/08/2022	08:30:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISABELLA COSTA CARVALHO	P100244695	GYS8118	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/08/2022	07:22:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLA COSTA CARVALHO	P100243463	GYS8118	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	13:11:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLA DE O LOPES OLIVEIRA	B100817193	EUJ4361	NISSAN/LIVIN A 16S	20/08/2022	08:35:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLE KIENE DE SOUZA DIAS M	L002892078	EWM6992	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	22/08/2022	07:30:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ISAC ALVES BARBOSA	L002895035	PXU0B47	FORD/KA SE 1.5 HA B	19/08/2022	11:19:35	RUA SILVESTRE FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISAIAS DANIEL F DE ANDRADE	L002894265	QNF1331	FIAT/STRADA HD WK CD E	25/08/2022	20:20:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ISMAEL ANTONIO VITORINO	L002893800	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX CD4X4	25/08/2022	13:23:47	RUA FRANCISCO SALES, OPO47	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ISMAEL ANTONIO VITORINO	L002892922	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	25/08/2022	13:25:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IURY HENRIQUE SILVA SOUZA	L002893785	FTW7920	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/08/2022	12:48:46	RUA ADOLFO OLINTO, 316	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002893823	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/08/2022	16:47:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002892491	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	17:17:29	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002894100	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	08:50:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULADA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002895713	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	11:44:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IVANILDO DANTAS DE ARAUJO	C101292171	EFX3379	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/09/2020	13:16:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVO LUCIANO GOMES	B100820053	EGP1725	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	26/08/2022	12:11:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVO LUCIANO GOMES	C103122791	EGP1725	I/KIA SPORTAGE E	26/08/2022	12:06:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVONE MARIA MARTINS	L002894380	FAQ0927	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	23/08/2022	07:40:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IVONEIDE MOTA DA SILVA	L002895213	RUI5B62	HONDA/CG 160 TITAN	20/08/2022	12:57:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	L002895034	OZO4I66	FIAT/SIENA TETRAFUEL	19/08/2022	11:17:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAILSON JOSE DA SILVA	L002889997	BTH7307	VW/GOL CL 1.8 MI	22/08/2022	16:05:11	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAIR JESUS DA SILVA	L002895703	QWR9H39	VW/POLO MF	25/08/2022	11:15:07	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAIR PEREIRA DE MELO	L002894742	CMP8676	VW/KOMBI	23/08/2022	08:39:13	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
JANAINA SOUZA	L002895527	PYT2776	HONDA/PCX 150	26/08/2022	13:30:13	RUA BOM JESUS, 795	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JAQUELINE BORGES PEREIRA BRANDAO	C103113661	FSP2F40	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	20/08/2022	09:07:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JARBAS BRAGA ROCHA	L002894921	GMN0122	FORD/VERON A LX	22/08/2022	18:50:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JARIDES MOREIRA PIRES	C102674761	OON9D25	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	23/01/2022	14:33:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JEAN CARLOS MENDES	C103115091	QOO6J00	NISSAN/MARC H 10S	20/08/2022	05:47:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEAN LUIS ROSA LORO	L002890189	HNS9140	HONDA/FIT LX FLEX	23/08/2022	19:09:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	L002894082	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	23/08/2022	07:36:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSICA DANUSA DOS REIS	L002895623	FNM8E46	HONDA/BIZ 125	25/08/2022	16:51:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JESSICA PITARELLO MELO	L002893795	GYJ1567	VW/GOL 1.0	24/08/2022	16:36:03	AVENIDA ABREU LIMA, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

JESUS GARCIA BORGES	B100818623	QNS4E88	HONDA/FIT LX CVT	24/08/2022	11:11:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS PASCHOAL FILHO	L002895230	QUV5E14	CHEV/ONIX JOY	25/08/2022	16:36:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JHONATA JONES CAMPOS MOREIRA	L002895512	PWI6068	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/08/2022	07:25:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JILMARQUES NEVES DE OLIVEIRA	L002892086	OYA4B00	TOYOTA/ETIO S HB CROSS	23/08/2022	14:33:51	AVENIDA DR LISBOA, 60	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
JOAO ALEXANDRE CAETANO	L002892750	GZE7148	VW/GOL SPECIAL	23/08/2022	08:34:11	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA DA COSTA	L002875638	CYD1628	FORD/KA	28/01/2022	13:48:56	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE CASTRO	L002893417	HEH0034	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	25/08/2022	09:50:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SIQUEIR	L002894153	OQZ6965	I/CITROEN C4L A 2L TEND	24/08/2022	13:59:01	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA GOMES DO COUTO	P100243090	PWT9A09	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	20/08/2022	15:54:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA RIBEIRO	B100816973	OMF5296	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	22/08/2022	08:56:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BATISTA RIBEIRO	L002892473	OMF5296	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	22/08/2022	17:39:52	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA RODRIGUES PINTO	L002894737	FAG3052	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/08/2022	11:09:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTO HONORIO JUNIOR	P100243100	LAD6192	VW/GOL 1000	20/08/2022	19:06:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTO HONORIO JUNIOR	P100243056	LAD6192	VW/GOL 1000	20/08/2022	20:45:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTO HONORIO JUNIOR	P100243771	LAD6192	VW/GOL 1000	26/08/2022	10:35:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JOAO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	P100243386	QXS6A20	CHEV/TRACK ER 12T A LTZ	22/08/2022	18:15:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO CARLOS MACHADO	L002889993	PYF2525	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	22/08/2022	15:55:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 204	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO DA APARECIDA DE FREITAS	L002895058	HOF9012	VW/FOX 1.6 GII	20/08/2022	11:24:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO DE OLIVEIRA	L002894254	EGH5C75	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/08/2022	19:14:50	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 36	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
JOAO EMERSON MENDONCA	L002895069	OWK1482	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	20/08/2022	11:49:50	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 108 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO FELIPE BIZARRIA GOMES	L002895624	ALA5409	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/08/2022	16:54:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO FRANKLIN DIOGO	P100243661	GJQ4H59	HONDA/NXR1 60 BROS ESDD	25/08/2022	10:59:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO MARCELO ALMEIDA MATOZZO	L002889976	RTS4G48	TOYOTA/COR OLLA XEI 20	19/08/2022	15:29:22	RUA MONS DUTRA, OPOSTO88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO PAULO REIS DE LIMA	L002894731	PUP2G16	HONDA/FIT EX CVT	22/08/2022	10:48:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002894391	EMW9057	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	25/08/2022	08:51:40	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO VIEIRA BRAGA	P100243485	RMR8H02	FIAT/TORO FREEDOM AT6	23/08/2022	13:42:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO VITOR LOPES AMORIM	L002895503	DSN1J58	VW/SAVEIRO 1.SPORTLINE	23/08/2022	09:02:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 119	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOAQUIM LUIZ GONCALVES	L002892493	EXY9052	VW/GOL 1.0	26/08/2022	17:24:24	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOEL DAMASIO LOPES	L002895447	QMQ6E60	VW/NOVO GOL TL MCV	25/08/2022	16:17:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOHNY ALBERTO DA SILVA	L002893794	GZM8040	FORD/KA GL IMAGE	23/08/2022	14:52:00	AVENIDA IRACY DE FRAGA, 181	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONAS AUGUSTO DA SILVA	P100243573	PVI4197	VW/GOL CL MB	24/08/2022	10:04:27	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATAS ADAO TEODORO DA SILVA	C103129831	RNN8J23	HONDA/CG 160 TITAN	21/08/2022	20:17:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JONATHAN GUILHERME NICOLAU	C103118721	GUE3682	VW/GOL CL 1.6 MI	24/08/2022	13:40:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JORGE AUGUSTO SOARES PINTO	C103112341	GCH3A73	MMC/TRITON SPORT HPE S	19/08/2022	16:52:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JORGE C GEORGIOS KARADEMITRIUS	C103118941	MGK9F65	I/HONDA CR-V EXL	24/08/2022	16:08:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE LUIZ DE SOUZA	L002894161	LLW2G33	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/08/2022	11:04:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JORGE MIRA DE MOURA	L002874137	QNU9J98	CHEVROLET/ MONTANA LS2	18/01/2022	17:28:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2000	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE ABILIO DE O FILHO	C103119501	OGJ5106	VW/SAVEIRO 1.6 CE	24/08/2022	13:39:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ADAO TEODORO	C103113441	RTN7H15	FIAT/PULSE DRIVE TF200	20/08/2022	06:53:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ANDERSON SANTOS DA SILVA	L002894264	RMY5B41	HONDA/CG 160 START	25/08/2022	18:49:59	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOSE ANTONIO DE SOUZA	B100820163	QPU4402	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/08/2022	13:34:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DE SOUZA RAIMUNDO	L002894927	QQR5751	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	23/08/2022	18:32:18	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38

JOSE ANTONIO GARCIA DUARTE	C103123121	FFR7505	CHEVROLET/ MONTANA LS	26/08/2022	16:14:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ANTONIO MORAIS	L002890194	QXH1331	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	26/08/2022	17:13:47	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE BARBOSA	C103114211	GQD0907	VW/FUSCA 1300	20/08/2022	15:19:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS COUTINHO	L002895806	AXF4602	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	14:11:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS DA SILVA	P100244684	QMV6687	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	24/08/2022	15:02:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CONCEICAO DE MACEDO	L002894387	ETR8H30	GM/MERIVA MAXX	24/08/2022	09:37:33	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CORREIA DE MORAIS	L002894915	FHL5I98	FIAT/PALIO FIRE	21/08/2022	21:06:44	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	L002894910	EUG8A71	RENAULT/MA STER BUS16 DCI	20/08/2022	16:43:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOSE DE FREITAS FILHO	C103129941	DSL3868	VW/FOX 1.0	21/08/2022	21:20:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DE LOURDES MENDONCA	B100818953	AYO3274	RENAULT/MA ST MARTICAR	24/08/2022	13:07:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ERNANI DE ALMEIDA	L002895604	CNC5874	FIAT/PALIO EX	24/08/2022	14:41:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE FABIO CAPOZZI	C103118831	GCM5I77	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	24/08/2022	14:41:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FLAVIO PRADO DE CARVALHO 84	B100817303	RTO0F70	RENAULT/KWI D OUTSID 10MT	20/08/2022	10:10:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GERALDO ALVES	C103122901	FLG3340	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	26/08/2022	13:08:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE HENRIQUE DUARTE	P100243034	FVZ1J19	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	19/08/2022	20:30:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE HERALDO DOS SANTOS	L002895396	HDF1007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:44:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE JOVINO DA SILVA IRMAO	L002895360	GEE1533	VW/VOYAGE 1.0	22/08/2022	13:58:53	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE JULIO MOREIRA	L002894780	PQP6J18	FIAT/WEEKEN D ATTRACTIVE	24/08/2022	11:04:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE LUCIO CESAR CARDOSO	C103123341	RFH9H80	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	26/08/2022	17:36:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE LUIZ DE ANDRADE	C103114101	DLF6480	HONDA/FIT LX	20/08/2022	15:01:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CATANHO	L002895606	HMN0I08	FORD/FIESTA STREET	24/08/2022	14:47:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE LUIZ JESUS CORREA	C103113001	HMR7A77	I/M.BENZ ML 350 CDI	19/08/2022	09:38:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARCIO NOGUEIRA	L002895511	BTQ7F60	FIAT/UNO MILLE EP	23/08/2022	07:24:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE MARCOS DE CARVALHO JUNIOR	L002895817	EBI6C07	GM/PRISMA MAXX	26/08/2022	09:41:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MARCOS PEREIRA	P100243254	PUF8991	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/08/2022	08:02:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARIA DA ROSA	L002895391	FGV3909	HONDA/WR V EXL CVT	23/08/2022	16:32:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MESSIAS ALVARENGA	L002895215	RGB3C02	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	22/08/2022	12:26:24	AVENIDA DR LISBOA, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE MILTON GUEDES DA SILVA	L002893420	HNT7497	GM/CORSA HATCH MAXX	26/08/2022	08:57:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100242880	RBP3D17	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	19/08/2022	14:45:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE PINTO	P100243067	PZA1889	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	20/08/2022	23:49:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002894078	HNO9406	GM/PRISMA JOY	22/08/2022	11:26:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002889986	ECO7I70	HYUNDAI/HB2 0S 1.0M COMF	22/08/2022	15:23:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE REGINALDO RAMOS	L002895309	ODE0016	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/08/2022	13:07:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RENATO ISAURA	P100243397	GXE9309	HONDA/CG 125 TITAN KS	23/08/2022	06:54:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RICARDO DE MORAIS DE PADUA	L002892481	EWT9401	VW/FOX 1.6 GII	24/08/2022	21:09:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RODRIGUES ROZA	L002895514	QPU6836	VW/VIRTUS AF	24/08/2022	08:06:17	RUA ALBERTO PACIULI, 410	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE SILVA	L002894160	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	25/08/2022	09:24:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE TAKARA	L002894726	GRW8880	GM/CORSA SUPER	22/08/2022	10:40:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE VICENTE DO CARMO FILHO	P100243276	OKY2A02	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	22/08/2022	10:14:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSMARA COSTA DE OLIVEIRA MELO	C103117951	OQL6829	HYUNDAI/HB2 0 1.0M 1.0 M	23/08/2022	16:41:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	L002895426	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	24/08/2022	12:42:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	L002895411	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	23/08/2022	12:58:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

						PAULA, 360	rotativo		
JULIA HELENA DE MORAES	C103115421	IUL8B21	IVECO/DAILY 45S17CS	20/08/2022	13:15:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA C DE SA CAMPOSILVAN	L002895706	RFB3C73	HYUNDAI/HB2 0 10M EVOLUTI	25/08/2022	11:25:59	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANO HENRIQUE PEREIRA	L002892089	RFA7F37	HONDA/CB250 F TWISTER CBS	24/08/2022	14:53:54	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 116	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
JULIANO LEONARDO FERREIRA	P100242891	HLW1548	VW/FOX 1.6 PRIME GII	19/08/2022	07:56:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR PEREIRA GRAZZIOTTI	L002894792	DIF8655	TOYOTA/COR OLLA XEI18VVT	25/08/2022	07:05:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JULIO MARCOS DE ALMEIDA	L002895354	GZA0269	VW/GOL 16V PLUS	22/08/2022	12:58:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JUSCELIA DIAS ROSA	L002894733	RFO5C06	CAOACHERY/ ARRIZO5 RT	22/08/2022	10:59:08	RUA ADALB, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUSSARA DE FATIMA COSTA	L002893798	PUD3388	FIAT/PALIO FIRE	25/08/2022	13:02:14	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KAREN APARECIDA PIRES	C103121581	QQL1E01	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	25/08/2022	17:29:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002894723	HDF1851	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2022	10:27:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 481	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KARINA LUCIA DE PAIVA	P100242990	EFB6F83	MMC/PAJERO TR4	19/08/2022	16:28:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KARINA SAKAKURA	L002894397	PYT3883	NISSAN/VERS A 16UNIQUEC	26/08/2022	08:40:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KELLY CRISTINA BARBOSA ALVES	L002895518	JRV6785	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	24/08/2022	13:44:55	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
KELLY DOS REIS CESARINO	L002895325	GRW8208	VW/GOL MI	19/08/2022	14:53:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KRISHNER RAMOS	B100816203	DAT2289	HONDA/FIT EX CVT	20/08/2022	09:56:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAERCIO ANGELINO PEREIRA	L002875213	QUO7401	HYUNDAI/HB2 0 1.0M UNIQUE	25/01/2022	10:48:23	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LARYSSA AZI DE LIMA	L002894252	QUM8983	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	22/08/2022	18:20:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
LAURO DE PAULA RESENDE	L002895605	DQN4A02	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/08/2022	14:42:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAVANDERIA SUL MNEIRALTDA	L002894767	QWW9331	FIAT/SIENA ATTRACTIV	23/08/2022	11:53:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAWRENCE PASCOAL JUNQUEIRA	L002889985	RFF1G98	VW/POLO HL AD	22/08/2022	15:19:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARO ADALBERTO DA SILVEIRA	L002895046	HGP0426	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/08/2022	10:21:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO BATISTA	L002894934	DHW8366	VW/GOL 1.0	24/08/2022	18:10:30	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO	L002895316	ORC2J45	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/08/2022	13:28:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO HENRIQUE AMBROSIO SILVA	L002892085	LTU5C70	VW/FOX XTREME MB	23/08/2022	09:53:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO JOSE PEREIRA	C103129501	QOB6G04	CHEVROLET/ COBALT 18M LTZ	21/08/2022	13:07:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO PEREIRA CHIARINI	L002895237	OQQ3767	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	26/08/2022	15:24:15	RUA DOM NERI, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LEANIR TEIXEIRA FRANCO	P100243507	MPO3F43	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	24/08/2022	07:32:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LECTICIA MANFREDI CARDOSI	L002894717	EVP6784	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/08/2022	10:15:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102671571	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	22/01/2022	11:23:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102677301	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	24/01/2022	13:32:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEIDILENE CRISTINA P GERALDINI	L002894945	DMT8155	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/08/2022	18:22:55	RUA BOM JESUS, PROX 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEILA FARIA NORA	L002892483	HOB8F27	GM/PRISMA MAXX	25/08/2022	09:29:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LENILSON ANTONIO DE SOUSA	L002895076	ELL2786	VW/GOL 1.0	26/08/2022	08:45:18	TRAVESSA GINO DAJJONI, 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LEONARDO BEZERRA DA CRUZ	P100243023	LLH9510	VW/GOL 1.6	19/08/2022	17:29:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	L002894158	HES3C71	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	25/08/2022	07:52:11	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L002895387	FIH6936	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	23/08/2022	13:22:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO MULLER PEDROSO DE LIMA	L002895341	AYB1732	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/08/2022	14:44:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
LEONARDO PEREIRA ANDRADE	L002894751	OLU7828	VW/FOX 1.6 GII	23/08/2022	10:46:04	AVENIDA DR LISBOA, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEONARDO PINHEIRO OLIVEIRA	L002895374	LRC5733	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	23/08/2022	12:46:53	RUA ADOLFO OLINTO, 397	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
LEONILDO DOS SANTOS ALVES	L002894799	DZK2527	FORD/ECOSP ORT XLS1.6FLEX	25/08/2022	10:58:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LETS RENT A CAR SA	L002892688	QXD0301	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/08/2022	11:28:51	TRAVESSA DOUTOR SILVIO FAUSTO, 8	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela	156,18	195,23

							sinalização		
LIDAN TARGINO DA SILVA	L002894949	GGZ0G22	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	26/08/2022	08:14:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LIDIA PEREIRA DE ASSIS	L002873837	QOI7527	VW/FOX CONNECT MB	01/02/2022	09:11:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1705	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
LIGIA MARIA JUNHO REIS LACERDA	L002892092	RFT5D14	VW/FOX XTREME MB	24/08/2022	15:04:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LIVIA BANDEIRA BARROS	L002895507	FRV4I51	I/FORD FOCUS TI AT	23/08/2022	11:35:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LIVIA FREITAS DE MELO	L002890001	JSK1916	PEUGEOT/207 HB XS A	22/08/2022	17:13:00	RUA MONS DUTRA, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LIZANDRA REGINA BORGES	L002895225	QWX5170	VW/POLO MCA	23/08/2022	15:20:07	RUA MONS DUTRA, 238	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	L002894922	RTI0D99	CHEVROLET/S 10 LS DD4	22/08/2022	18:59:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 272	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
LOCADORA FB EIRELI EPP	L002890190	QQF1J48	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/08/2022	20:57:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	L002895048	RUB8E07	FIAT/MOBI LIKE	20/08/2022	10:31:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	L002894777	RTH8D97	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	24/08/2022	10:50:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	L002893846	RNZ3D07	VW/VOYAGE 1.6L MB5	26/08/2022	14:30:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S A	L002894394	QUC2048	FORD/KA SE 1.0 SD C	26/08/2022	08:07:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	P100243749	RNU5J78	VW/T CROSS HL TSI AE	26/08/2022	07:30:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	L002895633	RMS2G32	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	25/08/2022	16:45:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S A	L002895233	RTN4G80	VW/GOL 1.6L MB5	25/08/2022	17:17:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103121141	RUP6I21	TOYOTA/COR OLLA XEI 20	25/08/2022	14:42:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895716	RNP9E07	FIAT/UNO ATTRACTIVE	26/08/2022	08:38:10	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100242946	RTL0B43	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	19/08/2022	14:32:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103113221	RGB1I42	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	19/08/2022	13:58:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103113111	RGB1I42	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	19/08/2022	13:33:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895409	RNB8D67	FIAT/UNO ATTRACTIVE	23/08/2022	12:53:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002892083	QQR3387	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	22/08/2022	09:42:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCARFACIL LOCADORA DE VEICULOS	P100243309	RUL9D61	VW/T CROSS TSI	22/08/2022	17:08:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	L002894743	QQT0865	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/08/2022	09:22:55	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS E	L002894164	QOB9928	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	25/08/2022	16:17:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOILSON HEGUIBERTO GONCALVES	L002892080	HCM5898	HONDA/CIVIC LXS	22/08/2022	07:41:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA	L002895065	EIX7E82	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/08/2022	11:35:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS DE CARVALHO FARIA	L002894952	LOA0I59	RENAULT/CLI O RN 1.0 16V	26/08/2022	13:43:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 149	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002892474	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/08/2022	17:22:25	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 52	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCAS ESTEVAM DA SILVA	L002870484	DQY5161	GM/CELTA 2P LIFE	24/01/2022	08:57:34	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 1005	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCAS GODOI DE SOUZA BARROSO	L002895074	HDF0145	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2022	12:09:00	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002895228	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	24/08/2022	12:27:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
LUCAS KAFURETTY SANTOS PRADO	L002894247	DKP5876	VW/POLO SEDAN 1.6	20/08/2022	18:52:25	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 534	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCAS MAINARDI LOPES	L002894382	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	23/08/2022	07:35:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS OTAVIO DOS SANTOS MARCIANO	L002895805	OXD0809	HYUNDAI/HB2 0 1.6M COMF	25/08/2022	14:06:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LUCAS RAFAEL FERREIRA CRUZ	L002893418	AWW0836	RENAULT/SAN DERO GTL 16HP	26/08/2022	08:55:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
LUCIA DE FATIMA SILVA	L002860955	HGY3549	HONDA/BIZ 125 ES	25/02/2022	15:58:35	RUA SEBASTIAO THEODORO RIBEIRO, 170	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	L002895615	PUS6537	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	24/08/2022	16:16:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LUCIANA DOS SANTOS DAMASO	L002893414	QQO1317	RENAULT/LOG AN EXP 16 SCE	25/08/2022	08:20:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCIANA MOURA CERQUEIRA	L002893840	HHE7725	FORD/KA FLEX	26/08/2022	07:51:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	P100243177	DYA4018	VW/GOL 1.6 POWER	21/08/2022	07:14:42	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO EVANGELISTA COSTA	L002895055	GTY0J22	FIAT/UNO MILLE EP	20/08/2022	11:16:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
LUCIENE MARTINS CAVANA	L002894804	EKO4H19	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/08/2022	08:37:09	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIETY DA SILVA OLIVEIRA	L002894801	BVR6D12	VW/GOL CL	25/08/2022	11:04:29	RUA MAL DEODORO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002895321	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	19/08/2022	14:25:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002895388	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	23/08/2022	14:34:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCINDA CARVALHO DE FREITAS FARI	L002895804	OMD6655	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2022	13:46:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUDMILA MADISON OLIVEIRA	L002892485	QNW0880	VW/POLO CL AD	25/08/2022	13:47:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIS FABIANO DA CRUZ	P100243848	EEV4341	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2022	14:19:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIS FELIPE HONORIO	L002895443	PVG2506	HYUNDAI/HB2 0S 1.0M COMF	25/08/2022	15:47:36	RUA AFONSO PENA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS FILIPE REIS GONCALVES	L002895393	HAK9531	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/08/2022	16:35:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIS ROGERIO DA SILVA FELIX	C103120601	PYV1741	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/08/2022	13:15:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	L002889977	GFR7996	HONDA/HR-V EX CVT	19/08/2022	16:20:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ BENEDITO ALVES NETO	L002894148	GFH5E53	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMFOR	23/08/2022	13:58:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 175	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ CARLOS DE MENESES	L002894761	QNM6170	I/CHEV EQUINOX PREMIER	23/08/2022	11:13:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS FERREIRA	L002895723	LUN4606	VW/VOYAGE 1.6	26/08/2022	11:32:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS PERES REBELO	L002894782	QNM6185	HONDA/WR-V EX CVT	24/08/2022	11:20:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100242869	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	19/08/2022	12:41:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	L002895813	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/08/2022	16:52:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	P100242913	QNQ8163	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	19/08/2022	09:22:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FELIPE SILVA FERNANDES	L002894095	HOB9D90	CHEVROLET/ CLASSIC LS	24/08/2022	11:38:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO COELHO SCHUWART	L002895622	FYE1A98	FIAT/STRADA EDURANCE CD	25/08/2022	16:47:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO CRISPIM ANDRADE	C103121361	GFC1I54	HONDA/CIVIC TOURING CVT	25/08/2022	16:16:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DA SILVA MADUREIRA	L002895345	HKI4685	RENAULT/SAN DERO AUT10	22/08/2022	12:41:20	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MARTINS	L002893831	HJD8296	HYUNDAI/HR HDB	25/08/2022	14:13:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO DE FARIA	L002892093	EBT0E03	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	08:41:32	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 40	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO GONCALVES	C103116301	DFM6303	HONDA/CIVIC EX	22/08/2022	07:44:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO LOPES BERNARDES	L002895505	FVJ5E77	VW/POLO MF	23/08/2022	11:23:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ HENRIQUE DOS REIS	L002894787	HGR6135	RENAULT/SCE NIC AUT 16	24/08/2022	11:32:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ HENRIQUE MACHADO DE PAULA	L002894938	OLF3870	RENAULT/SAN DERO EXP1016V	24/08/2022	18:32:44	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
LUIZ MARTINS	C103114321	OPA1719	FIAT/PALIO ATTRACTIV	20/08/2022	16:59:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ OTAVIO CANDIDO DE CARVALHO	L002895437	HCM5294	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/08/2022	13:10:13	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ ROBERTO DE SOUZA	C103112561	DIC3168	HONDA/CIVIC LX	19/08/2022	21:36:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZA LUDIMILA COUTINHO CANELA	L002894077	OPA7244	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/08/2022	09:13:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MACIEL CARVALHO DA SILVA	L002895811	IVG8982	VW/NOVO VOYAGE 1.6	25/08/2022	16:44:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAGDA MARIA PAULA DE TOLEDO	B100817853	HJT2952	VW/FOX 1.0	20/08/2022	19:46:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MALU MARIA DE L MENDES PEREIRA	L002892489	OOZ1296	I/HYUNDAI I30 2.0	25/08/2022	16:47:12	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MANOEL CARLOS PINTO	L002890197	EVM8599	CHEVROLET/ MONTANA LS	26/08/2022	17:34:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARA RUBIA GUEDES ALMEIDA	L002895506	DTX4F32	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	23/08/2022	11:27:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARALIDIA ALVES DE AVILA	L002895389	OPA4579	I/CHEVROLET AGILE LT	23/08/2022	14:38:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002894924	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	22/08/2022	19:12:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO ARANTES ZAMOT	P100243826	RTV2G91	CHEV/TRACK ER T A	26/08/2022	21:43:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DE LUCA	C103114981	EBA2I35	I/LR FREELANDER	20/08/2022	16:41:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	C103116191	CEB1319	GM/CORSA WIND	21/08/2022	18:04:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO JOAO DA SILVA	L002895222	NRR5A37	HONDA/XL 700V TRANSALP	22/08/2022	17:11:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

MARCELO KOCHIZE FERNANDES	L002893790	EGP1109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	13:56:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO RENATO PEREIRA	C103118401	FOZ3E59	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/08/2022	11:56:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCELO SAAD ME	C103120371	RFV3H41	FORD/KA SE PLUS AT1.5	25/08/2022	09:22:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA SONIA PESSIN	L002895051	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/08/2022	10:41:16	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCILENE FELIX	P100242870	QUF4J06	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/08/2022	13:36:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO FERNANDES DA SILVA	P100243892	HEJ7C13	GM/CLASSIC LIFE	26/08/2022	23:45:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO JOSE DE CANTUARIA	L002895459	HDF0313	GM/MONTANA CONQUEST	26/08/2022	12:53:21	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO JOSE VIEIRA RIBEIRO	L002895421	FCE1D86	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A PREM	23/08/2022	16:24:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO VITOR GUALBERTO	P100243408	EUM5E29	RENAULT/DUS TER 16 E 4X2	23/08/2022	20:18:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIUS TADEU C FERREIRA	L002894786	QON9273	NISSAN/VERS A 16SV CVT	24/08/2022	11:30:49	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO ANTONIO DE AMORIM	L002870472	GQT2572	FIAT/UNO ELECTRONIC	20/01/2022	07:41:28	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
MARCO TULIO SILVA BERNARDES	L002894772	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	24/08/2022	10:31:13	RUA MONS DUTRA, PROX 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO MARTINS CUNHA	L002895344	HHA0973	FIAT/IDEA ATTRACTIVE	22/08/2022	12:39:51	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS F DA S G DE OLIVEIRA	C103123231	HDB0121	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/08/2022	16:33:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS LUAN PEREIRA DO PRADO	L002873981	PZO6J63	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/02/2022	17:38:49	RUA CORONEL SATURNINO DE ALCANTRARA, 133	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS NICODEMUS DA SILVA	L002895405	QMU0J89	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/08/2022	12:22:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO MENDES DA SILVA	L002892743	AXI7122	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/08/2022	09:21:41	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS ROMEU MAMEDES COUTINHO	L002894259	OQG9B47	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	24/08/2022	17:49:08	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 945	Estacionar no passeio	156,18	195,23
MARCOS TADEU CARVALHO	C103120701	QUJ1816	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	25/08/2022	13:59:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS SILVEIRA	P100242979	QPJ1D46	NISSAN/KICKS SL CVT	19/08/2022	11:11:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARGARETH DA ROSA SANTOS	L002893842	PWJ7831	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	26/08/2022	09:40:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, 498	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARIA ALICE COUTINHO	C103118391	QQQ6362	RENAULT/CAP TUR LIFE 16 A	24/08/2022	11:39:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ALICE DA SILVA	L002890185	GWG6600	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2022	17:46:20	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARIA ALICE RAMOS OPPENHEIMER	L002892087	QUF6278	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	23/08/2022	15:14:09	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA AMELIA C DE LUCENA RENNO	L002893559	PUR6376	TOYOTA/ETIO S HB XS 15	10/08/2022	15:50:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO	L002894766	PZY2122	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	23/08/2022	11:48:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	C103114871	PYF2924	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	20/08/2022	14:37:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA GODOI DE SOUZA	P100243562	DLW2J28	YAMAHA/FAZE R YS250	24/08/2022	17:07:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA BENEDITA REZENDE	L002894920	HJT2386	VW/GOL 1.0 GIV	22/08/2022	18:43:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CLEUSA SIQUEIRA	L002892095	OMG4446	CITROEN/C3 90M ORIGINE	25/08/2022	08:50:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARIA CRISTINA SILVA PACHECO	L002894756	PWE4243	NISSAN/MARC H 16SL	23/08/2022	11:07:30	RUA DOM ASSIS, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DA CONCEICAO AMARAL POLASTRO	P100243232	EBL6962	I/VW SPACEFOX	22/08/2022	08:03:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA VILAS BOAS RAMOS	L002894398	DUX2537	HONDA/NX-4 FALCON	26/08/2022	09:10:44	RUA PROFESSOR JOAO DE OLIVEIRA, 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA ELINICE PARNAIBA MACEDO	L002895415	LTH1337	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:00:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA FERNANDA DE M CARNEIRO	L002895124	PXT1768	TOYOTA/ETIO S HB X 13L AT	24/08/2022	14:49:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA FILOMENA DA CRUZ	L002893786	HHD6203	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/08/2022	12:55:00	RUA CEL HERCULANO COBRA, 130	Estacionar no passeio	156,18	195,23
MARIA FRANCISCA DE PAIVA	P100243166	DWD9E12	GM/PRISMA MAXX	21/08/2022	18:16:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA HELENA DE LIMA	C103119161	QXL5C24	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	24/08/2022	17:39:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	L002895359	MTG1410	GM/CORSA WIND	22/08/2022	13:56:31	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA INES BARBOSA DA SILVA	L002877912	PUX8428	VW/GOL TL MB S	01/03/2022	13:50:16	RUA BOM JESUS, 855	Estacionar no passeio	156,18	195,23
MARIA INES C T BERCHEMBROCK	L002894255	OME8228	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/08/2022	19:48:41	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	L002895816	DQX4I90	CITROEN/JUM PER M33M	26/08/2022	09:35:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MARIA ISABELA DE ANDRADE	L002894724	BUG2H59	VW/GOL I PLUS	22/08/2022	10:38:20	RUA SAO JOSE, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA JOSE DE FREITAS	L002894490	ETY3D50	NISSAN/FRON TIER XE 25 X2	15/08/2022	13:02:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA JURACI FLAUZINO CARVALHO	L002892758	HDF2179	I/GM CLASSIC LIFE	25/08/2022	09:17:17	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA LUCIA DOS SANTOS	L002895809	PWM1244	VW/GOL TRACK MB S	25/08/2022	14:43:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA LUIZA R M BALDASSARIS	L002894781	QXD3807	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	24/08/2022	11:11:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA PINTO DE SOUZA	L002894758	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	23/08/2022	11:11:26	RUA DO ROSARIO, PROX 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA REGINA VERIATO	L002894931	FJI6C27	HONDA/CG 160 FAN	24/08/2022	17:39:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARIA RITA JUNHO GIOVANINI	L002894273	ENH1245	VW/GOL 1.0	26/08/2022	14:02:37	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 16	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARIA ROSANGELA DO PRADO	L002892263	HBY0770	VW/FOX 1.6 PLUS	25/08/2022	09:58:58	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA COSTA	L002892484	OLU4651	VW/FOX 1.0 GII	25/08/2022	13:36:59	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIANA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA	P100243001	DKO1049	GM/ZAFIRA ELITE	19/08/2022	16:32:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIANY SANCHES S DA SILVA	L002894946	FGZ4760	I/HAFEI TOWNER PICKUP US	25/08/2022	18:33:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARILDA ALVES DELFINO	L002895357	HOB8082	PEUGEOT/207 HB XR S	22/08/2022	13:42:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILIA FERREIRA E DE PAIVA	L002894159	RNV1I37	VW/NIVUS HL TSI AD	25/08/2022	09:10:30	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MARILZA TOSTA DA SILVA BARBOSA	L002892097	PYK2A25	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	25/08/2022	10:02:55	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
MARINA IEMINI	L002895318	ONB4321	FIAT/UNO ECONOMY	19/08/2022	14:02:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARINO AMARO DE SOUZA	L002895621	DIC0120	GM/VECTRA EXPRESSION	25/08/2022	14:49:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIO B COSTA MAGALHAES	C103115751	RFU0G71	HYUNDAI/HB2 0 10M EVOLU	20/08/2022	17:20:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	B100818303	PXN7480	HONDA/CIVIC LXR	23/08/2022	17:23:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO WILSON LIMA FERRO CABRAL FILHO	L002894152	PID0997	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/08/2022	09:54:31	RUA PE SANTANA, 166	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARLIZE DE PAULA CONDE	L002895455	RNM8I34	HYUNDAI/HB2 0 10M VISION	25/08/2022	17:08:13	RUA MAL DEODORO, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARTA MADALENA DIAS CARDOSO	P100243683	LOE7748	FORD/COURIE R 1.6 L	26/08/2022	08:01:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	L002894378	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	23/08/2022	08:20:41	PRACA DOM OTAVIO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MATEUS SOBREIRO TEIXEIRA	L002892082	PZS4948	FORD/KA SE 1.0 SD B	22/08/2022	08:34:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MAURA DA PENHA MOREIRA OLIVEIRA ALBARNEZ	L002894930	PRY8228	FORD/KA S 1.0 HA C	23/08/2022	19:50:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 323	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MAURA DE PAULA ALVES	L002893416	EDX9B02	VW/8.150E DELIVERY	25/08/2022	09:08:47	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MAURICEIA LUZIA SANTOS	B100817743	FUQ8E89	VW/UP TAKE MCV	20/08/2022	18:13:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURICIO MOREIRA DA SILVA	L002893411	ELC8535	VW/GOL 1.0	22/08/2022	11:19:19	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
MAURO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	L002894141	PXS2H42	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/08/2022	09:38:22	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MAYARA DE OLIVEIRA PAULA	L002894244	OMC4912	FORD/FIESTA FLEX	20/08/2022	16:51:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	L002894789	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/08/2022	11:58:06	RUA BOM JESUS, PROX 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	C103120591	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/08/2022	10:21:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MIGUEL ANTONIO CANDIDO	L002895407	OWQ3B31	I/FORD FUSION FLEX	23/08/2022	12:45:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIGUEL MACIEL FERNANDES	L002894790	RFF6G26	CHEV/ONIX 10TAT PR1	24/08/2022	12:06:07	AVENIDA DR LISBOA, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIGUEL SIMIAO PEREIRA JUNIOR	L002895056	PYU6423	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT ACT	20/08/2022	11:18:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIKE WILLIAM SOARES MARTINS	L002895070	BXM5942	VW/GOL 1000I	20/08/2022	11:52:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILENE CAIS DE SOUZA ROSA	C103112231	RFL8F38	VW/POLO CL AD	19/08/2022	14:00:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MILTON DOS SANTOS	P100243199	QQY4879	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	21/08/2022	12:19:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON DOS SANTOS	L002895125	QQY4879	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	26/08/2022	17:05:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MILTON DOS SANTOS	L002895904	QQY4879	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	26/08/2022	17:08:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	L002871783	DTW7539	I/FORD FUSION	25/01/2022	11:49:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MILTON FRANCISCO FERREIRA BRUNO	L002875508	CIR2595	GM/MONZA SL	30/01/2022	09:00:11	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MILTON PEDRO DA COSTA	B100818183	PZP2E26	HONDA/WR-V EX CVT	23/08/2022	10:11:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON ROGERIO	L002892761	FZN7086	HONDA/HR-V EXL CVT	26/08/2022	11:39:13	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MILTON TADEU DE FREITAS	L002894263	FMA1192	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	25/08/2022	18:02:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MIRIA VIEIRA TOMAZINI	L002894759	PXX3J89	NISSAN/VERS A 16 SL	23/08/2022	11:11:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIRIAM DE MORAES	L002893237	HAM7733	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	23/08/2022	08:29:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
MISAEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO	L002895315	RNT9E47	HONDA/HR-V TOURING	19/08/2022	13:26:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MONACO REPRESENTACOES C EIRELI	L002894088	RND2I89	HYUNDAI/HB2 0STA DIAMON	23/08/2022	11:30:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MONICA E R DE O DEOLINDO	L002894793	FDI9778	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	25/08/2022	10:01:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C103123561	RTO7F70	PEUGEOT/200 8 ALLURE PK	26/08/2022	19:29:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	B100819403	RTA3I86	CITROEN/C4C ACTUS FEEL	25/08/2022	17:51:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002895616	RNU0G97	HYUNDAI/HB2 010TA EVOLUTI	25/08/2022	12:05:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002895073	RTV1I51	HYUNDAI/HB2 0S 10M EVOLUT	20/08/2022	12:01:50	RUA JOAO BASILIO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	C103114651	FXW6C74	HYUNDAI/HB2 0 10M VISION	20/08/2022	23:11:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002893830	GAV2B31	HYUNDAI/HB2 0S 10M VISION	25/08/2022	13:50:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002895524	GJB7J66	HYUNDAI/HB2 0 10M VISION	25/08/2022	17:02:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MUCIO DONIZETI DE SOUZA	L002894086	DIS0368	HONDA/FIT LX	23/08/2022	08:23:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MUNICIPIO DE CAREACU	L002892745	RUA5B25	RENAULT/KWI D ZEN 2	22/08/2022	09:45:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE 220031	P100244717	RNG2G69	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	25/08/2022	13:58:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAGILA VIEIRA ASSIS	C103119711	DHZ6076	I/FORD FOCUS 1.6L	24/08/2022	17:38:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAILLIWS COM DE MOVEIS LTDA	L002895217	GYJ5491	M.BENZ/710	22/08/2022	13:47:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
NAIM MESSIAS DA SILVA ME	L002893235	GYG2B85	M.BENZ/915C	22/08/2022	08:36:22	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
NALVO DE SOUSA FELIPE	L002895060	OLP5012	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/08/2022	11:26:04	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATALIA PRADO MATOS	L002895517	RMO4I41	VW/FOX XTREME MB	24/08/2022	10:21:18	RUA ALBERTO PACIULLI, OPOSTO 420	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NATALIA WERNECK GONCALVES PINTO	L002895047	FQM9131	FORD/KA SE 1.0 HA	20/08/2022	10:25:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATANAEL GEOVANE DE PAULA	P100243122	DKV7E79	FORD/FIESTA 1.6	20/08/2022	11:16:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHALIA DE CARVALHO C MIOSSI	L002895236	ETI6D89	VW/GOL 1.0	26/08/2022	12:47:19	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHALIA STEPHANNIE A DE O DORIA	L002894716	HNL2868	VW/VOYAGE 1.6	22/08/2022	10:13:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHAN CUNHA DUTRA	L002894151	RTO0B03	VW/T CROSS SENSE TSI AD	24/08/2022	09:48:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1269	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NATIELE OLIVEIRA GENTIL	B100816753	LTA5096	FORD/KA SE 1.0 SD B	21/08/2022	17:24:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NAYLAN K Q SALTARELLI RIBEIRO	L002889998	LTX5140	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	22/08/2022	16:16:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NAYLOR VALDECIR RIBEIRO	L002895384	HCJ8851	HONDA/CB 300R	23/08/2022	12:59:17	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NELMA GONCALVES DA MOTA	L002892759	JVS2366	GM/CLASSIC LIFE	26/08/2022	09:32:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA	L002889979	PZD7649	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMFOR	19/08/2022	16:33:06	RUA MAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NELSON MADUREIRA GOMES	L002895356	PEY9847	I/HYUNDAI I30 2.0	22/08/2022	13:40:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NEUSA MARIA COLINO	C103112451	HDB0844	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	19/08/2022	17:34:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEUZA EUGENIA DOS REIS	L002895044	GRR6030	GM/ASTRA GLS	20/08/2022	10:17:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NEUZA FARIAS DE OLIVEIRA	P100243420	GYY4068	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/08/2022	12:19:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NICELIO LOPES	C102684771	OWL4G99	FIAT/PALIO ATTRACTIV	27/01/2022	11:11:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILTON RODRIGUES	L002895117	HKN6630	PEUGEOT/207 SW XR S	22/08/2022	14:07:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

NORIKAZU AKAMINE	L002894917	EZE1949	I/HONDA ACCORD EX	22/08/2022	17:58:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
NYDE DE MORAES M SALES VIEIRA	L002894955	HOB9833	CHEVROLET/ MONTANA LS	26/08/2022	14:24:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
NYDE DE MORAES M SALES VIEIRA	C103124111	HOB9833	CHEVROLET/ MONTANA LS	26/08/2022	16:45:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ORLANDO HONORIO RODRIGUES	L002895349	HGZ5878	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	12:47:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ORNELLA MORELLI MENDES	L002895516	RUN9H84	HONDA/CG 160 START	24/08/2022	10:08:12	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, PROX 649	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
ORNELLA MORELLI MENDES	L002895515	RUN9H84	HONDA/CG 160 START	24/08/2022	10:07:50	RUA ALBERTO PACIULLI, OPOSTO 414	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
OSVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002895626	OLW2969	VW/NOVO GOL 1.0	25/08/2022	17:04:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	P100243617	RHR4J30	VW/GOL 1.0L MC4	25/08/2022	12:05:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PABLO AUGUSTO MUNIZ	L002895336	PWN3B36	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	19/08/2022	16:36:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PATRICIA CONCEICAO DAMASCENO	B100817963	BLR6206	GM/VECTRA GLS	20/08/2022	23:05:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA DE OLIVEIRA	L002894389	GZS3393	FIAT/PALIO FIRE	24/08/2022	09:43:44	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA PEREIRA ROSA NAKAJIMA	P100243870	GLP6383	VW/FUSCA 1300	26/08/2022	12:19:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA VALERIO	L002895045	PYE5B95	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A COMF	20/08/2022	10:20:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICK ITALO BENTO DE SOUZA	P100243782	EMQ8J15	VW/GOL 1.0	26/08/2022	12:30:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICK OLIVEIRA SANCHES	L002895818	OQJ6H17	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	26/08/2022	09:53:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICK OLIVEIRA SANCHES	B100816863	OQJ6H17	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	21/08/2022	21:12:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULINERIS TRANSP E ENC LTDA	L002894929	GYS6928	IVECO/DAILY 35S14HDCS	23/08/2022	19:03:10	RUA PEDRO CALDAS REBELLO, PROX 195	Estacionar no passeio	156,18	195,23
PAULO A DE CARVALHO ALEIXO	L002894260	HNC7472	HONDA/NXR1 50 BROS ESD	24/08/2022	18:07:00	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAULO ALEXANDRE LEMES	L002894745	RFB4E31	HONDA/CB250 F TWISTER	23/08/2022	09:20:02	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
PAULO BATISTA DOS SANTOS	L002895326	EYJ9G73	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2022	14:56:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO CESAR DA SILVEIRA	L002893793	MMK8313	RENAULT/SAN DERO EXP1016V	23/08/2022	14:30:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
PAULO CLAUDINO MARQUES	L002895343	FUS9I28	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/08/2022	12:38:43	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO DE FIGUEIREDO	L002894390	QPV6035	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	24/08/2022	11:45:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE SANTOS	L002895429	HCC2A40	GM/MERIVA	24/08/2022	15:08:32	RUA AFONSO PENA, PROX15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO RAFAEL DO COUTO	P100242980	KXK3154	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/08/2022	13:32:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO ROBERTO GUEDES	L002894755	HJD8J53	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/08/2022	11:04:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO SERGIO DE COUTO MALVEIRA J	L002894083	HLF0084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	08:44:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO SERGIO DE COUTO MALVEIRA J	L002894807	HLF0084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/08/2022	07:57:27	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO SERGIO FERREIRA	B100818843	NPQ7A43	I/CHANGAN CHANA SC6360H	24/08/2022	11:29:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO TADEU FRANCO GLP	L002894943	GBX3H26	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	25/08/2022	19:40:42	RUA ANEZIO ALVARO CAMILLO, PROX 151	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE GARINEU DE OLIVEIRA	L002895397	HNN1E91	CHEVROLET/ CLASSIC	23/08/2022	12:45:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE MARQUES SILVERIO	L002895067	HHX5047	FIAT/STILO FLEX	20/08/2022	11:40:58	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO JUNQUEIRA PADUAN	L002895229	FAK3H68	VW/FOX 1.6 GII	24/08/2022	14:47:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PETTERSON LUAN DA SILVA	L002894957	BGD3A76	FIAT/UNO CS 1.5	26/08/2022	16:20:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PILAR MARIANA ASSAF MENDES COURA	L002894791	PZJ5345	VW/NOVO VOYAGE CL MBP	24/08/2022	12:02:34	RUA BOM JESUS, OPOSTO 980	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PIX MOTORS LTDA	L002895435	OOW8494	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	24/08/2022	17:17:35	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
POLIANA APARECIDA CINTRA	L002894150	OWP3483	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	23/08/2022	16:32:12	RUA NAZARETO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PONTUAL LOC CAR LTDA	C103118501	RFT6C11	VW/GOL 1.6L MB5	24/08/2022	12:51:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRATA FERRO E ACO LTDA	L002895903	OPM8117	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2022	16:32:01	AVENIDA PINTO COBRA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREF MUNIC SAO JOAO DA MATA MG	L002895802	HLF8556	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	09:48:45	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREF MUNICIPAL DE NATERCIA	C103107401	PUL7I86	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2022	14:06:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREFEITURA MUNIC DE P ALEGRE	L002892746	QOU0209	FIAT/STRADA HD WK CD E	22/08/2022	11:02:33	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA	L002892079	HLF2879	MARCOPOLO/ VOLARE W8	22/08/2022	07:32:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PRESERCON P DE S CONCRET LTDA ME	L002895348	PWV5685	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	22/08/2022	12:45:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PRISCILA DE PAULA	L002895337	OQP2831	FIAT/PALIO	19/08/2022	16:38:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

BRANDAO			ATTRACTIV						
PRISCILA MATAYOSHI DE ARAUJO	L002895423	QNI3197	NISSAN/VERS A 16UNIQUECVT	23/08/2022	16:27:43	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRO AGRO AGRICOLA E PECUARIA LTD	C103112901	RGB1A91	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	19/08/2022	08:10:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PROT PROJ COMBATE A INCEND LTDA	L002894098	HDF0330	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	08:45:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL ALVES CRUZ	L002895617	HCV3C25	FIAT/STRADA FIRE	25/08/2022	13:49:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL ANTONIO DE ANDRADE	L002891697	BXF0445	SCANIA/BUSS CAR VI BUSS	21/08/2022	15:00:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 194	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
RAFAEL APARECIDO ROMANI SOLDERA	C103112671	DZV8D81	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2022	22:10:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL DA SILVA GUIMARAES	C102679491	PXV2E94	VW/NOVO FOX CL MB	24/01/2022	23:31:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL FELIPE CASTILHO	L002894144	FXA1438	HYUNDAI/IX35 B	22/08/2022	14:32:23	AVENIDA SAO FRANCISCO, PROX 11	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RAFAEL GONCALVES ODA	L002892475	DMU9J29	VW/FOX 1.0	23/08/2022	18:52:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	L002894392	PVX6219	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	25/08/2022	08:56:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFFAEL JOSE SANTOS PEREIRA	P100243694	RUT8J21	YAMAHA/MT03 ABS	26/08/2022	17:31:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAMON DA LUZ MARINHO	L002895431	CNM3905	GM/CORSA SUPER	24/08/2022	16:26:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAMON DA LUZ MARINHO	L002895066	CNM3905	GM/CORSA SUPER	20/08/2022	11:37:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RANGEL APARECIDO DOS SANTOS	C103123671	BVQ3084	VW/GOL CL	26/08/2022	20:51:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAPHAEL CORREA BRAGAGNOLLO	C103112781	FRM2G94	I/MMC OUTLANDER	19/08/2022	22:11:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAPIDIM UAI MAGAZINE E T LTDA	P100243750	QUT7117	FIAT/STRADA FREEDOM CC	26/08/2022	08:54:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAQUEL DINIZ PUCCINI	L002895430	HOB8702	PEUGEOT/207 HB XR	24/08/2022	16:13:30	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAUL JOSE MACHADO	P100243474	GXY9404	GM/VECTRA GLS	23/08/2022	13:15:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L002895234	RHW1E15	RENAULT/DUS TER ICO16 CVT	26/08/2022	12:48:58	RUA MAL DEODORO, PROX AO 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
REDNAL FITNESS LTDA	C103120921	BNK5424	I/VW AMAROK CS 4X4 S	25/08/2022	14:29:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGIANE DE CASSIA DUTRA	L002894154	HDF1489	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	24/08/2022	16:13:35	RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, PROX 125	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
REGIANE SANTOS REVERSI CORDEIRO	P100243078	FQO6A45	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	20/08/2022	06:46:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA BELISANDA MEGALE	L002894739	HDF0I26	HONDA/FIT EX	22/08/2022	11:11:32	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINALDO BOTURA	L002894913	GLM4H28	VW/VOYAGE S	20/08/2022	16:40:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	P100243364	DUH6353	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2022	16:12:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO MACHADO BARROS	B100816313	RME7A39	TOYOTA/COR OLLA XEI 20	20/08/2022	11:11:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REINALDO JOSE PEREIRA	C103121801	DMT8I58	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	25/08/2022	18:35:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENATA DE CASSIA VENANCIO LYRA	L002895319	OQB8777	VW/FOX 1.0 GII	19/08/2022	14:06:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATA LEITE MONTEIRO	L002874566	PVK1001	CITROEN/C3 EXCLUSIVE	19/01/2022	11:23:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENATO TOSTA DO PRADO	L002894258	HCM4952	VW/FOX 1.0	24/08/2022	17:55:06	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 895	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RICARDO JOSE DA S ROZA	C103115861	EVG2210	FIAT/FIORINO FLEX	21/08/2022	08:15:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO LOURENCO NETO	L002894730	PVE0874	HYUNDAI/HB2 0S 1.0M COMF	22/08/2022	10:47:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 353	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICARDO ROSENTAL DE CARVALHO	L002895050	PWB9272	HONDA/CIVIC LXR	20/08/2022	10:33:05	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002895722	HNO3577	I/HYUNDAI I30 2.0	26/08/2022	11:22:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA DE CASSIA LISSONI TESSER	L002893241	DZZ1779	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	09:14:05	RUA OLEGARIO MACIEL, 565	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RIVALDO CLEMENTE DA SILVA 299408	L002894933	RTE3I47	I/NISSAN VERSA ADVNC CVT	24/08/2022	18:06:00	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
RM COMERCIO PART E SERVICOS LTDA	P100243012	BCL6A09	LR/DISC SPT D240 HSE 7L	19/08/2022	16:48:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROBERTO BENEDITO PEREIRA	L002894362	PWM2J55	VW/UP MOVE MB	19/08/2022	09:18:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ROBSON DONIZETI CHIARINI	L002895064	BPO9C87	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	20/08/2022	11:31:23	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	L002894399	FYF9H28	FIAT/STRADA WORKING	26/08/2022	09:55:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO ISAAC DA SILVA	L002895704	DKD6368	RENAULT/CLI O PRI 10 16VH	25/08/2022	11:19:18	RUA JOAO BASILIO, PROX 452	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	L002894911	OQF7875	I/PEUGEOT 408 ALLURE	20/08/2022	16:46:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 149	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
RODRIGO MOREIRA KALLAS	P100243210	RUS1C80	TOYOTA/CCR OSS XRE 20	21/08/2022	18:01:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO STELLA CALDAS	L002894746	PYV8H43	FIAT/PALIO ATTRACTIV	23/08/2022	10:03:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
ROGER FAGUNDES DIAS	C103124331	EAK1028	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/08/2022	03:51:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO FERNANDES ANGELIM	C103122351	QRQ5E30	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LTZ	26/08/2022	07:38:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO JULIO VITA	L002894925	NGB2751	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	22:11:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROGERIO MANOEL DA SILVA	L002894246	PAP2477	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	20/08/2022	18:46:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ROMILDA MACIEL MARTINS	C103111791	PXR3883	FORD/KA SE 1.0 HA	19/08/2022	10:28:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	P100243419	PVQ0157	FORD/KA SE 1.5 SD	23/08/2022	11:59:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO TIAGO DA SILVA	L002895420	HOK8499	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	23/08/2022	16:16:27	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RONILDA RODRIGUES SILVA DE MAGAL	L002889983	HJT3809	VW/GOL 1.0	22/08/2022	13:01:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSALI DE FATIMA FERREIRA	L002895350	RGB7E67	YAMAHA/FZ25 FAZER	22/08/2022	12:48:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROSALINA APARECIDA SOARES	C103114761	BHO7100	VW/LOGUS CL	20/08/2022	11:45:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANA CONSTANTE	C103124551	OKF5559	VW/GOL TL MB S	26/08/2022	12:57:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELIA LIMA DE SOUZA	L002895610	HCI3H51	FIAT/DOBLO EX	24/08/2022	13:34:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ROSILENE MELO FARIA	L002894374	PWX5885	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	22/08/2022	07:56:35	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSINEI ROZALINO	L002894798	GLT1984	FORD/FIESTA FLEX	25/08/2022	10:50:36	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSIVALDO MARTINS SILVERIO	L002895330	EIS3308	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	19/08/2022	16:38:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROVILSON DAMASIO RIBEIRO	L002895335	EAP5456	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/08/2022	16:22:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROVILSON DE VILAS BOAS	B100817413	HHS8333	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	20/08/2022	10:16:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUAN DONIZETI ENEZIO	L002895120	PXS3760	HONDA/CG 160 START	22/08/2022	17:15:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RUI BARBOSA DOS SANTOS	C103115101	FOX0H79	VW/FOX 1.6	20/08/2022	06:47:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RYAN WILLIAN MARQUES	P100243716	JYC0159	VW/GOL COPA	19/08/2022	11:59:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002894377	PWX3426	VW/UP MOVE MB	22/08/2022	08:51:05	RUA DOM NERI, 35	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002894800	PWX3426	VW/UP MOVE MB	25/08/2022	11:01:40	RUA MAL DEODORO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	B100819503	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	25/08/2022	19:10:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUEL ALEF DIAS FRANCA JUNIOR	L002895425	DMM4I50	GM/MERIVA	24/08/2022	12:39:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANCHES PARTICIPACOES LTDA	L002894923	ERI1200	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	22/08/2022	19:05:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
SANDRO GERALDO ROSA	L002895453	PWL9418	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	25/08/2022	17:02:30	AVENIDA DR LISBOA, 227	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SATHI GRETA BUGAN	C103124661	QXS3H59	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	26/08/2022	14:02:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIANA PEREIRA SOBRINHA	P100243375	HBW8D08	VW/FOX 1.0	22/08/2022	18:10:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEGMINAS	P100243860	HNA3768	VW/GOL 1.0	26/08/2022	05:05:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO APARECIDO PEREIRA JUNIO	P100243793	HEM1G53	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2022	12:38:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SERGIO DE SOUZA MARQUES	L002894725	GXF9307	RENAULT/CLI O RN 1.6 16V	22/08/2022	10:38:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SERGIO LEMES SILVADO	C103114001	PYX7242	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A COMF	20/08/2022	13:40:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
SERGIO LEMES SILVADO	C103129721	PYX7242	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A COMF	21/08/2022	20:16:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SHEILA DOS REIS BEZERRA DEUS	C103115641	FAM6B43	RENAULT/SAN DERO GTL	20/08/2022	16:37:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHEILA MARIA BARCELOS	L002895620	HOB8253	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	25/08/2022	14:42:36	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIDINEY HENRIQUE ALVARENGA	C102688071	QPF2I45	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/01/2022	08:55:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILDE SUL REPRESENTACOES LTDA ME	P100243760	FMC4C24	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	26/08/2022	09:03:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SILMARA MOHALLEM LODI	L002893787	QXT5I77	CHEV/ONIX 10TAT PR1	22/08/2022	13:14:42	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
SILVANA FERREIRA DA SILVA	C103121251	QNQ4950	NISSAN/VERS A 16 SV	25/08/2022	15:47:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANIA DIAS DA SILVA	C103123451	GPE9508	FIAT/ELBA WEEKEND IE	26/08/2022	17:48:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIA APARECIDA FERREIRA	L002893413	ETI8235	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	23/08/2022	11:56:30	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 467	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
SILVIA HELENA FACCIO B PEREIRA	L002894732	RME2I14	TOYOTA/YARI S HA XLS15CNT	22/08/2022	10:56:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILVIA HELENA M DE CASTRO ME	L002891699	PZP1413	VW/13.160 DRC 6X2	22/08/2022	13:50:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

SILVIA LONGUINHO DA CUNHA MATTOS	L002894771	FHC8735	CHEVROLET/ COBALT 1.8	24/08/2022	10:26:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILVIO A MIRANDA JUNIOR	L002895353	FLK1405	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/08/2022	12:59:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVIO PEREIRA	L002894276	OPS8938	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/08/2022	16:47:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SIMONE MALAQUIAS DE ALMEIDA	L002895428	OQE6806	VW/NOVO GOL 1.0	24/08/2022	13:23:15	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIRLENE AUGUSTA DE PAULA	L002895377	HCT6291	HONDA/BIZ 125 ES	23/08/2022	15:56:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
SIRLEY ADRIANA PEREIRA	C103123901	DWC7E40	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	26/08/2022	11:36:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOLON ROBSON AZEREDO	L002894155	EYM0085	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	24/08/2022	16:36:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SOLUTION DO BRASIL DIST LTDA	L002892478	QOA1A27	FIAT/STRADA HD WK CE E	23/08/2022	19:17:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	L002895378	RTR5I20	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	22/08/2022	12:32:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SONIA MARIA ELIAS KERSUL SIMOES	L002892486	HMJ5C64	VW/GOL 1.0	25/08/2022	14:06:46	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
STEFANIE CARVALHO MELO	B100818073	HMI7340	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2022	23:25:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
STEFANY CORREA DIAS	L002895061	DMA6J27	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	20/08/2022	11:25:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
STELLA SOARES JUNQUEIRA DEMORI	B100818403	FRM3A60	FORD/FIESTA FLEX	23/08/2022	12:52:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELEN DE FATIMA CAVEQUIA	C103120041	DUJ2534	FIAT/STILO FLEX	25/08/2022	12:52:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELEN SANTOS DE P SILVEIRA	L002895523	DEN0788	GM/CORSA WIND	25/08/2022	15:22:21	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SUELI APARECIDA DE SOUZA	P100243595	GTL8J67	CHEVROLET/ CLASSIC LS	25/08/2022	22:37:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELI DE OLIVEIRA MENDES	L002895224	HFK3411	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	23/08/2022	14:46:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 42	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SUELI GOMES BERGER DE OLIVEIRA	L002889982	PUH9404	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/08/2022	12:50:03	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUELI GOMES BERGER DE OLIVEIRA	L002893240	HHF6621	RENAULT/SAN DERO EXP 16	25/08/2022	08:10:23	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 248	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SUELI MOREIRA RODRIGUES	L002894089	EGO7542	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	08:58:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELI MOREIRA RODRIGUES	L002894081	EGO7542	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	07:18:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELLEN CHRISTINA PIRES	L002895603	PWD8G08	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/08/2022	14:35:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELY CORREA	L002893828	DEJ7232	FIAT/PALIO EX	25/08/2022	13:01:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SUZAN PEREIRA C SILVA DE ASSIS	L002895043	HJT1181	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/08/2022	10:07:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TADEU FERNANDES DE OLIVEIRA	L002894776	PWZ0807	HONDA/FIT EX CVT	24/08/2022	10:47:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAINARA FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS	L002893839	AAP0J07	GM/CELTA 2P SUPER	26/08/2022	07:18:03	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
TALITA MARIA DA FONSECA	L002894738	QWW2208	FORD/KA FSL 1.0 HA C	22/08/2022	11:10:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIAIA PEREIRA LIMA TEIXEIRA	L002895072	HEX5620	HONDA/CIVIC LXL	20/08/2022	11:59:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANA APARECIDA M L SCHMIDT	L002889974	QUW0791	FORD/KA SE 1.0 HA C	19/08/2022	15:02:53	RUA JOAO BASILIO, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANE CIRINO DA SILVA	C103119051	EJA1189	I/GM CLASSIC LIFE	24/08/2022	17:24:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TATIANE DE PAULA CAETANO	L002895071	HFC1178	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2022	11:54:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANE FERNANDES PINTO	L002895417	HLZ5768	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	23/08/2022	16:05:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANE MACIEL	L002894774	EJI7466	RENAULT/SAN DERO EXP 16	24/08/2022	10:43:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	L002893412	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	23/08/2022	10:01:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TATIANE SALVALAIO SORRILHA	L002895333	FSQ7838	HONDA/CITY EX CVT	19/08/2022	14:35:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TED WILLIAM SOTERO NATIVIDADE	L002895372	OQE6550	VW/NOVO GOL 1.0	23/08/2022	13:58:37	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002889978	NYD6823	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2022	16:25:19	RUA MAL DEODORO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	C103121701	NYD6823	FIAT/UNO WAY 1.0	25/08/2022	17:50:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA DE FATIMA L BRANDAO	L002895322	HDB0470	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/08/2022	14:37:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TEREZINHA FATIMA DE SOUZA	L002894779	PZN2214	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	24/08/2022	10:57:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

THACITO DOS SANTOS SILVA	L002875661	EPN3I65	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	30/01/2022	12:25:58	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAIS MARIA DE MELO	L002895327	KMK9153	GM/CORSA WIND	19/08/2022	16:16:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAIS VELLOSO COUGO PIMENTEL	P100242935	RNY0C72	HONDA/HR-V EXL CVT	19/08/2022	11:56:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THEONNES THAYNNA TERRA	L002894274	OQE8153	YAMAHA/FAZE R YS250	26/08/2022	16:28:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
THIAGO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO	L002895463	FDK5770	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	26/08/2022	15:35:13	RUA ADOLFO OLINTO, 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO CLEMENTE PIMENTA MOREIRA	C103113771	OLY5588	I/HONDA CR-V EXL	20/08/2022	11:49:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO CRUZ RODRIGUES FRANCO	C103124001	FII6A49	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	26/08/2022	15:28:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO IVO PAIVA	C103113881	QXS1D21	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	20/08/2022	12:41:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO MARTINS GARCIA	C103129391	HBE4G71	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/08/2022	12:16:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002891698	QUU1148	M.BENZ/ACCE LO 1316	22/08/2022	13:10:49	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002895819	QUU1148	M.BENZ/ACCE LO 1316	26/08/2022	09:35:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TRANSPORTES BIANO EIRELI	C103118171	JAP5H09	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	23/08/2022	18:09:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TS TECH DO BRASIL LTDA	P100243738	ETD7867	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2022	05:56:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TULIO FELIPE PEREIRA	L002894373	FKQ3J88	TOYOTA/ETIO S HB X 13L AT	22/08/2022	07:47:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TULIO MAINARDI LOPES	L002894919	QUR1103	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	22/08/2022	18:41:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
UNIDAS LOCADORA S A	L002895629	RUL4I88	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	25/08/2022	12:35:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
UNIDAS S A	C103114431	RFL6C74	FIAT/TORO ENDURANCE	20/08/2022	17:27:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS SA	P100243804	ERL4E15	VW/VOYAGE MPI	26/08/2022	12:58:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
V8 EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	P100243815	RUF6D48	JEEP/COMPA SS LONG TD	26/08/2022	19:43:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDINEI GARCIA PINTO	C103116851	ABM3J87	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	22/08/2022	16:51:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDIR FONTES ALVES	C103121911	OXE9782	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	25/08/2022	18:36:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDIR LUIZ CRISPIM	C103120811	PWP3785	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/08/2022	14:09:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALDIRENE DE CASSIA TAVARES	L002895351	HCT5951	I/TRAXX JL110 8	22/08/2022	12:47:19	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VALDO RIBEIRO DE SOUZA	C102663651	EPJ7822	FIAT/DUCATO COMBINATO	19/01/2022	18:06:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALERIA DANIEL DA SILVA	P100243221	EIS7153	FORD/KA FLEX	22/08/2022	07:53:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	B100817083	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	20/08/2022	06:29:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	C103121471	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	25/08/2022	16:44:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER DIAS SILVA	L002895383	HKR0977	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/08/2022	12:58:18	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895510	RTE0H22	M.BENZ/ACCE LO 1316	23/08/2022	13:54:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895513	RTE0H19	M.BENZ/ACCE LO 1316	23/08/2022	14:46:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002893242	RTE0H19	M.BENZ/ACCE LO 1316	25/08/2022	14:51:23	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895522	RTE0H19	M.BENZ/ACCE LO 1316	25/08/2022	15:51:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002894163	RTE0H19	M.BENZ/ACCE LO 1316	25/08/2022	14:07:39	AVENIDA LISBOA, 10	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
VANDER DONIZETE VIEIRA	P100243353	QUX1508	TOYOTA/YARI S HB XS 15 AT	22/08/2022	13:56:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDERLEI DE VILAS BOAS	L002895329	GSM5H57	VW/GOL CL 1.6 MI	19/08/2022	16:27:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VANESSA OLIVEIRA SILVA	L002895036	EZW1D22	VW/FOX 1.6 GII	19/08/2022	11:29:15	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANILDA APARECIDA CRUZ	L002895053	HHF6842	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2022	10:45:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANISIA MOREIRA DE MORAES	L002894093	PZA3944	HONDA/HR-V LX CVT	23/08/2022	09:11:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VANISIA MOREIRA DE MORAES	L002894770	PZA3944	HONDA/HR-V LX CVT	23/08/2022	12:07:21	RUA BOM JESUS, PROX 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERA HELENA DA ROSA MACHADO	L002892091	EZT8E00	CHEVROLET/ CLASSIC LS	24/08/2022	15:01:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
VERA LUCIA MOREIRA ALVARENGA	L002894271	QXH0E58	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	26/08/2022	07:32:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23

VERONICA S DE OLIVEIRA SANTOS	L002875812	HGY0705	HONDA/BIZ 125 ES	11/02/2022	11:09:03	RUA FRANCISCO MASSAFERA, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
VIACAO MIMO LTDA	L002895231	FNH7525	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/08/2022	16:52:59	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VICENTE PAULO FERREIRA FERNANDES	B100816103	HAR3896	HONDA/CIVIC LXS	20/08/2022	09:44:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE RAMOS DE PADUA	C103116961	QQC9D80	TOYOTA/COR OLLA XEI20FLEX	22/08/2022	08:38:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIDRACARIA S TEREZINHA EIRELI	B100818293	RFU8J12	HONDA/CB 500X	23/08/2022	15:31:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILNEYSON DA SILVA FIRMO	C103120151	DYH5G75	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	07:09:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIRGINIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	B100817523	OQM2216	FORD/ECOSP ORT FSL 1.6	20/08/2022	15:34:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIVALOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA	L002894715	QQS9735	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	22/08/2022	10:13:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIVIANE APARECIDA ROCHA	L002889989	GUX5279	FORD/FIESTA	22/08/2022	15:49:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIVIANE CHAGAS BARBOSA	P100243320	OWW6284	VW/FOX 1.0 GII	22/08/2022	05:43:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIVIANE DE CASSIA SILVA	P100243639	PWV3801	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	25/08/2022	16:27:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WAGNER ANDREI BENTO DE MIRA	L002895627	FBR3837	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	25/08/2022	17:09:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WAGNER VINICIUS DOS SANTOS	L002894803	HKB0880	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/08/2022	08:20:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WALDEM CARVALHO DE VILAS BOAS	L002895449	ELK1629	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	16:22:26	RUA CEL OTAVIO MEYER, 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALDOMIRO DA SILVA FILHO	C103117621	GVV8539	GM/KADETT GL	23/08/2022	17:55:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALTER ALYSSON SILVA	B100819173	ETC8442	TOYOTA/YARI S SD XL 15 AT	25/08/2022	12:34:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANDERLEY MOREIRA	P100243640	QUI0B65	VW/NOVA SAVEIRO RB	25/08/2022	17:42:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON SERAFIM FERREIRA	L002892492	DLA0213	VW/SANTANA 2.0	26/08/2022	17:18:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS	C103119491	DMU2E91	I/M.BENZ313C DI SPRINTERF	24/08/2022	08:00:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS	L002894765	HJT3C11	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/08/2022	11:48:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAM DE LUCIA FERREIRA	L002893835	DOL8J06	FORD/ECOSP ORT XLS 1.6L	26/08/2022	07:17:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA	L002889987	NYF1264	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	22/08/2022	15:35:50	RUA AFONSO PENA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAM KENNEDY SOUZA GUIMARAES	L002874242	ECM1355	JEEP/COMPA SS LONGITUDE D	02/02/2022	22:35:47	AVENIDA DR LISBOA, 10	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
WILLIAM MOREIRA	L002895625	EWR9F56	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/08/2022	16:56:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM PINHEIRO CASTRO	L002895452	PXN5H55	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	25/08/2022	16:59:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAN ADNALSER MOREIRA	L002894388	GSP1209	GM/ASTRA SUNNY	24/08/2022	09:39:07	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAN FLAVIO MARTINS	L002894075	OWO1C90	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	22/08/2022	08:14:19	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIANS ALEX DE ALMEIDA	L002893847	EGR1762	VW/GOL 1.0	26/08/2022	16:57:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
WRS CONSTRUCAO EIRELI	C103129401	GFG0F37	M.BENZ/ATEG O 2426 CE	21/08/2022	12:48:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YAGO DE ALMEIDA FARIA	L002894256	PUC8D28	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	23/08/2022	19:49:50	AVENIDA DR LISBOA, PROX 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
YELENA DE VASSIMON	L002894750	LUT3307	I/CITROEN C4PIC EXC A	23/08/2022	10:42:14	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ZOOM SANEAM INST LOG E SERV LTDA	L002895618	HAM7694	FIAT/FIORINO IE	25/08/2022	14:35:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

POUSO ALEGRE, 24 de Janeiro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:42905AD7